MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA DO MC EM GOIÁS

PROCESSO N.º 53670.001212/2001 DV 77

DATA DE ENTRADA: 04/07/2001

53670-001212/2001-77

cópia I
Corumbá

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE GOIÁS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Inserido no
CPROD
03/12/03 Rubrica:

INTERESSADO:
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.

ASSUNTO:
SONS E IMAGENS

CÓDIGO:
N1/01

OUTROS DADOS:
CORUMBÁ E TRÊS LAGOAS/MS → Vencedora
1 2
1 é faixa de fronteira

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 043/2001-SSR/MC

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	GAB/SSCE		16/01/04	15			/ /
02	CELI SSR		26/01/04	16			/ /
03	Gustavo		09/02/04	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 5 / 8 / 04

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS: FISTEL: TRÊS LAGOAS/MS - 504.063.022-00
FISTEL: 504.063.552-40 (Corumbá)

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO - SENAPRO -

SEDAP/PR - IMPRESSO Nº 47

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE GOIÁS
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, ___/___/___

TERMO DE INSTAURAÇÃO

Instaurei, nesta data, o processo que recebeu o número **53670.001212/2001,** desta Delegacia, com os documentos que instruem a proposta da **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.**, para executar serviço de radiodifusão em **SONS E IMAGENS**, Grupo de Enquadramento A, nos termos do Edital n.º **043/2001- SSR/MC.**

TOTAL DE FOLHAS = **(38)** FOLHAS

LOCALIDADE(S): CORUMBÁ E TRÊS LAGOAS/MS

Goiânia, 04 de julho de 2001.

WELSOM D'NIZ MACEDO E SILVA
Presidente da Comissão de Assessoramento Técnico/GO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Delegacia do M... em Goiás

ÍNDICE

PROPOSTA DOCUMENTAL DE HABILITAÇÃO

	DOCUMENTO	PÁGINAS
I	Contrato Social	1 a 8
II	Anexo II	9
III	Prova de Brasileiro (Certidão Casamento e documentos pessoais dos Sócios e dirigentes)	10 a 13
IV	Certidão Negativa efeitos Cíveis/Criminais/Protestos	14 a 21
V	Prova de quitação com a Justiça Eleitoral	22 a 23
VI	Balanço de constituição da empresa	24
VII	Certidão de Concordata/Falência/Criminais	25
VIII	Cartão CNPJ	26
IX	Prova de Inscrição Estadual	27
X	Prova de Inscrição Municipal	28 a 29
XI	Certidão do INSS/MPAS (Previdência Social)	30
XII	Certidão do FGTS (Fundo de Garantia)	31
XIII	Certidão Negativa de Tributos Federais	32
XIV	Certidão Negativa da Fazenda Nacional	33
XV	Certidão Negativa Fazenda Estadual	34
XVI	Certidão Negativa Fazenda Municipal	35

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em ___/___/___

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, ___/___/___

Delegacia do MC em Goiás
FL 03

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na **Rua Brasil Central, 447, Aptº 304,Bloco P, Bairro Santo Antônio, Campo Grande-MS**, identidade nº **482.795**, emitida por SSP/MS, e CPF nº **518.799.561-87** e **SADY FERRAZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado **na Av. Tamandaré, 748, Vila Planalto, Campo Grande-MS**, identidade nº **074.282**, emitida por **SSP/MS**, e CPF nº **171.421.051-00**, por este instrumento particular de contrato social, constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, visando explorar serviços de radiodifusão, entidade esta que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – A sociedade girará sob a denominação de **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.**, e terá como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (Televisão), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades de território nacional, tudo de acordo como a legislação em vigor.

CLÁUSULA II – A Sede da Sociedade será na Rua Dr. Arlindo de Andrade, 127, Vila Maracaju, nesta cidade de Campo Grande estado de Mato Grosso do Sul, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA III – O Foro da Sociedade será o da Comarca de CAMPO GRANDE/MS, eleito para conhecer e decidir em primeira instância, as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

CLÁUSULA IV – O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em ___/___/___

Delegacia do M. C. em Goiás
Fl. 04

CLÁUSULA V - O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os cotistas:

COTISTAS	COTAS	VALOR R$
1. LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA	30.000	30.000,00
2. SADY FERRAZ DE SOUZA	70.000	70.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA VI - A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

a - 20% (vinte por cento) do capital, ou seja, R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no ato da assinatura do presente instrumento;

b - Os restantes R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão integralizados, com o interesse da sociedade no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA VII - A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º in fine do Decreto n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA VIII - As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA IX - As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprictário.

CLÁUSULA X - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em,

§ Primeiro - *É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;*

§ Segundo - *A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.*

CLÁUSULA XI - Os administradores da Entidade serão brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA XII - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA XIII - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA XIV - A sociedade será administrada por um ou mais de seus cotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula XI deste instrumento, aos quais compete, que assinarão isoladamente, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

CLÁUSULA XV - Ficam indicados para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócio-Gerente, os cotistas **LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA e SADY FERRAZ DE SOUZA,** eximidos de prestarem caução de quaisquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA XVI - Os Sócios-Gerentes, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderão, em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em ___/___/___

Delegacia do M. C. em Goiás
Fl. 06

duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição.

CLÁUSULA XVII - É expressamente proibido aos Sócios-Gerentes, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social, assim como em nome da Sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA XVIII - A título de pró-labore, os Sócios-Gerentes poderão retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre os cotistas que representem a maioria do capital social, para viger num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural deste logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLÁUSULA XIX - As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de cotas.

CLÁUSULA XX - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à Sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

CLÁUSULA XXI - No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

a - a sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou,

b - o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da Cláusula XIX deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em ___/___/___

CLÁUSULA XXII – Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da Cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supersite ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

CLÁUSULA XXIIII – Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto número 91.837/85.

CLÁUSULA XXIV – O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância , para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XXV – O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XXVI – A distribuição dos lucros será sempre sustadas quando verificar-se a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA XXVII – A Sociedade, por todos o s seus cotias, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normais, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXVIII – Os sócios cotistas declaram que não estão condenados em crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade a fim.

CLÁUSULA XXIX – Não sendo ou deixando de ser permissionária ou concessionária de serviço de radiodifusão, poderá alterar qualquer das cláusulas, sem consentimento prévio dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXX - O início das atividades dar-se-á na data em que a empresa for autorizada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE" 7º TABELIONATO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8/3/01

Delegacia do M C em Goiás
FL 08

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram digitar o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na anverso de 06 (seis) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

Brasília/DF, 20 de março de 2001

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA
Sócia-Gerente

SADY FERRAZ DE SOUZA
Sócio-Gerente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/04/2001
SOB O NÚMERO: 54200722136
Protocolo: 01/018091-5
Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA
Sócia-Gerente

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA

SADY FERRAZ DE SOUZA
Sócio-Gerente

TESTEMUNHAS:

1ª GERALDO MORSELI
CIF: 238.190.731-91 RG: 165.469 SSP/MT

2ª ~~MARCIO APARECIDO LUIZ~~ GALVÃO
CPF: 446.781.061-34 RG: 449.027 SSP/MS

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
7º TABELIONATO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 8 / 8 / 09

Delegacia do M C em Goiás
FL 09

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA ME

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na **Rua Brasil Central, 447, Aptº 304,Bloco P, Bairro Santo Antônio, Campo Grande-MS**, identidade nº **482.795**, emitida por SSP/MS, e CPF nº **518.799.561-87.**

SADY FERRAZ DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado **na Av. Tamandaré, 748, Vila Planalto, Campo Grande-MS**, identidade nº **074.282**, emitida por **SSP/MS**, e CPF nº **171.421.051-00.**

Únicos sócios quotistas da empresa **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA – ME**, estabelecida a **Rua Dr. Arlindo de Andrade, 127, Vila Maracaju, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul**, devidamente registrado na JUCEMS sob o nr 54200722136, em 25/04/2001, resolvem de comum acordo alterarem seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - CESSÃO DE QUOTAS

I- O sócio **SADY FERRAZ DE SOUZA,** na condição de cedente, cede e transfere parte de suas quotas do capital social da sociedade, para a sócia **LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA**, já qualificado neste instrumento.

II- O sócio cedente **SADY FERRAZ DE SOUZA**, declara haver recebido neste ato todos os seus direitos e haveres perante a sociedade nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

III- A sócia **LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA**, na condição de cessionária do cedente **SADY FERRAZ DE SOUZA,** a partir deste contrato assumem todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade, com direitos e obrigações, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social permanece inalterado em seu valor.

Após tal alteração o Capital Social ficará assim distribuído proporcional a cada sócio:

Nome	Quotas	Valor R$
LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA	**99.000**	**99.000,00**
SADY FERRAZ DE SOUZA	**1.000**	**1.000,00**
TOTALIZANDO	**100.000**	**100.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, as quais não foram retificadas por esta alteração contratual.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ABL 83150
GRAVATAÍ (MS)
7º TABELIONATO
R 15 de Novembro, 668
GILKA MARTINS
Tabeliã
27 JUN 2001
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em ___/___/___

E assim por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas e devidamente registrado na JUCEMS, para que produza os efeitos e direitos jurídicos e regulares.

Campo Grande(MS), 25 de Junho de 2001.

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA

SADY FERRAZ DE SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2001
SOB O NUMERO:
54108113
Protocolo: 01/027224-0
Empresa:54 2 0072213 6
Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL

Testemunhas:

Geraldo Morceli
CPF 238.190.731-91
RG 165.469-SSP/MT

Marcio Aparecido Luiz Galvão
CPF 446.718.061-34
RG 449.027-SSP/MS

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ABL 83151

7º TABELIONATO
GILDA MARTINS
2001
CONFERE COM O ORIGINAL

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 9 / 19

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, dirigente da **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA**, declaram que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, nas localidades de **CORUMBÁ e TRÊS LAGOAS** no Estado do **MATO GROSSO DO SUL**, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga:

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha ser contemplada com a outorga.

Campo Grande/MS, 20 de junho de 2001

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA
CPF nº 518.799.561-87
Sócia-Gerente

SADY FERRAZ DE SOUZA
CPF n.º 171.421.051-00
Sócio-Gerente

7º TABELIONATO
Reconheço por semelhança a firma
LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA
Campo Grande/MS 27 JUN 2001
Em testº da verdade
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
GILKA MARTINS
Nº ABL 82760 SELO DE AUTENTICIDADE

7º TABELIONATO
Reconheço por semelhança a firma
SADY FERRAZ DE SOUZA
Campo Grande/MS 27 JUN 2001
Em testº da verdade
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
GILKA MARTINS
Nº ABL 82759 SELO DE AUTENTICIDADE

SILVIO LUIZ S. DE PAULA
Tabelião Substituto

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 1 / 90

7º TABELIONATO
Rua 15 de Novembro, 606
MARTINÓPOLIS

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ABL 83539

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
Anna Maria M. Queiroz
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
TRÊS LAGOAS

10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DISTRITO DA SÉDE, MUNICÍPIO E COMARCA DE TRÊS LAGOAS

REGISTRO CIVIL

ANNA MARIA MAGALHÃES QUEIROZ, Oficial do Registro Civil de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul — Avenida Antonio Trajano, 571 — Caixa Postal, 270 — Telefone 521-2699

CASAMENTO N.º =5.396=

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL VILA MARIANA
(2º Subdistrito)
Rua Domingos de Moraes n.º 1...

CERTIFICO que as fls. =06=-:-: *do livro n.º* -B/59=-:-:-: *de Registro de casamentos, foi lavrado hoje o assento do matrimonio de* "ORLANDO ROCHA"//-:-:-:

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Delegacia do M. C. em Goiás
Fl. 13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI - 02

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

7º TABELIONATO
Pr. 15 de Novembro, 608
GILKA MARTINS
TABELIÃ
27 JUN 2001
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 8 / 01

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ABL 83494

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000482795 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/07/96

NOME Luciana Aparecida Gallani Rocha

FILIAÇÃO
Oriade Gallani

NATURALIDADE Três Lagoas-MS DATA DE NASCIMENTO 12/09/1970

DOC ORIGEM C C 5.396 L 59 B F 6
Três Lagoas-MS

CPF 518799561-87

NEIDE VIEIRA DE ARAUJO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL — COMARCA DE AQUIDAUANA

DISTRITO DA SEDE

Arsênio Serrou Camy
Oficial Vitalício do Registro Civil

Ana Luiza da Cunha Serrou - Miguel Rodrigues de Lima
SUBSTITUTOS

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o nº 824..., às fls. 198..., do livro nº 24 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 27 de agosto de 1.980, foi feito o casamento de SADY FERRAZ DE SOUZA e CARMEN DA SILVA DIAS, contraído perante o Juiz Sr. Hélio de Souza e Silva e as testemunhas constantes do termo.

Ele, nascido em Taunay-neste Município, aos 11 de dezembro de 1.958, profissão militar, residente e domiciliado nesta cidade, filho de ALZIRO FERRAZ DE SOUZA e CLARICE PEREIRA FARIA.

Ela, nascida nesta cidade, aos 09 de julho de 1.956, profissão lides domésticas, residente e domiciliada nesta cidade, filha de DORVALINO DA SILVA e LIDIA DA SILVA DIAS.

a qual passou a assinar-se CARMEN DA SILVA FERRAZ.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 Nºs I, II e IV do Código Civil. — Observações: O regime adotado foi o de Comunhão Parcial de Bens.

O referido é verdade e dou fé.

Aquidauana, 27 de agosto de 1980

Oficial

Doralice.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕ
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 8 / 7 / 9

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia prográficas, e qual confere com o original, de que dou fé.
26 JUN 2001
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE Nº ABL 79908

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Delegacia do M C em Goiás
FL 15

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COMO ORIGINAL
Em, 8 / 9 / 19

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000074282 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/03/1999

NOME Sady Ferraz de Souza

FILIAÇÃO Alzaro Ferraz de Souza

e Clarice Pereira Faria

NATURALIDADE Aquidauana-MS DATA DE NASCIMENTO 11/12/1958

DOC. ORIGEM C C 824 L 24 F 198
Aquidauana-MS

171421051-00 PASEP 101066953-28.

Ailze Fidelis Morais dos Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, de que dou fé.
26 JUN. 2001
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE Nº ABL 79905
GILKA MARTINS
7º TABELIÃ
DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI - 02

POLEGAR DIREITO

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 9 / 19

Delegacia do M C em Goiás
Fl. 16

DISTRIBUIDORA DOS FEITOS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS

C E R T I D A O
PARA FINS CIVEIS

EROTHILDES SILVA QUEIROZ, DISTRIBUIDORA DOS FEITOS CIVEIS E CRIMINAIS DESTA COMARCA NA FORMA DA LEI.

CERTIFICO a pedido da parte interessada que revendo o arquivo a meu cargo, verifiquei que no Registro de Distribuicao dos Feitos desta Comarca NADA CONSTA no tocante à Acoes CIVEIS EM GERAL nos últimos 10 ANOS anteriores a 13 de Junho de 2001 que seja réu requerido ou suplicado Sr.(a) LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA CIC 518.799.561-87, RG 482795 SSP/MS .

O referido é verdade, dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, ao 22º dias do mes de Junho do ano de 2001.

ESTA CERTIDAO SO SE REFERE AO NOME COMO NELA GRAFADOS, NAO ABRANGENDO DIFERENTES, AINDA QUE PROXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTADOS DE ERRO DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO. ESTA CERTIDAO SO TEM EFEITO EM SEU ORIGINAL.

Distribuidora

Erothildes Silva Queiroz
Distribuidora do Juizo
Campo Grande - MS

7º TABELIONATO
R.15 de Novembro, 508
GILKA MARTINS
Tabeliã
27 JUN 2001
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ABL 83202

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 6 / 01

17

DISTRIBUIDORA DOS FEITOS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS

C E R T I D A O
PARA FINS CIVEIS

EROTHILDES SILVA QUEIROZ. DISTRIBUIDORA DOS FEITOS CIVEIS E CRIMINAIS DESTA COMARCA NA FORMA DA LEI.

CERTIFICO a pedido da parte interessada que revendo o arquivo a meu cargo, verifiquei que no Registro de Distribuicao dos Feitos desta Comarca **NADA CONSTA** no tocante à Acoes **CRIMINAIS** nos últimos **10 ANOS** anteriores a 13 de Junho de 2001 que seja réu requerido ou suplicado Sr.(a) LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA, filho(a) de ORIETE GALLANI .

O referido é verdade, dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, ao 22º dias do mes de Junho do ano de 2001.

ESTA CERTIDAO SO SE REFERE AO NOME COMO NELA GRAFADOS, NAO ABRANGENDO DIFERENTES, AINDA QUE PROXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTADOS DE ERRO DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO. ESTA CERTIDAO SO TEM EFEITO EM SEU ORIGINAL.

Distribuidora
Sérgio Fabrício de Queiroz

Erothildes Silva Queiroz
Distribuidora
do Juízo

7º TABELIONATO
R.15 de Novembro, 608
GILKA MARTINS
Tabeliã
Campo Grande (MS)
28 JUN 2001
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ABL 83180

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 2 / 7 / 01

Delegacia do M C em Goiás
Fl. 18

16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

JOANNA D'ARC DE PAULA ALMEIDA
OFICIAL DE PROTESTO
Rua 15 de Novembro, nº 545 - CEP 79002-140 - Fone 382-7598 - Fax 382-7853

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, que, revendo em meu Cartório os livros de Registro de Protesto de Títulos Cambiais, verifiquei NÃO CONSTAR neles, no período dos últimos 05 (cinco) anos, até a presente data, nenhum título contra

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA

CGC/CPF: 518.799.561-87 Doc. 2: RG: 482.795 MS

O referido é verdade e dou fé.

Campo Grande-MS, 13 de Junho de 2001

Drª Joanna D'Arc de Paula Almeida
OFICIAL DE PROTESTO

7º TABELIONATO
R.15 de Novembro, 608
GILKA MARTINS
Tabeliã
27 JUN 2001
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Campo Grande (MS)

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ABL 83246

CARTÓRIO DO
1.º OFÍCIO DE PROTESTO
DRª JOANN... D'...
OFICIA...
DR. AL...
OFICIA...
RUA 15 DE...
FONE: 382 75...
CAMPO GRANDE - MS.
SELO DE AUTENTICIDADE
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

3º TABELIONATO
Paulo Francisco Coimbra Pedra
Tabelião de Notas e dos Prostestos
Rua 13 de Maio, 2.932, Centro - Cep: 79002-351
Fone:(67)784-4901 - Fax (67) 721-2502
Campo Grande - Mato Grosso do Sul
Pedro Albino Coimbra Pedra - Jussara Pedra Brum - Francisco Pedra
Tabeliões Substitutos

Nº Pedido 053.395/13

Delegacia do M C em Goiás Fl. 19

CERTIDÃO

O TABELIÃO DO 3º SERVIÇO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO.

CERTIFICA E DA FÉ,

QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, VERIFICOU QUE NO PERIODO DE CINCO ANOS ANTERIORES A 12 DE JUNHO DE 2001, EM NOME DE :

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA********
MVDJBOB BQBSFDJEB HBMMBOJ SPDIB
NWEKCPC CRCTGEKFC ICNNCPK TQEJC

CPF51879956187-RG482795-MS********

NAO CONSTAM PROTESTOS.
* VALIDADE DE 30 DIAS APOS A EMISSAO ACIMA. *

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 18/06/01

EU, EDNA F L MACHADO, Pesquisei, e a Expedi.

CARTÓRIO PEDRA
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº AAL 52111

EU, _____, Subscrevo e Assino.

CARTORIO DO 3º OFICIO
Paulo Francisco Coimbra Pedra
Tabelião
Ivanir Pires de Souza
Escrevente Autorizado
Rua 13 de Maio, 2932 - C. Grande/MS

CARTORIO PEDRA
Certidao entregue e selada
em 18/06/2001

7º TABELIONATO
R.15 de Novembro, 608
GILKA MARTINS
Tabelia
Campo Grande (MS)
27 JUN 2001
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ABL 83307

A PRESENTE CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS. SEMELHANTES OU RESULTADOS DE ERRO DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 6 / 01

Delegacia do M. C. e C. Goiás
Fl. 20

DISTRIBUIDORA DOS FEITOS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS

C E R T I D A O
PARA FINS CIVEIS

EROTHILDES SILVA QUEIROZ. DISTRIBUIDORA DOS FEITOS CIVEIS E CRIMINAIS DESTA COMARCA NA FORMA DA LEI.

CERTIFICO a pedido da parte interessada que revendo o arquivo a meu cargo, verifiquei que no Registro de Distribuicao dos Feitos desta Comarca NADA CONSTA no tocante à Acoes CIVEIS EM GERAL nos últimos 10 ANOS anteriores a 13 de Junho de 2001 que seja réu requerido ou suplicado Sr.(a) SADY FERRAZ DE SOUZA CIC 171.421.051-00.

O referido é verdade, dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, ao 22º dias do mes de Junho do ano de 2001.

ESTA CERTIDAO SO SE REFERE AO NOME COMO NELA GRAFADOS, NAO ABRANGENDO DIFERENTES, AINDA QUE PROXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTADOS DE ERRO DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO. ESTA CERTIDAO SO TEM EFEITO EM SEU ORIGINAL.

Distribuidora

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ABL 83213

22 / 6 / 2001
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8/1/02

19

DISTRIBUIDORA DOS FEITOS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS

C E R T I D A O
PARA FINS CIVEIS

EROTHILDES SILVA QUEIROZ, DISTRIBUIDORA DOS FEITOS CIVEIS E CRIMINAIS DESTA COMARCA NA FORMA DA LEI.

CERTIFICO a pedido da parte interessada que revendo o arquivo a meu cargo, verifiquei que no Registro de Distribuicao dos Feitos desta Comarca **NADA CONSTA no tocante à Acoes CRIMINAIS nos últimos 10 ANOS anteriores a 13 de Junho de 2001 que seja réu requerido ou suplicado Sr.(a) SADY FERRAZ DE SOUZA, filho(a) de ALZIRO FERRAZ DE SOUZA e de CLARICE PEREIRA FARIA CIC 171.421.051-00.**

O referido é verdade. dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul. ao 22º dias do mes de Junho do ano de 2001.

ESTA CERTIDAO SO SE REFERE AO NOME COMO NELA GRAFADOS. NAO ABRANGENDO DIFERENTES, AINDA QUE PROXIMOS. SEMELHANTES OU RESULTADOS DE ERRO DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO. ESTA CERTIDAO SO TEM EFEITO EM SEU ORIGINAL.

Distribuidora

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ABL 83191

7º TABELIONATO
R.15 de Novembro, 608
GILKA MARTINS
Tabeliã
27 JUN 2001
Campo Grande (MS)
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

JOANNA D'ARC DE PAULA ALMEIDA
OFICIAL DE PROTESTO
Rua 15 de Novembro, nº 545 - CEP 79002-140 - Fone 382-7598 - Fax 382-7853

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, que, revendo em meu Cartório os livros de Registro de Protesto de Títulos Cambiais, verifiquei NÃO CONSTAR neles, no período dos últimos 05 (cinco) anos, até a presente data, nenhum título contra

SADY FERRAZ DE SOUZA

CGC/CPF: 171.421.051-00 Doc. 2: RG: 74282 MS

O referido é verdade e dou fé.

Campo Grande-MS, 13 de Junho de 2001

Dr. Joanna D'arc de Paula Almeida
OFICIAL DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO

7º TABELIONATO
R.15 de Novembro, 608
GILKA MARTINS
Tabeliã
27 JUN 2001
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL
Campo Grande (MS)
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ABL 83224

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO
OFICIAL DE PROTESTO
DR. JUAN DE PAULA ALMEIDA
OFICIAL SUBSTITUTO
RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 545 - CEP 69.25
FONE: 382 7598 - FAX 382-7853
CAMPO GRANDE - MS.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

3º TABELIONATO
Paulo Francisco Coimbra Pedra
Tabelião de Notas e dos Protestos
Rua 13 de Maio, 2.932, Centro - Cep: 79002-351
Fone:(67)784-4901 - Fax (67) 721-2502
Campo Grande - Mato Grosso do Sul
Pedro Albino Coimbra Pedra - Jussara Pedra Brum - Francisco Pedra
Tabeliões Substitutos

Nº Pedido : 000.001713

Delegacia do Meio Fl. 23

CERTIDÃO

O TABELIÃO DO 3º SERVIÇO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO.

CERTIFICA E DA FÉ,

QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, VERIFICOU QUE NO PERIODO DE CINCO ANOS ANTERIORES A 12 DE JUNHO DE 2001, EM NOME DE :

SADY FERRAZ DE SOUZA********
TBEZ GFSSB[EF TPV[B
UCF[HGTTC\ FG UQW\C

CPF17142105100-RG074282-MS********

NAO CONSTAM PROTESTOS.
* VALIDADE DE 30 DIAS APOS A EMISSAO ACIMA. *

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 8 / 6 / 01

EU, EDNA F L MACHADO, requisei, e a Expedi.

CARTÓRIO PEDRA
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

EU, Subscrevo e Assino.

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº AAL 52110

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Paulo Francisco Coimbra Pedra
Tabelião
Ivanir Pires de Souza
Escrevente Autorizado
Rua 13 de Maio, 2932 - C. Grande/MS

CARTORIO PEDRA

Certidao entregue e selada

em 18 / 06 / 2001

7º TABELIONATO
R.15 de Novembro, 808
GILBA MARTINS
Tabeliã
27 JUN 2001
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ABL 83235

A PRESENTE CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS. SEMELHANTES OU RESULTADOS DE ERRO DE GRFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 6 / 01

22

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUÍZO DA 35ª ZONA ELEITORAL

Prova de Quitação Eleitoral e de Vigência de Direitos Políticos

REQUERENTE: *LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA*

INSCRIÇÃO N.º: *8814261902* **SEÇÃO:** *000* **Est. Civil:** *CASADA*

Data de Nascimento: *12/09/1970* **Naturalidade:** *TRES LAGOAS*

NÃO CONSTA

FILIAÇÃO:

ORIEDE GALLANI

MÁRIO CARDOSO, Chefe de Cartório, da 35ª Zona Eleitoral, na forma da lei e para os fins previstos no art. 7º da Lei 4.737 de 15.07.1965 (Código Eleitoral):

CERTIFICA, a requerimento do (a) epigrafado (a) que, após busca procedida no cadastro de eleitores deste Cartório, verificou tratar-se de pessoa inscrita com especificações acima nesta Zona Eleitoral, tendo exercido regularmente o voto nas últimas eleições, ou à falta desse ato, justificado sua ausência ou resgatado a multa que lhe foi arbitrada pelo MM. Juiz, estando, por qualquer dos motivos apontados, **QUITE COM A JUSTIÇA ELEITORAL** até esta data, do que lhe fornece a presente certidão.

CERTIFICA MAIS, que a inscrição aqui referida está em pleno vigor e o requerente em gozo dos seus direitos políticos

Campo Grande – MS 26 de Junho de 2001.

MÁRIO CARDOSO
Chefe de Cartório

Auxiliar que atendeu:

MIRIAM MELLO GARCIA - 167711910

Recebi em: 26/06/2001 _____

7º TABELIONATO
R.15 de Novembro, 608
GILKA MARTINS
Tabelã
27 JUN 2001
CONFERE COM O ORIGINAL
SELO DE AUTENTICIDADE
ABL 83508

35ª ZONA ELEITORAL
MS

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 8/1/01

Delegacia do M C em Goiás
Fl. 25
23

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
JUÍZO DA 8ª ZONA ELEITORAL

Prova de Quitação Eleitoral e de Vigência de Direitos Politicos.

CERTIDÃO N.º 656/2001

Requerente: **SADY FERRAZ DE SOUZA**
N.º de inscrição: ***009685851953***
Data de Nascimento : ***11/12/1958*** *Naturalidade :* **AQUIDAUANA**
Estado Civil : **CASADO**
Filiação
Pai **ALZIRO FERRAZ DE SOUZA**
Mãe **CLARICE PEREIRA FARIAS**

MARIA ZARIFE ALE, Chefe de Cartório da 8ª Zona Eleitoral na forma da Lei e para os fins previsto no art. 7º da Lei n.º 4.737 de 15 de Julho de 1965(Código Eleitoral) .

CERTIFICA, o requerimento do (a) epigrafado (a) que, após busca procedida nos fichários do Cartório, arquivos e folha individual de votação, verificou tratar-se de pessoa inscrita com especificações acima nesta Zona Eleitoral tendo exercido regularmente o voto nas últimas eleições, ou à falta desse ato, justificado sua ausência ou resgatado a multa que lhe foi arbitrada pelo MM, Juiz, estando, por qualquer dos motivos apontados, **QUITES COM A JUSTIÇA ELEITORAL** até esta data, do que se lhe fornece a presente, para fins não eleitorais. **CERTIFICA MAIS**, *que a inscrição está em pleno vigor e o(a) requerente em pleno gozo dos seus direitos politicos.*

Campo Grande/MS, **20 de JUNHO de 2001**

Maria Zarife Ale
Chefe de Cartório da 8ª Zona Eleitoral

JANAINA DANIEL DA SILVA
O Auxiliar que atendeu

7º TABELIONATO
R.15 de Novembro, 603
GILKA MARTINS
Tabeliã
Campo Grande (MS)
27 JUN 2001
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL
SELO DE AUTENTICIDADE

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ABL 83318

Tribunal Regional Eleitoral
MS
Mato Grosso do Sul

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 9 / 11

Delegacia do M C em MS
Fl 26

94

EXCLUSIVA ASS. CONTABIL TELECONT

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30 DE ABRIL DE 2001 FOLHA: 000001
0078-NATUREZA COMUNICACOES LTDA
CGC/CNPJ: 04.406.843/0001-43

ATIVO	20.000,00 D	PASSIVO	20.000,00 C
ATIVO CIRCULANTE	20.000,00 D	PATRIMONIO LIQUIDO	20.000,00 C
DISPONIBILIDADE	20.000,00 D	CAPITAL REALIZADO	20.000,00 C
CAIXA GERAL	20.000,00 D	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00 C
CAIXA	20.000,00 D	LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA	30.000,00 C
		SADY FERRAZ DE SOUZA	70.000,00 C
		CAPITAL A INTEGRALIZAR	80.000,00 D
		LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA	24.000,00 D
		SADY FERRAZ DE SOUZA	56.000,00 D
TOTAL ATIVO.....	20.000,00 D	TOTAL PASSIVO.....	20.000,00 C

Reconhecemos a exatidao do presente balanco encerrado em 30 de abril de 2001

CAMPO GRANDE, 30 de abril de 2001

LUCIANA A GALLANI ROCHA
SOCIA-GERENTE
CPF:518.799.561-87
RG: 482.795SSPMS

GERALDO MORCELI
CPF 238.190.731-91
TCCRC/MS 6566

SADY FERRAZ DE SOUZA
SOCIO-GERENTE
CPF:171.421.051-00
RG: 074.282SSPMS

EXCLUSIVA
EAC
Geraldo Morceli
TC-CRC-MS - 6566
CPF 238.190.731-91
783-0188/725-0188
Rua Dr. Arlindo de Andrade, 127 - Vila Maracaju
CEP 79008-370 - Campo Grande MS

7º TABELIONATO
15 de Novembro, 608
GILKA MARTINS
Tabeliã
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ABL 83523
27 JUN 2001
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 6 / 01

Delegacia do M C em Goiás
Fl. 27

DISTRIBUIDORA DOS FEITOS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS

C E R T I D A O
PARA FINS CIVEIS

EROTHILDES SILVA QUEIROZ, DISTRIBUIDORA DOS FEITOS CIVEIS E CRIMINAIS DESTA COMARCA NA FORMA DA LEI.

CERTIFICO a pedido da parte interessada que revendo o arquivo a meu cargo, verifiquei que no Registro de Distribuicao dos Feitos desta Comarca NADA CONSTA no tocante à Acoes CONCORDATAS E FALENCIAS nos últimos 10 ANOS anteriores a 13 de Junho de 2001 que seja réu requerido ou suplicado Sr.(a) NATUREZA COMUNICACOES LTDA-ME CGC 04.406.843/0001-43.

O referido é verdade, dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, ao 18º dias do mes de Junho do ano de 2001.

ESTA CERTIDAO SO SE REFERE AO NOME COMO NELA GRAFADOS, NAO ABRANGENDO DIFERENTES, AINDA QUE PROXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTADOS DE ERRO DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO. ESTA CERTIDAO SO TEM EFEITO EM SEU ORIGINAL.

Distribuidora

Erothildes Silva Queiroz – Distribuidora do Juizo – Campo Grande – MS

7º TABELIONATO – R. 15 de Novembro, 608 – GILDA MARTINS – Tabeliã – Campo Grande (MS) – 27 JUN 2001 – CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL – SELO DE AUTENTICIDADE

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SELO DE AUTENTICIDADE – Nº ABL 83329

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

26

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO

Delegacia do M C em Goiás

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	VÁLIDO ATÉ
04.406.843/0001-43	21/08/2001

IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL(firma, razão social ou denominação comercial)

NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 5 / 9 / 2001

QUALIFICAÇÃO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

92.21-5/00 - Atividades de radio

ENDEREÇO

LOGRADOURO (rua, avenida, estrada etc.)			NÚMERO
RUA DR. ARLINDO DE ANDRADE			**127**
COMPLEMENTO (apto, sala, andar)	BAIRRO/DISTRITO		CEP
	VILA MARACAJU		**79008-370**
MUNICÍPIO		UF	TELEFONE/CONTATO
CAMPO GRANDE		**MS**	**(67) 725-0188**

Este documento só fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ quando acompanhado do respectivo ato constitutivo ou alterador registrado no órgão competente.
O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

UNIDADE CADASTRADORA	DATA DE EMISSÃO
0140100-CAMPO GRANDE	**22/06/2001**

CARIMBO/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

Joel Cesar Imperio Lyra
A. I. N
Mat. 16.291

Aprovado pela IN/SRF nº 2/2001

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ABL 83340

7º TABELIONATO
R.15 de Novembro, 608
GILKA MARTINS
Tabeliã
27 JUN 2001
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL
Campo Grande (MS)
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Delegacio do M C em Cuiaba
Fl 29

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 28.317865-5
DATA DE EMISSÃO: 22/04/2001

NOME OU RAZÃO SOCIAL: NATUREZA COMUNICACOES LTDA
NOME DE FANTASIA: NATUREZA COMUNICACOES
ENDEREÇO: RUA DR ARLINDO DE ANDRADE 127
VL MARACAJU
CAMPO GRANDE MS 79008-370

CNPJ-MF	CÓD. ATIV. ECONÔMICA	VÁLIDO ATÉ
04406843/0001-43	60027	MAI/2005

CNPJ/CPF - SÓCIOS: 518799561-87 171421051-00

MOD. 3.00.013

7º TABELIONATO
R.15 de Novembro, 608
GILKA MARTINS
Tabeliã
27 JUN 2001
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ABL 83478

FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

Sr/Contribuinte

- A FIC é o documento comprobatório da sua Inscrição Estadual no CCI/MS(art. 15, anexo IV, do Dec. 9203. Para sua segurança plastifique este documento.
- A FIC será apreendida e a Inscrição Estadual cancelada se infringidos os art. 5 e 39, anexo IV, do Dec. 9203.
- **Uso obrigatório da FIC:** art. 16, anexo IV Dec. 9203, apresentação da GIA, pedido AIDF e requerimentos.
- **Preencher sem rasuras:** nome, identidade, CPF e assinatura do sócio responsável perante a SEF/MS.

NOME SÓCIO RESPONSÁVEL: Lucianna Aparecida Galiani Rocha

IDENTIDADE	ASSINATURA
482795 SSP/MS	
C.P.F. 518799561-87	

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em ___/___/___

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

28

Em, 8 / 8 / 01

Fl. 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANCAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA E FISCAL
DIVISAO DE CADASTRO ECONOMICO

A L V A R A 2.001

Nr.:010245/01-45

INSCRICAO MUNICIPAL	CPF/CGC	DATA ABERTURA
0010518800-5	04.406.843/0001-43	19JUN2001

CONTRIBUINTE
NATUREZA COMUNICACOES LTDA

DENOMINACAO COMERCIAL
NATUREZA COMUNICACOES

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
EMISSORA DE RADIO
EMISSORA DE TELEVISAO

RAMO DE ATIVIDADE	OBS. S/ ATIV DESENV
SERVICOS	

LOCALIZACAO
REGULAR
RUA DR ARLINDO DE ANDRADE
VILA MARACAJU
INSCR.IMOB.: 0532023068-5
000127
CAMPO GRANDE
CEP 79008-370

HORARIO DE FUNCIONAMENTO
SEG A SEXTA 08:00 AS 18:00 SABADO 08:00 AS 12:00 DOMINGO 00:00 AS 00:00

I.S.S.	PUBLIC	AMBUL	OC SOLO	LIC ESP.	RENOVACAO ALVARA
MENSAL	NAO	NAO	NAO	NAO	SIM - CENTRAL

INSCRICAO ESTADUAL	CONTADOR	
	GERALDO MORCELLI	238.190.731-91

PUBLICIDADES

AVISO :
DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N. 11, DE 16 DE MAIO DE 1.997. ART. 5. INCISO II. ALINEA B. REGULAMENTADA PELO DECRETO N. 7.476, DE 30 DE JUNHO DE 1.997. ESTAO SUJEITOS A MULTA DE R$ 335,86 ,OS CONTRIBUINTES QUE DEIXAREM DE PROCEDER A ALTERACAO DE DADOS CADASTRAIS, PARALISACAO OU ENCERRAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APOS A OCORRENCIA.

EMITIDO POR : PRISCILA DINIZ VIANA EM : 22JUN2001-15:18

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ABL 83351

7º TABELIONATO
R.15 de Novembro, 608
GILKA MARTINS
Tabeliã
27 JUN 2001
CONFERE COM O ORIGINAL
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Nilson G. da Silva
Fiscal SEPLANFI
DCE Nº 0069185-08

ALVARÁ PROVISÓRIO
VÁLIDO ATÉ 19/07/01

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

29

Delegacia do M C em Goiás
Fl. 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATESTADO

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 9 / 01

Atesto para os devidos fins que Alvará emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Campo Grande, sob o nº. 010245/01-45, à NATUREZA COMUNICACOES LTDA., inscrita sob o n. 0010518800-5 é valida como inscrição municipal.

Campo Grande/MS, 25 de Junho de 2001.

MARIO SERGIO LORENZETTO
Secretario Municipal de Planejamento e Financas

Mário Sérgio Lorenzetto
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, dou fé.
27 JUN. 2001
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ABL 83067

Autenticado digitalmente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

30

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO

Delegacia do M C em Goiás Fl 32

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO

NO 012012001-06001050

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ: 04.406.843/0001-43
NOME: NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME
ENDERECO: RUA DR ARLINDO DE ANDRADE N127
BAIRRO OU DISTRITO: VILA MARACAJU
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE
ESTADO: MS
CEP: 79008-370

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8/9/19

FINALIDADE DA CERTIDAO:

LICITACAO E CONTRATACAO COM O PODER PUBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFICIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITICIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NAO IMPLIQUE EM AL NACAO OU ONERACAO, A QUALQUER TITULO, DE BEM MOVEL OU IMOVEL, OU DIREITO A ELES RELATIVOS.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES,QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET NO ENDERECO: www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL. DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 18 DE JUNHO DE 2001.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDENCIA SOCIAL.A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ABL 83362
7º TABELIONATO
R.15 de Novembro, 608
GILKA MARTINS
27 JUN 2001
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Delegacia do M C em Goiás Fl. 33

Inscrição : 04406843/0001-43
Razão Social : NATUREZA COMUNICACOES LTDA - ME
Endereço : RUA DR ARLINDO DE ANDRADE 127 / VILA MARACAJU / CAMPO GRANDE / MS / 79008-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2001 a 17/07/2001
Certificação Número: 2001061800009592751001

Informação obtida em 25/06/2001, às 12:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 8 / 9 / 1

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ABL 83373
7º TABELIONATO
R.15 de Novembro, 608
GILKA MARTINS
27 JUN 2001
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

32

Deputado do M C em Goiás
Fl. 34

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 8 / 8 / 01

Nome: NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME
CNPJ: 04.406.843/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 96, de 23 de outubro de 2000.

Emitida às **10:49:02** do dia **21/06/2001** (hora e data de Brasília).
Válida por seis meses a partir da data de emissão.

Código de controle da certidão: **1719.B49C.ED6A.4C7B**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/).

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Aprovado pela IN/SRF nº 96/2000

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ABL 83384

7º TABELIONATO
R.15 de Novembro, 608
GILNA MARTINS
Tabeliã
27 JUN 2001
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Delegação do M C em Goiás
fl. 35

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
04.406.843/0001-43

Nome Completo
NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 8/8/01

Emissão às 11:30:27 do dia 26/06/2001

Código de Controle da Certidão: 8ABD.9803.2C73.7089

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: **http://www.pgfn.fazenda.gov.br**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

7º TABELIONATO
R.15 de Novembro, 608
GILKA MARTINS
Tabeliã
27 JUN 2001
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ABL 83553
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

&%12

Delegacia do M C em Goias
Fl. 36

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 8 / 7 / 01

AB97017

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA

Contribuinte: NATUREZA COMUNICACOES LTDA
I.E./CPF : 28.317.865-5
Endereco : RUA DR ARLINDO DE ANDRADE, 127, VL MARAC
Cidade : CAMPO GRANDE-MS CEP: 79.008-370

CERTIDAO NEGATIVA DE ICMS 9094/2001

Certifico que em nome do requerente acima identificado nao consta debito registrado na divida ativa estadual pendente de pagamento, ate a presente data. Ficam, entretanto, ressalvados os direitos do Estado se porventura surgir alguma divida a seu favor inclusive pertinente ao periodo compreendido nesta Certidao.

Campo Grande, MS, 22 DE JUNHO de 2001

Valida por sessenta dias a partir da data de emissao.

&%0F

Mesio José da Silva
AIE Matr. 46494-5

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ABL 83456
7º TABELIONATO
R.15 de Novembro, 608
GILKA MARTINS
Tabeliã
27 JUN 2001
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANCAS

C E R T I D A O N E G A T I V A

Nr.: 007162/01-41

Dados da Atividade Economica

Inscricao : 0010518800-5 Sit.: ABERTA
Nome/Razao Soc : NATUREZA COMUNICACOES LTDA

Nome Fantasia : NATUREZA COMUNICACOES
CPF / CGC : 04406843000143 Inscricao Estadual :
Endereco : RUA DR ARLINDO DE ANDRADE
Numero : 127 Compl :
Bairro : VILA MARACAJU
Edificio :
Cidade : CAMPO GRANDE

CERTIFICAMOS QUE ATE' A PRESENTE DATA NAO CONSTA DEBITO TRIBUTARIO RELATIVO A ATIVIDADE ECONOMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dividas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas ate esta data, mediante cheque, ainda nao compensados, nos termos do que dispoe o Paragrafo 2 do Artigo 162 do CTN.

Valida ate' : 19/Jul/2001

A presente Certidao tem sua eficacia ate' a data de validade, sem rasuras. Valida somente com AUTENTICACAO MECANICA.

Campo Grande(MS), 19 de Junho de 2001.

RDM 063 19JUN01 *B,50PMC01

Claudia Helena [illegible]
DIAR/SEPLAN

Claudio Nunes do Amaral
DIAR/SEPLANFI

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 8 / 01

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ABL 83467

7º TABELIONATO
R.15 de Novembro, 605
GILKA MARTINS
Tabeliã
27 JUN 2001
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Delegacia do M C em Goiás
Fl. 38

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8/3/09

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.406.843/0001-43, com sede em CAMPO GRANDE/MS, nomeia e constitui seu bastante procurador **(MARIA LUCIA TENORIO DO NASCIMENTO),** brasileira, desquitada, residente e domiciliada em Brasília/DF, identidade nº 648.168/SSP/DF e CPF nº 261.877.791-34, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da **Concorrência nº 43/2001-SSR/MC,** promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Campo Grande/MS, 20 de Junho de 2001

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA
CPF Nº 518.799.561-87
Sócia-Gerente

SADY FERRAZ DE SOUZA
CPF Nº 171.421.051-00

SILVIO LUIZ S. DE PAULA
Tabelião Substituto

Nº ABL 83064 SELO DE AUTENTICIDADE
CILKA MARTINS Tabeliã
1º TABELIONATO
Reconheço por semelhança a firma
Campo Grande (MS)
Em testº da verdade

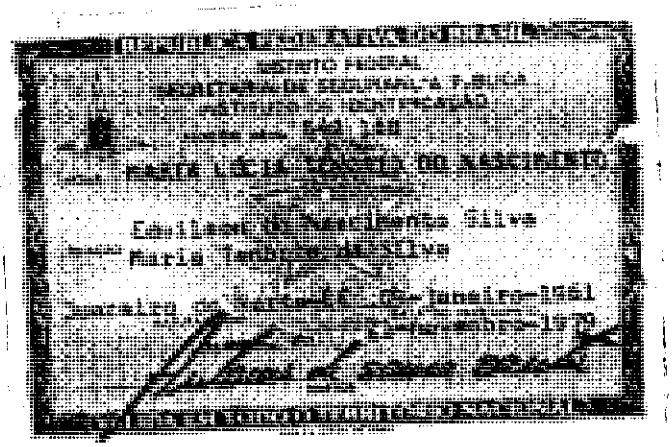
Nº ABL 83063 SELO DE AUTENTICIDADE
1º TABELIONATO
Reconheço por semelhança a firma
Campo Grande (MS)
Em testº da verdade

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



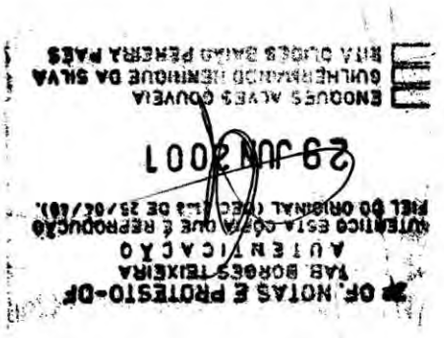


Delegação do M C em Genebra
Fl 39

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 9 / 17

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41





307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 40
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 2 / 19

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 02 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 39 .
Nº desta folha : 40 .
Nºs das demais folhas juntadas : 41 a 42 .

Brasília, 21 de Setembro de 2001.

Guilherme Quintas
Secretário

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Licitação

Min. das Comunicações SSR/SCE Fls. 41 Rubrica

RESULTADO Nº 5353/2001

ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº: 043/2001 - SSR/MC

Licitante: **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA**

Nº do Processo Específico da Licitante: **53670.001212/01**

Resultado: **HABILITADA**

UF	*Localidade*	*Serviço*	*Grupo de Enquadramento*
MS	**Corumbá**	**TV**	**B**
MS	**Três Lagoas**	**TV**	**B**

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COMO ORIGINAL
Em ___/___/___

Brasília, 06 de setembro de 2001.

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Comissão Especial de Licitação
PUBLICAÇÃO - DOU
Data: 13/09/2001 - Seção 3

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 8 / 9 / 01 42

ATA DE REUNIÃO

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2001, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, e alterações subseqüentes, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Antonio Carlos Tardeli e dos membros, Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, José Ancelmo Nogueira, Anacleto Rodrigues Cordeiro e Napoleão Emanoel Valadares, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de habilitação de proponentes, com relação às Concorrências indicadas a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os **resultados de análise de documentos de habilitação,** com a numeração constante desta Ata. (2) Após as devidas verificações, a Comissão aprovou as conclusões contidas nos mencionados, "Resultados," autorizando o Presidente a assiná-los e adotar as providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

CONCORRÊNCIA N.º	RESULTADO N.º
043/2001	5309, 5310, 5351, 5318, 5313, 5348, 5312,5317, 5350, 5306, 5346, 5308, 5311 e 5353
051/2001	5604, 5602, 5615, 5593, 5618, 5610, 5600, 5613, 5614, 5606, 5594, 5608, 5588, 5596, 5601, 5616, 5619 e 5597
056/2001	5581, 5579, 5580, 5576, 5577 e 5578
065/2001	5384, 5380, 5376, 5371, 5370 e 5364
068/2001	5824, 5828, 5829, 58312 e 5832
069/2001	5798, 5790, 5788, 5799, 5793, 5789, 5785, 5787 e 5796

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente

ANTONIO CARLOS TARDELI
Vice-Presidente

ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular

NAPOLEÃO EMANUEL VALADADES
Titular

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Delegacia do M C em Goiás
Fl. 43

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA DO MC EM GOIÁS
Comissão de Assessoramento Técnico

TERMO DE ANEXAÇÃO

Nesta data anexei ao presente processo, além desta, a(s) 06 folha(s) seguinte(s), em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior: 42.
Nº desta folha 43.
Nºs das demais folhas juntadas: 44 a 49.

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 9 / 04

Goiânia, 10 de setembro de 2002.

LUIZ JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA
Presidente da CAT/GO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

ANEXO III

PROPOSTA TÉCNICA POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, ___/___/___

Delegacia do DEL/MC em SP

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

ANEXO III

Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA** CNPJ/MF: 04.406.843/0001-43 Data: 04/07/2001

Edital da Concorrência nº 43/2001-SSR/MC Localidade: **CORUMBÁ** UF: **MS**

1.Tempo total diário de funcionamento da emissora (A) : 1.440 (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	115,20	8%

3. Serviço noticioso

Programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115,20	8%

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao Qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,60	4%

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em ___/___/___

Delegacia do DENTEL em MS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,60	4%

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	MESES
	9

7.

Campo Grande/MS, 20 de JUNHO de 2001

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 9 / 01

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA
CPF n.º 518.799.561-87
Sócia-Gerente

SADY FERRAZ DE SOUZA
CPF nº 171.421.051-00
Sócio-Gerente

7º TABELIONATO Reconheço por semelhança a firma Luciana Aparecida Gallani Rocha Campo Grande (MS) Em Testº 27 JUN 2001 da verdade VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE Nº ABL 82756 GILKA MARTINS

SILVIO LUIZ S DE PAULA Tabelião Substituto

7º TABELIONATO Reconheço por semelhança a firma Sady Ferraz de Souza Campo Grande (MS) Em Testº 27 JUN 2001 da verdade VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE Nº ABL 82755 GILKA MARTINS

Delegacia do DENTEL em MS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

ANEXO III

PROPOSTA TÉCNICA POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 9 / 21

Delegacia do DEOMC em Goiás

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

ANEXO III

Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA** CNPJ/MF: 04.406.843/0001-43 Data: **04/07/2001**

Edital da Concorrência nº **43/2001**-SSR/MC Localidade: **TRÊS LAGOAS** UF: **MS**

1.Tempo total diário de funcionamento da emissora (A) : 1.440 (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

Programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	115,20	8%

3. Serviço noticioso

Programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115,20	8%

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao Qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,60	4%

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em ___/___/___

Delegacia do DELCOM

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,60	4%

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	MESES
	9

7. Campo Grande/MS, 20 de JUNHO de 2001

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 8/1/01

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA
CPF n.º 518.799.561-87
Sócia-Gerente

SADY FERRAZ DE SOUZA
CPF nº 171.421.051-00
Sócio-Gerente

7º TABELIONATO
Reconheço por semelhança a firma
Luciana Aparecida Gallani Rocha
Campo Grande (MS) 27 JUN 2001
Em testº da verdade
SELO DE AUTENTICIDADE Nº ABL 82758

SILVIO LUIZ S. DE PAULA
Tabelião Substituto

7º TABELIONATO
Reconheço por semelhança a firma
Sady Ferraz de Souza
Campo Grande (MS) 27 JUN 2001
Em testº da verdade
SELO DE AUTENTICIDADE Nº ABL 82757

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

50

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 49.
Nº desta folha : 50.
Nºs das demais folhas juntadas : 51 a 53.

Brasília, 19 de Setembro de 2002.

Rafael Barreto
Secretário Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 9 / 11

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 9 / 02

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE GOIÁS

ATA GERAL DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ATA DA ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO AS PROPOSTAS TÉCNICAS DAS EMPRESAS HABILITADAS, RELATIVAS À **CONCORRÊNCIA Nº 043/2001 - SSR/MC**, RADIODIFUSÃO EM SONS E IMAGENS, NAS LOCALIDADES DE: **CORUMBÁ E TRÊS LAGOAS/MS.**

Aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2002, as 10:00 horas, na Sala de Licitações, da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Goiás, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria Ministerial n.º 136, de 24 de abril de 2000, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico do Estado de Goiás (CAT), constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação n.º 8, de 22 de agosto de 2000, publicada no DOU de 23 de agosto de 2000, Anexo I, alterada pela Portaria n.º 1, de 15 de janeiro de 2001, DOU de 16/01/2001, seção 2-E, pág. 8, com a participação de seu Presidente **Luiz Joaquim Pereira da Rocha,** o Vice-Presidente **Marcelo Borges de Souza**, o membro **Welsom D'niz Macêdo e Silva**, com a participação de **Dalair Antônia Guimarães**, Titular do Grupo de Trabalho de Apoio Técnico, designada conforme Portaria n.º 05, de 18 de julho de 2000 do Presidente da Comissão Especial de Licitação, publicada no DOU de 19 de julho de 2000 e com a participação dos interessados neste Edital, habilitados quanto a documentação jurídica, conforme a seguir descritos: A) **PARA A LOCALIDADE DE CORUMBÁ/MS**: 1) PROPONENTE: **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001212/2001; 2) PROPONENTE: **SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO JAGUARETE LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001215/2001; 3) PROPONENTE: **EMISSORAS INTEGRADAS M.F. LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001216/2001; 4) PROPONENTE: **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CAMARGO GONÇALVES LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001219/2001; 5) PROPONENTE: **SANTO AGOSTINHO EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001220/2001; 6) PROPONENTE: **SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001222/2001; 7) PROPONENTE: **RÁDIO E TV CALDAS LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001223/2001; 8) PROPONENTE: **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PANTANEIRA LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001224/2001; 9) PROPONENTE: **CNC BR – CENTRO NACIONAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001225/2001; B) **PARA A LOCALIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS**: 1) PROPONENTE: **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001212/2001; 2) PROPONENTE: **SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001213/2001; 3) PROPONENTE: **BONITO COMUNICAÇÕES LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001214/2001; 4) PROPONENTE: **SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO JAGUARETE LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001215/2001; 5) PROPONENTE: **EMISSORAS INTEGRADAS M.F. LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001216/2001; 6) PROPONENTE: **TELEVISÃO KAIAPÓ**

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 9 / 19

SOCIEDADE CIVIL LTDA., PROCESSO N.º 53670.001217/2001; 7) PROPONENTE: **ACELSIA ANTÔNIA DA SILVA E CIA LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001218/2001; 8) PROPONENTE: **SANTO AGOSTINHO EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001220/2001; 9) PROPONENTE: **GOMES COMUNICAÇÕES LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001221/2001; 10) PROPONENTE: **SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001222/2001; 11) PROPONENTE: **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PANTANEIRA LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001224/2001; 12) PROPONENTE: **CNC BR – CENTRO NACIONAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001225/2001. Deu-se início à Reunião para abertura dos invólucros contendo as propostas técnicas das proponentes, não tendo sido registrado o comparecimento de nenhuma empresa. Processando-se os trabalhos na seguinte seqüência: 1) Abertura pela Comissão, das embalagens contendo os invólucros de Propostas Técnicas. Dando seqüência foram abertos os invólucros das Propostas Técnicas das entidades acima especificadas conforme a seguinte composição: A) **PARA A LOCALIDADE DE CORUMBÁ/MS**: 1) PROPONENTE: **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001212/2001, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): **(03)** FOLHAS; 2) PROPONENTE: **SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO JAGUARETE LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001215/2001, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): **(03)** FOLHAS; 3) PROPONENTE: **EMISSORAS INTEGRADAS M.F. LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001216/2001, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): **(03)** FOLHAS; 4) PROPONENTE: **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CAMARGO GONÇALVES LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001219/2001, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): **(03)** FOLHAS; 5) PROPONENTE: **SANTO AGOSTINHO EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001220/2001, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): **(03)** FOLHAS; 6) PROPONENTE: **SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001222/2001, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): **(03)** FOLHAS; 7) PROPONENTE: **RÁDIO E TV CALDAS LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001223/2001, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): **(02)** FOLHAS; 8) PROPONENTE: **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PANTANEIRA LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001224/2001, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): **(02)** FOLHAS; 9) PROPONENTE: **CNC BR – CENTRO NACIONAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001225/2001, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): **(03)** FOLHAS; B) **PARA A LOCALIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS**: 1) PROPONENTE: **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001212/2001, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): **(03)** FOLHAS; 2) PROPONENTE: **SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001213/2001, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): **(03)** FOLHAS; 3) PROPONENTE: **BONITO COMUNICAÇÕES LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001214/2001, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): **(03)** FOLHAS; 4) PROPONENTE: **SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO JAGUARETE LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001215/2001, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): **(03)** FOLHAS; 5) PROPONENTE: **EMISSORAS INTEGRADAS M.F. LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001216/2001, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): **(03)** FOLHAS; 6) PROPONENTE: **TELEVISÃO KAIAPÓ SOCIEDADE CIVIL LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001217/2001, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): **(04)** FOLHAS; 7) PROPONENTE: **ACELSIA ANTÔNIA DA SILVA E CIA LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001218/2001, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): **(03)** FOLHAS; 8) PROPONENTE: **SANTO AGOSTINHO EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001220/2001, TOTAL DE FOLHAS

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): **(03)** FOLHAS; 9) PROPONENTE: **GOMES COMUNICAÇÕES LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001221/2001, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): **(04)** FOLHAS; 10) PROPONENTE: **SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001222/2001, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): **(03)** FOLHAS; 11) PROPONENTE: **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PANTANEIRA LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001224/2001, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): **(02)** FOLHAS; 12) PROPONENTE: **CNC BR – CENTRO NACIONAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001225/2001, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): **(03)** FOLHAS; 2) Rubrica dos documentos referentes às Propostas Técnicas pela Comissão. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião às 09:55 horas, tendo sido lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico do Estado de Goiás e pelas testemunhas.

COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO:

LUIZ JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA
PRESIDENTE

MARCELO BORGES DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE

WELSOM D'NIZ MACÊDO E SILVA
MEMBRO

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 8 / 5 / 1

GRUPO DE TRABALHO DE APOIO TÉCNICO:

DALAIR ANTÔNIA GUIMARÃES

TESTEMUNHAS:

LEONETE BATISTA GONTIJO
RG: 10.867.742 – SSP/GO

JORDANA MORAIS AZEVEDO
RG: 415.348 – DGPC/GO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

54

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 06 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 53 .
Nº desta folha : 54 .
Nºs das demais folhas juntadas : 55 a 60 .

Brasília, 28 de novembro de 2002.

Rafael Barreto
Secretário Substituto

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 8 / 9 / 19

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 9 / 19

55

CONCORRÊNCIA Nº 043/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: CORUMBÁ - ESTADO: MS

ATA DE REUNIÃO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros Napoleão Emanuel Valadares, Álvaro Augusto de Souza Neto, Alexandre Antônio de Souza, Anacleto Rodrigues Cordeiro e José Ancelmo Nogueira, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise da Proposta Técnica com a elaboração do documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de **CORUMBÁ/MS**; **b)** a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: **1)** leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica** e **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente

LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente

NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Titular

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular

ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Licitação

Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
Concorrência 043/2001				
MS Corumbá				
TV				
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA	53670.001212/01	B	100.000	**Classificada**
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO JAGUARETE LTDA	53670.001215/01	B	100.000	**Classificada**
EMISSORAS INTEGRADAS M. F. LTDA	53670.001216/01	B	32.000	**Desclassificada**
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CAMARGO GONÇALVES LTDA	53670.001219/01	B	100.000	**Classificada**
SANTO AGOSTINHO - EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA	53670.001220/01	B	100.000	**Classificada**
SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	53670.001222/01	B	100.000	**Classificada**
RÁDIO E TV CALDAS LTDA.	53670.001223/01	B	100.000	**Classificada**
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PANTANEIRA LTDA	53670.001224/01	B	100.000	**Classificada**
CNC BR - CENTRO NACIONAL DE COMUNICAÇÕES LTDA	53670.001225/01	B	100.000	**Classificada**

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 9 / 1

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Âmbito Nacional

57

Resultado da Proposta Técnica Lote 7

Nº do Processo:	53670.001212/01	**CNPJ:**	04.406.843/0001-43
Razão Social:	NATUREZA COMUNICAÇOES LTDA		
Concorrência:	043/2.001	**Localidade:** Corumbá	**UF:** MS
Serviço:	TV - Televisão (02 - 13) VHF	**Grupo Enquadramento**	B

Legenda da Programação :

T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
T2 = Programas de serviço noticioso
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) :	62,000
Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :	32,000
Tempo total diário de programação	6,000
Pontuação da Proposta Técnica (PT) :	100,000
	CLASSIFICADA

Observações :

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 1 / 10

Manoel Elias Moreira
Presidente

Luiz Fernando Dolabela Guimarães
Vice-Presidente

Anacleto Rodrigues Cordeiro
Membro Titular

Alexandre Antonio de Souza
Membro Titular

José Ancelmo Nogueira
Membro Titular

Álvaro Augusto de Souza Neto
Membro Titular

Napoleão Emanuel Valadares
Membro Titular

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 5 / 19

CONCORRÊNCIA Nº 043/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: TRÊS LAGOAS - ESTADO: MS

ATA DE REUNIÃO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros Napoleão Emanuel Valadares, Álvaro Augusto de Souza Neto, Alexandre Antônio de Souza, Anacleto Rodrigues Cordeiro e José Ancelmo Nogueira, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise da Proposta Técnica com a elaboração do documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de **TRÊS LAGOAS/MS**; **b)** a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: **1)** leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica** e **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente

LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente

NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Titular

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular

ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Licitação

59

Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
Concorrência 043/2001				
MS Três Lagoas				
TV				
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA	53670.001212/01	B	100.000	**Classificada**
SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53670.001213/01	B	100.000	**Classificada**
BONITO COMUNICAÇÃO LTDA	53670.001214/01	B	100.000	**Classificada**
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO JAGUARETE LTDA	53670.001215/01	B	100.000	**Classificada**
EMISSORAS INTEGRADAS M. F. LTDA	53670.001216/01	B	32.000	**Desclassificada**
TELEVISÃO KAIAPÓ SOCIEDADE CIVIL LTDA	53670.001217/01	B	100.000	**Classificada**
ALCESIA ANTONIA DA SILVA & CIA LTDA	53670.001218/01	B	100.000	**Classificada**
SANTO AGOSTINHO - EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA	53670.001220/01	B	100.000	**Classificada**
GOMES COMUNICAÇÕES LTDA	53670.001221/01	B	100.000	**Classificada**
SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	53670.001222/01	B	100.000	**Classificada**
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PANTANEIRA LTDA	53670.001224/01	B	100.000	**Classificada**
CNC BR - CENTRO NACIONAL DE COMUNICAÇÕES LTDA	53670.001225/01	B	100.000	**Classificada**

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 5 / 1

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Âmbito Nacional

Resultado da Proposta Técnica Lote 7

Nº do Processo:	53670.001212/01	**CNPJ:**	04.406.843/0001-43
Razão Social:	NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA		
Concorrência:	043/2.001	**Localidade:** Três Lagoas	**UF:** MS
Serviço:	TV - Televisão (02 - 13) VHF	**Grupo Enquadramento**	B

Legenda da Programação :

T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
T2 = Programas de serviço noticioso
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) :	62,000
Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :	32,000
Tempo total diário de programação	6,000
Pontuação da Proposta Técnica (PT) :	100,000
	CLASSIFICADA

Observações :

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 9 / 19

Manoel Elias Moreira
Presidente

Luiz Fernando Dolabela Guimarães
Vice-Presidente

Anacleto Rodrigues Cordeiro
Membro Titular

Alexandre Antonio de Souza
Membro Titular

José Ancelmo Nogueira
Membro Titular

Álvaro Augusto de Souza Neto
Membro Titular

Napoleão Emanuel Valadares
Membro Titular

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

M. das Comunicações
Fls.: 61
Rubrica
SCE - SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 08 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 60 .
Nº desta folha : 61 .
Nºs das demais folhas juntadas : 62 a 69 .

Brasília, 29 de maio de 2003.

GUILHERME QUINTAS
Secretário

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 9 / 19

D:\Ancelmo\Meus documentos\Termo de juntada.doc

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Fls. 162

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 9 / 19

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

C.S.C.M. das Comunicações
Fls.: 631
Rubrica
SCE - setembro

ANEXO IV

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

1. Razão Social da Proponente: **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA**

2. CNPJ/MF: **04.406.843/0001-43**

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 6 / 01

3. Edital da Concorrência nº **43/2001**-SSR/MC

4. Serviço : **TELEVISÃO**

5. Localidade : **CORUMBÁ** UF: **MS**

6. Valor Proposto: R$ 2.877.000,00 (Dois milhões oitocentos e setenta e sete mil Reais)

1ª Parcela : R$ 1.438.500,00 (Hum milhão quatrocento e trinta e oito mil e quinhentos Reais)

2ª Parcela : R$ 1.438.500,00 (Hum milhão quatrocentos e trinta e oito mil e quinhentos Reais)

Campo Grande/MS, 20 de JUNHO de 2001

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA
CPF nº 518.799.561-87
Sócia-Gerente

SADY FERRAZ DE SOUZA
CPF n.º 171.421.051-00
Sócio-Gerente

7º TABELIONATO
Reconheço por semelhança a firma
Luciana Aparecida Gallani Rocha
Campo Grande/MS 27 JUN 2001
Em Test.º da verdade
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE AUTENTICIDADE ABL 82752
GILKA MARTINS 7º TABELIÃ

7º TABELIONATO
Reconheço por semelhança a firma
Sady Ferraz de Souza
Campo Grande/MS 27 JUN 2001
Em Test.º da verdade
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE AUTENTICIDADE ABL 82751
GILKA MARTINS 7º TABELIÃ

SILVIO LUIZ SOUZA PAULA
Tabelião Substituto

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

M. das Comunicações - SCS
Fls.: 64
Rubrica

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 8 / 19

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

M. das Comunicações
Fls.: 65
Rubrica:

ANEXO IV

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

1. Razão Social da Proponente: **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, ___/___/___

2. CNPJ/MF: **04.406.843/0001-43**

3. Edital da Concorrência nº **43/2001**-SSR/MC

4. Serviço : **TELEVISÃO**

5. Localidade : **TRÊS LAGOAS** UF: **MS**

6. Valor Proposto: R$ 5.277.000,00 (Cinco milhões duzentos e setenta e sete mil Reais)

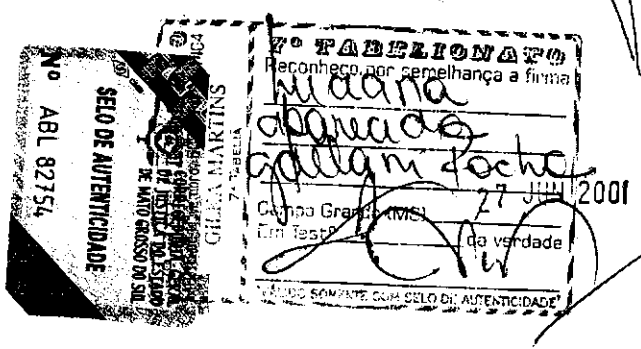
1ª Parcela : R$ 2.638.500,00 (Dois milhões seiscentos e trinta e oito mil e quinhentos Reais)

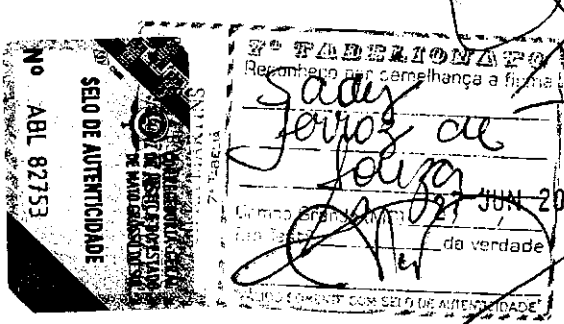
2ª Parcela : R$ 2.638.500,00 (Dois milhões seiscentos e trinta e oito mil e quinhentos Reais)

Campo Grande/MS, 20 de JUNHO de 2001

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA
CPF nº 518.799.561-87
Sócia-Gerente

SADY FERRAZ DE SOUZA
CPF n.º 171.421.051-00
Sócio-Gerente





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL 66
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 9 / 9

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DE REUNIÃO
CONCORRÊNCIA Nº 043/2001-SSCE/CEL/MC
ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇOS.
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM SONS E IMAGENS (TV)
PARA AS LOCALIDADES DE: CORUMBÁ E TRÊS LAGOAS
NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

AOS DIAS 16 DE MAIO DE 2003, ÀS 09:00 HORAS NA SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL NA SOBRELOJA – SALA 107 DO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES BLOCO R, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BRASÍLIA, DF, SOB A SUPERVISÃO E CONTROLE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, CRIADA PELA PORTARIA MC Nº 811, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997, PUBLICADA NO DOU DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 1 (ALÍNEA G), DE 02 DE MARÇO DE 1998, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 03 DE MARÇO DE 1998 ALTERADA PELAS PORTARIAS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 3 (ALÍNEA B) , DE 10 DE MARÇO DE 1998 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001 E Nº 6, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002, COM A PARTICIPAÇÃO DE SEU PRESIDENTE **GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS** E SEUS MEMBROS **ALBÊNZIO TRAJANO DE MORAIS**, **JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA, GERALDO ROSALVO TEIXEIRA DA ROCHA, IRON LOPES DE OLIVEIRA** E **SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS**, COM O OBJETIVO DE REALIZAR A ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇOS, ATENDENDO A PUBLICAÇÃO NO DOU 89, DE 12 DE MAIO DE 2003, SEÇÃO 3, PÁG. 56, ENTRE AS PROPONENTES CLASSIFICADAS NA CONCORRÊNCIA 043/2001, PARA OUTORGA DOS SERVIÇOS EM SONS E IMAGENS (TV), A SEGUIR: **1) LOCALIDADE DE CORUMBÁ/MS:** NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53670.001212/01, SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO JAGUARETE LTDA. PROCESSO 53670.001215/01, SINCO – SISTEMA NACIONAL DE

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53670.001222/01, RÁDIO E TV CALDAS LTDA. PROCESSO 53670.001223/01, EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PANTANEIRA LTDA. PROCESSO 53670.001224/01 E CNC BR – CENTRO NACIONAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53670.001225/01. **2)** **LOCALIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS**: NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53670.001212/01, SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53670.001213/01, BONITO COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53670.001214/01, SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO JAGUARETE PROCESSO 53670.001215/01, TELEVISÃO KAIAPÓ SOCIEDADE CIVIL LTDA PROCESSO 53670.001217/01, GOMES COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53670.001221/01, SINCO – SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53670.001222/01, EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PANTANEIRA LTDA. PROCESSO 53670.001224/01 E CNC BR – CENTRO NACIONAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53670.001225/01. **6)** EM PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS, A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DEU INICIO A ABERTURA DOS INVÓLUCROS LACRADOS DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA A LOCALIDADE DE: **LOCALIDADE DE CORUMBÁ/MS:** NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA. R$ 2.877.000,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS), SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO JAGUARETE LTDA. R$ 660.420,00 (SEISCENTOS E SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), SINCO – SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. R$ 477.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS), RÁDIO E TV CALDAS LTDA. R$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS), EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PANTANEIRA LTDA. R$ 1.656.999,98 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQÜENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) E CNC BR – CENTRO NACIONAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. R$ 1.192.500,00 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). **LOCALIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS**: NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA. R$ 5.277.000,00 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS), SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. R$ 1.129.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E NOVE MIL REAIS), BONITO COMUNICAÇÃO LTDA. R$ 812.620,00 (OITOCENTOS E DOZE MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS), SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO JAGUARETE R$ 1.460.420,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), TELEVISÃO KAIAPÓ SOCIEDADE CIVIL R$ 1.303.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E TRÊS MIL REAIS), GOMES COMUNICAÇÕES LTDA. R$ 1.220.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE MIL REAIS), SINCO – SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. R$ 377.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS), EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PANTANEIRA LTDA. R$ 1.356.999,98 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQÜENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) E CNC BR – CENTRO NACIONAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. R$ 1.000.908,00 (UM MILHÃO E NOVECENTOS E OITO REAIS). **7)** A DOCUMENTAÇÃO FOI RUBRICADA POR TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL E POR TODOS OS REPRESENTANTES LEGAIS DAS PROPONENTES PRESENTES. **8)** NADA MAIS HAVENDO A ACRESCENTAR O PRESIDENTE DA COMISSÃO

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 8/9/19

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

3 Sec. Com.
Fls.: 68
Rubrica

ENCERROU OS TRABALHOS ÀS 11:15 H (ONZE HORAS E QUINZE MINUTOS), TENDO SIDO LAVRADA ESTA ATA QUE APÓS LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO E OS INTERESSADOS PRESENTES.

COMISSAO:

GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS
PRESIDENTE

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
MEMBRO

ALBENZIO TRAJANDO DE MORAIS
MEMBRO

GERALDO ROSALVO T. DA ROCHA
MEMBRO

IRON LOPES DE OLIVEIRA
MEMBRO

SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS
MEMBRO

EM ANEXO: LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES.

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, ___/___/___

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

FOLHA Nº 01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

CONCORRÊNCIA Nº 043/2001 – SSCE/CEL/MC
SESSÃO: ABERTURA DE ENVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇOS

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 16/05/2003

SERVIÇO: SONS E IMAGENS (TV).

LOCALIDADES: CORUMBÁ/MS E TRÊS LAGOAS/MS.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
Natureza Comunicações Ltda	Mª Adriana T. do Nascimento			648168	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Rádio e TV Caldas	José B. Brito e Fonte			10 651.	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
CNC	Ricardo F. Teixeira			8 715 160 3	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )
TELEV. KAIAPÓS S/C LTDA	VANDA - Procurador			17[illegible]	Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 8 / 9 / 9

SSCE/CEL/MC Fls. 69

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

M. das Comunicações - Fls.: 70 - ECT - SRTVS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 06 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 69 .
Nº desta folha : 70 .
Nºs das demais folhas juntadas : 71 a 76 .

Brasília, 10 de junho de 2003.

Guilherme Quintas
Secretário

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 8 / 9 / 08

F:\TV Assinatura\X-Arqs de Apoio\Ancelmo\Meus documentos\Termo de juntada.doc

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

M. das Comunicações Fls.: 71 Rubrica:

CONCORRÊNCIA N.º 043/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: CORUMBÁ - ESTADO: MS

ATA DE REUNIÃO

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2003, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Álvaro Augusto de Souza Neto, do seu Vice-Presidente Anacleto Rodrigues Cordeiro e dos membros Caubi Proença Palmeira Júnior, José Ancelmo Nogueira, Araci Marçal de Carvalho e Vânea Rabelo, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise do documento denominado **Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV), na localidade de **CORUMBÁ/MS**; **b)** verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; **c)** análise do documento **Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final – Anexo V – Lote 7** – anexo à presente ata. **1)** aprovação do documento **Papéis de Trabalho – Classificação das Proponentes,** relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, **propondo como vencedora a proponente NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA., que apresentou o maior Valor Ponderado entre as licitantes, para a localidade de CORUMBÁ/MS.** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Presidente

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Vice-Presidente

CAUBI PROENÇA PALMEIRA JÚNIOR
Titular

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular

ARACI MARÇAL DE CARVALHO
Titular

VÂNEA RABELO
Titular

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 8/9/09

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

M. das Comunicações
Fls.: 72
Rubrica:

Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência 043 / 2001

Localidade MS Corumbá

Serviço TV

Valor Mínimo 91.435,50 **Grupo Enquadramento** B

Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	Pontuação (PT)	(PP)	(VP)
53670.001212/01	NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA	2.877.000,00	100.000	98.728	99,364
53670.001224/01	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PANTANEIRA LTDA	1.656.999,98	100.000	97.792	98,896
53670.001223/01	RÁDIO E TV CALDAS LTDA.	1.200.000,00	100.000	96.952	98,476
53670.001225/01	CNC BR - CENTRO NACIONAL DE COMUNICAÇÕES LTDA	1.192.500,00	100.000	96.933	98,466
53670.001215/01	SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO JAGUARETE LTDA	660.420,00	100.000	94.462	97,231
53670.001222/01	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	477.000,00	100.000	92.332	96,166

Comissão Especial de Ambito Nacional

Álvaro Augusto de Souza Neto
Presidente

Anacleto Rodrigues Cordeiro
Vice-Presidente

Caubi Proença Palmeira Júnior
Membro Titular

José Ancelmo Nogueira
Membro Titular

Vânea Rabelo
Membro Titular

Araci Marçal de Carvalho
Membro Titular

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 8 / 2 / 9

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

Fls: 73
Rubrica

Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 7

Nº do Processo:	53670.001212/01	**CNPJ:**	04.406.843/0001-43
Razão Social:	NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA		
Concorrência:	043/2.001	**Localidade:** Corumbá	**UF:** MS
Serviço:	TV - Televisão (02 - 13) VHF	**Grupo**	B

VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V:	SIM	NÃO
A Proposta de Preço pela Outorga está de acordo com as condições do Edital?	X	

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA :

RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica (PT) :	100.000
Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) :	98.728
VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço) :	99,364

Observações :

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 8 / 9 / 08

Álvaro Augusto de Souza Neto
Presidente

Anacleto Rodrigues Cordeiro
Vice-Presidente

Caubi Proença Palmeira Junior
Membro Titular

Araci Marçal de Carvalho
Membro Titular

José Aucelmo Nogueira
Membro Titular

Vânea Rabelo
Membro Titular

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações Fls.: 74 Rubrica

CONCORRÊNCIA N.º 043/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: TRÊS LAGOAS - ESTADO: MS

ATA DE REUNIÃO

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2003, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Álvaro Augusto de Souza Neto, do seu Vice-Presidente Anacleto Rodrigues Cordeiro e dos membros Caubi Proença Palmeira Júnior, José Ancelmo Nogueira, Araci Marçal dè Carvalho e Vânea Rabelo, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise do documento denominado **Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV), na localidade de **TRÊS LAGOAS/MS**; **b)** verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; **c)** análise do documento **Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final – Anexo V – Lote 7 –** anexo à presente ata. **1)** aprovação do documento **Papéis de Trabalho – Classificação das Proponentes,** relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, **propondo como vencedora a proponente NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA., que apresentou o maior Valor Ponderado entre as licitantes, para a localidade de TRÊS LAGOAS/MS.** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Presidente

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Vice-Presidente

CAUBI PROENÇA PALMEIRA JÚNIOR
Titular

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular

ARACI MARÇAL DE CARVALHO
Titular

VÂNEA RABELO
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Fls. 75
Rubrica

Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência 043 / 2001

Localidade MS Três Lagoas

Serviço TV

Valor Mínimo 91.696,50 **Grupo Enquadramento** B

Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	Pontuação (PT)	(PP)	(VP)
53670.001212/01	NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA	5.277.000,00	100.000	99.304	99,652
53670.001215/01	SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO JAGUARETE LTDA	1.460.420,00	100.000	97.488	98,744
53670.001224/01	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PANTANEIRA LTDA	1.356.999,98	100.000	97.297	98,649
53670.001217/01	TELEVISÃO KAIAPÓ SOCIEDADE CIVIL LTDA	1.303.000,00	100.000	97.185	98,593
53670.001221/01	GOMES COMUNICAÇÕES LTDA	1.220.000,00	100.000	96.993	98,496
53670.001213/01	SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	1.129.000,00	100.000	96.751	98,376
53670.001225/01	CNC BR - CENTRO NACIONAL DE COMUNICAÇÕES LTDA	1.000.908,00	100.000	96.335	98,168
53670.001214/01	BONITO COMUNICAÇÃO LTDA	812.620,00	100.000	95.486	97,743
53670.001222/01	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	377.000,00	100.000	90.270	95,135

Comissão Especial de Ambito Nacional

Álvaro Augusto de Souza Neto
Presidente

Anacleto Rodrigues Cordeiro
Vice-Presidente

Caubi Proença Palmeira Júnior
Membro Titular

José Ancelmo Nogueira
Membro Titular

Vânea Rabelo
Membro Titular

Araci Marçal de Carvalho
Membro Titular

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, ___/___/___

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

M. das Comunicações
Fls.: 76
Rubrica:

Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 7

Nº do Processo:	53670.001212/01	**CNPJ:**	04.406.843/0001-43
Razão Social:	NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA		
Concorrência:	043/2.001	**Localidade:** Três Lagoas	**UF:** MS
Serviço:	TV - Televisão (02 - 13) VHF	**Grupo**	B

	SIM	NAO
VERIFICAÇAO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V:		
A Proposta de Preço pela Outorga está de acordo com as condições do Edital?	X	

OBSERVAÇAO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA :

RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica (PT) :	100.000
Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) :	99.304
VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço) :	99,652

Observações :

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 8 / 19

Álvaro Augusto de Souza Neto
Presidente

Anacleto Rodrigues Cordeiro
Vice-Presidente

Caubi Proença Palmeira Junior
Membro Titular

Araci Marçal de Carvalho
Membro Titular

José Ancelmo Nogueira
Membro Titular

Vânea Rabelo
Membro Titular

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

M. das Comunicações
SSCE Fls.: 77
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 01 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 76.
Nº desta folha : 77.
Nºs das demais folhas juntadas : 78 a 79.

Brasília-DF, 09 de Dezembro de 2003.

GUILHERME QUINTAS
Secretário da CEL/MC

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 8 / 12 / 03

C:\Meus documentos\Termo de juntada doc

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Mem. nº 198 /2003/CEL/MC

Em, 08 de dezembro de 2003.

Ao Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Encaminho a Vossa Senhoria, para homologação pelo Ministro de Estado das Comunicações, das proponentes vencedoras, e demais processos da Concorrência conforme quadro abaixo.

PROCESSO PILOTO Nº 53000.001511/01						
Nº DA CONCO-RRÊNCIA	**UF**	**Localidade**	**SERVIÇO**	**PROPONENTES**		**Nº PROCESSO**
043/2001-SSR/MC	**MS**	**TRÊS LAGOAS**	**TV**	**NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.**	**VENCEDORA**	**53670.001212/01**
SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.						53670.001213/01
SINCO – SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.						53670.001222/01
CNC BR CENTRO NACIONAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.						53670.001225/01
TELEVISÃO KAIAPÓ SOCIEDADE CIVIL LTDA.						53670.001217/01
ACELSIA ANTÔNIA DA SILVA E CIA LTDA. (**PEDIU DESISTÊNCIA**)						53670.001218/01
SANTO AGOSTINHO EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA. (**PEDIU DESISTÊNCIA**)						53670.001220/01
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PANTANEIRA LTDA.						53670.001224/01
BONITO COMUNICAÇÕES LTDA.						53670.001214/01
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO JAGUARETE LTDA.						53670.001215/01
GOMES COMUNICAÇÕES LTDA.						53670.001221/01

Atenciosamente,

VÍTOR DE LIMA MAGALHÃES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 043363/2003-57
SSR
08/12/2003-15:19

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 8 / 9 / 19

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 19
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Memorando nº 505 /2003-SSCE/MC

Brasília, 18 de dezembro de 2003.

Assunto: Enc.Processos

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 045803/2003-19
SSR
22/12/2003-18:12

Senhor Consultor Jurídico,

Encaminho a Vossa Senhoria os Processos nºs: 53670.001212/01 – Sistema Regional de Comunicação Ltda, 53670.001222/01 – SINCO-Sistema Nacional de Comunicação Ltda, 53670.001225/01 – CNC BR – Centro Nacional de Comunicações Ltda, 53670.001217/01 – Televisão Kaiapó Sociedade Civil Ltda, 53670.001218/01 – Acelsia Antônia da Silva e Cia Ltda (Pediu Desistência), 53670.001220/01 – Santo Agostinho Empresa de Radiodifusão Ltda (Pediu Desistência), 53670.001224/01 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda, 53670.001214/01 – Bonito Comunicações Ltda, 53670.001215/01 – Sistema de Rádio e Televisão Jaguarete Ltda, 53670.001221/01 – Gomes Comunicações Ltda , 53670.001212/01 – Sistema Regional de Comunicação Ltda, 53000.001511/01 – Conc.043/01, para serem analisados e, posteriormente, encaminhados ao Senhor Ministro.

Atenciosamente,

EUGÊNIO DE OLIVEIRA FRAGA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 8 / 1 / 04

nss.ssce/gab.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 80
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA
Órgão de Execução da Advocacia-Geral da União
(Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, art. 2º, II, "b")

PARECER/MC/CONJUR/DFG/N.º 0013 - 2.17 / 2004

PROCESSO: 53670.001212/2001

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 53000.001511/2001-02.

CONCORRÊNCIA N.º 043/2001-MC Três Lagoas/MS

OUTRAS PARTICIPANTES: 53670.001213/01 - 53670.001214/01 - 53670.001215/01 - 53670.001217/01 - 53670.001218/01 - 53670.001220/01 - 53670.001221/01 - 53670.001222/01 - 53670.001224/01 - 53670.001225/01 -

EMENTA: Análise do procedimento licitatório levado a efeito com a finalidade de outorgar concessão para a exploração do serviço de radiodifusão em sons e imagens para a localidade de Três Lagoas, no Estado do Mato Grosso do Sul. Irregularidades praticadas pela Comissão Especial de Licitação no tocante ao procedimento previsto em lei para o processamento dos recursos interpostos na fase de habilitação. Pela homologação do certame e consequentemente convalidação dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação e saneamento do processo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 8 / 9 / 19

Por meio do Memorando nº 505, de 18 de dezembro de 2003, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica encaminha os processos em referência, que contêm à documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência nº 043/2001-SFO/MC, para a localidade de Três lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, para, posteriormente à manifestação desse órgão consultivo, ser submetido ao Sr. Ministro de Estado, visando à homologação e adjudicação, em favor da Natureza Comunicações Ltda., da concessão do serviço de radiodifusão em sons e imagens, sem exclusividade, na localidade em referência, conforme despacho acostado aos autos.

2. O certame em epígrafe foi levado à efeito visando outorgar concessão para exploração, sem exclusividade, do serviço de radiodifusão em sons e imagens, nas localidades de Três Lagoas e Corumbá, todas localizadas no Estado do Mato Grosso do Sul.

3. Examinado o procedimento licitatório, verificamos que a Comissão Especial de Licitação não observou a forma estabelecida na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para o

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 81
Rubrica:

processamento dos recursos interpostos. É que após a divulgação do resultado da fase de habilitação, foram interpostos recursos pelas empresas Televisão Kaiapó Sociedade Civil Ltda., Sirco – Sistema Nacional de Comunicação Ltda., CNC BR Centro Nacional de Comunicações Ltda., Bonito Comunicações Ltda. e Sistema Regional de Comunicação Ltda., sendo que a Comissão Especial de Licitação não deu conhecimento dos mesmos aos demais licitantes. Essa irregularidade está sobejamente demonstrada, visto que o § 3° do art. 109 da Lei n° 8.666, de 1993, assim dispõe:

> *"Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*
>
> ...
>
> *§ 3°. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis. "*

4. Todavia, no presente caso entendemos que a irregularidade apontada não poderá induzir a invalidação do certame, na medida em que as decisões adotadas pela Comissão Especial de Licitação quanto aos recursos interpostos pelos licitantes, concernentes à fase de habilitação, não poderiam ter sido proferidas de modo diverso. Assim, não se caracterizou prejuízo para os licitantes, estando sanado o vício. Nesse sentido, cabe-nos trazer a colação os ensinamentos de Marçal Justen Filho, *in* Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 5ª Edição, Dialética, p. 613/614, *in verbis*:

> *" A autoridade tem o dever de ouvir os demais interessados. E se não o fizer? O caso se sujeita ao princípio do prejuízo. O interessado deverá evidenciar que, mediante sua manifestação, a autoridade poderia ter decidido de modo diverso. Se o interessado apresentar novas questões e novos argumentos, suficientemente relevantes para alterar o panorama jurídico-fático, o procedimento deverá ser parcialmente invalidado. Se o interessado não dispuser de novos elementos ou argumentos, o vício será considerado sanado. Mas a ausência de elementos novos a serem acrescentados pelo interessado não autoriza a autoridade administrativa a suprimir a audiência. O vício poderá não autorizar a anulação do procedimento recursal, mas não elimina a responsabilidade administrativa do agente que descumpriu o procedimento legal. Deverá ser punido, na via administrativa, por infração a seus deveres legais."*

5. Ainda, no que tange ao processamento dos recursos interpostos, verificamos que a Comissão Especial de Licitação cometeu outra irregularidade. Estatui o § 4° do art. 109 da Lei n.° 8.666/93, o seguinte:

> *"§ 4°. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade".*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 9 / 14

Autenticado eletronicamente após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 82
Rubrica:

6. Depreende-se do dispositivo transcrito, que recebido o recurso hierárquico, esse será dirigido à autoridade superior, passando inicialmente pela autoridade que praticou o ato recorrido, no caso a Comissão Especial de Licitação, podendo esta manter ou reconsiderar sua decisão.

7. Deste modo, caso a Comissão de Licitação mantiver sua decisão inicial, **deverá elevá-lo à** apreciação **da autoridade superior,** com o objetivo de que aquela autoridade se manifeste a respeito.

8. Compulsando as peças dos processos sob análise, infere-se que não existem documentos que comprovem que a decisão da Comissão Especial de Licitação, quanto aos recursos interpostos que não foram reconsiderados, foi encaminhada à autoridade superior, para proferir sua decisão.

9. Assim, observa-se ter havido vício no processamento dos recursos, já que a Comissão Especial de Licitação não submeteu ao Sr. Ministro das Comunicações, para decisão, os recursos por ela não providos.

10. Entretanto, considerando que os argumentos expendidos pelos recorrentes não merecem prosperar, entendemos que poderá ser o vício sanado, desde que o Senhor Ministro de Estado conjugue com o entendimento da Comissão Especial de Licitação. Isso ocorrerá com a homologação do certame, visto que naquele ato o Senhor Ministro de Estado de Comunicações convalidará os atos praticados pela Comissão Especial de Licitação, mediante ratificação das decisões por ela proferidas quanto aos recursos interpostos na fase de habilitação que não foram providos.

11. Este entendimento foi adotado em voto proferido pelo Ministro Franciulli Netto, no Mandado de Segurança nº 7.342-DF (2000/0147133-3), *in verbis:*

> *"No que tange à falta de homologação pelo Senhor Ministro de Estado do primeiro recurso administrativo interposto, a par da preclusão e decadência verificadas, ao julgar a representação e homologar os atos anteriormente praticados pela Comissão de Licitação, a falta, se existiu, estaria suprida, e, portanto, não há falar em nulidade, pois, nesse momento, a autoridade superior tomou ciência da decisão e ratificou seus termos."*

12. No mesmo sentido, o administrativista Marçal Justen Filho, *in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos,* p. 449, assim preleciona:

> *"não se pode ampliar a relevância jurídica da forma sobre o fundo. Sendo a forma um instrumento, não há sentido em tutelá-la diretamente e infringir indiretamente os valores jurídicos consagrados constitucionalmente, razão pela qual sustenta que a avaliação dos vícios dos atos administrativos deva se subordinar ao princípio da razoabilidade (proporcionalidade), com a ponderação dos valores em jogo."*

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 2 / 3 / 12

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 9 / 18
CONJUR - M. das Comunicações
Fls: 83
Rubrica

13. Outra irregularidade por nós detectada, diz respeito aos pedidos de desistência formulados pela Acelcia Antônia da Silva e Cia Ltda. e Santo Agostinho Empresa de Radiodifusão Ltda., após o encerramento da fase de habilitação (dia 17 de março de 2003). É porque, sem ter as requerentes apresentado qualquer motivo, a Comissão Especial de Licitação deu provimento aos pleitos, a despeito do comando inserto no art. 43, § 6°, da Lei n° 8.666, de 1993, que dispõe que após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

14. A respeito do tema esta Consultoria Jurídica já se manifestou, sendo oportuno transcrevermos parte do PARECER/MC/CONJUR/JCB/N° 1380 – 2.18/2003, vejamos:

> *"2. Examinando o procedimento licitatório, verificamos que a **RÁDIO CAPELISTA LTDA.(fls. 154), RÁDIO TRADIÇÃO LTDA. (fls. 193) e a FREQÜENCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA. (fls. 200)** requereram pedido de desistência do certame após o encerramento da fase de habilitação sem apresentarem qualquer justificativa para esse fim.*
>
> *3. Diante disso, não poderia a Comissão Especial de Licitação-CEL ter aceito a desistência das referidas empresas, face a não apresentação de justificativa, implicando tal ato em irregularidade que, em princípio, poderia ocasionar a nulidade do certame em questão, vez que fere o disposto no art. 43, § 6°, da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993. Vejamos:*
>
> > *"Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:*
> >
> > *§ 6°. **Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão "(grifo nosso).***
>
> *4. Todavia, essa não é a primeira vez que ocorre desistência da proposta após a fase de habilitação, sem a apresentação de justificativas, tendo a CEL, em todas as situações, deferido tais pedidos, a despeito do comando incerto do citado dispositivo legal.*
>
> *5. Assim, em razão do princípio da estabilidade das relações jurídicas, o qual deve ser levado em consideração na hipótese dos autos, entendemos que as situações já convalidadas não devem ser revistas. Isso porque em diversos processos licitatórios ocorreram a situação sob exame, tendo sido outorgadas concessões e permissões, já aprovados por meio de Decreto do Presidente da República ou Decreto Legislativo editado pelo Congresso Nacional, no exercício da competência que lhe é atribuída pelo § 3° do art. 223 da Constituição Federal de 1988.*
>
> *6. Se o nosso entendimento fosse diverso do aqui exposto, estaríamos dando tratamento diferenciado para situações idênticas, contrariando frontalmente o princípio da isonomia.*
>
> *7. Sobre a matéria, o mestre Hely Lopes Meirelles, em sua obra Direito Administrativo, 17ª Edição, Editora Malheiros, São Paulo, 1992, preleciona:*

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente após o PFE/ETI em original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

CONSUR - M. das Comunicações
Fls.: 84
Rubrica

> *" A igualdade entre os licitantes é princípio impeditivo da discriminação entre os participantes do certame, quer através de cláusulas que, no edital ou convite, favoreçam uns em detrimento de outros, quer mediante julgamento faccioso, que desiguale os iguais ou iguale os desiguais."*

8. *No mesmo sentido, a doutrina do mestre Alexandre de Moraes consignada na sua obra Direito Constitucional, Ed. Atlas, 2ª edição, 2002, ensina:*

> *"A Constituição Federal de 1998 adotou o princípio da iguldade de direitos, prevendo a igualdade de aptidão, uma igualdade de possibilidades virtuais, ou seja, todos os cidadãos têm direito de tratamento idêntico pela lei, em consonância com os critérios albergados pelo ordenamento jurídico. Dessa forma, o que se veda são as diferenciações arbitrárias, as discriminações absurdas, pois o tratamento desigual dos casos desiguais na medida em que desigualam, é exigência do próprio conceito de justiça, pois o que realmente protege são certas finalidades, somente se tendo por lesado o princípio constitucional quando o elemento discriminador não se encontra a serviço de uma finalidade acolhida pelo direito."*

15. Assim, seguindo a mesma linha de entendimento, entendemos que a situação ora exposta não poderá induzir ao desfazimento do procedimento licitatório. Todavia, alertamos que a Comissão Especial de Licitação não poderá mais proceder dessa forma, sob pena de responsabilidade funcional.

16. Ante ao exposto, opinamos pelo encaminhamento dos processos ao Gabinete do Sr. Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e a adjudicação da outorga do serviço de radiodifusão em sons e imagens à Natureza Comunicações Ltda., vencedora da licitação em apreço para a localidade de Três lagoas, no Estado do Mato Grosso do Sul.

17. É o parecer, que submetemos à consideração do Sr. Consultor Jurídico.

À superior consideração.

Brasília, 6 de janeiro de 2004.

Danusia L. Farage de Gouveia

DANUSIA LUCINDA FARAGE DE GOUVEIA
Coordenadora de Licitações e Contratos

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, _____/_____/_____

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 85
Rubrica:

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.
Em 6/ 1 /2004

JORGE EUDES DO LAGO
Coordenador-Geral de Assuntos Administrativos

Aprovo. Encaminhem-se os processos ao Gabinete do Ministro.
Em 13/ 1 /2004

ERASTO VILLA-VERDE FILHO
Consultor Jurídico

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 8/1/04

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 86
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 13 de janeiro de 2004

Tendo em vista a Ata de reunião de 30 de maio de 2003, e o Aviso de 09 de junho de 2003, publicado no D.O.U. do dia 10 de junho de 2003, Seção 3, da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, **homologo** a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

MIRO TEIXEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
043/2001	MS	TRÊS LAGOAS	TV	NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.	53670.001212/01

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 9 / 4

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 1 / 04

DESPACHO DO MINISTRO
Em 13 de janeiro de 2003

Tendo em vista a Ata de reunião de 30 de maio de 2003, e o Aviso de 09 de junho de 2003, publicado no D.O.U. do dia 10 de junho de 2003, Seção 3, da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, homologo a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

MIRO TEIXEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
043/2001	MS	TRÊS LAGOAS	TV	NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.	53670.001212/01

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 35.066, DE 1º DE ABRIL DE 2003

Processo n.º 53504.001478/2002 - Decretar a caducidade das Autorizações do Serviço Limitado Privado das entidades abaixo relacionadas, por descumprimento do disposto no artigo 16 do Anexo à Resolução n.º 255, de 29 de março de 2001.

NOME ENTIDADE	CPF/CNPJ	FISTEL
ALMO VIGILANCIA S/C LTDA.	03.790.489/0001-30	50009443215
ALPHA SERVICOS GERAIS S/C LTDA	59.054.742/0001-42	02033503917
ANIBAL MARQUES DE OLIVEIRA	002.097.408-68	02030029114
ARMANDO RODRIGUES JUNIOR BOTUCATU-ME	57.464.364/0001-40	50004360753
ASSOCIACAO AMIGOS DO LOTEAMENTO ALPES DA CASTELO	57.053.555/0001-19	50002489961
ASSOCIACAO DE AMIGOS, MOR, PROP, LOT, CH, RECREIO DA REPRESA	96.504.121/0001-40	50001292455
ASTURIAS TURISMO LTDA.	49.958.861/0001-76	02031874071
CIASERV SERVICOS E VIGILANCIA LTDA.	03.197.321/0001-16	50009664220
CONDOMINIO BARAO DE MAUA	67.174.151/0001-37	02032980983
DISK LIMP DE BAURU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - ME	71.704.902/0001-57	50002316781
EDITAC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	03.281.659/0001-51	50009395814
FOX BRAVO SEGURANCA E VIGILANCIA S/C LTDA.	02.366.450/0001-28	50001506943
FUNDICAO BALANCINS LTDA.	45.581.733/0001-03	02031704230
GRANDFOOD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	46.325.254/0001-80	50001295802
GUARDA NOTURNA DE TREMEMBE	03.420.474/0001-80	50005150485
JOANA D'ARC ORGANIZACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.	44.051.084/0001-68	50001291483
LUIZ CARLOS DE CARVALHO	466.047.588-34	02031469476
MAX SEGURANCA S/C LTDA.	03.149.973/0001-85	50003396819
MEGA SERVICE CONSTRUTORA LTDA.	01.987.811/0001-90	50002343673
SCHIMITD PLANEJAMENTOS DE SERVICOS EM GERAL LTDA.	71.716.690/0001-28	50002577070
SEBASTIAO MAMPRIM	042.227.178-00	02030375705
SEMENTES MONSANTO LTDA.	02.726.808/0001-86	50002953820
TURNER SOUTH AMERICA LTDA.	02.441.942/0001-30	50009724060
ZENECA BRASIL LTDA.	60.744.463/0001-90	02020423839

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

ATO Nº 41.688, DE 13 DE JANEIRO DE 2004

Processo n.º 29106.000285/1991 - Transferir, para a DIRETA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., a permissão outorgada ao CONDOMÍNIO ST FLORIANÓPOLIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO, para explorar o Serviço Móvel Especializado na localidade de Florianópolis/SC, por meio do Despacho n.º 230/SNC - DNPV - CST, do Secretário Nacional de Comunicações do Ministério da Infra-Estrutura, de 12 de julho de 1991, convertendo-a em autorização, pelo prazo indeterminado. O direito de uso das radiofreqüências associadas à autorização terá vigência até 11 de julho de 2006, que corresponde ao prazo remanescente, prorrogável, uma única vez, por 15 (quinze) anos, sendo essa prorrogação a título oneroso.

PEDRO JAIME ZILLER DE ARAÚJO
Presidente do Conselho

ATO Nº 41.689, DE 13 DE JANEIRO DE 2004

Processo n.º 29106.000287/1991 - Transferir, para a DIRETA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., a permissão outorgada ao CONDOMÍNIO ST LAGES DE RADIOCOMUNICAÇÃO, para explorar o Serviço Móvel Especializado na localidade de Lages/SC, por meio do Despacho n.º 231/SNC - DNPV - CST, do Secretário Nacional de Comunicações do Ministério da Infra-Estrutura, de 12 de julho de 1991, convertendo-a em autorização, pelo prazo indeterminado. O direito de uso das radiofreqüências associadas à autorização terá vigência até 11 de julho de 2006, que corresponde ao prazo remanescente, prorrogável, uma única vez, por 15 (quinze) anos, sendo essa prorrogação a título oneroso.

PEDRO JAIME ZILLER DE ARAÚJO
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

ATO Nº 41.520, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003

Processo nº 53790.001933/95. RÁDIO SEPE TIARAJU LTDA - FM - Santo Ângelo/RS. Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação.

JOÃO JACOB BETTONI
Gerente

ATO Nº 41.558, DE 5 DE JANEIRO DE 2004

Processo nº 29102.001338/89. RÁDIO PROGRESSO DE IJUÍ LTDA - OM - Ijuí/RS. Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação

JOÃO JACOB BETTONI
Gerente

ATO Nº 41.616, DE 8 DE JANEIRO DE 2004

Processo nº 53528.000950/03. GAZETA COMUNICAÇÕES LTDA - OM - Santa Cruz do Sul/RS. Outorga autorização de Uso de Radiofreqüência para o Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Reportagens Externas.

JOÃO JACOB BETTONI
Gerente

ATO Nº 41.617, DE 8 DE JANEIRO DE 2004

Processo nº 50790.000236/92. RÁDIO DIFUSORA BENTO GONCALVES LTDA - OM - Bento Gonçalves/RS. Outorga autorização de Uso de Radiofreqüência para o Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas.

JOÃO JACOB BETTONI
Gerente

ATO Nº 41.678, DE 13 DE JANEIRO DE 2004

Processo nº 53528.001351/03. RÁDIO GUAIBA LTDA - FM - Porto Alegre/RS. Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação.

JOÃO JACOB BETTONI
Gerente

ATO Nº 41.670, DE 13 DE JANEIRO DE 2004

Outorga autorização para uso de radiofreqüências à PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA - Processo nº 53528.000708/00.

JOÃO JACOB BETTONI
Gerente

ATO Nº 41.671, DE 13 DE JANEIRO DE 2004

Outorga autorização para uso de radiofreqüências à CARLOS OTTO SCHRAMM - Processo nº 53528.000821/02.

JOÃO JACOB BETTONI
Gerente

ATO Nº 41.672, DE 13 DE JANEIRO DE 2004

Outorga autorização para uso de radiofreqüências à FRANCINE BEATRIZ FERREIRA WESTER WIEMANN - Processo nº 53528.000823/02.

JOÃO JACOB BETTONI
Gerente

ATO Nº 41.673, DE 13 DE JANEIRO DE 2004

Outorga autorização para uso de radiofreqüências à JONI ANTONIO ALVES SESSIM - Processo nº 53528.000962/02.

JOÃO JACOB BETTONI
Gerente

ATO Nº 41.674, DE 13 DE JANEIRO DE 2004

Outorga autorização para uso de radiofreqüências à PAULO ALVACIR LUCHE SILVA - Processo nº 53528.000116/03.

JOÃO JACOB BETTONI
Gerente

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL EM GOIÂNIA

ATO Nº 41.734, DE 14 DE JANEIRO DE 2004

Processo nº 53690.000212/98. TV MUNDIAL JUINA LTDA - RTV - Juína/MT. Canal 08. Autoriza o Uso de Radiofreqüência, a instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

RUIMAR DIAS DOS SANTOS
Gerente
Substituto

ATO Nº 41.735, DE 14 DE JANEIRO DE 2004

Processo nº 53690.000156/93. JUARA RADIOTELEVISÃO LTDA - RTV - Juara/MT. Canal 07. Autoriza a alteração de características técnicas.

RUIMAR DIAS DOS SANTOS
Gerente
Substituto

ATO Nº 41.736, DE 14 DE JANEIRO DE 2004

Outorga autorização para uso de radiofreqüências à BUNGE ALIMENTOS S/A - Processo nº 53542.000476/03

RUIMAR DIAS DOS SANTOS
Gerente
Substituto

ATO Nº 41.739, DE 14 DE JANEIRO DE 2004

Processo nº 53542.001113/03. RÁDIO CLUBE DE GOIÂNIA SA - OM - Goiânia/GO. Outorga autorização de Uso de Radiofreqüência para o Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Reportagens Externas.

RUIMAR DIAS DOS SANTOS
Gerente
Substituto

ATO Nº 41.741, DE 14 DE JANEIRO DE 2004

Processo nº 53542.001112/03. RÁDIO CLUBE DE GOIÂNIA SA - OM - Goiânia/GO. Outorga autorização de Uso de Radiofreqüência para o Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas.

RUIMAR DIAS DOS SANTOS
Gerente
Substituto

ESCRITÓRIO REGIONAL EM SÃO PAULO

ATO Nº 41.732, DE 14 DE JANEIRO DE 2004

Processo nº 29100.000108/84. PINHAL RÁDIO CLUBE LTDA - OM - Espírito Santo do Pinhal/SP. Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente

ATO Nº 41.733, DE 14 DE JANEIRO DE 2004

Processo nº 29100.001820/85. TV DMEGA LTDA - RTV - Itanhaém/SP. Canal 43+. Autoriza a instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

M. das Comunicações - SCE - Fls.: 88 Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 01 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 87.
Nº desta folha : 88.
Nºs das demais folhas juntadas : 89 a _____.

Brasília-DF, 16 de Janeiro de 2004.

GUILHERME QUINTAS
Secretário da CEL/MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 8 / 9 / 19

C:\Meus documentos\Termo de juntada doc

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SSCE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 002238/2004-78
SSR
16/01/2004-16:43

Mem. nº 005/2004/CEL/SSCE/MC

Em, 16 de janeiro de 2004.

Ao Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Encaminho a Vossa Senhoria, para homologação pelo Ministro de Estado das Comunicações, processo da proponente vencedora, e os demais conforme quadro abaixo.

PROCESSO PILOTO Nº 53000.001511/01						
Nº DA CONCO-RÊNCIA	**UF**	**Localidade**	**SERVIÇO**	**PROPONENTES**		**Nº PROCESSO**
043/2001-SSR/MC	**MS**	**CORUMBÁ**	**TV**	**NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.**	**VENCEDORA**	**53670.001212/01**
SINCO – SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.						53670.001222/01
CNC BR – CENTRO NACIONAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.						53670.001225/01
SANTO AGOSTINHO EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA. (PEDIU DESISTÊNCIA)						53670.001220/01
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PANTANEIRA LTDA.						53670.001224/01
EMISSORAS INEGRADAS M. F. LTDA.						53670.001216/01
RÁDIO E TV CALDAS LTDA.						53670.001223/01
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO JAGUARETE LTDA.						53670.001215/01
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CAMARGO GONÇALVES LTDA.						53670.001219/01

Atenciosamente,

Vítor de Lima Magalhães
VÍTOR DE LIMA MAGALHÃES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 9 / 9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 4 / 4
Fls.: 90
Rubrica:
M. das Comunicações - CONJUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA
Órgão de Execução da Advocacia-Geral da União
(Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, art. 2º, II, "b")

PARECER/MC/CONJUR/ASM/N.º 0148 - 2.17 / 2004

PROCESSO: 53670.001212/2001

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 53000.001511/2001-02

CONCORRÊNCIA N.º 043/01-SFO/MC Corumbá - MS

PARTICIPANTES: 53670.001215/01 - 53670.001216/01
53670.001219/01 53670.001220/01 53670.001222/01
53670.001223/01 53670.001224/01 53670.001225/01

EMENTA: Análise do procedimento licitatório levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão de sons e imagens para a localidade de Corumbá, no Estado do Mato Grosso do Sul-MS. Pela homologação do certame.

1. Vem à análise e parecer desta Consultoria Jurídica o procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência nº 043/01-SFO/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para exploração do Serviço de Radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Corumbá, no Estado do Mato Grosso do Sul, da qual sagrou-se vencedora a empresa **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.**

2. Da análise dos autos, verificamos que a Comissão Especial de Licitação-CEL observou o rito procedimental, bem como atendeu às exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório. Todavia, devemos ressaltar que não poderia ela ter acatado a desistência das empresas Sistema de Comunicação Camargo Gonçalves Ltda e Santo Agostinho Empresa de Radiofusão Ltda, após o encerramento da fase de habilitação.

3. A respeito do tema esta Consultoria Jurídica já se manifestou, por meio dos Pareceres (PARECER/MC/CONJUR/ASM/Nº1310-2.18/2003, PARECER/MC/JCB/Nº 1380-2.18/2003 e PARECER/MC/CONJUR/DFG/N.º 0013 - 2.17 / 2004).

4. Contudo, no presente caso entendemos que a irregularidade apontada não poderá induzir à invalidação do certame, na medida em que as decisões adotadas pela Comissão Especial de Licitação não causaram prejuízos à Administração, bem como aos demais proponentes.

5. Assim, em razão do princípio da estabilidade das relações jurídicas, o qual deve ser levado em consideração na hipótese dos autos, entendemos que as situações já convalidadas

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 91
Rubrica:

não devem ser revistas. No entanto,voltamos a alertar que a Comissão Especial de Licitação não poderá mais proceder dessa forma, sob pena de responsabilidade funcional.

6. Ante ao exposto, opinamos pelo encaminhamento dos processos ao Gabinete do Sr. Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga do serviço de radiodifusão de sons e imagens à Natureza Comunicações Ltda., vencedora da licitação em apreço, para a localidade de Jardim, no Estado do Mato Grosso do Sul.

À superior consideração.

Brasília, 21 de janeiro de 2004.

ANDRESA SCARMATO MARIANO
Assistente/CONJUR

De acordo.
Em 21/1/2004

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 1 / 19

TARCISO RÔMULO MELO DE ALMEIDA
Coordenador Jurídico de Assuntos Administrativos Diversos.

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.
Em 21/1/2004

JORGE EUDES DO LAGO
Coordenador - Geral de Assuntos Administrativos

Aprovo. Encaminhe-se o presente ao Gabinete do Senhor Ministro.
Em 25/1/2004

ERASTO VILLA-VERDE FILHO
Consultor Jurídico

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em de de 2004

Tendo em vista a Ata de reunião de 30 de maio de 2003, e o Aviso de 09 de junho de 2003, publicado no D.O.U. do dia 10 de junho de 2003, Seção 3, da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, homologo a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

MIRO TEIXEIRA

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 8 / 9 / 04

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
043/2001	MS	CORUMBÁ	TV	NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.	53670.001212/01

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

93

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 1 / 04

DESPACHO DO MINISTRO
Em 23 de janeiro de 2004

Tendo em vista a Ata de reunião de 30 de maio de 2003, e o Aviso de 09 de junho de 2003, publicado no D.O.U. do dia 10 de junho de 2003, Seção 3, da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, homologo a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

MIRO TEIXEIRA

ANEXO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
043/2001	MS	CORUMBÁ	TV	NATURUZA COMUNICAÇÕES LTDA.	53670.001212/01

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

ATO Nº 41.869, DE 19 DE JANEIRO DE 2004

Processo nº 53500 000983/2004 - EMBAIXADA DO PARAGUAI autoriza a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Salvador - BA, no período de 16 a 26 de janeiro de 2004.

HIROSHI WATANABE
Em exercício

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL EM BELÉM

ATO Nº 41.903, DE 21 DE JANEIRO DE 2004

Processo nº 53569.000845/03. FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL AMAZÔNIA VIVA - FM - Belém/PA. Autoriza o Uso de Radiofreqüência, a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos.

JOÃO ALBERTO REIS LUZ
Gerente

ESCRITÓRIO REGIONAL EM SÃO PAULO

ATO Nº 41.938, DE 23 DE JANEIRO DE 2004

Processo nº 29000.003919/01. FUNDAÇÃO EVANGELICA TRINDADE - TV - São Paulo/SP. Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 23 de janeiro de 2004

Nº 26 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 164, de 22 de maio de 1998, tendo em vista o teor do inciso XLIII do art. 4º do Anexo I do Decreto nº 2.335, de 06 de outubro de 1997, que regulamentou a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e de acordo com o disposto na Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, na Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, considerando ainda o constante do art. 2º da Resolução ANEEL nº 023, de 05 de fevereiro de 1999, e no inciso II do art. 7º da Portaria Interministerial nº 25, de 24 de janeiro de 2002, que trata de mudanças nas datas da fixação da RGR de forma a haver concatenação com a data de reajuste tarifário anual para as concessionárias de distribuição de energia elétrica, decide: I - fixar os valores constantes do item I da tabela anexa a este Despacho como diferenças da quota anual da Reserva Global de Reversão - RGR, do exercício da competência de 2002, apurados quando da análise das Prestações Anual de Contas do mesmo exercício, que deverão ser recolhidos em 12 parcelas mensais iguais e sucessivas a partir de 15 de março de 2004, conforme demonstrados no item II da mencionada tabela; II - determinar que sejam devolvidos, em favor das Concessionárias, conforme item III da tabela anexa a este Despacho, os valores relativos às diferenças da quota anual da Reserva Global de Reversão - RGR, do exercício de competência de 2002, apurados quando da análise das Prestações Anual de Contas do mesmo exercício, por terem sido fixados a maior, em decorrência de projeções informadas pelas Concessionárias, devendo ser compensados ou devolvidos em parcelas mensais, iguais e sucessivas a partir de 15 de março de 2004, conforme demonstrados no item IV da tabela anexa a este Despacho; III - os valores mencionados nos itens I e III deste Despacho estão sendo contemplados na Parcela A - Custos não gerenciáveis da fórmula de cálculo do Índice de Reajuste Tarifário - IRT de cada Concessionária; e IV - a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, na condição de gestora dos referidos recursos, será responsável pelos ajustes necessários para atendimento ao constante deste Despacho.

ANEXO

APURAÇÃO DAS DIFERENÇAS DA RGR, EM REAIS, DO EXERCÍCIO DE 2002, RELATIVAS ÀS CONCESSIONÁRIAS DISTRIBUIDORAS COM IRT EM FEVEREIRO DE 2004.

CÓD	EMPRESAS	I	II	III	IV
		VALOR FIXADO	PARCELA MENSAL	VALOR A DEVOLVER	PARCELA MENSAL
242	Companhia de Eletricidade da Borborema	355,64	29,64	-	-
322	Empresa Luz e Força Santa Maria S/A	17.650,10	1.470,84	-	-
345	Empresa Elétrica Bragantina S/A	-	-	55.274,69	4.856,33
347	CAIUÁ Serviços de Eletricidade S/A	-	-	35.844,50	2.987,04
350	Cia Jaguari de Energia	-	-	52.573,72	4.381,14
351	Cia Luz e Força de Mococa	13.791,01	1.149,42	-	-
353	Cia Paulista de Energia Elétrica	32.[illegible]3,81	2.666,65	-	-
354	Cia Luz e Força Santa Cruz	-	-	58.592,33	4.882,69
356	Cia Sul Paulista de Energia	48.896,75	4.074,73	-	-
357	Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema	-	-	22.556,53	1.879,71
358	Cia Nacional de Energia Elétrica	-	-	31.360,56	2.613,38
405	Cia Força e Luz do Oeste	-	-	2.601,85	216,82
426	Cooperativa Mista Aliança Ltda	-	-	1.344,70	112,06
	TOTAL	112.707,31	9.392,28	263.148,86	21.929,02

Nº 27 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 164, de 22 de maio de 1998, tendo em vista o teor do inciso XLIII do art. 4º do Anexo I do Decreto nº 2.335, de 06 de outubro de 1997, que regulamentou a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e de acordo com o disposto na Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, na Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, considerando ainda o constante do art. 2º da Resolução ANEEL nº 023, de 05 de fevereiro de 1999, e no inciso II do art. 7º da Portaria Interministerial nº 25, de 24 de janeiro de 2002, que trata de mudanças nas datas da fixação da RGR, de forma a haver concatenação com a data de reajuste tarifário anual para as concessionárias de distribuição de energia elétrica, decide: I - fixar os valores constantes do item I da tabela anexa a este Despacho como quotas anuais da Reserva Global de Reversão - RGR, referentes ao período da competência de fevereiro de 2004 a janeiro de 2005, cujas parcelas mensais a serem pagas encontram-se demonstradas no item II da referida tabela, já deduzidas os valores da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE, referentes ao mesmo período de competência; II - os valores constantes no item II da tabela anexa a este Despacho deverão ser recolhidos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas a partir de 15 de março de 2004 e estão sendo contemplados na "Parcela A" - Custos não gerenciáveis da fórmula de cálculo do Índice de Reajuste Tarifário - IRT de cada Concessionária; e III - a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, na condição de gestora dos recursos da RGR, será responsável pelos ajustes necessários para atendimento ao constante deste Despacho.

ANTONIO ARAÚJO DA SILVA

ANEXO

CÓD	CONCESSIONÁRIAS	I	II
		QUOTA FIXA DA FEV/04 A JAN/05	PARCELA MENSAL A RECOLHER FEV/04 A JAN/05
242	Companhia de Eletricidade da Borborema	402.414,18	33.534,52
322	Empresa Luz e Força Santa Maria S/A	252.357,20	21.029,77
345	Empresa Elétrica Bragantina S/A	363.190,06	46.937,51
347	CAIUÁ Serviços de Eletricidade S/A	728.678,01	60.723,17
350	Cia. Jaguari de Energia	835.481,26	69.623,44
351	Cia. Luz e Força de Mococa	303.372,41	25.281,03
353	Cia. Paulista de Energia Elétrica	491.927,96	40.994,00
354	Cia. Luz e Força Santa Cruz	1.965.976,04	163.831,34
356	Cia. Sul Paulista de Energia	429.239,55	35.769,96
357	Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema	447.932,59	37.327,72
358	Cia. Nacional de Energia Elétrica	187.080,34	15.585,86
405	Cia. Força e Luz do Oeste	82.481,24	6.873,44
426	Cooperativa Mista Aliança Ltda.	167.491,02	13.957,59
	TOTAL	6.857.821,83	571.469,34

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS POTENCIAIS HIDRÁULICOS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 26 de janeiro de 2004

Nº 28 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS POTENCIAIS HIDRÁULICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL no uso das atribuições estabelecidas no Decreto n.º 4.932, de 23 de dezembro de 2003, pela delegação de competência definida no inciso VI, do artigo 1º da Resolução/ANEEL nº 473, de 5 de novembro de 2001 e considerando o que consta do Processo nº 48500.006688/01-27, resolve: I - Anuir com o aceite no Projeto Básico da PCH Santo Antônio, apresentado pela Companhia Força e Luz Cataguazes Leopoldina - CFLCL, com potência instalada de 8,0 MW, situada no rio Grande, sub-bacia 58, na bacia hidrográfica do Atlântico Leste, às coordenadas 22°08'12" de Latitude Sul e 42°21'53" de Longitude Oeste, no Município de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro - II - Os titulares de registro ativo para elaboração de projeto básico sobre o mesmo aproveitamento serão notificados do prazo que lhes restam para a conclusão e apresentação dos projetos básicos, nos termos do art. 17 da Resolução nº 395/98. III - Ficam insubsistentes os requerimentos para elaboração de estudos sobre o mesmo aproveitamento que forem protocolados após a data de publicação deste ato.

Nº 29 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS POTENCIAIS HIDRÁULICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL no uso das atribuições estabelecidas no Decreto n.º 4.932, de 23 de dezembro de 2003, pela delegação de competência definida no inciso VI, do artigo 1º da Resolução/ANEEL nº 473, de 5 de novembro de 2001 e considerando o que consta do Processo nº 48500.002214/03-22, resolve: I - Anuir com o aceite ao Projeto Básico da PCH Rio dos Índios, apresentado pela Casa de Pedra Energia Ltda., com potência instalada de 6,4 MW, situada no rio dos Índios, sub-bacia 73, na bacia hidrográfica do rio Uruguai, às coordenadas 27°16'30" de Latitude Sul e 50°47'38" de Longitude Oeste, no Estado do Rio Grande do Sul. II - Os titulares de registro ativo para elaboração de projeto básico sobre o mesmo aproveitamento serão notificados do prazo que lhes restam para a conclusão e apresentação dos projetos básicos, nos termos do art. 17 da Resolução nº 395/98. III - Ficam insubsistentes os requerimentos para elaboração de estudos sobre o mesmo aproveitamento que forem protocolados após a data de publicação deste ato.

Nº 30 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS POTENCIAIS HIDRÁULICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL no uso das atribuições estabelecidas no Decreto n.º 4.932, de 23 de dezembro de 2003, pela delegação de competência definida no inciso VI, do artigo 1º da Resolução/ANEEL nº 473, de 5 de novembro de 2001 e considerando o que consta do Processo nº 48500.000899/98-42, resolve: I - Aprovar o Projeto Básico da PCH FUNIL, apresentado pela Eletroriver S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 01.968.293/0001-68, com potência instalada de 22,5 MW, situada no rio Guanhães, sub-bacia nº 50, na bacia hidrográfica do Atlântico Leste, às coordenadas 19°05' de Latitude Sul e 42°51' de Longitude Oeste, localizada no Município de Dores de Guanhães, no Estado de Minas Gerais. II - A presente aprovação não exime a Eletroriver S.A. de suas responsabilidade pelo projeto e sua execução perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, sendo que o direito de explorar este potencial hidráulico deverá atender às disposições da legislação vigente.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Ministério das Comunicações SCE Fls 114 Rubrica

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão à Televisão Diamante Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2008

Outorga concessão à Natureza Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta no Processo nº 53670.001212/2001-77, Concorrência nº 043/2001-SSR/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão à Natureza Comunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente dessa concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2008

Outorga concessão à Natureza Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53670.001212/2001, Concorrência nº 043/2001-SSR/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão à Natureza Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2008

Outorga concessão à Farol Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53790.000439/1998, Concorrência nº 030/1998-SSR/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão à Farol Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2008

Outorga concessão à TV Sobral Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Sobral, Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53650.000645/1998, e Concorrência nº 216/1997 - SSR/MC.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão à TV Sobral Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Sobral, Estado do Ceará.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente dessa concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2008

Outorga concessão à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Jataí, Estado de Goiás, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53670.000144/1998, Concorrência nº 011/1998-SSR/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Jataí, Estado de Goiás.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2008

Dá nova redação ao inciso I do art. 1º do Decreto de 29 de novembro de 2006, que declara de interesse social, para fins de reforma agrária, os imóveis rurais que menciona, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 184 da Constituição, e nos termos dos arts. 2º da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, 18 e 20 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e 2º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993,

D E C R E T A :

Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto de 29 de novembro de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2006, Seção 1, página 17, que declara de interesse social, para fins de reforma agrária, os imóveis rurais que menciona, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - "Fazenda Boa Vista", com área de seiscentos e oito hectares e oitenta ares, situado no Município de Pesqueira, objeto do Registro nº R-17-158, fls. 30, Livro 2-S, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pesqueira, Estado de Pernambuco (Processo INCRA/SR-03/nº 54140.001304/2005-31); e" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Guilherme Cassel

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2008

Dá nova redação ao inciso VI do art. 1º do Decreto de 29 de setembro de 2004, que declara de interesse social, para fins de reforma agrária, os imóveis rurais que menciona, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 184 da Constituição, e nos termos dos arts. 2º da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, 18 e 20 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e 2º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993,

D E C R E T A :

Art. 1º O inciso VI do art. 1º do Decreto de 29 de setembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2004, Seção 1, página 3, que declara de interesse social, para fins de reforma agrária, os imóveis rurais que menciona, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VI - "Fazenda Negreiros", com área registrada de quatrocentos e oitenta e quatro hectares, e área medida de mil, trezentos e cinqüenta e um hectares, trinta e quatro ares e cinqüenta e seis centiares, situado no Município de São Pedro da Aldeia, objeto do Registro nº R-1-369, fls. 45, Livro 2-A-5, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro (Processo INCRA/SR-07/nº 54180.002144/2003-18); e" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Guilherme Cassel

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Ministério das Comunicações
SCE
Fls 05
Rubrica

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 532, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO SOM ARAGUAIA DE PALMAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 253, de 24 de abril de 2006, que outorga permissão à Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de agosto de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 533, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO SOM TOCANTINS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Miranorte, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 255, de 24 de abril de 2006, que outorga permissão à Rádio Som Tocantins Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Miranorte, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de agosto de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 534, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E INFORMAÇÃO DE PACAJÁ - ACIPA - EMISSORA COMUNITÁRIA "NOVO TEMPO" para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pacajá, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 500, de 2 de abril de 2002, alterada pela Portaria de nº 402 de 30 de julho de 2003, que outorga autorização à Associação de Cultura e Informação de Iacajá - ACIPA - Emissora Comunitária "Novo Tempo" para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pacajá, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de agosto de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 535, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO E TV DESAN TELECOMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Gouveia, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 249, de 24 de abril de 2006, que outorga permissão à Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Gouveia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de agosto de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 536, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TELERADIODIFUSÃO DE SÃO PEDRO DOS FERROS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Pedro dos Ferros, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 194, de 17 de maio de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural de Teleradiodifusão de São Pedro dos Ferros para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Pedro dos Ferros, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de agosto de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 537, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão a ECO FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Benedito, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 503, de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Eco FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Benedito, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de agosto de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 538, DE 2009

Aprova o ato que outorga concessão à NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de junho de 2008, que outorga concessão à Natureza Comunicações Ltda. para explorar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de agosto de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 539, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Exu, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 375, de 13 de julho de 2007, que outorga permissão a Rádio Cultural de Vitória Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Exu, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de agosto de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 540, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL FRUTALENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 196, de 17 de maio de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Frutalense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de agosto de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 541, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à CLUBE DAS MÃES SÃO JOÃO BATISTA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 90, de 21 de março de 2007, que outorga autorização à Clube das Mães São João Batista para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de agosto de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 542, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO FM D.A. LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 322, de 19 de junho de 2007, que outorga permissão à Rádio FM D.A. Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de agosto de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Ministério das Comunicações
Fls 96
Rubrica

OFÍCIO n.º 5630 /ATOS/CGLO/DEOC/SCE/MC

Brasília, 30 de setembro de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
SADY FERRAZ DE SOUZA
Sócio-Gerente da Natureza Comunicações Ltda.
Rua Raul Pires Barbosa, n.º 1086 – Cachoeira II
Campo Grande/MS
79040-150

Ref. Processo n.º 53670.001212/2001_(Assinatura de Contrato)

Senhor Sócio-Gerente,

Comunicamos a Vossa Senhoria que foi publicado no Diário Oficial da União do dia 17 de agosto de 2009 o Decreto Legislativo nº 538, de 2009, que aprova o ato de outorga deferida à entidade supracitada para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na localidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul.

Com vistas à instrução do processo para assinatura do contrato, atendendo ao disposto na Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 3 de novembro de 2004, solicitamos encaminhar, com urgência, ao Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica desta Secretaria, no endereço acima mencionado:

a) certidão de inteiro teor do contrato/estatuto social da entidade, atualizada até a última alteração arquivada, emitida pela Junta Comercial;

b) cópia autenticada do documento de identidade do diretor que irá assinar o contrato, ou do procurador (se for o caso);

c) comprovante definitivo do CNPJ da entidade;

d) instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos para assinatura do contrato, se for o caso;

e) endereço completo, com telefone/fax, para emissão de correspondência.

No ato convocatório para assinatura do contrato, antecedido de análise do processo pela Consultoria Jurídica, será fornecido o boleto próprio referente ao pagamento da primeira parcela, que deverá ser efetuado na rede bancária, em favor da Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

Para outras informações que se fizerem necessárias, favor contatar a Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas, pelos telefones (61)3311-6835 e 3311-6599.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASL/ATOS/CGLO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL /

ENDEREÇO / *ADRESS*

CEP / *CODE POSTAL*

OF: 5630/ATOS/CGLO/DEOC/SCE/MC
A Sua Senhoria o Senhor
SANDY FERRAZ DE SOUZA
Sócio-Gerente da Natureza Comunicações Ltda
Rua Raul Pires Barbosa, nº 1086 – Cachoeira II
Cep: 79040-150 Campo Grande - MS
Proc: 53670.001212/2001 (Assinatura de Contrato)

DECLARAÇÃO DE CONTEÚ

NATURE DE L'ENVOI

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Samara G. Ra...

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

25/09/09

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO /
BUREAU DE DESTINATION

CDD CAMPO GRANDE MS
25 SET 2009
CAMPO GRANDE - MS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

(Samara P. Barbosa)

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

CORREIOS
BRÈSIL

AVISO DE RECEBIMENT

AR

RK 57600680 1

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

23 SET 2009

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

Brasília - DF

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 200-O
70044-900 – Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

_____-___

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

GTCO - M. das Comunic.
Fls.: 96
Rubrica:

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
FELIPE LOSCHI DE OLIVEIRA
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SRD »» Consultas »» Técnicos »» *Plano Básico* | internet teia | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Plano Básico - TV

Corumbá/MS

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
2 E	B			0	
4	A	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME		1	
5	A	TELEVISAO CIDADE BRANCA LTDA		3	I

Usuário: anatel\felipeo.mc - FELIPE LOSCHI DE OLIVEIRA **Data: 15/09/2009** **Hora: 16:21:05**

Registro 1 até 3 de 3 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Ministério das Comunicações

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

GTCO Fls.: 99 Rubrica

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
232	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	MS	Aparecida do Taboado	FM	1		
295	NATUREZA COMUNICACOES LTDA	MS	Jardim	FM	C		
215	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	MT	Chapada dos Guimarães	FM	1		
215	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	SP	Marília	FM	1		
296	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	SP	São Carlos	FM	1		
239	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	SP	São José do Rio Preto	FM	1		
4-	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	MS	Corumbá	TV	1		
7	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	MS	Três Lagoas	TV	1		

Usuário: - **Data: 24/05/2010** **Hora: 16:39:07**

Registro 1 até 8 de 8 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Ministério das Comunicações | Serviços do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

MC das Comunicações SIS GTC Fls.: 100 Rubrica:

Sistemas Interativos

Menu Principal

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: MS
Município: Aparecida do Taboado
Freqüência: 94,3 MHz
Classe: B1
Canal: 232

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 1 - Outorgada

Dados da Entidade

Entidade: NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME
Nome Fantasia: NATUREZA COMUNICACOES
Nº Estação:
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 50406302634
CNPJ: 04.406.843/0001-43
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento:

⊞ Dados do Plano Básico

⊟ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 04406843000143 Pesquisar

Razão Social: NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME
Nome Fantasia: NATUREZA COMUNICACOES

Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 79000000 **Logradouro:** RUA RAUL PIRES BARBOSA
Número: 1086 **Complemento:** **Bairro:** CACHOEIRA II **UF:** MS
Município: Campo Grande **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 79040150 **Logradouro:** AVENIDA RAUL PIRES BARBOSA
Número: 1086 **Complemento:** - CHACARA CACHOEIRA II **Bairro:** VILA MANOEL DA COSTA LIMA **UF:** MS
Município: Campo Grande **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 14411
SCRAD Técnico: 14625
Data Limite Instalação: 28/09/2007
Fistel: 50406302634

Data Publicação Contrato/Convênio:
Número do Processo: 536700011432001

⊞ Documentos Emitidos

Tela Inicial | Imprimir

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

CORREIOS
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVISO DE RÉCEPTION

AR

SK 08607917 2 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

27 MAI 2010

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ / : h	/ / : h	/ / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo IB Sala 300-O
70044-900 – Brasília / DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

GTCC

BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

PREENCHER COM LETRA DE F...A

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOM

OF. Nº 2120/2010-ASS/CGLO/DEOC/SC/315º
Ao Senhor
SADY FERRAZ DE SOUZA
Sócio-Gerente da Natureza Comunicações
Avenida Raul Pires Barbosa n°1086 Chácara Cachoeira II-Vila
Manoel da Costa Lima
CEP: 79040-150 Campo Grande (MS)
Encaminha of. de exigência proc.53670.001212/2001 (cópia n° 1

ENI

CEP

RE

PAÍS / *PAYS*

DÉC

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
Samara P. Barbosa

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
28/05/10

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
28 MAI 2010
CAMPO GRANDE - MS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE ET MAT. DE L'EMPLOYÉ*
Zemir de Souza
Matr.: 8.202.258-5
ECT/DR/MS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE, SALA 300
CEP: 70044-900 – BRASÍLIA (DF)

GTCO - M. das Comunicações Fls. 102 Rubrica

OFÍCIO nº 2120 /2010-ASS/CGLO/DEOC/SC/MC.

Brasília, 25 de outubro de 2010.

Ao Senhor
SADY FERRAZ DE SOUZA
Sócio-Gerente da Natureza Comunicações Ltda.
Avenida Raul Pires Barbosa n.º 1086 Chácara Cachoeira II – Vila Manoel da Costa Lima
Campo Grande (MS)
CEP.: 79040-150

REFERÊNCIA: Processo n.º 53670.001212/2001 (cópia 01).

ASSUNTO: Reitera a Solicitação de documentos com vistas à assinatura do Contrato de outorga de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Corumbá (MS).

Prezado Senhor,

Reiterando o teor do Ofício n.º 5630/ATOS/CGLO/DEOC/SCE/MC, recebido em 25/09/2009, informamos que em observância à Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR Nº 1, de 3 de novembro de 2004, em seu artigo 5º, incisos I a V, essa entidade deverá enviar ao Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço acima mencionado, os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada, com vistas à instrução do processo em referência:

a) certidão de inteiro teor do contrato social da entidade, atualizada até a última alteração arquivada, emitida pela Junta Comercial;

b) cópia autenticada do documento de identidade do diretor que irá assinar o contrato, ou do procurador (se for o caso);

c) instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos para assinatura do contrato, se for o caso;

d) endereço completo, com telefone/fax, para emissão de correspondência;

e) comprovante definitivo do CNPJ da entidade.

KMVB/ASS/CGLO 25/05/2010

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE, SALA 300
CEP: 70044-900 – BRASÍLIA (DF)

M. das Comunicações
GTC Fls.: 103
Rubrica:

OFÍCIO nº /2010-ASS/CGLO/DEOC/SC/MC.

2. Por oportuno, salientamos que o envio de boleto referente ao pagamento da primeira parcela da outorga será providenciado após a instrução do respectivo processo e aprovação da Consultoria Jurídica para assinatura do contrato, ocasião em que essa entidade será notificada.

3. Diante do exposto, fica conferido o **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR- Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o processo não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

KMVB/ASS/CGLO 25/05/2010

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

A
SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

GTCO - M. das Comunicações
Fls.: 104
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.031276/2010-86
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
18/06/2010-15:51

Senhora Secretária,

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA concessionária de Serviços Sons e imagens em TELEVISÃO, na Cidade de **CORUMBA/MS**, com outorga conforme Decreto MC nº 0 de 13/06/2008, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 538/2009, vem mui respeitosamente á presença de V.Sª, apresentar documentos para instruir o processo para assinatura do contrato de adesão:

a) Certidão de inteiro teor do contrato social;
b) Copia autenticada da identidade e CPF do dirigente da emissora;
c) Procuração com poderes específicos para assinatura do contrato de adesão;
d) Endereço completo, com telefone/fax, para emissão de correspondência.

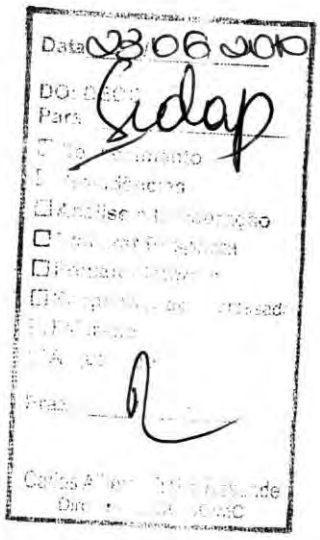
Atenciosamente,

Corumbá/MS, 03 de maio de 2010

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA
Sócia-Administradora

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

GTC das Comunicações Fls.: 105 Rubrica:

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
54 2 0072213-6	04.406.843/0001-43	25/04/2001	25/04/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA RAUL PIRES BARBOSA, 1.086, CACHOEIRA II, CAMPO GRANDE, MS, 79.040-150

Objeto Social
SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO SONORA, DE SONS E IMAGENS (TELEVISÃO), SEUS SERVIÇOS AFINS OU CORRELATOS, TAIS COMO SERVIÇO ESPECIAL MÚSICA FUNCIONAL, REPETIÇÃO OU RETRANSMISSÃO DE SONS, OU SINAIS DE SONS E IMAGENS DE RADIOFUSÃO, SEMPRE COM FINALIDADES EDUCATIVAS, CULTURAIS E INFORMATIVAS, CÍVICAS E PATRIÓTICAS, BEM COMO EXPLORAÇÃO DE CONCESSÃO OU PERMISSÃO, NESTA OU EM OUTRAS LOCALIDADES DE TERRITÓRIO NACIONAL, TUDO DE ACORDO COMO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 9.84199)	Prazo de Duração
Capital: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	MICROEMPRESA	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA 518.799.561-87	102.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
RITA DE JESUS MOREIRA AZEVEDO 230.774.171-20	98.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 16/10/2009 Número: 54260357
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAMPO GRANDE - MS, 28 de abril de 2010

10/037072-1

Eu,
Conferi e assino.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Roberta Breda
Matr. - MS 83.407-01

8º Tabelionato ... Reconheço por autê... Selo original sem cópia ... 17 JUN. 2010 ... AUTENTICADO DE FOTOCÓPIA ... MAT 99490

A PRESENTE CERTIDÃO SÓ TERÁ VALIDADE COM ASSINATURA ORIGINAL E IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Documento impresso as 12:58:44.

Assinado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

GTCO - M. das Comunicações
Fls.: 106
Rubrica:

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na **Rua Brasil Central**, **447, Aptº 304,Bloco P, Bairro Santo Antônio, Campo Grande-MS**, identidade nº **482.795**, emitida por SSP/MS, e CPF nº **518.799.561-87** e **SADY FERRAZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado **na Av. Tamandaré, 748, Vila Planalto, Campo Grande-MS**, identidade nº **074.282**, emitida por **SSP/MS**, e CPF nº **171.421.051-00**, por este instrumento particular de contrato social, constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, visando explorar serviços de radiodifusão, entidade esta que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – A sociedade girará sob a denominação de **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.**, e terá como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (Televisão), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades de território nacional, tudo de acordo como a legislação em vigor.

CLÁUSULA II – A Sede da Sociedade será na Rua Dr. Arlindo de Andrade, 127, Vila Maracaju, nesta cidade de Campo Grande estado de Mato Grosso do Sul, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA III – O Foro da Sociedade será o da Comarca de CAMPO GRANDE/MS, eleito para conhecer e decidir em primeira instância, as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

CLÁUSULA IV – O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
10 MAI 2010

AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
RKD 63224

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - M. das Comunicações
SCTCO
Fls.: 107

CLÁUSULA V - O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os cotistas:

COTISTAS	COTAS	VALOR R$
1. LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA	30.000	30.000,00
2. SADY FERRAZ DE SOUZA	70.000	70.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA VI - A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

a - 20% (vinte por cento) do capital, ou seja, R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no ato da assinatura do presente instrumento;

b - Os restantes R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão integralizados, com o interesse da sociedade no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA VII - A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º in fine do Decreto n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA VIII - As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA IX - As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA X - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

CARTÓRIO DE NOTAS
C. Grande-MS Fone: 3384-4961
Rua 13 de Maio, 2.632
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
10 MAI 2010
PODER JUDICIÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AKD 63225
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

GTCO - M. das Comunicações
Fls.: 108
Rubrica:

§ Primeiro - *É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;*

§ Segundo - *A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.*

CLÁUSULA XI - Os administradores da Entidade serão brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA XII - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA XIII - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA XIV - A sociedade será administrada por um ou mais de seus cotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula XI deste instrumento, aos quais compete, que assinarão isoladamente, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

CLÁUSULA XV - Ficam indicados para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócio-Gerente, os cotistas **LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA e SADY FERRAZ DE SOUZA,** eximidos de prestarem caução de quaisquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA XVI - Os Sócios-Gerentes, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderão, em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
10 MAI 2010
DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
ORD 63226
Autenticado eletronicamente após conferência com a cópia original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição.

GTCO - M. das Comunicações
Fls.: 109
Rubrica:

CLÁUSULA XVII - É expressamente proibido aos Sócios-Gerentes, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social, assim como em nome da Sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA XVIII - A título de pró-labore, os Sócios-Gerentes poderão retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre os cotistas que representem a maioria do capital social, para viger num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural deste logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLÁUSULA XIX - As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de cotas.

CLÁUSULA XX - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à Sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

CLÁUSULA XXI - No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

a - a sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou,

b - o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da Cláusula XIX deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.

DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
OKD 63227
10 MAI 2010

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

CTCO - M. das Comunicações
Fls.: 110
Rubrica:

CLÁUSULA XXII – Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da Cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge superstite ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

CLÁUSULA XXIIII – Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto número 91.837/85.

CLÁUSULA XXIV – O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância , para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XXV – O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XXVI – A distribuição dos lucros será sempre sustadas quando verificar-se a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA XXVII – A Sociedade, por todos o s seus cotias, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normais, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXVIII – Os sócios cotistas declaram que não estão condenados em crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade a fim.

CLÁUSULA XXIX – Não sendo ou deixando de ser permissionária ou concessionária de serviço de radiodifusão, poderá alterar qualquer das cláusulas, sem consentimento prévio dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXX - O início das atividades dar-se-á na data em que a empresa for autorizada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.



307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

GTCO - M. das Comunicações
Fls. 111
Rubrica

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram digitar o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na anverso de 06 (seis) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

Brasília/DF, 20 de março de 2001

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA
Sócia-Gerente

SADY FERRAZ DE SOUZA
Sócio-Gerente

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA
Sócia-Gerente

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA

SADY FERRAZ DE SOUZA
Sócio-Gerente

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
18 MAI 2010
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AKD 63229

TESTEMUNHAS:
1ª GERALDO MORCELI RG. 165.[illegible] SSP/MT
CPF: 238.190.731-91

2ª
MARCIO APARECIDO LUIZ GALVÃO
CPF: 446.781.061-34
RG: 449.027 SSP/MS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/04/2001
SOB O NÚMERO: 54200722136
Protocolo: 01/018091-5
Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

GTCO - M. das Comunicações
Fls.: 112
Rubrica:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA ME

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na **Rua Brasil Central, 447, Aptº 304,Bloco P, Bairro Santo Antônio, Campo Grande-MS**, identidade nº **482.795**, emitida por SSP/MS, e CPF nº **518.799.561-87.**

SADY FERRAZ DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado **na Av. Tamandaré, 748, Vila Planalto, Campo Grande-MS**, identidade nº **074.282**, emitida por **SSP/MS**, e CPF nº **171.421.051-00.**

Únicos sócios quotistas da empresa **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA – ME**, estabelecida a **Rua Dr. Arlindo de Andrade, 127, Vila Maracaju, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul**, devidamente registrado na JUCEMS sob o nr 54200722136, em 25/04/2001, resolvem de comum acordo alterarem seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - CESSÃO DE QUOTAS

I- O sócio **SADY FERRAZ DE SOUZA,** na condição de cedente, cede e transfere parte de suas quotas do capital social da sociedade, para a sócia **LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA**, já qualificado neste instrumento.

II- O sócio cedente **SADY FERRAZ DE SOUZA**, declara haver recebido neste ato todos os seus direitos e haveres perante a sociedade nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

III- A sócia **LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA**, na condição de cessionária do cedente **SADY FERRAZ DE SOUZA,** a partir deste contrato assumem todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade, com direitos e obrigações, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social permanece inalterado em seu valor.

Após tal alteração o Capital Social ficará assim distribuído proporcional a cada sócio:

Nome	Quotas	Valor R$
LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA	**99.000**	**99.000,00**
SADY FERRAZ DE SOUZA	**1.000**	**1.000,00**
TOTALIZANDO	**100.000**	**100.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, as quais não foram retificadas por esta alteração contratual.

CARTÓRIO DO 3º
C. Grande-MS - Rua 13 de Maio, 2...
...sta fotocópia é a reprodução
...o original apresentado
10 MAI 2010
DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AKD 63232

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

GTCO - M. das Comunicações
Fls.: 113
Rubrica:

E assim por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas e devidamente registrado na JUCEMS, para que produza os efeitos e direitos jurídicos e regulares.

Campo Grande(MS), 25 de Junho de 2001.

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA

SADY FERRAZ DE SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2001
SOB O NÚMERO:
54108113
Protocolo: 01/027224-0
Empresa: 54 2 0072213 6
Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL

Testemunhas:

Geraldo Morceli
CPF 238.190.731-91
RG 165.469-SSP/MT

Marcio Aparecido Luiz Galvão
CPF 446.718.061-34
RG 449.027-SSP/MS

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
C. Grande-MS - Fone 3384-4901
Rua 13 de Maio, 2932
Fotocópia e a reprodução
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AKD 63233
10 MAI 2010

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

CARTORIO DO 3º OFICIO
C. Grande-MS - 3384-4901
Rua 13 de Maio, 2.932
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
10 MAIO 2010
Selo de Autenticidade com Validade em todo o Território Nacional
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AKD 63182

GTCO - M. das Comunicações
Fls.: 114
Rubrica:

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA - ME.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CGC Nº 04.406.843/0001-43

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua Brasil Central, 477 aptº 304 – bloco "P" – Bairro Santo Antônio – Campo Grande/MS, identidade nº 482.795 – SSP/MS e CPF nº 518.799.561-87 e **SADY FERRAZ DE SOUZA,** brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Tamandaré, 748 – Vila Planalto – Campo Grande/MS identidade nº 074.282 – SSP/MS e CPF nº 171.421.051-00, únicos sócios componentes da Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, que nesta praça gira sob a denominação social de **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA - ME.**, com sede na cidade de CAMPO GRANDE/MS, com contrato social arquivado na JUCEMS (Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul), sob nº 54200722136, em 25/04/01 e sua 1ª Alteração Contratual registrado na JUCEMS, sob nº 54108113 em 27/06/01, promovem a presente alteração contratual, com a finalidade de: 1) Aumentar o capital social; 2) Mudar Diretoria, o que fazem de comum acordo e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes deste instrumento:

CLÁUSULA I - Os sócios decidem aumentar o capital social da empresa para R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), representado por 200.000 cotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, mantendo-se a proporção na distribuição das cotas. Alterando-se em decorrência a Cláusula V do contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA V - O capital social é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), representado por 200.000 cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim constituído o quadro societário:

COTISTAS	COTAS	VALOR R$
LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA	198.000	198.000,00
SADY FERRAZ DE SOUZA	2.000	2.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLÁUSULA II. - O capital social será totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA III- Exonera-se do cargo de Sócio-Gerente, o quotista SADY FERRAZ DE SOUZA, permanecendo apenas a quotista LUCIANA APARECIDA

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

GTCO - M. das Comunicações
Fls.: 315
Rubrica:

GALLANI ROCHA, alterando-se em decorrência a Cláusula XV do contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

> " CLÁUSULA XV - fica indicada para gerir e administrar a sociedade, no cargo de Sócia-Gerente a quotista **LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA**, eximida de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão."

CLÁUSULA IV - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social.

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram digitaram o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual teor e forma na anverso de 02 (duas) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

Campo Grande/MS, 06 de Abril de 2.002

OFÍCIO
3384-4901
Rua 13 de Maio, 2.932
Esta fotocópia é a reprodução fiel do original apresentado ★
10 MAIO 2010
DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AKD 63183

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA

SADY FERRAZ DE SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/04/2002
SOB O NÚMERO: 54120286
Protocolo: 02/019932-5
Empresa: 54 2 0072213 6
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA ME
Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL

TESTEMUNHAS:

Geraldo Morceli
CPF 238.190.731-91
RG 165.469-SSP/MT

Marcio Aparecido Luiz Galvão
CPF 446.718.061-34
RG 449.027-SSP/MS

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

GTCO - M. das Comunicações
Fls.: 116
Rubrica:

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 04.406.843/0001-43

Luciana Aparecida Gallani Rocha, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, professora, residente e domiciliada na Rua EM 01, Quadra G15, s/nº., Caixa Postal 132, CEP 79.037-990, Parque dos Poderes, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, portadora da cédula de identidade nº 482.795 - SSP/MS, e do CPF nº 518.799.561-87.

Sady Ferraz de Souza, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Tamandaré, 748, Vila Planalto, CEP 79.009-790, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, portador da cédula de identidade nº 074.282 - SSP/MS, e CPF nº 171.421.051-00.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, **Natureza Comunicações Ltda - Me,** estabelecida a Rua Dr. Arlindo de Andrade, 127, Vila Maracaju, CEP 79.008-370, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.406.843/0001-43 e registrada na JUCEMS sob o nº 54200722136, em 25/04/2001, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, nas cláusulas e condições seguintes:

I -) DAS ALTERAÇÕES:

Ficam alteradas as seguintes cláusulas do contrato social da sociedade passando para Novo Tipo Jurídico para adequação à Lei 10.406/02, sendo classificada como Empresária do tipo Sociedade Limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA
SEDE SOCIAL

A sociedade passa a ter sua sede na Rua Raul Pires Barbosa, nº 1086, Bairro Cachoeira II, CEP 79.040-150, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA
CESSÃO DE QUOTAS

I. - O sócio **Sady Ferraz de Souza,** na condição de cedente, cede e transfere a totalidade de suas quotas do capital da sociedade no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada quota, e **Luciana Aparecida Gallani Rocha**, na condição de cedente, cede e transfere parte de suas quotas do capital da sociedade no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), dividido em 96.000 (noventa e seis mil) quotas no valor R$ 1,00 (um real) cada quota para o sócio admitido neste instrumento.

II. - E admitido na sociedade neste instrumento particular **Armando Peralta Barbosa,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Gonçalo Alves, nº 7, Vivenda do Bosque, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, portador do RG n 501.608 - SSP/MS, e do CPF nº 009.705.168-35, filho de Osvaldo Barbosa e Maximina Peralta, natural de Campo Grande - MS, nascido em 02/01/1961.

III. - Os sócios cedentes **Sady Ferraz de Souza** e **Luciana Aparecida Gallani Rocha,** declara haver recebido neste ato todos os seus direitos e haveres perante a sociedade nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
ARD 63097
1º OFÍCIO
C. Grande-MS - ☎ 3384-4901
Rua 13 de Maio, 2.932
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
10 MAIO 2010
Selo de Autenticidade com Segurança
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

G.T.C.O. - M. das Comunicações
Fls.: 117
Rubrica:

IV. - O sócio aqui admitido na condição de cessionário dos cedentes **Sady Ferraz de Souza** e **Luciana Aparecida Gallani Rocha**, assume todos os deveres e direitos sociais, que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com direitos e obrigações, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA
CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal individual de R$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizada em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro: O capital social será divido entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de quotas	% capital	Valor
Luciana Aparecida Gallani Rocha	102.000	51%	R$ 102.000,00
Armando Peralta Barbosa	98.000	49%	R$ 98.000,00
Total	200.000	100%	R$ 200.000,00

CLÁUSULA QUARTA
CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: As quotas são livremente transferíveis entre os quotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O Preço de cada quotas, neste caso, não ultrapassara o resultado do ativo liquido, apurado em balanço, pelo numero de quotas.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas quotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

Parágrafo Terceiro: As quotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de quotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

Parágrafo Quarto: As quotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

Parágrafo Quinto: A propriedade da Empresa e privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

Parágrafo Sexto: É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;

DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AKD 63098

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Rua 13 de Maio, 2.932
Esta fotocópia é a reprodução fiel do original apresentado
10 MAIO 2010
Válido Somente com Selo de Autenticidade

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

GTCO - M. das Comunicações
Fls.: 118
Rubrica

Parágrafo Sétimo: A participação referida no parágrafo anterior só se efetuara através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA QUINTA
RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA
ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pela sócia **Luciana Aparecida Gallani Rocha,** isoladamente com os poderes e atribuições de Administradora, que representara a sociedade perante as seguintes esferas do poder publico: federal, estadual e municipal, também poderá representar a sociedade junto a todas e quaisquer instituições financeiras, fornecedores, clientes e representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Os administradores da Entidade serão brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

Parágrafo Segundo: O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

Parágrafo Terceiro: Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

Parágrafo Quarto: O sócio-administrador depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da sociedade, nomear procuradores para gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de (dez) anos, provada essa condição.

Parágrafo Quinta: É expressamente proibido ao sócio-administrador, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social, assim como em nome da sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a sociedade ou ponha em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA SÉTIMA
PRÓ-LABORE

A título de pró-labore, o sócio-administrador poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre os cotistas que representem a maioria do capital social, para viger num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural deste logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AKD 63099

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
C. Grande-MS 3384-4901
Rua 13 de Maio, 2.932
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
10 MAIO 2010

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original em
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

GTCO - M. das Comunicações
Fls.: 119
Rubrica:

CLÁUSULA OITAVA
EXERCÍCIO SOCIAL

Em 31 de dezembro de cada ano, serão levantados o balanço de resultado econômico e o balanço patrimonial. Os resultados serão partilhados entre os sócios na proporção de suas quotas. Mediante balancetes mensais os lucros poderão ser distribuídos em qualquer período do exercício. Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros.

Parágrafo Único: A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA NONA
DELIBERAÇÃO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA
FALECIMENTO DE SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: A sua participação na sociedade, o que ocorrera desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedente; ou,

Parágrafo Segundo: O recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das quotas, de acordo com os termos da Cláusula Cessão de Quotas deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na sociedade.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo à hipótese prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula, as quotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

Parágrafo Quarto: Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto número 91.837/85.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO S
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AKD 63100
CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO
Grande-MS - 3384-4901
Rua 13 de Maio, 2.932
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
10 MAIO 2010
Selo de Autenticidade

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

GTCO - M. das Comunicações
Fls. 120
Rubrica:

I-) DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista das modificações ora ajustadas consolidam-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação de **Natureza Comunicações Ltda – Me.**

CLAÚSULA SEGUNDA
SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede na Rua Raul Pires Barbosa, nº 1086, Bairro Cachoeira II, CEP 79.040-150, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA
OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (Televisão), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades de território nacional, tudo de acordo como a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA
CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentos mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro: O capital social é divido entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de quotas	% capital	Valor
Luciana Aparecida Gallani Rocha	102.000	51%	R$ 102.000,00
Armando Peralta Barbosa	98.000	49%	R$ 98.000,00
Total	200.000	100%	R$ 200.000,00

CLÁUSULA QUINTA
INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 25/04/2001, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.



307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SECO - M. das Comunicações
Fls. 121
Rubrica

CLÁUSULA SEXTA
CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: As quotas são livremente transferíveis entre os quotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O Preço de cada quotas, neste caso, não ultrapassara o resultado do ativo liquido, apurado em balanço, pelo numero de quotas.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas quotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

Parágrafo Terceiro: As quotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de quotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

Parágrafo Quarto: As quotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

Parágrafo Quinto: A propriedade da Empresa e privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

Parágrafo Sexto: É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;

Parágrafo Sétimo: A participação referida no parágrafo anterior só se efetuara através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA
RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

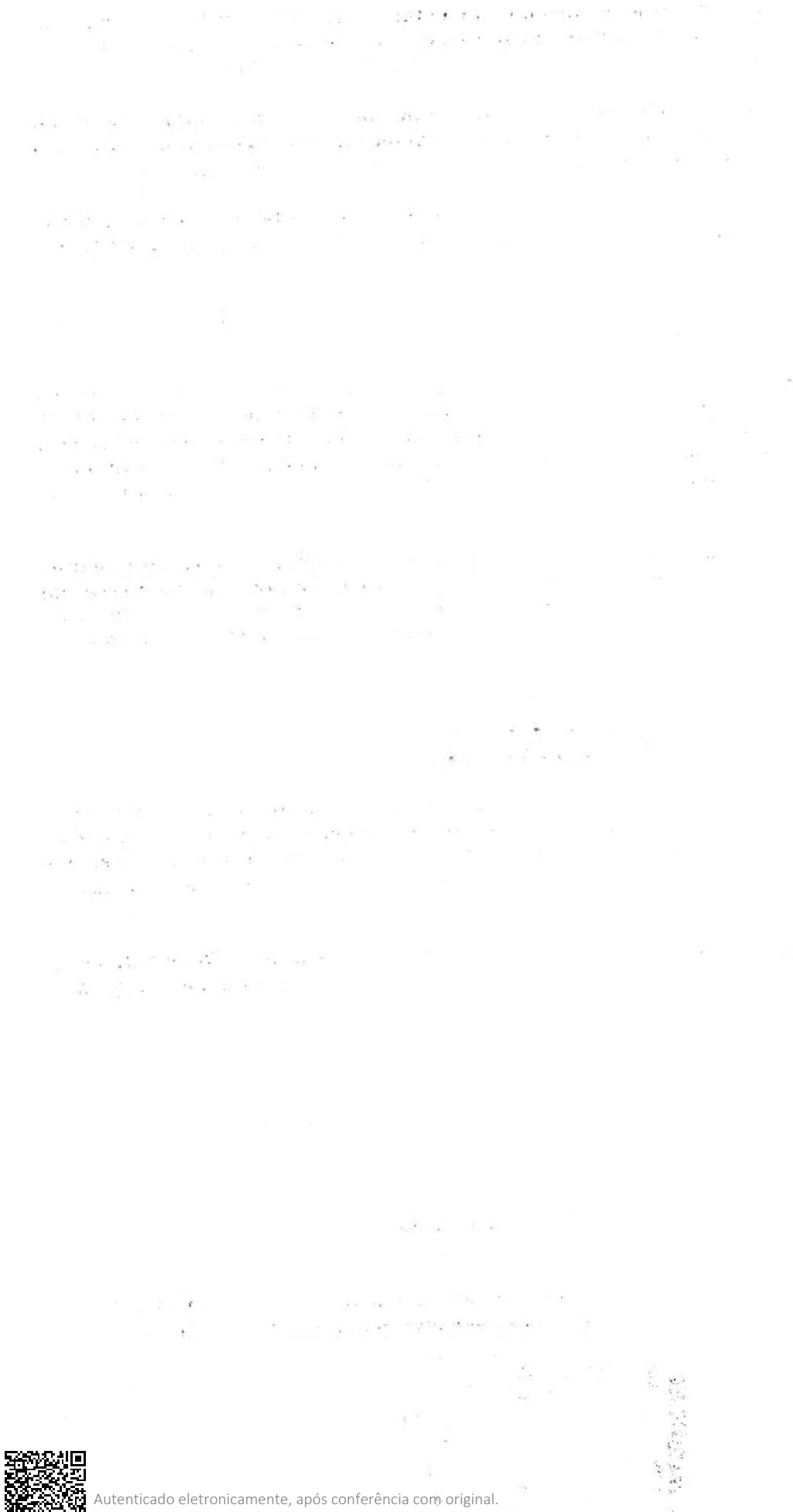
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA
ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pela sócia **Luciana Aparecida Gallani Rocha,** isoladamente com os poderes e atribuições de Administradora, que representara a sociedade perante as seguintes esferas do poder publico: federal, estadual e municipal, também poderá representar a sociedade junto a bancos e quaisquer instituições financeiras, fornecedores, clientes e representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente,

DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AKD 63102
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO 3354-4901
Rua
fotocópia é a reprodução
ginal apresentado ★
10 MAIO 2010
Selo de Autenticidade
Somente com

Autenticado eletronicamente após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

GTCO - M. das Comunicações
Fls.: 122
Rubrica

autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Os administradores da Entidade serão brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

Parágrafo Segundo: O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

Parágrafo Terceiro: Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

Parágrafo Quarto: O sócio-administrador depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da sociedade, nomear procuradores para gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de (dez) anos, provada essa condição.

Parágrafo Quinta: É expressamente proibido ao sócio-administrador, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social, assim como em nome da sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA NONA
EXERCICIO SOCIAL

Em 31 de dezembro de cada ano, serão levantados o balanço de resultado econômico e o balanço patrimonial. Os resultados serão partilhados entre os sócios na proporção de suas quotas. Mediante balancetes mensais os lucros poderão ser distribuídos em qualquer período do exercício. Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros.

Parágrafo Único: A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA DÉCIMA
DELIBERAÇÃO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA
ABERTURA DE FILIAL

A sociedade poderá instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

GTCO - M. das Comunicações
Fls. 123
Rubrica:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
PRÓ-LABORE

A título de pró-labore, o sócio-administrador poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre os cotistas que representem a maioria do capital social, para viger num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural deste logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA
FALECIMENTO DE SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: A sua participação na sociedade, o que ocorrera desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedente.

Parágrafo Segundo: O recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das quotas, de acordo com os termos da Cláusula Cessão de Quotas deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na sociedade.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo à hipótese prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula, as quotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

Parágrafo Quarto: Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto número 91.837/85.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
FORO

O Foro da sociedade será o da Comarca de CAMPO GRANDE/MS, eleito para conhecer e decidir em primeira instância, as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO
C. Grande-MS - 3384-4901
Rua 13 de Maio, 2.932
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado ★
10 MAIO 2010
Valido Somente com Selo de Autenticidade
DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AKD 63104

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

GTCO - M. das Comunicações
Fls.: 124
Rubrica:

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram digitar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

Campo Grande/MS, 11 de Agosto de 2006.

Luciana Aparecida Gallani Rocha
Sócia-Administradora

Sady Ferraz de Souza
Sócio

Armando Peralta Barbosa
Sócio

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO
C. Grande-MS - 3384-4901
Rua 13 de Maio, 2.932
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado ★
10 MAIO 2010
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AKD 63105

Testemunhas:

Geraldo Morceli
CPF 238.190.731-91
RG 165.469 - SSPMT

Márcio Aparecido Luiz Galvão
CPF 446.718.061-34
RG 449.027 - SSPMS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/10/2006 055843
SOB O NÚMERO: 54199838
Protocolo: 06/057701-0
Empresa: 54 2 0072213 6
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA ME
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

GTCO - M. das Comunicações
Fls. 125
Rubrica:

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 04.406.843/0001-43

Luciana Aparecida Gallani Rocha, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, professora, residente e domiciliada na Rua EM 01, Quadra G15, s/nº., Caixa Postal 132, CEP 79.037-990, Parque dos Poderes, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, portadora da cédula de identidade nº 482.795 - SSP/MS, e do CPF nº 518.799.561-87.

Armando Peralta Barbosa, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Gonçalo Alves, nº 7, Vivenda do Bosque, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, portador do RG n 501.608 - SSP/MS, e do CPF nº 009.705.168-35, filho de Osvaldo Barbosa e Maximina Peralta, natural de Campo Grande - MS, nascido em 02/01/1961.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, **Natureza Comunicações Ltda - Me,** estabelecida a Rua Raul Pires Barbosa, nº 1086, Bairro Cachoeira II, CEP 79.040-150, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.406.843/0001-43 e registrada na JUCEMS sob o nº 54200722136, em 25/04/2001, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, nas cláusulas e condições seguintes:

I -) DAS ALTERAÇÕES:

Ficam alteradas as seguintes cláusulas do contrato social da sociedade:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CESSÃO DE QUOTAS

I. - O sócio **Armando Peralta Barbosa,** na condição de cedente, cede e transfere a totalidade de suas quotas do capital da sociedade no valor total de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), dividido em 98.000 (noventa e oito mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada quota, para a sócia admitida neste instrumento.

II. - E admitido na sociedade neste instrumento particular **Rita de Jesus Moreira Azevedo,** brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada a Rua Gonçalo Alves, nº 7, Vivenda do Bosque, CEP 79.021-182, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, portadora da Cédula de Identidade RG nº 092381662-3 – SIE/MT, e do CPF sob o nº 230.774.171-20, filha de Alberto de Azevedo e Arleth Moreira de Azevedo, natural de Ponta Porã – MS, nascido em 26/09/1958.

III. – O sócio cedente **Armando Peralta Barbosa,** declara haver recebido neste ato todos os seus direitos e haveres perante a sociedade nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Rua 13 de Maio, 2.932
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
10 MAIO 2010
DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AKD 63150

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

IV. - O sócio aqui admitido na condição de cessionário do cedente **Armando Peralta Barbosa,** assume todos os deveres e direitos sociais, que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com direitos e obrigações, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA
CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal individual de R$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizada em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro: O capital social será divido entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de quotas	% capital	Valor
Luciana Aparecida Gallani Rocha	102.000	51%	R$ 102.000,00
Rita de Jesus Moreira Azevedo	98.000	49%	R$ 98.000,00
Total	200.000	100%	R$ 200.000,00

I-) DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista das modificações ora ajustadas consolidam-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação de **Natureza Comunicações Ltda – Me.**

CLAÚSULA SEGUNDA
SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede na Rua Raul Pires Barbosa, nº 1086, Bairro Cachoeira II, CEP 79.040-150, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA
OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (Televisão), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo como a legislação em vigor.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

GTCO - M. das Comunicações
Fls.: 127
Rubrica:

CLÁUSULA QUARTA
CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentos mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro: O capital social é divido entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de quotas	% capital	Valor
Luciana Aparecida Gallani Rocha	102.000	51%	R$ 102.000,00
Rita de Jesus Moreira Azevedo	98.000	49%	R$ 98.000,00
Total	200.000	100%	R$ 200.000,00

CLÁUSULA QUINTA
INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 25/04/2001, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

CLÁUSULA SEXTA
CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: As quotas são livremente transferíveis entre os quotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O Preço de cada quotas, neste caso, não ultrapassara o resultado do ativo liquido, apurado em balanço, pelo numero de quotas.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas quotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

Parágrafo Terceiro: As quotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de quotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

Parágrafo Quarto: As quotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

Parágrafo Quinto: A propriedade da Empresa e privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

PODER JUDICIÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AKD 63152
CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO
Grande MS - 3384-4901
Rua 13 de Maio, 2932
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
10 MAIO 2010
Selo Somente com Selo de Autenticidade

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

JUCEMS

GTCO - M. das Comunicações
Fls.: 126
Rubrica:

Parágrafo Sexto: É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;

Parágrafo Sétimo: A participação referida no parágrafo anterior só se efetuara através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA
RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA
ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pela sócia **Luciana Aparecida Gallani Rocha,** isoladamente com os poderes e atribuições de Administradora, que representara a sociedade perante as seguintes esferas do poder publico: federal, estadual e municipal, também poderá representar a sociedade junto a todas e quaisquer instituições financeiras, fornecedores, clientes e representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Os administradores da Entidade serão brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

Parágrafo Segundo: O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

Parágrafo Terceiro: Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

Parágrafo Quarto: O sócio-administrador depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da sociedade, nomear procuradores para gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de (dez) anos, provada essa condição.

Parágrafo Quinta: É expressamente proibido ao sócio-administrador, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social, assim como em nome da sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AKD 63153
10 MAIO 2010
"Valido Somente com Selo de Autenticidade"

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

GTCO - M. das Comunicações
Fls. 129
Rubrica

CLÁUSULA NONA
EXERCICIO SOCIAL

Em 31 de dezembro de cada ano, serão levantados o balanço de resultado econômico e o balanço patrimonial. Os resultados serão partilhados entre os sócios na proporção de suas quotas. Mediante balancetes mensais os lucros poderão ser distribuídos em qualquer período do exercício. Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros.

Parágrafo Único: A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA DÉCIMA
DELIBERAÇÃO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA
ABERTURA DE FILIAL

A sociedade poderá instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedente.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA
PRÓ-LABORE

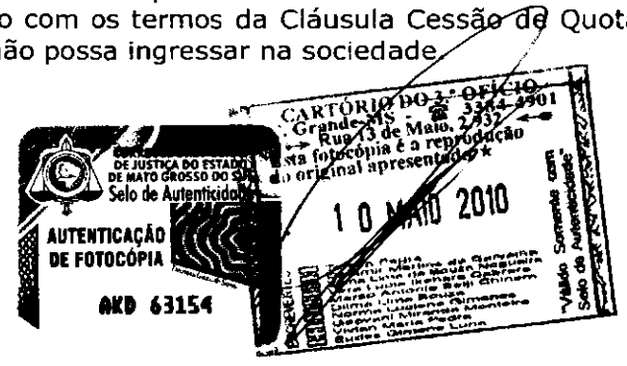
A título de pró-labore, o sócio-administrador poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre os cotistas que representem a maioria do capital social, para viger num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural deste logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA
FALECIMENTO DE SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: A sua participação na sociedade, o que ocorrera desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedente.

Parágrafo Segundo: O recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das quotas, de acordo com os termos da Cláusula Cessão de Quotas deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na sociedade.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

GTO - M. Gas Comunicações
Fls. 130
Rubrica:

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo à hipótese prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula, as quotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

Parágrafo Quarto: Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto número 91.837/85.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
FORO

O Foro da sociedade será o da Comarca de CAMPO GRANDE/MS, eleito para conhecer e decidir em primeira instância, as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram digitar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

Campo Grande/MS, 20 de Setembro de 2009.

Luciana Aparecida Gallani Rocha
Sócia-Administradora

Armando Peralta Barbosa
Sócio

Rita de Jesus Moreira Azevedo
Sócio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/10/2009 SOB O NÚMERO: 5426057
Protocolo: 09/071882-8 391.336
Empresa: 54 2 0072213 6
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA ME
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AKD 63155

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
C. Grande-MS - Rua 13 de Maio 2382
Esta fotocópia é a reprodução fiel do original apresentado
10 MAIO 2010

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

GTCO - M. das Comunicações
Fls.: 131
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS

Memo nº 526 **/2010-ASS/CGLO/DEOC**

Brasília, 21 **de outubro de 2010.**

À Coordenação de Atos Societários

Entidade : NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.
Assunto : Necessidade de abertura de processo com vistas à autorização do Conselho de Defesa Nacional para instalação de estação de radiodifusão sonora em localidade considerada faixa de fronteira.

A entidade em referência foi vencedora da Concorrência nº 043/2001-SSR/MC para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens nas localidades de Corumbá e Três Lagoas, ambas no Estado de Mato Grosso do Sul. O ato da outorga de Corumbá(MS) já obteve aprovação do Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 538, publicado no Diário Oficial da União de 17/08/2009, restando, pois, a celebração do contrato.

Considerando que a entidade irá executar o serviço em localidade considerada faixa de fronteira, e como não houve instrução de processo visando o assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional, solicitamos à Coordenação de Atos Societários que proceda as diligências necessárias para sanar o feito com a maior brevidade possível, pois o processo da outorga ficará sobrestado até a publicação da anuência daquele Conselho.

Outrossim, esclarecemos que foram conferidas outras outorgas à entidade, que não estão localizadas em faixa de fronteira, e estão aguardando o pagamento referente às parcelas dos valores propostos em suas licitações para, em seguida, celebrar os respectivos contratos com a União.

Por oportuno, informamos que o endereço da entidade para correspondência é:

Rua Raul Pires Barbosa, nº 1086 – Cachoeira II
CAMPO GRANDE / MS
79.040-150

Atenciosamente,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SRA SÍLIA - DF
53000 054641/2010-21
SERAD DISAD CIDSMD CGLO DEO
21/10/2010-16:16

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorga

MML/mml/ASS/CGLO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

GTCO - Min. das Comunicações
Fls.: 132
Rubrica:

A
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 015842/2012-71
SEPRO/DILOG/COLOG/CORREIO
53000.015842/2012-71

Ref. Processo nº 53.670.001.212/01
Assunto: Emissão de Boleto da 1ª parcela

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA, concessionária DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS,, na Cidade de CORUMÁ/MS, outorgada através d o Decreto de outorga s/ número de 13 de junho de 2008, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 538 de 2009, publicado no DOU de 17.agosto.2009, tendo em vista a publicação da Portaria 152 de 14 de março de 2012, vem mui respeitosamente á presença de V.Sª, solicitar emissão e envio do boleto para efetuar o pagamento da PRIMEIRA PARCELA do valor ofertado na outorga.

Atenciosamente,

Campo Grande/MS, 21 DE MARÇO DE 2012

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA
Sócia Administradora

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

A
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 015400/2012-28
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
28/03/2012-17:28

Ref. Processo nº 53.670.001.212/01
Assunto: Emissão de Boleto da 1ª parcela

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA, concessionária DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS,, na Cidade de CORUMÁ/MS, outorgada através d o Decreto de outorga s/ número de 13 de junho de 2008, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 538 de 2009, publicado no DOU de 17.agosto.2009, tendo em vista a publicação da Portaria 152 de 14 de março de 2012, vem mui respeitosamente á presença de V.Sª, solicitar emissão e envio do boleto para efetuar o pagamento da PRIMEIRA PARCELA do valor ofertado na outorga.

Atenciosamente,

Campo Grande/MS, 21 DE MARÇO DE 2012

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA
Sócia Administradora

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

GTCO - M. das Comunicações
Fls: 134
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial

Nota Técnica nº 310 /2012/GTCO/SCE-MC

ASSUNTO: **Assentimento Prévio do Conselho de Defesa Nacional para executar serviço de radiodifusão em município localizado em faixa de fronteira.**

Referência: Concorrência **nº 043/2001-SSR/MC.**
Proc. 53670.001212/2001 **(cópia 01)** Processo da outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de instrução do processo de Assentimento Prévio pelo Conselho de Defesa Nacional, para a empresa **NATUREZA COMUNICAÇOES LTDA.**, para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens na localidade de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, que se situa em faixa de fronteira.

ANÁLISE

2. Tendo em vista que as referidas localidades encontram-se localizadas em faixa de fronteira faz-se necessária a elaboração de ofício de exigência, em cumprimento ao Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, solicitando da empresa em comento os seguintes documentos:

a) Requerimento assinado pelo representante legal, dirigido ao Secretario-Executivo do Conselho de Defesa Nacional, solicitando assentimento prévio para a execução do Serviço na referida localidade;
b) Cópia dos atos constitutivos ou estatuto e respectivas alterações, em que constem expressamente as clausulas do art. 10 do Dec. n. 85.064/80, observada a nova redação do art. 222, caput e §1º da Constituição Federal, quais sejam:
b.1) O Capital Social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras;
b.2) As cotas ou ações representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas;
b.3) Ou em substituição aos itens. b.1 e b.2 pelo menos 70% do capital pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras natos;
b.4) O quadro do pessoal será sempre constituído ao menos de dois terços de trabalhadores brasileiros;
b.5) A entidade não poderá efetuar alteração do seu estatuto sem previa autorização dos órgãos competentes, na forma da lei;

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

b.6) A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos
b.7) As empresas constituídas sob a forma de sociedade anônima deverão, ainda, fazer constar em seu estatuto social, que as ações representativas do capital social serão sempre nominativas.
c) prova de nacionalidade de todos os administradores e sócios-cotistas (cópia da Certidão de Nascimento para os solteiros; cópia da Certidão de Casamento para os casados; cópia da Certidão de Casamento, com respectiva averbação, para os desquitados ou separados judicialmente ou divorciados e cópia da Certidão de Casamento e de Óbito do cônjuge, para os viúvos);
d) prova de estarem em dia com as suas obrigações referentes ao Serviço Militar de todos os administradores e sócios-cotistas;
e) prova de estarem em dia com as suas obrigações relacionadas com a Justiça Eleitoral de todos os administradores e sócios-cotistas.
f) As empresas constituídas sob a forma de sociedade anônima deverão, ainda, apresentar relação nominal dos acionistas, com os respectivos números de ações.

CONCLUSÃO

3. Em razão do exposto, opina-se que seja instada a entidade para providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do ofício e desta nota técnica, via AR POSTAL, os documentos para instrução do processo de Assentimento Prévio, sendo que o não atendimento das exigências implicará no encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis, **com vistas ao cancelamento da outorga.**

À consideração superior.

Brasília, 31 de julho de 2012.

MARIA MÔNICA FURTADO R. LIMA
Analista

De acordo. Encaminhem-se à consideração da Sra. Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial.

Brasília, 31 de julho de 2012.

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador do Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

GTCO - M. das Comunicações
Fls.: 135
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 1° andar, Sala 132 - Oeste, 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6358

Ofício n° 272 /2012/GTCO/SCE-MC

Brasília, 31 de julho de 2012.

A Senhora
Luciana Aparecida Gallani Rocha
Sócia- Gerente da **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.**
Rua Raul Pires Barbosa, n° 1086- Cachoeira II
CEP: 79.040-150 Campo Grande/MS

Referência: Proc. n° 53670.001212/2001 **(cópia 01)** Processo da outorga.

Assunto: Encaminha nota técnica de exigência de documentação com vistas à obtenção de Assentimento Prévio do Conselho de Defesa Nacional para executar serviço de radiodifusão em município localizado em faixa de fronteira.

Senhora Sócia-Gerente,

1. Relativamente ao assunto em referência, encaminho cópia da Nota Técnica n° 330 /2012/GTCO/SCE-MC, para a completa instrução do processo de **Assentimento Prévio**, para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens na localidade **de Corumbá,** Estado do **Mato Grosso do Sul**, deverão ser colacionados aos autos os documentos exigidos na referida Nota.

2. Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou cópias autenticas.

3. Fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias, contados da data de recebimento deste ofício**, via AR POSTAL, para o cumprimento **TOTAL** das exigências formuladas, sendo que o **não atendimento das exigências será entendido como desinteresse no prosseguimento do feito e implicará no cancelamento da outorga.**

4. Para maior celeridade processual, o número do processo e a localidade da outorga deverão ser mencionados na resposta.

Atenciosamente,

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

eap/GTCO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

GTCO - M. das Comunicações Fls.: 136 Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 1º andar, Sala 132 - Oeste, 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6358

Ofício nº 272 /2012/GTCO/SCE-MC

Brasília, 31 de julho de 2012.

A Senhora
Luciana Aparecida Gallani Rocha
Sócia- Gerente da **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.**
Rua Raul Pires Barbosa, nº 1086- Cachoeira II
CEP: 79.040-150 Campo Grande/MS

Referência: Proc. nº 53670.001212/2001 **(cópia 01)** Processo da outorga.

Assunto: Encaminha nota técnica de exigência de documentação com vistas à obtenção de Assentimento Prévio do Conselho de Defesa Nacional para executar serviço de radiodifusão em município localizado em faixa de fronteira.

Senhora Sócia-Gerente,

1. Relativamente ao assunto em referência, encaminho cópia da Nota Técnica nº 330 /2012/GTCO/SCE-MC, para a completa instrução do processo de **Assentimento Prévio**, para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens na localidade **de Corumbá,** Estado do **Mato Grosso do Sul**, deverão ser colacionados aos autos os documentos exigidos na referida Nota.

2. Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou cópias autenticas.

3. Fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, **contados da data de recebimento deste ofício**, via AR POSTAL, para o cumprimento **TOTAL** das exigências formuladas, sendo que o **não atendimento das exigências será entendido como desinteresse no prosseguimento do feito e implicará no cancelamento da outorga.**

4. Para maior celeridade processual, o número do processo e a localidade da outorga deverão ser mencionados na resposta.

Atenciosamente,

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

eap/GTCO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

GTCO - M. das Comunicações
Fls.: 137
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial

Nota Técnica nº 310 /2012/GTCO/SCE-MC

ASSUNTO: **Assentimento Prévio do Conselho de Defesa Nacional para executar serviço de radiodifusão em município localizado em faixa de fronteira.**

Referência: Concorrência **nº 043/2001-SSR/MC.**
Proc. 53670.001212/2001 **(cópia 01)** Processo da outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de instrução do processo de Assentimento Prévio pelo Conselho de Defesa Nacional, para a empresa **NATUREZA COMUNICAÇOES LTDA.**, para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens na localidade de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, que se situa em faixa de fronteira.

ANÁLISE

2. Tendo em vista que as referidas localidades encontram-se localizadas em faixa de fronteira faz-se necessária a elaboração de ofício de exigência, em cumprimento ao Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, solicitando da empresa em comento os seguintes documentos:

a) Requerimento assinado pelo representante legal, dirigido ao Secretario-Executivo do Conselho de Defesa Nacional, solicitando assentimento prévio para a execução do Serviço na referida localidade;
b) Cópia dos atos constitutivos ou estatuto e respectivas alterações, em que constem expressamente as clausulas do art. 10 do Dec. n. 85.064/80, observada a nova redação do art. 222, caput e §1° da Constituição Federal, quais sejam:
b.1) O Capital Social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras;
b.2) As cotas ou ações representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas;
b.3) Ou em substituição aos itens. b.1 e b.2 pelo menos 70% do capital pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras natos;
b.4) O quadro do pessoal será sempre constituído ao menos de dois terços de trabalhadores brasileiros;
b.5) A entidade não poderá efetuar alteração do seu estatuto sem previa autorização dos órgãos competentes, na forma da lei;

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

b.6) A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos
b.7) As empresas constituídas sob a forma de sociedade anônima deverão, ainda, fazer constar em seu estatuto social, que as ações representativas do capital social serão sempre nominativas.
c) prova de nacionalidade de todos os administradores e sócios-cotistas (cópia da Certidão de Nascimento para os solteiros; cópia da Certidão de Casamento para os casados; cópia da Certidão de Casamento, com respectiva averbação, para os desquitados ou separados judicialmente ou divorciados e cópia da Certidão de Casamento e de Óbito do cônjuge, para os viúvos);
d) prova de estarem em dia com as suas obrigações referentes ao Serviço Militar de todos os administradores e sócios-cotistas;
e) prova de estarem em dia com as suas obrigações relacionadas com a Justiça Eleitoral de todos os administradores e sócios-cotistas.
f) As empresas constituídas sob a forma de sociedade anônima deverão, ainda, apresentar relação nominal dos acionistas, com os respectivos números de ações.

CONCLUSÃO

3. Em razão do exposto, opina-se que seja instada a entidade para providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do ofício e desta nota técnica, via AR POSTAL, os documentos para instrução do processo de Assentimento Prévio, sendo que o não atendimento das exigências implicará no encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis, **com vistas ao cancelamento da outorga.**

À consideração superior.

Brasília, 31 de julho de 2012.

MARIA MÔNICA FURTADO R. LIMA
Analista

De acordo. Encaminhem-se à consideração da Sra. Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial.

Brasília, 31 de julho de 2012.

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador do Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

M. das Comunicações
Fls.: 36
GTCO - Rubrica:

BRASIL R$ 07,
08.08.12 - 16:04
AC MINISTERIO DAS COMUNIC
PB200589 5FC693

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Oficio nº 272/2012/GTCO/SCE-MC
Ao Senhor
LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA
Rua Raul Pires Barbosa, nº 1086, - Cachoeira II
Cep: 79040-150 Campo Grande - MS
Proc: 53670.001212/2001

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg)
RM 672878267 BR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



REMETENTE:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão-CPRL
Engenharia de Outorgas
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – Ed. Anexo – 1º andar
Sala 134-Oeste
70044-900 Brasília - DF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

AR

NATAIRE

INATAIRE

Oficio nº 272/2012/GTCO/SCE-MC
Ao Senhor
LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA
Rua Raul Pires Barbosa, nº 1086, - Cachoeira II
Cep: 79040-150 Campo Grande - MS
Proc: 53670.001212/2001 SDCOM-019

GTCO - M. das Comunicações
Fls.: 37
Rubrica:

UF | PAIS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
__/__/____

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

CORREIOS
BRÈSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RM 67287826 7 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AG[illegible]

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ :

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão-CPRL
Engenharia de Outorgas
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – Ed. Anexo – 1º andar
Sala 134-Oeste
70044-900 Brasília - DF

UF

BRASIL

- - - - - - - - -

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

GTCO - M. das Comunicações
Fls.: 140
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial

Nota Técnica nº 505 /2012/GTCO/SCE-MC

ASSUNTO: **Assentimento Prévio do Conselho de Defesa Nacional para executar serviço de radiodifusão em município localizado em faixa de fronteira.**

Referência: Concorrência **nº 043/2001-SSR/MC.**
Proc. 53670.001212/2001 **(cópia 01)** Processo da outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de instrução do processo de Assentimento Prévio pelo Conselho de Defesa Nacional, para a empresa **NATUREZA COMUNICAÇOES LTDA.**, para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens na localidade de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, que se situa em faixa de fronteira.

ANÁLISE

2. A Empresa Natureza Comunicações Ltda, foi declarada vencedora da concorrência nº 043/2001/SSR/MC, para executar o Serviço de Radiodifusão em sons e imagens, no município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, outorga esta que lhe foi concedida pelo Decreto de 13/06/2008, publicado no DOU de 16/06/2008, ratificada pelo Decreto Legislativo nº538, de 2009, publicado no DOU de 17 de agosto de 2009

3. Conforme Cadastro de Municípios localizados na Faixa de Fronteira, elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), o município objeto da outorga encontra-se situado em região compreendida em faixa de fronteira.

4. Conforme previsto na Lei nº 6.634, de 02 de maio de 1979, regulamentada pelo; Decreto nº 85.064, de 28 de agosto de 1980, as entidades executantes de serviços de radiodifusão nas localidades compreendidas na referida faixa necessitam, para a execução dos serviços, de assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional (CDN).

5. Em 31/07/2012 foi encaminhado o Ofício nº 272/2012/GTCO/SCE-MC, que retornou com aviso de "desconhecido". Portanto, em ultima oportunidade, faz-se necessário que a entidade seja novamente instada à apresentar os documentos abaixo correlacionados **sob pena de indeferimento do prosseguimento do feito e o consequente cancelamento da outorga.**

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

6. Para a obtenção do citado assentimento, necessária a apresentação dos seguintes documentos, **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA**:

a) Requerimento, assinado pelo representante legal, dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional, solicitando assentimento prévio e/ou para proceder a alteração do quadro diretivo;
b) Cópia dos atos constitutivos e respectivas alterações, em que constem expressamente as cláusulas do art. 10 do Dec. nº 85.064/80, observada a nova redação do art. 222, *caput* e §1º, CF:

- A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País;
- Setenta por cento do capital votante pertencerá, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação;
- A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos;
- O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros e;
- A entidade não poderá efetuar alteração do seu estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes, na forma da lei;

DOCUMENTOS REFERENTES ATODOS OS SÓCIOS/ADMINISTRADORES:

a) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 anos, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento para os solteiros; Certidão de Casamento para os casados; Certidão de Casamento, com respectiva averbação, para os desquitados, separados judicialmente ou divorciados; Certidão de Casamento e de Óbito do cônjuge para os viúvos.

b) Prova de estar em dia com as obrigações referentes ao serviço militar.

c) Prova de estar em dia com as obrigações relacionadas com a Justiça Eleitoral, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral.

CONCLUSÃO

7. Em razão do exposto, opina-se que seja instada a entidade para providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do ofício e desta nota técnica, via AR POSTAL, os documentos para instrução do processo de Assentimento Prévio, sendo que o não atendimento das exigências implicará no encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis, **com vistas ao cancelamento da outorga.**

À consideração superior.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Brasília, 29 de agosto de 2012.

GTCO - M. das Comunicações Fls.: 141 Rubrica:

MARIA MÔNICA FURTADO R. LIMA
Analista

De acordo. Encaminhem-se à consideração da Sra. Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial.

Brasília, 29 de agosto de 2012.

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador do Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

GTCO - M. das Comunicações
Fls.: 142
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 1° andar, Sala 132 - Oeste, 70044-900 - Brasília –DF
(61) 3311-6358

Ofício n° 415 /2012/GTCO/SCE-MC

Brasília, 29 de agosto de 2012.

A Senhora
Luciana Aparecida Gallani Rocha
Sócia- Gerente da **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.**
Av. Raul Pires Barbosa, n° 1056- Vila Manoel da Costa Li.
CEP: 79040-150 - Campo Grande/MS

Referência: Proc. n° 53670.001212/2001 **(cópia 01)** Processo da outorga.

Assunto: Encaminha nota técnica de exigência de documentação com vistas à obtenção de Assentimento Prévio do Conselho de Defesa Nacional para executar serviço de radiodifusão em município localizado em faixa de fronteira.

Senhora Sócia Gerente,

1. Relativamente ao assunto em referência, encaminho cópia da Nota Técnica n° 505 /2012/GTCO/SCE-MC, para a completa instrução do processo de **Assentimento Prévio**, para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens na localidade **de Corumbá,** Estado do **Mato Grosso do Sul**, deverão ser colacionados aos autos os documentos exigidos na referida Nota.

2. Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou cópias autenticas.

3. Fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias, contados da data de recebimento deste ofício**, via AR POSTAL, para o cumprimento **TOTAL** das exigências formuladas, sendo que o **não atendimento das exigências será entendido como desinteresse no prosseguimento do feito e implicará no cancelamento da outorga.**

4. Para maior celeridade processual, o número do processo e a localidade da outorga deverão ser mencionados na resposta.

Atenciosamente,

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

eap/GTCO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 1º andar, Sala 132 - Oeste, 70044-900 - Brasília –DF
(61) 3311-6358

GTCO - M. das Comunicações Fls.: 1113 Rubrica:

Ofício nº 415 /2012/GTCO/SCE-MC

Brasília, 29 de agosto de 2012.

A Senhora
Luciana Aparecida Gallani Rocha
Sócia- Gerente da **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.**
Av. Raul Pires Barbosa, nº 1056- Vila Manoel da Costa Li.
CEP: 79040-150 - Campo Grande/MS

Referência: Proc. nº 53670.001212/2001 **(cópia 01)** Processo da outorga.

Assunto: Encaminha nota técnica de exigência de documentação com vistas à obtenção de Assentimento Prévio do Conselho de Defesa Nacional para executar serviço de radiodifusão em município localizado em faixa de fronteira.

Senhora Sócia Gerente,

1. Relativamente ao assunto em referência, encaminho cópia da Nota Técnica nº 505 /2012/GTCO/SCE-MC, para a completa instrução do processo de **Assentimento Prévio**, para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens na localidade **de Corumbá,** Estado do **Mato Grosso do Sul**, deverão ser colacionados aos autos os documentos exigidos na referida Nota.

2. Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou cópias autenticas.

3. Fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias, contados da data de recebimento deste ofício**, via AR POSTAL, para o cumprimento **TOTAL** das exigências formuladas, sendo que o **não atendimento das exigências será entendido como desinteresse no prosseguimento do feito e implicará no cancelamento da outorga.**

4. Para maior celeridade processual, o número do processo e a localidade da outorga deverão ser mencionados na resposta.

Atenciosamente,

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

eap/GTCO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

GTCO - M. das Comunicações
Fls: 1144
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial

Nota Técnica nº 505 /2012/GTCO/SCE-MC

ASSUNTO: **Assentimento Prévio do Conselho de Defesa Nacional para executar serviço de radiodifusão em município localizado em faixa de fronteira.**

Referência: Concorrência **nº 043/2001-SSR/MC.**
Proc. 53670.001212/2001 **(cópia 01)** Processo da outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de instrução do processo de Assentimento Prévio pelo Conselho de Defesa Nacional, para a empresa **NATUREZA COMUNICAÇOES LTDA.**, para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens na localidade de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, que se situa em faixa de fronteira.

ANÁLISE

2. A Empresa Natureza Comunicações Ltda, foi declarada vencedora da concorrência nº 043/2001/SSR/MC, para executar o Serviço de Radiodifusão em sons e imagens, no município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, outorga esta que lhe foi concedida pelo Decreto de 13/06/2008, publicado no DOU de 16/06/2008, ratificada pelo Decreto Legislativo nº538, de 2009, publicado no DOU de 17 de agosto de 2009

3. Conforme Cadastro de Municípios localizados na Faixa de Fronteira, elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), o município objeto da outorga encontra-se situado em região compreendida em faixa de fronteira.

4. Conforme previsto na Lei nº 6.634, de 02 de maio de 1979, regulamentada pelo; Decreto nº 85.064, de 28 de agosto de 1980, as entidades executantes de serviços de radiodifusão nas localidades compreendidas na referida faixa necessitam, para a execução dos serviços, de assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional (CDN).

5. Em 31/07/2012 foi encaminhado o Ofício nº 272/2012/GTCO/SCE-MC, que retornou com aviso de "desconhecido". Portanto, em ultima oportunidade, faz-se necessário que a entidade seja novamente instada à apresentar os documentos abaixo correlacionados **sob pena de indeferimento do prosseguimento do feito e o consequente cancelamento da outorga.**

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

6. Para a obtenção do citado assentimento, necessária a apresentação dos seguintes documentos, **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA**:

a) Requerimento, assinado pelo representante legal, dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional, solicitando assentimento prévio e/ou para proceder a alteração do quadro diretivo;
b) Cópia dos atos constitutivos e respectivas alterações, em que constem expressamente as cláusulas do art. 10 do Dec. nº 85.064/80, observada a nova redação do art. 222, *caput* e §1º, CF:

- A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País;
- Setenta por cento do capital votante pertencerá, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação;
- A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos;
- O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros e;
- A entidade não poderá efetuar alteração do seu estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes, na forma da lei;

DOCUMENTOS REFERENTES ATODOS OS SÓCIOS/ADMINISTRADORES:

a) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 anos, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento para os solteiros; Certidão de Casamento para os casados; Certidão de Casamento, com respectiva averbação, para os desquitados, separados judicialmente ou divorciados; Certidão de Casamento e de Óbito do cônjuge para os viúvos.

b) Prova de estar em dia com as obrigações referentes ao serviço militar.

c) Prova de estar em dia com as obrigações relacionadas com a Justiça Eleitoral, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral.

CONCLUSÃO

7. Em razão do exposto, opina-se que seja instada a entidade para providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do ofício e desta nota técnica, via AR POSTAL, os documentos para instrução do processo de Assentimento Prévio, sendo que o não atendimento das exigências implicará no encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis, **com vistas ao cancelamento da outorga.**

À consideração superior.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Brasília, 29 de agosto de 2012

GTCO - M. das Comunicações
Fls.: 345
Rubrica:

MARIA MÔNICA FURTADO R. LIMA
Analista

De acordo. Encaminhem-se à consideração da Sra. Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial.

Brasília, 29 de agosto de 2012.

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador do Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

M. das Comunicações
GTCO - Fls.:
Rubrica

BRASIL

AC MINI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

D.

Oficio n° 415/2012/GTCO/SCE-MC
Ao Senhor
LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA
Av.Raul Pires Barbosa, nº 1056- Vila Manoel da Costa Li.
Cep: 79040-150 Campo Grande - MS
Proc: 53670.001212/2001

INF. Lagze Barbosa.

CORREIOS REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg)
RQ 20741569 1 BR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

CORREIOS - AO REMETENTE
CDD ZONA LESTE
☐ MUDOU-SE ☐ RECUSADO
☒ DESCONHECIDO ☐ AUSENTE

14 SET 2012

☐ NÚMERO INEXISTENTE ☐ INFORMAÇÃO FORNECIDA
☐ END. INSUFICIENTE ☐ PELO PORTEIRO/SINDICO
☐ FALTOU ☐ OUTROS 14.09.12
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM
ASS. / MAT.

Everton Henrique Cáceres da Silva
Matr.: 8.331.677-2
Agente de Correio/DR/MS

Nesta data, anexei aos autos do processo de nº 53670001212/01 a documentação a seguir com 22 folhas, que assim o são.
Data: 04 / 11 / 2013
Nome:
Assinatura:

REMETENTE:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão-CPRL
Engenharia de Outorgas
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – Ed. Anexo – 1º andar
Sala 134-Oeste
70044-900 Brasilia - DF

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

VATAIRE

INATAIRE

Oficio nº 415/2012/GTCO/SCE-MC
Ao Senhor
LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA
Av.Raul Pires Barbosa, nº 1056- Vila Manoel da Costa Li.
Cep: 79040-150 Campo Grande - MS
Proc: 53670.001212/2001

GTCO - M. das Comunicações
Fls.:
Rubrica:

UF | PAÍS / PAYS:

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☒ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
__/__/____

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

CORREIOS BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS DE RÉCEPTION

AR

RQ 20741569 1 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
12 SET 2012

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ :

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão-CPRL
Engenharia de Outorgas
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – Ed. Anexo – 1º andar
Sala 134-Oeste
70044-900 Brasília - DF

UF

BRASIL

☐☐☐☐☐-☐☐☐

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Fls. 358
SGCE - M. das Comunicações
Fls. 147

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – CGCE

PARECER Nº 1564/2012/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53670.001143/2001
INTERESSADO: Natureza Comunicações Ltda.

Assinatura de contrato de permissão para exploração de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Aparecida de Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul: viabilidade jurídica.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica procedimento referente à Concorrência nº 040/2001/SSR/MC, que selecionou a entidade Natureza Comunicações Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Aparecida do Taboado e Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, com vistas à assinatura do contrato de permissão com o Poder Público.

2. O processo foi analisado por esta Consultoria Jurídica em 8 de agosto de 2010, que emitiu a Nota nº 1520-1.16/2010/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU de fls. 208/209. Na oportunidade, concluiu-se que o processo estava apto a ser submetido ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações para assinatura do contrato, diante da regularidade dos documentos apresentados e da inexistência de óbices concernentes à celebração da avença. Restou consignado na referida nota que o contrato somente poderia ser celebrado com a juntada no processo do comprovante de recolhimento da 1ª parcela do preço da outorga.

3. Contudo, a entidade não efetuou o pagamento do preço da outorga, mesmo depois da expedição de diversos boletos pelo Poder Público na tentativa de obter o adimplemento da prestação.

4. Em 16 de março de 2012, o Ministro de Estado das Comunicações editou a Portaria nº 152, que concedeu nova oportunidade para entidades inadimplentes realizarem o pagamento das obrigações financeiras referentes aos contratos de concessão e permissão de serviços de radiodifusão, nos seguintes termos:

"PORTARIA Nº 152, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso II e IV, da Constituição,

CONSIDERANDO que o Ministro das Comunicações adotava o entendimento de que lhe havia possibilidade de re-emissão de boleto de pagamento de primeira e segunda parcela dos contratos de concessão e permissão de serviços de radiodifusão;

CONSIDERANDO o novo entendimento sobre a matéria, exposto no Parecer nº 808/2011/CONJUR-MC/AGU;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que veda a aplicação retroativa de nova interpretação;

resolve:

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Art. 1º. Autorizar a Secretaria de Serviços de comunicação Eletrônica a conceder prazo para que as entidades, inadimplentes com o pagamento das obrigações financeiras dos respectivos contratos de concessão e permissão para exploração de serviços de radiodifusão até a data de trinta e um de março de 2012, efetuem os respectivos pagamentos, sob pena de desconstituição dessas outorgas.

§ 1º O prazo mencionado no caput será de sessenta dias.

§ 2º É vedada a prorrogação do prazo descrito no parágrafo anterior, exceto nos casos previstos nos respectivos editais de licitação para outorga de serviços de radiodifusão.

Art. 2º. As entidades que entrarem em mora no pagamento das obrigações financeiras dos respectivos contratos de concessão e permissão para exploração de serviços de radiodifusão a partir da data mencionada no artigo 1º, somente poderão obter prorrogação de prazo de pagamento nos casos previstos nos respectivos editais de licitação.

Art. 3º. A existência de Ação Judicial em curso, com vistas à desconstituição de outorga em razão do não pagamento das obrigações financeiras procedentes de contratos de concessão e permissão para exploração de serviços de radiodifusão, não prejudica a concessão do prazo a que se refere esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação."

5. Sobre esse ponto, registramos que não nos cabe analisar a legalidade do ato que concede a prorrogação do prazo para pagamento, uma vez que a Coordenação Jurídica competente já se pronunciou sobre o assunto.

6. Com base no referido ato, em 30 de março de 2012, a interessada protocolou pedido de emissão de boleto para efetivação do pagamento da primeira parcela do preço da outorga à fl. 269. Por esse motivo, o processo foi novamente instruído, atualizando-se os documentos anteriormente apresentados e os autos foram mais uma vez submetidos à CONJUR para apreciação.

7. Diante da confusa redação da Portaria nº 152/2012, solicitou-se a manifestação da Coordenação-Geral de Atos Normativos e Supervisão Ministerial para conferir a correta interpretação do ato, o que foi feito através do Parecer nº 1530/2012/ALM/CGNS/CONJUR-MC/AGU, nos seguintes termos:

"Diante do exposto, em resposta a consulta formulada, entende-se que a interpretação a ser dada à Portaria é a seguinte:

a) para ter o gozo da concessão para pagamento das obrigações financeiras constantes do contrato no prazo de sessenta dias o interessado terá de se manifestar até a data de 31 de março de 2012;

b) as obrigações financeiras de que trata a portaria são o preço público ofertado na licitação, bem como os valores dele decorrentes, como a correção monetária, os juros e as multas de mora pelo não pagamento do valor principal;

c) o preço público a ser quitado deve estar vencido antes de 31 de março de 2012;

d) o prazo de sessenta dias e o envio de boleto para pagamento pode ser concedido a qualquer tempo pela SCE, desde que atendidos os requisitos referidos nas alíneas *a* e *c*;

e) os juros, correção monetária e multa de mora decorrentes do não pagamento do preço público devem ser calculados para pagamento junto com a obrigação principal no momento da emissão e envio do boleto bancário;

f) se o vencimento da obrigação de pagar o preço público ocorrer após 31 de março de 2012, o interessado somente poderá obter a prorrogação se isto estiver previsto nos editais de licitação e nos termos ali previstos;

g) a concessão do prazo para pagamento, de que trata a portaria sob exame, pode ocorrer independentemente da ação judicial, cabendo à SCE, nesses casos submeter os autos para que esta Consultoria verifique a situação processual.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SCE - M. das Comunicações Fls. 149 Rubrica
Fls. 360 Rubrica

8. Assim, as entidades deveriam ter solicitado emissão do boleto para pagamento até a data de 31 de março de 2012, para se beneficiarem da prorrogação do pagamento do preço da outorga. Apenas depois envio do boleto à interessada, a qualquer tempo, pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, terá início a contagem do prazo de 60 dias para pagamento do valor devido.

9. Considerando que o pedido de emissão do boleto foi apresentado dentro do prazo concedido, restam atendidas, até o presente momento, as disposições constantes da Portaria nº 152/2012.

10. Da análise dos novos documentos juntados ao processo; verifica-se que não ocorreram alterações nas condições anteriormente analisadas, motivo pelo qual ratificamos os termos da Nota nº 1520-1.16/2010/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU de fls. 208/209, concluindo pela possibilidade de se proceder à assinatura do contrato, desde que a entidade efetive o pagamento da 1ª parcela do preço da outorga dentro do novo prazo concedido.

11. No tocante ao cumprimento do art. 12 e do art. 12, § 3º, do Decreto-lei nº 236/67, após restituição do processo ao Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial para correta instrução, vez que a informação não foi devidamente prestada na Nota Técnica 256/2012/GTCO/SCE, o órgão esclareceu que foram observados os limites definidos na norma, conforme Nota Técnica nº 487/2012/GTCO/SCE (fls. 355/356).

12. Por fim, observamos que a entidade efetivou duas alterações contratuais e não consta dos autos informação de que as mudanças tenham sido comunicadas ao Ministério das Comunicações no prazo legal, conforme determina o art. 38, alínea "b", do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117/62. Deste modo, consoante entendimento estabelecido no Parecer 696/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU, sugerimos, sem prejuízo do andamento do processo, que os autos sejam posteriormente remetidos ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação para que verifique eventual cometimento de infrações e, se for o caso, instaure o procedimento correspondente de apuração.

13. Em razão do exposto, sugere-se a restituição dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, para as providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 4 de setembro de 2012.

DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

A
DRA. VANESSA RODRIGUES MACEDO
Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial - Substituta
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SEPRO/DIFOR/COEL/COREL/SPO
53000 008174/2014-81

Ofício nº 2070/2013/GTCO/DEOC/SCE-MC
Processo nº 53.670.001.143/2001
Concorrência 40/2001
Assunto: Assinatura de Contrato de Adesão

Senhora Coordenador,

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA., permissionária dos serviços de radiodifusão sonora em FREQUENCIA MODULADA, na localidade de APARECIDA DO TABOADO/MS, inscrita no CNPJ sob nº. 04.406.843/0001-43, por seu representante legal abaixo assinado, tendo recebido ofício em epígrafe, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar documentação atualizada, solicitada por V.Sa. para cumprimento de exigências de documentação com vistas a assinatura de contrato de adesão com a União.

a) Certidão de inteiro teor, emitida pela Junta Comercial ;
b) Procuração específica para assinatura de contrato de Adesão.
c) Documentos pessoais do procurador.
d) Endereço completo, telefone, fax, email da emissora.

Atenciosamente,

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA
Sócia Administradora

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

ENDEREÇO NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 151
Rubrica:

RUA RAUL PIRES BARBOSA,1086

BAIRRO CHÁCARA CACHOEIRA.

CEP: 79040-150

CAMPO GRANDE-MS

CONTATO:

FONE: (67) 3341-9124

(67) 9202-7876

EMAIL: mara_pb4@hotmail.com

SAMARA PERALTA BARBOSA.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Fls. 152
18/02/2014
0017470

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1586692 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 14/02/2014, verifiquei NADA CONSTAR contra:

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA - ME, portador do CNPJ: 04.406.843/0001-43. **********************************

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri.

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, terça-feira, 18 de fevereiro de 2014.

PEDIDO Nº: *001747059*

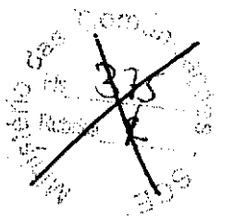
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41





PROCURAÇÃO

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA, com sede em CAMPO GRANDE/MS, inscrita no CNPJ sob nº 04.406.843/0001-43, por seu representante legal, abaixo assinado, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **RITA DE JESUS MOREIRA AZEVEDO**, residente e domiciliado CAMPO GRANDE/MS. Portadora da carterira de identidade nº 092381662-3 –SIE/MT e CPF nº 230.774.171-20, a quem outorgam poderes para representá-los em todos os atos na Assinatura do Contrato de Adesão da Concessão junto ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, referente as outorgas de FREQUENCIA MODULADA e TELEVISÃO, relativos aos editais nº 28/01; 30/01. 31/01, 40/01, 41/01, 43/01 e 44/01, podendo representar a outorgada na assinatura do contrato de adesão, podendo passar recibos, rubricar documentos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

CAMPO GRANDE/MS, 05 de fevereiro de 2014

8º TAB.

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA
Sócia Administradora

8º SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205
Reconheco a Firma por Semelhanca de:
LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA
****
Selo No: AC097718-005
Conforme cartao(oes) N.o(s):45881
Campo Grande-MS 06/02/2014
Em Testo da verdade
ANNI KARLLINI G. DOS SANTOS - ESCREVENTE EXTRAJUDICIAL

8º SERVIÇO NOTARIAL
ESTE SELO PODERÁ SER CONFERIDO E AUTENTICADO NO SITE: www.tjms.jus.br/corregedoria/selo/pesquisaselo.php

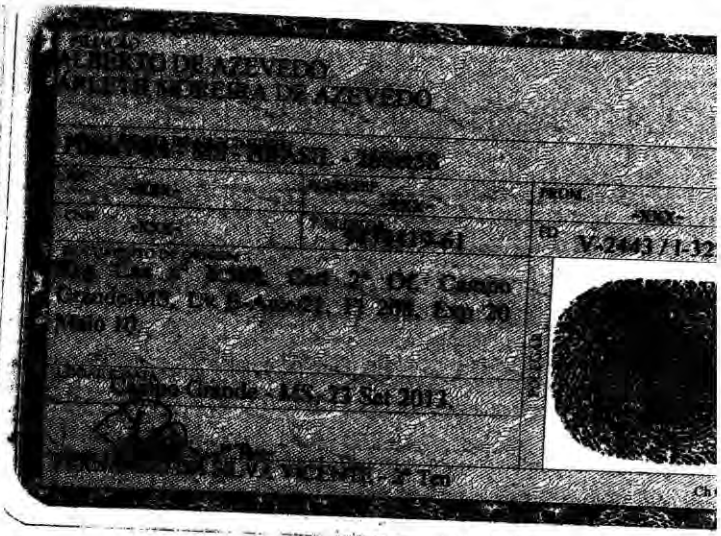
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DO EXÉRCITO
NR REG. E DATA
092381662-3
(13 Fev 75)
TS
O
ESP
POS
CPF
230.774.171-20
VALIDADE
INDETERMINADA
RITA DE JESUS MOREIRA AZEVEDO BARBOSA
Pens Ex - Filha de Subtenente
ASSINATURA DO PORTADOR
FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL DEC. 34.155 DE 12 Out 53


V-2443/1-32


8º SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205
SERVIÇO NOTARIAL
ESTE SELO PODERÁ SER CONSULTADO E AUTENTICADO NO SITE:
www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php





307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
54 2 0072213-6	04.406.843/0001-43	25/04/2001	25/04/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA RAUL PIRES BARBOSA, 1.086, CACHOEIRA II, CAMPO GRANDE, MS, 79040-150

Objeto Social
SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO SONORA, DE SONS E IMAGENS (TELEVISÃO), SEUS SERVIÇOS AFINS OU CORRELATOS, TAIS COMO SERVIÇO ESPECIAL MÚSICA FUNCIONAL, REPETIÇÃO OU RETRANSMISSÃO DE SONS, OU SINAIS DE SONS E IMAGENS DE RADIOFUSÃO, SEMPRE COM FINALIDADES EDUCATIVAS, CULTURAIS E INFORMATIVAS, CÍVICAS E PATRIÓTICAS, BEM COMO EXPLORAÇÃO DE CONCESSÃO OU PERMISSÃO, NESTA OU EM OUTRAS LOCALIDADES DE TERRITÓRIO NACIONAL, TUDO DE ACORDO COMO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	MICROEMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
RITA DE JESUS MOREIRA AZEVEDO BARBOSA 230.774.171-20	98.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA 518.799.561-87	102.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último arquivamento
Data: 16/10/2009 **Número:** 54260357
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Observações:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

14/010549-2

Local, data
CAMPO GRANDE - MS, 14 de fevereiro de 2014

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E C nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.
Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade desta certidão simplificada poderá ser confirmada na página oficial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul na internet, no endereço **http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/valida_certidao_simplificada.php**, por meio do código abaixo:
ARX.IWORHK

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comunicações Fls. 156 Rubrica: Página: 1

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
54 2 0072213-6	04.406.843/0001-43	25/04/2001	25/04/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)	Situação
RUA RAUL PIRES BARBOSA, 1.086, CACHOEIRA II, CAMPO GRANDE, MS, 79040-150	REGISTRO ATIVO

Número do Arquivamento	Data do Arquivamento	Descrição
54105406	25/04/2001	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO

Atos Subsequentes Arquivados

Número do Arquivamento	Data do Arquivamento	Descrição
54108113	27/06/2001	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
54120286	23/04/2002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
54199838	06/10/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
54260357	16/10/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Data da Expedição	Hora da Expedição
14/02/2014	11:45:41

Local, data
CAMPO GRANDE - MS, 14 de fevereiro de 2014

14/010523-9

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Este documento possui 3 folhas, incluindo capa e ordens judiciais.

Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E C nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.
Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade desta certidão de inteiro teor poderá ser confirmada na página oficial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul na internet, no endereço **http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/valida_certidao_inteiro_teor.php**, por meio do código abaixo:
CHVJHAITJ54105406

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

M. das Comunicações - SCE - Fls 157 Rubrica

ILMO SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A sociedade mercantil **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA**, em fase de constituição, estabelecida à Rua Dr. Arlindo de Andrade, 127, Vila Maracaju, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, tendo como sócios:

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA, brasileira, casada, professora, portadora Cédula de Identidade RG n.º 482.795, emitida pela SSP/MS, e CPF sob o nr 518.799.561-87, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, a Rua Brasil Central, nr 477, Apto 304, Bloco P.

SADY FERRAZ DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 074.282, emitida pela SSP/MS, e CPF sob o nr 171.421.051-00, residente e domiciliada nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, a Av Tamandare, nr 748, Vila Planalto.

vem, em face do que dispõe a legislação de microempresas em vigor declara :

I - Sob as penas da Lei, que o movimento da receita bruta anual da empresa no presente exercício não excederá ao limite fixado pela legislação em vigor; e

II - que, uma vez deferido seu registro especial, passará a adotar a expressão "ME" posposta a seu nome empresarial, que ficará grafado da seguinte maneira:
"NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA – ME".

Isto posto, requer à V.Sª se digne mandar proceder ao seu registro como microempresa para que venha a gozar dos benefícios previstos na legislação pertinente.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Campo Grande (MS), 20 de Março de 2001.

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA

SADY FERRAZ DE SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/04/2001
SOB O NÚMERO: 54105406
Protocolo: 01/018092-3
Empresa: 54 2 0072213 6
Nivaldo Domingos da Rocha:
SECRETÁRIO GERAL

38048014

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Fls. 158 Rubrica

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMS/SEDE

01/018092-3
23 ABR 2001

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
	206-2 (vide Tabela 1)	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

NOME: NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA ME
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	302			Enquadramento de Microempresa

(vide Instruções de preenchimento e Tabela 2)

Campo Grande-MS
Local

20 / 04 / 01
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Luciana Aparecida Gallani Rocha
Assinatura:
Telefone de contato: 67 725-0188

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

CADASTRADO EM 25/04/01 POR:
CONFERIDO EM / / POR:
DIGITALIZADO EM 30/04/01 POR:

☒ NÃO 24.04.01 Data Responsável ☐ NÃO / / Data Responsável

Processo em ordem. À decisão.
/ / Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

25 ABR 2001
Data

Benedito do Carmo d'Ritis
Responsável por
OAB/MG nº 1073

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

/ / Data
Vogal
Presidente da

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/04/2001
SOB O NÚMERO: 54105406
Protocolo: 01/018092-3
Empresa: 54 2 0072213 6
Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL
Vogal

OBSERVAÇÕES:

38048014

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Fls. 159
Rubrica
Página: 1/2

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
54 2 0072213-6	04.406.843/0001-43	25/04/2001	25/04/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)	Situação
RUA RAUL PIRES BARBOSA, 1.086, CACHOEIRA II, CAMPO GRANDE, MS, 79040-150	REGISTRO ATIVO

Número do Arquivamento	Data do Arquivamento	Descrição
54108113	27/06/2001	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Atos Subsequentes Arquivados

Número do Arquivamento	Data do Arquivamento	Descrição
54120286	23/04/2002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
54199838	06/10/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
54260357	16/10/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Data da Expedição	Hora da Expedição
14/02/2014	11:45:41

14/010523-9

Local, data
CAMPO GRANDE - MS, 14 de fevereiro de 2014

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Este documento possui 4 folhas, incluindo capa e ordens judiciais.

Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E C nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.
Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade desta certidão de inteiro teor poderá ser confirmada na página oficial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul na internet, no endereço **http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/valida_certidao_inteiro_teor.php**, por meio do código abaixo:
CHVJHAITJ54108113

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Fls. 160

JUCEMS/SEDE

01/027224-0

26 JUN. 2001

NIRE (da sede ou de filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
54200722136	2062 (Vide Tabela 1)	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

NOME: Natureza Comunicações Ltda
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

03 002 021 01

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	002	021	01	Alteração de Dados

(Vide Instruções de preenchimento e Tabela 2)

C. Grande MS
Local

26/06/2001
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Luciana Aparecida Gallani Rocha
Assinatura:
Telefone de contato: 325.0188

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

CADASTRADO EM 27 JUN 2001 POR:
CONFERIDO EM __/__/__ POR:
DIGITALIZADO EM 02/07/01 POR:

☐ NÃO __/__/__ Data Responsável ☐ NÃO __/__/__ Data Responsável

Processo em ordem. À decisão.
__/__/__ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

27/06/2001
Data
Nivaldo Domingos da Rocha
Diretor Geral

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

__/__/__ Data
Vogal
Presidente da ____ Turma

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2001
SOB O NÚMERO 54108113161
Protocolo: 01/027224-0
Empresa: 54 2 0072211616
Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL

OBSERVAÇÕES:

38048014

CL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 161
Rubrica

44
Comarc
382

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA-ME

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na **Rua Brasil Central, 447, Apt° 304,Bloco P, Bairro Santo Antônio, Campo Grande-MS**, identidade n° **482.795**, emitida por SSP/MS, e CPF n° **518.799.561-87.**

SADY FERRAZ DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na **Av. Tamandaré, 748, Vila Planalto, Campo Grande-MS**, identidade n°. **074.282**, emitida por **SSP/MS**, e CPF n° **171.421.051-00.**

Únicos sócios quotistas da empresa **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA – ME**, estabelecida a **Rua Dr. Arlindo de Andrade, 127, Vila Maracaju, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul**, devidamente registrado na JUCEMS sob o nr 54200722136, em 25/04/2001, resolvem de comum acordo alterarem seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - CESSÃO DE QUOTAS

I- O sócio **SADY FERRAZ DE SOUZA**, na condição de cedente, cede e transfere parte de suas quotas do capital social da sociedade, para a sócia **LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA**, já qualificado neste instrumento.

II- O sócio cedente **SADY FERRAZ DE SOUZA**, declara haver recebido neste ato todos os seus direitos e haveres perante a sociedade nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

III- A sócia **LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA**, na condição de cessionária do cedente **SADY FERRAZ DE SOUZA**, a partir deste contrato assumem todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade, com direitos e obrigações, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social permanece inalterado em seu valor.

Após tal alteração o Capital Social ficará assim distribuído proporcional a cada sócio:

Nome	Quotas	Valor R$
LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA	**99.000**	**99.000,00**
SADY FERRAZ DE SOUZA	**1.000**	**1.000,00**
TOTALIZANDO	**100.000**	**100.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, as quais não foram retificadas por esta alteração contratual.

38048014

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

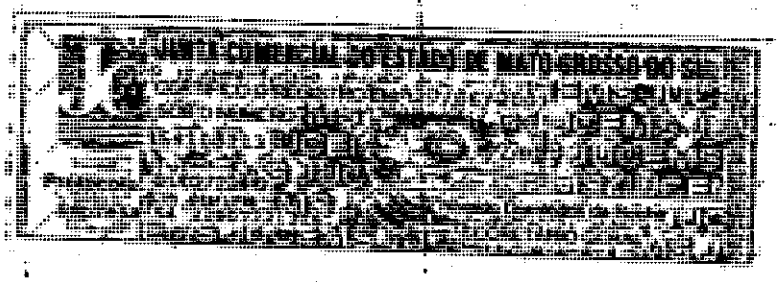
SSC - M. das Comunicações
Fls. 162
Rubrica

E assim por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas e devidamente registrado na JUCEMS, para que produza os efeitos e direitos jurídicos e regulares.

Campo Grande(MS), 25 de Junho de 2001.

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA

SADY FERRAZ DE SOUZA



Testemunhas:

Geraldo Morceli
CPF 238.190.731-91
RG 165.469-SSP/MT

Marcio Aparecido Luiz Galvão
CPF 446.718.061-34
RG 449.027-SSP/MS

38048014

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
54 2 0072213-6	04.406.843/0001-43	25/04/2001	25/04/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)	Situação
RUA RAUL PIRES BARBOSA, 1.086, CACHOEIRA II, CAMPO GRANDE, MS, 79040-150	REGISTRO ATIVO

Número do Arquivamento	Data do Arquivamento	Descrição
54120286	23/04/2002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Atos Subsequentes Arquivados

Número do Arquivamento	Data do Arquivamento	Descrição
54199838	06/10/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
54260357	16/10/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Data da Expedição	Hora da Expedição
14/02/2014	11:45:41

14/010523-9

Local, data
CAMPO GRANDE - MS, 14 de fevereiro de 2014

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Este documento possui 4 folhas, incluindo capa e ordens judiciais.

Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E C nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.
Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade desta certidão de inteiro teor poderá ser confirmada na página oficial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul na internet, no endereço **http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/valida_certidao_inteiro_teor.php**, por meio do código abaixo:
CHVJHAITJ54120286

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

FLS 164 Rubrica

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
JUCEMS/SEDE
02/019932-5
02/019932-5
17 ABR 2002

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (Vide Tabela 1)	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
54200722136	206-2	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

NOME: Natureza Comunicações Ltda
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	002	[redacted]	[redacted]	Alteração
		021	01	Alteração de dados

(Vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Campo Grande - MS
Local

17 / 04 / 2002
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Geraldo Borcelli
Assinatura:
Telefone de contato: (067) 3250128 - Marcio

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

CADASTRADO EM 24/ABR/2002
CONFERIDO EM / /
DIGITALIZADO EM 23/04/02

☐ NÃO ___/___/___ Data ___ Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data ___ Responsável

Processo em ordem. À decisão.
___/___/___ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

23 ABR 2002
Data

Fernando [illegible] Chefe de Assessoria III

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___ Data ___ Presidente ___ Vogal

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/04/2002
SOB O NUMERO: 54120288
(Protocolo: 02/019932-5)
Empresa: 5412 00722136
Natureza: Comunicações Ltda
Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL

OBSERVAÇÕES:

36048014

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

S.S.C.E. - M. das Comunicações
Fls. 165
Rubrica

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA - ME.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CGC Nº 04.406.843/0001-43

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua Brasil Central, 477 aptº 304 – bloco "P" – Bairro Santo Antônio – Campo Grande/MS, identidade nº 482.795 – SSP/MS e CPF nº 518.799.561-87 e **SADY FERRAZ DE SOUZA,** brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Tamandaré, 748 – Vila Planalto – Campo Grande/MS identidade nº 074.282 – SSP/MS e CPF nº 171.421.051-00, únicos sócios componentes da Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, que nesta praça gira sob a denominação social de **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA - ME.**, com sede na cidade de CAMPO GRANDE/MS, com contrato social arquivado na JUCEMS (Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul), sob nº 54200722136, em 25/04/01 e sua 1ª Alteração Contratual registrado na JUCEMS, sob nº 54108113 em 27/06/01, promovem a presente alteração contratual, com a finalidade de: 1) Aumentar o capital social; 2) Mudar Diretoria, o que fazem de comum acordo e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes deste instrumento:

CLÁUSULA I - Os sócios decidem aumentar o capital social da empresa para R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), representado por 200.000 cotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, mantendo-se a proporção na distribuição das cotas. Alterando-se em decorrência a Cláusula V do contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA V - O capital social é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), representado por 200.000 cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim constituído o quadro societário:

COTISTAS	COTAS	VALOR R$
LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA	198.000	198.000,00
SADY FERRAZ DE SOUZA	2.000	2.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLÁUSULA II. - O capital social será totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA III- Exonera-se do cargo de Sócio-Gerente, o quotista SADY FERRAZ DE SOUZA, permanecendo apenas a quotista LUCIANA APARECIDA

38048014

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

GALLANI ROCHA, alterando-se em decorrência a Cláusula XV do contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

> " CLÁUSULA XV - fica indicada para gerir e administrar a sociedade, no cargo de Sócia-Gerente a quotista **LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA**, eximida de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão."

CLÁUSULA IV - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social.

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram digitaram o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual teor e forma na anverso de 02 (duas) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

Campo Grande/MS, 06 de Abril de 2.002

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA

SADY FERRAZ DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

Geraldo Morceli
CPF 238.190.731-91
RG 165.469-SSP/MT

Marcio Aparecido Luiz Galvão
CPF 446.718.061-34
RG 449.027-SSP/MS

38048014

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

400

Pág. das Comunicações
Página: 167
Rubrica:

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
54 2 0072213-6	04.406.843/0001-43	25/04/2001	25/04/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)	Situação
RUA RAUL PIRES BARBOSA, 1.086, CACHOEIRA II, CAMPO GRANDE, MS, 79040-150	REGISTRO ATIVO

Número do Arquivamento	Data do Arquivamento	Descrição
54260357	16/10/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Atos Subsequentes Arquivados

Não há nenhum arquivamento subsequente.

Data da Expedição	Hora da Expedição
14/02/2014	11:45:41

14/010523-9

Local, data
CAMPO GRANDE - MS, 14 de fevereiro de 2014

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Este documento possui 8 folhas, incluindo capa e ordens judiciais.

Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E C nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.
Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade desta certidão de inteiro teor poderá ser confirmada na página oficial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul na internet, no endereço **http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/valida_certidao_inteiro_teor.php**, por meio do código abaixo:
CHVJHAITJ54260357

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Ministério da Indústria do comércio e do turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional De registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

09/071882-8

08 OUT 2009

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (vide Tabela 1)	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
54200722136	206-2	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

NOME: NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

CADASTRADO EM 16/10/09 POR:
CONFERIDO EM 16/10/09 POR:
DIGITALIZADO EM / / POR:

requer a v. sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
03	002			ALTERAÇÃO
		021		ALTERAÇÃO DE DADOS(EXCETO

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

CAMPO GRANDE/MS
Local

24/09/2009
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA
Assinatura:
Telefone de contato: 67 33499188

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO 09/10/09 GRAYCE ☐ NÃO / / Data Responsável

Processo em ordem
À decisão.
/ /
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

16 OUT 2009 Elizabeth Maraschin Jacobsen
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e ar

☐ Processo indeferido. Publique-se.

/ /
Data

Voga

Presidente da

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2009
SOB O NÚMERO 54260357
Protocolo: 09/071882-8
Empresa: 54 2 0072213 6
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA ME
391 333
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

OBSERVAÇÕES:

38048014

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

JUCEMS Secretaria das Comunicações Fls 169 Rubrica

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 04.406.843/0001-43

Luciana Aparecida Gallani Rocha, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, professora, residente e domiciliada na Rua EM 01, Quadra G15, s/nº., Caixa Postal 132, CEP 79.037-990, Parque dos Poderes, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, portadora da cédula de identidade nº 482.795 - SSP/MS, e do CPF nº 518.799.561-87.

Armando Peralta Barbosa, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Gonçalo Alves, nº 7, Vivenda do Bosque, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, portador do RG n 501.608 - SSP/MS, e do CPF nº 009.705.168-35, filho de Osvaldo Barbosa e Maximina Peralta, natural de Campo Grande - MS, nascido em 02/01/1961.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, **Natureza Comunicações Ltda - Me,** estabelecida a Rua Raul Pires Barbosa, nº 1086, Bairro Cachoeira II, CEP 79.040-150, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.406.843/0001-43 e registrada na JUCEMS sob o nº 54200722136, em 25/04/2001, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, nas cláusulas e condições seguintes:

I -) DAS ALTERAÇÕES:

Ficam alteradas as seguintes cláusulas do contrato social da sociedade:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CESSÃO DE QUOTAS

I. - O sócio **Armando Peralta Barbosa,** na condição de cedente, cede e transfere a totalidade de suas quotas do capital da sociedade no valor total de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), dividido em 98.000 (noventa e oito mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada quota, para a sócia admitida neste instrumento.

II. - E admitido na sociedade neste instrumento particular **Rita de Jesus Moreira Azevedo,** brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada a Rua Gonçalo Alves, nº 7, Vivenda do Bosque, CEP 79.021-182, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, portadora da Cédula de Identidade RG nº 092381662-3 – SIE/MT, e do CPF sob o nº 230.774.171-20, filha de Alberto de Azevedo e Arleth Moreira de Azevedo, natural de Ponta Porã – MS, nascido em 26/09/1958.

III. – O sócio cedente **Armando Peralta Barbosa,** declara haver recebido neste ato todos os seus direitos e haveres perante a sociedade nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

38048014

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

IV. - O sócio aqui admitido na condição de cessionário do cedente **Armando Peralta Barbosa,** assume todos os deveres e direitos sociais, que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com direitos e obrigações, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA
CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal individual de R$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizada em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro: O capital social será divido entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de quotas	% capital	Valor
Luciana Aparecida Gallani Rocha	102.000	51%	R$ 102.000,00
Rita de Jesus Moreira Azevedo	98.000	49%	R$ 98.000,00
Total	200.000	100%	R$ 200.000,00

I-) DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista das modificações ora ajustadas consolidam-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação de **Natureza Comunicações Ltda – Me.**

CLAÚSULA SEGUNDA
SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede na Rua Raul Pires Barbosa, nº 1086, Bairro Cachoeira II, CEP 79.040-150, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA
OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (Televisão), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades de território nacional, tudo de acordo como a legislação em vigor.

38048014

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

JUCEMS

CLÁUSULA QUARTA
CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentos mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro: O capital social é divido entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de quotas	% capital	Valor
Luciana Aparecida Gallani Rocha	102.000	51%	R$ 102.000,00
Rita de Jesus Moreira Azevedo	98.000	49%	R$ 98.000,00
Total	200.000	100%	R$ 200.000,00

CLÁUSULA QUINTA
INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 25/04/2001, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

CLÁUSULA SEXTA
CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: As quotas são livremente transferíveis entre os quotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O Preço de cada quotas, neste caso, não ultrapassara o resultado do ativo liquido, apurado em balanço, pelo numero de quotas.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas quotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

Parágrafo Terceiro: As quotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de quotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

Parágrafo Quarto: As quotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

Parágrafo Quinto: A propriedade da Empresa e privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

38048014

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Parágrafo Sexto: É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;

Parágrafo Sétimo: A participação referida no parágrafo anterior só se efetuara através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA
RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA
ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pela sócia **Luciana Aparecida Gallani Rocha,** isoladamente com os poderes e atribuições de Administradora, que representara a sociedade perante as seguintes esferas do poder publico: federal, estadual e municipal, também poderá representar a sociedade junto a todas e quaisquer instituições financeiras, fornecedores, clientes e representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Os administradores da Entidade serão brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

Parágrafo Segundo: O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

Parágrafo Terceiro: Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

Parágrafo Quarto: O sócio-administrador depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da sociedade, nomear procuradores para gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de (dez) anos, provada essa condição.

Parágrafo Quinta: É expressamente proibido ao sócio-administrador, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social, assim como em nome da sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

38048014

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

CLÁUSULA NONA
EXERCICIO SOCIAL

Em 31 de dezembro de cada ano, serão levantados o balanço de resultado econômico e o balanço patrimonial. Os resultados serão partilhados entre os sócios na proporção de suas quotas. Mediante balancetes mensais os lucros poderão ser distribuídos em qualquer período do exercício. Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros.

Parágrafo Único: A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA DÉCIMA
DELIBERAÇÃO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA
ABERTURA DE FILIAL

A sociedade poderá instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedente.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA
PRÓ-LABORE

A título de pró-labore, o sócio-administrador poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre os cotistas que representem a maioria do capital social, para viger num determinado periodo, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural deste logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA
FALECIMENTO DE SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: A sua participação na sociedade, o que ocorrera desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedente.

Parágrafo Segundo: O recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das quotas, de acordo com os termos da Cláusula Cessão de Quotas deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na sociedade.

38048014

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo à hipótese prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula, as quotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

Parágrafo Quarto: Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto número 91.837/85.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
FORO

O Foro da sociedade será o da Comarca de CAMPO GRANDE/MS, eleito para conhecer e decidir em primeira instância, as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram digitar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

Campo Grande/MS, 20 de Setembro de 2009.

Luciana Aparecida Galiani Rocha
Sócia-Administradora

Armando Peralta Barbosa
Sócio

Rita de Jesus Moreira Azevedo
Sócio

38048014

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Min. das Comunicações
407
Fls.
SSCE - M. das Comunicações
Fls. 175
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NATUREZA COMUNICACOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.406.843/0001-43
Certidão nº: 42954372/2014
Expedição: 18/02/2014, às 10:56:22
Validade: 16/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATUREZA COMUNICACOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.406.843/0001-43, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Protocolo Geral
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 10/02/14
Servidor

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Comunicações 108
SGCE - M. das Comunicações Fls. 176 Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 20140000026640

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: NATUREZA COMUNICACOES LTDA - ME** , ou vinculado ao **CNPJ de número 04.406.843/0001-43,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Observações:
a) Certidão requerida pela internet, expedida com base na Portaria Consolidada nº 03/2009-DF.
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfms.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: Y7ELGNCWB13C X9FMPR 4MA8822Y9GAWVaF
d) Esta Certidão abrange o Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2014 às 09h51min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira ,128 - Campo Grande - MS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Protocolo Geral
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 20/02/14
Servidor

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

18/02/2014 **001747064**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

SSCE - M. das Comunicações Fls. 177 Rubrica

405

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1586697 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 14/02/2014, verifiquei NADA CONSTAR contra:

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA - ME, portador do CNPJ: **04.406.843/0001-43.** **********

Esta Certidão abrange exclusivamente as Ações de Competência de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, terça-feira, 18 de fevereiro de 2014.

PEDIDO Nº: 001747064

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

18/02/2014 **001747053**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

Comunicações 410 Fls. 176 SSCE - M. das Comunicações

CERTIDÃO
AÇÃO CÍVEL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1586688 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 14/02/2014, verifiquei NADA CONSTAR contra:

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA - ME portador do C.N.P.J. **04.408.843/0001-43.** **********

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Cível (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Família; Sucessões; Executivos Fiscal Municipal e Estadual; Falência e Recuperação Judicial; Fazenda Pública e Registros Públicos; Violência Doméstica; Direitos Difusos e Coletivos; Infância, Juventude e Idoso;

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, terça-feira, 18 de fevereiro de 2014.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Protocolo Geral
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 20/02/2014
Servidor

PEDIDO Nº: 001747053

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

18/02/2014 **001747085**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

SSCE - M. das Comunicações Fls. 179 Rubrica

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1586715 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 14/02/2014, verifiquei NADA CONSTAR contra:

RITA DE JESUS MOREIRA AZEVEDO, portador do RG: 002381662-3, **CPF: 230.774.171-20.** **********

Esta Certidão abrange exclusivamente as Ações de Competência de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.**

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no ícone - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, terça-feira, 18 de fevereiro de 2014.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Protocolo Geral
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 20/02/14
Servidor

PEDIDO Nº: 001747085

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

18/02/2014 001747125

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

SGCE - M. das Comunicações Fls. 180 Rubrica

Comunicações 412

CERTIDÃO
AÇÃO CÍVEL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1586749 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 14/02/2014, verifiquei NADA CONSTAR contra:

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA, portador(a) do RG 1482795, **CPF: 518.799.561-87.** **********

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Cível (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Família; Sucessões; Executivos Fiscal Municipal e Estadual; Falência e Recuperação Judicial; Fazenda Pública e Registros Públicos; Violência Doméstica; Direitos Difusos e Coletivos; Infância, Juventude e Idoso;

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, terça-feira, 18 de fevereiro de 2014.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Protocolo Geral
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 24/02/14
Servidor

PEDIDO Nº: 001747125

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

18/02/2014 Fls. 18 001747101

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1586723 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 14/02/2014, verifiquei NADA CONSTAR contra:

RITA DE JESUS MOREIRA AZEVEDO, portadora do RG: 0[illegible]1663-3, CPF: **230.774.171-20, filha de Alberto de Azevedo e Arleth Moreira de Azevedo**, nascida aos 26/09/1958.

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri;

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, terça-feira, 18 de fevereiro de 2014.

20 02 14

PEDIDO Nº: 001747101

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

18/02/2014 **001747129**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

SCE - M. das Comunicações Fls. 182 Rubrica

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1586753 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 14/02/2014, verifiquei NADA CONSTAR contra:

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA, portadora do RG 1.482795, **CPF: 518.799.561-87.** **********

Esta Certidão abrange exclusivamente as Ações de Competência de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, terça-feira, 18 de fevereiro de 2014.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Protocolo Geral
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 20/02/2014

PEDIDO Nº: 001747129

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

18/02/2014 001747133

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

CERTIDÃO

AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1586756 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 14/02/2014, verifiquei NADA CONSTAR contra:

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA, portador do RG [illegible]89795 **CPF: 518.799.561-87, Oriede Gallani. ***

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri.

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, terça-feira, 18 de fevereiro de 2014.

PEDIDO Nº: 001747133

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SGCE - M. das Comunicações
Fls. 184
Rubrica

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 518.799.581-87

Nome da Pessoa Física: LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às 10:31:53 do dia 18/02/2014 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 4C03.2EC8.75F3.00E5
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Protocolo Geral
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 20/02/2014
Servidor

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SSCE M. das Comunicações
18/02/2014 Fls. 165
Rubrica
001747059

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

Fls. 017

CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1536692 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 18/02/2014, verifiquei NADA CONSTAR contra:

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA - ME, portador do **CNPJ 04.406.843/0001-43.** **********

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri;

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, terça-feira, 18 de fevereiro de 2014.

PEDIDO Nº: 001747059

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Uparacida do Tabuado / MS

SCE - M. das Comunicações
Fls. 186
Rubrica:

Comunicações
418

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

OF: 2070/2013/GTCO/DEOC/SCE-MC
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA
RUA RAUL PIRES, N° 1086 – CACHOEIRA II
CEP: 79.040-150 CAMPINA GRANDE/MS
PROC:. 53670.001143/2001
ASSINATURA DE CONTRATO

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DU PLI
PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
EMS
SEGURO (R$) / VALEUR DÉCLARÉE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

FC0463 / 05

114 x 185 mm

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Fls. 187
Rubrica
BOA TARDE
MARIANA PONTE DE ALBUQUERQUE
Sistemas Interativos

ANAT

Menu Principal

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
232	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	MS	Aparecida do Taboado	FM	1		
4	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	MS	Corumbá	TV	1		
295	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	MS	Jardim	FM	1		
7	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	MS	Três Lagoas	TV	1		
215	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	MT	Chapada dos Guimarães	FM	1		
215	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	SP	Marília	FM	1		
296	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	SP	São Carlos	FM	1		
239	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	SP	São José do Rio Preto	FM	1		

Usuário: marianapa.mc - MARIANA PONTE DE ALBUQUERQUE **Data: 13/02/2014** **Hora: 14:43:18**

Registro 1 até 8 de 8 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

M. das Comunicações
SSCE
Fls. 185
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

Memorando nº 039 /2014/GTCO/SCE-MC

Brasília, 07 de Abril de 2014.

Ao Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços – DEAA

Assunto: Encaminha cópia do Parecer n°1562/2012/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

1. Trata-se da outorga deferida a entidade **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.**, vencedora da **Concorrência nº 030/2001-SSR/MC**, para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em **Frequência Modulada**, na localidade de **São Carlos, no Estado de São Paulo**.

2. Ocorre que foram realizadas pela entidade duas alterações contratuais e não consta dos autos informação de que as mudanças tenham sido comunicadas ao Ministério das Comunicações. O Código Brasileiro de Comunicações, aprovado pela Lei n° 4.117/62 determina em seu artigo 38, alínea "b" o prazo legal para que a proponente promova esta comunicação.

3. Em razão do exposto, encaminho cópia do Parecer 1562/2012/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, para devida apreciação.

Atenciosamente,

VANESSA RODRIGUES MACEDO
Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial - Substituta

mpa - Processo nº 53830.000526/2001 - / GTCO/SCE-MC
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 180
Rubrica:

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ | *SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas* | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Perfil das Empresas - NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME

CNPJ: 04406843000143
Presidente:
Endereço: RUA RAUL PIRES BARBOSA - CACHOEIRA II
E-mail:
Capital Social: 200.000,00
Reserva de Capital:
Total: 200.000,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas
230.774.171-20	RITA DE JESUS MOREIRA AZEVEDO	98.000	98.000,00
518.799.561-87	LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA	102.000	102.000,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
518.799.561-87	LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA	ADMINISTRADORA	

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Este documento foi assinado digitalmente por ...
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Fls. 353
Fls. 354
BOA TARDE
MARIANA PONTE DE ALBUQUERQUE

ANAT

Menu Principal

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 230.774.171-20

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: marianapa.mc - MARIANA PONTE DE ALBUQUERQUE **Data: 13/02/2014** **Hora: 17:13:55**

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletroniçamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SSCE - M. das Comunicações Fls. 351 Rubrica
Fls. 354 Rubrica

ANAT

BOA TARDE
MARIANA PONTE DE ALBUQUERQUE
Sistemas Interativos

Menu Principal

Dados da consulta | Consulta

Consulta Sócios e Diretores

Critérios selecionados

Nome da Entidade : rita de jesus moreira

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SSCE - M. das Comunicações Fls. 192 Rubrica
Sistema de Informações Fls. 355 Rubrica 62
BOA TARDE
MARIANA PONTE DE ALBUQUERQUE

ANAT

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: ria de jesus moreira azevedo

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Fls. 193 Rubrica
Fls. 196 Rubrica

ANAT

BOA TARDE
MARIANA PONTE DE ALBUQUERQUE

Menu Principal

Plano Básico - Consultar - FM

Ocupante do Canal

Entidade: NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME **Nº Fistel:** 50406302472
Fase: 1 - Outorgada

Coordenadas Geográficas do Município

Município: São Carlos/SP
Latitude: 22S010263 **Longitude:** 47W530960 **Raio:** 80
Distrito:
Subdistrito:

Coordenadas Geográficas

Latitude: 22 ° 01 ' 03 " 00 Sul
Longitude: 47 ° 53 ' 27 " 00
Local Específico:
Coordenada pré-fixada?: Não

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SSCE - M. das Comunicações Fls. 194 Rubrica
BOA TARDE
MARIANA PONTE DE ALBUQUERQUE

ANATEL Agência de Telec

Menu Principal

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 518.799.561-87

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA	518.799.561-87	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	TV	--	MS	Corumbá
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	TV	--	MS	Três Lagoas
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	MS	Jardim
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	SP	Marília
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	MS	Aparecida do Taboado
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	MT	Chapada dos Guimarães
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	SP	São Carlos
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	SP	São José do Rio Preto
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	MT	Chapada dos Guimarães
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Três Lagoas
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Jardim
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Corumbá
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Aparecida do Taboado
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São José do Rio Preto
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São Carlos
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Marília

Usuário: marianapa.mc - MARIANA PONTE DE ALBUQUERQUE **Data: 13/02/2014** **Hora: 14:42:10**

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SSCE - M. das Comunicações Fls 195 Rubrica
Fls 354 Rubrica
BOA TARDE
MARIANA PONTE DE ALBUQUERQUE

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 04.406.843/0001-43

NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
ARMANDO PERALTA BARBOSA	009.705.168-35	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Três Lagoas
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Jardim
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Marília
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Corumbá
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Aparecida do Taboado
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	MT	Chapada dos Guimarães
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São Carlos
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São José do Rio Preto
LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA	518.799.561-87	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São José do Rio Preto
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São Carlos
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	MT	Chapada dos Guimarães
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Aparecida do Taboado
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	TV	--	MS	Corumbá
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	TV	--	MS	Três Lagoas
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	MS	Jardim
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	SP	Marília
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	MS	Aparecida do Taboado
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	MT	Chapada dos Guimarães

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	SP	São Carlos
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	SP	São José do Rio Preto
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Corumbá
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Marília
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Jardim
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Três Lagoas

Usuário: marianapa.mc - MARIANA PONTE DE ALBUQUERQUE Data: 13/02/2014 Hora: 14:38:43

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SCE - M. das Comunicações Fls. 196 Rubrica

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Nº 2014.0000053415

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **NATUREZA COMUNICACOES LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **04.406.843/0001-43**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2014, às 16:22.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente;

b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;

c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;

d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço http://www.trf3.jus.br, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **ff22b8e7 4c20d65d 486e35a3 bb9d2e81 e4edc44c**;

g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
http://web.trf3.jus.br/certidao/
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SCE - M. das Comunicações Fls 197 Rubrica

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

Atenção

- Não existem informações disponíveis para os parâmetros informados.

Dados para Pesquisa

Foro: Todos os foros da lista abaixo

Pesquisar por: Documento da Parte

Documento da Parte: 04406843000143

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

http://esaj.tjsp.jus.br/cpo/pg/search.do?paginaConsulta=1&...

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Fls: 198

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Consulta de Processos do 2ºGrau

Atenção

- Não existem informações disponíveis para os parâmetros informados.

Dados para Pesquisa

Seção: Todas as seções

Pesquisar por: Documento da Parte

Documento da Parte: 04406843000143

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SSCE - M. das Comunicações Fls. 199 Rubrica
Ministério das Comunicações Fls. Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 20140000283599

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: RITA DE JESUS MOREIRA AZEVEDO** , ou vinculado ao **CPF de número 230.774.171-20,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682X6YEPJP FDh5hT hJCSXST64EBJ8YI
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2014 às 11h16min.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente - cópia com conferência com original.
jfsp.jus.br/csp/jfspin/reqcertidaoprint.csp
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Nº 2014.0000054466

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **RITA DE JESUS MOREIRA AZEVEDO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **230.774.171-20**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2014, às 11:27.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente;

b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;

c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;

d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço http://www.trf3.jus.br, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **dc90a610 9315c44d 4a953881 1ad65bff 992acbb6**;

g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

ttp://web.trf3.jus.br/certidao/CertidaoJudicial/Visualizar
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Ministério das Comunicações
Fls. 263
Rubrica
SCE - M. das Comunicações
Fls 201
Rubrica

Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3221-6000

- Início (#)
- Consulta Processual / DF (/consultaProcessual/index.php?secao=DF)
- Por CPF ou CNPJ da parte

- A- (javascript:;)
- A (javascript:;)
- A+ (javascript:;)

- A (javascript:;)
- A (javascript:;)

Fechar todos (#)
Abrir todos (#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- Número do Processo (/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF)
- Nome da Parte (/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF)
- CPF/CNPJ da parte (/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF)
- Nome do Advogado (/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF)
- Código OAB do Advogado (/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF)
- Mandados Judiciais (/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF)
- Protocolo da Petição (/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF)
- Protocolo SEDEX (/consultaProcessual/protocoloSedex.php?secao=DF)

Seção Judiciária do Distrito Federal / Alterar (#)

Órgão [Selecione ▾]

[ok]

Nenhum registro encontrado para o(s) parâmetro(s) informado(s):[cpf: 23077417120, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

CPF ou CNPJ da Parte [ ]

☐ Mostrar os baixados

[Pesquisar]

Instruções

O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente,

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
CEP: 70070-900 Brasília/DF

Aguarde...

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente após conferência com o original em
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte

Argumento informado: 230.774.171-20

SECE - Min. das Comunicações Fls. 222 Rubrica
Ministério das Comunicações Fls. 366 Rubrica

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "230.774.171-20".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 14/02/2014 às 10:10:06

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente - após conferência com o original
trf1.jus.br/Processos/ProcessosTRF/ctrf1cdl/ctrf1cdl...
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SCE - M. das Comunicações
Fls. 223
Rubrica

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

e-SAJ Portal de Serviços

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

Identificar-se

Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1ºGrau

MENU

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

Atenção

- Não existem informações disponíveis para os parâmetros informados.

Dados para Pesquisa

Foro: Todos os foros da lista abaixo

Pesquisar por: Documento da Parte

Documento da Parte: 23077417120

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado electronicamente após conferência documental
https://esaj.tjsp.jus.br/cnu/no/search.do?paginaCon...
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

GSCE - M. das Comunicações
Fls. 224
Rubrica

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

e-SAJ Portal de Serviços

Consulta de Processos do 2ºGrau

Atenção

- Não existem informações disponíveis para os parâmetros informados.

Dados para Pesquisa

Seção: Todas as seções

Pesquisar por: Documento da Parte

Documento da Parte: 23077417120

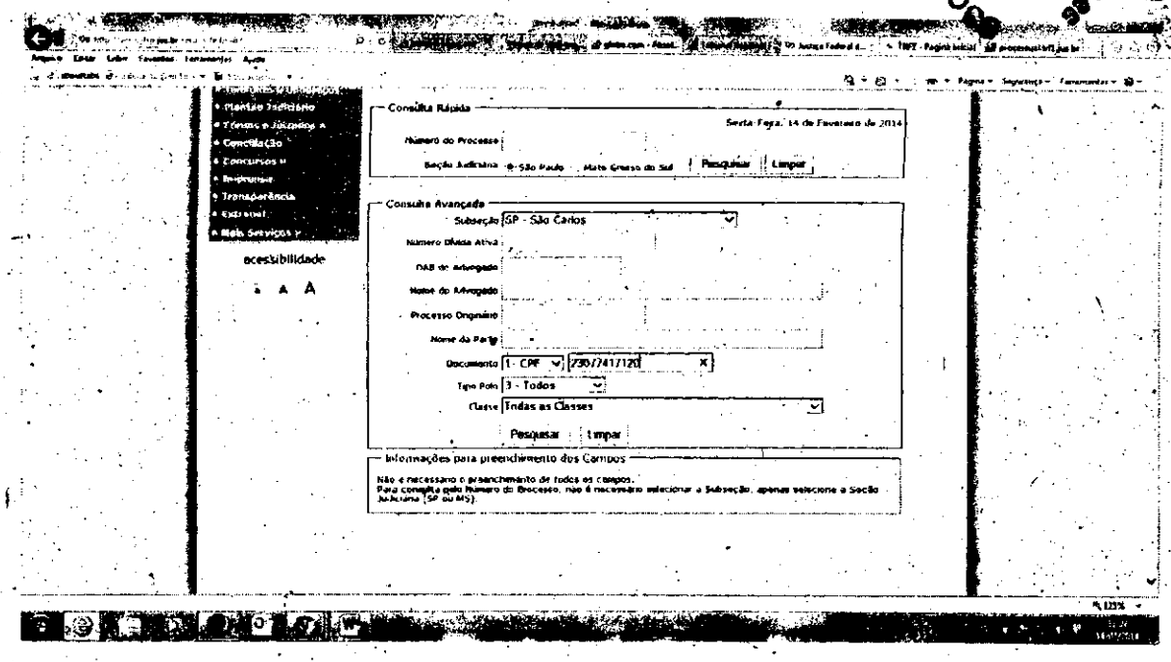
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

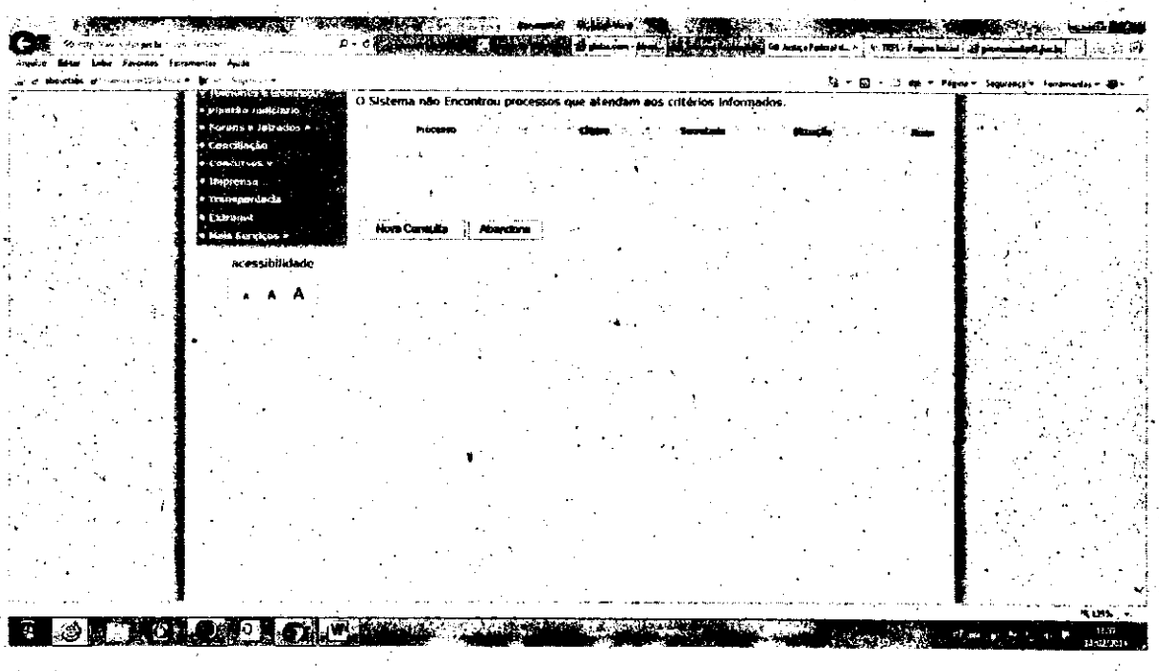
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://esaj.tjsp.jus.br/cpo/sg/search.do?paginaConsulta=1&... 307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

CE - M. das Comunicações
Fls. 225
Rubrica





307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SCE - M. das Comunicações Fls. 226

Ministério das Comunicações Fls. 226

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 20140000278607

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA** , ou vinculado ao **CPF de número 518.799.561-87,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTUT76DBI B6JCEL B4IH7GZB751HVHQ
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2014 às 16h36min.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

tp://www.jfsp.jus.br/csp/jfspint/reqcertidaoprint.csp

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Comunicações Fls. 227 Ministério Público Federal

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Nº 2014.0000060518

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **CONSTAR**, até a presente data e hora, em nome de **LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA** , inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **518.799.561-87**, a distribuição do(s) seguinte(s) processo(s) e/ou procedimento(s):

1. Registro n. 0001080-41.2008.4.03.6000
Classe / Situação: APELAÇÃO CÍVEL / BAIXADO VARA ORIG.
Órgão Julgador / Relator: PRIMEIRA TURMA / JOHONSOM DI SALVO
Tipo da Parte: APELADO(A)
Assunto: Esbulho/turbação/ameaça - Posse - Coisas - Direito Civil

Total de registro(s):1

CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2014, às 09:58.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente;

b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;

c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;

d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço http://www.trf3.jus.br, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **1ccc9d42 f114939c 7cd3ed51 2e823f95 99e515ff**;

g) Esta certidão não incluí pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticidade deste documento pode ser verificada em: http://web.trf3.jus.br/certidao/CertidaoJudicial/Visualizar
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SCE - M. das Comunicações Fls. 28 Rubrica

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

e-SAJ Portal de Serviços

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

Atenção

- Não existem informações disponíveis para os parâmetros informados.

Dados para Pesquisa

Foro: Todos os foros da lista abaixo

Pesquisar por: Documento da Parte

Documento da Parte: 51879956187

Autenticado eletronicamente após conferência com o original em https://esaj.tjsp.jus.br/cpo/pg/search.do...

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Consulta de Processos do 2ºGrau

SCE - M. das Comunicações Fls. 29 Rubrica

Atenção

- Não existem informações disponíveis para os parâmetros informados.

Dados para Pesquisa

Seção: Todas as seções

Pesquisar por: Documento da Parte

Documento da Parte: 51879956187

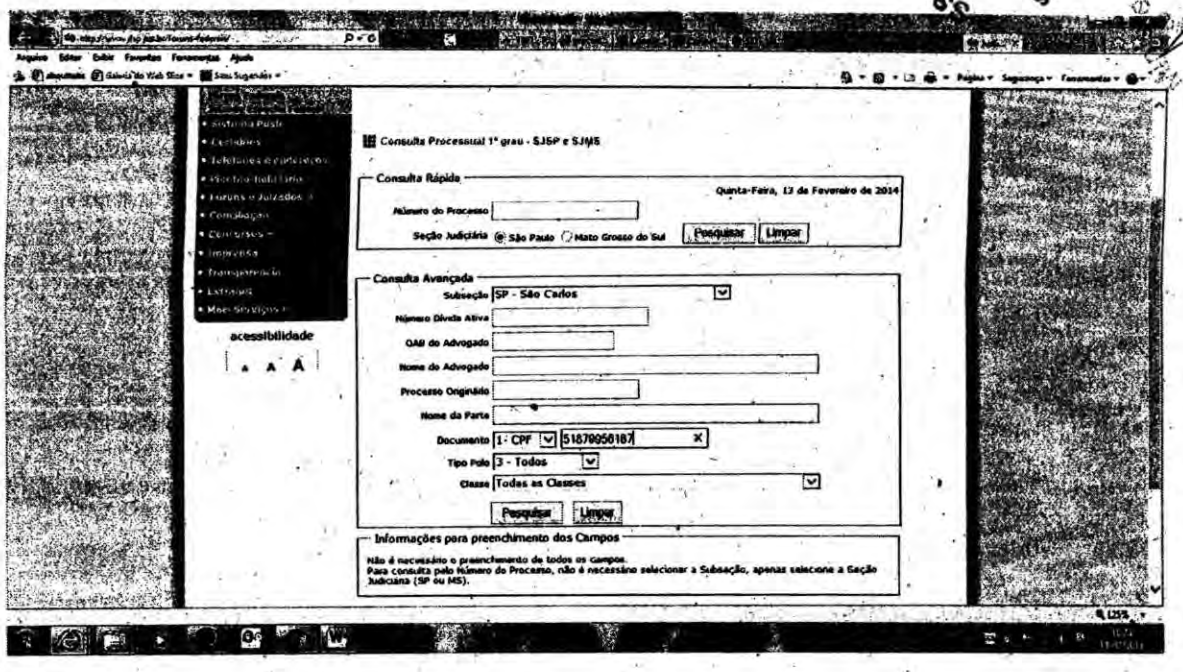
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

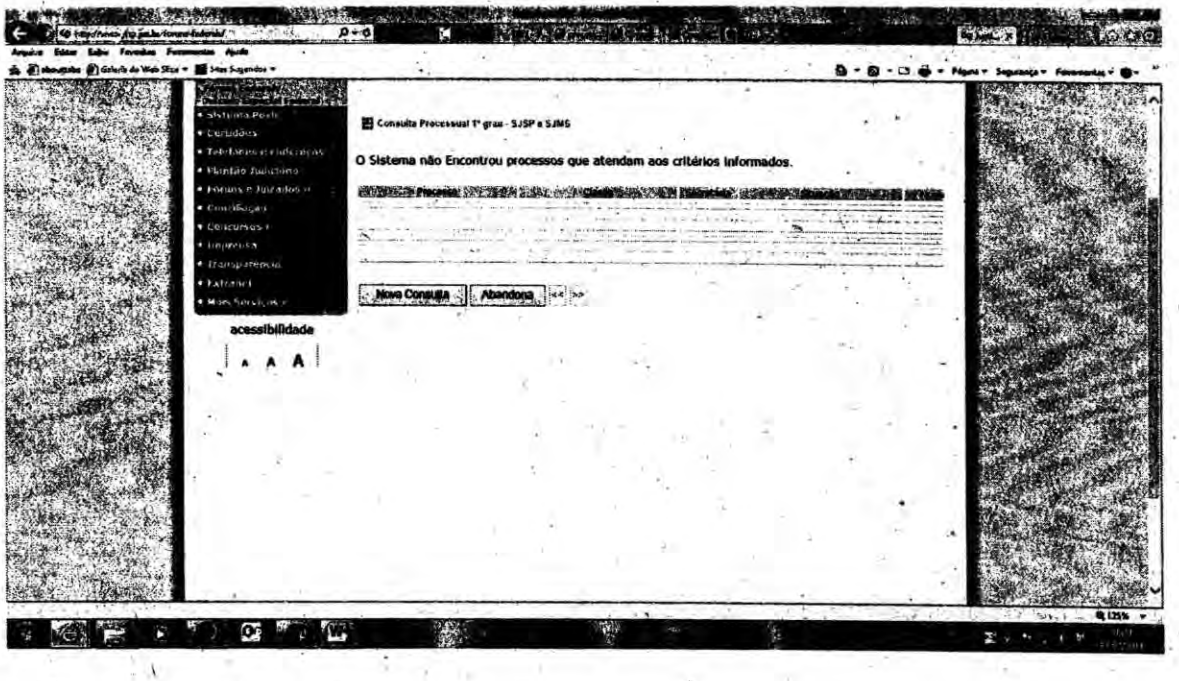
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

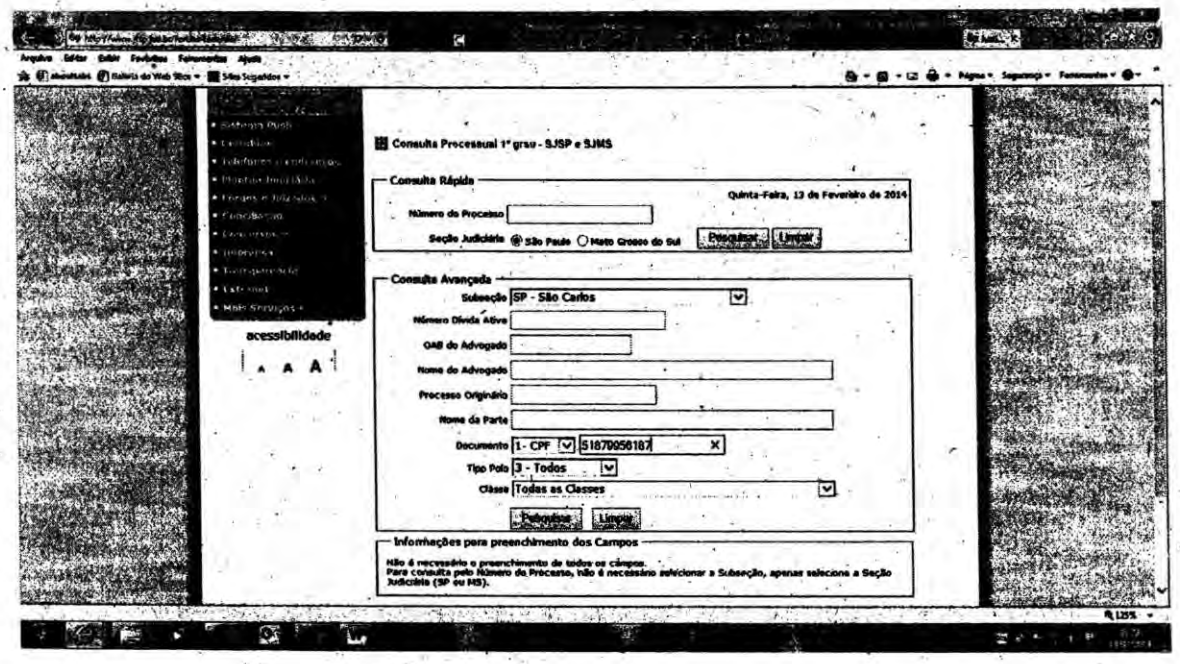
SECE - M. das Comunicações
Fls. 230
Rubrica
Ministério das Com
Fls.

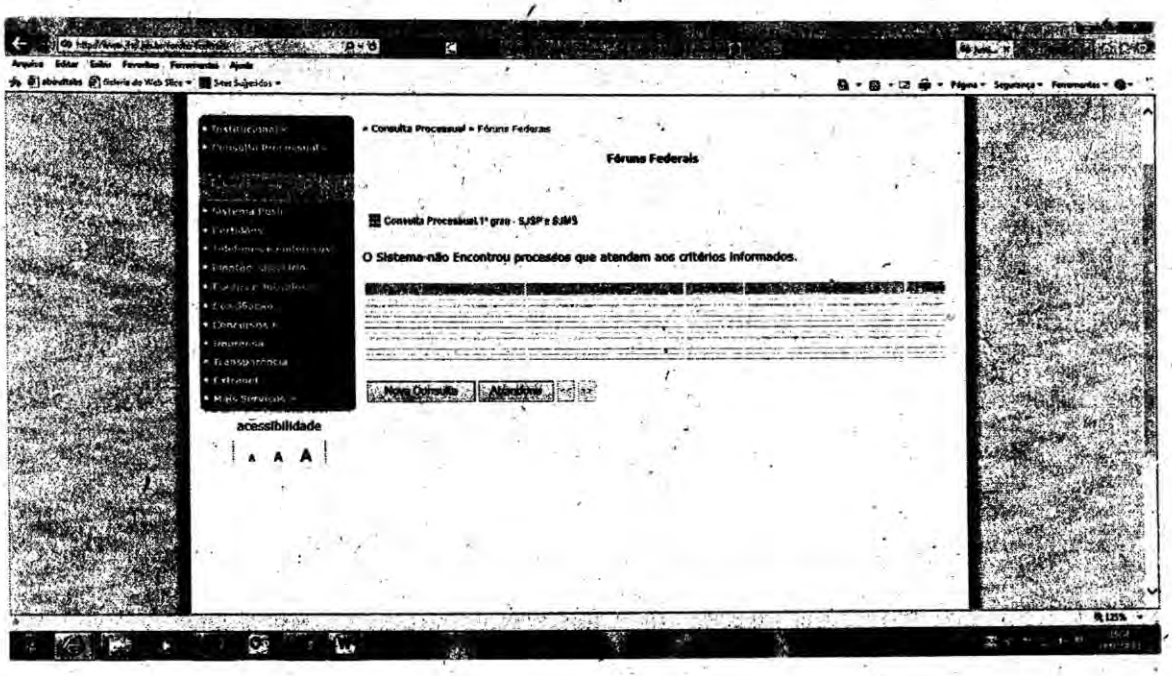




307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41





307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1302/2014/GTCO/SCE-MC

ASSUNTO: **Encaminha os autos do processo para manifestação da Consultoria Jurídica.**

Referência: **Processo nº 53670.001212/2001.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de outorga deferida à empresa **Natureza Comunicações Ltda.**, vencedora da **Concorrência nº 043/2001-SSR/MC**, para executar Serviço de Radiodifusão de **Sons e Imagens** na localidade de **Três Lagoas/MS**, cujo ato foi aprovado pelo **Decreto Legislativo nº 481**, de 2009, publicada no Diário **Oficial da União do dia 20 de julho de 2009** (fl.95). Solicita-se manifestação da Consultoria Jurídica quanto à possibilidade de prosseguimento ou não do feito devido à alteração contratual promovida pela entidade sem que tenham sido comunicadas a este Ministério.

ANÁLISE

2. A entidade Natureza Comunicações Ltda., foi vencedora da Concorrência nº 043/2001-SSR/MC para executar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens na localidade de Três Lagoas/MS. No dia 20 de julho de 2009, foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto Legislativo nº 481, que aprovou o Decreto S/N, de 13 de junho de 2008, publicada no DOU do dia 16 de junho de 2008 (fls.94/95).

3. Em consonância com o disposto no art. 5º, incisos I a V, da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 1, de 3 de novembro de 2004, a interessada foi notificada à apresentar a documentação necessária para instrução do processo com vistas à assinatura do contrato. O Representante Legal da entidade protocolou neste Ministério documentos sob o nº 53000.057804/2013, que foram acostados às fls. 326/358.

4. Da análise da documentação apresentada pela entidade, verificou-se que a empresa realizou alteração contratual no interstício da homologação do certame e a fase de instrução para assinatura do contrato de adesão junto ao Ministério das Comunicações. Assim, à luz do Parecer nº 696/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU, constatamos que, após o ato de homologação do certame até o Decreto Legislativo, a empresa deve respeitar o artigo 38 da Lei 4.117/62 e as demais normas para concessionárias e permissionárias do serviço público de radiodifusão.

5. Ocorre que, em 04/09/2012, a Consultoria Jurídica emitiu Parecer nº 1562/2012/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU (fls. 360/362), no processo nº **53830.000526/2001,** localidade de **São Carlos**, sugerindo a abertura de procedimento administrativo de apuração de infração, dadas as alterações contratuais efetivadas pela

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

empresa sem a devida comunicação ao poder concedente.

6. Desta feita, o Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial - GTCO informa que encaminhou Memorando nº 039/2014/GTCO/SCE-MC (fl. 359) ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços – DEAA para verificação de cometimento de infração pela entidade.

7. Torna-se importante mencionar que a empresa Natureza Comunicações Ltda., ainda não é executante de serviço de radiodifusão, conforme se verifica no extrato do Sistema de Controle de Radiodifusão – SRD da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, fl. 177.

CONCLUSÃO

8. Assim sendo, opinamos pela devolução do processo em questão à CONJUR, a fim de que esta se manifeste sobre a desconstituição da outorga ou prosseguimento do feito.

À consideração superior.

Brasília, 08 de abril de 2014.

Cristiane Ribeiro de Souza

CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA
Economista

De acordo. Encaminha-se a Senhora Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial. Substituta

Brasília, 08 de abril de 2014.

ANA PATRICIA SERRANO ALÉSCIO CAMPOS
Coordenadora do Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial

De acordo. À consideração da Senhora Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 09 de abril de 2014.

VANESSA RODRIGUES MACEDO
Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Substituta

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

De acordo. À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 29 de abril de 2014.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. Encaminham-se os autos à Consultoria Jurídica.

Brasília, 29 de abril de 2014.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

A
DRA. VANESSA RODRIGUES MACEDO
Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial - Substituta
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 008174/2014-91
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
30/03/2014-16:20

Ofício nº 2070/2013/GTCO/DEOC/SCE-MC
Processo nº 53.670.001.143/2001
Concorrência 40/2001
Assunto: Assinatura de Contrato de Adesão

Senhora Coordenador,

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA., permissionária dos serviços de radiodifusão sonora em FREQUENCIA MODULADA, na localidade de APARECIDA DO TABOADO/MS, inscrita no CNPJ sob nº. 04.406.843/0001-43, por seu representante legal abaixo assinado, tendo recebido ofício em epígrafe, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar documentação atualizada, solicitada por V.Sa. para cumprimento de exigências de documentação com vistas a assinatura de contrato de adesão com a União.

a) Certidão de inteiro teor, emitida pela Junta Comercial ;
b) Procuração específica para assinatura de contrato de Adesão.
c) Documentos pessoais do procurador.
d) Endereço completo, telefone, fax, email da emissora.

Atenciosamente,

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA
Sócia Administradora

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

CONJUR
Fls. 234
Rubrica
M. das Comunicações

Ministério das Comunicações
Fls. 373
Rubrica
SCE

ENDEREÇO NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.

RUA RAUL PIRES BARBOSA,1086

BAIRRO CHÁCARA CACHOEIRA.

CEP: 79040-150

CAMPO GRANDE-MS

CONTATO:

FONE: (67) 3341-9124

(67) 9202-7876

EMAIL: mara_pb4@hotmail.com

SAMARA PERALTA BARBOSA.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

CONJUR
Fls. 235
Rubrica
M. das Comunicações
18/02/2014 00174705

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

Ministério das Comunicações
Fls. 371
Rubrica
SCE

CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1586692 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 14/02/2014, verifiquei NADA CONSTAR contra:

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA - ME, portador do CNPJ: 04.406.843/0001-43. ***********************************

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri.

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, segunda-feira, 18 de fevereiro de 2014.

001747059

PEDIDO Nº:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

CONJUR
Fls. 236
Rubrica
M. das Comunicações

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 245
Rubrica

PROCURAÇÃO

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA, com sede em CAMPO GRANDE/MS, inscrita no CNPJ sob nº 04.406.843/0001-43, por seu representante legal, abaixo assinado, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **RITA DE JESUS MOREIRA AZEVEDO**, residente e domiciliado CAMPO GRANDE/MS. Portadora da carterira de identidade nº 092381662-3 –SIE/MT e CPF nº 230.774.171-20, a quem outorgam poderes para representá-los em todos os atos na Assinatura do Contrato de Adesão da Concessão junto ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, referente as outorgas de FREQUENCIA MODULADA e TELEVISÃO, relativos aos editais nº 28/01; 30/01. 31/01, 40/01, 41/01, 43/01 e 44/01, podendo representar a outorgada na assinatura do contrato de adesão, podendo passar recibos, rubricar documentos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

CAMPO GRANDE/MS, 05 de fevereiro de 2014

8º TAB.

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA
Sócia Administradora

8º SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205
Reconheco a Firma por Semelhanca de:
LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA
****
Selo No: AG097718-005
Conforme cartao(oes) N.o(s):45881
Campo Grande-MS 06/02/2014
Em Testo da verdade
ANNI KARULINI G. DOS SANTOS - ESCREVENTE EXTRAJUDICIAL

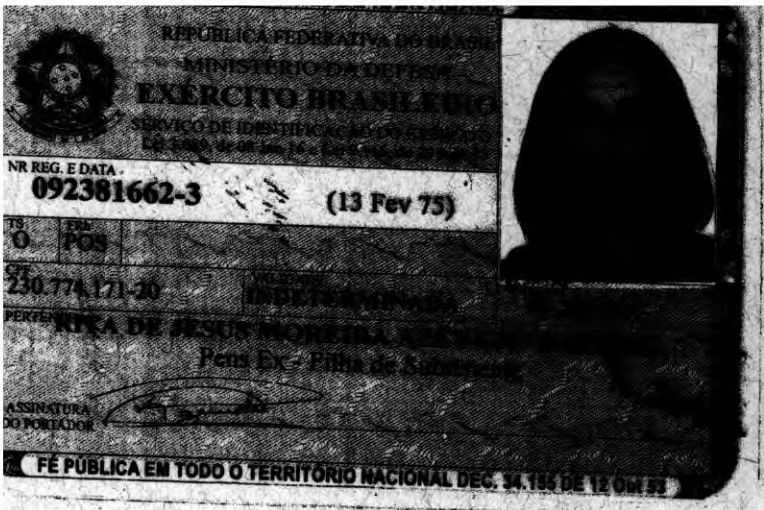
8º SERVIÇO NOTARIAL
ESTE SELO PODERÁ SER CONFERIDO E AUTENTICADO NO SITE www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaselo.php

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original:
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

NR REG. E DATA
092381662-3 (13 Fev 75)

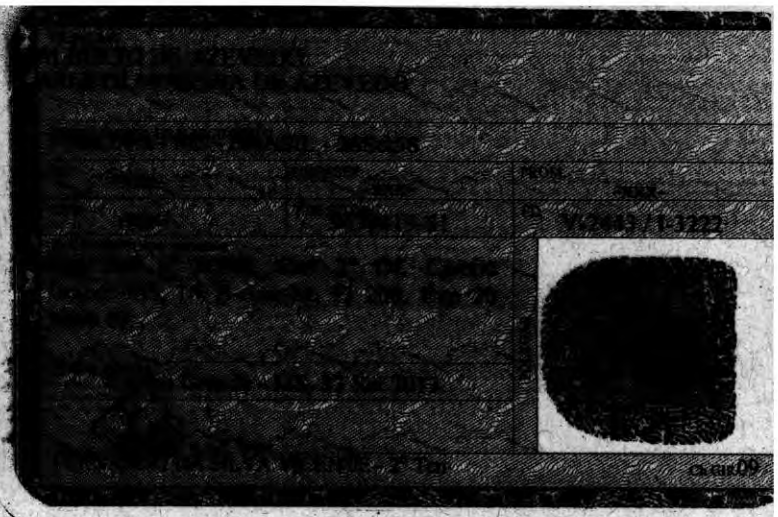
TS: O | FAT: POS

CPF: 230.774.171-20

PERTENCE: [illegible]

ASSINATURA DO PORTADOR

FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL DEC. 94.135 DE 12 OUT 87



CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROFISSÃO

NOME

FILIAÇÃO

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

8º SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205
Reconheço por autentica, conforme seu original, esta cópia fotostatica.
18/02/2014 Selo Digital: AGR00261
ANNI KARLINI S. DOS SANTOS-ESCREVENTE

SERVIÇO NOTARIAL
ESTE SELO PODERÁ SER CONFERIDO E AUTENTICADO NO SITE: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php

CONJUR
Fls. 237
Rubrica
M. das Comunicações

Comunicações
379

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original,
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

M. das Comunicações SCE 374

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CONJUR Fls. 238 Rubrica M. das Comunicações

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
54 2 0072213-6	04.406.843/0001-43	25/04/2001	25/04/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA RAUL PIRES BARBOSA, 1.086, CACHOEIRA II, CAMPO GRANDE, MS, 79040-150

Objeto Social
SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO SONORA, DE SONS E IMAGENS (TELEVISÃO), SEUS SERVIÇOS AFINS OU CORRELATOS, TAIS COMO SERVIÇO ESPECIAL MÚSICA FUNCIONAL, REPETIÇÃO OU RETRANSMISSÃO DE SONS, OU SINAIS DE SONS E IMAGENS DE RADIOFUSÃO, SEMPRE COM FINALIDADES EDUCATIVAS, CULTURAIS E INFORMATIVAS, CÍVICAS E PATRIÓTICAS, BEM COMO EXPLORAÇÃO DE CONCESSÃO OU PERMISSÃO, NESTA OU EM OUTRAS LOCALIDADES DE TERRITÓRIO NACIONAL, TUDO DE ACORDO COMO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) **Capital Integralizado:** R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	MICROEMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
RITA DE JESUS MOREIRA AZEVEDO BARBOSA 230.774.171-20	98.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA 518.799.561-87	102.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último arquivamento
Data: 16/10/2009 **Número:** 54260357
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Observações:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

14/010549-2

Local, data
CAMPO GRANDE - MS, 14 de fevereiro de 2014

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E C nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.
Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade desta certidão simplificada poderá ser confirmada na página oficial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul na internet, no endereço http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/valida_certidao_simplificada.php, por meio do código abaixo:
ARXJWORHK

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Ministério das Comunicações SCE Fls. 378

CONJUR Fls. 239 Rubrica M. das Comunicações

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
54 2 0072213-6	04.406.843/0001-43	25/04/2001	25/04/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)	Situação
RUA RAUL PIRES BARBOSA, 1.086, CACHOEIRA II, CAMPO GRANDE, MS, 79040-150	REGISTRO ATIVO

Número do Arquivamento	Data do Arquivamento	Descrição
54105406	25/04/2001	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO

Atos Subsequentes Arquivados

Número do Arquivamento	Data do Arquivamento	Descrição
54108113	27/06/2001	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
54120286	23/04/2002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
54199838	06/10/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
54260357	16/10/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Data da Expedição	Hora da Expedição
14/02/2014	11:45:41

Local, data
CAMPO GRANDE - MS, 14 de fevereiro de 2014

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

14/010523-9

Este documento possui 3 folhas, incluindo capa e ordens judiciais.

Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E C nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.
Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade desta certidão de inteiro teor poderá ser confirmada na página oficial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul na Internet, no endereço **http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/valida_certidao_inteiro_teor.php**, por meio do código abaixo:
CHVJHAITJ54105406

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

CONJUR
Fls. 240
Rubrica
M. das Comunicações

Ministério das Comunicações
Fls. 375
Rubrica
SCE

ILMO SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A sociedade mercantil **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA**, em fase de constituição, estabelecida à Rua Dr. Arlindo de Andrade, 127, Vila Maracaju, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, tendo como sócios:

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA, brasileira, casada, professora, portadora Cédula de Identidade RG n.° 482.795, emitida pela SSP/MS, e CPF sob o nr 518.799.561-87, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, a Rua Brasil Central, nr 477, Apto 304, Bloco P.

SADY FERRAZ DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.° 074.282, emitida pela SSP/MS, e CPF sob o nr 171.421.051-00, residente e domiciliada nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, a Av Tamandare, nr 748, Vila Planalto.

vem, em face do que dispõe a legislação de microempresas em vigor declara :

I - Sob as penas da Lei, que o movimento da receita bruta anual da empresa no presente exercício não excederá ao limite fixado pela legislação em vigor; e

II - que, uma vez deferido seu registro especial, passará a adotar a expressão "ME" posposta a seu nome empresarial, que ficará grafado da seguinte maneira:
"NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA – ME".

Isto posto, requer à V.Sª se digne mandar proceder ao seu registro como microempresa para que venha a gozar dos benefícios previstos na legislação pertinente.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Campo Grande (MS), 20 de Março de 2001.

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA

SADY FERRAZ DE SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/04/2001
SOB O NÚMERO:
54105406
Protocolo: 01/018092-3
Empresa: [illegible]0072213 6
Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL

38048014

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMS/SEDE

01/018092-3
23 ABR 2001

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
	206-2 (Vide Tabela 1)	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

NOME: NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA ME
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	302			Enquadramento de Microempresa

(Vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Campo Grande-MS
Local

20 / 04 / 01
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Luciana Aparecida Gallani Rocha
Assinatura:
Telefone de contato: 67 725-0188

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

CADASTRADO EM 25/04/01 POR:
CONFERIDO EM / / POR:
DIGITALIZADO EM 30/04/01 POR:

☒ NÃO 24.04.01 (Data) (Responsável) ☐ NÃO / / (Data) (Responsável)

Processo em ordem. À decisão.
/ / (Data)
(Responsável)

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

25 ABR 2001
Data

Benedito do Carmo d'Utra
Responsável/Relator
OAB/MS nº 1873

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

/ / (Data)
Vogal
Presidente da

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/04/2001
SOB O NÚMERO: 54105406
Protocolo: 01/018092-3
Empresa: 5 0072213 6 Vogal
Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL

OBSERVAÇÕES:

38048014

CONJUR
Fls. 241
Rubrica
M das Comunicações

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Comunicações - SCE

CONJUR

Página: 1 Fls. 242 Rubrica

M das Comunicaç

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA ME **Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 54 2 0072213-6	**CNPJ** 04.406.843/0001-43	**Data de Arquivamento do Ato Constitutivo** 25/04/2001	**Data de Início de Atividade** 25/04/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RAUL PIRES BARBOSA, 1.086, CACHOEIRA II, CAMPO GRANDE, MS, 79040-150			**Situação** REGISTRO ATIVO
Número do Arquivamento 54108113	**Data do Arquivamento** 27/06/2001	**Descrição** ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

Atos Subsequentes Arquivados

Número do Arquivamento 54120286	**Data do Arquivamento** 23/04/2002	**Descrição** ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
Número do Arquivamento 54199838	**Data do Arquivamento** 06/10/2006	**Descrição** ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
Número do Arquivamento 54260357	**Data do Arquivamento** 16/10/2009	**Descrição** ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Data da Expedição 14/02/2014	**Hora da Expedição** 11:45:41

Local, data
CAMPO GRANDE - MS, 14 de fevereiro de 2014

14/010523-9

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Este documento possui 4 folhas, incluindo capa e ordens judiciais.

Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E C nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.
Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade desta certidão de inteiro teor poderá ser confirmada na página oficial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul na internet, no endereço **http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/valida_certidao_inteiro_teor.php**, por meio do código abaixo:
CHVJHAITJ54108113

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

ANO DO PROTOCOLO

JUCEMS/SEDE

01/027224-0

NIRE (da sede ou de filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (Vide Tabela 1)	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
54200722136	2062	

26 JUN. 2001

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

NOME: Natureza Comunicações Ltda
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

03 002 021 01

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	002	021	01	Alteração de Dados

(Vide Instruções de preenchimento e Tabela 2)

C. Grande MS
Local

26/06/2001
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Luciana Aparecida Gallani Rocha
Assinatura:
Telefone de contato: 325.0188

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

CADASTRADO EM 27 JUN 2001 POR:
CONFERIDO EM __/__/__ POR:
DIGITALIZADO EM 02/07/01 POR:

☐ NÃO ___/___/___ Data ___ Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data ___ Responsável

Processo em ordem. À decisão.
___/___/___ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

27/06/2001 Data

Nivaldo Domingos da Rocha
Secretário Geral

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___ Data
Vogal
Presidente de Turma

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2001
SOB O NÚMERO: 54108113
01/027224-0
Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL

OBSERVAÇÕES:

38048014

CONJUR - Fls. 243 - Rubrica - Comunicações

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA-ME

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na **Rua Brasil Central, 447, Apt° 304,Bloco P, Bairro Santo Antônio, Campo Grande-MS**, identidade n° 482.795, emitida por SSP/MS, e CPF n° 518.799.561-87.

SADY FERRAZ DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na **Av. Tamandaré, 748, Vila Planalto, Campo Grande-MS**, identidade n° 074.282, emitida por SSP/MS, e CPF n° 171.421.051-00.

Únicos sócios quotistas da empresa **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA – ME**, estabelecida a **Rua Dr. Arlindo de Andrade, 127, Vila Maracaju, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul**, devidamente registrado na JUCEMS sob o nr 54200722136, em 25/04/2001, resolvem de comum acordo alterarem seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - CESSÃO DE QUOTAS

I- O sócio **SADY FERRAZ DE SOUZA**, na condição de cedente, cede e transfere parte de suas quotas do capital social da sociedade, para a sócia **LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA**, já qualificado neste instrumento.

II- O sócio cedente **SADY FERRAZ DE SOUZA**, declara haver recebido neste ato todos os seus direitos e haveres perante a sociedade nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

III- A sócia **LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA**, na condição de cessionária do cedente **SADY FERRAZ DE SOUZA**, a partir deste contrato assumem todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade, com direitos e obrigações, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social permanece inalterado em seu valor.

Após tal alteração o Capital Social ficará assim distribuído proporcional a cada sócio:

Nome	Quotas	Valor R$
LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA	**99.000**	**99.000,00**
SADY FERRAZ DE SOUZA	**1.000**	**1.000,00**
TOTALIZANDO	**100.000**	**100.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, as quais não foram retificadas por esta alteração contratual.

38048014

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

CONJUR
Fls. 245
Rubrica
M. das Comunicações

E assim por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas e devidamente registrado na JUCEMS, para que produza os efeitos e direitos jurídicos e regulares.

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 384
Rubrica

Campo Grande(MS), 25 de Junho de 2001.

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA

SADY FERRAZ DE SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2001
SOB O NÚMERO 154100113
Protocolo: 01/027224-0
Empresa: 54 2 00722 116
Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL
JUCEMS

Testemunhas:

Geraldo Morceli
CPF 238.190.731-91
RG 165.469-SSP/MT

Marcio Aparecido Luiz Galvão
CPF 446.718.061-34
RG 449.027-SSP/MS

38048014

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Fls. 345 — Assessoria das Comunicações - SDE

CONJUR Fls. 246 Rubrica M. das Comunicações

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
54 2 0072213-6	04.406.843/0001-43	25/04/2001	25/04/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)	Situação
RUA RAUL PIRES BARBOSA, 1.086, CACHOEIRA II, CAMPO GRANDE, MS, 79040-150	REGISTRO ATIVO

Número do Arquivamento	Data do Arquivamento	Descrição
54120286	23/04/2002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Atos Subsequentes Arquivados

Número do Arquivamento	Data do Arquivamento	Descrição
54199838	06/10/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
54260357	16/10/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Data da Expedição	Hora da Expedição
14/02/2014	11:45:41

14/010523-9

Local, data
CAMPO GRANDE - MS, 14 de fevereiro de 2014

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Este documento possui 4 folhas, incluindo capa e outras judiciais.

Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E C nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.
Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade desta certidão de inteiro teor poderá ser confirmada na página oficial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul na internet, no endereço **http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/valida_certidao_inteiro_teor.php**, por meio do código abaixo:
CHVJHAITJ54120286

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
JUCEMS/SEDE
02/019932-5
17 ABR 2002

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
54200722136	206-2 (Vide Tabela 1)	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

NOME: Natureza Comunicações Ltda
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

CONJUR / M. das Comunicações
Fls. 247
Rubrica

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	002	[illegible]	[illegible]	Alteração
		021	01	Alteração de dados

(Vide Instruções de preenchimento e Tabela 2)

Campo Grande - MS
Local

17 / 04 / 2002
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Geraldo Borgeli
Assinatura:
Telefone de contato: (067) 3250198 - Marcio

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

CADASTRADO EM 24 ABR 2002
CONFERIDO EM / / POR
DIGITALIZADO EM 23/08/21

☐ NÃO ___/___/___ Data — Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data — Responsável

Processo em ordem. À decisão.
___/___/___ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

23 ABR 2002
Data

Fernando [illegible]
Chefe de Assessoria III

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___ Data
Presidente
Vogal

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/04/2002
SOB O NÚMERO 54120286
Protocolo: 02/019932-5
Renato Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL

OBSERVAÇÕES:

38048014

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

CONJUR
Fls. 248
Rubrica
M. das Comunicações

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA - ME.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CGC Nº 04.406.843/0001-43

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua Brasil Central, 477 aptº 304 – bloco "P" – Bairro Santo Antônio – Campo Grande/MS, identidade nº 482.795 – SSP/MS e CPF nº 518.799.561-87 e **SADY FERRAZ DE SOUZA,** brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Tamandaré, 748 – Vila Planalto – Campo Grande/MS identidade nº 074.282 – SSP/MS e CPF nº 171.421.051-00, únicos sócios componentes da Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, que nesta praça gira sob a denominação social de **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA - ME.**, com sede na cidade de CAMPO GRANDE/MS, com contrato social arquivado na JUCEMS (Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul), sob nº 54200722136, em 25/04/01 e sua 1ª Alteração Contratual registrado na JUCEMS, sob nº 54108113 em 27/06/01, promovem a presente alteração contratual, com a finalidade de: 1) Aumentar o capital social; 2) Mudar Diretoria, o que fazem de comum acordo e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes deste instrumento:

CLÁUSULA I - Os sócios decidem aumentar o capital social da empresa para R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), representado por 200.000 cotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, mantendo-se a proporção na distribuição das cotas. Alterando-se em decorrência a Cláusula V do contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA V - O capital social é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), representado por 200.000 cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim constituído o quadro societário:

COTISTAS	COTAS	VALOR R$
LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA	198.000	198.000,00
SADY FERRAZ DE SOUZA	2.000	2.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLÁUSULA II. - O capital social será totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA III- Exonera-se do cargo de Sócio-Gerente, o quotista SADY FERRAZ DE SOUZA, permanecendo apenas a quotista LUCIANA APARECIDA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

GALLANI ROCHA, alterando-se em decorrência a Cláusula XV do contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

" CLÁUSULA XV - fica indicada para gerir e administrar a sociedade, no cargo de Sócia-Gerente a quotista **LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA**, eximida de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão."

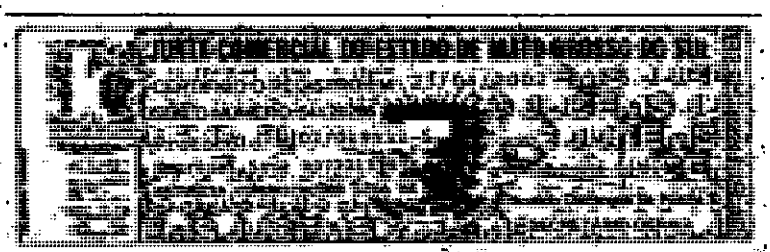
CLÁUSULA IV - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social.

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram digitaram o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual teor e forma na anverso de 02 (duas) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

Campo Grande/MS, 06 de Abril de 2.002

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA

SADY FERRAZ DE SOUZA



TESTEMUNHAS:

Geraldo Morceli
CPF 238.190.731-91
RG 165.469-SSP/MT

Marcio Aparecido Luiz Galvão
CPF 446.718.061-34
RG 449.027-SSP/MS

38048014

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Ministério das Comunicações SCE Fls. 389

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CONJUR Fls. 250 Rubrica M. das Comunicações

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
54 2 0072213-6	04.406.843/0001-43	25/04/2001	25/04/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)	Situação
RUA RAUL PIRES BARBOSA, 1.086, CACHOEIRA II, CAMPO GRANDE, MS, 79040-150	REGISTRO ATIVO

Número do Arquivamento	Data do Arquivamento	Descrição
54199838	06/10/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Atos Subsequentes Arquivados

Número do Arquivamento	Data do Arquivamento	Descrição
54260357	16/10/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Data da Expedição	Hora da Expedição
14/02/2014	11:45:41

Local, data
CAMPO GRANDE - MS, 14 de fevereiro de 2014

14/010523-9

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Este documento possui 11 folhas, incluindo capa e ordens judiciais.

Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E C nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.
Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade desta certidão de inteiro teor poderá ser confirmada na página oficial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul na Internet, no endereço **http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/valida_certidao_inteiro_teor.php**, por meio do código abaixo:
CHVJHAITJ54199838

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

27 SET 2006
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
06/057701-0

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
54200722136	206-2	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NOME: Natureza Comunicações Ltda
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requerer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
003	002			Alteração
		021		Alteração de Dados (Exceto nome Empresarial)

(vide instruções de preenchimento e Tabela2)

06 OUT 2006
CADASTRADO EM ___/___/___ POR: Inês Pereira
CONFERIDO EM 06 OUT 2006 POR: Mat.: 38038561
DIGITALIZADO EM ___/___/___ POR: ___

Campo Grande/MS
Local

21 / 08 / 2006
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Luciana Aparecida Gallani Rocha
Assinatura:
Telefone de Contato: 67 33410188

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ Sim ☐ Não — Data 27 SET 2006 — Responsável

☐ Sim ☐ Não — Data ___/___/___ — Responsável

Processo em ordem, À decisão
Data ___/___/___
Responsável

DECISÃO SINGULAR
Clodoaldo Alves Villar
Matr. - MS 330.049-01

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido, publique-se.
Data 06 OUT 2006
Eunice Lucia Mendes de Almeida
OAB/MS 4359
Responsável

DECISÃO COLEGIADA
☐ Processo em exigência. (Vide despacho)
☐ Processo deferido
☐ Processo indeferido
5ª Exigência ☐

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/10/2006 055841
SOB O NÚMERO: 54199638
Protocolo: 06/057701-0
Empresa: 54 2 0072213 6
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA ME
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

___/___/___ Data — Vogal — Vogal — Vogal
Presidente da ___ Turma

OBSERVAÇÕES:
O sócio Armando já assinou a alteração da empresa NIRE 54200722136

38048014

AGIOSUL-

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Fls. 252
Rubrica
Ministério das Comunicações
SCE
361

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 04.406.843/0001-43

Luciana Aparecida Gallani Rocha, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, professora, residente e domiciliada na Rua EM 01, Quadra G15, s/nº., Caixa Postal 132, CEP 79.037-990, Parque dos Poderes, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, portadora da cédula de identidade nº 482.795 - SSP/MS, e do CPF nº 518.799.561-87.

Sady Ferraz de Souza, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Tamandaré, 748, Vila Planalto, CEP 79.009-790, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, portador da cédula de identidade nº 074.282 - SSP/MS, e CPF nº 171.421.051-00.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, **Natureza Comunicações Ltda - Me,** estabelecida a Rua Dr. Arlindo de Andrade, 127, Vila Maracaju, CEP 79.008-370, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.406.843/0001-43 e registrada na JUCEMS sob o nº 54200722136, em 25/04/2001, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, nas cláusulas e condições seguintes:

I -) DAS ALTERAÇÕES:

Ficam alteradas as seguintes cláusulas do contrato social da sociedade passando para Novo Tipo Jurídico para adequação à Lei 10.406/02, sendo classificada como Empresária do tipo Sociedade Limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA
SEDE SOCIAL

A sociedade passa a ter sua sede na Rua Raul Pires Barbosa, nº 1086, Bairro Cachoeira II, CEP 79.040-150, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA
CESSÃO DE QUOTAS

I. - O sócio **Sady Ferraz de Souza,** na condição de cedente, cede e transfere a totalidade de suas quotas do capital da sociedade no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada quota, e **Luciana Aparecida Gallani Rocha**, na condição de cedente, cede e transfere parte de suas quotas do capital da sociedade no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), dividido em 96.000 (noventa e seis mil) quotas no valor R$ 1,00 (um real) cada quota para o sócio admitido neste instrumento.

II. - E admitido na sociedade neste instrumento particular **Armando Peralta Barbosa,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Gonçalo Alves, nº 7, Vivenda do Bosque, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, portador do RG n 501.608 - SSP/MS, e do CPF nº 009.705.168-35, filho de Osvaldo Barbosa e Maximina Peralta, natural de Campo Grande - MS, nascido em 02/01/1961.

III. - Os sócios cedentes **Sady Ferraz de Souza** e **Luciana Aparecida Gallani Rocha,** declara haver recebido neste ato todos os seus direitos e haveres perante a sociedade nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

38048014

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Ministério das Comunicações SCE Fls. 32 Rubrica

452

IV. - O sócio aqui admitido na condição de cessionário dos cedentes **Sady Ferraz de Souza e Luciana Aparecida Gallani Rocha,** assume todos os deveres e direitos sociais, que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com direitos e obrigações, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

CONJUR Fls. 253 Rubrica M. das Comunicações

CLÁUSULA TERCEIRA
CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal individual de R$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizada em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro: O capital social será divido entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de quotas	% capital	Valor
Luciana Aparecida Gallani Rocha	102.000	51%	R$ 102.000,00
Armando Peralta Barbosa	98.000	49%	R$ 98.000,00
Total	200.000	100%	R$ 200.000,00

CLÁUSULA QUARTA
CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: As quotas são livremente transferíveis entre os quotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O Preço de cada quotas, neste caso, não ultrapassara o resultado do ativo liquido, apurado em balanço, pelo numero de quotas.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas quotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

Parágrafo Terceiro: As quotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de quotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

Parágrafo Quarto: As quotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

Parágrafo Quinto: A propriedade da Empresa e privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

Parágrafo Sexto: É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Parágrafo Sétimo: A participação referida no parágrafo anterior só se efetuara através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CONJUR
Fls. 254
Rubrica
M. das Comunicações

CLÁUSULA QUINTA
RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA
ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pela sócia **Luciana Aparecida Gallani Rocha,** isoladamente com os poderes e atribuições de Administradora, que representara a sociedade perante as seguintes esferas do poder publico: federal, estadual e municipal, também poderá representar a sociedade junto a todas e quaisquer instituições financeiras, fornecedores, clientes e representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Os administradores da Entidade serão brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

Parágrafo Segundo: O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

Parágrafo Terceiro: Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

Parágrafo Quarto: O sócio-administrador depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da sociedade, nomear procuradores para gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de (dez) anos, provada essa condição.

Parágrafo Quinta: É expressamente proibido ao sócio-administrador, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social, assim como em nome da sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a sociedade ou ponha em risco o seu patrimônio.

CLAÚSULA SÉTIMA
PRÓ-LABORE

A titulo de pró-labore, o sócio-administrador poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre os cotistas que representem a maioria do capital social, para viger num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural deste logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

38048014

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

CLÁUSULA OITAVA
EXERCICIO SOCIAL

Em 31 de dezembro de cada ano, serão levantados o balanço de resultado econômico e o balanço patrimonial. Os resultados serão partilhados entre os sócios na proporção de suas quotas. Mediante balancetes mensais os lucros poderão ser distribuídos em qualquer período do exercício. Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros.

Parágrafo Único: A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA NONA
DELIBERAÇÃO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA
FALECIMENTO DE SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: A sua participação na sociedade, o que ocorrera desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedente; ou,

Parágrafo Segundo: O recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das quotas, de acordo com os termos da Cláusula Cessão de Quotas deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na sociedade.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo à hipótese prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula, as quotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

Parágrafo Quarto: Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto número 91.837/85.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fls. 255 Rubrica
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Ministério das Comunicações SCE PS Recebido 365
458
CONJUR Fls. 256 Rubrica das Comunicações

I-) DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista das modificações ora ajustadas consolidam-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação de **Natureza Comunicações Ltda – Me.**

CLAÚSULA SEGUNDA
SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede na Rua Raul Pires Barbosa, nº 1086, Bairro Cachoeira II, CEP 79.040-150, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA
OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (Televisão), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades de território nacional, tudo de acordo como a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA
CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentos mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro: O capital social é divido entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de quotas	% capital	Valor
Luciana Aparecida Galiani Rocha	102.000	51%	R$ 102.000,00
Armando Peralta Barbosa	98.000	49%	R$ 98.000,00
Total	200.000	100%	R$ 200.000,00

CLÁUSULA QUINTA
INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 25/04/2001, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

38048014

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Ministério das Comunicações SCE Fls. 256
CONJUR Fls. 257 M. das Comunicações Rubrica

CLÁUSULA SEXTA
CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: As quotas são livremente transferíveis entre os quotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O Preço de cada quotas, neste caso, não ultrapassara o resultado do ativo liquido, apurado em balanço, pelo numero de quotas.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas quotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

Parágrafo Terceiro: As quotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de quotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

Parágrafo Quarto: As quotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

Parágrafo Quinto: A propriedade da Empresa e privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

Parágrafo Sexto: É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;

Parágrafo Sétimo: A participação referida no parágrafo anterior só se efetuara através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA
RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA
ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pela sócia **Luciana Aparecida Gallani Rocha,** isoladamente com os poderes e atribuições de Administradora, que representara a sociedade perante as seguintes esferas do poder publico: federal, estadual e municipal, também poderá representar a sociedade junto a todas e quaisquer instituições financeiras, fornecedores, clientes e representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente,

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Os administradores da Entidade serão brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

Parágrafo Segundo: O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

Parágrafo Terceiro: Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

Parágrafo Quarto: O sócio-administrador depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da sociedade, nomear procuradores para gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de (dez) anos, provada essa condição.

Parágrafo Quinta: É expressamente proibido ao sócio-administrador, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social, assim como em nome da sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA NONA
EXERCICIO SOCIAL

Em 31 de dezembro de cada ano, serão levantados o balanço de resultado econômico e o balanço patrimonial. Os resultados serão partilhados entre os sócios na proporção de suas quotas. Mediante balancetes mensais os lucros poderão ser distribuídos em qualquer período do exercício. Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros.

Parágrafo Único: A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA DÉCIMA
DELIBERAÇÃO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA
ABERTURA DE FILIAL

A sociedade poderá instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedente.

38048014

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
PRÓ-LABORE

A título de pró-labore, o sócio-administrador poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre os cotistas que representem a maioria do capital social, para vigerem num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural deste logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA
FALECIMENTO DE SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: A sua participação na sociedade, o que ocorrera desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedente.

Parágrafo Segundo: O recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das quotas, de acordo com os termos da Cláusula Cessão de Quotas deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na sociedade.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo à hipótese prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula, as quotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

Parágrafo Quarto: Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto número 91.837/85.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
FORO

O Foro da sociedade será o da Comarca de CAMPO GRANDE/MS, eleito para conhecer e decidir em primeira instância, as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

38048014

Ministério das Comunicações SCE
CONJUR Fls. 259 Rubrica Comunicações
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram digitar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

Campo Grande/MS, 11 de Agosto de 2006.

Luciana Aparecida Gallani Rocha
Sócia-Administradora

Sady Ferraz de Souza
Sócio

Arnaldo Peralta Barbosa
Sócio

Testemunhas:

Geraldo Morceli
CPF 238.190.731-91
RG 165.469 - SSPMT

Márcio Aparecido Luiz Galvão
CPF 446.718.061-34
RG 449.027 - SSPMS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/10/2006 055844
SOB O NÚMERO:
Protocolo 7701-0
Empresa: 2213 6
NATUREZA
LTDA ME
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL
38048014

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Ministério das Comunicações SCE
GTDIDEO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 261

Nome Empresarial
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
54 2 0072213-6	04.406.843/0001-43	25/04/2001	25/04/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)	Situação
RUA RAUL PIRES BARBOSA, 1.086, CACHOEIRA II, CAMPO GRANDE, MS, 79040-150	REGISTRO ATIVO

Número do Arquivamento	Data do Arquivamento	Descrição
54260357	16/10/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Atos Subsequentes Arquivados

Não há nenhum arquivamento subsequente.

Data da Expedição	Hora da Expedição
14/02/2014	11:45:41

14/010523-9

Local, data
CAMPO GRANDE - MS, 14 de fevereiro de 2014

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Este documento possui 8 folhas, incluindo capa e ordens judiciais.

Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E C nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.
Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade desta certidão de inteiro teor poderá ser confirmada na página oficial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul na internet, no endereço **http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/valida_certidao_inteiro_teor.php**, por meio do código abaixo:
CHVJHAITJ54260357

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Ministério da Indústria do comércio e do turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional De registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

09/071882-8

08 OUT 2009

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (vide Tabela 1)	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
54200722136	206-2	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

NOME: NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

CADASTRADO EM 16/10/09 POR:
CONFERIDO EM 16/10/09 POR:
DIGITALIZADO EM __/__/__ POR:

requer a v. sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
03	002			ALTERAÇÃO
		021		ALTERAÇÃO DE DADOS(EXCETO

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

CAMPO GRANDE/MS
Local

24/09/2009
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA
Assinatura:
Telefone de contato: 67 33489188

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO 09/10/09 Graziela Responsável ☐ NÃO __/__/__ Data Responsável

Processo em ordem À decisão.
__/__/__
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

16 OUT 2009 Data
Elizabeth Maraschin Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e ar
☐ Processo indeferido. Publique-se.

__/__/__ Data
Voc
Presidente da

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/10/2009 391.333
SOB O NÚMERO: 54260357
Protocolo: 09/071882-8
Empresa: 54 2 0072213 6
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

OBSERVAÇÕES:

38048014

Comunicações
SCE
CONJUR
Fls. 362
Rubrica
das Comunicações

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

JUCEMS

CONJUR
Fls. 263
Rubrica
M. das Comunicações

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 04.406.843/0001-43

Luciana Aparecida Gallani Rocha, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, professora, residente e domiciliada na Rua EM 01, Quadra G15, s/nº., Caixa Postal 132, CEP 79.037-990, Parque dos Poderes, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, portadora da cédula de identidade nº 482.795 - SSP/MS, e do CPF nº 518.799.561-87.

Armando Peralta Barbosa, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Gonçalo Alves, nº 7, Vivenda do Bosque, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, portador do RG n 501.608 - SSP/MS, e do CPF nº 009.705.168-35, filho de Osvaldo Barbosa e Maximina Peralta, natural de Campo Grande - MS, nascido em 02/01/1961.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, **Natureza Comunicações Ltda - Me,** estabelecida a Rua Raul Pires Barbosa, nº 1086, Bairro Cachoeira II, CEP 79.040-150, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.406.843/0001-43 e registrada na JUCEMS sob o nº 54200722136, em 25/04/2001, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, nas cláusulas e condições seguintes:

I -) DAS ALTERAÇÕES:

Ficam alteradas as seguintes cláusulas do contrato social da sociedade:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CESSÃO DE QUOTAS

I. - O sócio **Armando Peralta Barbosa,** na condição de cedente, cede e transfere a totalidade de suas quotas do capital da sociedade no valor total de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), dividido em 98.000 (noventa e oito mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada quota, para a sócia admitida neste instrumento.

II. - E admitido na sociedade neste instrumento particular **Rita de Jesus Moreira Azevedo,** brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada a Rua Gonçalo Alves, nº 7, Vivenda do Bosque, CEP 79.021-182, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, portadora da Cédula de Identidade RG nº 092381662-3 – SIE/MT, e do CPF sob o nº 230.774.171-20, filha de Alberto de Azevedo e Arleth Moreira de Azevedo, natural de Ponta Porã – MS, nascido em 26/09/1958.

III. – O sócio cedente **Armando Peralta Barbosa,** declara haver recebido neste ato todos os seus direitos e haveres perante a sociedade nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

38048014

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

JUCEMS

IV. - O sócio aqui admitido na condição de cessionário do cedente **Armando Peralta Barbosa,** assume todos os deveres e direitos sociais, que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com direitos e obrigações, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

CONJUR M. das Comunicações Fls. 264 Rubrica

CLÁUSULA SEGUNDA
CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal individual de R$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizada em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro: O capital social será divido entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de quotas	% capital	Valor
Luciana Aparecida Gallani Rocha	102.000	51%	R$ 102.000,00
Rita de Jesus Moreira Azevedo	98.000	49%	R$ 98.000,00
Total	200.000	100%	R$ 200.000,00

I-) DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista das modificações ora ajustadas consolidam-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação de **Natureza Comunicações Ltda – Me.**

CLAÚSULA SEGUNDA
SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede na Rua Raul Pires Barbosa, nº 1086, Bairro Cachoeira II, CEP 79.040-150, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

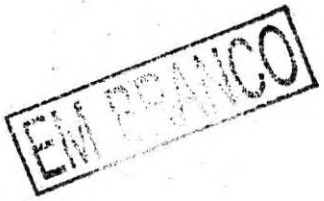
CLÁUSULA TERCEIRA
OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (Televisão), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades de território nacional, tudo de acordo como a legislação em vigor.

38048014

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

CLÁUSULA QUARTA
CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentos mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro: O capital social é divido entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de quotas	% capital	Valor
Luciana Aparecida Gallani Rocha	102.000	51%	R$ 102.000,00
Rita de Jesus Moreira Azevedo	98.000	49%	R$ 98.000,00
Total	200.000	100%	R$ 200.000,00

CLÁUSULA QUINTA
INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 25/04/2001, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

CLÁUSULA SEXTA
CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: As quotas são livremente transferíveis entre os quotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O Preço de cada quotas, neste caso, não ultrapassara o resultado do ativo liquido, apurado em balanço, pelo numero de quotas.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas quotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

Parágrafo Terceiro: As quotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de quotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

Parágrafo Quarto: As quotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

Parágrafo Quinto: A propriedade da Empresa e privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

38048014

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Parágrafo Sexto: É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;

Parágrafo Sétimo: A participação referida no parágrafo anterior só se efetuara através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA
RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA
ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pela sócia **Luciana Aparecida Galiani Rocha,** isoladamente com os poderes e atribuições de Administradora, qué representara a sociedade perante as seguintes esferas do poder publico: federal, estadual e municipal, também poderá representar a sociedade junto a todas e quaisquer instituições financeiras, fornecedores, clientes e representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Os administradores da Entidade serão brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

Parágrafo Segundo: O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

Parágrafo Terceiro: Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

Parágrafo Quarto: O sócio-administrador depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da sociedade, nomear procuradores para gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de (dez) anos, provada essa condição.

Parágrafo Quinta: É expressamente proibido ao sócio-administrador, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social, assim como em nome da sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

38048014

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

CLÁUSULA NONA
EXERCICIO SOCIAL

Em 31 de dezembro de cada ano, serão levantados o balanço de resultado econômico e o balanço patrimonial. Os resultados serão partilhados entre os sócios na proporção de suas quotas. Mediante balancetes mensais os lucros poderão ser distribuídos em qualquer período do exercício. Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros.

Parágrafo Único: A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA DÉCIMA
DELIBERAÇÃO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA
ABERTURA DE FILIAL

A sociedade poderá instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedente.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA
PRÓ-LABORE

A título de pró-labore, o sócio-administrador poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre os cotistas que representem a maioria do capital social, para viger num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural deste logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA
FALECIMENTO DE SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: A sua participação na sociedade, o que ocorrera desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedente.

Parágrafo Segundo: O recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das quotas, de acordo com os termos da Cláusula Cessão de Quotas deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na sociedade.

38048014

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo à hipótese prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula, as quotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

Parágrafo Quarto: Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto número 91.837/85.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
FORO

O Foro da sociedade será o da Comarca de CAMPO GRANDE/MS, eleito para conhecer e decidir em primeira instância, as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram digitar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

Campo Grande/MS, 20 de Setembro de 2009.

Luciana Aparecida Gallani Rocha
Sócia-Administradora

Armando Peralta Barbosa
Sócio

Rita de Jesus Moreira Azevedo
Sócio

38048014

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Ministério das Comunicações SCE Fls. 407 Rubrica
CONJUR Fls. 369 Rubrica Ministério das Comunicações

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NATUREZA COMUNICACOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.406.843/0001-43
Certidão nº: 42954372/2014
Expedição: 18/02/2014, às 10:56:22
Validade: 16/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATUREZA COMUNICACOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.406.843/0001-43, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Protocolo Geral
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 20/02/14
Servidor

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Ministério das Comunicações
SCE
408
CONJUR
Fls. 270
Rubrica
M. das Comunicações

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 20140000026640

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: NATUREZA COMUNICACOES LTDA - ME** , ou vinculado ao **CNPJ de número 04.406.843/0001-43,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Observações:
a) Certidão requerida pela internet, expedida com base na Portaria Consolidada nº 03/2009-DF.
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfms.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: Y7ELGNCWB13C X9FMPR 4MA8822Y9GAWVaF
d) Esta Certidão abrange o Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2014 às 09h51min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira ,128 - Campo Grande - MS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Protocolo Geral
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 20/02/14
Servidor

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

18/02/2014 **001747064**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

CONJUR
Fls. 271
Rubrica
M. das Comunicações

M. das Comunicações SCE

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1586697 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 14/02/2014, verifiquei NADA CONSTAR contra:

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA - ME, portador do CNPJ: **04.406.843/0001-43.** **********

Esta Certidão abrange exclusivamente as Ações de Competência de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, terça-feira, 18 de fevereiro de 2014.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Protocolo Geral
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 20/02/14

PEDIDO Nº: 001747064

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

18/02/2014 **001747053**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

Ministério das Comunicações SCE Fls. 10 Rubrica

CONJUR Fls. 272 Rubrica M. das Comunicações

CERTIDÃO
AÇÃO CÍVEL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1586688 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 14/02/2014, verifiquei NADA CONSTAR contra:

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA - ME, portador do CNPJ: 04.406.843/0001-43. ******** **

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Cível (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Família; Sucessões; Executivos Fiscal Municipal e Estadual; Falência e Recuperação Judicial; Fazenda Pública e Registros Públicos; Violência Doméstica; Direitos Difusos e Coletivos; Infância, Juventude e Idoso;

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade de solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, terça-feira, 18 de fevereiro de 2014.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Protocolo Geral
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 20/02/2014
Servidor

PEDIDO Nº: 001747053

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

18/02/2014 001747085

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

CONJUR Fls. 273 Rubrica

Ministério das Comunicações Fls. 11 Rubrica

GTDI/SOCE

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1586715 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 14/02/2014, verifiquei NADA CONSTAR contra:

RITA DE JESUS MOREIRA AZEVEDO, portador do RG: 092381662-3, CPF: 230.774.171-20. ******************

Esta Certidão abrange exclusivamente as Ações de Competência de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, terça-feira, 18 de fevereiro de 2014.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Protocolo Geral
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 20 / 02 / 14
Servidor

PEDIDO Nº: 001747085

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

18/02/2014 **001747125**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

Ministério das Comunicações SCE Fls. 412 Rubrica

CONJUR - M. das Comunicações Fls. 274 Rubrica

CERTIDÃO
AÇÃO CÍVEL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1586749 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 14/02/2014, verifiquei NADA CONSTAR contra:

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA, portador do RG: 0482795, **CPF: 518.799.561-87.** **********

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Cível (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Família; Sucessões; Executivos Fiscal Municipal e Estadual; Falência e Recuperação Judicial; Fazenda Pública e Registros Públicos; Violência Doméstica; Direitos Difusos e Coletivos; Infância, Juventude e Idoso;

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, terça-feira, 18 de fevereiro de 2014.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Protocolo Geral
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 21/02/14
Servidor

PEDIDO Nº: 001747125

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

18/02/2014 001747101

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

Ministério das Comunicações SCE Fls. 443 Rubrica

GTI/DEPOL/CONJUR Fls. 235 Rubrica M. das Comunicações

CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1586728 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 14/02/2014, verifiquei NADA CONSTAR contra:

RITA DE JESUS MOREIRA AZEVEDO, portador do RG: 0-2381662-3, CPF: 230.774.171-20, filha de Alberto de Azevedo e Arleth Moreira de Azevedo, nascida aos 26/09/1958. **********

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri.

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, terça-feira, 18 de fevereiro de 2014.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA
Data: 20/02/14

PEDIDO Nº: 001747101

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

18/02/2014 **001747129**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

CONJUR Fls. 276 Rubrica M. das Comunicações

Ministério das Comunicações SCE Fls. 414 Rubrica

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1586753 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 14/02/2014, verifiquei NADA CONSTAR contra:

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA, portador do RG: 0482795, CPF: 518.799.561-87. **********.

Esta Certidão abrange exclusivamente as Ações de Competência de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, terça-feira, 18 de fevereiro de 2014.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Protocolo Geral
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 20/02/2014
Servidor

PEDIDO Nº: 001747129

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

18/02/2014 **001747133**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1586756 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 14/02/2014, verifiquei NADA CONSTAR contra:

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA, portador do RG: 0482795, **CPF: 518.799.561-87, Oriede Gallani. ***

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri.

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, terça-feira, 18 de fevereiro de 2014.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

PEDIDO Nº: 001747133

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

CONJUR
Fls. 278
Rubrica
Min. das Comunicações

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Ministério das Comunicações
Fls. 416
Rubrica
SCE

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 518.799.561-87

Nome da Pessoa Física: LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **10:31:58** do dia **18/02/2014** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 4C00.2EC8.75F3.00E5
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Protocolo Geral
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 20/02/14
Servidor

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

CONJUR
Fls. 229
Rubrica
18/02/2014
Comunicações
001747059

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

Ministério das Comunicações
Fls. 417
Rubrica
SCE

CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1586692 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 14/02/2014, verifiquei NADA CONSTAR contra:

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA - ME, portador do CNPJ: 04.406.843/0001-43. **********

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri;

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, terça-feira, 18 de fevereiro de 2014.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assessoria Especial
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 20/02/14
Rubrica

PEDIDO Nº: 001747059

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

CONJUR
Fls. 280
Rubrica
M. das Comunicações

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ATOS NORMATIVOS E SUPERVISÃO MINISTERIAL

PARECER Nº 653/2014/CONJUR-MC/CGU/AGU
PROCESSO Nº 53670.001212/2001-77
INTERESSADO: Natureza Comunicações LTDA.
ASSUNTO: Alteração contratual promovida sem a comunicação ao Ministério das Comunicações.

Concorrência nº 043/2001-SSR/MC. Radiodifusão de sons e imagens. Procedimento para a assinatura de contrato. Alteração contratual promovida sem a comunicação ao Ministério das Comunicações. Análise em apartado. Prosseguimento do processo administrativo.

Senhor Coordenador-Geral de Atos Normativos e Supervisão Ministerial,

I - RELATÓRIO:

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (SCE) do Ministério das Comunicações encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica procedimento referente à Concorrência nº 043/2001-SSR/MC, que selecionou a sociedade Natureza Comunicações LTDA para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na localidade de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, com vistas à análise do prosseguimento ou não do feito devido à alteração contratual promovida pela entidade sem a comunicação a este Ministério.

2. A outorga foi concedida por Decreto datado de 13/06/2008, publicado no DOU de 16/06/2008 (fl. 94), ratificada pelo Decreto Legislativo nº 538, de 2009, publicado no DOU de 17/08/2009 (fl. 95). Em consonância com o disposto no art. 5º, incisos I a V, da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº1, de 3 de novembro de 2004, a interessada foi notificada a apresentar a documentação necessária para a instrução do processo com vistas à assinatura do contrato. O representante legal da entidade protocolou neste Ministério documentos sob o nº 53000.031276/2010-86 (fls. 104/130).

3. A SCE, a partir da análise da documentação apresentada pela entidade, verificou que a empresa realizou alteração contratual no interstício da homologação do certame e a fase de instrução para a assinatura do contrato de adesão junto ao Ministério das Comunicações. Assim, à luz do Parecer nº 696/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU, a SCE entende que, após o ato de homologação do certame até o Decreto Legislativo, a empresa deve respeitar o art. 38 da Lei nº 4.117/62 e as demais normas para concessionárias e permissionárias do serviço público de radiodifusão.

4. A documentação de fls. 150/230 foi juntada aos autos, embora referente ao processo nº 53.670.001143/2001-00 – serviço de radiodifusão em frequência modulada, na localidade de Aparecida do Taboado/MS.

5. É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

6. Preliminarmente, insta assinalar a necessidade de elaboração de uma nova Nota Técnica pela SCE, porquanto a Nota Técnica nº 1102/2014/GTCO/CCE-MC apresenta dados não pertinentes à outorga de concessão de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Corumbá/MS, para a sociedade Natureza

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Comunicações LTDA..

7. Quanto ao mérito, nas concessões e permissões do serviço público de radiodifusão, a composição societária da entidade tem grande relevância, diante do importante papel que a comunicação social exerce na sociedade. Tanto é assim que a Constituição da República estabelece, em seu art. 222[1], restrições quanto à nacionalidade dos proprietários de empresas de radiodifusão.

8. Do mesmo modo, as normas específicas sobre o serviço - Lei nº 4.117/62, Decreto-lei nº 236/67, Lei nº 5.785/72, Decreto nº 52.026/63, Decreto nº 52.795/63 - impõem diversas obrigações e vedações que denotam essa característica. Como exemplo, é possível mencionar, além da vedação citada e de outras constantes do ordenamento, a necessidade de autorização prévia do Poder Público para alteração do quadro diretivo e o dever de a entidade de comprovar a idoneidade dos dirigentes.

9. A Lei nº 4.117/62, em seu art. 38[2], estabelece deveres às concessionárias e permissionárias de serviços de radiodifusão. A norma em questão denota o caráter pessoal da relação estabelecida entre o Poder Público e a entidade, em que são consideradas não apenas as qualificações da pessoa jurídica, como também sua estrutura interna.

10. A vedação também se aplica às entidades detentoras de outorgas, mesmo antes da assinatura do contrato de concessão ou permissão. Isto porque a assinatura do contrato constitui formalidade administrativa necessária para início da execução do serviço, uma vez que a outorga da permissão já fora deferida por ato do Poder Executivo, tornada eficaz por decisão do Poder Legislativo, nos termos estabelecidos pelo art. 223[3] da Constituição da República. Além disto, o dispositivo deve ser interpretado de forma teleológica e sistemática.

11. O Parecer nº 696 /2011/RZL/CONJUR-MC/AGU harmonizou posicionamento desta Consultoria Jurídica quanto à questão da alteração de contratos sociais. O aludido parecer versa sobre a incidência do artigo 38 da Lei 4.117/62 e dispôs da seguinte maneira acerca da alteração de contrato social das empresas:

NA LICITAÇÃO, ATÉ A ENTREGA DA	DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE	DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME ATÉ O	APÓS A EDIÇÃO DO DECRETO

[1] Art. 222. A propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 36, de 2002)

[2] Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas: (Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20.12.2002)

a) os administradores ou gerentes que detenham poder de gestão e de representação civil e judicial serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. Os técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores serão brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, permitida, porém, em caráter excepcional e com autorização expressa do órgão competente do Poder Executivo, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato; (Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20.12.2002)

b) as alterações contratuais ou estatutárias que não impliquem alteração dos objetivos sociais, as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem alteração de controle societário e as modificações de quadro diretivo deverão ser informadas ao órgão do Poder Executivo expressamente definido pelo Presidente da República, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da realização do ato; (Redação dada pela Lei nº 12.872, de 2013)

c) a alteração de objetivos sociais, a alteração de controle societário das empresas e a transferência da concessão, permissão ou autorização dependem, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo; (Redação dada pela Lei nº 12.872, de 2013)

[3] Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

CONJUR
Fls. 281
Rubrica
M. das Comunicações

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	HABILITAÇÃO ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO	DECRETO LEGISLATIVO E RESPECTIVO CONTRATO	LEGISLATIVO E ASSINATURA DO CONTRATO
A empresa pode fazer qualquer alteração do seu contrato social, desde que com respeito à legalidade, sem ingerência do Ministério das Comunicações.	A empresa deve comunicar a mudança contratual ao Ministério e trazer a documentação respectiva para análise.	A empresa deve respeitar o artigo 38 da Lei 4.117/62 e demais normas para concessionárias e permissionárias do serviço público de radiodifusão, comunicando ou pedindo anuência prévia a esta Pasta Ministerial, conforme o caso, e trazendo a documentação correspondente.	A empresa se submete às normas jurídicas aplicadas às concessionárias e permissionárias do serviço público de radiodifusão, inclusive o disposto no artigo 38 da Lei 4.117/62.

12. Segundo consta dos documentos apresentados à época da licitação (fl. 07), o quadro societário e diretivo vigente à época era o seguinte:

QUADRO SOCIETÁRIO			
SÓCIOS	COTAS	%	VALOR EM R$
Luciana Aparecida Gallani Rocha	99.000	99	99.000,00
Sady Ferraz de Souza	1.000	1	1.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00
QUADRO DIRETIVO			
Luciana Aparecida Gallani Rocha			
Sady Ferraz de Souza			

13. Ocorreu, durante o procedimento licitatório, uma alteração contratual, conforme consta às fls. 114/115. Assim o quadro societário e diretivo vigente à época do despacho de homologação do procedimento licitatório (fls. 92/93) era este:

QUADRO SOCIETÁRIO			
SÓCIOS	COTAS	%	VALOR EM R$
Luciana Aparecida Gallani Rocha	198.000	99	198.000,00
Sady Ferraz de Souza	2.000	1	2.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00
QUADRO DIRETIVO			
Luciana Aparecida Gallani Rocha			

14. Da análise dos documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 53670.001143/2001-00, às fls. 372/417, e anexados a este parecer, observa-se que, após a homologação do certame, foram realizadas várias alterações contratuais. A alteração contratual datada de 2006 (fls. 391/392) assim modificou o contrato social da entidade:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

QUADRO SOCIETÁRIO			
SÓCIOS	COTAS	%	VALOR EM R$
Luciana Aparecida Gallani Rocha	102.000	51	102.000,00
Armando Peralta Barbosa	98.000	49	98.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00
QUADRO DIRETIVO			
Luciana Aparecida Gallani Rocha			

15. A alteração contratual de 2009 - como consta nos autos do processo nº 53670.001143/2001-00 (fls. 402/403) - assim modificou o contrato social da entidade:

QUADRO SOCIETÁRIO			
SÓCIOS	COTAS	%	VALOR EM R$
Luciana Aparecida Gallani Rocha	102.000	51	102.000,00
Rita de Jesus Moreira Azevedo	98.000	49	98.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00
QUADRO DIRETIVO			
Luciana Aparecida Gallani Rocha			

16. Insta observar que o Parecer nº 1564/2012/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, fls. 358/360 (processo 53670.001143/2001-00), o qual sugeriu a instauração de procedimento de apuração de infração, é datado de 04/09/2012. Entretanto, não há notícia, em maio de 2014, da instauração do procedimento. Há apenas o envio do Memorando nº 039/2014/GTCO/SCE-MC (fl. 419) – processo 53670.001143/2001-00 - ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços – DEAA, para verificação de cometimento de infração pela entidade.

17. Cabe destacar a possibilidade de a entidade ter comunicado a este Ministério as alterações elaboradas no contrato social, mas em outro processo administrativo.

18. Entretanto, a ausência de ocorrência de transferência direta ou indireta do controle da sociedade durante o período analisado ou outro vício de natureza grave permite a análise do andamento do processo administrativo.

19. Deste modo, constata-se a ausência de notificação da sociedade em relação às determinações contidas nas Notas Técnicas nº 310/2012/GTCO/SCE-MC (fls. 134/134v) e nº 505/2012/GTCO/SCE/MC (fls. 140/140V), referentes à obtenção de assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional para executar serviço de radiodifusão em município localizado em faixa de fronteira.

20. Os Ofícios remetidos à entidade (fl. 136 e fl. 142), os quais faziam referências às respectivas Notas Técnicas, não chegaram ao seu destinatário, conforme comprovante de fls. 138/138v e de fls. 146/146v. Com efeito, faz-se necessária nova notificação da sociedade.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

CONJUR
Fls. 282
Rubrica
Comunicações

21. Merece destaque o fato de que os ofícios supracitados foram enviados a endereço diverso do declarado pela entidade na documentação apresentada no processo nº 53670.001143/2001-00, cuja cópia foi anexada por esta Consultoria (fl. 234).

22. Com efeito, será necessária nova notificação da entidade, em relação aos ditames contidos na Nota Técnica nº 505/2012/GTCO/SCE/MC (fls. 140/140V), no seguinte endereço: Rua Raul Pires Barbosa, 1086. Bairro Chácara Cachoeira. CEP: 79040-150. Campo Grande-MS.

23. Por fim, esta Consultoria anexou aos autos a documentação de fls. 233/279, oriunda do processo administrativo n° 53670.001143/2001-00. A documentação apresentada é semelhante àquela de fls. 150/185. Contudo, algumas alterações de contrato social estavam ausentes nesta, sendo necessária a apresentação daquela, para a aferição da ocorrência da infração prevista no art. 38, "b", da Lei 4.117/62.

24. Assim, em atenção ao disposto na Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 01, de 03 de novembro de 2004 e demais normas pertinentes, os autos estão instruídos com os seguintes documentos:

Documento	Página
CNPJ da empresa vencedora da licitação	278
Certidão da Junta Comercial e alterações estatutárias	238/268
Documento de identidade do sócio/dirigente/procurador da entidade	237
Extratos de acompanhamento processual	197/198, 201,222/223, 228/229
Certidão de inteiro teor – ações judiciais	235, 269/277, 196, 199/200, 226/227
Documentos relativos ao limite de outorgas (art. 12, DL 236/1967; art. 14, § 3º, RSR)	187
Procuração para assinatura do contrato	236

25. Tendo em vista a regularidade da documentação apresentada, esta Consultoria entende pela regularidade e necessidade de prosseguimento dos atos processuais, com a notificação da entidade acerca da determinação contida na Nota Técnica nº 505/2012/GTCO/SCE/MC (fls. 140/140V).

III - CONCLUSÃO

26. Diante do exposto, entende esta Consultoria que:

a) a Nota Técnica nº 1102/2014/GTCO/CCE-MC (fl. 231/ deve ser revista, pois não retrata a realidade do processo;

b) a entidade deve ser notificada, para apresentação dos documentos determinada pela Nota Técnica nº 505/2012/GTCO/SCE/MC (fls. 140/140V), no seguinte endereço:

Rua Raul Pires Barbosa, 1086. Bairro Chácara Cachoeira. CEP: 79040-150. Campo Grande-MS.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original:
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

c) observadas as diligências acima, não se vislumbra óbices ao encaminhamento dos autos à Presidência da República.

27. Destaque-se que o prosseguimento deste processo administrativo não obsta a continuidade de procedimento de apuração de infração referente à não observância dos preceitos contidos no art. 38, "b" da Lei 4.117/62.

28. À consideração superior.

Brasília, 28 de maio de 2014.

Alexsandro Lemos Maia
Procurador Federal
CGNS/CONJUR

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

CONJUR
Fls. 283
Rubrica
M. das Comunicações

DESPACHO Nº 1986/2014/CONJUR-MC/CGU/AGU
PROCESSO Nº 53670.001212/2001
INTERESSADO: Natureza Comunicações LTDA.
ASSUNTO: Alteração contratual promovida sem a comunicação ao Ministério das Comunicações.

Aprovo o PARECER Nº 653/2014/CONJUR-MC/CGU/AGU, de lavra do Procurador Federal Alexsandro Lemos Maia, Coordenador de Supervisão Ministerial.

Submeta-se ao Consultor Jurídico, para aprovação.

Brasília, 28 de maio de 2014.

Lucas Borges de Carvalho
Coordenador-Geral de Atos Normativos e Supervisão Ministerial

DESPACHO Nº 1987/2014/CONJUR-MC/CGU/AGU
PROCESSO Nº 53670.001212/2001
INTERESSADO: Natureza Comunicações LTDA.
ASSUNTO: Alteração contratual promovida sem a comunicação ao Ministério das Comunicações.

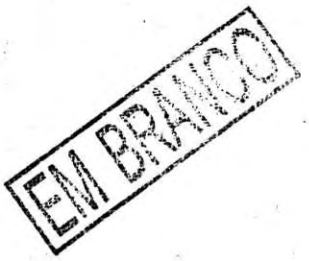
De acordo.

Encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 2 de junho de 2014.

José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SCE - M. das Comunicações
Fls.: 284
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

PROCESSO / DOCUMENTO Nº: **53670.001212/2001-77**

DESPACHO

Ao Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.
Em 03/06/2014.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Secretária

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Protocolo nº: 53670.001212/2001-77 - Cópia Nº 01

1. Certifico que as informações cadastrais referentes à cópia nº 01 do processo supracitado referente à outorga na localidade Corumbá e Três Lagoas /MS foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que a partir de agora irá tramitar sob o n° **53900.003434/2014-98**.

2. Foi providenciada a digitalização e a consequente inserção de todo o seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 05 de junho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Glauco Rodrigues de Araujo**, **Técnico de Nível Superior**, em 05/06/2014, às 16:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0014698** e o código CRC **81F60BD1**.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

PROCESSO Nº: 53900.003434/2014-98

Ao Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial.

Brasília, 05 de junho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Menezes de Oliveira**, **Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 05/06/2014, às 18:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0014715** e o código CRC **99A057FB**.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços e Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 2151/2014/SEI-MC

ASSUNTO**: Solicita documentos, com vistas à obtenção de Assentimento Prévio do Conselho de Defesa Nacional.**

Referência: **Processo 53900.003434/2014-98. Concorrência nº 043/2001**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de instrução de processo, com vistas à obtenção de Assentimento Prévio pelo Conselho de Defesa Nacional, para que a Natureza Comunicações Ltda. execute o serviço de radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Corumbá, estado do Mato Grosso do Sul, que se situa em faixa de fronteira.

ANÁLISE

2. A entidade Natureza Comunicações Ltda, foi declarada vencedora da Concorrências nº 043/2001, para executar o serviço de radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Corumbá, estado do Mato Grosso do Sul, outorga esta que lhe foi concedida pelo Decreto Legislativo nº 538, que aprovou o Decreto S/N, de 13 de junho de 2008, publicada no DOU do dia 16 de junho de 2008 (fls.94/95).

3. Conforme Cadastro de Municípios localizados na Faixa de Fronteira, elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), o município objeto da outorga em comento, encontra-se situados em região compreendida em faixa de fronteira.

4. Conforme previsto na Lei nº 6.634, de 02 de maio de 1979, regulamentada pelo; Decreto nº 85.064, de 28 de agosto de 1980, as entidades executantes de serviços de radiodifusão nas localidades compreendidas na referida faixa necessitam, para a execução dos serviços, de assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional (CDN).

5. Em 31/07/2012, foi encaminhado o Ofício nº 272/2012/GTCO/SCE-MC, solicitando a documentação necessária para Assentimento Prévio, no entanto, o AR retornou sem recebimento (fl.139) . Nova reiteração foi realizada em 29/08/2012, pelo Ofício nº 415/2012/GTCO/SCE-MC, o qual também retornou sem recebimento.

6. Sendo assim, faz-se necessário o encaminhamento de ofício de exigência à entidade, **a fim de que providencie a seguinte documentação, EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA**:

a) Requerimento, assinado pelo representante legal, dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional, solicitando assentimento prévio e/ou para proceder a alteração do quadro diretivo;

b) Cópia dos atos constitutivos ou estatuto e respectivas alterações, em que contem **expressamente as cláusulas do art. 10 do Dec. nº 85.064/80, observada a nova redação do art. 222, *caput* e §1º, CF**, quais sejam:

- A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País;
- Setenta por cento do capital votante pertencerá, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação;
- A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos;
- O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros e;

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

- A entidade não poderá efetuar alteração do seu estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes, na forma da lei;

CONCLUSÃO

7. Em razão do exposto, opina-se seja instada a entidade para que providencie no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento do ofício de encaminhamento de cópia desta Nota Técnica, via AR POSTAL, os documentos listados acima, sendo que o não atendimento de tal exigência implicará no encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis, com vistas ao cancelamento da outorga.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Ribeiro de Souza**, **Economista**, em 03/07/2014, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Patricia Serrano Alescio Campos**, **Coordenadora do Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial**, em 03/07/2014, às 14:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial**, em 03/07/2014, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0017724** e o código CRC **D6B5E823**.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6866

Ofício nº 1962/2014/SEI-MC

Brasília, 11 de junho de 2014

À Senhora
Rita de Jesus Moreira Azevedo
Representante Legal da Natureza Comunicações Ltda.
Rua Raul Pires Barbosa, 1086 - Bairro Chácara Cachoeira.
CEP: 79040-150 Campo Grande – MS

Assunto: **Outorga. Assentimento prévio**

Referência: **Proc. nº 53900.003434/2014-98**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, encaminho cópia da Nota Técnica nº 2151, referente ao processo referenciado, relativo à instrução para obtenção do necessário assentimento prévio para explorar o serviço de radiodifusão de Sons e Imagens, na loclidade de Corumbá/MS, objeto da Concorrência nº 043/2001, para ciência e adoção das providências nela mencionadas.

2. Estabeleço o prazo de trinta dias, contado da data de recebimento deste ofício, comprovado pelo AR postal, para apresentação, em original ou cópia autenticada, da documentação pertinente, devendo constar do respectivo expediente de resposta, os números do presente ofício e do processo em referência.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial**, em 03/07/2014, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0018620** e o código CRC **81835A00**.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

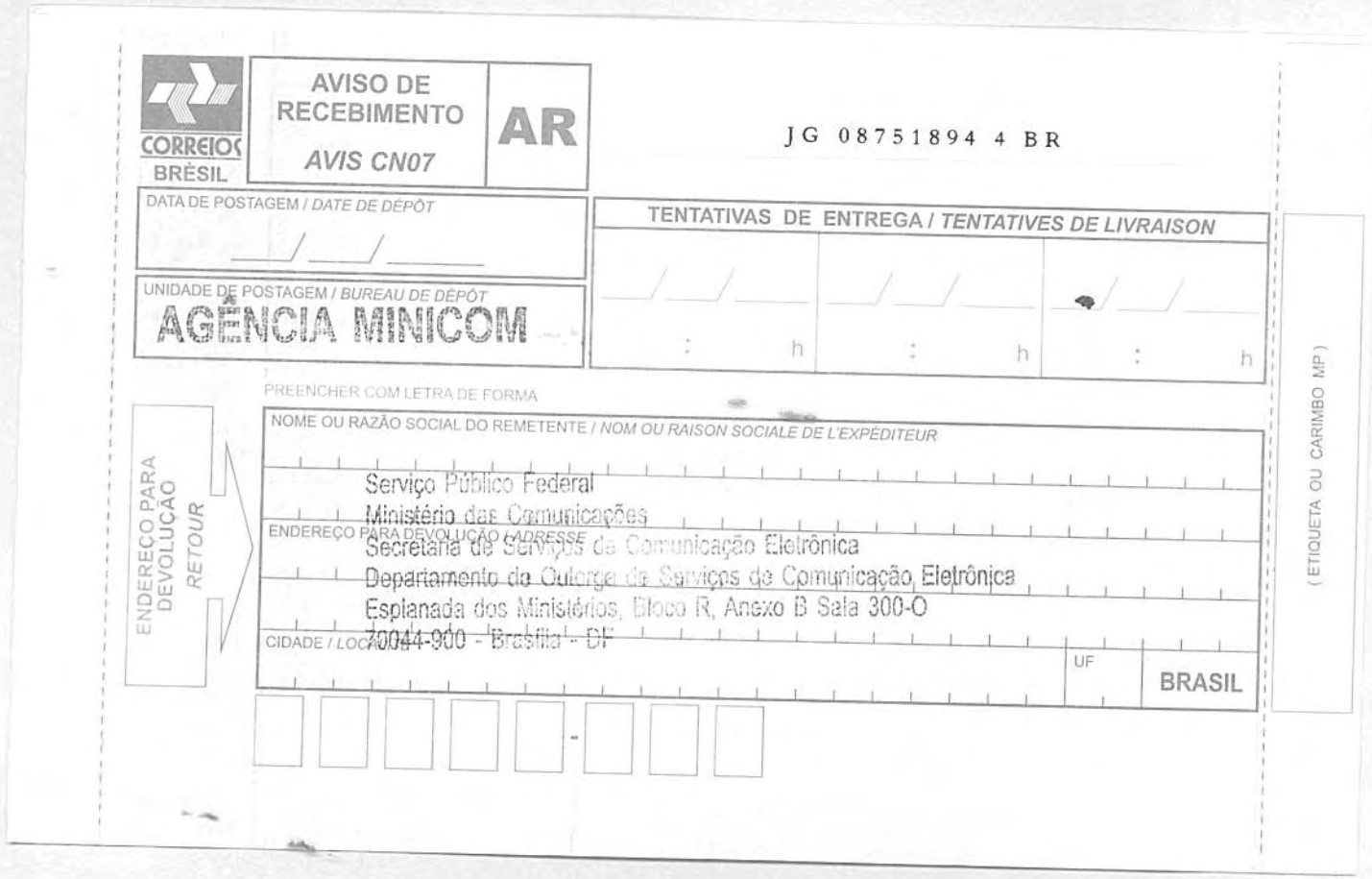
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

OF: 1962/2014/SEI-MC
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
RITA DE JESUS MOREIRA AZEVEDO
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA
RUA RAUL PIRES BARBOSA, 1086 – BAIRRO CHÁCARA CACHOEIRA
CEP: 79040-150 CAMPO GRANDE/MS
PROC:. 53900.003434/2014
ASSENTIMENTO PRÉVIO

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR MP PESO / WEIGHT (kg)
8751894 4 BR

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://mcti-sei.mcti.gov.br/autenticar.html?acao=autenticar&leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 08751894 4 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h | __/__/____ : h | __/__/____ : h

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | BRASIL

_____-___

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

OF: 1962/2014/SEI-MC
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
RITA DE JESUS MOREIRA AZEVEDO
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA
RUA RAUL PIRES BARBOSA, 1086 – BAIRRO CHÁCARA CACHOEIRA
CEP: 79040-150 CAMPO GRANDE/MS
PROC:. 53900.003434/2014
ASSENTIMENTO PRÉVIO

SDCOM

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 11/7/14

CARIMBO DE ENTREGA / *CACHET DE BUREAU DE DESTINATION*: 11 JUL 2014

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RECEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

EN... RA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7524 ... https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41 FCO163 ... 114 x 186 mm

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 08751894 4 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

01 / JUL / 2014

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ / : h | / / : h | / / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministerio das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

CIDADE / *LOCALITÉ*

70044-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

CERTIDÃO

Processo 53900.003434/2014-98. Concorrência nº 043/2001
Interessado: Natureza Comunicações Ltda

1. Certifico e dou fé que, o assentimento Prévio para executar o o serviço de radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Corumbá, estado do Mato Grosso do Sul, que se situa em faixa de fronteira, esta sendo tratado nos autos do Processo nº 53000.040016/2012-63.

2. Por ser verdade, firmo a presente.

Documento assinado eletronicamente por **Elisângela Alves Pinheiro**, **Chefe da Divisão de Outorga Legal dos Serviços Ancilares de Radiodifusão**, em 18/10/2019, às 19:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4759600** e o código CRC **364BB94F**.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Processos da Coordenação-Geral de Pós-Outorga em análise na Regional de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 4105/2020/SEI-MCTIC

Processo n.º 53900.003434/2014-98

Assunto: EXIGÊNCIA. Formalização de Outorga. Concorrência n.º 043/2001-SSR/MC.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo instaurado por esta Secretaria de Radiodifusão - SERAD, com vistas à assinatura de contrato de permissão ou concessão entre a NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA. e a União, para a exploração do serviço público de radiodifusão de Sons e Imagens - TV, na localidade de CORUMBÁ, no estado do MATO GROSSO DO SUL, cujo ato da outorga foi aprovado pelo Decreto Legislativo n.º 538, de 2009, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U de 17 de agosto de 2009.

2. Necessidade de diligências em atendimento aos ditames do **Parecer Referencial normativo nº 00001/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, exarado pela Consultoria Jurídica - Conjur, Órgão setorial da Advocacia-Geral da União perante este Ministério.

ANÁLISE

3. Inicialmente insta consigna-se que, à Douta Consultoria Jurídica - Conjur exarou nova manifestação jurídica referencial, nos termos do **Parecer Referencial nº 00001/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** a respeito dos processos em fase de assinatura de contrato, buscando, dessa forma, uniformizar o entendimento, em seu âmbito, acerca dos documentos necessários para a regular instrução dos processos para celebração de assinatura de contrato junto à União. Isso posto, o presente processo foi analisado pela Secretaria de Radiodifusão – SERAD, que solicitou à interessada a apresentação de documentos necessários para a completa instrução do feito, nos termos da Nota Técnica n.º 2151/2014/SEI-MC (evento SEI n.º 0017724), concluiu pela expedição do Ofício n.º 1962/2014/SEI-MC (evento SEI n.º 0018620), com vistas à apresentação da documentação instrutória.

4. Em resposta, por meio do protocolo nº 53900.012357/2014-67, Carta S/N (0099470) **a interessada atendeu parcialmente** a exigência. Todavia, a documentação que se encontra anexada aos autos ainda **não se mostra suficiente** para possibilitar a regular instrução do presente processo para celebração de assinatura de contrato junto à União. Portanto, é necessário que a NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA. seja novamente notificada para que apresente os documentos abaixo elencados, atualizados, sob pena de não haver o prosseguimento do feito, acarretando o cancelamento da outorga.

4.1. RELATIVOS À ENTIDADE:

- Indicação do dirigente responsável pela assinatura do Contrato de Permissão e ou Concessão, bem como RG e CPF do Dirigente indicado para assinar o contrato em nome da pessoa jurídica;
- Instrumento público ou particular de mandato, **com poderes específicos para assinatura do contrato**, caso haja delegação de poderes a terceiro para tal, com cópia do RG e CPF do procurador (se for o caso);
- Declarações **(conforme modelo anexo 5216805)**, firmadas pelo representante legal da Entidade **- vedada a apresentação de declarações subscritas por procurador (a), mesmo que munido (a) de procuração -**, de que:

> a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
>
> nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
>
> nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
>
> a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
>
> a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
>
> a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
>
> a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, **se a localidade, referida no edital, estiver situada na Faixa de Fronteira**;
>
> a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes; e nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" do inciso I do artigo 1º da Lei complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, nos termos da publicação da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 29 de março de 2017.
>
> **OBS: A falsidade das informações prestadas nos termos da alínea *j* deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis.**

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

- Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviço de radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;
- Certidão emitida pela Junta Comercial **(FICHA CADASTRAL COMPLETA)** (ou órgão de registro equivalente), ATUALIZADA, em que conste o histórico detalhado de todos os atos arquivados pela Entidade;
- Ato de Assentimento Prévio do órgão próprio **(se a localidade, referida no edital, estiver situada na Faixa de Fronteira)**;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social **(assinados pelo profissional de contabilidade e pelo administrador (a) da pessoa jurídica interessada, nos termos do § 2º do art. 1.184 do CC/02)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data posterior à publicação do edital;
- Comprovante de recolhimento de caução, nos termos do edital, quando previsto **(Editais de 2007 a 2010)**;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, relativo à sede da Entidade;
- Certidões negativas de débito ou certidões positivas com efeito de negativas de débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal;
- Comprovante de regularidade perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantida do Tempo de Serviço - FGTS;
- Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
- Informação de endereço completo, com telefone e endereço eletrônico (e-mail) para emissão de correspondência.
- **Certidões negativas** do STJ, TRF 1ª Região e Justiça Federal do local da sede da empresa;
- **Certidões negativas** de distribuição cível e criminal das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral da **primeira e segunda instâncias;**
- **Obs. Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.**

4.2.RELATIVOS AOS SÓCIOS E OS SÓCIOS DIRIGENTES:

- Prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento; certidão de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de trabalho e previdência social; ou passaporte. **Obs: CNH não permitido.**
- Prova de cumprimento das Obrigações eleitorais dos dirigentes e sócios mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral
- **Certidões** negativas de distribuição cível e criminal das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral da **1ª e 2ª instâncias, dos sócios e sócios dirigentes;**
- **Certidões de protestos** de **títulos dos sócios e sócios dirigentes**, dos locais de residência e **exercício de atividade econômica dos últimos 5 (cinco) anos**, inclusive local da sede da empresa, se ativa.
- Certidões negativas do STJ, TRF 1ª Região e Justiça Federal do local da sede da empresa.
- **Obs. Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.**

4.3. RELATIVOS À PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA ENTIDADE (SE HOUVER);

- Declaração **firmada em conjunto**, pelos representantes legais da NOME DA ENTIDADE e da NOME DA SÓCIA, de que:

i) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

ii) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;

iii) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

- Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica sócia;
- Lista atualizada de subscrição das ações **(NO CASO DE S/A).**

5. É importante registrar que, em atendimento ao poder de autotutela administrativo a Administração pode, a qualquer tempo, rever seus próprios atos de modo que sempre que entender necessário, poderá solicitar nova documentação para instrução do processo, bem como a reapresentação de documentação previamente solicitada. Registra-se ainda que, para assinatura do contrato de outorga, é imprescindível a apresentação de procuração com poderes específicos para este fim. Assim, caso o respectivo contrato venha a ser assinado por procurador, a Entidade deverá apresentar nova procuração, nos termos acima exigidos.

6. Por fim, impende destacar que a não apresentação da documentação exigida, poderá impedir o prosseguimento do feito e acarretar o cancelamento da outorga, bem como a aplicação das penalidades e sanções previstas no Edital da concorrência pública.

CONCLUSÃO

7. Em razão do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, **para que no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados nos parágrafos 4.1 a 4.3, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Afonso Maria Tanos**, **Engenheiro**, em 05/03/2020, às 14:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 06/03/2020, às 14:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5216005** e o código CRC **3ABE2D75**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

ASSINATURA DE CONTRATO

Pessoas Jurídicas de Direito Privado
(Modelo Padrão – Declarações)

IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Pessoa Jurídica:			
CNPJ:		***CEP da sede:***	
Endereço da sede:			
E-mail de contato:			
Serviço a ser prestado:	( ) Radiodifusão sonora	( ) em frequência modulada ( ) em ondas curtas ( ) em ondas médias ( ) em ondas tropicais	
	( ) Radiodifusão de sons e imagens		
Localidade da prestação:		***UF:***	

Eu,_____,
inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, com vistas à instrução do processo n.º_____, **DECLARO** e ao final subscrevo, para os devidos fins, que:

(a) a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

(b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

(c) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

(e) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

(f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

(g) a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, **se a localidade, referida no edital, estiver situada na Faixa de Fronteira**;

(h) a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes; e

(i) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

_____(Local), _____ de _____ de _____ (Data).

_____

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL*

Assinatura

***Atenção:** As declarações devem ser firmadas pelo administrador e/ou diretor e/ou gerente da Entidade.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

OFÍCIO Nº 9886/2020/DIRAC/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC

Brasília, 09 de março de 2020.

À Senhora
Rita de Jesus Moreira Azevedo
Representante Legal da
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA. (CNPJ: 04.406.8430/0001-43)
Rua Raul Pires Barbosa, 1086 - Bairro Chácara Cachoeira.
CEP: 79040-150 Campo Grande – MS

Assunto: Formalização de Outorga. Exigência. Processo n.º 53900.003434/2014-98.

Senhor(a) Representante Legal,

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 4105/2020/SEI-MCTICe do Modelo de Declarações em anexo (evento SEI n.° 5216805), com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 09/03/2020, às 15:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5253888** e o código CRC **2C2F1B33**.

Referência: Processo nº 53900.003434/2014-98 SEI nº 5253888

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Correspondência Eletrônica - 5287636

Data de Envio:
16/03/2020 14:52:35

De:
MCTIC/SEOUT <sdcom.sei@mctic.gov.br>

Para:
exclusiva@exclusivacontabil.com.br
sei@sistemaplug.com.br
sistemaplugsei@gmail.com
conti@radioconti.com.br

Assunto:
ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA OFICIAL - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.003434/2014-98

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério.

Anexos:
Oficio_5253888.html
Nota_Tecnica_5216005.html
Declaracao_5216805_DECLARACOES_PARA_ASSINATURA_DE_CONTRATO_MODELO_2019.pdf

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.406.843/0001-43 **MATRIZ**		**25/04/2001**

NOME EMPRESARIAL
NATUREZA COMUNICACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NATUREZA COMUNICACOES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA	**1731**	**SALA 904**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.048-340	**ALVORADA**	**CUIABA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
exclusiva@exclusivacontabil.com.br	**(65) 2129-7686**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/08/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/04/2020** às **16:15:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	04.406.843/0001-43
NOME EMPRESARIAL:	NATUREZA COMUNICACOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANTONIO DA CUNHA BARBOSA FILHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	TANIA MARA GERMINO DA SILVA BARBOSA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **16/04/2020** às **16:19** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

ANATEL

BOA TARDE
AFONSO MARIA TANOS

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Perfil das Empresas - NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME

CNPJ: 04406843000143
Presidente:
Endereço: RUA RAUL PIRES BARBOSA - CACHOEIRA II
E-mail:
Capital Social: 200.000,00
Reserva de Capital:
Total: 200.000,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas
230.774.171-20	RITA DE JESUS MOREIRA AZEVEDO	98.000	98.000,00
518.799.561-87	LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA	102.000	102.000,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
518.799.561-87	LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA	ADMINISTRADORA	

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

BRASIL
GOVERNO FEDERAL

ASSINATURA DE CONTRATO

Pessoas Jurídicas de Direito Privado
(Modelo Padrão – Declarações)

IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Pessoa Jurídica:			
CNPJ:		***CEP da sede:***	
Endereço da sede:			
E-mail de contato:			
Serviço a ser prestado:	( ) Radiodifusão sonora	( ) em frequência modulada ( ) em ondas curtas ( ) em ondas médias ( ) em ondas tropicais	
	( ) Radiodifusão de sons e imagens		
Localidade da prestação:		***UF:***	

Eu,_____,
inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, com vistas à instrução do processo n.º_____, **DECLARO** e ao final subscrevo, para os devidos fins, que:

(a) a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
(b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
(c) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

(d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

(e) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

(f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

(g) a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, **se a localidade, referida no edital, estiver situada na Faixa de Fronteira**;

(h) a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes; e

(i) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

_____

Assinatura do representante legal

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME**

CNPJ: **04.406.843/0001-43**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:49:21 do dia 16/04/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 16/05/2020.

Certidão expedida gratuitamente.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Imprimir Voltar

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	
Nome Fantasia: NATUREZA COMUNICACOES	
Telefone: ()	**E-mail:**
CNPJ: 04.406.843/0001-43	**Número do Fistel:** 50406355240
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato:	**Serviço:** 248 - Radiodifusão de Sons e Imagens
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Val. RF:** -
Observações: SSR17/87	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA RAUL PIRES BARBOSA		**Complemento:**
Bairro: CACHOEIRA II		**Numero:** 1086
Município: Campo Grande	**UF:** MS	**CEP:** 79000000

Endereço Correspondência		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município:	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Corumbá	**UF:** MS
Latitude: -19 (19° 00' 00.0" S)	**Longitude:** -57.65 (57° 39' 00.0" W)

Parâmetros Técnicos			
Canal: 4	**Frequência:** 69 MHz	**Classe:** A	**ERP:** 10kW
Altura: 150 m	**Pareamento:** 52730	**Decalagem:** -	**Fase:** 1

Limitação por radial dBd											
0º: 0	**10º:** 0	**20º:** 0	**30º:** 0	**40º:** 0	**50º:** 0	**60º:** 0	**70º:** 0	**80º:** 0	**90º:** 0	**100º:** 0	**110º:** 0
120º: 0	**130º:** 0	**140º:** 0	**150º:** 0	**160º:** 0	**170º:** 0	**180º:** 0	**190º:** 0	**200º:** 0	**210º:** 0	**220º:** 0	**230º:** 0
240º: 0	**250º:** 0	**260º:** 0	**270º:** 0	**280º:** 0	**290º:** 0	**300º:** 0	**310º:** 0	**320º:** 0	**330º:** 0	**340º:** 0	**350º:** 0

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação:	**Número Indicativo:**
Data Último Licenciamento:	**Número da Licença:**

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 0 (0° 00' 00.0" N)	**Longitude:** 0 (0° 00' 00.0" E)	**Cota da base:** 0 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Principal

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** ohms

Antena Principal					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** °	**Orientação NV:** °	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máximo:** 0 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 0	**10°:** 0	**20°:** 0	**30°:** 0	**40°:** 0	**50°:** 0	**60°:** 0	**70°:** 0	**80°:** 0	**90°:** 0	**100°:** 0	**110°:** 0
120°: 0	**130°:** 0	**140°:** 0	**150°:** 0	**160°:** 0	**170°:** 0	**180°:** 0	**190°:** 0	**200°:** 0	**210°:** 0	**220°:** 0	**230°:** 0
240°: 0	**250°:** 0	**260°:** 0	**270°:** 0	**280°:** 0	**290°:** 0	**300°:** 0	**310°:** 0	**320°:** 0	**330°:** 0	**340°:** 0	**350°:** 0

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** °	**Orientação NV:** °	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máximo:** 0 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	0	Decreto	PR	13/06/2008	16/06/2008	Outorga	1

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	538	Decreto Legislativo	CN	14/08/2009	17/08/2009	Deliber. do C. Nacional	Jurídico

Horário de funcionamento

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Processos da Coordenação-Geral de Pós-Outorga em análise na Regional de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 8154/2020/SEI-MCTIC

Processo n.º 53900.003434/2014-98 -Concorrência n.º 043/2001-SSR/MC.

Assunto: **Formalização de Outorga. Exigência. Pedido de Prorrogação de prazo para apresentar documentos. DEFERIMENTO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se a presente Nota Técnica de **Deferimento** do pedido de prorrogação de prazo para remessa dos documentos com vistas a instrução processual dos autos do processo administrativo instaurado por esta Secretaria de Radiodifusão - SERAD, com vistas à assinatura de contrato de permissão ou concessão entre a **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.** e a União, para a exploração do serviço público de radiodifusão de Sons e Imagens - TV, na localidade de CORUMBÁ, no estado do MATO GROSSO DO SUL, cujo ato da outorga foi aprovado pelo Decreto Legislativo n.º 538, de 2009, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U de 17 de agosto de 2009.

2. Necessidade de diligências em atendimento aos ditames do **Parecer Referencial normativo nº 00001/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, exarado pela Consultoria Jurídica - Conjur, Órgão setorial da Advocacia-Geral da União perante este Ministério.

ANÁLISE

3. De início cumpre esclarece que, o processo em tela foi analisado pela Secretaria de Radiodifusão – SERAD, que solicitou à interessada a apresentação de documentos necessários para a completa instrução do feito, nos termos da Nota Técnica n.º 4105/2020/SEI-MCTIC (evento SEI n.º 5216005), concluiu pela expedição do Ofício n.º 9886/2020/SEI-MCTIC (evento SEI n.º 5253888), com vistas à apresentação da documentação instrutória.

4. Em resposta, por meio do protocolo nº 01250.017558/2020-05 - PETIÇÃO (5395941), **a interessada solicitou prorrogação de prazo para cumprimento das exigências, através do seu representante legal, ANTONIO DA CUNHA BARBOSA FILHO, onde solicitou 90 dias de prorrogação de prazo para apresentar a documentação.**

5. Isto posto, e considerando a classificação situação mundial do novo Coronavírus(COVID-19) como pandemia e em função dos recentes casos identificados em território nacional, e amparada pela Lei 9.784/1999, que Regula o **processo administrativo** no âmbito da Administração Pública Federal, esta Pasta Ministerial comunica o **Deferimento do pedido de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado por igual período, para que a entidade em tela realize o **cumprimento** da(s) exigência(s) formulada(s) abaixo:

5.1. RELATIVOS À ENTIDADE:

- Indicação do dirigente responsável pela assinatura do Contrato de Permissão e ou Concessão, bem como RG e CPF do Dirigente indicado para assinar o contrato em nome da pessoa jurídica;
- Instrumento público ou particular de mandato, **com firma reconhecida**, **com poderes específicos para assinatura do contrato**, caso haja delegação de poderes a terceiro para tal, com cópia do RG e CPF do procurador (se for o caso);
- Declarações **(conforme modelo anexo 5399551)**, firmadas pelo representante legal da Entidade **- vedada a apresentação de declarações subscritas por procurador (a), mesmo que munido (a) de procuração -**, de que:

a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, **se a localidade, referida no edital, estiver situada na Faixa de Fronteira**;

a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes; e nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" do inciso I do artigo 1º da Lei complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, nos termos da publicação da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 29 de março de 2017.

OBS: **A falsidade das informações prestadas nos termos da alínea *j* deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis.**

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

- Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviço de radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;
- Certidão emitida pela Junta Comercial **(FICHA CADASTRAL COMPLETA)** (ou órgão de registro equivalente), ATUALIZADA, em que conste o histórico detalhado de todos os atos arquivados pela Entidade;
- Ato de Assentimento Prévio do órgão próprio **(se a localidade, referida no edital, estiver situada na Faixa de Fronteira)**;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social **(assinados pelo profissional de contabilidade e pelo administrador (a) da pessoa jurídica interessada, nos termos do § 2º do art. 1.184 do CC/02)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data posterior à publicação do edital;
- Comprovante de recolhimento de caução, nos termos do edital, quando previsto **(Editais de 2007 a 2010)**;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, relativo à sede da Entidade;
- Certidões negativas de débito ou certidões positivas com efeito de negativas de débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal;
- Comprovante de regularidade perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantida do Tempo de Serviço - FGTS;
- Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
- Informação de endereço completo, com telefone e endereço eletrônico (e-mail) para emissão de correspondência.
- **Certidões negativas** do STJ, TRF 1ª Região e Justiça Federal do local da sede da empresa;
- **Certidões negativas** de distribuição cível e criminal das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral da **primeira e segunda instâncias;**
- **Obs. Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.**

5.2.RELATIVOS AOS SÓCIOS E OS SÓCIOS DIRIGENTES:

- Prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento; certidão de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de trabalho e previdência social; ou passaporte. **Obs: CNH não permitido.**
- Prova de cumprimento das Obrigações eleitorais dos dirigentes e sócios mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral
- **Certidões** negativas de distribuição cível e criminal das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral da **1ª e 2ª instâncias, dos sócios e sócios dirigentes;**
- **Certidões de protestos** de **títulos dos sócios e sócios dirigentes**, dos locais de residência e **exercício de atividade econômica dos últimos 5 (cinco) anos**, inclusive local da sede da empresa, se ativa.
- Certidões negativas do STJ, TRF 1ª Região e Justiça Federal do local da sede da empresa.
- **Obs. Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.**

5.3. RELATIVOS À PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA ENTIDADE (SE HOUVER):

- Declaração **firmada em conjunto**, pelos representantes legais da NOME DA ENTIDADE e da NOME DA SÓCIA, de que:
- *i)* No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
- *ii)* Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;
- *iii)* Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.
- Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica sócia;

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

- Lista atualizada de subscrição das ações **(NO CASO DE S/A).**

6. Por fim, mas não menos importante impende registrar que, em atendimento ao poder de autotutela administrativo a Administração pode, a qualquer tempo, rever seus próprios atos de modo que sempre que entender necessário, poderá solicitar nova documentação para instrução do processo, bem como a reapresentação de documentação previamente solicitada.

CONCLUSÃO

7. Em razão do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, **para que no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 5.1, 5.2 e 5.3, ficando advertida que, a não apresentação da documentação exigida, poderá impedir o prosseguimento do feito e implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 17/04/2020, às 14:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Afonso Maria Tanos**, **Engenheiro**, em 17/04/2020, às 16:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5399280** e o código CRC **7F538E7B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

OFÍCIO Nº 15125/2020/DIRAC/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC

Brasília, 19 de abril de 2020.

À Senhora
Rita de Jesus Moreira Azevedo
Representante Legal da
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA. (CNPJ: 04.406.8430/0001-43)
Rua Raul Pires Barbosa, 1086 - Bairro Chácara Cachoeira.
CEP: 79040-150 Campo Grande – MS

Assunto: **Formalização de Outorga. Exigência. Pedido de Prorrogação de prazo para apresentar documentos. DEFERIMENTO.**

Processo n.º 53900.003434/2014-98

Senhor (a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, à Coordenação Geral de Pós Outorgas - CGPO comunica o Deferimento do pedido de **prorrogação** que fora solicitada pela entidade em epígrafe e encaminha a cópia da **Nota Técnica n.º 8154/2020/SEI-MCTIC,** com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério.

2. Isso posto, fica consignado que, **o prazo de 30 (trinta) dias**, contado do recebimento deste ofício comprovado pelo Aviso de Recebimento (AR) /ou Correspondência Eletrônica, para o **cumprimento** da(s) exigência(s) formulada(s), **ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.**

3. Por fim, no expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 20/04/2020, às 16:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5404034** e o código CRC **C1950260**.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Correspondência Eletrônica - 5407712

Data de Envio:
20/04/2020 19:49:47

De:
MCTIC/SEOUT <sdcom.sei@mctic.gov.br>

Para:
exclusiva@exclusivacontabil.com.br
sei@sistemaplug.com.br
sistemaplugsei@gmail.com
conti@radioconti.com.br

Assunto:
ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA OFICIAL - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.003434/2014-98

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério.

Anexos:
Oficio_5404034.html
Nota_Tecnica_5399280.html

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
63.763.296/0001-12 **MATRIZ**		**14/06/1993**

NOME EMPRESARIAL
EDITORA DIARIO DA AMAZONIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
63.91-7-00 - Agências de notícias
73.11-4-00 - Agências de publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CALAMA	**2666**	**BLOCO B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.803-884	**LIBERDADE**	**PORTO VELHO**	**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
documentacao@gramazon.com.br	**(69) 3411-5000/ (69) 3411-5048**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/10/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2020** às **08:30:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	04.406.843/0001-43
NOME EMPRESARIAL:	NATUREZA COMUNICACOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MAURICIO GERMINO DA SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARCOS GERMINO DA SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **04/11/2020** às **15:52** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
ta.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_qsa.asp
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
ta.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_qsa.asp
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 04.406.843/0001-43

NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA	518.799.561-87	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São José do Rio Preto
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São Carlos
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	MT	Chapada dos Guimarães
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Aparecida do Taboado
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	TV	--	MS	Corumbá
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	TV	--	MS	Três Lagoas
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	MS	Jardim
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	SP	Marília
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	MS	Aparecida do Taboado
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	MT	Chapada dos Guimarães
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	SP	São Carlos
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	SP	São José do Rio Preto
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Corumbá
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Marília
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Jardim
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Três Lagoas

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
RITA DE JESUS MOREIRA AZEVEDO	230.774.171-20	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Três Lagoas
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Jardim
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Marília
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Corumbá
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Aparecida do Taboado
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	MT	Chapada dos Guimarães
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São Carlos
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São José do Rio Preto

Usuário: **afonso.mc - Afonso Maria Tanos** **Data:** **04/11/2020** **Hora:** **15:43:53**

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 518.799.561-87

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA	518.799.561-87	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	TV	--	MS	Corumbá
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	TV	--	MS	Três Lagoas
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	MS	Jardim
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	SP	Marília
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	MS	Aparecida do Taboado
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	MT	Chapada dos Guimarães
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	SP	São Carlos
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	SP	São José do Rio Preto
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Corumbá
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Três Lagoas
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	MT	Chapada dos Guimarães
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Jardim
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Aparecida do Taboado
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São José do Rio Preto
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São Carlos
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Marília

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Usuário: **afonso.mc - Afonso Maria Tanos** **Data:** **04/11/2020** **Hora:** **15:48:53**

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

ANATEL Agência de Telecomunicações

BOA TARDE
Afonso Maria Tanos

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 230.774.171-20

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
RITA DE JESUS MOREIRA AZEVEDO	230.774.171-20	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Corumbá
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Três Lagoas
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	MT	Chapada dos Guimarães
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Jardim
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Aparecida do Taboado
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São José do Rio Preto
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São Carlos
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Marília

Usuário: afonso.mc - Afonso Maria Tanos **Data:** 04/11/2020 **Hora:** 15:46:15

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	
Nome Fantasia: NATUREZA COMUNICACOES	
Telefone: ()	**E-mail:**
CNPJ: 04.406.843/0001-43	**Número do Fistel:** 50406355240
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato:	**Serviço:** 248 - Radiodifusão de Sons e Imagens
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Val. RF:** -
Observações: SSR17/87	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA RAUL PIRES BARBOSA	**Complemento:**	
Bairro: CACHOEIRA II	**Numero:** 1086	
Município: Campo Grande	**UF:** MS	**CEP:** 79000000

Endereço Correspondência		
Logradouro:	**Complemento:**	
Bairro:	**Numero:**	
Município:	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Corumbá	**UF:** MS
Latitude: -19 (19° 00' 00.0" S)	**Longitude:** -57.65 (57° 39' 00.0" W)

Parâmetros Técnicos			
Canal: 4	**Frequência:** 69 MHz	**Classe:** A	**ERP:** 10kW
Altura: 150 m	**Pareamento:** 52730	**Decalagem:** -	**Fase:** 1

Limitação por radial dBd											
0º: 0	**10º:** 0	**20º:** 0	**30º:** 0	**40º:** 0	**50º:** 0	**60º:** 0	**70º:** 0	**80º:** 0	**90º:** 0	**100º:** 0	**110º:** 0
120º: 0	**130º:** 0	**140º:** 0	**150º:** 0	**160º:** 0	**170º:** 0	**180º:** 0	**190º:** 0	**200º:** 0	**210º:** 0	**220º:** 0	**230º:** 0
240º: 0	**250º:** 0	**260º:** 0	**270º:** 0	**280º:** 0	**290º:** 0	**300º:** 0	**310º:** 0	**320º:** 0	**330º:** 0	**340º:** 0	**350º:** 0

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação:	**Número Indicativo:**
Data Último Licenciamento:	**Número da Licença:**

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 0 (0° 00' 00.0" N)	**Longitude:** 0 (0° 00' 00.0" E)	**Cota da base:** 0 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Principal

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** ohms

Antena Principal					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máximo:** 0 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0	**10º:** 0	**20º:** 0	**30º:** 0	**40º:** 0	**50º:** 0	**60º:** 0	**70º:** 0	**80º:** 0	**90º:** 0	**100º:** 0	**110º:** 0
120º: 0	**130º:** 0	**140º:** 0	**150º:** 0	**160º:** 0	**170º:** 0	**180º:** 0	**190º:** 0	**200º:** 0	**210º:** 0	**220º:** 0	**230º:** 0
240º: 0	**250º:** 0	**260º:** 0	**270º:** 0	**280º:** 0	**290º:** 0	**300º:** 0	**310º:** 0	**320º:** 0	**330º:** 0	**340º:** 0	**350º:** 0

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máximo:** 0 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	0	Decreto	PR	13/06/2008	16/06/2008	Outorga	1

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	538	Decreto Legislativo	CN	14/08/2009	17/08/2009	Deliber. do C. Nacional	Jurídico

Horário de funcionamento

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.406.843/0001-43
Razão Social: NATUREZA COMUNICACOES LTDA - ME
Endereço: RUA DR ARLINDO DE ANDRADE 127 / VILA MARACAJU / CAMPO GRANDE / MS / 79008-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/10/2020 a 21/11/2020

Certificação Número: 2020102301205406298624

Informação obtida em 04/11/2020 15:59:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 04.406.843/0001-43
Razão social: NATUREZA COMUNICACOES LTDA - ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/10/2020	23/10/2020 a 21/11/2020	2020102301205406298624
04/10/2020	04/10/2020 a 02/11/2020	2020100400503594877874
15/09/2020	15/09/2020 a 14/10/2020	2020091501493481364935
27/08/2020	27/08/2020 a 25/09/2020	2020082701330839336881
08/08/2020	08/08/2020 a 06/09/2020	2020080801101113150070
20/07/2020	20/07/2020 a 18/08/2020	2020072002562310382915
01/07/2020	01/07/2020 a 30/07/2020	2020070101295634985488
13/03/2020	13/03/2020 a 10/07/2020	2020031303312447766287
23/02/2020	23/02/2020 a 21/06/2020	2020022303203063758305
04/02/2020	04/02/2020 a 04/03/2020	2020020404371869577034
16/01/2020	16/01/2020 a 14/02/2020	2020011604175906462990
26/12/2019	26/12/2019 a 24/01/2020	2019122603574551252407
07/12/2019	07/12/2019 a 05/01/2020	2019120703435980877574
17/11/2019	17/11/2019 a 16/12/2019	2019111705415097091421
29/10/2019	29/10/2019 a 27/11/2019	2019102903441390641100
10/10/2019	10/10/2019 a 08/11/2019	2019101004401370746136
21/09/2019	21/09/2019 a 20/10/2019	2019092103323137768606
02/09/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	2019090203421434903468
14/08/2019	14/08/2019 a 12/09/2019	2019081403191519128884
26/07/2019	26/07/2019 a 24/08/2019	2019072604482649131897
07/07/2019	07/07/2019 a 05/08/2019	2019070702230505132510
18/06/2019	18/06/2019 a 17/07/2019	2019061803212636543389
30/05/2019	30/05/2019 a 28/06/2019	2019053003125723296517
11/05/2019	11/05/2019 a 09/06/2019	2019051103310431758408
[illegible]9	22/04/2019 a 21/05/2019	2019042201464582579439
9	03/04/2019 a 02/05/2019	2019040303153837173305
9	15/03/2019 a 13/04/2019	2019031503205250849833

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/02/2019	24/02/2019 a 25/03/2019	201902240208247584 3134
24/02/2019	24/02/2019 a 25/03/2019	20190224010829141319 01
05/02/2019	05/02/2019 a 06/03/2019	20190205031153935971 25
17/01/2019	17/01/2019 a 15/02/2019	20190117030658190881 12
29/12/2018	29/12/2018 a 27/01/2019	20181229031632480066 00
10/12/2018	10/12/2018 a 08/01/2019	20181210025813946808 01
21/11/2018	21/11/2018 a 20/12/2018	20181121031327305549 73

Resultado da consulta em 04/11/2020 15:59:17

Voltar

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NATUREZA COMUNICACOES LTDA
CNPJ: 04.406.843/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:56:48 do dia 04/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/05/2021.
Código de controle da certidão: **74F9.A787.FA4A.BC94**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME**

CNPJ: **04.406.843/0001-43**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:20:02 do dia 04/11/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/12/2020.

Certidão expedida gratuitamente.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Imprimir Voltar

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE LICITAÇÃO DE RADIODIFUSÃO - COLIR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER REFERENCIAL n. 00001/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.047431/2015-47

Assunto: CONSULTA acerca da aplicabilidade do Parecer referencial nº 813/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU que trata especificamente dos documentos necessários para a instrução dos processos de **assinatura de contratos de outorga de radiodifusão comercial.**

EMENTA: Devido a alterações legislativas, houve necessidade de uma avaliação atualizada. **MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL (MJR). Novo parecer jurídico referencial de processos** de **assinatura de contratos de outorga de radiodifusão comercial.**

Senhor Consultor Jurídico,

1.Trata-se de consulta realizada à D. Consultoria Jurídica (CONJUR) acerca da aplicabilidade do parecer referencial nº 813/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU., que versa especificamente sobre os documentos necessários para a instrução dos processos de assinatura de contratos de outorga de radiodifusão comercial. A Coordenação-Geral de Pós Outorgas, por meio do Despacho DIRAC (SEI 4272737), pontua a necessidade de uma avaliação atualizada da questão das assinaturas de contrato de radiodifusão comercial, em decorrência das alterações legislativas perpetradas em âmbito federal.

2. Assim se pronuncia o Despacho DIRAC (SEI 4272737):

> *"1. Trata-se de CONSULTA a ser realizada a D. Consultoria Jurídica (CONJUR) acerca da aplicabilidade do parecer referencial nº 813/2015, do qual trata especificamente dos documentos necessários para a instrução dos processos de assinatura de contratos de outorga de radiodifusão. Esta Coordenação Geral, mediante as alterações legislativas, necessita de uma avaliação atualizada:*
> *- sobre a aplicação do parecer;*
> *- dos fluxos a serem observados e, neste aspecto, da dispensa de uma nova reavaliação da CONJUR, antes da assinatura do Sr Secretário e do Sr. Ministro;*
> *- bem como o check list já atualizado, nos termos do próprio parecer e com base na Lei 9.138/2017.*
>
> *2. Após as diligências acima, seja esta coordenação comunicada sobre eventual nova orientação desta Douta Consultoria Jurídica.*
>
> *À consideração da Consultoria Jurídica."*

3.Primeiramente, observe-se que o Parecer 813/2015 se consubstancia em parecer referencial, isto é, que dispensa a análise individualizada de casos concretos, desde que atendidos **todos** os seus requisitos. Tal diretriz adveio da **Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014**, do Advogado –Geral da União.

4.A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos **casos repetitivos** que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, **cabe à área técnica atestar no processo que o**

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica. Vejamos a íntegra do ato do Advogado-Geral da União que autoriza a adoção de pareceres jurídicos referenciais:

> *"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.*
>
> *O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*
>
> *I – Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as **questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos**, desde que a **área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.***
>
> *II – Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o **volume de processos em matérias idênticas e recorrentes** impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da **simples conferência de documentos.***
>
> *Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*
>
> *LUIS INÁCIO LUCENA ADAMS" (Grifamos)*

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê três requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos e (iii) o ateste da área técnica de forma expressa que o caso concreto se amolda aos termos da manifestação exarada no parecer referencial.

6.Com fundamento nesta norma jurídica, foi emitido, pela Consultoria Jurídica do antigo Ministério das Comunicações, o PARECER Nº 813/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU. Ali se elencou toda a documentação necessária para instruir os autos de assinatura de contrato de outorga de serviço público de radiodifusão comercial. A mencionada manifestação jurídica também justificou seu amoldamento à Ordem Normativa nº 55/2014/AGU e o atendimento aos requisitos postos, no que tange aos autos de contratos de outorgas de radiodifusão.

7. Submetidos os autos novamente a esta Especializada, foram trazidas informações mais atuais e, inclusive, apontadas mudanças legislativas. As justificativas para a adoção do parecer referencial, tendo em vista os requisitos postos pela ON nº 55/2014/AGU (vide itens 4 e 5 desta manifestação), encontram-se no email encaminhado a esta CONJUR (SEI 4305239), cujo anexo trouxe a planilha SEI 43052558. Ali se encontram os dados do mapeamento realizado este ano (2019) pela Secretaria de Radiodifusão (SERAD) que sinaliza o quantitativo de **781 processos que precisam ser finalizados com a consequente assinatura do contrato de outorga de radiodifusão comercial**. Acontece que atualmente tais processos são **analisados por apenas 1 (uma) Advogada da União,** no âmbito da Coordenação de Licitação (e Contratos) de Radiodifusão (COLIR). Portanto, o **elevado número de processos tem o condão de impactar a atuação do órgão consultivo da Advocacia-Geral da União, isto é, CONJUR-MCTIC**, o que **prejudicaria a celeridade** dos serviços administrativos e retardaria a prestação do serviço público à população. Ademais, já foi exarada decisão na Ação Civil Pública nº 0019092-03.2008.4.01.3400, embora ainda não transitada em julgado, **fixando-se prazo** para esta Pasta Ministerial **baixar os estoques de processos de assinatura de contrato** de outorga de radiodifusão comercial. Assim, dado o elevado volume de autos e a escassez de pessoal, atendido o primeiro requisito da ON 55/2014/AGU. Quanto ao segundo requisito da orientação normativa da AGU, rememore-se que os autos de assinatura de contrato de radiodifusão tramitavam pela Consultoria Jurídica ao longo dos anos, por conseguinte, é sabido que são **processos com grau elevado de similitude** e que, na maioria das vezes, podem ser **solucionados pela mera conferência documental.** O terceiro requisito fica a cargo da **SERAD, que no exame de cada caso concreto, deve atestar que o mesmo se amolda aos ditames da manifestação prolatada no parecer referencial**. Logo, conclui-se que o expediente do parecer referencial é adequado para solucionar a demanda de processos de assinatura de contratos de radiodifusão comercial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Demonstrado, portanto, o atendimento às exigências dispostas na ON nº 55/2014/AGU.

8. Acontece que o Parecer referencial 813/2015 começou a ser utilizado pela antiga área técnica com algumas distorções. Isto porque o que a ON nº 55/2014/AGU permite é que haja manifestação jurídica referencial, ou seja, padronizada, **tão somente no que tange à mera conferência de documentos**. Deve-se interpretar isso no sentido de que **e dispensa a remessa à análise da CONJUR quando a documentação ofertada pelo interessado estiver**

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/277924406 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

totalmente regular, integralmente correta, sem nenhum vício ou sem qualquer elemento que desperte dúvidas. Se surgir qualquer incerteza, especialmente jurídica, é indispensável o exame da CONJUR. **A SERAD deve atestar expressamente o amoldamento do caso concreto analisado aos parâmetros do parecer referencial**. É o que decorre da literalidade da norma e, ainda, do entendimento do Tribunal de Contas da União acerca do assunto:

> *"Da forma exposta no enunciado da Orientação Normativa nº 55, o parecer referencial deve analisar todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, dispensando a análise individualizada, pelos órgãos consultivos da AGU. Todavia,* ***sua aplicação dar-se-á somente nos casos em que a área técnica responsável emita o EXPRESSO atestado de que o caso concreto encontra-se dentro dos moldes da manifestação referencial.*** *A adoção desse procedimento se justifica quando o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos e, ainda, a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da* ***simples conferência de documentos****.*
>
> *Assim, entende a AGU que a Orientação Normativa nº 55 preenche todos os requisitos que a legislação licitatória exige, tanto em seus aspectos formais quando em seus aspectos materiais. Porém, há dúvida se, aos olhos dessa Egrégia Corte de Contas, a sua jurisprudência encontra-se em harmonia com o entendimento orientado aos órgãos consultivos da União.*
>
> *Ante o exposto, é salutar o acolhimento dos presentes embargos para que essa Egrégia Corte esclareça se o entendimento firmado no presente caso se choca com o enunciado da Orientação Normativa nº 55 da AGU, uma vez que, no âmbito interno desta instituição, houve questionamento quanto ao possível conflito de teses.*
>
> *[...]*
>
> *Desse modo, a despeito de não pairar obscuridade sobre o acórdão ora embargado, pode-se esclarecer à AGU que o entendimento do TCU referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados por este Plenário,* ***não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolvam matéria comprovadamente idêntica e sejam completos, amplos e abranjam todas as questões jurídicas pertinentes.***
>
> *12. Por tudo isso, entendo que os presentes embargos merecem ser conhecidos pelo TCU, para, no mérito, ser-lhes negado provimento, sem prejuízo de enviar à AGU a informação na forma ora proposta."*
>
> *(**TCU.** ACÓRDÃO Nº 2674/2014 – TCU – Plenário. TC 004.757/2014-9. Grifamos).*

9. A SERAD encaminhou a presente consulta devido ao advento de mudanças legislativas, mormente com a edição da Lei 13.424/2017 e Decreto 9.138/2017. A área técnica cogita a eventual necessidade de atualização do PARECER Nº 813/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, com a superveniência de novos diplomas legais.

10. É o relatório. Passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

11. Oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame dos aspectos de legalidade e de juridicidade da matéria objeto da consulta, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar n. 73/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU. Confira-se:

> "Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:
>
> I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
>
> II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
>
> III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/277924406 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação."

12.Como sobredito, a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado –Geral da União admite que se utilize parecer referencial (padronizado) para casos repetitivos, em que o andamento somente necessite de mera conferência documental, dispensando-se a análise jurídica individualizada. Vale a pena reprisar os requisitos:(i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos e (iii) o ateste da área técnica de forma expressa que o caso concreto se amolda aos termos da manifestação exarada no parecer referencial. Assim, o PARECER Nº 813/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU só pode ser lido com este viés. Esta peça jurídica demonstrou o pleno atendimento aos requisitos supracitados (item 6). A SERAD juntou dados advindos de mapeamento processual dos autos de sua competência, para demonstrar a necessidade da utilização de parecer padronizado e parametrizador.

13. Reforçando a intenção da Advocacia-Geral da União de otimizar trabalhos com o expediente da manifestação jurídica referencial (MRJ) foi enviado aos órgãos consultivos , o Memorando Circular nº 020/2017-CGU/AGU (datado de 19 de maio de 2017). Este foi exarado com o objetivo de uniformizar procedimentos e ampliar o compartilhamento e a divulgação dos entendimentos consultivos, em atenção às recomendações ali delineadas. Seu subitem 1.1 dispõe sobre Manifestações Jurídicas Referenciais (MJR). **Recomenda-se, inclusive, encaminhar a MJR para ciência da Consultoria-Geral da União (tarefas para o DECOR e o DEINF) no sistema SAPIENS.**

14. Mais recente é a elaboração do Manual para gestores consultivos, aprovado pela Portaria nº 048, 28 de dezembro de 2018. Tal manual aponta a relevância das manifestações jurídicas referenciais para buscar o atendimento ao princípio da eficiência na Administração Pública, como estratégia de tratamento da informação em âmbito consultivo, listando as MJRs como expediente a ser utilizado no “Plano de Trabalho” (fls.16,17 e 82).

15. Ocorreram mudanças na legislação regente de radiodiodifusão, como já aludido.As mais importantes se delinearam no **Decreto 7.670**, de 16 de janeiro de 2012, na **Lei 13.097,** de 19 de janeiro de 2015, na **Lei 13.424**, de 28 de março de 2017, e no **Decreto 9.138**, de 22 de agosto de 2017.Em regra a lei não retroage. A Constituição da República Federativa do Brasil dispõe:

“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

XXXVI - a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;”(Destaques nossos).

16. Os atos administrativos já praticados nos processos de contratos de radiodifusão, desde que emanados sob o manto da legalidade, são atos jurídicos perfeitos. Note-se o que assevera o artigo 6º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro:

*“Art. **6º A Lei em vigor terá efeito imediato e geral, respeitados o ato jurídico perfeito,** o direito adquirido e a coisa julgada. (Redação dada pela Lei nº 3.238, de 1957)*

*§ 1º Reputa-se **ato jurídico perfeito o já consumado segundo a lei vigente ao tempo em que se efetuou.** (Incluído pela Lei nº 3.238, de 1957)*

§ 2º Consideram-se adquiridos assim os direitos que o seu titular, ou alguém por ele, possa exercer, como aqueles cujo começo do exercício tenha têrmo pré-fixo, ou condição pré-estabelecida inalterável, a arbítrio de outrem. (Incluído pela Lei nº 3.238, de 1957)

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/277924406 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

§ 3º Chama-se coisa julgada ou caso julgado a decisão judicial de que já não caiba recurso. (Incluído pela Lei nº 3.238, de 1957).” (Grifamos).

17. Nesse diapasão, as leis editadas no Brasil tem efeito imediato, e não retroagem, preservado, pois, o ato jurídico perfeito.

18. Todavia, a própria lei pode prever diversamente. Vejamos o artigo 1º da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro:

> *“Art. **1º Salvo disposição contrária**, a lei começa a vigorar em todo o país quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada. [Grifamos].”*

19.Para haver retroatividade de norma de Direito Administrativo deve haver expressa previsão nesse sentido. Consulte-se julgado do Superior Tribunal de Justiça :

> *“Neste ponto, há que se destacar que, **na esfera administrativa, somente é possível a aplicação do princípio da retroatividade da norma quando houver expressa previsão permissiva quanto a este tocante**, o que não ocorre em tela. Isso porque a aplicação contida no art. 20 do Código Penal refere-se a normas desta natureza, o que se justifica porque o jus puniendi estatal pode traduzir em cerceamento do direito de liberdade do indivíduo.*
> *No entanto, no caso em tela, trata-se de norma regulamentadora do exercício do poder de polícia estatal, sendo por isso patente a incidência do princípio do tempus regit actum, no sentido de que os atos jurídicos se regem pela lei da em que ocorreram.*
> *Assim, consignado no excerto acima transcrito que a infração foi cometida em 20 de março de 2006, enquanto ainda não estava em vigor a Lei n° 11.334/2006, não há que se falar na sua retroatividade. Entendimento em sentido contrário seria inviável na via recursal eleita a teor da Súmula 7/STJ.*
> *Portanto, ante tudo quanto exposto, CONHEÇO PARCIALMENTE DO RECURSO ESPECIAL para, na parte conhecida, NEGAR PROVIMENTO à insurgência.*
> *Publique-se. Intimem-se.*
> *Ante tudo quanto exposto, NEGO PROVIMENTO ao AGRAVO REGIMENTAL."*
>
> (STJ.AgRg nos EDcI no Resp 1.281.027).

20.A Lei 13.424/2017- DOU de 29/03/2017 – dispõe no bojo de seu artigo 8º que o dispositivo do artigo 5º do mesmo diploma legal **aplica-se aos casos pendentes de contratação** com o Poder Público.

21.O Artigo 5º (APLICÁVEL aos processos PENDENTES DE CONTRATO) assim dispõe:

> *“Art. 5º A Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 , passa a vigorar com as seguintes alterações:*
> *“Art. 33 . Os serviços de telecomunicações, não executados diretamente pela União, poderão ser explorados por concessão, autorização ou permissão, observadas as disposições desta Lei.*
> .....
> *§ 3º Os prazos de concessão, permissão e autorização serão de dez anos para o serviço de radiodifusão sonora e de quinze anos para o de televisão, podendo ser renovados por períodos sucessivos e iguais.*
> *§ 4º (Revogado).*
> *§ 5º (Revogado).*
> *§ 6º (Revogado).” (NR)*
> *“Art. 34 . As novas concessões ou permissões para o serviço de radiodifusão serão precedidas de edital, publicado com sessenta dias de antecedência pelo órgão competente do Poder Executivo, convidando as entidades interessadas a apresentar suas propostas em prazo determinado.*
> *a) (revogada);*
> *b) (revogada);*
> *c) (revogada).*

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/277924406 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

§ 1º A outorga da concessão ou permissão é prerrogativa do Presidente da República, depois de ouvido o órgão competente do Poder Executivo sobre as propostas e requisitos exigidos pelo edital e de publicado o respectivo parecer.

..... " (NR)

"Art. 38. .....

a) pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante deverá pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação;

b) as alterações contratuais ou estatutárias deverão ser encaminhadas ao órgão competente do Poder Executivo, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato, acompanhadas de todos os documentos que comprovam atendimento à legislação em vigor, nos termos regulamentares;

c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;

.....

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b , c , d , e , f , g , h , i , j , k , l , m , n , o , p eq do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

§ 1º (VETADO).

§ 2º (Revogado).

§ 3º A falsidade das informações prestadas nos termos da alínea j deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis." (NR)"

22. Logo, o artigo supracitado versa sobre: a) os 70% do quadro societário (capital total e votante) ser de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos que ocuparão a gestão da entidade e estabelecerão o conteúdo da programação; b) as alterações contratuais atuais serem somente informadas em sessenta dias, sem necessidade de anuência prévia; c) a transferência direta continuar submetida à necessidade de anuência prévia e **d) a possibilidade de aceitar uma declaração para aferir a idoneidade moral dos sócios e dirigentes das entidades, com fulcro na NOVA REDAÇÃO do artigo 38, j , da Lei 4.117/62, isto é, declaram que não foram condenados nos delitos da Lei da Ficha Limpa (declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas *b* , *c* , *d* , *e* , *f* , *g* , *h* , *i* , *j* , *k* , *l* , *m* , *n* , *o* , *p* eq do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.)**

23. Assim, o único DOCUMENTO NOVO exigido é a DECLARAÇÃO DO ART.38, "j" da Lei 4.117/62, a qual deve conter expressamente a advertência de que a veiculação de conteúdo falso constitui crime. Esclareça-se a sutil diferença de tratamento na análise documental. Quando o documento versar sobre habilitação da entidade em licitações de radiodifusão, vale a regra da vinculação ao instrumento convocatório (artigo 3º da Lei 8.666/93). Ou seja, são exigidos os documentos do edital da época do certame. Quando o documento versar sobre os serviços atualmente prestados pela empresa (a exemplo da exigência constitucional de regularidade trabalhista) há aplicação imediata da norma jurídica, para que o documento seja ofertado com base na legislação atual. Além disso, como já explicitado, a norma de Direito Administrativo atual pode retroagir por expressa previsão em seus comandos.

24. Não deve haver revisão de casos pretéritos, isto porque se as empresas foram habilitadas ou inabilitadas com base em entendimento jurídico daquela época, houve amparo na legalidade, e mais, houve despacho ou portaria do ministro de Estado, logo, foi produzido ato jurídico perfeito (o ato administrativo ministerial), o qual deve ser preservado. Assim reprise-se o artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal:

"[...]
XXXVI - a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;"

25. Ademais, nova interpretação jurídica somente se aplica para o futuro, assim dispõe o artigo 2º, inciso XIII, da Lei 9784/99. Vejamos:

"XIII - interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, **vedada aplicação retroativa de nova interpretação. "** [grifos nossos].

26.As **exceções** seriam os casos pendentes, em que ainda não houvesse o despacho decisório no certame. Mas, cada fase tem sua decisão. Há a decisão de habilitação (ato jurídico perfeito), decisão de julgamento de proposta técnica e de

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/277924406 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

preço (também atos jurídicos perfeitos).Somente cabe revisão de ofício em casos de flagrante ilegalidade, como preceitua a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal:

> **"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;** ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." (Grifamos).

27.No que tange à transferência indireta, ainda vigorava a necessidade de prévia anuência do Poder Público para mudança de controle societário, conforme redação da Lei 4.117/62, alterada pela Lei 12.872, de 2013. Confira-se:

> "*Art. 9º O art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, passa a vigorar com as seguintes alterações:*
> *"Art. 38. .....*
> .....
> *b) as alterações contratuais ou estatutárias que não impliquem alteração dos objetivos sociais, as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem alteração de controle societário e as modificações de quadro diretivo* ***deverão ser informadas ao órgão do Poder Executivo expressamente definido pelo Presidente da República, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da realização do ato****;*
> *c) a alteração de objetivos sociais, a alteração de controle societário das empresas e a transferência da concessão, permissão ou autorização dependem, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;*
> .....
> *§ 2º Serão nulas de pleno direito as alterações contratuais ou estatutárias, as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social, bem como as modificações de quadro diretivo a que se refere a alínea b do caput deste artigo que contrariem qualquer dispositivo regulamentar ou legal ficando as entidades sujeitas às sanções previstas neste Código." (NR)*

28. A nova e atual redação foi delineada pela Lei 13.424/2017 que colocou as hipóteses de transferência indireta (alteração de controle societário) como de mera comunicação à União em 60 (sessenta) dias contados de seu registro na Junta Comercial, a fim de conferir maior celeridade e não entravar negócios privados. Vejamos:

Redação dada pela Lei 13.424/2017 ao artigo 38, "b", do Código Brasileiro de Telecomunicações:

> *"b) as alterações contratuais ou estatutárias deverão ser encaminhadas ao órgão competente do Poder Executivo, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato, acompanhadas de todos os documentos que comprovam atendimento à legislação em vigor, nos termos regulamentares;*
> *(Redação dada pela Lei nº 13.424, de 2017)"*

29.Quanto às alterações dos contratos sociais das empresas, deixou de existir a transferência indireta para mudanças **registradas na Junta Comercial após o advento da Lei 13.424/17, DOU de 29/3/2017**. Tal aspecto interessa mais à apuração de eventual infração, com atenção ao princípio do *tempus regit actum*. Para a assinatura de contrato, SOMENTE INTERESSA se os NOVOS SÓCIOS atendem aos REQUISITOS DE HABILITAÇÃO para prestação do serviço de RADIODIFUSÃO.

30. Rememore-se o artigo 9º da Lei 13.424/17 que permite que alterações contratuais já efetivadas (contrato social da entidade e não aquele contrato assinado por ocasião da outorga**) sejam comunicadas em 90 dias da edição da lei (até 29/05/2017),** fazendo, pois, aplicação retroativa da lei no tempo (previsão expressa de retroatividade ao usar a expressão "já efetivadas"). Mas isso, repita-se, importa mais ao setor de apuração de infrações. **Para assinar contrato, o que interessa é se os novos sócios cumprem os requisitos legais.**

31. Transferências diretas cumprem a mesma sistemática de antes, com necessidade de anuência prévia. Continua em vigor o artigo 91 do Decreto 52.795/63, com a seguinte redação:

> *"Art. 91. A transferência da concessão ou da permissão somente poderá ser autorizada após decorrido o prazo de cinco anos, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação."* (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/277924406 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

32. Portanto, em suma, **com o advento da Lei 13.424/17 e do Decreto 9.138/17, basicamente se acrescentou a exigência da DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 38, '"j" DO CBT.** Os demais aspectos dizem mais respeito às infrações administrativas. **Sugiro que quaisquer alterações dos contratos sociais das empresas sejam submetidas à CONJUR, para real aferimento do cumprimento de requisitos. Da mesma forma, os autos devem ser analisados pela CONJUR se houver sinalização de certidão judicial positiva, ainda que firmada a declaração de idoneidade, posto que uma declaração não é absoluta e deve coadunar com as certidões judiciais ofertadas.**

33. Note-se a redação do artigo 55, XIII, da Lei 8.666/93:

> *"Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:*
> *[...]*
> *XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas,* ***todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação****."*

34. Ora, se devem ser mantidas as condições de habilitação, por expressa previsão legal, **posso exigir documentos atualizados na assinatura de contrato**, com arrimo no artigo 55, XIII, da Lei 8.666/93, acima mencionado.

35. Porém, se a documentação atualizada deve ser para comprovar a manutenção das condições de habilitação, o Poder Público deve exigir a **mesma documentação demandada na fase habilitatória da licitação**. Ou seja, vale a **redação legal do artigo 15 do Decreto 52.795/62 da época do certame licitatório.**

CONCLUSÃO

36. Nessa toada, SOMENTE devem ser solucionados na área técnica, sem análise individualizada da CONJUR (uso da manifestação jurídica referencial), os processos cujo *check list* esteja inteiramente regular, com a documentação completa que atenda plenamente aos requisitos legais. Assim, cabem acréscimos ao *check list* do PARECER 813/2015, para adequação à novel legislação, **devendo ser incorporados os ajustes apontados no anexo do presente parecer**. ***Adote-se, portanto, o check list anexo a esta manifestação jurídica referencial*** (MJR). Quanto aos documentos necessários, **além dos demais já listados no *check list* anexo,** ora atualizado, **foram adicionados:**

a) a declaração nos termos do artigo 38, "j" da Lei 4.117/62, com alerta de que declaração falsa é crime (incluída no *check list*).

b) o boleto pago da 1ª parcela de outorga, com o valor devidamente atualizado monetariamente.

c) o ateste da área técnica de que o caso concreto se amolda perfeitamente aos contornos do parecer jurídico referencial.

37. Eventuais alterações contratuais devem ser submetidas ao crivo da CONJUR (novos sócios ou dirigentes devem cumprir os requisitos legais). Ademais, quaisquer certidões positivas (salvo aquelas com efeito de negativa) devem ser submetidas ao exame da CONJUR.

38. Por derradeiro, o Decreto 7.670/2012 traz uma ressalva em seu artigo 6º de que se aplicaria tão somente a **editais publicados após sua edição** (enquanto estava vigente, por óbvio). Só tenho conhecimento do edital de ANÁPOLIS/GO (a ser verificado pela SERAD e CONJUR- ante pronunciamentos do TCU) editado após tal data, subsumido aos ditames do aludido decreto, portanto. Atentem-se ao **período entre 17/01/2012** (publicação do Decreto 7.670/2012) **até 23/08/2017** (publicação do Decreto 9.138/2017 que revogou diversos dispositivos do antigo decreto), **os editais publicados neste ínterim seguem, portanto, as exigências do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, com redação dada pelo supracitado decreto 7.670/2012 , vigente naquela ocasião.**

39. Os editais antigos seguem as **determinações legais vigentes à época de sua edição.**

40. Apenas editais após o advento da Lei 13.424/2017 e Decreto 9.138/2017 seguirão totalmente sua nova sistemática, ressalvada a aplicação RETROATIVA do artigo 5º da Lei 13.424/2017 aos processos pendentes de contratação, por expressa previsão do artigo 8º do mesmo diploma legal. Conclui-se que, na prática, a novel legislação só acrescenta à documentação indispensável para assinatura de contratos de radiodifusão comercial um documento, ou seja, a declaração do artigo 38, "j" da Lei 4.117/62. As outras inovações legislativas dizem respeito à execução do serviço e tratamento conferido à dministrativas.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

41.Ao assinar o contrato, há uma cláusula dispondo que o outorgado se submente a toda a legislação vigente e que vier a ser editada na prestação do serviço.

42.As demais questões atinentes à interpretação da novel legislação foram versadas no bojo do PARECER Nº 00675/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, editado **antes** do advento do Decreto 9.138/2017, devendo prevalecer a regulamentação trazida pelo aludido decreto (autos do processo nº01250.030370/2017-49).

43. Nuances sobre decadência constituem aspectos jurídicos, a passarem pelo crivo da CONJUR.

44.Os casos concretos em que surgirem quaisquer dúvidas, eminentemente de cunho jurídico, devem ser remetidos para parecer da Consultoria Jurídica.

45.**Recomenda-se, inclusive, encaminhar esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) para ciência da Consultoria-Geral da União (tarefas para o DECOR e o DEINF) no sistema SAPIENS, como disposto no Memorando Circular nº 20/2017-CGU/AGU (SEI 4298286).**

46.Seguem anexos com a documentação padrão (Anexo I e II). **Só se dispensa a análise da CONJUR quando a documentação estiver totalmente (integralmente, sem qualquer ressalva) de acordo com o *check list* (lista de conferência)**, sendo obrigatório o **ateste expresso** da área técnica nesse sentido.

47. No anexo III há, ainda, a indicação dos fundamentos legais de exigência de cada documento.

48.Futuros novos editais, a serem publicados após a edição da Lei 13.424/2017, devem ensejar nova consulta à CONJUR.

Brasília, 18 de junho de 2019.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União
Coordenadora Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Substituta

ASSINATURA DE CONTRATO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMERCIAL

ANEXO I- CHECK LIST

Obs: a relação de documentos abaixo somente é aplicável para as licitações iniciadas antes da publicação do Decreto nº 7.670, de 2012.

CHECK LIST PARA CONFERÊNCIA. SE NÃO ESTIVER 100% ATENDIDO O ROL DOCUMENTAL, DEVE HAVER REMESSA PARA EXAME DA CONSULTORIA JURÍDICA

	DOCUMENTOS	**SIM**	**NÃO**	**FLS.**	
	Documento de identidade do sócio, diretor ou do procurador com poderes para assinar o contrato em nome da pessoa jurídica.				
	Instrumento público ou particular de mandato, quando for o caso, com poderes específicos para a assinatura de contrato.				
	Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;				

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

	Certidão simplificada da Junta Comercial devidamente atualizada e a verificação da declaração de composição de capital (artigo 38, i, da Lei nº 4.117/62)				
	Assentimento prévio, nos casos de localidade em faixa de fronteira.				
	Declaração firmada pela proponente e por seus dirigentes de que: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto do edital; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967 (iii) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo que assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial, (iv) Para alguns editais consta: a entidade não está com seu direito de participar em licitação suspenso e nem foi declarada inidônea para contratar com o Poder Público (caso não conste a declaração no edital respectivo, ainda assim, a SERAD dever verificar a informação em seus registros).				
	Declaração firmada pela proponente de que não possui sócio que integra o quadro social de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da contratação e em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e, ainda, declaração de que cumpre o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.				
	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei ou balanço de abertura, quando ainda não houver completado um exercício fiscal.				
	Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, expedida pelos distribuidores da sede da Proponente ou da comarca a que pertença.				
	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ				
	relativo à sede da entidade.				
	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.				
	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.				
	Certidões Negativas de Débito ou Certidões Positivas com Efeito de Negativas de Débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal e FISTEL- Fundo de Fiscalização das Telecomunicações.				
	Certidão negativa de débitos trabalhistas.				
	Prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos dos sócios e dirigentes da entidade. Se o sócio for pessoa jurídica devem ser apresentados os atos constitutivos, suas alterações, certidão simplificada da Junta Comercial e atas de eleição da diretoria, se for o caso, a fim de comprovar o requisito do artigo 222 da Constituição da República.				
	Certidões negativas de distribuição cível e criminal das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral, da primeira e segunda instâncias, e certidões de protestos de títulos dos dirigentes, dos locais de residência e exercício de atividade econômica dos últimos 5 (cinco) anos, inclusive local da sede da empresa, se ativa. Certidões negativas do STJ, TRF 1ª Região e Justiça federal do local da sede da empresa.				
		Declaração prevista no artigo 38, alínea "j" da Lei 4.117/62, isto é, declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p* e *q* do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.			
		Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à idoneidade moral, tais como ações criminais em curso ou a			

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/277924406 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

		decretação de prisão, operação clandestina do serviço, que apontem para o comprovado envolvimento do dirigente com atividades criminosas? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			
	Prova do cumprimento das obrigações eleitorais dos dirigentes mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral				
	Portaria ou Decreto de outorga				
	Ato de homologação do certame				
	Decreto Legislativo publicado no Diário Oficial				
	A entidade, os dirigentes e os sócios obedecem aos limites de outorgas previsto no Decreto-Lei nº 236, de 1967?				
	Alvará de funcionamento da proponente ou documento congênere (documento exigido apenas para editais de 2007 a 2010, que continham essa previsão)				
	Comprovante de recolhimento da garantia, nos termos do Edital				
	(documento exigido apenas para editais de 2007 a 2010, que continham essa previsão).				
	o boleto pago da 1ª parcela de outorga, com o valor devidamente atualizado monetariamente				
	o ateste da área técnica de que o caso concreto se amolda perfeitamente aos contornos do presente parecer jurídico referencial.				

ANEXO II

PARA EDITAIS PUBLICADOS ENTRE 17/01/2012 E 23/08/2017 (VIGÊNCIA DO DECRETO 7.670/2012) – TODA a documentação anterior (de acordo com o respectivo edital) e os seguintes documentos suplementares:

		SIM	NÃO	FLS.
1	Declaração de inexistência de parcela superior a trinta por cento do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente, ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011.			
2	Comprovante de recolhimento de caução, nos termos do edital;			
3	Pareceres de dois auditores independentes demonstrando a capacidade econômica da empresa de realizar os investimentos necessários à prestação do serviço pretendido, quando o edital assim exigir			
	Projeto de investimento que demonstre a origem dos recursos a			

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

	serem aplicados no empreendimento;			
5	Outros documentos e informações que o Ministério das Comunicações considerar necessários, nos termos do § 1º do art. 5º do Decreto-Lei nº 236, de 1967.			
6	O valor da caução depositada pela entidade vencedora será descontado do valor da outorga no momento do pagamento			
7	Na documentação relativa aos sócios, em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor;			
8	No caso de o licitante ser sociedade por ações, os documentos exigidos no § 4º (do artigo 15 do Decreto 52.795/63) serão aplicáveis apenas àqueles sócios possuidores de, no mínimo, dez por cento das ações representativas do capital social, sendo que o representante legal da sociedade apresentará declaração de que todos os sócios com participação inferior a dez por cento cumprem os requisitos previstos no Regulamento.			
9	Se o interessado possuir como sócio pessoa jurídica, deverá apresentar prova de naturalidade dos sócios e certidões cíveis, criminais e de protesto dos dirigentes(local de residência e atividade econômica dos últimos 5 anos) referentes aos sócios desta, repetindo-se a operação até a identificação de todas as pessoas naturais com participação acionária na entidade licitante			

ANEXO III- FUNDAMENTOS LEGAIS DAS EXIGÊNCIAS

Abaixo a indicação das normas que exigem cada documento solicitado pelo MCTIC:

		DOCUMENTO	**FUNDAMENTO**	
	1	**Documento de identidade do sócio, diretor ou do procurador com poderes para assinar o contrato em nome da pessoa jurídica.**	**Lei nº 8.666/93 Art. 28, inciso I.**	

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/277924406 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

	2	**Instrumento público ou particular de mandato, quando for o caso.**	**Código Civil Art. 653**	
	3	**Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;**	**Decreto nº 52.795/1963. Art. 15, §1º, "a"** **Lei 10.610/2002. Art. 2º** **CF/88. Art. 222. Caput e §1º**	
	4	**Certidão simplificada da Junta Comercial devidamente atualizada e verificação da declaração de composição de capital (artigo 38, i, da Lei nº 4.117/62)**	**Art. 55, XIII da Lei 8.666/93** **Art. 38, alíneas "b" e "c" e "i" da Lei nº 4.117/62.**	
	5	**Assentimento prévio, nos casos de localidade em faixa de fronteira.**	**Decreto nº 52.795/1963. Art. 15, §1º, "b"** **Decreto nº 85.064/1980. Art. 12, I e II.**	
	6	**Declaração firmada pela proponente e por seus dirigentes de que: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto do edital; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967, (iii) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo que assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial, (iv) Para alguns editais consta: a entidade não está com seu direito de participar em licitação suspenso e nem foi declarada inidônea para contratar com o Poder Público (caso não conste a declaração no edital respectivo, ainda assim, a SERAD dever verificar a informação em seus registros).**	**Decreto nº 52.795/1963. Art. 15, §1º, "c" e §5º, "d".** **Decreto-Lei nº 236/2967.** **Art. 12.** **Artigo 87 da Lei 8.666/93.**	
	7	**Declaração firmada pela proponente de que não possui sócio que integra o quadro social de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da contratação e em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão**	**Decreto nº 52.795/1963. Art. 15, §1º, "c" Decreto-Lei nº 236/2967. Art. 12.** **Lei 4.117/62- artigo 38, "j".**	

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/277924406 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

		judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p* e *q* do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. E, ainda, declaração de que cumpre o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.	Artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República	
	8	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei ou balanço de abertura, quando ainda não houver completado um exercício fiscal.	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15º, §2º, "a"	
	9	Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, expedida pelos distribuidores da sede da Proponente ou da comarca a que pertença.	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15º, §2º, "b"	
	10	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ relativo à sede da entidade.	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15º, §3º, "a" e "b"	
	11	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15º, §3º, "c". Artigo 195 da Constituição da República.	
	12	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15º, §3º, "c"	
	13	Certidões Negativas de Débito ou Certidões Positivas com Efeito de Negativas de Débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal e FISTEL-Fundo de Fiscalização das Telecomunicações.	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15º, §3º, "d". Lei 5.070/66, artigo 2º, "e".	
	14	Certidão negativa de débitos trabalhistas.	Art. 29, V, Lei nº 8.666/1993.	
	15	Prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos dos sócios e dirigentes da entidade. Se o sócio for pessoa jurídica devem ser apresentados os atos constitutivos, suas alterações, certidão simplificada da Junta Comercial e atas de eleição da diretoria, se for o caso, a fim de comprovar o requisito do artigo 222 da Constituição da República.	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15º, §§4º e 5º "a". Artigo 222 da Constituição da República.	

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/277924406 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

	16	Certidões negativas de distribuição cível e criminal das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral, da primeira e segunda instâncias, e certidões de protestos de títulos dos dirigentes dos locais de residência e exercício de atividade econômica nos últimos 5 (cinco) anos. Certidões negativas do STJ, TRF 1ª Região e Justiça federal do local da sede da empresa	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15º, §5º, "b". Ordem de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE Nº 001/2004	
	17	Prova do cumprimento das obrigações eleitorais dos dirigentes mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral.	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15º, §4º, “b”, "c" e “d”	
	18	Portaria ou Decreto de outorga	Decreto nº 52.795/1963 Art. 6º, §§1º e 2º	
	19	Ato de homologação do certame	Lei nº 8.666/1993 Art. 38, inciso VII	
	20	Decreto Legislativo publicado no Diário Oficial	Constituição Federal. Art. 223, §3º	
			Decreto-Lei nº 236/2967.	
	21	Limites de outorgas da entidade, dirigentes e sócios.	Art. 12. Decreto nº 52.795/1963	
			Art. 14, §3º	

22	o boleto pago da 1ª parcela de outorga, com o valor devidamente atualizado monetariamente (salvo editais com parcela única, quando se exigirá a integralidade do pagamento)	Art.16, §8º do Decreto nº 52.795/1963
23	o ateste da área técnica de que o caso concreto se amolda perfeitamente aos contornos do presente parecer jurídico referencial.	Orientação Normativa 55/2014/AGU

APENAS PARA EDITAIS 2007 A 2010, além dos documentos já mencionados:

24	Alvará de funcionamento da proponente ou documento congênere.	Lei 11.598/2007 e legislação municipal.
	Comprovante de recolhimento da garantia, nos termos do Edital.	Lei nº 8.666/1993 Art. 56.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/277924406 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

DOCUMENTOS NA VIGÊNCIA DO DECRETO 7.670/2012- PARA EDITAIS PUBLICADOS ENTRE 17/01/2012 E 23/08/2017

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES EXIGIDOS (VIDE QUADRO ANTERIOR- ANEXO II)	Fundamento no artigo 1º do próprio decreto
Rol do Decreto 7.670/66 de 16 de janeiro de 2012	Art. 1º- Decreto 7.670/2012

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900047431201547 e da chave de acesso 7f0dd646

Documento assinado eletronicamente por TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 277924406 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK. Data e Hora: 04-07-2019 17:14. Número de Série: 17397143. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00782/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.047431/2015-47
INTERESSADOS: MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico, para avaliação.

Brasília, 05 de julho de 2019.

EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900047431201547 e da chave de acesso 7f0dd646

Documento assinado eletronicamente por EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 284731470 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS. Data e Hora: 05-07-2019 11:15. Número de Série: 264097435512019350. Emissor: AC CAIXA PF v2.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00808/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.047431/2015-47
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO. PARECER REFERENCIAL

1. Aprovo o **DESPACHO Nº 00782/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** da lavra dao Dr. Emmanuel Felipe Borges Pereira Santos, Advogado da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação, aprovando o **PARECER-REFERENCIAL Nº 00001/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** de autoria da Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk, Advogada da União e Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão.

2. Preliminarmente, adote-se a providência alvitrada no item 45 do PARECER-REFERENCIAL ora aprovado.

3. Após encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para adoção do **PARECER-REFERENCIAL Nº 00001/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** em substituição ao **PARECER-REFERENCIAL Nº 813/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU,** que, via de consequência, **é declarado insubsistente a partir da presente data**.

Brasília, 08 de julho de 2019.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
CONSULTOR JURÍDICO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900047431201547 e da chave de acesso 7f0dd646

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 285702533 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 09-07-2019 09:36. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/10/2021 | Edição: 193 | Seção: 3 | Página: 11

Órgão: Ministério das Comunicações/Secretaria de Radiodifusão/Coordenação-Geral de Licitação em Radiodifusão/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Comercial

EDITAL Nº 180/2021/SEI-MCOM, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

A COORDENAÇÃO DE OUTORGA DE RADIOFUSÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto na Portaria Mcom nº 3.525 de 3 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 08 de setembro de 2021, que aprovou os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério das Comunicações e no que consta no processo nº 53115.027614/2021-41, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR todas as pessoas jurídicas que participaram de certames licitatórios para execução dos serviços de radiodifusão comercial no âmbito do Ministério das Comunicações e que não assinaram contrato de concessão ou permissão com o Poder Público, para que tenham ciência da inversão de fase procedimental trazida pelo Decreto nº 10.405/2020, publicado no Diário Oficial da União de 25 de junho de 2020, que dispôs, dentre outros assuntos, que a celebração do contrato de concessão ou permissão com a União somente poderá ser realizada após a obtenção de autorização de uso de radiofrequência e da licença de funcionamento da estação junto à Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel. Após a adoção das providências quanto à obtenção da autorização de uso de radiofrequência e do licenciamento, as interessadas deverão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a relação de documentos, atualizada, constante no Parecer 00001/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, anexado ao processo administrativo nº 53115.027614/2021-41, para prosseguimento da análise dos autos com vistas à assinatura do contrato de concessão ou permissão com a União. Ressalta-se que o não cumprimento implicará na adoção de medidas administrativas cabíveis. A documentação deverá ser encaminhada ao Ministério das Comunicações exclusivamente pelo Sistema de Cadastro e Peticionamento - CADSEI.

CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-180/2021/sei-mcom-de-8-de-outubro-de-2021-351687813
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Mosaico

Estações

Estações | Voltar

1 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ações	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Carater	Finalidade	Serviço	Num Serviço	UF	Município	Local Especifico	Canal	Dec	Fre
Visualizar em PDF	TV-C1 (Canal Outorgado - Aguardando Ato de RF)	04406843000143	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	50406355240	P	Comercial	TV	248	MS	Corumbá		4	-	69

Center Inc.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/srd.php?wfid=estacoes&id=57dbaad44f4e5
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral TV

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
4-	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	MS	Corumbá	TV	1	
5	TELEVISAO CIDADE BRANCA LTDA	MS	Corumbá	TV	3	M

Usuário: - **Data:** 27/11/2021 **Hora:** 21:34:43

Registro 1 **até** 2 **de** 2 **registros**

Página: [1] [Ir] [Reg]

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Id solicitação: 57dbaad44f4e5

Informações da Entidade

Dados da Entidade			
Nome da Entidade: NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME			
Nome Fantasia: NATUREZA COMUNICACOES			
Telefone: ()		**E-mail:**	
CNPJ: 04.406.843/0001-43		**Número do Fistel:** 50406355240	
Tipo Usuário: Adm Privada		**Tipo Taxa:** Integral	
Data do contrato:		**Serviço:** 248 - Radiodifusão de Sons e Imagens	
Carater: Primário		**Local específico:**	
Rede:		**Categoria da Estação:** Principal	
Observações: SSR17/87			

Endereço Sede		
Logradouro: RUA RAUL PIRES BARBOSA		**Complemento:**
Bairro: CACHOEIRA II		**Numero:** 1086
Município: Campo Grande	**UF:** MS	**CEP:** 79000000

Endereço Correspondência		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município:	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Corumbá	**UF:** MS

Parâmetros Técnicos			
Canal: 4	**Frequência:** 69 MHz	**Classe:** A	**ERP Máxima:** -kW
HCI: m	**Pareamento:** 52730	**Decalagem:** -	**Fase:** 1

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação:	**Número Indicativo:**
Data Último Licenciamento:	**Número da Licença:**

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -	**Longitude:** -	**Cota da base:** 0 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** ohms

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Antena Principal					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0	**5º:** 0	**10º:** 0	**15º:** 0	**20º:** 0	**25º:** 0	**30º:** 0	**35º:** 0	**40º:** 0	**45º:** 0	**50º:** 0	**55º:** 0
60º: 0	**65º:** 0	**70º:** 0	**75º:** 0	**80º:** 0	**85º:** 0	**90º:** 0	**95º:** 0	**100º:** 0	**105º:** 0	**110º:** 0	**115º:** 0
120º: 0	**125º:** 0	**130º:** 0	**135º:** 0	**140º:** 0	**145º:** 0	**150º:** 0	**155º:** 0	**160º:** 0	**165º:** 0	**170º:** 0	**175º:** 0
180º: 0	**185º:** 0	**190º:** 0	**195º:** 0	**200º:** 0	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0	**225º:** 0	**230º:** 0	**235º:** 0
240º: 0	**245º:** 0	**250º:** 0	**255º:** 0	**260º:** 0	**265º:** 0	**270º:** 0	**275º:** 0	**280º:** 0	**285º:** 0	**290º:** 0	**295º:** 0
300º: 0	**305º:** 0	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0	**330º:** 0	**335º:** 0	**340º:** 0	**345º:** 0	**350º:** 0	**355º:** 0

Coordenadas por radial											
0º: Lat - Lon -	**5º:** Lat - Lon -	**10º:** Lat - Lon -	**15º:** Lat - Lon -	**20º:** Lat - Lon -	**25º:** Lat - Lon -	**30º:** Lat - Lon -	**35º:** Lat - Lon -	**40º:** Lat - Lon -	**45º:** Lat - Lon -	**50º:** Lat - Lon -	**55º:** Lat - Lon -
60º: Lat - Lon -	**65º:** Lat - Lon -	**70º:** Lat - Lon -	**75º:** Lat - Lon -	**80º:** Lat - Lon -	**85º:** Lat - Lon -	**90º:** Lat - Lon -	**95º:** Lat - Lon -	**100º:** Lat - Lon -	**105º:** Lat - Lon -	**110º:** Lat - Lon -	**115º:** Lat - Lon -
120º: Lat - Lon -	**125º:** Lat - Lon -	**130º:** Lat - Lon -	**135º:** Lat - Lon -	**140º:** Lat - Lon -	**145º:** Lat - Lon -	**150º:** Lat - Lon -	**155º:** Lat - Lon -	**160º:** Lat - Lon -	**165º:** Lat - Lon -	**170º:** Lat - Lon -	**175º:** Lat - Lon -
180º: Lat - Lon -	**185º:** Lat - Lon -	**190º:** Lat - Lon -	**195º:** Lat - Lon -	**200º:** Lat - Lon -	**205º:** Lat - Lon -	**210º:** Lat - Lon -	**215º:** Lat - Lon -	**220º:** Lat - Lon -	**225º:** Lat - Lon -	**230º:** Lat - Lon -	**235º:** Lat - Lon -
240º: Lat - Lon -	**245º:** Lat - Lon -	**250º:** Lat - Lon -	**255º:** Lat - Lon -	**260º:** Lat - Lon -	**265º:** Lat - Lon -	**270º:** Lat - Lon -	**275º:** Lat - Lon -	**280º:** Lat - Lon -	**285º:** Lat - Lon -	**290º:** Lat - Lon -	**295º:** Lat - Lon -
300º: Lat - Lon -	**305º:** Lat - Lon -	**310º:** Lat - Lon -	**315º:** Lat - Lon -	**320º:** Lat - Lon -	**325º:** Lat - Lon -	**330º:** Lat - Lon -	**335º:** Lat - Lon -	**340º:** Lat - Lon -	**345º:** Lat - Lon -	**350º:** Lat - Lon -	**355º:** Lat - Lon -

Distância por radial											
0º:	**5º:**	**10º:**	**15º:**	**20º:**	**25º:**	**30º:**	**35º:**	**40º:**	**45º:**	**50º:**	**55º:**
60º:	**65º:**	**70º:**	**75º:**	**80º:**	**85º:**	**90º:**	**95º:**	**100º:**	**105º:**	**110º:**	**115º:**
120º:	**125º:**	**130º:**	**135º:**	**140º:**	**145º:**	**150º:**	**155º:**	**160º:**	**165º:**	**170º:**	**175º:**
180º:	**185º:**	**190º:**	**195º:**	**200º:**	**205º:**	**210º:**	**215º:**	**220º:**	**225º:**	**230º:**	**235º:**
240º:	**245º:**	**250º:**	**255º:**	**260º:**	**265º:**	**270º:**	**275º:**	**280º:**	**285º:**	**290º:**	**295º:**
300º:	**305º:**	**310º:**	**315º:**	**320º:**	**325º:**	**330º:**	**335º:**	**340º:**	**345º:**	**350º:**	**355º:**

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	0	Decreto	PR	13/06/2008	16/06/2008	Outorga	1

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	538	Decreto Legislativo	CN	14/08/2009	17/08/2009	Deliber. do C. Nacional	Jurídico

Horário de funcionamento

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação-Geral de Licitação em Radiodifusão
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Comercial

DESPACHO

PROCESSO N.º 53900.003434/2014-98
CONCORRÊNCIA N.º 043/2001-SSR/MC
INTERESSADA: NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.
ASSUNTO: Necessidade de Diligências. Desconformidade relativa à composição societária e diretiva.

Ao Departamento de Outorga e pós-Outorga,

1. Em face da continuidade da análise do processo em referência, que trata de instrução, com vistas à assinatura de contrato relativo à outorga para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de CORUMBÁ, estado do MATO GROSSO DO SUL, deferida a NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA. foi constatada uma possível irregularidade quanto **ao quadro societário e diretivo da entidade** (6043827) em comento.

2. Por tal motivo, faz-se necessário que o Departamento de Outorga e pós-Outorga - DEOPO, seja notificado para que promova as medidas pertinentes visando a regularização da matéria em tela.

3. Assim, adotadas as medidas acima mencionadas, solicitamos que seja certificado nos autos o fato. Empós, retornem os autos à Coordenação-Geral de Licitação em Radiodifusão - CGLR, para que seja dada continuidade à análise do feito.

Brasília, 28 de novembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Coordenador-Geral de Licitação em Radiodifusão**, em 06/12/2021, às 15:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **8734664** e o código CRC **711311A7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga

DESPACHO

Processo nº: 53900.003434/2014-98

Referência: Despacho CORAC_MCOM 8734664

Interessado: Sistema Jauru de Radiodifusao Ltda.

Assunto: Concorrência n.º 043/2001-SSR/MC**.** Desconformidade relativa à composição societária e diretiva.

À Coordenação-Geral de Pós- Outorgas (CGPO)

De ordem encaminhe-se este processo para conhecimento do Despacho CORAC_MCOM 8734664, e providências cabíveis.

Brasília, 07 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Elise Miranda Gonzaga**, **Assessora Técnica**, em 07/12/2021, às 14:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **8783733** e o código CRC **BB3600EC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Id solicitação: 57dbaad44f4e5

Informações da Entidade

Dados da Entidade			
Nome da Entidade: NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME			
Nome Fantasia: NATUREZA COMUNICACOES			
Telefone: ()		**E-mail:**	
CNPJ: 04.406.843/0001-43		**Número do Fistel:** 50406355240	
Tipo Usuário: Adm Privada		**Tipo Taxa:** Integral	
Data do contrato:		**Serviço:** 248 - Radiodifusão de Sons e Imagens	
Carater: Primário		**Local específico:**	
Rede:		**Categoria da Estação:** Principal	
Val. RF: 16/06/2023			
Observações: SSR17/87			

Endereço Sede		
Logradouro: RUA RAUL PIRES BARBOSA		**Complemento:**
Bairro: CACHOEIRA II		**Numero:** 1086
Município: Campo Grande	**UF:** MS	**CEP:** 79000000

Endereço Correspondência		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município:	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Corumbá	**UF:** MS

Parâmetros Técnicos			
Canal: 4	**Frequência:** 69 MHz	**Classe:** A	**ERP Máxima:** -kW
HCI: m	**Pareamento:** 52730	**Decalagem:** -	**Fase:** 1

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação:	**Número Indicativo:**
Data Último Licenciamento:	**Número da Licença:**

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -	**Longitude:** -	**Cota da base:** 0 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** ohms

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Antena Principal					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0	**5º:** 0	**10º:** 0	**15º:** 0	**20º:** 0	**25º:** 0	**30º:** 0	**35º:** 0	**40º:** 0	**45º:** 0	**50º:** 0	**55º:** 0
60º: 0	**65º:** 0	**70º:** 0	**75º:** 0	**80º:** 0	**85º:** 0	**90º:** 0	**95º:** 0	**100º:** 0	**105º:** 0	**110º:** 0	**115º:** 0
120º: 0	**125º:** 0	**130º:** 0	**135º:** 0	**140º:** 0	**145º:** 0	**150º:** 0	**155º:** 0	**160º:** 0	**165º:** 0	**170º:** 0	**175º:** 0
180º: 0	**185º:** 0	**190º:** 0	**195º:** 0	**200º:** 0	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0	**225º:** 0	**230º:** 0	**235º:** 0
240º: 0	**245º:** 0	**250º:** 0	**255º:** 0	**260º:** 0	**265º:** 0	**270º:** 0	**275º:** 0	**280º:** 0	**285º:** 0	**290º:** 0	**295º:** 0
300º: 0	**305º:** 0	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0	**330º:** 0	**335º:** 0	**340º:** 0	**345º:** 0	**350º:** 0	**355º:** 0

Coordenadas por radial											
0º: Lat - Lon -	**5º:** Lat - Lon -	**10º:** Lat - Lon -	**15º:** Lat - Lon -	**20º:** Lat - Lon -	**25º:** Lat - Lon -	**30º:** Lat - Lon -	**35º:** Lat - Lon -	**40º:** Lat - Lon -	**45º:** Lat - Lon -	**50º:** Lat - Lon -	**55º:** Lat - Lon -
60º: Lat - Lon -	**65º:** Lat - Lon -	**70º:** Lat - Lon -	**75º:** Lat - Lon -	**80º:** Lat - Lon -	**85º:** Lat - Lon -	**90º:** Lat - Lon -	**95º:** Lat - Lon -	**100º:** Lat - Lon -	**105º:** Lat - Lon -	**110º:** Lat - Lon -	**115º:** Lat - Lon -
120º: Lat - Lon -	**125º:** Lat - Lon -	**130º:** Lat - Lon -	**135º:** Lat - Lon -	**140º:** Lat - Lon -	**145º:** Lat - Lon -	**150º:** Lat - Lon -	**155º:** Lat - Lon -	**160º:** Lat - Lon -	**165º:** Lat - Lon -	**170º:** Lat - Lon -	**175º:** Lat - Lon -
180º: Lat - Lon -	**185º:** Lat - Lon -	**190º:** Lat - Lon -	**195º:** Lat - Lon -	**200º:** Lat - Lon -	**205º:** Lat - Lon -	**210º:** Lat - Lon -	**215º:** Lat - Lon -	**220º:** Lat - Lon -	**225º:** Lat - Lon -	**230º:** Lat - Lon -	**235º:** Lat - Lon -
240º: Lat - Lon -	**245º:** Lat - Lon -	**250º:** Lat - Lon -	**255º:** Lat - Lon -	**260º:** Lat - Lon -	**265º:** Lat - Lon -	**270º:** Lat - Lon -	**275º:** Lat - Lon -	**280º:** Lat - Lon -	**285º:** Lat - Lon -	**290º:** Lat - Lon -	**295º:** Lat - Lon -
300º: Lat - Lon -	**305º:** Lat - Lon -	**310º:** Lat - Lon -	**315º:** Lat - Lon -	**320º:** Lat - Lon -	**325º:** Lat - Lon -	**330º:** Lat - Lon -	**335º:** Lat - Lon -	**340º:** Lat - Lon -	**345º:** Lat - Lon -	**350º:** Lat - Lon -	**355º:** Lat - Lon -

Distância por radial											
0º:	**5º:**	**10º:**	**15º:**	**20º:**	**25º:**	**30º:**	**35º:**	**40º:**	**45º:**	**50º:**	**55º:**
60º:	**65º:**	**70º:**	**75º:**	**80º:**	**85º:**	**90º:**	**95º:**	**100º:**	**105º:**	**110º:**	**115º:**
120º:	**125º:**	**130º:**	**135º:**	**140º:**	**145º:**	**150º:**	**155º:**	**160º:**	**165º:**	**170º:**	**175º:**
180º:	**185º:**	**190º:**	**195º:**	**200º:**	**205º:**	**210º:**	**215º:**	**220º:**	**225º:**	**230º:**	**235º:**
240º:	**245º:**	**250º:**	**255º:**	**260º:**	**265º:**	**270º:**	**275º:**	**280º:**	**285º:**	**290º:**	**295º:**
300º:	**305º:**	**310º:**	**315º:**	**320º:**	**325º:**	**330º:**	**335º:**	**340º:**	**345º:**	**350º:**	**355º:**

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	0	Decreto	PR	13/06/2008	16/06/2008	Outorga	1

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	538	Decreto Legislativo	CN	14/08/2009	17/08/2009	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
53500.065235/2021-13	8800	Ato	ORLE	05/10/2021	30/11/2021	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Documento assinado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MARCOS GERMINO DA SILVA**

Inscrição: **0083 8097 1902** Zona: 033 Seção: 0254

Município: 90620 - MATUPA UF: MT

Data de nascimento: 06/05/1967 Domicílio desde: 15/09/2021

Filiação: - YOLANDA DA SILVA
- JOSÉ GERMINO DA SILVA

Certidão emitida às 09:46 em 11/01/2023

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

RUWH.NCSS.MC28.QVØ5

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **MARCOS GERMINO DA SILVA**

Inscrição: **0083 8097 1902** Zona: 033 Seção: 0254

Município: 90620 - MATUPA UF: MT

Data de nascimento: 06/05/1967 Domicílio desde: 15/09/2021

Filiação: - YOLANDA DA SILVA
- JOSÉ GERMINO DA SILVA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): GERENTE

Certidão emitida às 09:33 em 11/01/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

MVGA.WXEJ.SV72.MHFU

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NATUREZA COMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.406.843/0001-43
Certidão nº: 1131946/2023
Expedição: 10/01/2023, às 10:53:06
Validade: 09/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATUREZA COMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.406.843/0001-43, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

PODER JUDICIÁRIO

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

C E R T I D Ã O E S T A D U A L

CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 6642520 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 10/01/2023, verifiquei NADA CONSTAR contra:

MARCOS GERMINO DA SILVA, portador do RG: 712735, CPF: 458.830.411-91, filho de Jose Germino da Silva e Yolanda da Silva. **********

Certifico, ainda, que foram pesquisados os registros dos feitos de todas as comarcas do Estado, inclusive os registrados no âmbito dos Juizados Especiais e as execuções fiscais.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Corumbá, quarta-feira, 11 de janeiro de 2023.

PEDIDO N°: 0007543519

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

PODER JUDICIÁRIO

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

C E R T I D Ã O E S T A D U A L

CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 6642535 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 10/01/2023, verifiquei NADA CONSTAR contra:

MAURICIO GERMINO DA SILVA, portador do RG: 08688, CPF: 390.434.791-87, filho de Jose Germino da Silva e Yolanda da Silva. **********

Certifico, ainda, que foram pesquisados os registros dos feitos de todas as comarcas do Estado, inclusive os registrados no âmbito dos Juizados Especiais e as execuções fiscais.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Corumbá, quarta-feira, 11 de janeiro de 2023.

PEDIDO N°: 0007543536

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 26157227/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MAURICIO GERMINO DA SILVA

OU

CPF n. 390.434.791-87

Certidão emitida em 11/01/2023, às 10:05:26 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço ***https://sistemas.trf1.jus.br/certidao***, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 11/01/2023, às 05:30:36;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 11/01/2023, às 05:30:36.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 26157227

Código de Validação: E462 B0AD A869 B093 97B0 4CF8 06AE 2451

Data da Atualização: 11/01/2023, às 05:30:36

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

1/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3a Região
N. 2023/000000229361

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **MARCOS GERMINO DA SILVA ou CPF nº 458.830.411-91**.

Certidão **emitida em:** 11/01/2023, às 10:10:43 (data e hora de Brasília).

Observações:
a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço **https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade**, com base no código de segurança **B8C071B95F503775**.
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3a Região
N. 2023/000000229454

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **MAURICIO GERMINO DA SILVA ou CPF nº 390.434.791-87**.

Certidão **emitida em:** 11/01/2023, às 10:11:54 (data e hora de Brasília).

Observações:
a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço **https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade**, com base no código de segurança **5172891E15257297**.
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 7722386

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DIREITOS REAIS E CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM E AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NÃO CONSTAM** processos, até a data de 11/01/2023, em DESFAVOR de:

MARCOS GERMINO DA SILVA
CPF 458.830.411-91
Data de nascimento: 06/05/1967
Filiação: YOLANDA DA SILVA

Observações:

a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço:sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

e. Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

Documento selado eletronicamente sob o número BVY38057.
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

11/01/2023, às 09:37h. Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 7722415

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DIREITOS REAIS E CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM E AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NÃO CONSTAM** processos, até a data de 11/01/2023, em DESFAVOR de:

MAURICIO GERMINO DA SILVA
CPF 390.434.791-87

Observações:

a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço:sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

e. Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

Documento selado eletronicamente sob o número BVY38084
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
11/01/2023, às 09:40h.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

PODER JUDICIÁRIO

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

C E R T I D Ã O E S T A D U A L

CRIMINAL - COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA SEEU

CERTIDÃO Nº: 6642556 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 10/01/2023, verifiquei NADA CONSTAR contra:

MAURICIO GERMINO DA SILVA, portador do RG: 08688, CPF: 390.434.791-87, filho de Jose Germino da Silva e Yolanda da Silva, nascido aos 10/05/1964. **********

Certifico, ainda, que foram pesquisados os registros dos feitos de todas as comarcas do Estado, inclusive dos feitos registrados no âmbito dos Juizados Especiais.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) Esta certidão não se destina aos fins previstos no art. 4º, I, da Lei 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento).

c) A pesquisa realizada não abrangeu processos de execução penal registrados no Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU.

d) O presente documento deve ser complementado pela certidão de antecedentes criminais extraída do Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU.

e) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Corumbá, quarta-feira, 11 de janeiro de 2023.

PEDIDO N°: 0007543565

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Aplicativo: v2.2.7
API: v3.2.4
Dados da carga:
11 de janeiro. de 2023

Solicitar Certidão

ATENÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Com base nas informações digitadas, o sistema não pode emitir a certidão, pois foi identificado como positiva ou ocorreu homonímia (nomes semelhantes).

Assim, para a emissão da certidão, o requerente deverá preencher as informações abaixo:

Nome da Mãe (Obrigatório)

Data de Nas...

Documento de Iden... Órgão Exp...

Para facilitar a análise, você pode incluir documentos comprobatórios

+ documento

Naturalidade (Obrigatório)

Prioridade (Obrigatório)

E-mail do Solicitante (Obrigatório)

Conferência E-mail (Obrigatório)

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Telefone/Celular

CEP

Logradouro Núm...

bairro cidade UF

complemento

Observação

Solicitar Certidão Cancelar

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS 26156931/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

MAURICIO GERMINO DA SILVA

OU

CPF n. 390.434.791-87

Certidão emitida em 11/01/2023, às 10:00:00 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço ***https://sistemas.trf1.jus.br/certidao***, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 11/01/2023, às 05:30:36;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 11/01/2023, às 05:30:36.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 26156931

Código de Validação: 9C7E 0AF8 DE82 CFAD 3CEE EB67 63F7 EC20

Data da Atualização: 11/01/2023, às 05:30:36

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

1/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3a Região
N. 2023/000000228854

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS **com potencial de gerar inelegibilidade contra: MARCOS GERMINO DA SILVA ou CPF nº 458.830.411-91**.

Certidão **emitida em:** 11/01/2023, às 09:57:29 (data e hora de Brasília).

Observações:
a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço **https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade**, com base no código de segurança **087769523653346D**.
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3a Região
N. 2023/000000228919

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS **com potencial de gerar inelegibilidade contra: MAURICIO GERMINO DA SILVA ou CPF nº 390.434.791-87**.

Certidão **emitida em:** 11/01/2023, às 09:59:10 (data e hora de Brasília).

Observações:
a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço **https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade**, com base no código de segurança **A60A4AD3184381F8**.
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NATUREZA COMUNICACOES LTDA
CNPJ: 04.406.843/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:14:09 do dia 10/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2023.
Código de controle da certidão: **8F52.80CF.2238.709E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.406.843/0001-43

Razão Social: NATUREZA COMUNICACOES LTDA - ME

Endereço: RUA DR ARLINDO DE ANDRADE 127 / VILA MARACAJU / CAMPO GRANDE / MS / 79008-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/12/2022 a 26/01/2023

Certificação Número: 2022122800530640189152

Informação obtida em 10/01/2023 10:02:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

Essa certidão não pode ser emitida.

Consta débito para o CNPJ/CPF: 04406843000143

Emitida às 10:18:24 do dia 10/01/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta | Impressão de Boletos

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: NATUREZA COMUNICACOES LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120169791-4	04.406.843/0001-43	18/03/2020	25/04/2001

Endereço Completo:
AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA 1731 SALA 904 - BAIRRO ALVORADA CEP 78048-340 - CUIABA/MT

Objeto Social:
O OBJETO DA SOCIEDADE E A EXECUCAO DE SERVICOS DE RADIODIFUSAO SONORA, DE SONS E IMAGENS (TELEVISAO), SEUS SERVICOS AFINS OU CORRELATOS, TAIS COMO SERVICO ESPECIAL MUSICA FUNCIONAL, REPETICAO OU RETRANSMISSAO DE SONS, OU SINAIS DE SONS E IMAGENS DE RADIODIFUSAO, SEMPRE COM FINALIDADES EDUCATIVAS, CULTURAIS E INFORMATIVAS, CIVICAS E PATRIOTICAS, BEM COMO EXPLORACAO DE CONCESSAO OU PERMISSAO, NESTA OU EM OUTRAS LOCALIDADES DE TERRITORIO NACIONAL, TUDO DE ACORDO COMO A LEGISLACAO EM VIGOR.

Capital Social: R$ 200.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
DUZENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ xxxxxxx XXXXXXX	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
458.830.411-91	MARCOS GERMINO DA SILVA	xxxxxxx	R$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
390.434.791-87	MAURICIO GERMINO DA SILVA	xxxxxxx	R$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFERIDA DE OUTRA UF — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/10/2020 — Número: 2299525

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
NATUREZA COMUNICACOES LTDA	5420072213-6	51201697914	MS	INSCRICAO TRANSF.SEDE OUTRA UF

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220004634065 e visualize a certidão)

22/093.391-0

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	NATUREZA COMUNICACOES LTDA ME
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 06 de Julho de 2022 13:48

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220004634065 e visualize a certidão)

22/093.391-0

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41





CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ITAÚBA – MT

Av. Tiradentes, 283, [illegible] (66) 3561-1016 - Email: cartorio.itauba@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé

Selo: BLX62583 Selo de Fiscalização

Valor: R$ 3,10

Itaúba-MT 16 de outubro de 2024

Em testemunho ( ) da verdade

JOÃO PAULO MESQUITA AZEVEDO

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 53

http://www.tjmt.jus.br/selos

CARTÓRIO 2º OFÍCIO Tel (66) 3561-1016 ITAÚBA - MT

EM BRANCO

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Quantidade de Outorgas de Radiodifusão - NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME

CNPJ / CPF	NOME	UF	Quantidade
04.406.843/0001-43	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	MS	4
04.406.843/0001-43	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	MT	1
04.406.843/0001-43	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	SP	3

Registro 1 até 3 de 3 registros

Página: [1] **[Ir]** **[Reg]**

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.406.843/0001-43 **MATRIZ**		**25/04/2001**

NOME EMPRESARIAL
NATUREZA COMUNICACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NATUREZA COMUNICACOES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA	**1731**	**SALA 904**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.048-340	**ALVORADA**	**CUIABA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
exclusiva@exclusivacontabil.com.br	**(65) 2129-7686**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/08/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/01/2023** às **09:59:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	04.406.843/0001-43
NOME EMPRESARIAL:	NATUREZA COMUNICACOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCOS GERMINO DA SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MAURICIO GERMINO DA SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **06/01/2023** às **10:01** (data e hora de Brasília).

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	04.406.843/0001-43

NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA	518.799.561-87	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São José do Rio Preto
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São Carlos
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	MT	Chapada dos Guimarães
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Aparecida do Taboado
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	TV	--	MS	Corumbá
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	TV	--	MS	Três Lagoas
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	MS	Jardim
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	SP	Marília
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	MS	Aparecida do Taboado
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	MT	Chapada dos Guimarães
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	SP	São Carlos
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	SP	São José do Rio Preto
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Corumbá
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Marília
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Jardim
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Três Lagoas

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
RITA DE JESUS MOREIRA AZEVEDO	230.774.171-20	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Três Lagoas
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Jardim
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Marília
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Corumbá
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Aparecida do Taboado
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	MT	Chapada dos Guimarães
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São Carlos
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São José do Rio Preto

Usuário: **estefanyf.colab - Estéfany Martins Lacerda Freire** **Data:** **06/01/2023** **Hora:** **10:24:36**

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Consulta Geral - TV

Identificação do Canal PB

UF:	MS	**Distrito:**	
Município:	Corumbá	**Sub Distrito:**	
Freqüência:	66 MHz a 72 MHz	**Local Especifico:**	
Classe:	A	**Fase:**	1 - Outorgada
Canal:	4-		

Dados da Entidade

Entidade:	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	**Fistel:**	50406355240
Nome Fantasia:	NATUREZA COMUNICACOES	**CNPJ:**	04.406.843/0001-43
Nº Estação:		**Situação:**	Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)
Primeiro Licenciamento:		**Último Licenciamento:**	

Dados do Plano Básico

Ocupante do Canal

Entidade:	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	**Nº Fistel:**	50406355240
Fase:	1 - Outorgada		

Coordenadas Geográficas do Município

Município:					
Latitude:		**Longitude:**		**Raio:**	

Coordenadas Geográficas

Latitude:	° ' " Sul
Longitude:	° ' "
Local Específico:	
Coordenada pré-fixada?:	Não
Coordenada em Sítio?:	Não

Características

Potência ERP Máxima:	Ex.: 1234,5678	**Canal:**	4
Freqüência:	71,75	**Canal Educativo?:**	
Decalagem:	Sem Decalagem		

Limitações

Limitações:	Sim Não

Potência Determinada

Não possui Potência Determinada.

Histórico / Observações

Histórico:	SSR17/87 **Máximo: 250 Digitados: 8**
Observação:	SBTVD **Máximo: 250 Digitados: 5**

Da utorga

Dado dade

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

CNPJ:		Pesquisar	
Razão Social:	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME		
Nome Fantasia:	NATUREZA COMUNICACOES	**Tipo de Usuário:**	Integral

Endereço Sede

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:				**Fax:**			

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			

Telefone:			**Fax:**			**E-mail:**	

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico:		**Data Publicação Contrato/Convênio:**	
SCRAD Técnico:			
Data Limite Instalação:		**Número do Processo:**	
Fistel:	50406355240		

⊞ Documentos Emitidos

Tela Inicial | Imprimir

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 26127391/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

NATUREZA COMUNICACOES LTDA

OU

CNPJ n. 04.406.843/0001-43

Certidão emitida em 10/01/2023, às 10:58:25 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço ***https://sistemas.trf1.jus.br/certidao***, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 10/01/2023, às 05:37:44;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 10/01/2023, às 05:37:44.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 26127391

Código de Validação: 680B 92AA E31F A791 5516 3257 7E85 182C

Data da Atualização: 10/01/2023, às 05:37:44

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

1/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

26127437/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, e CONSIDERANDO a relação de matriz e filiais, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

NATUREZA COMUNICACOES LTDA

OU

CNPJ n. 04.406.843/0001-43

Certidão emitida em 10/01/2023, às 10:59:09 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço ***https://sistemas.trf1.jus.br/certidao***, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 10/01/2023, às 05:37:44;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 10/01/2023, às 05:37:44.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 26127437

Código de Validação: BAB3 915B 7D11 A414 3044 27CF D497 3239

Data da Atualização: 10/01/2023, às 05:37:44

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

1/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3a Região
N. 2023/000000208897

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA. ou CNPJ nº 04.406.843/0001-43**.

Certidão **emitida em:** 10/01/2023, às 14:24:03 (data e hora de Brasília).

Observações:
a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço **https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade**, com base no código de segurança **7FEE3214C59C065C**.
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3a Região
N. 2023/000000208953

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA. ou CNPJ nº 04.406.843/0001-43**.

Certidão **emitida em:** 10/01/2023, às 14:25:22 (data e hora de Brasília).

Observações:
a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço **https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade**, com base no código de segurança **4B02DB596EB1554E**.
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Mosaico

Estações

Estações ✓ | ✓ Voltar

1 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ações	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Carater	Finalidade	Serviço	Num Serviço	UF	Município	Local Especifico	Canal
Vis	TV-C2 (Canal Outorgado - Aguardando Dados da Estação)	04406843000143	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	50406355240	P	Comercial	TV	248	MS	Corumbá		4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Ações e Execuções Cíveis e Criminais** em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **MARCOS GERMINO DA SILVA**, portador(a) do **CPF: 458.830.411-91**, no período de 20 anos até a data de **12/01/2023**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é valido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: **22597**

Observações:

a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário**;
c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção “Certidões” e logo em seguida “AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2° GRAU”, informando o **número da certidão e CPF**;
d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.

Emitida em 12/01/2023, às 09:22

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Ações e Execuções Cíveis e Criminais** em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **MAURICIO GERMINO DA SILVA**, portador(a) do **CPF: 390.434.791-87**, no período de 20 anos até a data de **12/01/2023**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é valido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: **22601**

Observações:

a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário**;
c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção “Certidões” e logo em seguida “AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2° GRAU”, informando o **número da certidão e CPF**;
d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.

Emitida em 12/01/2023, às 09:24

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3a Região
N. 2023/000000257196

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **MARCOS GERMINO DA SILVA ou CPF nº 458.830.411-91**.

Certidão **emitida em:** 12/01/2023, às 10:32:47 (data e hora de Brasília).

Observações:
a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço **https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade**, com base no código de segurança **67AF7860E880E835**.
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3a Região
N. 2023/000000257249

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **MAURICIO GERMINO DA SILVA ou CPF nº 390.434.791-87**.

Certidão **emitida em:** 12/01/2023, às 10:33:33 (data e hora de Brasília).

Observações:
a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço **https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade**, com base no código de segurança **F05696D6A095252B**.
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Tribunal de Justiça - Setor da Distribuição

C E R T I D Ã O
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 309189 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Tribunal de Justiça, em toda a nossa base até a data de 11/01/2023, verifiquei NADA CONSTAR contra:

MARCOS GERMINO DA SILVA, portador do RG: 712735, CPF: 458.830.411-91, filho de Jose Germino da Silva e Yolanda da Silva, nascido aos 06/05/1967. **********

CERTIFICA-SE, tendo como origem os PROCESSOS CRIMINAIS em trâmite na 2ª Instância, de competência originária, disponíveis na base de dados do TRIBUNAL DE JUSTIÇA e TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

OBS.:

A presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Compl. n. 64, de 18/05/1990, com as alterações introduzidas pela Lei Compl. n. 135, de 7/06/2010, e nos termos do caput do art. 8º da Res. nº 121/2010, do CNJ.

a) Os dados de identificação informados são de inteira responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 dias a partir da sua emissão, no endereço www.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Tribunal de Justiça, quinta-feira, 12 de janeiro de 2023.

PEDIDO N°: 0000459492

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Tribunal de Justiça - Setor da Distribuição

C E R T I D Ã O
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 309194 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Tribunal de Justiça, em toda a nossa base até a data de 11/01/2023, verifiquei NADA CONSTAR contra:

MAURICIO GERMINO DA SILVA, portador do RG: 08688, CPF: 390.434.791-87, filho de Jose Germino da Silva e Yolanda da Silva, nascido aos 10/05/1964. **********

CERTIFICA-SE, tendo como origem os PROCESSOS CRIMINAIS em trâmite na 2ª Instância, de competência originária, disponíveis na base de dados do TRIBUNAL DE JUSTIÇA e TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

OBS.:

A presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Compl. n. 64, de 18/05/1990, com as alterações introduzidas pela Lei Compl. n. 135, de 7/06/2010, e nos termos do caput do art. 8º da Res. nº 121/2010, do CNJ.

a) Os dados de identificação informados são de inteira responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 dias a partir da sua emissão, no endereço www.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Tribunal de Justiça, quinta-feira, 12 de janeiro de 2023.

PEDIDO N°: 0000459495

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Tribunal de Justiça - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
AÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 309180 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Tribunal de Justiça, em toda a nossa base até a data de 11/01/2023, verifiquei NADA CONSTAR contra:

MARCOS GERMINO DA SILVA, portador do RG: 712735, CPF: 458.830.411-91, filho de Jose Germino da Silva e Yolanda da Silva, nascido aos 06/05/1967. **********

CERTIFICA-SE, tendo como origem os PROCESSOS CÍVEIS em trâmite na 2ª Instância, de competência originária, disponíveis na base de dados do TRIBUNAL DE JUSTIÇA e TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

OBS.:

A presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Compl. n. 64, de 18/05/1990, com as alterações introduzidas pela Lei Compl. n. 135, de 7/06/2010, e nos termos do caput do art. 8º da Res. nº 121/2010, do CNJ.

a) Os dados de identificação informados são de inteira responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 dias a partir da sua emissão, no endereço www.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Tribunal de Justiça, quinta-feira, 12 de janeiro de 2023.

PEDIDO N°: 0000459486

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Tribunal de Justiça - Setor da Distribuição

C E R T I D Ã O
AÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 309185 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Tribunal de Justiça, em toda a nossa base até a data de 11/01/2023, verifiquei NADA CONSTAR contra:

MAURICIO GERMINO DA SILVA, portador do RG: 08688, CPF: 390.434.791-87, filho de Jose Germino da Silva e Yolanda da Silva, nascido aos 10/05/1964. **********

CERTIFICA-SE, tendo como origem os PROCESSOS CÍVEIS em trâmite na 2ª Instância, de competência originária, disponíveis na base de dados do TRIBUNAL DE JUSTIÇA e TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

OBS.:

A presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Compl. n. 64, de 18/05/1990, com as alterações introduzidas pela Lei Compl. n. 135, de 7/06/2010, e nos termos do caput do art. 8º da Res. nº 121/2010, do CNJ.

a) Os dados de identificação informados são de inteira responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 dias a partir da sua emissão, no endereço www.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Tribunal de Justiça, quinta-feira, 12 de janeiro de 2023.

PEDIDO N°: 0000459489

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Ações e Execuções Cíveis e Criminais** em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **MARCOS GERMINO DA SILVA**, portador(a) do **CPF: 458.830.411-91**, no período de 20 anos até a data de **12/01/2023**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é valido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: **22597**

Observações:

a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário**;
c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção “Certidões” e logo em seguida “AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2° GRAU”, informando o **número da certidão e CPF**;
d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.

Emitida em 12/01/2023, às 09:22

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Ações e Execuções Cíveis e Criminais** em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **MAURICIO GERMINO DA SILVA**, portador(a) do **CPF: 390.434.791-87**, no período de 20 anos até a data de **12/01/2023**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é valido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: **22601**

Observações:

a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário**;
c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção “Certidões” e logo em seguida “AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2° GRAU”, informando o **número da certidão e CPF**;
d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.

Emitida em 12/01/2023, às 09:24

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

26187081/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MAURICIO GERMINO DA SILVA

OU

CPF n. 390.434.791-87

Certidão emitida em 12/01/2023, às 10:37:42 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço ***https://sistemas.trf1.jus.br/certidao***, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 12/01/2023, às 05:50:41;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 12/01/2023, às 05:50:41.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 26187081

Código de Validação: FBA5 57CA EF7E 554F A168 1E2B D124 C2C0

Data da Atualização: 12/01/2023, às 05:50:41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

1/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

BRASIL
GOVERNO FEDERAL

FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL/ESTATUTÁRIA E/OU ATA DE REUNIÃO/ASSEMBLEIA

IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Pessoa Jurídica:	Natureza Comunicações Ltda - ME		
CNPJ:	04.406.843/0001-43	*CEP da sede:*	78048-340
Endereço da sede:	Avenida historiador Rubens de Mendonça, 1731 – Bairro Alvorada		
E-mail de contato:	conti@radioconti.com.br		

Eu, **Marcos Germino da Silva**, inscrito no CPF sob o nº **458.830.411-91**, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, e em atendimento ao disposto na alínea "*b*" do art. 38 da Lei nº 4.117/62 (alterada pela lei nº 13.424, de 28 de março de 2017), venho comunicar a realização da **ALTERAÇÃO CONTRATUAL/ESTATUTÁRIA OU ATA DE REUNIÃO/ASSEMBLEIA**, registrada em 06/10/2020, sob o nº2299525, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação constante do ANEXO 1 e, se necessário, o formulário constante do ANEXO 2 (apenas quando houver alteração de quadro societário e/ou diretivo).

DECLARAÇÕES

Com vistas à aprovação do instrumento de alteração do ato constitutivo da Entidade, DECLARO, para os devidos fins, que:
(a) nenhum dos sócios da Pessoa Jurídica faz parte de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 1967;
(b) nenhum dos diretores da Pessoa Jurídica participa da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados pelo art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 1967;
(c) nenhum dos diretores da Pessoa Jurídica está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial; e
(d) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

Assinatura do representante legal

ANEXO 2

(PREENCHER O ESPAÇO ABAIXO, **APENAS** QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO E/OU DIRETIVO)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

QUADRO SOCIETÁRIO ANTERIOR		
NOME	*COTAS/AÇÕES*	*VALOR*
Antônio da Cunha Barbosa Filho	*190.000*	*R$ 190.000,00*
Tania Mara Germino da Silva Barbosa	*10.000*	*R$ 10.000,00*

QUADRO DIRETIVO ANTERIOR		
NOME	*CARGO*	*CPF*
Antônio da Cunha Barbosa Filho	*Socio-administrador*	*483.372.509-68*

NOVO QUADRO SOCIETÁRIO		
NOME	*COTAS/AÇÕES*	*VALOR*
Marcos Germino da Silva	*100.000*	*R$ 100.000,00*
Mauricio Germino da Silva	*100.000*	*R$ 100.000,00*

Mauricio Germino da Silva

NOVO QUADRO DIRETIVO		
NOME	*CARGO*	*CPF*
Marcos Germino da Silva	*Socio- administrador*	*458.830.411-91*

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201697914	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: NATUREZA COMUNICACOES LTDA ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTN2015889167

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CUIABA
Local

5 Outubro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
registro sob o nº 2299525 em 06/10/2020 da Empresa NATUREZA COMUNICACOES LTDA ME, Nire 51201697914 e protocolo 201167859
020. Autenticação: 8F5AE7EB7C1E559892908949CA26D626F88C7DAC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este
to, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/116.785-9 e o código de segurança A1So Esta cópia foi autenticada
nte e assinada em 07/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/116.785-9	MTN2015889167	05/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
483.372.509-68	ANTONIO DA CUNHA BARBOSA FILHO
458.830.411-91	MARCOS GERMINO DA SILVA
390.434.791-87	MAURICIO GERMINO DA SILVA
395.476.631-00	TANIA MARA GERMINO DA SILVA BARBOSA

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
registro sob o nº 2299525 em 06/10/2020 da Empresa NATUREZA COMUNICACOES LTDA ME, Nire 51201697914 e protocolo 201167859
020. Autenticação: 8F5AE7EB7C1E559892908949CA26D626F88C7DAC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este
to, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/116.785-9 e o código de segurança A1So Esta cópia foi autenticada
nte e assinada em 07/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 04.406.843/0001-43
JUCEMAT NIRE nº 51201697914

Antonio da Cunha Barbosa Filho, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua das Imbuias, nº 441, Condomínio Alphaville I, Bairro Jardim Itália, CEP 78.061-314 na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG nº 32157530 – SSP/PR, e do CPF sob o nº 483.372.509-68, filho de Antonio da Cunha Barbosa e Joana da Cunha Barbosa.

Tania Mara Germino da Silva Barbosa, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado a Rua das Imbuias, nº 441, Condomínio Alphaville I, Bairro Jardim Itália, CEP 78.061-314 na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade RG nº 343.091 – SSP/MS, e do CPF sob o nº 395.476.631-00, filha de José Germino da Silva e Yolanda da Silva.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, **Natureza Comunicações Ltda - ME,** estabelecida a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1.731, sala 904, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.048.340, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.406.843/0001-43 e registrada na JUCEMAT sob o nº 51201697914, em 18/03/2020, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, nas cláusulas e condições seguintes:

I -) DA ALTERAÇÃO:

Fica alterada a seguinte cláusula do contrato social da sociedade:

CLÁUSULA PRIMEIRA
QUADRO SOCIETÁRIO

Ficam admitidos na sociedade **MAURICIO GERMINO DA SILVA**, Brasileiro, Empresário, divorciado, nasceu a 10 de maio de 1964, filho de Jose Germino da Silva e Yolanda da Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 03295370400-DETRAN/MT, expedido em 18/04/2016, inscrito no CPF N° 390.434.791-87, RG 08688 MTE/PR, residente e domiciliado na Rua Dois ZH1, Bairro Centro, na cidade de Matupá /MT, CEP 78.525-000, **MARCOS GERMINO DA SILVA**, Brasileiro, Empresário, solteiro, nasceu a 06 de maio de 1967, filho de Jose Germino da Silva e Yolanda da Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 00173710842-DETRAN/MT, expedido em 21/08/2018, inscrito no CPF N° 458.830.411-91, RG 712735 SSP/MS, residente e domiciliado na Avenida Perimetral Leste, SN, Fazenda Maravilha, Bairro Sol Nascente , Rota 0019 015002, na cidade de Itauba/MT, CEP 78510-000.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
registro sob o nº 2299525 em 06/10/2020 da Empresa NATUREZA COMUNICACOES LTDA ME, Nire 51201697914 e protocolo 201167859
020. Autenticação: 8F5AE7EB7C1E559892908949CA26D626F88C7DAC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este
to, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/116.785-9 e o código de segurança A1So Esta cópia foi autenticada
nte e assinada em 07/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA QUARTA. **Retiram-se** da sociedade os sócios **ANTONIO DA CUNHA BARBOSA FILHO,** detentor de 190.000,00 (cento e noventa mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), **TANIA MARA GERMINO DA SILVA BARBOSA,** detentora de 10.000,00 (dez mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um reais) cada uma, correspondendo a R$ 10.000,00 (dez mil reais)

I-) DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação de **Natureza Comunicações Ltda - ME.**

CLAÚSULA SEGUNDA
SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1.731, sala 904, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.048.340,

CLÁUSULA TERCEIRA
OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (Televisão), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades de território nacional, tudo de acordo como a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA
CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentos mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro: O capital social é divido entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de quotas	% capital	Valor
MAURICIO GERMINO DA SILVA	**100.000**	**50%**	**R$ 100.000,00**
MARCOS GERMINO DA SILVA	**100.000**	**50%**	**R$ 100.000,00**
Total	**200.000**	**100%**	**R$ 200.000,00**

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
registro sob o nº 2299525 em 06/10/2020 da Empresa NATUREZA COMUNICACOES LTDA ME, Nire 51201697914 e protocolo 201167859
020. Autenticação: 8F5AE7EB7C1E559892908949CA26D626F88C7DAC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este
to, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/116.785-9 e o código de segurança A1So Esta cópia foi autenticada
nte e assinada em 07/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA QUINTA
INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 25/04/2001, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

CLÁUSULA SEXTA
CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: As quotas são livremente transferíveis entre os quotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O Preço de cada quotas, neste caso, não ultrapassara o resultado do ativo liquido, apurado em balanço, pelo numero de quotas.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas quotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

Parágrafo Terceiro: As quotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de quotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

Parágrafo Quarto: As quotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

Parágrafo Quinto: A propriedade da Empresa e privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

Parágrafo Sexto: É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
registro sob o nº 2299525 em 06/10/2020 da Empresa NATUREZA COMUNICACOES LTDA ME, Nire 51201697914 e protocolo 201167859
020. Autenticação: 8F5AE7EB7C1E559892908949CA26D626F88C7DAC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este
to, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/116.785-9 e o código de segurança A1So Esta cópia foi autenticada
nte e assinada em 07/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Parágrafo Sétimo: A participação referida no parágrafo anterior só se efetuara através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA
RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA
ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARCOS GERMINO DA SILVA,** isoladamente com os poderes e atribuições de Administrador, que representara a sociedade perante as seguintes esferas do poder publico: federal, estadual e municipal, também poderá representar a sociedade junto a todas e quaisquer instituições financeiras, fornecedores, clientes e representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Os administradores da Entidade serão brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

Parágrafo Segundo: O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

Parágrafo Terceiro: Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

Parágrafo Quarto: O sócio-administrador depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da sociedade, nomear procuradores para gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de (dez) anos, provada essa condição.

Parágrafo Quinta: É expressamente proibido ao sócio-administrador, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social, assim como em nome da sociedade, prestar fiança,

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
registro sob o nº 2299525 em 06/10/2020 da Empresa NATUREZA COMUNICACOES LTDA ME, Nire 51201697914 e protocolo 201167859
020. Autenticação: 8F5AE7EB7C1E559892908949CA26D626F88C7DAC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este
to, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/116.785-9 e o código de segurança A1So Esta cópia foi autenticada
nte e assinada em 07/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA NONA
EXERCICIO SOCIAL

Em 31 de dezembro de cada ano, serão levantados o balanço de resultado econômico e o balanço patrimonial. Os resultados serão partilhados entre os sócios na proporção de suas quotas. Mediante balancetes mensais os lucros poderão ser distribuídos em qualquer período do exercício. Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros.

Parágrafo Único: A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA DÉCIMA
DELIBERAÇÃO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA
ABERTURA DE FILIAL

A sociedade poderá instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedente.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA
PRÓ-LABORE

A título de pró-labore, o sócio-administrador poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre os cotistas que representem a maioria do capital social, para viger num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural deste logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA
FALECIMENTO DE SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
registro sob o nº 2299525 em 06/10/2020 da Empresa NATUREZA COMUNICACOES LTDA ME, Nire 51201697914 e protocolo 201167859
020. Autenticação: 8F5AE7EB7C1E559892908949CA26D626F88C7DAC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este
to, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/116.785-9 e o código de segurança A1So Esta cópia foi autenticada
nte e assinada em 07/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: A sua participação na sociedade, o que ocorrera desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedente.

Parágrafo Segundo: O recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das quotas, de acordo com os termos da Cláusula Cessão de Quotas deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na sociedade.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo à hipótese prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula, as quotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

Parágrafo Quarto: Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto número 91.837/85.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
FORO

O Foro da sociedade será o da Comarca de CAMPO GRANDE/MS, eleito para conhecer e decidir em primeira instância, as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram digitar o presente instrumento em 01 via única, o qual lido e achado conforme, assinam, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
registro sob o nº 2299525 em 06/10/2020 da Empresa NATUREZA COMUNICACOES LTDA ME, Nire 51201697914 e protocolo 201167859
020. Autenticação: 8F5AE7EB7C1E559892908949CA26D626F88C7DAC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este
to, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/116.785-9 e o código de segurança A1So Esta cópia foi autenticada
nte e assinada em 07/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Cuiabá/MT, 28 de Setembro de 2020.

_____

Antonio da Cunha Barbosa Filho

_____

Tania Mara Germino da Silva Barbosa

_____

Marcos Germino da Silva

_____

Mauricio Germino da Silva

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
registro sob o nº 2299525 em 06/10/2020 da Empresa NATUREZA COMUNICACOES LTDA ME, Nire 51201697914 e protocolo 201167859
020. Autenticação: 8F5AE7EB7C1E559892908949CA26D626F88C7DAC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este
to, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/116.785-9 e o código de segurança A1So Esta cópia foi autenticada
nte e assinada em 07/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/116.785-9	MTN2015889167	05/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
483.372.509-68	ANTONIO DA CUNHA BARBOSA FILHO
458.830.411-91	MARCOS GERMINO DA SILVA
390.434.791-87	MAURICIO GERMINO DA SILVA
395.476.631-00	TANIA MARA GERMINO DA SILVA BARBOSA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
registro sob o nº 2299525 em 06/10/2020 da Empresa NATUREZA COMUNICACOES LTDA ME, Nire 51201697914 e protocolo 201167859
020. Autenticação: 8F5AE7EB7C1E559892908949CA26D626F88C7DAC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este
to, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/116.785-9 e o código de segurança A1So Esta cópia foi autenticada
nte e assinada em 07/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NATUREZA COMUNICACOES LTDA ME, de NIRE 5120169791-4 e protocolado sob o número 20/116.785-9 em 05/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2299525, em 06/10/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Jandelice Santos Fernandes.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https:// portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
390.434.791-87	MAURICIO GERMINO DA SILVA
458.830.411-91	MARCOS GERMINO DA SILVA
395.476.631-00	TANIA MARA GERMINO DA SILVA BARBOSA
483.372.509-68	ANTONIO DA CUNHA BARBOSA FILHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
458.830.411-91	MARCOS GERMINO DA SILVA
390.434.791-87	MAURICIO GERMINO DA SILVA
395.476.631-00	TANIA MARA GERMINO DA SILVA BARBOSA
483.372.509-68	ANTONIO DA CUNHA BARBOSA FILHO

Cuiabá. terça-feira, 06 de outubro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Jandelice Santos Fernandes, Servidor(a) Público(a), em 06/10/2020, às 11:15 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/116.785-9.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
registro sob o nº 2299525 em 06/10/2020 da Empresa NATUREZA COMUNICACOES LTDA ME, Nire 51201697914 e protocolo 201167859 020. Autenticação: 8F5AE7EB7C1E559892908949CA26D626F88C7DAC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este to, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/116.785-9 e o código de segurança A1So Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 07/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. terça-feira, 06 de outubro de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
registro sob o nº 2299525 em 06/10/2020 da Empresa NATUREZA COMUNICACOES LTDA ME, Nire 51201697914 e protocolo 201167859
020. Autenticação: 8F5AE7EB7C1E559892908949CA26D626F88C7DAC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este
to, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/116.785-9 e o código de segurança A1So Esta cópia foi autenticada
nte e assinada em 07/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41





CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ITAÚBA – MT
Av. Tiradentes, [illegible] (66) 3561-1016 - Email: cartorio.itauba@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé

Selo: BLX62583

Valor: R$ 3,10

Itaúba-MT 16 de outubro de 2020

Em testemunho ( ) da verdade

JOÃO PAULO MESQUITA AZEVEDO

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 53
http://www.tjmt.jus.br/selos

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Tel (66) 3561-1016
ITAÚBA - MT

EM BRANCO

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL - JUSTIÇA ITINERANTE E COMUNITÁRIA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE (MS)

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
TABELIONATO
DE MATUPÁ - MT

MAURÍCIO GERMINO DA SILVA, brasileiro, casado, relojoeiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n. 03295370400 DETRAN/MT e do CPF n. 390.434.791-87, residente e domiciliado na Rua Tabira n. 841, Bairro Tijuca I, nesta cidade (telefone n. 9207-6085), e; **VILMA EUGENIO FIDELIS DA SILVA**, brasileira, casada, cabeleireira, portadora do RG n. 574.744 SEJUSP/MS e do CPF n. 511.782.811-91, residente e domiciliada na Rua Gerbera n. 88, Jardim das Hortênsias, nesta cidade (telefone n. 3386-0500/9245-6775), por intermédio da Assistência Jurídica Dom Bosco, por sua advogada Dra. Liliane de Souza Marcussi Cristovão(OAB/MS 9.802), vêm respeitosamente à presença de V. Exa., propor a presente **AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL**, mediante acordo que abaixo expõe:

I. Os requerentes se casaram no dia 31 de maio de 2001, na cidade e Comarca de Campo Grande – MS, adotando o regime da comunhão parcial de bens, conforme inclusa certidão de casamento.

II. Dessa união não advieram filhos.

III. Durante o casamento o casal não contraiu dívidas e adquiriu os seguintes bens passíveis de partilha:

a) o veículo FIAT/UNO MILLE EX, placas HRM-9856, ano 1999, cor predominante cinza, adquirido em nome do primeiro requerente, conforme Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRV, em anexo, e está avaliado em R$ 8.000,00 (oito mil reais);

b) uma motocicleta marca HONDA, modelo CG 125 FAN, ano 2007, modelo 2008, cor preta, placa HSH – 6119, avaliada em aproximadamente R$ 3.000,00 (três mil reais);

c) os bens móveis que guarnecem a residência do casal;

IV. No início da vida conjugal existia harmonia entre o casal, mas há 07 (sete) dias, ocorreu a separação de fato, inexistindo qualquer possibilidade de reconciliação.

mauricio Vilma

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Para o DIVÓRCIO acordam as partes os seguintes termos:

a) os requerentes dispensam a fixação de alimentos de um para o outro, pois ambos têm condições de prover o próprio sustento;

b) os bens descritos no Item III, alínea "a" e "b", quais sejam: o automóvel e a motocicleta, pertencerão exclusivamente para o primeiro requerente, *Sr. MAURÍCIO GERMINO DA SILVA*, ficando este responsável pelo pagamento de todos e quaisquer ônus que incidam ou venham a incidir sobre os bens;

c) a segunda requerente Sra. **VILMA EUGENIO FIDELIS DA SILVA**, renuncia expressamente o direito que lhe cabe na meação dos bens acima citados.

d) os bens móveis que guarneciam a residência do casal já foram partilhados amigavelmente entre os requerentes, por ocasião da separação de fato;

e) a requerente voltará a usar seu nome de solteira, qual seja: VILMA EUGENIO FIDELIS.

Por estarem de comum acordo e no firme propósito de se divorciarem, esperam a homologação do presente acordo, decretando o divórcio consensual, com fundamento no Art. 226, § 6º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 66, de 13 de julho de 2010.

Ante o exposto, requerem:

a) a designação da audiência para ratificação do pedido, a manifestação do Ministério Público, a procedência do pedido, com a decretação do divórcio consensual, a homologação das cláusulas de acordo acima dispostas;

b) a expedição dos mandados e, se necessário, das cartas de sentença, para as averbações necessárias;

c) os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, nos moldes da lei 1.060/50, conforme declaração anexa;

d) a intimação do Ministério Público.

Protestam por todos os meios de prova permitidos por lei, especialmente pelo depoimento pessoal das partes, produção de provas testemunhais e documentais, sem exceção de qualquer.

Pedem deferimento.

Dão à causa o valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais)

Campo Grande/MS, 24 de outubro de 2013.

Liliane de Souza Marcussi Cristovão
(OAB/MS 9.802)

Mauricio Germino da Silva
MAURÍCIO GERMINO DA SILVA

Vilma Eugenio Fidelis da Silva
VILMA EUGENIO FIDELIS DA SILVA

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
8ª Vara do Juizado Especial - Justiça Itinerante e Comunitária

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
TABELIONATO
DE MATUPÁ - MT

TERMO DE AUDIÊNCIA

Autos n.
Ação: Divórcio Consensual
Requerentes: **MAURÍCIO GERMINO DA SILVA e VILMA EUGENIO FIDELIS DA SILVA.**

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e treze (2013), às 10h20min, nesta cidade e comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, perante mim, conciliadora adiante nominada, sob a orientação e supervisão do MM Juiz de Direito da 8ª Vara do Juizado Especial da Justiça Itinerante e Comunitária, **Dr. Cezar Luiz Miozzo**, constatei estarem presentes o **Dr. Fabricio Proença de Azambuja**, Promotor(a) de Justiça, os requerentes, acompanhados da **Dra. Liliane de Souza Marcussi Cristovão(OAB/MS 9.802)**, advogada da Assistência Jurídica Dom Bosco. Aberta a audiência, proposta a reconciliação, as partes informaram não haver possibilidade de voltarem a conviver maritalmente. Prosseguindo, foram ouvidas as partes em conjunto e isoladamente, as quais manifestaram livremente e sem hesitação, o desejo de se divorciarem na forma acordada na petição inicial, que foi ratificada no ato. A seguir, em face da manifestação das partes, O MM. Juiz concedeu a palavra ao representante do Ministério Público, que assim se manifestou: *"MM. Juiz. o Ministério Público opina pela homologação do divórcio do casal, uma vez que preenche os requisitos legais"*. Na sequência, pelo MM. Juiz foi proferida a seguinte sentença: *"Vistos etc... Os Requerentes, devidamente qualificados e representados nos autos, requereram a dissolução da sociedade conjugal, via divórcio consensual. Peticionaram fixando as cláusulas que objetivam o acordo. Em audiência hoje realizada, se apresentaram perante o Juízo, ratificando o pedido de f. 01/02. O Ministério Público, em sua promoção, opinou favoravelmente a pretensão. ANTE O EXPOSTO, satisfeitas as formalidades legais, com fundamento no Art. 226, § 6º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional de n. 66 de 13 de julho de 2010. HOMOLOGO, por sentença para que produza seus efeitos jurídicos, o divórcio consensual do casal requerente, na conformidade das suas cláusulas que compõe o acordo de f. 01/02. Com o trânsito em julgado expeçam-se os mandados para as averbações necessárias,* ***observando-se que a requerente voltará a usar seu nome de solteira, qual seja: VILMA EUGENIO FIDELIS****. Custas na forma da Lei. Sentença publicada em audiência, saindo as partes intimadas. Registre-se e após cumpridas as formalidades legais, arquivem-se". Por fim, pela advogada dos requerentes foi manifestada a desistência* do prazo recursal, com que concordou o Ministério Público, tendo o pedido sido homologado pelo MM. Juiz. Nada Mais. Eu, *Larissa Ferreira*, conciliador(a), o digitei e subscrevi.

Mauricio Germino da Silva
MAURÍCIO GERMINO DA SILVA

Vilma Eugenio Fidelis da Silva
VILMA EUGENIO FIDELIS DA SILVA

Advogado(a):

Promotor(a) de Justiça:

Conciliador(a):

Cezar Luiz Miozzo
Juiz de Direito

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

ASSINATURA DE CONTRATO

Pessoas Jurídicas de Direito Privado
(Modelo Padrão – Declarações)

IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Pessoa Jurídica:			
CNPJ:		***CEP da sede:***	
Endereço da sede:			
E-mail de contato:			
Serviço a ser prestado:	( ) Radiodifusão sonora	( ) em frequência modulada ( ) em ondas curtas ( ) em ondas médias ( ) em ondas tropicais	
	( ) Radiodifusão de sons e imagens		
Localidade da prestação:		***UF:***	

Eu,_____,
inscrito no CPF sob o nº_____, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, com vistas à instrução do processo n.º_____,
DECLARO e ao final subscrevo, para os devidos fins, que:

(a) a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
(b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
(c) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Anexo Modelo de Declaração (30923795) SEI 53830.000334/2002-47 / pg. 1

ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ouindireta;

(e) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

(f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

(g) a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processaro assentimento prévio junto ao órgão competente, **se a localidade, referida no edital, estiver situada na Faixa de Fronteira**;

(h) a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes; e

(i) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de18 de maio de 1990.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa,sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

_____(Local),_____de_____de_____(Data).

_____

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL*

Assinatura

***Atenção:** As declarações devem ser firmadas pelo administrador e/ou diretor e/ou gerente da Entidade.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
NOS TERMOS DO PARECER Nº 00001/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO: 53900.003434/2014-98	
CONCORRÊNCIA Nº: 043/2001-SSR/MC	
INTERESSADA: NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.	
C.N.P.J.: 04.406.843/0001-43	
SERVIÇO: TV	
LOCALIDADE: CORUMBA	**UF: MS**
ENDEREÇO E E-MAIL ATUALIZADOS: cezar@sistemaplug.com.br **ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (SEI xxxxx)**: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1.731, sala 904, Bairro Alvorada, Município de Ciabá - MT 78.048.340 **ENDEREÇO DA SEDE :** Avenida Historiador Rubens De Mendonça, 1731, Sala 904 - Cuiabá/MT, CEP: 78.048-340	

ATOS DE OUTORGA		
DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PÁG. (S)**
a) Extrato do CANAL Licitado do SRD e MOSAICO;	OK	SRD - pág. 31 e 32 (10621484) Mosaico - pág. 1 - 3 e 37 (10621484)
b) Ato de Homologação do Certame;	OK	Pág. 185 (0014696)
c) Portaria ou Decreto de Outorga;	OK	Pág. 189 (0014696)
d) Decreto Legislativo;	OK	Pág. 191(0014696)
e) Limites de Outorga da **Entidade;** (SIACCO);	OK	Pág. 26 (10621484)
f) Limites de Outorga dos **sócios e dirigentes** (SIACCO);	Divergência SIACCO	SIACCO - pág. 29 e 30 (10621484) Diverge do QSA - pág. 28 (10621484)
g) Comprovante de que obteve licenciamento e autorização para uso de RF;	Pendente	Licenciamento - Pendente RF - pág. 3 (10621484)
h) Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio se a localidade; **OBS:** Apenas para serviços localizados em faixa de fronteira.	Pendente	
APENAS PARA EDITAIS DE 2007 A 2010		
i) Alvará de funcionamento da proponente ou documento congênere;	NÃO SE APLICA	
j) Comprovante de recolhimento da garantia, nos termos do Edital;	NÃO SE APLICA	

1. RELATIVO À ENTIDADE		
1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PÁG. (S)**
Declaração assinada pelo representante legal que: (a) a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado; (b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no **art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967**; (c) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; (d) a **pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;** (e) **a pessoa jurídica** cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição; (f) a **pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;** (g) a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade, referida no edital, estiver situada na Faixa de Fronteira; (h) **a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes; e** (i) nenhum dos sócios ou dirigentes da **Pessoa Jurídica foi** condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. **Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.**	OK	10947305

2. RELATIVOS À ENTIDADE			
	2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PÁGINA (s)**

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. **Ato constitutivo e suas alterações**, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	Contrato Social - pág. 3 - 9 (0099470) 1ª alteração - pág. 10 - 11 2ª alteração - pág. 12 - 13 3ª alteração - pág. 14 - 22 4ª alteração - pág. 23 - 28 5ª alteração - pág. 13 - 24 (5907782) 6ª alteração - pág. 36 - 49 (5907782) 7ª alteração - pág. 3 - 12 (10526337)
	2.1.2. Certidão emitida pela Junta Comercial (**FICHA CADASTRAL COMPLETA**) (ou Órgão de registro equivalente) do Estado onde está situada a sede da Interessada, em que conste o histórico detalhado de todos os atos arquivados;	OK	Pág. 1 e 2 (10294711)
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.3. **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	Pág 3 e 4 10947305
	2.1.4. Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	Pendente	
REGULARIDADE FISCAL	2.1.5. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**;	OK	Pág. 27 (10621484)
	2.1.6. Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**;	OK	FGTS - pág. 21 (10621484) INSS - pág. 20 (10621484)
	2.1.7. Prova de regularidade para com as **Fazendas federal, estadual, distrital** e municipal **da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	Federal - pág. 20 (10621484) Estadual -pg. 55 (5907782) 10947305 pg. 5 Municipal -pg. 56 (5907782 10947305 pg. 6
	2.1.8. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do **Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL**;	Pendente	Pág. 22 (10621484)
	2.1.9. Certidão negativa de **débitos trabalhistas**.	OK	Pág. 6 (10621484)
	2.1.10. Certidões negativas do **STJ; TRF 1ª Região e Justiça Federal do local da sede da empresa.**	ok	STJ - 10795193 pág. 57 (**Positiva**) TRF 1ª - pág. 33 e 34 (10621484) TRF 3ª - pág. 35 e 36 (10621484) J. Federal. - pg.61 (5907782)
	2.1.11. Certidões negativas de distribuição **cível e criminal** das Justiças **Estadual e Federal** (1ª e 2ª instâncias).	Pendente 1ª inst.	Estadual *1ª inst. Criminal e Cível Pendente* 2ª inst. Criminal e Cível 10947305 pg. 7 Federal TRF 1ª - pág. 33 e 34 (10621484) (TRF 3ª) Cível: pág. 35 (10621484) Criminal: pág. 36 (10621484)

3. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA ENTIDADE			
3.1. DOCUMENTOS	**NOME(S)**	**SITUAÇÃO**	**PÁGINA(s)**
3.1.1. **Prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado** há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certificado de reservista, RG, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou passaporte. **OBS: CNH não é permitido.**	MARCOS GERMINO DA SILVA	OK	Pág. 3 (10294711)
	MAURICIO GERMINO DA SILVA	OK	10947306 pág. 1-3 10713190 pág 17 CNH
3.1.2. Prova de cumprimento das **obrigações eleitorais dos dirigentes** mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral.	MARCOS GERMINO DA SILVA	OK	Quitação - pág. 5 (10621484) Criminal - pág. 4 (10621484)
	MAURICIO GERMINO DA SILVA	Ok	Criminal - 10947308 pág. 8 Quitação - 10947308 pág. 9
3.1.3. Certidões negativas de distribuição **Eleitoral da primeira e segunda instâncias.**	MARCOS GERMINO DA SILVA	Pendente	TRF1 - **PENDENTE**: pág. 15 (10621484)
	MAURICIO GERMINO DA SILVA	OK	TRF1 - pág. 17 (10621484) 1º e 2º Instância - 10795193 pág. 49
3.1.4. Certidões negativas de distribuição **cível** das Justiças **Estadual e Federal (1ª e 2ª instâncias).**	MARCOS GERMINO DA SILVA	OK	Federal 1ª instância (10947308) pág 4 2ª instância (10947308) pág 6
			Estadual 1ª instância: pág. 12 (10621484) 2ª instância: pág. 46 (10621484)
	MAURICIO GERMINO DA SILVA	OK	Federal TRF1 - pág. 9 (10621484) pág. 8 (10947306)
			Estadual 1ª instânia: pág. 13 (10621484) 1ª instância: pág 5 (10947306) 2ª instância: pág. 47 (10621484) 2ª instância: pág 6 (10947306)
3.1.5. Certidões negativas de distribuição **criminal** das Justiças **Estadual e Federal** (1ª e 2ª instâncias).	MARCOS GERMINO DA SILVA	OK	Federal 1ª instância (10947308) pág 5 2ª instância (10947308) pág 7
			Estadual 1ª instânia: pág. 12 (10621484) 2ª instância: pág. 46 (10621484)
	MAURICIO GERMINO DA SILVA	OK	Federal TRF1 - pág. 48 (10621484) pág 7 (10947306)

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

			Estadual 1ª instância: pág. 13 (10621484) 1ª instância: pág 5 (10947306) 2ª instância: pág. 47 (10621484) 2ª instância: pág 6 (10947306)
3.1.6. Certidões de **protestos de títulos dos dirigentes**, dos locais de residência e **exercício de atividade econômica dos últimos 5 (cinco) anos**, inclusive local da sede da empresa, se ativa.	MARCOS GERMINO DA SILVA	Pendente	(10947308) pág 10 sede Falta residência (Itauba-MT)
	MAURICIO GERMINO DA SILVA	Pendente	10947306 pág. 11 sede Falta residência (Matupá-MT)
3.1.7. Certidões negativas do **STJ, TRF 1ª Região e Justiça Federal do local da sede da empresa.**	MARCOS GERMINO DA SILVA	Pendente	STJ 10947308 pág. 11
			TRF1 Cível pág. 15 (10621484) Criminal pág. 15 (10621484)
	MAURICIO GERMINO DA SILVA	OK	STJ -10947306 pág 12
			TRF1 Cível: pág. 9 (10621484) Criminal: pág. 48 (10621484)

4. RELATIVOS AO INDICADO PARA ASSINAR O CONTRATO.		
4.1. DOCUMENTOS:	**NOME**	**SITUAÇÃO/PÁG.**
4.1.1. **Indicação do dirigente responsável** pela assinatura do Contrato de Permissão e ou Concessão, bem como RG e CPF do Dirigente indicado para assinar o contrato em nome da pessoa jurídica;	MARCOS GERMINO DA SILVA	Pág. 3 (10294711)
4.1.2. Instrumento público ou particular de mandato, **com poderes específicos para assinatura do contrato**, caso haja delegação de poderes a terceiro para tal, com cópia do RG e CPF do procurador (se for o caso).	--	

*__Observações__:

Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio se a localidade;

OBS: Apenas para serviços localizados em faixa de fronteira.

Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

Certidões negativas de distribuição **cível e criminal** das Justiças **Estadual** 1ª instância

sócios:

MARCOS GERMINO DA SILVA:

Certidões negativas de distribuição **Eleitoral da primeira e segunda instâncias.**

Certidões de **protestos de títulos dos dirigentes**, dos locais de residência e **exercício de atividade econômica dos últimos 5 (cinco) anos**, inclusive local da sede da empresa, se ativa.(Cuiabá e Itaubá - MT)

MAURICIO GERMINO DA SILVA:

Certidões de **protestos de títulos dos dirigentes**, dos locais de residência e **exercício de atividade econômica dos últimos 5 (cinco) anos**, inclusive local da sede da empresa, se ativa (Cuiabá e Matupá - MT)

1. RELATIVO AO PEDIDO DE PARCELAMENTO		
1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PÁG. (S)**
1.1.2. Requerimento de parcelamento, disponível no portal do Ministério das Comunicações, devidamente preenchido e subscrito pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	OK	(10294709)
1.1.3. Caso a interessada se faça representar por mandatário, deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular, conferindo ao subscritor do requerimento poderes específicos para firmar parcelamento ou confissão de dívida.	Não se aplica	
1.1.4. Cópia do comprovante de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	OK	Pág. 27 (10621484)
1.1.5. Quadro de Sócios e Administradores (QSA).	OK	Pág. 28 (10621484)
1.1.6. Declaração de inexistência de ação judicial contestando o crédito, ou, na existência de ação judicial, de desistência e renúncia, devidamente comprovadas por meio de cópia de petição protocolizada no respectivo Cartório Judicial.	OK	(10294710)
1.1.7. Declaração de inexistência de recurso administrativo ou pedido de reconsideração contestando o crédito, ou, na existência destes, de desistência, devidamente comprovada por meio de cópia de petição de desistência protocolizada no Ministério das Comunicações.	OK	(10294710)
1.1.9. Contrato Social/Alterações Contratuais que comprovem o(a) atual Sócio(a) Administrador(a)	OK	Contrato Social - págs. 3 - 9 (0099470) 1ª alteração - págs. 10 - 11(0099470) 2ª alteração - págs. 12 - 13 (0099470) 3ª alteração - págs. 14 - 22 (0099470) 4ª alteração - págs. 23 - 28 (0099470) 5ª alteração - págs. 13 - 24 (5907782) 6ª alteração - págs. 36 - 49 (5907782) 7ª alteração - págs. 3 - 12 (10526337)
1.1.10. Certidão simplificada ou documento equivalente, atualizado, emitido pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica.	OK	Págs. 01 e 02 (10294711)
1.1.11. Cópia da cédula de identidade ou passaporte do representante legal da pessoa jurídica.	OK	Pág. 03 (10294711)

CONCLUSÃO:

A documentação apresentada **NÃO ATENDE** ao disposto no Parecer nº 813/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU atualizado pelo Parecer Referencial nº 00001/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU.

Documento assinado eletronicamente por **Estefany Martins Lacerda Fereire**, **Técnica de Nível Superior**, em 03/07/2023, às 11:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10615053** e o código CRC **A09F2F8E**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Formalização e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 730/2023/SEI-MCOM

N.º do Processo**: 53900.003434/2014-98**
CONCORRÊNCIA: **043/2001-SSR/MC**
Interessado: **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.**
Assunto**:** EXIGÊNCIA. FORMALIZAÇÃO DE OUTORGA. INVERSÃO DE FASES DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo instaurado por esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, com vistas à assinatura do contrato de permissão entre a NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA., e a União, para a exploração do serviço público de radiodifusão de sons e imagens (TV), na localidade de Corumbá, no estado do Mato Grosso do Sul, cujo ato da outorga foi aprovado pelo Decreto n.° 538, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 17 de agosto de 2009.

ANÁLISE

2. Inicialmente insta consigna-se que à Douta Consultoria Jurídica - Conjur exarou manifestação jurídica, nos termos do Parecer Referencial n.º 00001/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, a respeito dos processos em fase formalização de outorga, buscando, dessa forma, uniformizar o entendimento, em seu âmbito, acerca dos documentos necessários para a regular instrução dos processos para celebração de assinatura de contrato junto à União.

3. Isso posto, o presente processo foi analisado por esta Secretaria, que solicitou à interessada a apresentação de documentos necessários à completa instrução do feito, nos termos da Nota Técnica n.º 8154/2020 (5399280) e concluiu pela expedição do Ofício n.º 15125/2020 (5404034), com vistas à apresentação da documentação instrutória.

4. Em resposta, por meio dos protocolos n.º 53115.011228/2020-56, e n.º 53115.030217/2022-37, a interessada atendeu parcialmente a exigência, conforme atesta a "Lista de Verificação de Documentos (checklist 10615053)". Todavia, a documentação que se encontra anexada aos autos ainda não se mostra suficiente para possibilitar a regular instrução do presente processo para celebração de assinatura de contrato junto à União.

5. Ademais, conforme estabelece o art. 31-A do Decreto n.º 52.795/1963, alterado pelo Decreto n.º 10.405/2020, a celebração do contrato de concessão ou permissão com a União depende da obtenção de autorização de uso de radiofrequência e de licença de funcionamento da estação. Neste sentido, após pesquisa realizada no Sistema Mosaico, verificou-se que, até o momento, não fora emitida a **licença de funcionamento da estação objeto de análise.**

6. Todavia houve a publicação da Portaria n.° 8.744, de 16 de março de 2023, consolidada na Portaria GM/MCOM n.º 9.018/2023, de 28 de março de 2023, no Art. 21 a qual dispõe sobre o novo prazo para apresentação da obtenção da autorização do uso de radiofrequência e da licença de funcionamento da estação até **31 de dezembro de 2023**. Caso não apresente a solicitação do licenciamento na referida data esta estará sujeita à extinção da outorga.

7. Desta forma, faz-se necessário que a interessada, **após obtida a licença de funcionamento da estação,** apresente os documentos abaixo elencados:

7.1. **RELATIVOS À ENTIDADE:**

a) Certidão negativa de **falência ou recuperação judicial,** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data posterior à publicação do edital;

b) Comprovante de que obteve **licenciamento** e **autorização** para uso de RF;

c) Certidões negativas de distribuição **cível e criminal** da Justiça **Estadual** (1ª instâncias);

d) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do **Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL**;

Obs. Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, à entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.

7.2. **RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRIGENTES:**

Quanto ao sócio MARCOS GERMINO DA SILVA:

a) Certidão negativa de distribuição **Eleitoral da primeira e segunda instâncias do** Tribunal Regional da 1ª Região;

b) Certidões de protestos de títulos dos dirigentes, dos locais de residência e exercício de atividade econômica dos últimos 5 (cinco) anos, inclusive local da sede da empresa, se ativa. (*Cuiabá e Itaubá - MT);*

Obs. Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, à entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Quanto ao sócio MAURICIO GERMINO DA SILVA:

c) Certidões de **protestos de títulos dos dirigentes**, dos locais de residência e **exercício de atividade econômica dos últimos 5 (cinco) anos**, inclusive local da sede da empresa, se ativa. (*Cuiabá e Matupá);*

Obs. Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, à entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.

8. Não obstante, em relação ao pedido de parcelamento de preço público da outorga, solicitado por meio do protocolo de n.º 53115.022089/2022-58, destaca-se que o seu pedido será analisado posteriormente, quando todas as pendências em relação à formalização de outorga estiverem supridas.

9. Por fim, impende destacar que a não apresentação da documentação exigida, poderá impedir o prosseguimento do feito, bem como a aplicação das penalidades e sanções previstas no edital da concorrência pública.

CONCLUSÃO

10. Em razão do exposto, opina-se pela:

a) remessa de cópia desta Nota Técnica à entidade, para ciência e adoção das providências no sentido de obter junto à Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel o licenciamento de sua estação;

b) após a obtenção do Licenciamento da estação, a interessada terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos elencados no parágrafo 7, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis;

c) os autos ficarão sobrestados até ulterior manifestação da interessada.

Atenciosamente,

(*assinado eletronicamente*)
ESTEFANY MARTINS LACERDA FREIRE
Técnico de Nível Superior

À consideração superior.

(*assinado eletronicamente*)
LIANNA EVANGELISTA DE SOUSA
Assistente Técnico

De acordo. Proceda-se conforme o sugerido.

(documento assinado eletronicamente)
EDER EUSTÁQUIO ALVES
Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada

Documento assinado eletronicamente por **Estefany Martins Lacerda Fereire**, **Técnica de Nível Superior**, em 03/07/2023, às 11:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Lianna Evangelista de Sousa**, **Assistente Técnico**, em 03/07/2023, às 12:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada**, em 03/07/2023, às 15:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10623562** e o código CRC **F5945C2F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Formalização e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 1269/2023/MCOM

Brasília, 12 de junho de 2023.

Ao (À) Senhor(a)
Representante Legal da
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA. (CNPJ: 04.406.8430/0001-43)
Rua Raul Pires Barbosa, 1086 - Bairro Chácara Cachoeira.
CEP: 79040-150 Campo Grande – MS

ASSUNTO: EXIGÊNCIA. FORMALIZAÇÃO DE OUTORGA. INVERSÃO DE FASES DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PROCESSO Nº 53900.003434/2014-98

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 730/2023/SEI-MCOM para ciência e providências, devendo ser observado os prazos estabelecidos pela legislação.

2. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)
EDER EUSTÁQUIO ALVES
Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada**, em 03/07/2023, às 15:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10635444** e o código CRC **5C857CD5**.

Anexos:

- NOTA TÉCNICA Nº 730/2023/SEI-MCOM (10623562)

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Correspondência Eletrônica - 10993324

Data de Envio:
03/07/2023 16:18:11

De:
MCOM/Coordenação de Formalização e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Privada <sei@mcom.gov.br>

Para:
cezar@sistemaplug.com.br

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - MCOM

Mensagem:
Prezado(a),

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Ref: 53900.003434/2014-98

Oportunamente, informamos acerca da transição do referido sistema CADSEI (MCTI) para o Protocolo Digital do Ministério das Comunicações (MCOM) com fins de envios da documentação eletrônica/protocolo para esta pasta. A documentação a partir de então, deverá ser encaminhada a esta Coordenação-Geral exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do MCom, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE
Ministério das Comunicações - MCOM

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério.

Anexos:
Oficio_10635444.html
Nota_Tecnica_10623562.html

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	04.406.843/0001-43

NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA	518.799.561-87	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Três Lagoas
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Jardim
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Marília
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Aparecida do Taboado
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	TV	--	MS	Corumbá
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	TV	--	MS	Três Lagoas
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	MS	Jardim
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	SP	Marília
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	MS	Aparecida do Taboado
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	MT	Chapada dos Guimarães
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	SP	São Carlos
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	SP	São José do Rio Preto
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	MT	Chapada dos Guimarães
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São Carlos
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Corumbá

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São José do Rio Preto
RITA DE JESUS MOREIRA AZEVEDO	230.774.171-20	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São Carlos
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	MT	Chapada dos Guimarães
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Aparecida do Taboado
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São José do Rio Preto
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Marília
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Jardim
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Três Lagoas
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Corumbá

Usuário: **88071669172 - Aristides Paizante Machado** **Data:** **10/11/2023** **Hora:** **11:19:56**

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	458.830.411-91

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **88071669172 - Aristides Paizante Machado** **Data:** **10/11/2023** **Hora:** **11:23:03**

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	390.434.791-87

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **88071669172 - Aristides Paizante Machado** **Data:** **10/11/2023** **Hora:** **11:24:07**

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Quantidade de Outorgas de Radiodifusão - NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME

CNPJ / CPF	NOME	UF	Quantidade
04.406.843/0001-43	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	MS	4
04.406.843/0001-43	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	MT	1
04.406.843/0001-43	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	SP	3

Registro 1 até 3 de 3 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Formalização e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 20071/2023/SEI-MCOM

Nº do Processo:	53900.003434/2014-98
Documento de Referência:	Concorrência nº: 043/2001-SSR/MC
Interessado:	NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA
Assunto:	**PEDIDO DE DESISTÊNCIA. APLICABILIDADE DO PARECER N° 00633/2015/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU. REMESSA DOS AUTOS À CONSULTORIA JURÍDICA PARA MANIFESTAÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo instaurado por esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, com vistas à assinatura do contrato de concessão entre Natureza Comunicações Ltda. e a União, para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na localidade de Corumbá, estado de Mato Grosso do Sul. Necessidade de manifestação da CONJUR quanto à regularidade do Pedido de desistência.

ANÁLISE

2. De início, cumpre informar que a Natureza Comunicações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.406.843/0001-43, foi sagrada vencedora da Concorrência n.º 043/2001-SSR/MC, cujo objeto é a outorga da concessão para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na localidade de Corumbá, estado de Mato Grosso do Sul.

3. A homologação do certame se materializou nos termos do Despacho do Ministro, datado em 23 de janeiro de 2004, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. de 27 de janeiro de 2004 (Pág. 185/187 - 0014696). Empós, por meio do Decreto Presidencial de 13.06.2008, publicada no D.O.U. de 16.06.2008 (Pág. 189 -0014696), o Senhor Presidente da Republica, outorgou a concessão à Interessada. O referido ato foi posteriormente chancelado pelo Congresso Nacional, por intermédio do Decreto Legislativo nº 538, de 14 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U de 17 de agosto de 2009 (Pág. 191 - 0014696).

4. Isto posto, o processo em comento foi analisado pela Secretaria, que solicitou à interessada a apresentação de documentos necessários à completa instrução do feito, em consonância com o disposto no art. 5º, incisos I a V, da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 1, de 3 de novembro de 2004, com vistas à apresentação da documentação instrutória.

5. Em seguida, através do Oficio n.º 5630/ATOS/CGLO/DEOC/SCE/MC (fls. 193 - 0014696), esta Secretaria solicitou envio de documentação com vista à assinatura de contrato. Além disso, por se tratar de localidade considerada faixa de fronteira, deu-se inicio ao abertura de processo com vistas à autorização do Conselho de Defesa Nacional para instalação de estação de radiodifusão para operar o serviço naquela cidade. Assim, para possibilitar a aferição do preenchimento dos requisitos legais autorizadores do assentimento prévio com o Poder Concedente (vide Notas Técnicas n.º 310/2012/GTCO/SCE-MC -fls. 270/271-0014696; n.º 505/2012/GTCO/SCE-MC - fls. 281/283 - 0014696 e n.º 2151/2014/SEI-MC - 0017724).

6. Através do protocolo n.º 53900.012357/2014-67, a interessada atendeu parcialmente a exigência. Ademais, foi aberto o processo nº 53115.013288/2023-56 para tratar exclusivamente da obtenção de assentimento prévio para a localidade de Corumbá/MS.

7. É importante registrar que, devido a entidade atender parcialmente a exigência, foram encaminhadas novas exigências, conforme Notas Técnicas nº 4105/2020/SEI-MCTIC (5216005) e nº 8154/2020/SEI-MCTIC (5399280) solicitando a apresentação de documentos atualizados, que possibilitasse a regular instrução do processo para celebração de assinatura de contrato junto à União.

8. Posteriormente, por meio do protocolo n º 01250.017558/2020-05, a entidade anexou aos autos solicitação de prorrogação de 90 (noventa) dias de prazo para apresentação integral da documentação solicitada com vista à assinatura de contrato para a exploração do serviço público de radiodifusão de sons e imagens (TV), na cidade de Corumbá/MS, que foi deferido parcial concedendo dilação do prazo por 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

9. Em consonância com o disposto acima, a interessada foi notificada à apresentar novamente a documentação necessária para instrução do processo. Em resposta, a entidade protocolou neste Ministério o documentos sob o nº 53115.011228/2020-56 atendendo parcialmente a exigência.

10. Por sua vez, foi editada a Portaria n° 5.256/2022/SEI-MCOM, consolidada na Portaria GM/MCOM nº 01/2023, de 01 de junho de 2023, a qual dispõe sobre o pagamento, em cota única ou parcelada, de preço público de outorga para execução de serviços de radiodifusão, decorrentes de processo licitatório, alteração de características técnicas e adaptação de outorga do serviço de radiodifusão sonora.

11. Com isso, a entidade acostou aos presentes autos os protocolos nº 53115.022089/2022-58, requerendo o parcelamento do débito consolidado referente a outorga em tela, em 180 (cento e oitenta) vezes.

12. Ocorre que a interessada, posteriormente, manifestou seu desinteresse quanto à outorga em tela, conforme requerimento sob nº 11071310. A Natureza Comunicações Ltda. acostou aos presentes autos o protocolo nº 53115.021687/2023-91, assinado pelo seu representante legal, o Sr. Marcos Germino da Silva, o pedido de desistência da outorga em tela.

13. Assim sendo, passa-se a analisar o pedido de liberação dos compromissos assumidos relativos à licitação para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na localidade de Corumbá, estado de Mato Grosso do Sul.

14. Preliminarmente, cumpre pontuar que o requerimento encontra-se firmado pelo Sr. Marcos Germino da Silva representante legal/administrador da Entidade. Consigna-se que foi incluído a certidão da junta comercial do Estado de Mato Grosso (10294711) a fim de confirmar que o Sr. Marcos Germino da Silva é um dos representantes legais da interessada. Desta forma, o pedido passa a ser conhecido por esta Pasta, dando condições de prosseguimento da análise.

17. Não obstante destaca-se que, em homenagem ao princípio da isonomia, entende-se pela adoção do Parecer nº 00633/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, expedido nos autos do processo nº 53710.000474/2002-81, por tratar de questão idêntica à postulada pela ora requerente. Senão vejamos:

> *(...) 85. Demonstrado como resta que o § 3º do art. 64 da Lei nº 8.666, de 1993, estabelece direito subjetivo do licitante de liberação dos compromissos assumidos após o transcurso de sessenta dias da data de apresentação da proposta, não sendo, por conseguinte, dado à administração afastar tal direito via de regras editalícias dissonantes da letra e do espírito da norma, entendo que, in casu, o Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda se encontra liberado dos compromissos assumidos, tendo presente o transcurso de mais de dezesseis anos da data do oferecimento de sua proposta, dado em 29 de abril de 2002, sem qualquer ato que demostre a ocorrência de prorrogação de sua validade, como afirmado pela Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão.*
>
> ***III - CONCLUSÃO***
>
> *86. Ex positis, concluo que mesmo não tendo pago a primeira parcela do valor corrigido da outorga no prazo assinalado pela Administração, dando, ipso facto, causa ao decaimento do direito de assinar o contrato, o Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda, adjudicatário do objeto da Concorrência presidida pelo Edital nº 109/2001, referente à localidade de Claraval, Estado de Minas Gerais, não é passível da aplicação da sanção legal prevista no art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993, posto que nos strictos termos do § 3º do art. 64 da citada Lei se encontra há muito liberado dos compromissos assumidos.*
>
> *87. Assim, assiste inteira razão à Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão ao propor a adoção das seguintes providências:*
>
> *'a) declarado, pela autoridade competente, que a SIR – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda decaiu do direito de firmar contrato com o Poder Público, nos termos do item 12.6. do Edital;*
>
> *b) tornada sem efeito a Portaria nº 722, de 03 de agosto de 2010, publicada no D.O.U. de 09/08/2010, que outorgou ao Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda a permissão para a execução do serviço em questão;*
>
> *c) o Congresso Nacional cientificado das decisões ora propostas para, no âmbito de sua competência, adotar as medidas cabíveis com vistas à extirpação do Decreto Legislativo n.º 130, de 2016, publicado no D.O.U. de 28/07/2016;*
>
> *d) desconsiderada a aplicação de multa editalícia à licitante Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda;(...)*

19. Assim, não resta outra alternativa a este Órgão, a não ser o DEFERIMENTO do pedido de desistência, cabendo neste momento, tão somente, caso seja o entendimento dessa Conjur, a adoção das medidas necessárias para tornar sem efeito a Portaria e o Decreto Legislativo que ratificaram a outorga deferida à licitante NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA, para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na localidade de Corumbá, estado de Mato Grosso do Sul, bem como, adoção das medidas administrativas para a baixa dos débitos constante no Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Anatel - SIGEC.

CONCLUSÃO

20. Diante de todo o exposto, sugere-se a remessa dos presentes autos ao Departamento de Radiodifusão Privada- DERAP, para ciência e adoção das medidas administrativas, e em seguida encaminham-se os autos para o Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e manifestação quanto à presente Nota Técnica e posterior encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia Geral da União do Ministério das Comunicações, para avaliação jurídico - formal dos presentes autos bem como das minutas dispostas em anexo, as quais serão utilizadas caso se conclua pela aceitação da desistência.

Atenciosamente,

(*assinado eletronicamente*)
ARISTIDES PAIZANTE MACHADO
Técnico de Nível Superior

(*assinado eletronicamente*)
IZÉLIDA ALVES DE MENEZES SILVA
Técnica de Nível Superior

de acordo. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

(*assinado eletronicamente*)
CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA
Coordenadora de Formalização e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Privada

De acordo, proceda-se conforme sugerido.

(documento assinado eletronicamente)
EDER EUSTÁQUIO ALVES
Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada

Documento assinado eletronicamente por **Izelida Alves de Menezes Silva**, **Técnica de Nível Superior**, em 13/11/2023, às 13:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Aristides Machado**, **Técnico de Nível Superior**, em 13/11/2023, às 13:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Ribeiro de Souza**, **Coordenadora de Formalização e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Privada**, em 13/11/2023, às 13:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada**, em 13/11/2023, às 16:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11210384** e o código CRC **63E1A2B0**.

Minutas e Anexos

DECRETO PRESIDENCIAL

DECRETO Nº __, DE __DE _____DE 2023.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendoem vista o que consta do Processo nº 53900.003434/2014-98, Concorrência nº 043/2001-SSR/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto Presidencial de 13 de junho de 2008, publicado no D.O.U. de 16 de junho de 2008, que outorgou concessão à NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA, para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Corumbá, estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2023.

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Brasília, de de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tratam-se os autos de cancelamento da outorga de concessão para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na localidade de Corumbá, no estado de Mato Grosso do Sul, objeto da Concorrência n.º 043/2001-SSR/MC, tendo em vista a publicação do Decreto Presidencial, que tornou sem efeito o Decreto Presidencial de 13 de junho de 2008, publicada no D.O.U. de 16 de junho de 2008, de concessão da outorga para a referida localidade.

Submeto à superior deliberação de Vossa Excelência, proposta no sentido de que seja encaminhada ao Congresso Nacional mensagem informando a publicação do ato que tornou sem efeitoo Decreto Presidencial para execução de serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na localidade de Corumbá, no estado de Mato Grosso do Sul, deferida à empresaNATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.406.843/0001-43, decorrente da Concorrência nº 043/2001-SSR/MC, processo nº 53900.003434/2014-98.

Essa ação se faz necessária tendo em vista a publicação no D.O.U. de 17 de agosto de 2009, do Decreto Legislativo nº 538, de 2009, para a localidade de Corumbá, no estado de Mato Grosso do Sul.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
JOSÉ JUSCELINO DOS SANTOS REZENDE FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA DE DESPACHO DE DESISTÊNCIA

Tendo em vista o contido no Parecer nº 20071/2023/SEI-MCOM e o **PARECER nº / / / /CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, aprovo-o, invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de sorte a **TORNAR**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

PÚBLICO a deliberação sobre o pedido de **DESISTÊNCIA** da proponente **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA** sob o número de CNPJ:04.406.843/0001-43 na concorrência n.º 043/2001-SSR/MC, processo n.º 53900.003434/2014-98, para a localidade de Corumbá/MS, concluo pela **ACEITAÇÃO** do pedido, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ JUSCELINO DOS SANTOS REZENDE FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Formalização e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Privada

DESPACHO

Processo nº: 53900.003434/2014-98
Interessado: NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.
Assunto: PEDIDO DE DESISTÊNCIA. DEVEDORA DE 1ª PARCELA DO PREÇO PÚBLICO DA OUTORGA.

Encaminhe-se o presente Processo ao Departamento de Radiodifusão Privada-DERAP, para conhecimento da Nota Técnica nº 20071/2023/SEI-MCOM (11210384) e adoção das providências cabíveis.

(documento assinado eletronicamente)
EDER EUSTÁQUIO ALVES
Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada

Brasília, 13 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada**, em 13/11/2023, às 16:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11211373** e o código CRC **D989C7C1**.

Minutas e Anexos

- Nota Técnica 20071/2023/SEI-MCOM (11210384)

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada

DESPACHO

Processo nº: 53900.003434/2014-98
Referência: Nota Técnica 20071 (11210384)
Interessado: NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA
Assunto: Concorrência nº: 043/2001-SSR/M. Pedido de Desistência. Remessa dos autos, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Em consonância com a Nota Técnica 20071 (11210384), encaminhem-se os autos, para apreciação do Sr. Secretário de Comunicação Social Eletrônica e posterior encaminhamento à Consultoria Jurídica, para manifestação quanto à regularidade jurídico-formal do processo.

Brasília, 13 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 14/11/2023, às 10:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11213752** e o código CRC **DD42BA8C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 44031/2023/MCOM

Brasília, 14 de novembro de 2023

Ao Senhor
Felipe Nogueira Fernandes
Consultor Jurídico
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 20071/2023/SEI-MCOM (11210384)

Senhor Consultor Jurídico,

Cumprimentando-o, faço referência à Nota Técnica nº 20071/2023/SEI-MCOM (11210384), a qual trata-se de processo administrativo instaurado por esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, com vistas à assinatura do contrato de concessão entre Natureza Comunicações Ltda. e a União, para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na localidade de Corumbá, estado de Mato Grosso do Sul.

Dessa forma, de ordem, considerando o disposto na mencionada Nota Técnica, encaminho o presente processo para análise e manifestação dessa Douta Consultoria Jurídica.

Atenciosamente,

Márcia Maria Torres Fernandes
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Maria Torres Fernandes**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 14/11/2023, às 17:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11216399** e o código CRC **B8D4EB93**.

Referência: Processo nº 53900.003434/2014-98 Documento nº 11216399

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

PARECER n. 00011/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.003434/2014-98
INTERESSADOS: NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

EMENTA:I – Minutas de atos tornando sem efeito a homologação da Concorrência n° 043/2001-SSR/MC, destinada à concessão de outorga do serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), para a localidade de Corumbá, no estado de Mato Grosso do Sul, à NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.

II – Pedido de Desistência da Vencedora. Óbice a assinatura do contrato.

III – Proposta de devolução dos autos à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica – SECOE para providências cabíveis.

Senhor Coordenador-Geral Substituto,

1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminhou para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica (CONJUR), por meio da **Nota Técnica 20071 (11210384)**, minutas de atos destinados a **tornar sem efeito** a **homologação** da **Concorrência nº 043/2001-SSR/MC**, que havia selecionado a entidade denominada **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.** para executar serviço de **radiodifusão de sons e imagens (TV)**, no município de **Corumbá**, estado de **Mato Grosso do Sul**, em face de pedido de desistência da proponente para a citada localidade.

2. Acostadas à referida **Nota Técnica 20071 (11210384)** encontram-se as minutas de:

- **Despacho ministerial**, acolhendo o pedido de desistência da vencedora;
- **Decreto Presidencial**, tornando sem efeito a concessão da outorga pelo anterior **Decreto Presidencial de 13 de junho de 2008** (DOU de 16/06/2008);
- **Exposição de Motivos** à Casa Civil da Presidência da República, visando ao desfazimento do **Decreto Legislativo nº 538, de 2009**, publicado no **D.O.U de 17 de agosto de 2009,** que chancelou a outorga em questão.

3. Conforme nos informa a citada **Nota Técnica 20071 (11210384)**:

> 3. A homologação do certame se materializou nos termos do Despacho do Ministro, datado em 23 de janeiro de 2004, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. de 27 de janeiro de 2004 (Pág. 185/187 - 0014696). Empós, por meio do Decreto Presidencial de 13.06.2008, publicada no D.O.U. de 16.06.2008 (Pág. 189 - 0014696), o Senhor Presidente da Republica, outorgou a concessão à Interessada. O referido ato foi posteriormente chancelado pelo Congresso Nacional, por intermédio do Decreto Legislativo nº 538, de 14 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U de 17 de agosto de 2009 (Pág. 191 - 0014696).
>
> 4. Isto posto, o processo em comento foi analisado pela Secretaria, que solicitou à interessada a apresentação de documentos necessários à completa instrução do feito, em consonância com o disposto no art. 5º, incisos I a V, da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 1, de 3 de novembro de 2004, com vistas à apresentação da documentação instrutória.
>
> 5. Em seguida, através do Ofício n.º 5630/ATOS/CGLO/DEOC/SCE/MC (fls. 193 - 0014696), esta Secretaria solicitou envio de documentação com vista à assinatura de contrato. Além disso, por se tratar de localidade considerada faixa de fronteira, deu-se inicio ao abertura de processo com vistas à autorização do Conselho de Defesa Nacional para instalação de estação de radiodifusão para operar o serviço naquela cidade. Assim, para possibilitar a aferição do preenchimento dos requisitos legais autorizadores do assentimento prévio com o Poder Concedente (vide Notas Técnicas n.º 310/2012/GTCO/SCE-MC - fls. 270/271- 0014696; n.º 505/2012/GTCO/SCE-MC - fls. 281/283 - 0014696 e n.º 2151/2014/SEI-MC - 0017724).
>
> 6. Através do protocolo n.º 53900.012357/2014-67, a interessada atendeu parcialmente a exigência. Ademais, foi aberto o processo nº 53115.013288/2023-56 para tratar exclusivamente da obtenção de assentimento prévio para a localidade de Corumbá/MS.
>
> 7. É importante registrar que, devido a entidade atender parcialmente a exigência, foram encaminhadas novas exigências, conforme Notas Técnicas nº 4105/2020/SEI-MCTIC (5216005) e nº 8154/2020/SEI-MCTIC (5399280) solicitando a apresentação de documentos atualizados, que possibilitasse a regular instrução do processo para celebração de assinatura de contrato junto à União.
>
> 8. Posteriormente, por meio do protocolo n º 01250.017558/2020-05, a entidade anexou aos autos solicitação de prorrogação de 90 (noventa) dias de prazo para apresentação integral da documentação solicitada com vista à assinatura de contrato para a exploração do serviço público de radiodifusão de sons e imagens (TV), na cidade de Corumbá/MS, que foi deferido parcial concedendo dilação do prazo por 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
>
> 9. Em consonância com o disposto acima, a interessada foi notificada à apresentar novamente a documentação necessária para instrução do processo. Em resposta, a entidade protocolou neste Ministério o documentos sob o

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

nº 53115.011228/2020-56 atendendo parcialmente a exigência.

10. Por sua vez, foi editada a Portaria n° 5.256/2022/SEI-MCOM, consolidada na Portaria GM/MCOM nº 01/2023, de 01 de junho de 2023, a qual dispõe sobre o pagamento, em cota única ou parcelada, de preço público de outorga para execução de serviços de radiodifusão, decorrentes de processo licitatório, alteração de características técnicas e adaptação de outorga do serviço de radiodifusão sonora.

11. Com isso, **a entidade acostou aos presentes autos os protocolos nº 53115.022089/2022-58, requerendo o parcelamento do débito consolidado referente a outorga em tela, em 180 (cento e oitenta) vezes.**

12. Ocorre que a interessada, posteriormente, manifestou seu desinteresse quanto à outorga em tela, conforme requerimento sob nº 11071310.

(g.n.)

4. De fato, verifica-se nos autos que a entidade protocolou o pedido de sua desistência formal à outorga relativa à localidade de **Corumbá/MS (**requerimento sob nº 11071310, no protocolo nº 53115.021687/2023-91), nos seguintes termos:

> A considerar o art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe: "Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.", eu, MARCOS GERMINO DA SILVA, RG nº 000312735 SSP/MT, CPF nº 458.830.411-91, representante legal da NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA, manifesto minha DESISTÊNCIA em continuar participando do processo acima referenciado.

5. Verifica-se, ademais, que o pedido de desistência foi assinado pelo Sr. Marcos Germino da Silva, sócio administrador da entidade, conforme certidão simplificada (10294711) e atestado na **Nota Técnica 20071 (11210384).**

6. Sobre o mérito, em homenagem ao princípio da isonomia, entende a área técnica tratar-se de questão idêntica daquela ventilada no bojo do **Parecer Nº 00663/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (5040799),** invocando, para tanto, esse trecho, que pontua:

> *"(...)*
>
> ***85**. Demonstrado como resta que o **§ 3º** do **art. 64** da **Lei nº 8.666, de 1993**, estabelece direito subjetivo do licitante de liberação dos compromissos assumidos após o transcurso de sessenta dias da data de apresentação da proposta, não sendo, por conseguinte, dado à administração afastar tal direito via de regras editalícias dissonantes da letra e do espírito da norma, entendo que, in casu, o Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda se encontra liberado dos compromissos assumidos, tendo presente o transcurso de mais de dezesseis anos da data do oferecimento de sua proposta, dado em 29 de abril de 2002, sem qualquer ato que demostre a ocorrência de prorrogação de sua validade, como afirmado pela Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão.*
>
> ***III – CONCLUSÃO***
>
> ***86**. Ex positis, concluo que mesmo não tendo pago a primeira parcela do valor corrigido da outorga no prazo assinalado pela Administração, dando, ipso facto, causa ao decaimento do direito de assinar o contrato, o Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda, adjudicatário do objeto da Concorrência presidida pelo Edital nº 109/2001, referente à localidade de Claraval, Estado de Minas Gerais, não é passível da aplicação da sanção legal prevista no art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993, posto que nos strictos termos do § 3º do art. 64 da citada Lei se encontra há muito liberado dos compromissos assumidos.*
>
> ***87.** Assim, assiste inteira razão à Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão ao propor a adoção das seguintes providências:*
>
> *'a) declarado, pela autoridade competente, que a SIR – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda decaiu do direito de firmar contrato com o Poder Público, nos termos do item 12.6. do Edital;*
>
> *b) tornada sem efeito a Portaria nº 722, de 03 de agosto de 2010, publicada no D.O.U. de 09/08/2010, que outorgou ao Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda a permissão para a execução do serviço em questão;*
>
> *c) o Congresso Nacional cientificado das decisões ora propostas para, no âmbito de sua competência, adotar as medidas cabíveis com vistas à extirpação do Decreto Legislativo n.º 130, de 2016, publicado no D.O.U. de 28/07/2016;*
>
> *d) desconsiderada a aplicação de multa editalícia à licitante Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda; (...)."* (destacamos)

7. Levando-se em conta os preceitos previstos no **§ 3º** do **art. 64** da **Lei nº 8.666**, **de 1993**, invocados no texto sob transcrição, foi possível constatar, compulsando os autos, que as **propostas técnica e de preço** da proponente foram enviadas a este Ministério, no ano de **2001 - Volume de Processo Digitalizado 53670001212200177 (SUPER 0014696, fls. 91 e ss. e 127 e ss.)**

8. Considerando o lapso temporal entre a entrega das propostas e a instrução do feito, a interessada foi notificada a apresentar a documentação atualizada necessária para a assinatura do contrato. Nesse passo, diante da sobrevinda do Decreto nº 10.405/2020, comunicou-se que a celebração do contrato somente seria realizada após a obtenção de autorização de uso de radiofrequência e da licença de funcionamento da estação junto à Anatel (Edital 180/2021/SEI-MCOM 8734608).

9. Então, a entidade efetuou pedido de parcelamento de preço público da outorga, por meio do protocolo de n.º 53115.022089/2022-58. No entanto, via Nota Técnica 730 (10623562), de 03/07/2023 - ou seja, anos após a apresentação das propostas de técnica e preço -, a SECOE esclareceu à interessada que o pedido seria *"analisado posteriormente, quando todas as pendências em relação à formalização de outorga estiverem supridas"*.

10. A partir daí, a entidade protocolou o pedido de sua desistência formal da outorga relativa à localidade de **Corumbá/MS** (11071310).

Assim, em observância ao estabelecido no **§ 3º** do **art. 64** da **Lei nº 8.666**, **de 1993**, não resta outra alternativa a Pasta, diante do pedido de desistência formulado pela **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA** , considerá-la liberada dos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

compromissos assumidos perante este Ministério, adotando as medidas necessárias para:

- emitir **Despacho ministerial**, acolhendo o pedido de desistência da vencedora;

- tornar sem efeito o **Despacho ministerial de 23 de janeiro 2004** (DOU de 27/01/2004 - SUPER 0014696, fls. 185/187), que homologou a adjudicação em apreço à citada entidade;

- emitir **Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República** , com a sugestão de minuta para expedição de Decreto Presidencial a tornar sem efeito o **Decreto Presidencial de 13 de junho de 2008** (DOU de 16/06/2008 - SUPER 0014696, fls. 189), que concedeu a outorga em questão; e, após, que seja o Congresso Nacional comunicado, visando ao desfazimento do **Decreto Legislativo nº 538, de 2009**, (DOU de 17/08/2009 - SUPER 0014696, fls. 191), que chancelou a outorga em questão.

12. Após leitura das minutas de **Despacho ministerial**, acolhendo o pedido de desistência da vencedora, de **Decreto Presidencial**, tornando sem efeito o Decreto Presidencial anterior que concedeu a outorga em questão, e de **Exposição de Motivos** à **Casa Civil**, visando ao desfazimento do citado Decreto Legislativo que chancelou a outorga, entende-se que atendem as formalidades legais, devendo ser retificados eventuais erros materiais.

13. Destarte, tão logo sejam editados os atos supracitados, deverá a Administração decidir pela conveniência de vir a ser convocada a segunda colocada na Concorrência de que trata os autos, com vistas a assumir as mesmas condições da primeira classificada ou, de outra parte, promover a revogação do certame, valendo-se da faculdade prevista no **art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93**, que estabelece, *in verbis*:

> *"**Art. 64**. (...)*
>
> ***§ 2º. É facultado à Administração**, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, **convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, **ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei**."* (grifamos)

14. Na primeira hipótese – prosseguimento da outorga -, a SECOE deverá convocar a 2ª colocada para assumir as mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive no que se refere aos termos de sua Proposta Técnica e de Preço, atualizada monetariamente, desde a data de oferecimento até a data do pagamento, desde que o Edital não disponha de forma diversa.

15. Por todo o exposto, recomendamos à área técnica a adoção das providências para:

a) a edição de:

a.1) Despacho ministerial, acolhendo o pedido de desistência da vencedora,

a.2) Despacho ministerial, tornando sem efeito a homologação da Concorrência nº 043/2001-SSR/MC e a adjudicação de seu objeto à entidade, para a localidade de Corumbá/MS;

a.3) Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República, com sugestão de minuta para expedição de Decreto Presidencial a tornar sem efeito o Decreto Presidencial de 13 de junho de 2008 (DOU de 16/06/2008), que concedeu a outorga em questão; e, após, que seja o Congresso Nacional comunicado, visando ao desfazimento do Decreto Legislativo nº 538, de 2009 (DOU de 17/08/2009), que chancelou a outorga em questão.

b) uma vez publicados os atos citados no item anterior:

b.1) decidir pela convocação da segunda colocada para assumir as mesmas condições definidas na proposta da primeira classificada, atualizada monetariamente, desde a data de sua apresentação até o efetivo pagamento; ou

b.2) revogar o certame, conforme facultado pelo § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

À consideração.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900003434201498 e da chave de acesso e6196350

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1377976009 e chave de acesso e6196350 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 22-01-2024 10:57. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 00107/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.003434/2014-98
INTERESSADOS: NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o PARECER n. 00011/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Alessandra Rodrigues de Castro, Advogada da União.

2. Na espécie, tratam os autos de pedido de desistência da outorga relativa à localidade de Corumbá/MS formulado por NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.

3. Observa-se que a entidade interessada, em um primeiro momento, foi notificada a apresentar a documentação necessária para a assinatura do contrato. Na sequência, diante da sobrevinda do Decreto nº 10.405/2020, comunicou-se que a celebração do contrato somente seria realizada após a obtenção de autorização de uso de radiofrequência e da licença de funcionamento da estação junto à Anatel (Edital 180/2021/SEI-MCOM 8734608).

4. A princípio, a entidade apresentou interesse em assinar o contrato, tanto que efetuou pedido de parcelamento de preço público da outorga, por meio do protocolo de n.º 53115.022089/2022-58.

5. Contudo, a Nota Técnica 730 (10623562), de 03/07/2023, esclareceu à interessada que o pedido seria " *analisado posteriormente, quando todas as pendências em relação à formalização de outorga estiverem supridas*".

6. Ao fim, a entidade protocolou o pedido de sua desistência formal da outorga (11071310).

7. Na linha dos termos do Parecer supracitado, entendo que é aplicável ao caso a faculdade prevista no art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93. Ou seja, cabe ao gestor avaliar os critérios de conveniência e de oportunidade para 1) convocar a segunda colocada para assumir as mesmas condições definidas na proposta da primeira classificada; ou 2) revogar o certame.

8. Quanto à possibilidade de aplicação de multa e de outras penalidades legalmente cabíveis à NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA pela desistência da outorga, aplica-se ao caso as mesmas orientações fixadas no Parecer Nº 00663/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU.

9. Os autos, assim, devem seguir as recomendações do PARECER n. 00011/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, notadamente aquelas indicadas no item 15.

10. Encaminhem-se os autos do processo administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica para ciência e prosseguimento.

Brasília, 19 de janeiro de 2024.

VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO
Procurador da Fazenda Nacional
Coordenador-Geral Jurídico de Radiodifusão Substituto
CONJUR-MCOM

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900003434201498 e da chave de acesso e6196350

umento assinado eletronicamente por VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 tucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

disponível com o código 1386859742 e chave de acesso e6196350 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 22-01-2024 12:02. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

DESPACHO n. 00117/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.003434/2014-98
INTERESSADOS: NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA
ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio comercial. Licitação. Desistência de licitante.

1. Aprovo o PARECER n. 11/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 107/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

2. Restituam o processo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE.

Brasília, 22 de janeiro de 2024.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900003434201498 e da chave de acesso e6196350

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1388264447 e chave de acesso e6196350 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 22-01-2024 12:12. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: **53900.003434/2014-98**

De ordem do Senhor Secretário de Comunicação Social Eletrônica, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Radiodifusão Privada, para conhecimento do Parecer nº 00011/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11325771), e adoção de providências cabíveis.

Márcia Maria Torres Fernandes
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Maria Torres Fernandes**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 22/01/2024, às 18:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11325929** e o código CRC **743252BF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada

DESPACHO

Processo nº: 53900.003434/2014-98
Referência: Parecer nº 00011/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11325771)
Interessado: NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA

À CGLO

De ordem do Diretor, encaminhe-se o presente processo, para conhecimento do Parecer nº 00011/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11325771), e adoção de providências cabíveis.

Brasília, 23 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Elise Miranda Gonzaga**, **Assessora Técnica**, em 23/01/2024, às 16:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11327494** e o código CRC **2E596C52**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Formalização e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Privada

DESPACHO

Nº do Processo:	**53900.003434/2014-98**
Documento de Referência:	**Concorrência nº: 043/2001-SSR/MC**
Interessado:	**NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA**
Assunto:	**Pedido de Desistência. Tornar sem efeitos os atos da Concorrência n.º 043/2001-SSR/MC.**

Ao Departamento de Radiodifusão Privada - DERAP,

1. A Coordenação-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada - CGLO, confeccionou a Nota Técnica n.º 20071/2023/SEI-MCOM (11210384) com vistas ao pedido de desistência da concorrência nº 043/2001-SSR/MC, a qual foi remetida à Consultoria Jurídica desta Pasta — CONJUR/MCOM, para manifestação.

2. Em resposta, ao analisar a documentação, a CONJUR exarou o Parecer n. 00011/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11325771) o qual conclui que não há impeditivo para respectiva desistência do certame.

3. Assim, em cumprimento ao Parecer supracitado, em especial, ao descrito no item 15, sugere-se remessa dos autos ao Departamento de Radiodifusão Privada e, posterior, envioà Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, para ciência e prosseguimento.

4. Após, encaminhem-se para deliberação junto ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações e posterior publicação no D.O.U, as minutas dispostas em anexo, que têm como finalidade o julgamento do pedido de desistência da proponente Natureza Comunicações Ltda., referente à localidade de Corumbá, estado de Mato Grosso do Sul.

De acordo. Encaminhe-se os autos ao Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada.

(*assinado eletronicamente*)
CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA
Coordenadora-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada

De acordo. Proceda-se conforme sugerido.

(assinado eletronicamente)
EDER EUSTÁQUIO ALVES
Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada

Brasília, 31 de janeiro 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Ribeiro de Souza**, **Coordenadora de Formalização e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Privada**, em 02/02/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada**, em 02/02/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11350408** e o código CRC **31E02791**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Formalização e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Privada
MINUTA DE DESPACHO DE DESISTÊNCIA

Acolho a Nota Técnica nº 20071/2023/SEI-MCOM (11210384) e o Parecer nº 00011/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11325771), invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de sorte a TORNAR PÚBLICO a deliberação sobre o pedido de DESISTÊNCIA da proponente Natureza Comunicações Ltda, sob o número de CNPJ: 04.406.843/0001-43 na concorrência n.º 043/2001-SSR/MC, processo n.º 53900.003434/2014-98, para a localidade de Corumbá/MS, concluo pela ACEITAÇÃO do pedido, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ JUSCELINO DOS SANTOS REZENDE FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada**, em 02/02/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11328858** e o código CRC **F7081F86**.

Referência: Processo nº 53900.003434/2014-98 Documento nº 11328858

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Formalização e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Privada

MINUTA DE

DECRETO PRESIDENCIAL

DECRETO Nº __, DE __DE _____DE 2024.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53900.003434/2014-98, Concorrência nº 043/2001-SSR/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Decreto Presidencial de 13 de junho de 2008, publicado no D.O.U. de 16 de junho de 2008, que outorgou concessão à NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Corumbá, estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2024.

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada**, em 02/02/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11328865** e o código CRC **142859E4**.

Referência: Processo nº 53900.003434/2014-98 Documento nº 11328865

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Formalização e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Privada

.

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Brasília, de de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tratam-se os autos de cancelamento da outorga de concessão para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na localidade de Corumbá, no estado de Mato Grosso do Sul, objeto da Concorrência n.º 043/2001-SSR/MC, tendo em vista a publicação do Decreto Presidencial, que tornou sem efeito o Decreto Presidencial de 13 de junho de 2008, publicada no D.O.U. de 16 de junho de 2008, de concessão da outorga para a referida localidade.

Submeto à superior deliberação de Vossa Excelência, proposta no sentido de que seja encaminhada ao Congresso Nacional mensagem informando a publicação do ato que tornou sem efeito o Decreto Presidencial para execução de serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na localidade de Corumbá, no estado de Mato Grosso do Sul, deferida à empresa NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.406.843/0001-43, decorrente da Concorrência nº 043/2001-SSR/MC, processo nº 53900.003434/2014-98.

Essa ação se faz necessária tendo em vista a publicação no D.O.U. de 17 de agosto de 2009, do Decreto Legislativo nº 538, de 2009, para a localidade de Corumbá, no estado de Mato Grosso do Sul.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
JOSÉ JUSCELINO DOS SANTOS REZENDE FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada**, em 02/02/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11328831** e o código CRC **AE4661A4**.

Referência: Processo nº 53900.003434/2014-98 Documento nº 11328831

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada

DESPACHO

Processo nº: 53900.003434/2014-98
Referência: Despacho COFAO_MCOM (11350408)
Interessado: NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA
Assunto: Pedido de Desistência. Tornar sem efeitos os atos da Concorrência n.º 043/2001-SSR/MC. Remessa dos autos, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Em consonância com o Despacho COFAO_MCOM (11350408), encaminhem-se os autos juntamente com a Minuta 1 Desistência (11328858), Minuta 2 Despacho (11328865) e Minuta 3 Exposição de Motivos (11328831), que têm como finalidade o julgamento do pedido de desistência da proponente Natureza Comunicações Ltda., referente à localidade de Corumbá, estado de Mato Grosso do Sul, para apreciação do Sr. Secretário de Comunicação Social Eletrônica e posterior assinatura.

Brasília, 05 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 05/02/2024, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11356967** e o código CRC **8E38B068**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Despacho Nº 78/2024

Acolho a Nota Técnica nº 20071/2023/SEI-MCOM e o Parecer nº 00011/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de sorte a TORNAR PÚBLICO a deliberação sobre o pedido de DESISTÊNCIA da proponente NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA., sob o número de CNPJ: 04.406.843/0001-43 na Concorrência nº 043/2001-SSR/MC, Processo nº 53900.003434/2014-98, para a localidade de Corumbá/MS, concluo pela ACEITAÇÃO do pedido, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 15/03/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11358639** e o código CRC **D78E075B**.

Referência: Processo nº 53900.003434/2014-98 Documento nº 11358639

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 5 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de cancelamento da outorga de concessão para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na localidade de Corumbá, no estado de Mato Grosso do Sul, objeto da Concorrência nº 043/2001-SSR/MC, tendo em vista a publicação do Decreto Presidencial, que tornou sem efeito o Decreto Presidencial de 13 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2008, de concessão da outorga para a referida localidade.

2. Submeto à superior deliberação de Vossa Excelência, proposta no sentido de que seja encaminhada ao Congresso Nacional mensagem informando a publicação do ato que tornou sem efeito o Decreto Presidencial para execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na localidade de Corumbá, no estado de Mato Grosso do Sul, deferida à empresa NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 04.406.843/0001-43, decorrente da Concorrência nº 043/2001-SSR/MC, Processo nº 53900.003434/2014-98.

3. Essa ação se faz necessária tendo em vista a publicação no Diário Oficial da União de 17 de agosto de 2009, do Decreto Legislativo nº 538, de 2009, para a localidade de Corumbá, no estado de Mato Grosso do Sul.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO Nº __, DE __DE _____DE 2024

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53900.003434/2014-98, Concorrência nº 043/2001-SSR/MC,

D E C R E T A:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Decreto Presidencial de 13 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2008, que outorgou concessão à NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Corumbá, estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de ; º da Independência e º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Juscelino Filho

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 15/03/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11358684** e o código CRC **4233E00E**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 46909/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha o Despacho nº 78/2024 (11358639) e a Exposição de Motivos nº 118/2024 (11358684)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho_DERAP (11356967), encaminho o Despacho nº 78/2024 (11358639) e a Exposição de Motivos nº 118/2024 (11358684), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 12/03/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11358705** e o código CRC **C41F7221**.

Referência: Processo nº 53900.003434/2014-98 Documento nº 11358705

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 15/03/2024 14:28:18
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10222675
Data prevista de publicação: 18/03/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21471494	ATO DESPACHO NA 78.rtf	ce8236ee6cce8f137eb839682dbb5b89	4,00	R$ 155,68
21471495	ATO PORTARIA MCOM NA 12253.rtf	49b99e45c9912d8393ac464c0ea13ed9	10,00	R$ 389,20
21471496	ATO PORTARIA MCOM NA 12254.rtf	41d8398c2b7edd24e7640567fa76b995	10,00	R$ 389,20
21471497	ATO PORTARIA MCOM NA 12255.rtf	c34291c441a1131139168e037b13c9ca	10,00	R$ 389,20
21471498	ATO PORTARIA MCOM NA 12257.rtf	1654321bd6d2fa9d3bcb50dfc11d363e	10,00	R$ 389,20
21471499	ATO PORTARIA MCOM NA 12303.rtf	497e414d002281a5d33f60a51bcdfdf8	9,00	R$ 350,28
21471500	ATO PORTARIA MCOM NA 12304.rtf	a9f5f71963e2d19d2281f90e6e55277e	9,00	R$ 350,28
21471501	ATO PORTARIA MCOM NA 12511.rtf	f4b4cd13b3be9f7f81ebdd861d114e82	9,00	R$ 350,28
21471502	ATO DESPACHO NA 93.rtf	f1a9d943e5800476d561c95e8fd3c6d0	4,00	R$ 155,68
21471503	ATO PORTARIA MCOM NA 12113.rtf	8009dbe10d3964808fe813770996bd55	8,00	R$ 311,36
21471504	ATO PORTARIA MCOM NA 12233.rtf	55c8df75b7e5c8faaaa20dd6b50c7378	9,00	R$ 350,28
21471505	ATO PORTARIA MCOM NA 12234.rtf	47402a22dcf6bf767db32f41be2b9dc6	9,00	R$ 350,28
21471506	ATO PORTARIA MCOM NA 12235.rtf	d4588af225ebbf1f607f9ef744f9a131	9,00	R$ 350,28
21471527	ATO PORTARIA MCOM NA 12250.rtf	4f1d403a4925a19aeac5eff1fb373009	10,00	R$ 389,20
21471528	ATO PORTARIA MCOM NA 12251.rtf	43a4efcc3ca44dbbd655c309fffa1dbb	10,00	R$ 389,20
21471529	ATO PORTARIA MCOM NA 12252.rtf	909570f520dd47b6985cb8cf1af53953	10,00	R$ 389,20
O OFICIO			**140,00**	**R$ 5.448,80**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://improg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
n.gov.br/recibo.do?idof=10222675

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

PORTARIA MCOM Nº 12.287, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.036031/2022-91, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida ao SISTEMA ABAETÉ DE RADIODIFUSÃO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.870.667/0001-33, número de inscrição no FISTEL nº 50011591641, a partir de 31 de julho de 2023, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Abaeté, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 12.299, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.013809/2021-11, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO CAMPINAS DO SUL LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 89.920.334/0001-97, número de inscrição no FISTEL nº 03022887752, a partir de 29 de maio de 2021, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, de âmbito regional, no município de Campinas do Sul, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 12.303, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.011114/2023-59, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO GIBA ADRIANO, inscrita no CNPJ sob nº 11.312.726/0001-86, cuja sede se situa na Rua Cega Matilde, s/nº - Paraíso, na localidade de Santa Cruz, estado do Rio Grande do Norte, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 12.304, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.005451/2023-15, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrita no CNPJ sob nº 36.313.644/0001-87, cuja sede se situa na Rua 5, S/N, Quadra 22-A, Lote 02, Jardim Oeste, na localidade de Santa Helena de Goiás, estado de Goiás, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 12.343, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.006545/2023-01, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE CORUMBATAÍ - AMICO, inscrita no CNPJ sob nº 11.979.030/0001-08, cuja sede se situa na Avenida Seis, nº 110 - Centro, na localidade de Corumbataí, estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 12.397, DE 1º DE MARÇO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal,

Considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.004262/2020-16, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3449/2024/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Fica renovada pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de abril de 2020, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Bilac para o Desenvolvimento Cultural, Social e Artístico, inscrita no CNPJ nº 04.699.866/0001-93, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Bilac, estado de São Paulo.

§ 1º A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 12.398, DE 1º DE MARÇO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal,

Considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.007578/2022-80, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 22845/2023/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de julho de 2022, a autorização outorgada à Associação Cultural e Beneficente de Xanxerê-SC, inscrita no CNPJ nº 08.015.963/0001-70, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Xanxerê, estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 12.410, DE 4 DE MARÇO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal,

Considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.041001/2021-16, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2092/2024/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2022, a autorização outorgada à Associação Cultural de Santa Mariana, inscrita no CNPJ nº 02.575.068/0001-24, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Santa Mariana, estado do Paraná.

§ 1º A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 12.511, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.002742/2023-43, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização ao Conselho Nacional de Defesa do Cidadão, inscrita no CNPJ sob nº 13.447.753/0001-91, cuja sede se situa na Estrada do Morro Grande, nº 818 - Parque Santa Rita de Cássia, na localidade de Cotia, estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 12.542, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53900.047627/2015-31, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3747/2024/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Fica renovada pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº 02.518.881/0001-62, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Moraújo, estado do Ceará.

§ 1º A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

DESPACHO Nº 78, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Acolho a Nota Técnica nº 20071/2023/SEI-MCOM e o Parecer nº 00011/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de sorte a TORNAR PÚBLICO a deliberação sobre o pedido de DESISTÊNCIA da proponente NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA., sob o número de CNPJ: 04.406.843/0001-43 na Concorrência nº 043/2001-SSR/MC, Processo nº 53900.003434/2014-98, para a localidade de Corumbá/MS, concluo pela ACEITAÇÃO do pedido, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JUSCELINO FILHO

DESPACHO Nº 93, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Acolho a Nota Técnica nº 20470/2023/SEI-MCOM e o Parecer nº 00048/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de sorte a TORNAR PÚBLICO a deliberação sobre o pedido de DESISTÊNCIA da proponente, sob o número de CNPJ: 04.362.624/0001-00 na Concorrência nº 097/2001-SSR/MC, Processo nº 53670.001095/2002-22, para a localidade de Nossa Senhora do Livramento, estado de Mato Grosso, concluo pela ACEITAÇÃO do pedido, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JUSCELINO FILHO
Ministro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152024031800016

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 48679/2024/MCOM

Brasília, 27 de março de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11358684)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho DERAP_MCOM (11356967), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 118/2024 (11358684), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 28/03/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11445308** e o código CRC **25277A8E**.

Referência: Processo nº 53900.003434/2014-98 Documento nº 11445308

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM nº 00254/2024 MCOM

Brasília, 4 de Abril de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de cancelamento da outorga de concessão para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na localidade de Corumbá, no estado de Mato Grosso do Sul, objeto da Concorrência nº 043/2001-SSR/MC, tendo em vista a publicação do Decreto Presidencial, que tornou sem efeito o Decreto Presidencial de 13 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2008, de concessão da outorga para a referida localidade.

2. Submeto à superior deliberação de Vossa Excelência, proposta no sentido de que seja encaminhada ao Congresso Nacional mensagem informando a publicação do ato que tornou sem efeito o Decreto Presidencial para execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na localidade de Corumbá, no estado de Mato Grosso do Sul, deferida à empresa NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 04.406.843/0001-43, decorrente da Concorrência nº 043/2001-SSR/MC, Processo nº 53900.003434/2014-98.

3. Essa ação se faz necessária tendo em vista a publicação no Diário Oficial da União de 17 de agosto de 2009, do Decreto Legislativo nº 538, de 2009, para a localidade de Corumbá, no estado de Mato Grosso do Sul.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

DECRETO DE DE DE 2024.

Cancelamento da outorga de concessão para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na localidade de Corumbá, no estado de Mato Grosso do Sul, objeto da Concorrência nº 043/2001-SSR/MC.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53900.003434/2014-98, Concorrência nº 043/2001-SSR/MC,

D E C R E T A:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Decreto Presidencial de 13 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2008, que outorgou concessão à NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Corumbá, estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de ; º da Independência e º da República.

Brasília, de de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

Referendado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900
BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027- 6119/6915

PARECER n. 00011/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.003434/2014-98
INTERESSADOS: NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

EMENTA:I – Minutas de atos tornando sem efeito a homologação da Concorrência n° 043/2001-SSR/MC, destinada à concessão de outorga do serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), para a localidade de Corumbá, no estado de Mato Grosso do Sul, à NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.
II – Pedido de Desistência da Vencedora. Óbice a assinatura do contrato.
III – Proposta de devolução dos autos à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica – SECOE para providências cabíveis.

Senhor Coordenador-Geral Substituto,

1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminhou para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica (CONJUR), por meio da Nota Técnica 20071 (11210384) , minutas de atos destinados a tornar sem efeito a homologação da Concorrência nº 043/2001-SSR/MC, que havia selecionado a entidade denominada NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA. para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), no município de Corumbá, estado de Mato Grosso do Sul, em face de pedido de desistência da proponente para a citada localidade.

2. Acostadas à referida Nota Técnica 20071 (11210384) encontram-se as minutas de:
- Despacho ministerial, acolhendo o pedido de desistência da vencedora;
- Decreto Presidencial, tornando sem efeito a concessão da outorga pelo anterior Decreto Presidencial de 13 de junho de 2008 (DOU de 16/06/2008);
- Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República, visando ao desfazimento do Decreto Legislativo nº 538, de 2009, publicado no D.O.U de 17 de agosto de 2009, que chancelou a outorga em questão.

3. Conforme nos informa a citada Nota Técnica 20071 (11210384):

> 3. A homologação do certame se materializou nos termos do Despacho do Ministro, datado em 23 de janeiro de 2004, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. de 27 de janeiro de 2004 (Pág. 185/187 - 0014696). Empós, por meio do Decreto Presidencial de 13.06.2008, publicada no D.O.U. de 16.06.2008 (Pág. 189 - 0014696), o Senhor Presidente da Republica, outorgou a concessão à Interessada. O referido ato foi posteriormente chancelado pelo Congresso Nacional, por intermédio do Decreto Legislativo nº 538, de 14 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U de 17 de agosto de 2009 (Pág. 191 - 0014696).

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

4. Isto posto, o processo em comento foi analisado pela Secretaria, que solicitou à interessada a apresentação de documentos necessários à completa instrução do feito, em consonância com o disposto no art. 5º, incisos I a V, da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 1, de 3 de novembro de 2004, com vistas à apresentação da documentação instrutória.
5. Em seguida, através do Oficio n.º 5630/ATOS/CGLO/DEOC/SCE/MC (fls. 193 - 0014696), esta Secretaria solicitou envio de documentação com vista à assinatura de contrato. Além disso, por se tratar de localidade considerada faixa de fronteira, deu-se inicio ao abertura de processo com vistas à autorização do Conselho de Defesa Nacional para instalação de estação de radiodifusão para operar o serviço naquela cidade. Assim, para possibilitar a aferição do preenchimento dos requisitos legais autorizadores do assentimento prévio com o Poder Concedente (vide Notas Técnicas n.º 310/2012/GTCO/SCE-MC - fls. 270/271- 0014696; n.º 505/2012/GTCO/SCE-MC - fls. 281/283 - 0014696 e n.º 2151/2014/SEI-MC - 0017724).
6. Através do protocolo n.º 53900.012357/2014-67, a interessada atendeu parcialmente a exigência. Ademais, foi aberto o processo nº 53115.013288/2023-56 para tratar exclusivamente da obtenção de assentimento prévio para a localidade de Corumbá/MS.
7. É importante registrar que, devido a entidade atender parcialmente a exigência, foram encaminhadas novas exigências, conforme Notas Técnicas nº 4105/2020/SEI-MCTIC (5216005) e nº 8154/2020/SEI-MCTIC (5399280) solicitando a apresentação de documentos atualizados, que possibilitasse a regular instrução do processo para celebração de assinatura de contrato junto à União.
8. Posteriormente, por meio do protocolo n º 01250.017558/2020-05, a entidade anexou aos autos solicitação de prorrogação de 90 (noventa) dias de prazo para apresentação integral da documentação solicitada com vista à assinatura de contrato para a exploração do serviço público de radiodifusão de sons e imagens (TV), na cidade de Corumbá/MS, que foi deferido parcial concedendo dilação do prazo por 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
9. Em consonância com o disposto acima, a interessada foi notificada à apresentar novamente a documentação necessária para instrução do processo. Em resposta, a entidade protocolou neste Ministério o documentos sob o nº 53115.011228/2020-56 atendendo parcialmente a exigência.
10. Por sua vez, foi editada a Portaria n° 5.256/2022/SEI-MCOM, consolidada na Portaria GM/MCOM nº 01/2023, de 01 de junho de 2023, a qual dispõe sobre o pagamento, em cota única ou parcelada, de preço público de outorga para execução de serviços de radiodifusão, decorrentes de processo licitatório, alteração de características técnicas e adaptação de outorga do serviço de radiodifusão sonora.
11. Com isso, a entidade acostou aos presentes autos os protocolos nº 53115.022089/2022-58, requerendo o parcelamento do débito consolidado referente a outorga em tela, em 180 (cento e oitenta) vezes.
12. Ocorre que a interessada, posteriormente, manifestou seu desinteresse quanto à outorga em tela, conforme requerimento sob nº 11071310.
(g.n.)

4. De fato, verifica-se nos autos que a entidade protocolou o pedido de sua desistência formal à outorga relativa à localidade de Corumbá/MS (requerimento sob nº 11071310, no protocolo nº 53115.021687/2023-91), nos seguintes termos:

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

> A considerar o art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe: "Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.", eu, MARCOS GERMINO DA SILVA, RG nº 000312735 SSP/MT, CPF nº 458.830.411-91, representante legal da NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA, manifesto minha DESISTÊNCIA em continuar participando do processo acima referenciado.

5. Verifica-se, ademais, que o pedido de desistência foi assinado pelo Sr. Marcos Germino da Silva, sócio administrador da entidade, conforme certidão simplificada (10294711) e atestado na Nota Técnica 20071 (11210384).

6. Sobre o mérito, em homenagem ao princípio da isonomia, entende a área técnica tratar-se de questão idêntica daquela ventilada no bojo do Parecer Nº 00663/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (5040799), invocando, para tanto, esse trecho, que pontua:

> "(...)
> 85. Demonstrado como resta que o § 3º do art. 64 da Lei nº 8.666, de 1993, estabelece direito subjetivo do licitante de liberação dos compromissos assumidos após o transcurso de sessenta dias da data de apresentação da proposta, não sendo, por conseguinte, dado à administração afastar tal direito via de regras editalícias dissonantes da letra e do espírito da norma, entendo que, in casu, o Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda se encontra liberado dos compromissos assumidos, tendo presente o transcurso de mais de dezesseis anos da data do oferecimento de sua proposta, dado em 29 de abril de 2002, sem qualquer ato que demostre a ocorrência de prorrogação de sua validade, como afirmado pela Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão.
> III – CONCLUSÃO
> 86. Ex positis, concluo que mesmo não tendo pago a primeira parcela do valor corrigido da outorga no prazo assinalado pela Administração, dando, ipso facto, causa ao decaimento do direito de assinar o contrato, o Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda, adjudicatário do objeto da Concorrência presidida pelo Edital nº 109/2001, referente à localidade de Claraval, Estado de Minas Gerais, não é passível da aplicação da sanção legal prevista no art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993, posto que nos strictos termos do § 3º do art. 64 da citada Lei se encontra há muito liberado dos compromissos assumidos.
> 87. Assim, assiste inteira razão à Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão ao propor a adoção das seguintes providências:
> 'a) declarado, pela autoridade competente, que a SIR – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda decaiu do direito de firmar contrato com o Poder Público, nos termos do item 12.6. do Edital;
> b) tornada sem efeito a Portaria nº 722, de 03 de agosto de 2010, publicada no D.O.U. de 09/08/2010, que outorgou ao Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda a permissão para a execução do serviço em questão;
> c) o Congresso Nacional cientificado das decisões ora propostas para, no âmbito de sua competência, adotar as medidas cabíveis com vistas à extirpação do Decreto Legislativo n.º 130, de 2016, publicado no D.O.U. de 28/07/2016;
> d) desconsiderada a aplicação de multa editalícia à licitante Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda; (...)." (destacamos)

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

7. Levando-se em conta os preceitos previstos no § 3º do art. 64 da Lei nº 8.666, de 1993, invocados no texto sob transcrição, foi possível constatar, compulsando os autos, que as propostas técnica e de preço da proponente foram enviadas a este Ministério, no ano de 2001 - Volume de Processo Digitalizado 53670001212200177 (SUPER 0014696, fls. 91 e ss. e 127 e ss.)

8. Considerando o lapso temporal entre a entrega das propostas e a instrução do feito, a interessada foi notificada a apresentar a documentação atualizada necessária para a assinatura do contrato. Nesse passo, diante da sobrevinda do Decreto nº 10.405/2020, comunicou-se que a celebração do contrato somente seria realizada após a obtenção de autorização de uso de radiofrequência e da licença de funcionamento da estação junto à Anatel (Edital 180/2021/SEI-MCOM 8734608).

9. Então, a entidade efetuou pedido de parcelamento de preço público da outorga, por meio do protocolo de n.º 53115.022089/2022-58. No entanto, via Nota Técnica 730 (10623562), de 03/07/2023 - ou seja, anos após a apresentação das propostas de técnica e preço -, a SECOE esclareceu à interessada que o pedido seria "analisado posteriormente, quando todas as pendências em relação à formalização de outorga estiverem supridas".

10. A partir daí, a entidade protocolou o pedido de sua desistência formal da outorga relativa à localidade de Corumbá/MS (11071310).

11. Assim, em observância ao estabelecido no § 3º do art. 64 da Lei nº 8.666, de 1993, não resta outra alternativa a esta Pasta, diante do pedido de desistência formulado pela NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA , considerá-la liberada dos
compromissos assumidos perante este Ministério, adotando as medidas necessárias para:
- emitir Despacho ministerial, acolhendo o pedido de desistência da vencedora;
- tornar sem efeito o Despacho ministerial de 23 de janeiro 2004 (DOU de 27/01/2004 - SUPER 0014696, fls.
185/187), que homologou a adjudicação em apreço à citada entidade;
- emitir Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República , com a sugestão de minuta para expedição de Decreto Presidencial a tornar sem efeito o Decreto Presidencial de 13 de junho de 2008 (DOU de 16/06/2008 - SUPER 0014696, fls. 189), que concedeu a outorga em questão; e, após, que seja o Congresso Nacional comunicado, visando ao desfazimento do Decreto Legislativo nº 538, de 2009, (DOU de 17/08/2009 - SUPER 0014696, fls. 191), que chancelou a outorga em questão.

12. Após leitura das minutas de Despacho ministerial, acolhendo o pedido de desistência da vencedora, de Decreto Presidencial, tornando sem efeito o Decreto Presidencial anterior que concedeu a outorga em questão, e de Exposição de Motivos à Casa Civil, visando ao desfazimento do citado Decreto Legislativo que chancelou a outorga, entende-se que atendem as formalidades legais, devendo ser retificados eventuais erros materiais.

13. Destarte, tão logo sejam editados os atos supracitados, deverá a Administração decidir pela conveniência de vir a ser convocada a segunda colocada na Concorrência de que trata os autos, com vistas a assumir as mesmas condições da primeira classificada ou, de outra parte, promover a revogação do certame, valendo-se da faculdade prevista no art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93, que estabelece, in verbis:

> "Art. 64. (...)
>
> § 2º. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

> pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei." (grifamos)

14. Na primeira hipótese – prosseguimento da outorga -, a SECOE deverá convocar a 2ª colocada para assumir as mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive no que se refere aos termos de sua Proposta Técnica e de Preço, atualizada monetariamente, desde a data de oferecimento até a data do pagamento, desde que o Edital não disponha de forma diversa.

15. Por todo o exposto, recomendamos à área técnica a adoção das providências para:

a) a edição de:
a.1) Despacho ministerial, acolhendo o pedido de desistência da vencedora,
a.2) Despacho ministerial, tornando sem efeito a homologação da Concorrência nº 043/2001-SSR/MC e a adjudicação de seu objeto à entidade, para a localidade de Corumbá/MS;
a.3) Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República, com sugestão de minuta para expedição de Decreto Presidencial a tornar sem efeito o Decreto Presidencial de 13 de junho de 2008 (DOU de 16/06/2008), que concedeu a outorga em questão; e, após, que seja o Congresso Nacional comunicado, visando ao desfazimento do Decreto Legislativo nº 538, de 2009 (DOU de 17/08/2009), que chancelou a outorga em questão.

b) uma vez publicados os atos citados no item anterior:
b.1) decidir pela convocação da segunda colocada para assumir as mesmas condições definidas na proposta da primeira classificada, atualizada monetariamente, desde a data de sua apresentação até o efetivo pagamento; ou
b.2) revogar o certame, conforme facultado pelo § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

À consideração.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900003434201498 e da chave de acesso e6196350

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1377976009 e chave de acesso e6196350 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 22-01- 2024 10:57. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900
BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027- 6119/6915

DESPACHO n. 00107/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.003434/2014-98
INTERESSADOS: NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o PARECER n. 00011/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Alessandra Rodrigues de Castro, Advogada da União.

2. Na espécie, tratam os autos de pedido de desistência da outorga relativa à localidade de Corumbá/MS formulado por NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.

3. Observa-se que a entidade interessada, em um primeiro momento, foi notificada a apresentar a documentação necessária para a assinatura do contrato. Na sequência, diante da sobrevinda do Decreto nº 10.405/2020, comunicou-se que a celebração do contrato somente seria realizada após a obtenção de autorização de uso de radiofrequência e da licença de funcionamento da estação junto à Anatel (Edital 180/2021/SEI-MCOM 8734608).

4. A princípio, a entidade apresentou interesse em assinar o contrato, tanto que efetuou pedido de parcelamento de preço público da outorga, por meio do protocolo de n.º 53115.022089/2022-58.

5. Contudo, a Nota Técnica 730 (10623562), de 03/07/2023, esclareceu à interessada que o pedido seria " analisado posteriormente, quando todas as pendências em relação à formalização de outorga estiverem supridas".

6. Ao fim, a entidade protocolou o pedido de sua desistência formal da outorga (11071310).

7. Na linha dos termos do Parecer supracitado, entendo que é aplicável ao caso a faculdade prevista no art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93. Ou seja, cabe ao gestor avaliar os critérios de conveniência e de oportunidade para 1) convocar a segunda colocada para assumir as mesmas condições definidas na proposta da primeira classificada; ou 2) revogar o certame.

8. Quanto à possibilidade de aplicação de multa e de outras penalidades legalmente cabíveis à NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA pela desistência da outorga, aplica-se ao caso as mesmas orientações fixadas no Parecer Nº 00663/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU.

9. Os autos, assim, devem seguir as recomendações do PARECER n. 00011/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, notadamente aquelas indicadas no item 15.

10. Encaminhem-se os autos do processo administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica para ciência e prosseguimento.

Brasília, 19 de janeiro de 2024.

VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Procurador da Fazenda Nacional
Coordenador-Geral Jurídico de Radiodifusão Substituto
CONJUR-MCOM

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900003434201498 e da chave de acesso e6196350

Documento assinado eletronicamente por VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está
disponível com o código 1386859742 e chave de acesso e6196350 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 22-01-2024 12:02. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900
BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027- 6119/6915

DESPACHO n. 00117/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.003434/2014-98
INTERESSADOS: NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA
ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio comercial. Licitação. Desistência de licitante.

1. Aprovo o PARECER n. 11/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 107/2024/CONJUR- MCOM/CGU/AGU.

2. Restituam o processo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE. Brasília, 22 de janeiro de 2024.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900003434201498 e da chave de acesso e6196350

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1388264447 e chave de acesso e6196350 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 22-01-2024 12:12. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Assinado eletronicamente por: Tiago Linhares Dias

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 11860/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Tornar sem efeito a outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53900.003434/2014-98.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, por meio do qual é solicitado que seja tornada sem efeito a outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/04/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11458170** e o código CRC **E2D17BE6**.

Referência: Processo nº 53900.003434/2014-98 Documento nº 11458170

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA DO MC EM GOIÁS

PROCESSO N.º 53670.001212/2001 DV 77

DATA DE ENTRADA: 04/07/2001

53670-001212/2001-77

COPIA I
CORUMBA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE GOIÁS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Inserido no
CPROD
03/12/03 Rubrica:

INTERESSADO:
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.

ASSUNTO:
SONS E IMAGENS

CÓDIGO:
N1/01

OUTROS DADOS:
CORUMBÁ E TRÊS LAGOAS/MS → Vencedora
1 2
1 é faixa de fronteira

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 043/2001-SSR/MC

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	GAB/SSCE		16/01/04	15			/ /
02	CELI SSR		26/01/04	16			/ /
03	Quintanga		09/02/04	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em / /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS: ~~FISTEL: TRÊS LAGOAS/MS - 504.063.022-00~~
FISTEL: 504.063.552-40 (Corumbá)

SEDAP/PR - IMPRESSO Nº 47

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO - SENAPRO -

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Volume de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 1

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE GOIÁS
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, ___/___/___

TERMO DE INSTAURAÇÃO

Instaurei, nesta data, o processo que recebeu o número **53670.001212/2001,** desta Delegacia, com os documentos que instruem a proposta da **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.**, para executar serviço de radiodifusão em **SONS E IMAGENS**, Grupo de Enquadramento A, nos termos do Edital n.º **043/2001- SSR/MC.**

TOTAL DE FOLHAS = **(38)** FOLHAS

LOCALIDADE(S): CORUMBÁ E TRÊS LAGOAS/MS

Goiânia, 04 de julho de 2001.

WELSOM D'NIZ MACEDO E SILVA
Presidente da Comissão de Assessoramento Técnico/GO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

ÍNDICE

PROPOSTA DOCUMENTAL DE HABILITAÇÃO

	DOCUMENTO	PÁGINAS
I	Contrato Social	1 a 8
II	Anexo II	9
III	Prova de Brasileiro (Certidão Casamento e documentos pessoais dos Sócios e dirigentes)	10 a 13
IV	Certidão Negativa efeitos Cíveis/Criminais/Protestos	14 a 21
V	Prova de quitação com a Justiça Eleitoral	22 a 23
VI	Balanço de constituição da empresa	24
VII	Certidão de Concordata/Falência/Criminais	25
VIII	Cartão CNPJ	26
IX	Prova de Inscrição Estadual	27
X	Prova de Inscrição Municipal	28 a 29
XI	Certidão do INSS/MPAS (Previdência Social)	30
XII	Certidão do FGTS (Fundo de Garantia)	31
XIII	Certidão Negativa de Tributos Federais	32
XIV	Certidão Negativa da Fazenda Nacional	33
XV	Certidão Negativa Fazenda Estadual	34
XVI	Certidão Negativa Fazenda Municipal	35

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em ___/___/___

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número do Processo Digitalizado 53900.003434/2014-98 (0014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 5

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, ___/___/___

Delegacia do MC em Goiás
FL 03

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na **Rua Brasil Central, 447, Aptº 304,Bloco P, Bairro Santo Antônio, Campo Grande-MS**, identidade nº **482.795**, emitida por SSP/MS, e CPF nº **518.799.561-87** e **SADY FERRAZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado **na Av. Tamandaré, 748, Vila Planalto, Campo Grande-MS**, identidade nº **074.282**, emitida por **SSP/MS**, e CPF nº **171.421.051-00**, por este instrumento particular de contrato social, constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, visando explorar serviços de radiodifusão, entidade esta que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – A sociedade girará sob a denominação de **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.**, e terá como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (Televisão), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades de território nacional, tudo de acordo como a legislação em vigor.

CLÁUSULA II – A Sede da Sociedade será na Rua Dr. Arlindo de Andrade, 127, Vila Maracaju, nesta cidade de Campo Grande estado de Mato Grosso do Sul, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA III – O Foro da Sociedade será o da Comarca de CAMPO GRANDE/MS, eleito para conhecer e decidir em primeira instância, as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

CLÁUSULA IV – O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número de Processo Digitalizado 53900.003434/2014-98 (00014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 7

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Juntada de Processo Digitalizado 53670001212200177 (0014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 8

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em ___/___/___

Delegacia do M. C. em Goiás
Fl. 04

CLÁUSULA V - O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os cotistas:

COTISTAS	COTAS	VALOR R$
1. LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA	30.000	30.000,00
2. SADY FERRAZ DE SOUZA	70.000	70.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA VI - A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

a - 20% (vinte por cento) do capital, ou seja, R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no ato da assinatura do presente instrumento;

b - Os restantes R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão integralizados, com o interesse da sociedade no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA VII - A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º in fine do Decreto n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA VIII - As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA IX - As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA X - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número de Processo Digitalizado 53900003412122001477 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 9

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, ___/___/___

Delegacia do M. C. em Goiás
Fl. 05

§ Primeiro - *É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;*

§ Segundo - *A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.*

CLÁUSULA XI - Os administradores da Entidade serão brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA XII - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA XIII - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA XIV - A sociedade será administrada por um ou mais de seus cotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula XI deste instrumento, aos quais compete, que assinarão isoladamente, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

CLÁUSULA XV - Ficam indicados para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócio-Gerente, os cotistas **LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA e SADY FERRAZ DE SOUZA,** eximidos de prestarem caução de quaisquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA XVI - Os Sócios-Gerentes, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderão, em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Termo de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014656) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 11

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em ___/___/___

Delegacia do M C em Goiás
FL 06

duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição.

CLÁUSULA XVII - É expressamente proibido aos Sócios-Gerentes, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social, assim como em nome da Sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA XVIII - A título de pró-labore, os Sócios-Gerentes poderão retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre os cotistas que representem a maioria do capital social, para viger num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural deste logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLÁUSULA XIX - As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de cotas.

CLÁUSULA XX - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à Sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

CLÁUSULA XXI - No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

a - a sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou,

b - o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da Cláusula XIX deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Termo de Processo Digitalizado 53900.003434/2014-98 (00014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 13

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/9/19

CLÁUSULA XXII – Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da Cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supersite ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

CLÁUSULA XXIIII – Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto número 91.837/85.

CLÁUSULA XXIV – O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância , para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XXV – O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XXVI – A distribuição dos lucros será sempre sustadas quando verificar-se a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA XXVII – A Sociedade, por todos o s seus cotias, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normais, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXVIII – Os sócios cotistas declaram que não estão condenados em crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade a fim.

CLÁUSULA XXIX – Não sendo ou deixando de ser permissionária ou concessionária de serviço de radiodifusão, poderá alterar qualquer das cláusulas, sem consentimento prévio dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXX - O início das atividades dar-se-á na data em que a empresa for autorizada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE" 7º TABELIONATO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8/5/14

Delegacia do M C em Goiás
FL 08

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram digitar o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na anverso de 06 (seis) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

Brasília/DF, 20 de março de 2001

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA
Sócia-Gerente

SADY FERRAZ DE SOUZA
Sócio-Gerente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/04/2001
SOB O NÚMERO: 54200722136
Protocolo: 01/018091-5
Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA
Sócia-Gerente

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA

SADY FERRAZ DE SOUZA
Sócio-Gerente

TESTEMUNHAS:

1ª GERALDO MORSELI
CIF: 238.190.731-91 RG: 165.469 SSP/MT

2ª ~~MARCIO APARECIDO LUIS~~ GALVÃO
CPF: 446.781.061-34 RG: 449.027 SSP/MS

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
7º TABELIONATO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Termo de Processo Digitalizado 53670.000121/2001-77 (00146896) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 17

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 8 / 8 / 09

Delegacia do M C em Goiás
FL 09

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA ME

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na **Rua Brasil Central, 447, Aptº 304,Bloco P, Bairro Santo Antônio, Campo Grande-MS**, identidade nº **482.795**, emitida por SSP/MS, e CPF nº **518.799.561-87.**

SADY FERRAZ DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado **na Av. Tamandaré, 748, Vila Planalto, Campo Grande-MS**, identidade nº **074.282**, emitida por **SSP/MS**, e CPF nº **171.421.051-00.**

Únicos sócios quotistas da empresa **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA – ME**, estabelecida a **Rua Dr. Arlindo de Andrade, 127, Vila Maracaju, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul**, devidamente registrado na JUCEMS sob o nr 54200722136, em 25/04/2001, resolvem de comum acordo alterarem seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - CESSÃO DE QUOTAS

I- O sócio **SADY FERRAZ DE SOUZA,** na condição de cedente, cede e transfere parte de suas quotas do capital social da sociedade, para a sócia **LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA**, já qualificado neste instrumento.

II- O sócio cedente **SADY FERRAZ DE SOUZA**, declara haver recebido neste ato todos os seus direitos e haveres perante a sociedade nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

III- A sócia **LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA**, na condição de cessionária do cedente **SADY FERRAZ DE SOUZA,** a partir deste contrato assumem todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade, com direitos e obrigações, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social permanece inalterado em seu valor.

Após tal alteração o Capital Social ficará assim distribuído proporcional a cada sócio:

Nome	Quotas	Valor R$
LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA	**99.000**	**99.000,00**
SADY FERRAZ DE SOUZA	**1.000**	**1.000,00**
TOTALIZANDO	**100.000**	**100.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, as quais não foram retificadas por esta alteração contratual.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ABL 83150
7º TABELIONATO
R 15 de Novembro, 668
GILKA MARTINS
Tabeliã
27 JUN 2001
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL
SELO DE AUTENTICIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Termo de Processo Digitalizado 53900.003434/2014-98 (00146096) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 19

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em ___/___/___

E assim por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas e devidamente registrado na JUCEMS, para que produza os efeitos e direitos jurídicos e regulares.

Campo Grande(MS), 25 de Junho de 2001.

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA

SADY FERRAZ DE SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2001
SOB O NUMERO:
54108113
Protocolo: 01/027224-0
Empresa:54 2 0072213 6
Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL

Testemunhas:

Geraldo Morceli
CPF 238.190.731-91
RG 165.469-SSP/MT

Marcio Aparecido Luiz Galvão
CPF 446.718.061-34
RG 449.027-SSP/MS

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ABL 83151

7º TABELIONATO
GILDA MARTINS
2001
CONFERE COM O ORIGINAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número de Processo Digitalizado 53676007212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 21
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 9 / 19

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, dirigente da **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA**, declaram que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, nas localidades de **CORUMBÁ e TRÊS LAGOAS** no Estado do **MATO GROSSO DO SUL**, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga:

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha ser contemplada com a outorga.

Campo Grande/MS, 20 de junho de 2001

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA
CPF nº 518.799.561-87
Sócia-Gerente

SADY FERRAZ DE SOUZA
CPF n.º 171.421.051-00
Sócio-Gerente

7º TABELIONATO
Reconheço por semelhança a firma
Luciana Aparecida Gallani Rocha
Campo Grande/MS 27 JUN 2001
Em testº da verdade
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
GILKA MARTINS
Nº ABL 82760
SELO DE AUTENTICIDADE
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

7º TABELIONATO
Reconheço por semelhança a firma
Sady Ferraz de Souza
Campo Grande/MS 27 JUN 2001
Em testº da verdade
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
GILKA MARTINS
Nº ABL 82759
SELO DE AUTENTICIDADE
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SILVIO LUIZ S. DE PAULA
Tabelião Substituto

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Anexo de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 24

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 1 / 90

7º TABELIONATO
Campo Grande (MS)
15 de Novembro, 606
MARTINS

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ABL 83539

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
Anna Maria M. Queiroz
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
TRÊS LAGOAS

10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DISTRITO DA SÉDE, MUNICÍPIO E COMARCA DE TRÊS LAGOAS

REGISTRO CIVIL

ANNA MARIA MAGALHÃES QUEIROZ, Oficial do Registro Civil de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul — Avenida Antonio Trajano, 571 — Caixa Postal, 270 — Telefone 521-2699

CASAMENTO N.º =5.396=

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL VILA MARIANA
(2º Subdistrito)
Rua Domingos de Moraes n.º 1...

CERTIFICO que as fls. =06=-:-: *do livro n.º* -B/59=-:-:-: *de Registro de casamentos, foi lavrado hoje o assento do matrimonio de* "ORLANDO ROCHA"//-:-:-:

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Anexo de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 26

Delegacia do M. C. em Goiás
Fl. 13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI - 02



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

7º TABELIONATO
Rua 15 de Novembro, 608
GILKA MARTINS
TABELIÃ

27 JUN 2001

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SELO DE AUTENTICIDADE

Nº ABL 83494

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 8 / 13

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000482795 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/07/96

NOME Luciana Aparecida Gallani Rocha

FILIAÇÃO
Oriade Gallani

NATURALIDADE Três Lagoas-MS DATA DE NASCIMENTO 12/09/1970

DOC ORIGEM C C 5.396 L 59 B F 6
Três Lagoas-MS

CPF 518799561-87

NEIDE VIEIRA DE ARAUJO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Cópia de Processo Digitalizado 53900.003434/2014-98 (00148536) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 27

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://pje.trt2.jus.br/assinatura-comunicacao/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41 | 53900.003434/2014-98 / pg. 28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL — COMARCA DE AQUIDAUANA

DISTRITO DA SEDE

Arsênio Serrou Camy
Oficial Vitalício do Registro Civil

Gia-Luiza da Cunha Serrou - Miguel Rodrigues de Lima
SUBSTITUTOS

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o nº 824..., às fls. 198..., do livro nº 24 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 27 de agosto de 1.980, foi feito o casamento de SADY FERRAZ DE SOUZA e CARMEN DA SILVA DIAS

contraído perante o Juiz Sr. Hélio de Souza e Silva e as testemunhas constantes do termo.

Ele, nascido em Iaunay-nesta Município aos 11 de dezembro de 1.958, profissão militar, residente e domiciliado nesta cidade, filho de ALZIRO FERRAZ DE SOUZA e CLARICE PEREIRA FARIA

Ela, nascida nesta cidade aos 09 de julho de 1.956, profissão lides domésticas, residente e domiciliada nesta cidade, filha de DORVALINO DA SILVA e LIDIA DA SILVA DIAS

a qual passou a assinar-se CARMEN DA SILVA FERRAZ

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 Nºs I, II e IV — do Código Civil. — Observações: O regime adotado foi o de Comunhão Parcial de Bens.

O referido é verdade e dou fé.

Aquidauana, 27 de agosto de 1980

Oficial

Doralice.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕ
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 8 / 9 / 9

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
26 JUN 2001
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE Nº ABL 79908

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Ume de Processo Digitalizado 53900003434201417 (00148098) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 29

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

13 13

Delegacia do M C em Goiás
FL 15

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COMO ORIGINAL
Em, 8 / 9 / 19

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000074282 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/03/1999

NOME Sady Ferraz de Souza

FILIAÇÃO Alzaro Ferraz de Souza

Clarice Pereira Faria

NATURALIDADE Aquidauana-MS DATA DE NASCIMENTO 11/12/1958

DOC ORIGEM C C 824 L 24 F 198
Aquidauana-MS

171421051-00 PASEP 101066953-28.

Ailze Fidanza Moreira dos Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, de que dou fé.
26 JUN. 2001
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE Nº ABL 79905
GILKA MARTINS
7ª TABELIÃ
DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI - 02

POLEGAR DIREITO

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Um de Processo Digitalizado 53900.003434/2014-98 (00148936) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 31

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Anexo de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 32

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 9 / 19

Delegacia do M C em Goiás
Fl. 16

DISTRIBUIDORA DOS FEITOS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS

C E R T I D A O
PARA FINS CIVEIS

EROTHILDES SILVA QUEIROZ, DISTRIBUIDORA DOS FEITOS CIVEIS E CRIMINAIS DESTA COMARCA NA FORMA DA LEI.

CERTIFICO a pedido da parte interessada que revendo o arquivo a meu cargo, verifiquei que no Registro de Distribuicao dos Feitos desta Comarca NADA CONSTA no tocante à Acoes CIVEIS EM GERAL nos últimos 10 ANOS anteriores a 13 de Junho de 2001 que seja réu requerido ou suplicado Sr.(a) LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA CIC 518.799.561-87, RG 482795 SSP/MS .

O referido é verdade, dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, ao 22º dias do mes de Junho do ano de 2001.

ESTA CERTIDAO SO SE REFERE AO NOME COMO NELA GRAFADOS, NAO ABRANGENDO DIFERENTES, AINDA QUE PROXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTADOS DE ERRO DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO. ESTA CERTIDAO SO TEM EFEITO EM SEU ORIGINAL.

Distribuidora

Erothildes Silva Queiroz
Distribuidora do Juizo
Campo Grande - MS

7º TABELIONATO
R.15 de Novembro, 508
GILKA MARTINS
Tabeliã
27 JUN 2001
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ABL 83202

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número de Processo Digitalizado 53678001212200177 (00146998) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 33

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Anexo de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 34

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 8 / 01

17

DISTRIBUIDORA DOS FEITOS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS

C E R T I D A O
PARA FINS CIVEIS

EROTHILDES SILVA QUEIROZ. DISTRIBUIDORA DOS FEITOS CIVEIS E CRIMINAIS DESTA COMARCA NA FORMA DA LEI.

CERTIFICO a pedido da parte interessada que revendo o arquivo a meu cargo, verifiquei que no Registro de Distribuicao dos Feitos desta Comarca NADA CONSTA no tocante à Acoes CRIMINAIS nos últimos 10 ANOS anteriores a 13 de Junho de 2001 que seja réu requerido ou suplicado Sr.(a) LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA, filho(a) de ORIETE GALLANI .

O referido é verdade, dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, ao 22º dias do mes de Junho do ano de 2001.

ESTA CERTIDAO SO SE REFERE AO NOME COMO NELA GRAFADOS, NAO ABRANGENDO DIFERENTES, AINDA QUE PROXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTADOS DE ERRO DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO. ESTA CERTIDAO SO TEM EFEITO EM SEU ORIGINAL.

Distribuidora
Sérgio Fabrício de Queiroz

Erothildes Silva Queiroz
Distribuidora
do Juízo

7º TABELIONATO
R.15 de Novembro, 608
GILKA MARTINS
Tabeliã
Campo Grande (MS)
28 JUN 2001
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ABL 83180

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Anexo de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 36

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 1 / 19

Delegacia do M C em Goiás
Fl. 18

16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

JOANNA D'ARC DE PAULA ALMEIDA
OFICIAL DE PROTESTO
Rua 15 de Novembro, nº 545 - CEP 79002-140 - Fone 382-7598 - Fax 382-7853

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, que, revendo em meu Cartório os livros de Registro de Protesto de Títulos Cambiais, verifiquei NÃO CONSTAR neles, no período dos últimos 05 (cinco) anos, até a presente data, nenhum título contra

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA

CGC/CPF: 518.799.561-87 Doc. 2: RG: 482.795 MS

O referido é verdade e dou fé.

Campo Grande-MS, 13 de Junho de 2001

Drª Joanna D'Arc de Paula Almeida
OFICIAL DE PROTESTO

7º TABELIONATO
R.15 de Novembro, 608
GILKA MARTINS
Tabeliã
27 JUN 2001
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Campo Grande (MS)

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ABL 83246

CARTÓRIO DO
1.º OFÍCIO DE PROTESTO
DRª JOANN... D'...
OFICIA...
DR. AL...
OFICIA...
RUA 15 DE...
FONE: 782 75...
CAMPO GRANDE - MS.
SELO DE AUTENTICIDADE
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Juntada de Processo Digitalizado 53900.001212260177 (00014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 37

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

3º TABELIONATO
Paulo Francisco Coimbra Pedra
Tabelião de Notas e dos Prostestos
Rua 13 de Maio, 2.932, Centro - Cep: 79002-351
Fone:(67)784-4901 - Fax (67) 721-2502
Campo Grande - Mato Grosso do Sul
Pedro Albino Coimbra Pedra - Jussara Pedra Brum - Francisco Pedra
Tabeliões Substitutos

Nº Pedido: 053.395/13

Delegacia do M C em Goiás Fl. 19

CERTIDÃO

O TABELIÃO DO 3º SERVIÇO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO.

CERTIFICA E DA FÉ,

QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, VERIFICOU QUE NO PERIODO DE CINCO ANOS ANTERIORES A 12 DE JUNHO DE 2001, EM NOME DE :

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA********
MVDJBOB BQBSFDJEB HBMMBOJ SPDIB
NWEKCPC CRCTGEKFC ICNNCPK TQEJC

CPF51879956187-RG482795-MS********

NAO CONSTAM PROTESTOS.
* VALIDADE DE 30 DIAS APOS A EMISSAO ACIMA. *

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8/1/01

EU, EDNA F L MACHADO, Pesquisei, e a Expedi.

CARTÓRIO PEDRA VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE Nº AAL 52111

EU, _____, Subscrevo e Assino.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Paulo Francisco Coimbra Pedra
Tabelião
Ivanir Pires de Souza
Escrevente Autorizado
Rua 13 de Maio, 2932 - C. Grande/MS

CARTORIO PEDRA
Certidao entregue e selada
em 18/06/2001

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE Nº ABL 83307

7º TABELIONATO
R.15 de Novembro, 608
GILKA MARTINS
Tabeliã
Campo Grande (MS)
27 JUN 2001
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL

A PRESENTE CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS. SEMELHANTES OU RESULTADOS DE ERRO DE GRFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número do Processo Digitalizado 53900003412220147 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 39

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 8/1/02

Delegacia do M C e C Goiás
Fl. 20

DISTRIBUIDORA DOS FEITOS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS

C E R T I D A O
PARA FINS CIVEIS

EROTHILDES SILVA QUEIROZ. DISTRIBUIDORA DOS FEITOS CIVEIS E CRIMINAIS DESTA COMARCA NA FORMA DA LEI.

CERTIFICO a pedido da parte interessada que revendo o arquivo a meu cargo, verifiquei que no Registro de Distribuicao dos Feitos desta Comarca NADA CONSTA no tocante à Acoes CIVEIS EM GERAL nos últimos 10 ANOS anteriores a 13 de Junho de 2001 que seja réu requerido ou suplicado Sr.(a) SADY FERRAZ DE SOUZA CIC 171.421.051-00.

O referido é verdade, dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, ao 22º dias do mes de Junho do ano de 2001.

ESTA CERTIDAO SO SE REFERE AO NOME COMO NELA GRAFADOS, NAO ABRANGENDO DIFERENTES, AINDA QUE PROXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTADOS DE ERRO DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO. ESTA CERTIDAO SO TEM EFEITO EM SEU ORIGINAL.

Distribuidora

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ABL 83213

22 JUN 2001
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8/1/01

19

DISTRIBUIDORA DOS FEITOS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS

C E R T I D A O
PARA FINS CIVEIS

EROTHILDES SILVA QUEIROZ, DISTRIBUIDORA DOS FEITOS CIVEIS E CRIMINAIS DESTA COMARCA NA FORMA DA LEI.

CERTIFICO a pedido da parte interessada que revendo o arquivo a meu cargo, verifiquei que no Registro de Distribuicao dos Feitos desta Comarca **NADA CONSTA** no tocante à Acoes CRIMINAIS nos últimos 10 ANOS anteriores a 13 de Junho de 2001 que seja réu requerido ou suplicado Sr.(a) SADY FERRAZ DE SOUZA, filho(a) de ALZIRO FERRAZ DE SOUZA e de CLARICE PEREIRA FARIA CIC 171.421.051-00.

O referido é verdade. dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul. ao 22º dias do mes de Junho do ano de 2001.

ESTA CERTIDAO SO SE REFERE AO NOME COMO NELA GRAFADOS. NAO ABRANGENDO DIFERENTES, AINDA QUE PROXIMOS. SEMELHANTES OU RESULTADOS DE ERRO DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO. ESTA CERTIDAO SO TEM EFEITO EM SEU ORIGINAL.

Distribuidora

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ABL 83191

7º TABELIONATO
R.15 de Novembro, 608
GILKA MARTINS
Tabeliã
Campo Grande (MS)
27 JUN 2001
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) - SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 43
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 8 / 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

JOANNA D'ARC DE PAULA ALMEIDA
OFICIAL DE PROTESTO
Rua 15 de Novembro, nº 545 - CEP 79002-140 - Fone 382-7598 - Fax 382-7853

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, que, revendo em meu Cartório os livros de Registro de Protesto de Títulos Cambiais, verifiquei NÃO CONSTAR neles, no período dos últimos 05 (cinco) anos, até a presente data, nenhum título contra

SADY FERRAZ DE SOUZA

CGC/CPF: 171.421.051-00 Doc. 2: RG: 74282 MS

O referido é verdade e dou fé.

Campo Grande-MS, 13 de Junho de 2001

Dr. Joanna D'arc de Paula Almeida
OFICIAL DE PROTESTO

7º TABELIONATO
R.15 de Novembro, 608
GILKA MARTINS
Tabeliã
27 JUN 2001
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL
Campo Grande (MS)
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ABL 83224

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO
OFICIAL DE PROTESTO
RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 545 - CEP 69.25
FONE: 382 7598 - FAX 382-7853
CAMPO GRANDE - MS.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Anexo de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 46

3º TABELIONATO

Paulo Francisco Coimbra Pedra
Tabelião de Notas e dos Protestos
Rua 13 de Maio, 2.932, Centro - Cep: 79002-351
Fone:(67)784-4901 - Fax (67) 721-2502
Campo Grande - Mato Grosso do Sul

Pedro Albino Coimbra Pedra - Jussara Pedra Brum - Francisco Pedra
Tabeliões Substitutos

Nº Pedido : 000.001713

Delegacia do Meio Fl. 23

CERTIDÃO

O TABELIÃO DO 3º SERVIÇO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO.

CERTIFICA E DA FÉ,

QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, VERIFICOU QUE NO PERIODO DE CINCO ANOS ANTERIORES A 12 DE JUNHO DE 2001, EM NOME DE :

SADY FERRAZ DE SOUZA**********************************
TBEZ GFSSB[EF TPV[B
UCF[HGTTC\ FG UQW\C

CPF17142105100-RG074282-MS**************************

NAO CONSTAM PROTESTOS.
* VALIDADE DE 30 DIAS APOS A EMISSAO ACIMA. *

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 8 / 6 / 01

EU, EDNA F L MACHADO, requisei, e a Expedi.

EU, Subscrevo e Assino.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Paulo Francisco Coimbra Pedra
Tabelião
Ivanir Pires de Souza
Escrevente Autorizado
Rua 13 de Maio, 2932 - C. Grande/MS

CARTORIO PEDRA

Certidao entregue e selada

em 18 / 06 / 2001

CARTÓRIO PEDRA
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº AAL 52110

7º TABELIONATO
R.15 de Novembro, 808
GILBA MARTINS
Tabeliã
27 JUN 2001
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ABL 83235

A PRESENTE CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS. SEMELHANTES OU RESULTADOS DE ERRO DE GRFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infotec.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Anexo de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 48

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 11 / 24

22

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUÍZO DA 35ª ZONA ELEITORAL

Prova de Quitação Eleitoral e de Vigência de Direitos Políticos

REQUERENTE: *LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA*

INSCRIÇÃO N.º: *8814261902* **SEÇÃO:** *000* **Est. Civil:** *CASADA*

Data de Nascimento: *12/09/1970* **Naturalidade:** *TRES LAGOAS*

NÃO CONSTA

FILIAÇÃO:

ORIEDE GALLANI

MÁRIO CARDOSO, Chefe de Cartório, da 35ª Zona Eleitoral, na forma da lei e para os fins previstos no art. 7º da Lei 4.737 de 15.07.1965 (Código Eleitoral):

CERTIFICA, a requerimento do (a) epigrafado (a) que, após busca procedida no cadastro de eleitores deste Cartório, verificou tratar-se de pessoa inscrita com especificações acima nesta Zona Eleitoral, tendo exercido regularmente o voto nas últimas eleições, ou à falta desse ato, justificado sua ausência ou resgatado a multa que lhe foi arbitrada pelo MM. Juiz, estando, por qualquer dos motivos apontados, **QUITE COM A JUSTIÇA ELEITORAL** até esta data, do que lhe fornece a presente certidão.

CERTIFICA MAIS, que a inscrição aqui referida está em pleno vigor e o requerente em gozo dos seus direitos politicos

Campo Grande – MS 26 de Junho de 2001.

MÁRIO CARDOSO
Chefe de Cartório

Auxiliar que atendeu:

MIRIAM MELLO GARCIA - 167711910

Recebi em: 26/06/2001 _____

7º TABELIONATO
R.15 de Novembro, 608
GILKA MARTINS
Tabelã
27 JUN 2001
CONFERE COM O ORIGINAL
SELO DE AUTENTICIDADE
ABL 83508

35ª ZONA ELEITORAL
MS
CIRC de Mato Grosso do Sul

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1c6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número de Processo Digitalizado 53900.003434/2014-98 (0014696)
SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 49
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 8/1/01

Delegacia do M C em Goiás
FL 15
23

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
JUÍZO DA 8ª ZONA ELEITORAL

Prova de Quitação Eleitoral e de Vigência de Direitos Politicos.

CERTIDÃO N.º 656/2001

Requerente: **SADY FERRAZ DE SOUZA**
N.º de inscrição: ***009685851953***
Data de Nascimento : ***11/12/1958*** *Naturalidade :* **AQUIDAUANA**
Estado Civil : **CASADO**
Filiação
Pai **ALZIRO FERRAZ DE SOUZA**
Mãe **CLARICE PEREIRA FARIAS**

MARIA ZARIFE ALE, Chefe de Cartório da 8ª Zona Eleitoral na forma da Lei e para os fins previsto no art. 7º da Lei n.º 4.737 de 15 de Julho de 1965(Código Eleitoral) .

CERTIFICA, o requerimento do (a) epigrafado (a) que, após busca procedida nos fichários do Cartório, arquivos e folha individual de votação, verificou tratar-se de pessoa inscrita com especificações acima nesta Zona Eleitoral tendo exercido regularmente o voto nas últimas eleições, ou à falta desse ato, justificado sua ausência ou resgatado a multa que lhe foi arbitrada pelo MM, Juiz, estando, por qualquer dos motivos apontados, **QUITES COM A JUSTIÇA ELEITORAL** até esta data, do que se lhe fornece a presente, para fins não eleitorais. **CERTIFICA MAIS**, *que a inscrição está em pleno vigor e o(a) requerente em pleno gozo dos seus direitos politicos.*

Campo Grande/MS, **20 de JUNHO de 2001**

Maria Zarife Ale
Chefe de Cartório da 8ª Zona Eleitoral

JANAINA DANIEL DA SILVA
O Auxiliar que atendeu

7º TABELIONATO
R.15 de Novembro, 60a
GILKA MARTINS
Tabeliã
Campo Grande (MS)
27 JUN 2001
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ABL 83318

Tribunal Regional Eleitoral
MS
Mato Grosso do Sul

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 2 / 7 / 01

Delegacia do M C em MS
Fl. 26

94

EXCLUSIVA ASS. CONTABIL — TELECONT

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30 DE ABRIL DE 2001 — FOLHA: 000001
0078-NATUREZA COMUNICACOES LTDA
CGC/CNPJ: 04.406.843/0001-43

ATIVO	20.000,00 D	PASSIVO	20.000,00 C
ATIVO CIRCULANTE	20.000,00 D	PATRIMONIO LIQUIDO	20.000,00 C
DISPONIBILIDADE	20.000,00 D	CAPITAL REALIZADO	20.000,00 C
CAIXA GERAL	20.000,00 D	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00 C
CAIXA	20.000,00 D	LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA	30.000,00 C
		SADY FERRAZ DE SOUZA	70.000,00 C
		CAPITAL A INTEGRALIZAR	80.000,00 D
		LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA	24.000,00 D
		SADY FERRAZ DE SOUZA	56.000,00 D
TOTAL ATIVO.....	20.000,00 D	TOTAL PASSIVO.....	20.000,00 C

Reconhecemos a exatidao do presente balanco encerrado em 30 de abril de 2001

CAMPO GRANDE, 30 de abril de 2001

LUCIANA A GALLANI ROCHA
SOCIA-GERENTE
CPF:518.799.561-87
RG: 482.795SSPMS

GERALDO MORCELI
CPF 238.190.731-91
TCCRC/MS 6566

SADY FERRAZ DE SOUZA
SOCIO-GERENTE
CPF:171.421.051-00
RG: 074.282SSPMS

EXCLUSIVA
EAC
CONTABIL
Geraldo Alazzeli
TC-CRC-MS - 6566
CPF 238.190.731-91
783-0188/725-0188
Rua Dr. Arlindo de Andrade, 127 - Vila Maracaju
CEP 79008-370 - Campo Grande - MS

7º TABELIONATO
15 de Novembro, 608
GILKA MARTINS
Tabeliã
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ABL 83523
27 JUN 2001
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Unidade de Processo Digitalizado 53900.001212201177 (00148536) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 53
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Anexo de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 54

25

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 6 / 01

Delegacia do M C em Goiás
Fl. 27

DISTRIBUIDORA DOS FEITOS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS

C E R T I D A O
PARA FINS CIVEIS

EROTHILDES SILVA QUEIROZ, DISTRIBUIDORA DOS FEITOS CIVEIS E CRIMINAIS DESTA COMARCA NA FORMA DA LEI.

CERTIFICO a pedido da parte interessada que revendo o arquivo a meu cargo, verifiquei que no Registro de Distribuicao dos Feitos desta Comarca NADA CONSTA no tocante à Acoes CONCORDATAS E FALENCIAS nos últimos 10 ANOS anteriores a 13 de Junho de 2001 que seja réu requerido ou suplicado Sr.(a) NATUREZA COMUNICACOES LTDA-ME CGC 04.406.843/0001-43.

O referido é verdade, dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, ao 18º dias do mes de Junho do ano de 2001.

ESTA CERTIDAO SO SE REFERE AO NOME COMO NELA GRAFADOS, NAO ABRANGENDO DIFERENTES, AINDA QUE PROXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTADOS DE ERRO DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO. ESTA CERTIDAO SO TEM EFEITO EM SEU ORIGINAL.

Distribuidora

Erothildes Silva Queiroz - Distribuidora do Juizo - Campo Grande - MS

7º TABELIONATO R.15 de Novembro, 609 GILDA MARTINS Tabeliã
Campo Grande (MS)
27 JUN 2001
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL
SELO DE AUTENTICIDADE

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ABL 83329

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número de Processo Digitalizado 5567900121220177 (0014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 55
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Anexo de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00148696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 56

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO

Delegacia do M C em Goiás

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	VÁLIDO ATÉ
04.406.843/0001-43	21/08/2001

IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL(firma, razão social ou denominação comercial)

NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 5 / 9 / 2013

QUALIFICAÇÃO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

92.21-5/00 - Atividades de radio

ENDEREÇO

LOGRADOURO (rua, avenida, estrada etc.)			NÚMERO
RUA DR. ARLINDO DE ANDRADE			**127**
COMPLEMENTO (apto, sala, andar)	BAIRRO/DISTRITO		CEP
	VILA MARACAJU		**79008-370**
MUNICÍPIO		UF	TELEFONE/CONTATO
CAMPO GRANDE		**MS**	**(67) 725-0188**

Este documento só fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ quando acompanhado do respectivo ato constitutivo ou alterador registrado no órgão competente.
O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

UNIDADE CADASTRADORA	DATA DE EMISSÃO
0140100-CAMPO GRANDE	**22/06/2001**

CARIMBO/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

Joel César Imperio Lyra
T. I. N
Mat. 16.291

Aprovado pela IN/SRF nº 2/2001

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ABL 83340

7º TABELIONATO
R.15 de Novembro, 608
GILKA MARTINS
Tabeliã
27 JUN 2001
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL
Campo Grande (MS)
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Delegacio do M C em Cuiaba
Fl 29

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 28.317865-5
DATA DE EMISSÃO: 22/04/2001

NOME OU RAZÃO SOCIAL: NATUREZA COMUNICACOES LTDA
NOME DE FANTASIA: NATUREZA COMUNICACOES
ENDEREÇO: RUA DR ARLINDO DE ANDRADE 127
VL MARACAJU
CAMPO GRANDE MS 79008-370

CNPJ-MF	CÓD. ATIV. ECONÔMICA	VÁLIDO ATÉ
04406843/0001-43	60027	MAI/2005

CNPJ/CPF - SÓCIOS: 518799561-87 171421051-00

MOD. 3.00.013

7º TABELIONATO
R.15 de Novembro, 608
GILKA MARTINS
Tabeliã
27 JUN 2001
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ABL 83478

FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

Sr/Contribuinte

- A FIC é o documento comprobatório da sua Inscrição Estadual no CCI/MS(art. 15, anexo IV, do Dec. 9203. Para sua segurança plastifique este documento.
- A FIC será apreendida e a Inscrição Estadual cancelada se infringidos os art. 5 e 39, anexo IV, do Dec. 9203.
- **Uso obrigatório da FIC:** art. 16, anexo IV Dec. 9203, apresentação da GIA, pedido AIDF e requerimentos.
- **Preencher sem rasuras:** nome, identidade, CPF e assinatura do sócio responsável perante a SEF/MS.

NOME SÓCIO RESPONSÁVEL: Lucianna Aparecida Galiani Rocha

IDENTIDADE	ASSINATURA
482795 SSP/MS	
C.P.F. 518799561-87	

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em ___/___/___

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número de Processo Digitalizado 53900072122001177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 59

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Anexo de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 60

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

28

Em, 8 / 8 / 01

Fl. 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANCAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA E FISCAL
DIVISAO DE CADASTRO ECONOMICO

A L V A R A 2.001

Nr.:010245/01-45

INSCRICAO MUNICIPAL	CPF/CGC	DATA ABERTURA
0010518800-5	04.406.843/0001-43	19JUN2001

CONTRIBUINTE
NATUREZA COMUNICACOES LTDA

DENOMINACAO COMERCIAL
NATUREZA COMUNICACOES

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
EMISSORA DE RADIO
EMISSORA DE TELEVISAO

RAMO DE ATIVIDADE	OBS. S/ ATIV DESENV
SERVICOS	

LOCALIZACAO
REGULAR
RUA DR ARLINDO DE ANDRADE
VILA MARACAJU
INSCR.IMOB.: 0532023068-5
000127
CAMPO GRANDE
CEP 79008-370

HORARIO DE FUNCIONAMENTO
SEG A SEXTA 08:00 AS 18:00 SABADO 08:00 AS 12:00 DOMINGO 00:00 AS 00:00

I.S.S.	PUBLIC	AMBUL	OC SOLO	LIC ESP.	RENOVACAO ALVARA
MENSAL	NAO	NAO	NAO	NAO	SIM - CENTRAL

INSCRICAO ESTADUAL	CONTADOR	
	GERALDO MORCELLI	238.190.731-91

PUBLICIDADES

AVISO :
DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N. 11, DE 16 DE MAIO DE 1.997. ART. 5. INCISO II. ALINEA B. REGULAMENTADA PELO DECRETO N. 7.476, DE 30 DE JUNHO DE 1.997. ESTAO SUJEITOS A MULTA DE R$ 335,86 ,OS CONTRIBUINTES QUE DEIXAREM DE PROCEDER A ALTERACAO DE DADOS CADASTRAIS, PARALISACAO OU ENCERRAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APOS A OCORRENCIA.

EMITIDO POR : PRISCILA DINIZ VIANA EM : 22JUN2001-15:18

7º TABELIONATO
R.15 de Novembro, 608
GILKA MARTINS
Tabeliã
27 JUN 2001
CONFERE COM O ORIGINAL
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ABL 83351

Nilson G. da Silva
Fiscal SEPLANFI
DCE Nº 0069185-08

ALVARÁ PROVISÓRIO
VÁLIDO ATÉ 19/07/01

AV. AFONSO PENA, 3.297 - FONE: (0xx67) 721-4112 - FAX: (0xx67) 724-9643 - CEP 79002-072

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Volume de Processo Digitalizado 53670001212201177 (0014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 61

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

29

Delegacia do M C em Goiás
Fl. 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATESTADO

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 9 / 01

Atesto para os devidos fins que Alvará emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Campo Grande, sob o nº. 010245/01-45, à NATUREZA COMUNICACOES LTDA., inscrita sob o n. 0010518800-5 é valida como inscrição municipal.

Campo Grande/MS, 25 de Junho de 2001.

MARIO SERGIO LORENZETTO
Secretario Municipal de Planejamento e Financas

Mário Sérgio Lorenzetto
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, dou fé.
27 JUN. 2001
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ABL 83067

AV. AFONSO PENA, 3.297 - FONE: (67) 721-4112 - FAX: (67) 724-9643 - CEP 79002-072

15.000 FOLHAS DATA 07/99

SEMAD 79

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infolegautenticidade.assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Documento Processo Digitalizado 53900.000121220177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 63
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO

Delegacia do M C em Goiás Fl 32

NO 012012001-06001050

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ: 04.406.843/0001-43
NOME: NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME
ENDERECO: RUA DR ARLINDO DE ANDRADE N127
BAIRRO OU DISTRITO: VILA MARACAJU
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE
ESTADO: MS
CEP: 79008-370

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8/9/19

FINALIDADE DA CERTIDAO:

LICITACAO E CONTRATACAO COM O PODER PUBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFICIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITICIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NAO IMPLIQUE EM AL NACAO OU ONERACAO, A QUALQUER TITULO, DE BEM MOVEL OU IMOVEL, OU DIREITO A ELES RELATIVOS.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES,QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET NO ENDERECO: www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL. DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 18 DE JUNHO DE 2001.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDENCIA SOCIAL.A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

7º TABELIONATO
R.15 de Novembro, 608
GILKA MARTINS
27 JUN 2001
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ABL 83362

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número de Processo Digitalizado 53900003012201477 (00144696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 65

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Anexo ao Processo Digitalizado 536706/2012 (00146936) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 66

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Delegacia do M C em Goiás Fl. 33

Inscrição : 04406843/0001-43
Razão Social : NATUREZA COMUNICACOES LTDA - ME
Endereço : RUA DR ARLINDO DE ANDRADE 127 / VILA MARACAJU / CAMPO GRANDE / MS / 79008-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2001 a 17/07/2001
Certificação Número: 2001061800009592751001

Informação obtida em 25/06/2001, às 12:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 8 / 8 / 1

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ABL 83373
7º TABELIONATO
R.15 de Novembro, 608
GILKA MARTINS
27 JUN 2001
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número de Processo Digitalizado 53078000121220017 (00148896) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 67
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

32

Colegiado do M C e Cultura
Fl. 34

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 8 / 8 / 19

Nome: NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME
CNPJ: 04.406.843/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 96, de 23 de outubro de 2000.

Emitida às **10:49:02** do dia **21/06/2001** (hora e data de Brasília).
Válida por seis meses a partir da data de emissão.

Código de controle da certidão: **1719.B49C.ED6A.4C7B**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/).

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Aprovado pela IN/SRF nº 96/2000

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ABL 83384

7º TABELIONATO
R.15 de Novembro, 608
GILNA MARTINS
Tabeliã
27 JUN 2001
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Anexo de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 70

Delegacia do M C em Goiás
fl. 35

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
04.406.843/0001-43

Nome Completo
NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 8/8/01

Emissão às 11:30:27 do dia 26/06/2001

Código de Controle da Certidão: 8ABD.9803.2C73.7089

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: **http://www.pgfn.fazenda.gov.br**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

7º TABELIONATO
R.15 de Novembro, 608
GILKA MARTINS
Tabeliã
27 JUN 2001
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ABL 83553
(MS)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1c6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número de Processo Digitalizado 53670007122200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 71
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

&%12

Delegacia do M C em Goiás
Fl. 36

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 8 / 3 / 07

AB97017

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA

Contribuinte: NATUREZA COMUNICACOES LTDA
I.E./CPF : 28.317.865-5
Endereco : RUA DR ARLINDO DE ANDRADE, 127, VL MARAC
Cidade : CAMPO GRANDE-MS CEP: 79.008-370

CERTIDAO NEGATIVA DE ICMS 9094/2001

Certifico que em nome do requerente acima identificado nao consta debito registrado na divida ativa estadual pendente de pagamento, ate a presente data. Ficam, entretanto, ressalvados os direitos do Estado se porventura surgir alguma divida a seu favor inclusive pertinente ao periodo compreendido nesta Certidao.

Campo Grande, MS, 22 DE JUNHO de 2001

Valida por sessenta dias a partir da data de emissao.

&%0F

Mesio José da Silva
AIE Matr. 46494-5

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ABL 83456

7º TABELIONATO
R.15 de Novembro, 608
GILKA MARTINS
Tabeliã
27 JUN 2001
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Termo de Acesso Digitalizado 53670001212200177 (0014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 73

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Anexo de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 74

35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANCAS

C E R T I D A O N E G A T I V A

Nr.: 007162/01-41

Dados da Atividade Economica

Inscricao : 0010518800-5 Sit.: ABERTA
Nome/Razao Soc : NATUREZA COMUNICACOES LTDA

Nome Fantasia : NATUREZA COMUNICACOES
CPF / CGC : 04406843000143 Inscricao Estadual :
Endereco : RUA DR ARLINDO DE ANDRADE
Numero : 127 Compl :
Bairro : VILA MARACAJU
Edificio :
Cidade : CAMPO GRANDE

CERTIFICAMOS QUE ATE' A PRESENTE DATA NAO CONSTA DEBITO TRIBUTARIO RELATIVO A ATIVIDADE ECONOMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dividas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas ate esta data, mediante cheque, ainda nao compensados, nos termos do que dispoe o Paragrafo 2 do Artigo 162 do CTN.

Valida ate' : 19/Jul/2001

A presente Certidao tem sua eficacia ate' a data de validade, sem rasuras. Valida somente com AUTENTICACAO MECANICA.

Campo Grande(MS), 19 de Junho de 2001.

RDM 063 19JUN01 *B+50PMC01

Claudia Helena [illegible]
DIAR/SEPLANFI

Claudio Nunes do Amaral
DIAR/SEPLANFI

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 8 / 01

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ABL 83467

7º TABELIONATO
R.15 de Novembro, 605
GILKA MARTINS
Tabeliã
27 JUN 2001
CONFERIDO E CONSERTADO COM O ORIGINAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número do Processo Digitalizado 53900003434201498 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 75

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Anexo de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 76

Delegacia do M C em Goiás
Fl. 38

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8/3/01

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.406.843/0001-43, com sede em CAMPO GRANDE/MS, nomeia e constitui seu bastante procurador **(MARIA LUCIA TENORIO DO NASCIMENTO),** brasileira, desquitada, residente e domiciliada em Brasília/DF, identidade nº 648.168/SSP/DF e CPF nº 261.877.791-34, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da **Concorrência nº 43/2001-SSR/MC,** promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Campo Grande/MS, 20 de Junho de 2001

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA
CPF Nº 518.799.561-87
Sócia-Gerente

SADY FERRAZ DE SOUZA
CPF Nº 171.421.051-00

SILVIO LUIZ S. DE PAULA
Tabelião Substituto

Nº ABL 83064 SELO DE AUTENTICIDADE
CILKA MARTINS Tabeliã
2º TABELIONATO
Reconheço por semelhança a firma
Campo Grande (MS)
Em testº da verdade
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Nº ABL 83063 SELO DE AUTENTICIDADE
2º TABELIONATO
Reconheço por semelhança a firma
Em testº da verdade
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

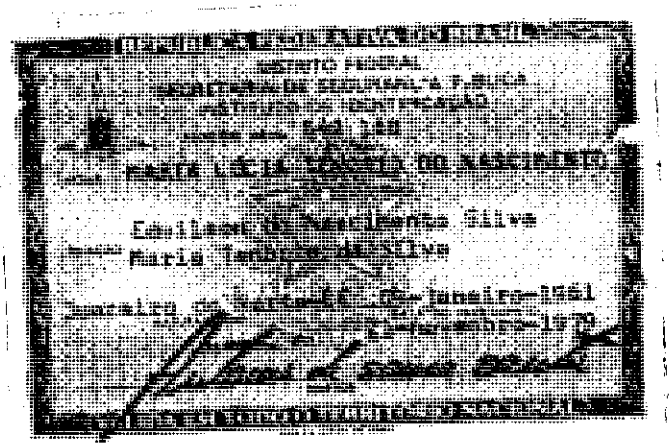
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infotec.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Anexo de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 78



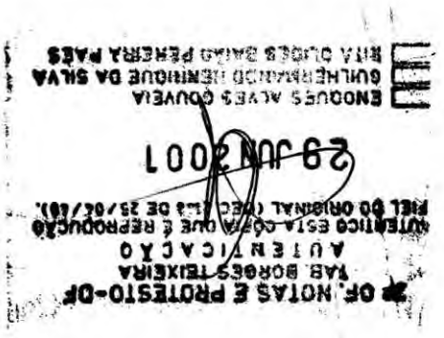


Delegação do M C em Genebra
Fl 39

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 9 / 14

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41





307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 40
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 9 / 09

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 02 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 39 .
Nº desta folha : 40 .
Nºs das demais folhas juntadas : 41 a 42 .

Brasília, 21 de Setembro de 2001.

Guilherme Quintas
Secretário

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Link de Acesso Digitalizado 53900.003434/2014-98 (00148536) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 81

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Anexo de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 82

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Licitação

Min. das Comunicações SSR/SCE Fls. 41 Rubrica

RESULTADO Nº 5353/2001

ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº: 043/2001 - SSR/MC

Licitante: **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA**

Nº do Processo Específico da Licitante: **53670.001212/01**

Resultado: **HABILITADA**

UF	*Localidade*	*Serviço*	*Grupo de Enquadramento*
MS	**Corumbá**	**TV**	**B**
MS	**Três Lagoas**	**TV**	**B**

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COMO ORIGINAL
Em ___/___/___

Brasília, 06 de setembro de 2001.

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Comissão Especial de Licitação
PUBLICAÇÃO - DOU
Data: 13/09/2001 - Seção 3

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Anexo ao Processo Digitalizado 53670001212200177 (00174696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 83

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 8 / 1 / 1 42

ATA DE REUNIÃO

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2001, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, e alterações subseqüentes, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Antonio Carlos Tardeli e dos membros, Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, José Ancelmo Nogueira, Anacleto Rodrigues Cordeiro e Napoleão Emanoel Valadares, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de habilitação de proponentes, com relação às Concorrências indicadas a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os **resultados de análise de documentos de habilitação,** com a numeração constante desta Ata. (2) Após as devidas verificações, a Comissão aprovou as conclusões contidas nos mencionados, "Resultados," autorizando o Presidente a assiná-los e adotar as providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

CONCORRÊNCIA N.º	RESULTADO N.º
043/2001	5309, 5310, 5351, 5318, 5313, 5348, 5312,5317, 5350, 5306, 5346, 5308, 5311 e 5353
051/2001	5604, 5602, 5615, 5593, 5618, 5610, 5600, 5613, 5614, 5606, 5594, 5608, 5588, 5596, 5601, 5616, 5619 e 5597
056/2001	5581, 5579, 5580, 5576, 5577 e 5578
065/2001	5384, 5380, 5376, 5371, 5370 e 5364
068/2001	5824, 5828, 5829, 58312 e 5832
069/2001	5798, 5790, 5788, 5799, 5793, 5789, 5785, 5787 e 5796

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente

ANTONIO CARLOS TARDELI
Vice-Presidente

ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular

NAPOLEÃO EMANUEL VALADADES
Titular

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Cópia de Processo Digitalizado 53900.000121220017 (00148536) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 85

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Delegacia do M C em Goiás
Fl. 43

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA DO MC EM GOIÁS
Comissão de Assessoramento Técnico

TERMO DE ANEXAÇÃO

Nesta data anexei ao presente processo, além desta, a(s) 06 folha(s) seguinte(s), em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior: 42.
Nº desta folha 43.
Nºs das demais folhas juntadas: 44 a 49.

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 9 / 14

Goiânia, 10 de setembro de 2002.

LUIZ JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA
Presidente da CAT/GO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número do Processo Digitalizado 53678001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 87

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

ANEXO III

PROPOSTA TÉCNICA POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, ___/___/___

Delegacia do DELCOM em SP

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Volume de Processo Digitalizado 53670001212200177 (0014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 89

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Anexo de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 90

ANEXO III

Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA** CNPJ/MF: 04.406.843/0001-43 Data: 04/07/2001

Edital da Concorrência nº 43/2001-SSR/MC Localidade: **CORUMBÁ** UF: **MS**

1.Tempo total diário de funcionamento da emissora (A) : 1.440 (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
programas jornalísticos, educativos e informativos	115,20	8%

3. Serviço noticioso

	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
Programas de serviço noticioso	115,20	8%

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao Qual pertence a localidade objeto da outorga	57,60	4%

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em ___/___/___

Delegacia do DELMC em MS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Volume de Processo Digitalizado 53970001212200177 (00146696) SEI 53000.003434/2014-98 / pg. 91

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,60	4%

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	MESES
	9

7.

Campo Grande/MS, 20 de JUNHO de 2001

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 9 / 21

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA
CPF n.º 518.799.561-87
Sócia-Gerente

SADY FERRAZ DE SOUZA
CPF nº 171.421.051-00
Sócio-Gerente

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Volume de Processo Digitalizado 53670001212200177 (0014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 93
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Anexo de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 94

ANEXO III

PROPOSTA TÉCNICA POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 9 / 14

Delegacia do DEJ/MC em Goiás

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Volume de Processo Digitalizado 53070001212200177 (0014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 95

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

ANEXO III

Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA** CNPJ/MF: 04.406.843/0001-43 Data: **04/07/2001**

Edital da Concorrência nº **43/2001**-SSR/MC Localidade: **TRÊS LAGOAS** UF: **MS**

1.Tempo total diário de funcionamento da emissora (A) : 1.440 (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

Programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	115,20	8%

3. Serviço noticioso

Programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	115,20	8%

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao Qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,60	4%

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em ___/___/___

Delegacia do DELMIC

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Volume de Processo Digitalizado 53070001212200417 (00014/00) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 97

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Anexo de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 98

5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,60	4%

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	MESES
	9

7. Campo Grande/MS, 20 de JUNHO de 2001

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 8/1/01

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA
CPF n.º 518.799.561-87
Sócia-Gerente

SADY FERRAZ DE SOUZA
CPF nº 171.421.051-00
Sócio-Gerente

7º TABELIONATO
Reconheço por semelhança a firma
Luciana Aparecida Gallani Rocha
Campo Grande (MS) 27 JUN 2001
Em testº da verdade
SELO DE AUTENTICIDADE Nº ABL 82758

SILVIO LUIZ S. DE PAULA
Tabelião Substituto

7º TABELIONATO
Reconheço por semelhança a firma
Sady Ferraz de Souza
Campo Grande (MS) 27 JUN 2001
Em testº da verdade
SELO DE AUTENTICIDADE Nº ABL 82757

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Volume de Processo Digitalizado 53670007212200177 (0014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 99
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 100

50

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 49.
Nº desta folha : 50.
Nºs das demais folhas juntadas : 51 a 53.

Brasília, 19 de Setembro de 2002.

Rafael Barreto
Secretário Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 9 / 11

C:\Ancelmo\Meus documentos\Termo de juntada.doc

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53900003434201498 (00114698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 101

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00146958) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 102

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 9 / 02

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE GOIÁS

ATA GERAL DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ATA DA ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO AS PROPOSTAS TÉCNICAS DAS EMPRESAS HABILITADAS, RELATIVAS À **CONCORRÊNCIA Nº 043/2001 - SSR/MC**, RADIODIFUSÃO EM SONS E IMAGENS, NAS LOCALIDADES DE: **CORUMBÁ E TRÊS LAGOAS/MS.**

Aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2002, as 10:00 horas, na Sala de Licitações, da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Goiás, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria Ministerial n.º 136, de 24 de abril de 2000, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico do Estado de Goiás (CAT), constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação n.º 8, de 22 de agosto de 2000, publicada no DOU de 23 de agosto de 2000, Anexo I, alterada pela Portaria n.º 1, de 15 de janeiro de 2001, DOU de 16/01/2001, seção 2-E, pág. 8, com a participação de seu Presidente **Luiz Joaquim Pereira da Rocha,** o Vice-Presidente **Marcelo Borges de Souza**, o membro **Welsom D'niz Macêdo e Silva**, com a participação de **Dalair Antônia Guimarães**, Titular do Grupo de Trabalho de Apoio Técnico, designada conforme Portaria n.º 05, de 18 de julho de 2000 do Presidente da Comissão Especial de Licitação, publicada no DOU de 19 de julho de 2000 e com a participação dos interessados neste Edital, habilitados quanto a documentação jurídica, conforme a seguir descritos: A) **PARA A LOCALIDADE DE CORUMBÁ/MS**: 1) PROPONENTE: **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001212/2001; 2) PROPONENTE: **SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO JAGUARETE LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001215/2001; 3) PROPONENTE: **EMISSORAS INTEGRADAS M.F. LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001216/2001; 4) PROPONENTE: **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CAMARGO GONÇALVES LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001219/2001; 5) PROPONENTE: **SANTO AGOSTINHO EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001220/2001; 6) PROPONENTE: **SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001222/2001; 7) PROPONENTE: **RÁDIO E TV CALDAS LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001223/2001; 8) PROPONENTE: **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PANTANEIRA LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001224/2001; 9) PROPONENTE: **CNC BR – CENTRO NACIONAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001225/2001; B) **PARA A LOCALIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS**: 1) PROPONENTE: **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001212/2001; 2) PROPONENTE: **SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001213/2001; 3) PROPONENTE: **BONITO COMUNICAÇÕES LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001214/2001; 4) PROPONENTE: **SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO JAGUARETE LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001215/2001; 5) PROPONENTE: **EMISSORAS INTEGRADAS M.F. LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001216/2001; 6) PROPONENTE: **TELEVISÃO KAIAPÓ**

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Este é Processo Digitalizado 53670.001212/2001-77 (00146956) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 103

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00148698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 104

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 9 / 14

SOCIEDADE CIVIL LTDA., PROCESSO N.º 53670.001217/2001; 7) PROPONENTE: **ACELSIA ANTÔNIA DA SILVA E CIA LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001218/2001; 8) PROPONENTE: **SANTO AGOSTINHO EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001220/2001; 9) PROPONENTE: **GOMES COMUNICAÇÕES LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001221/2001; 10) PROPONENTE: **SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001222/2001; 11) PROPONENTE: **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PANTANEIRA LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001224/2001; 12) PROPONENTE: **CNC BR – CENTRO NACIONAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001225/2001. Deu-se início à Reunião para abertura dos invólucros contendo as propostas técnicas das proponentes, não tendo sido registrado o comparecimento de nenhuma empresa. Processando-se os trabalhos na seguinte seqüência: 1) Abertura pela Comissão, das embalagens contendo os invólucros de Propostas Técnicas. Dando seqüência foram abertos os invólucros das Propostas Técnicas das entidades acima especificadas conforme a seguinte composição: A) **PARA A LOCALIDADE DE CORUMBÁ/MS**: 1) PROPONENTE: **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001212/2001, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): **(03)** FOLHAS; 2) PROPONENTE: **SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO JAGUARETE LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001215/2001, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): **(03)** FOLHAS; 3) PROPONENTE: **EMISSORAS INTEGRADAS M.F. LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001216/2001, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): **(03)** FOLHAS; 4) PROPONENTE: **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CAMARGO GONÇALVES LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001219/2001, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): **(03)** FOLHAS; 5) PROPONENTE: **SANTO AGOSTINHO EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001220/2001, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): **(03)** FOLHAS; 6) PROPONENTE: **SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001222/2001, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): **(03)** FOLHAS; 7) PROPONENTE: **RÁDIO E TV CALDAS LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001223/2001, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): **(02)** FOLHAS; 8) PROPONENTE: **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PANTANEIRA LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001224/2001, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): **(02)** FOLHAS; 9) PROPONENTE: **CNC BR – CENTRO NACIONAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001225/2001, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): **(03)** FOLHAS; B) **PARA A LOCALIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS**: 1) PROPONENTE: **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001212/2001, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): **(03)** FOLHAS; 2) PROPONENTE: **SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001213/2001, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): **(03)** FOLHAS; 3) PROPONENTE: **BONITO COMUNICAÇÕES LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001214/2001, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): **(03)** FOLHAS; 4) PROPONENTE: **SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO JAGUARETE LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001215/2001, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): **(03)** FOLHAS; 5) PROPONENTE: **EMISSORAS INTEGRADAS M.F. LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001216/2001, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): **(03)** FOLHAS; 6) PROPONENTE: **TELEVISÃO KAIAPÓ SOCIEDADE CIVIL LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001217/2001, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): **(04)** FOLHAS; 7) PROPONENTE: **ACELSIA ANTÔNIA DA SILVA E CIA LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001218/2001, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): **(03)** FOLHAS; 8) PROPONENTE: **SANTO AGOSTINHO EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001220/2001, TOTAL DE FOLHAS

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53670.001212/2001-77 (00146098) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 105

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 106

DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): **(03)** FOLHAS; 9) PROPONENTE: **GOMES COMUNICAÇÕES LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001221/2001, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): **(04)** FOLHAS; 10) PROPONENTE: **SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001222/2001, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): **(03)** FOLHAS; 11) PROPONENTE: **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PANTANEIRA LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001224/2001, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): **(02)** FOLHAS; 12) PROPONENTE: **CNC BR – CENTRO NACIONAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.,** PROCESSO N.º 53670.001225/2001, TOTAL DE FOLHAS DA(S) PROPOSTAS TÉCNICA(S): **(03)** FOLHAS; 2) Rubrica dos documentos referentes às Propostas Técnicas pela Comissão. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião às 09:55 horas, tendo sido lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico do Estado de Goiás e pelas testemunhas.

COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO:

LUIZ JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA
PRESIDENTE

MARCELO BORGES DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE

WELSOM D'NIZ MACÊDO E SILVA
MEMBRO

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 8 / 5 / 14

GRUPO DE TRABALHO DE APOIO TÉCNICO:

DALAIR ANTÔNIA GUIMARÃES

TESTEMUNHAS:

LEONETE BATISTA GONTIJO
RG: 10.867.742 – SSP/GO

JORDANA MORAIS AZEVEDO
RG: 415.348 – DGPC/GO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 108

54

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 06 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 53 .
Nº desta folha : 54 .
Nºs das demais folhas juntadas : 55 a 60 .

Brasília, 28 de novembro de 2002.

Rafael Barreto
Secretário Substituto

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 8 / 9 / 19

C:\Ancelmo\Meus documentos\Termo de juntada.doc

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Número de Processo Digitalizado 53678901212200177 (00146536) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 109

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 110

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 9 / 19

55

CONCORRÊNCIA Nº 043/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: CORUMBÁ - ESTADO: MS

ATA DE REUNIÃO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros Napoleão Emanuel Valadares, Álvaro Augusto de Souza Neto, Alexandre Antônio de Souza, Anacleto Rodrigues Cordeiro e José Ancelmo Nogueira, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise da Proposta Técnica com a elaboração do documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de **CORUMBÁ/MS**; **b)** a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: **1)** leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica** e **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente

LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente

NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Titular

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular

ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 112

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Licitação

Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
Concorrência 043/2001				
MS Corumbá				
TV				
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA	53670.001212/01	B	100.000	**Classificada**
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO JAGUARETE LTDA	53670.001215/01	B	100.000	**Classificada**
EMISSORAS INTEGRADAS M. F. LTDA	53670.001216/01	B	32.000	**Desclassificada**
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CAMARGO GONÇALVES LTDA	53670.001219/01	B	100.000	**Classificada**
SANTO AGOSTINHO - EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA	53670.001220/01	B	100.000	**Classificada**
SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	53670.001222/01	B	100.000	**Classificada**
RÁDIO E TV CALDAS LTDA.	53670.001223/01	B	100.000	**Classificada**
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PANTANEIRA LTDA	53670.001224/01	B	100.000	**Classificada**
CNC BR - CENTRO NACIONAL DE COMUNICAÇÕES LTDA	53670.001225/01	B	100.000	**Classificada**

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 9 / 14

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoteg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Anexo ao Processo Digitalizado 53670.001212/2001-77 (0014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 113

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 114

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Âmbito Nacional

57

Resultado da Proposta Técnica Lote 7

Nº do Processo:	53670.001212/01	**CNPJ:**	04.406.843/0001-43
Razão Social:	NATUREZA COMUNICAÇOES LTDA		
Concorrência:	043/2.001	**Localidade:** Corumbá	**UF:** MS
Serviço:	TV - Televisão (02 - 13) VHF	**Grupo Enquadramento**	B

Legenda da Programação :

T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
T2 = Programas de serviço noticioso
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) :	62,000
Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :	32,000
Tempo total diário de programação	6,000
Pontuação da Proposta Técnica (PT) :	100,000
	CLASSIFICADA

Observações :

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 1 / 14

Manoel Elias Moreira
Presidente

Luiz Fernando Dolabela Guimarães
Vice-Presidente

Anacleto Rodrigues Cordeiro
Membro Titular

Alexandre Antonio de Souza
Membro Titular

José Ancelmo Nogueira
Membro Titular

Álvaro Augusto de Souza Neto
Membro Titular

Napoleão Emanuel Valadares
Membro Titular

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 116

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 5 / 19

CONCORRÊNCIA Nº 043/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: TRÊS LAGOAS - ESTADO: MS

ATA DE REUNIÃO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros Napoleão Emanuel Valadares, Álvaro Augusto de Souza Neto, Alexandre Antônio de Souza, Anacleto Rodrigues Cordeiro e José Ancelmo Nogueira, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise da Proposta Técnica com a elaboração do documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de **TRÊS LAGOAS/MS**; **b)** a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: **1)** leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica** e **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente

LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente

NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Titular

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular

ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00148958) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 118

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Licitação

59

Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
Concorrência 043/2001				
MS Três Lagoas				
TV				
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA	53670.001212/01	B	100.000	**Classificada**
SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53670.001213/01	B	100.000	**Classificada**
BONITO COMUNICAÇÃO LTDA	53670.001214/01	B	100.000	**Classificada**
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO JAGUARETE LTDA	53670.001215/01	B	100.000	**Classificada**
EMISSORAS INTEGRADAS M. F. LTDA	53670.001216/01	B	32.000	**Desclassificada**
TELEVISÃO KAIAPÓ SOCIEDADE CIVIL LTDA	53670.001217/01	B	100.000	**Classificada**
ALCESIA ANTONIA DA SILVA & CIA LTDA	53670.001218/01	B	100.000	**Classificada**
SANTO AGOSTINHO - EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA	53670.001220/01	B	100.000	**Classificada**
GOMES COMUNICAÇÕES LTDA	53670.001221/01	B	100.000	**Classificada**
SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	53670.001222/01	B	100.000	**Classificada**
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PANTANEIRA LTDA	53670.001224/01	B	100.000	**Classificada**
CNC BR - CENTRO NACIONAL DE COMUNICAÇÕES LTDA	53670.001225/01	B	100.000	**Classificada**

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 5 / 1

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro de Processo Digitalizado 53670.001212200177 (00146958) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 119

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 120

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Âmbito Nacional

Resultado da Proposta Técnica Lote 7

Nº do Processo:	53670.001212/01	**CNPJ:**	04.406.843/0001-43
Razão Social:	NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA		
Concorrência:	043/2.001	**Localidade:** Três Lagoas	**UF:** MS
Serviço:	TV - Televisão (02 - 13) VHF	**Grupo Enquadramento**	B

Legenda da Programação :

T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
T2 = Programas de serviço noticioso
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) :	62,000
Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :	32,000
Tempo total diário de programação	6,000
Pontuação da Proposta Técnica (PT) :	100,000
	CLASSIFICADA

Observações :

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 9 / 9

Manoel Elias Moreira
Presidente

Luiz Fernando Dolabela Guimarães
Vice-Presidente

Anacleto Rodrigues Cordeiro
Membro Titular

Alexandre Antonio de Souza
Membro Titular

José Ancelmo Nogueira
Membro Titular

Álvaro Augusto de Souza Neto
Membro Titular

Napoleão Emanuel Valadares
Membro Titular

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 122

M. das Comunicações
Fls.: 61
Rubrica
SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 08 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 60 .
Nº desta folha : 61 .
Nºs das demais folhas juntadas : 62 a 69 .

Brasília, 29 de maio de 2003.

GUILHERME QUINTAS
Secretário

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 9 / 19

D:\Ancelmo\Meus documentos\Termo de juntada.doc

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro de Processo Digitalizado 53900.003434/2014-98 (00114090) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 123

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 124

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 9 / 19

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Termo de Acesso Digitalizado 53900.060727220017 (0014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 125

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 126

C.E.M. das Comissões
Fls.: 631
Rubrica:
SF – setembro

ANEXO IV

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

1. Razão Social da Proponente: **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA**

2. CNPJ/MF: **04.406.843/0001-43**

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 8 / 01

3. Edital da Concorrência nº **43/2001**-SSR/MC

4. Serviço : **TELEVISÃO**

5. Localidade : **CORUMBÁ** UF: **MS**

6. Valor Proposto: R$ 2.877.000,00 (Dois milhões oitocentos e setenta e sete mil Reais)

1ª Parcela : R$ 1.438.500,00 (Hum milhão quatrocento e trinta e oito mil e quinhentos Reais)

2ª Parcela : R$ 1.438.500,00 (Hum milhão quatrocentos e trinta e oito mil e quinhentos Reais)

Campo Grande/MS, 20 de JUNHO de 2001

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA
CPF nº 518.799.561-87
Sócia-Gerente

SADY FERRAZ DE SOUZA
CPF n.º 171.421.051-00
Sócio-Gerente

SELO DE AUTENTICIDADE ABL 82752 – GILKA MARTINS 7º TABELIÃ
7º TABELIONATO Reconheço por semelhança a firma Luciana Aparecida Gallani Rocha Campo Grande/MS 27 JUN 2001 Em Testº da verdade VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE AUTENTICIDADE ABL 82751 – GILKA MARTINS 7º TABELIÃ
7º TABELIONATO Reconheço por semelhança a firma Sady Ferraz de Souza Campo Grande/MS 27 JUN 2001 Em Testº da verdade VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
SILVIO LUIZ SOUZA PAULA Tabelião Substituto

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro de Processo Digitalizado 53900003434201498 (00114698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 127
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 128

M. das Comunicações - SCS
Fls.: 64
Rubrica

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 8 / 19

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Volume de Processo Digitalizado 5390/000121220017-7 (001/4696)

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 130

M. das Comunicações
Fls.: 65
Rubrica:

ANEXO IV

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

1. Razão Social da Proponente: **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, ___/___/___

2. CNPJ/MF: **04.406.843/0001-43**

3. Edital da Concorrência nº **43/2001**-SSR/MC

4. Serviço : **TELEVISÃO**

5. Localidade : **TRÊS LAGOAS** UF: **MS**

6. Valor Proposto: R$ 5.277.000,00 (Cinco milhões duzentos e setenta e sete mil Reais)

1ª Parcela : R$ 2.638.500,00 (Dois milhões seiscentos e trinta e oito mil e quinhentos Reais)

2ª Parcela : R$ 2.638.500,00 (Dois milhões seiscentos e trinta e oito mil e quinhentos Reais)

Campo Grande/MS, 20 de JUNHO de 2001

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA
CPF nº 518.799.561-87
Sócia-Gerente

SADY FERRAZ DE SOUZA
CPF n.º 171.421.051-00
Sócio-Gerente

7º TABELIONATO
Reconheço por semelhança a firma
Luciana Aparecida Gallani Rocha
Campo Grande (MS)
Em Testº da verdade
27 JUN 2001
SELO DE AUTENTICIDADE Nº ABL 82754
7º TABELIONATO
Reconheço por semelhança a firma
Sady Ferraz de Souza
Campo Grande (MS)
Em Testº da verdade
27 JUN 2001
SELO DE AUTENTICIDADE Nº ABL 82753
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infotec.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1c6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 132

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 9 / 9

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DE REUNIÃO
CONCORRÊNCIA Nº 043/2001-SSCE/CEL/MC
ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇOS.
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM SONS E IMAGENS (TV)
PARA AS LOCALIDADES DE: CORUMBÁ E TRÊS LAGOAS
NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

AOS DIAS 16 DE MAIO DE 2003, ÀS 09:00 HORAS NA SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL NA SOBRELOJA – SALA 107 DO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES BLOCO R, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BRASÍLIA, DF, SOB A SUPERVISÃO E CONTROLE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, CRIADA PELA PORTARIA MC Nº 811, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997, PUBLICADA NO DOU DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 1 (ALÍNEA G), DE 02 DE MARÇO DE 1998, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 03 DE MARÇO DE 1998 ALTERADA PELAS PORTARIAS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 3 (ALÍNEA B) , DE 10 DE MARÇO DE 1998 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001 E Nº 6, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002, COM A PARTICIPAÇÃO DE SEU PRESIDENTE **GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS** E SEUS MEMBROS **ALBÊNZIO TRAJANO DE MORAIS**, **JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA, GERALDO ROSALVO TEIXEIRA DA ROCHA, IRON LOPES DE OLIVEIRA** E **SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS**, COM O OBJETIVO DE REALIZAR A ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇOS, ATENDENDO A PUBLICAÇÃO NO DOU 89, DE 12 DE MAIO DE 2003, SEÇÃO 3, PÁG. 56, ENTRE AS PROPONENTES CLASSIFICADAS NA CONCORRÊNCIA 043/2001, PARA OUTORGA DOS SERVIÇOS EM SONS E IMAGENS (TV), A SEGUIR: **1) LOCALIDADE DE CORUMBÁ/MS:** NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53670.001212/01, SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO JAGUARETE LTDA. PROCESSO 53670.001215/01, SINCO – SISTEMA NACIONAL DE

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Juntada de Processo Digitalizado 53670.001212/2001-17 (00146936) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 133

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53670.001222/01, RÁDIO E TV CALDAS LTDA. PROCESSO 53670.001223/01, EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PANTANEIRA LTDA. PROCESSO 53670.001224/01 E CNC BR – CENTRO NACIONAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53670.001225/01. **2)** **LOCALIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS**: NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53670.001212/01, SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53670.001213/01, BONITO COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53670.001214/01, SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO JAGUARETE PROCESSO 53670.001215/01, TELEVISÃO KAIAPÓ SOCIEDADE CIVIL LTDA PROCESSO 53670.001217/01, GOMES COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53670.001221/01, SINCO – SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53670.001222/01, EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PANTANEIRA LTDA. PROCESSO 53670.001224/01 E CNC BR – CENTRO NACIONAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53670.001225/01. **6)** EM PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS, A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DEU INICIO A ABERTURA DOS INVÓLUCROS LACRADOS DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA A LOCALIDADE DE: **LOCALIDADE DE CORUMBÁ/MS:** NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA. R$ 2.877.000,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS), SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO JAGUARETE LTDA. R$ 660.420,00 (SEISCENTOS E SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), SINCO – SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. R$ 477.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS), RÁDIO E TV CALDAS LTDA. R$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS), EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PANTANEIRA LTDA. R$ 1.656.999,98 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQÜENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) E CNC BR – CENTRO NACIONAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. R$ 1.192.500,00 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). **LOCALIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS**: NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA. R$ 5.277.000,00 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS), SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. R$ 1.129.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E NOVE MIL REAIS), BONITO COMUNICAÇÃO LTDA. R$ 812.620,00 (OITOCENTOS E DOZE MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS), SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO JAGUARETE R$ 1.460.420,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), TELEVISÃO KAIAPÓ SOCIEDADE CIVIL R$ 1.303.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E TRÊS MIL REAIS), GOMES COMUNICAÇÕES LTDA. R$ 1.220.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE MIL REAIS), SINCO – SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. R$ 377.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS), EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PANTANEIRA LTDA. R$ 1.356.999,98 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQÜENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) E CNC BR – CENTRO NACIONAL DE COMUNICAÇÕES LTDA. R$ 1.000.908,00 (UM MILHÃO E NOVECENTOS E OITO REAIS). **7)** A DOCUMENTAÇÃO FOI RUBRICADA POR TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL E POR TODOS OS REPRESENTANTES LEGAIS DAS PROPONENTES PRESENTES. **8)** NADA MAIS HAVENDO A ACRESCENTAR O PRESIDENTE DA COMISSÃO

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 8/9/14

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 136

3 Sec. Com.
Fls.: 68
Rubrica

ENCERROU OS TRABALHOS ÀS 11:15 H (ONZE HORAS E QUINZE MINUTOS), TENDO SIDO LAVRADA ESTA ATA QUE APÓS LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO E OS INTERESSADOS PRESENTES.

COMISSAO:

GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS
PRESIDENTE

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
MEMBRO

ALBENZIO TRAJANDO DE MORAIS
MEMBRO

GERALDO ROSALVO T. DA ROCHA
MEMBRO

IRON LOPES DE OLIVEIRA
MEMBRO

SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS
MEMBRO

EM ANEXO: LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES.

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, ___/___/___

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Cópia de Processo Digitalizado 53900.003434/2014-98 (0014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 137

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 138

FOLHA Nº 01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

CONCORRÊNCIA Nº 043/2001 – SSCE/CEL/MC
SESSÃO: ABERTURA DE ENVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇOS

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 16/05/2003

SERVIÇO: SONS E IMAGENS (TV).

LOCALIDADES: CORUMBÁ/MS E TRÊS LAGOAS/MS.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
Natureza Comunicações Ltda	Mª Adriana T. do Nascimento			648168	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Rádio e TV Caldas	José B. Brito e Fonte			10 651.	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
CNC	Ricardo F. Pereira			8 715 460 3	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )
TELEV. KAIAPÓS S/C LTDA	WANDA - Procuradora			17[illegible]	Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 8 / 9 / 09

SSCE/CEL/DF Fls. 69 M. das Comunicações

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Volume de Processo Digitalizado 53670007212200177 (0014696) - SEI 53500.003434/2014-98 / pg. 139
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00146958) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 140

M. das Comunicações
Fls.: 70
ECT - Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 06 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 69 .
Nº desta folha : 70 .
Nºs das demais folhas juntadas : 71 a 76 .

Brasília, 10 de junho de 2003.

Guilherme Quintas
Secretário

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 9 / 08

F:\TV Assinatura\X-Arqs de Apoio\Ancelmo\Meus documentos\Termo de juntada.doc

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Anexo ao Processo Digitalizado 53670001212200177 (0014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 141

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 142

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

M. das Comunicações Fls.: 71 Rubrica:

CONCORRÊNCIA N.º 043/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: CORUMBÁ - ESTADO: MS

ATA DE REUNIÃO

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2003, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Álvaro Augusto de Souza Neto, do seu Vice-Presidente Anacleto Rodrigues Cordeiro e dos membros Caubi Proença Palmeira Júnior, José Ancelmo Nogueira, Araci Marçal de Carvalho e Vânea Rabelo, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise do documento denominado **Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV), na localidade de **CORUMBÁ/MS**; **b)** verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; **c)** análise do documento **Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final – Anexo V – Lote 7** – anexo à presente ata. **1)** aprovação do documento **Papéis de Trabalho – Classificação das Proponentes,** relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, **propondo como vencedora a proponente NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA., que apresentou o maior Valor Ponderado entre as licitantes, para a localidade de CORUMBÁ/MS.** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Presidente

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Vice-Presidente

CAUBI PROENÇA PALMEIRA JÚNIOR
Titular

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular

ARACI MARÇAL DE CARVALHO
Titular

VÂNEA RABELO
Titular

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 8/9/09

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53670000212200177 (00146958) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 143
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00146958) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 144

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

M. das Comunicações
Fls.: 72
Rubrica:

Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência 043 / 2001

Localidade MS Corumbá

Serviço TV

Valor Mínimo 91.435,50 **Grupo Enquadramento** B

Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	Pontuação (PT)	(PP)	(VP)
53670.001212/01	NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA	2.877.000,00	100.000	98.728	99,364
53670.001224/01	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PANTANEIRA LTDA	1.656.999,98	100.000	97.792	98,896
53670.001223/01	RÁDIO E TV CALDAS LTDA.	1.200.000,00	100.000	96.952	98,476
53670.001225/01	CNC BR - CENTRO NACIONAL DE COMUNICAÇÕES LTDA	1.192.500,00	100.000	96.933	98,466
53670.001215/01	SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO JAGUARETE LTDA	660.420,00	100.000	94.462	97,231
53670.001222/01	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	477.000,00	100.000	92.332	96,166

Comissão Especial de Ambito Nacional

Álvaro Augusto de Souza Neto
Presidente

Anacleto Rodrigues Cordeiro
Vice-Presidente

Caubi Proença Palmeira Júnior
Membro Titular

José Ancelmo Nogueira
Membro Titular

Vânea Rabelo
Membro Titular

Araci Marçal de Carvalho
Membro Titular

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 8 / 2 / 9

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00146958) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 146

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

Fls: 73
Rubrica

Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 7

Nº do Processo:	53670.001212/01	**CNPJ:**	04.406.843/0001-43
Razão Social:	NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA		
Concorrência:	043/2.001	**Localidade:** Corumbá	**UF:** MS
Serviço:	TV - Televisão (02 - 13) VHF	**Grupo**	B

VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V:	SIM	NÃO
A Proposta de Preço pela Outorga está de acordo com as condições do Edital?	X	

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA :

RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica (PT) :	100.000
Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) :	98.728
VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço) :	99,364

Observações :

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 8 / 9 / 14

Álvaro Augusto de Souza Neto
Presidente

Anacleto Rodrigues Cordeiro
Vice-Presidente

Caubi Proença Palmeira Junior
Membro Titular

Araci Marçal de Carvalho
Membro Titular

José Aucelmo Nogueira
Membro Titular

Vânea Rabelo
Membro Titular

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00148698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 148

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Fls.: 74

CONCORRÊNCIA N.º 043/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: TRÊS LAGOAS - ESTADO: MS

ATA DE REUNIÃO

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2003, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Álvaro Augusto de Souza Neto, do seu Vice-Presidente Anacleto Rodrigues Cordeiro e dos membros Caubi Proença Palmeira Júnior, José Ancelmo Nogueira, Araci Marçal dè Carvalho e Vânea Rabelo, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise do documento denominado **Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV), na localidade de **TRÊS LAGOAS/MS**; **b)** verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; **c)** análise do documento **Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final – Anexo V – Lote 7 –** anexo à presente ata. **1)** aprovação do documento **Papéis de Trabalho – Classificação das Proponentes,** relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, **propondo como vencedora a proponente NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA., que apresentou o maior Valor Ponderado entre as licitantes, para a localidade de TRÊS LAGOAS/MS.** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Presidente

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Vice-Presidente

CAUBI PROENÇA PALMEIRA JÚNIOR
Titular

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular

ARACI MARÇAL DE CARVALHO
Titular

VÂNEA RABELO
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em ___/___/___

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 150

Fls. 75
Rubrica

Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência 043 / 2001

Localidade MS Três Lagoas

Serviço TV

Valor Mínimo 91.696,50 **Grupo Enquadramento** B

Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	Pontuação (PT)	(PP)	(VP)
53670.001212/01	NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA	5.277.000,00	100.000	99.304	99,652
53670.001215/01	SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO JAGUARETE LTDA	1.460.420,00	100.000	97.488	98,744
53670.001224/01	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PANTANEIRA LTDA	1.356.999,98	100.000	97.297	98,649
53670.001217/01	TELEVISÃO KAIAPÓ SOCIEDADE CIVIL LTDA	1.303.000,00	100.000	97.185	98,593
53670.001221/01	GOMES COMUNICAÇÕES LTDA	1.220.000,00	100.000	96.993	98,496
53670.001213/01	SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	1.129.000,00	100.000	96.751	98,376
53670.001225/01	CNC BR - CENTRO NACIONAL DE COMUNICAÇÕES LTDA	1.000.908,00	100.000	96.335	98,168
53670.001214/01	BONITO COMUNICAÇÃO LTDA	812.620,00	100.000	95.486	97,743
53670.001222/01	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	377.000,00	100.000	90.270	95,135

Comissão Especial de Ambito Nacional

Álvaro Augusto de Souza Neto
Presidente

Anacleto Rodrigues Cordeiro
Vice-Presidente

Caubi Proença Palmeira Júnior
Membro Titular

José Ancelmo Nogueira
Membro Titular

Vânea Rabelo
Membro Titular

Araci Marçal de Carvalho
Membro Titular

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, ___/___/___

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 152

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

M. das Comunicações
Fls.: 76
Rubrica:

Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 7

Nº do Processo:	53670.001212/01			**CNPJ:**	04.406.843/0001-43
Razão Social:	NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA				
Concorrência:	043/2.001	**Localidade:**	Três Lagoas	UF:	MS
Serviço:	TV - Televisão (02 - 13) VHF			**Grupo**	B

VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V:	SIM	NÃO
A Proposta de Preço pela Outorga está de acordo com as condições do Edital?	X	

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA :

RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica (PT) :	100.000
Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) :	99.304
VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço) :	99,652

Observações :

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 9 / 13

Álvaro Augusto de Souza Neto
Presidente

Anacleto Rodrigues Cordeiro
Vice-Presidente

Caubi Proença Palmeira Junior
Membro Titular

Araci Marçal de Carvalho
Membro Titular

José Ancelmo Nogueira
Membro Titular

Vânea Rabelo
Membro Titular

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 154

M. das Comunicações
Fls.: 77
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 01 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 76.
Nº desta folha : 77.
Nºs das demais folhas juntadas : 78 a 79.

Brasília-DF, 09 de Dezembro de 2003.

GUILHERME QUINTAS
Secretário da CEL/MC

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 8 / 12 / 03

C:\Meus documentos\Termo de juntada doc

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número de Processo Digitalizado 53500001242200317 (00014690) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 155

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00148958) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 156

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Mem. nº 198 /2003/CEL/MC

Em, 08 de dezembro de 2003.

Ao Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Encaminho a Vossa Senhoria, para homologação pelo Ministro de Estado das Comunicações, das proponentes vencedoras, e demais processos da Concorrência conforme quadro abaixo.

PROCESSO PILOTO Nº 53000.001511/01						
Nº DA CONCO-RRÊNCIA	**UF**	**Localidade**	**SERVIÇO**	**PROPONENTES**		**Nº PROCESSO**
043/2001-SSR/MC	**MS**	**TRÊS LAGOAS**	**TV**	**NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.**	**VENCEDORA**	**53670.001212/01**
SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.						53670.001213/01
SINCO – SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.						53670.001222/01
CNC BR CENTRO NACIONAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.						53670.001225/01
TELEVISÃO KAIAPÓ SOCIEDADE CIVIL LTDA.						53670.001217/01
ACELSIA ANTÔNIA DA SILVA E CIA LTDA. (**PEDIU DESISTÊNCIA**)						53670.001218/01
SANTO AGOSTINHO EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA. (**PEDIU DESISTÊNCIA**)						53670.001220/01
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PANTANEIRA LTDA.						53670.001224/01
BONITO COMUNICAÇÕES LTDA.						53670.001214/01
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO JAGUARETE LTDA.						53670.001215/01
GOMES COMUNICAÇÕES LTDA.						53670.001221/01

Atenciosamente,

VÍTOR DE LIMA MAGALHÃES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 043363/2003-57
SSR
08/12/2003-15:19

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 8 / 9 / 14

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro de Processo Digitalizado 53670.001212/2003-77 (0014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 157

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 19
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Memorando nº 505 /2003-SSCE/MC

Brasília, 18 de dezembro de 2003.

Assunto: Enc.Processos

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 045803/2003-19
SSR
22/12/2003-18:12

Senhor Consultor Jurídico,

Encaminho a Vossa Senhoria os Processos nºs: 53670.001212/01 – Sistema Regional de Comunicação Ltda, 53670.001222/01 – SINCO-Sistema Nacional de Comunicação Ltda, 53670.001225/01 – CNC BR – Centro Nacional de Comunicações Ltda, 53670.001217/01 – Televisão Kaiapó Sociedade Civil Ltda, 53670.001218/01 – Acelsia Antônia da Silva e Cia Ltda (Pediu Desistência), 53670.001220/01 – Santo Agostinho Empresa de Radiodifusão Ltda (Pediu Desistência), 53670.001224/01 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda, 53670.001214/01 – Bonito Comunicações Ltda, 53670.001215/01 – Sistema de Rádio e Televisão Jaguarete Ltda, 53670.001221/01 – Gomes Comunicações Ltda , 53670.001212/01 – Sistema Regional de Comunicação Ltda, 53000.001511/01 – Conc.043/01, para serem analisados e, posteriormente, encaminhados ao Senhor Ministro.

Atenciosamente,

EUGÊNIO DE OLIVEIRA FRAGA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/12/03

nss.ssce/gab.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Juntada de Processo Digitalizado 53670.001212/2003-17 (00146696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 159

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 160

CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 80
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA
Órgão de Execução da Advocacia-Geral da União
(Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, art. 2º, II, "b")

PARECER/MC/CONJUR/DFG/N.º 0013 - 2.17 / 2004

PROCESSO: 53670.001212/2001

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 53000.001511/2001-02.

CONCORRÊNCIA N.º 043/2001-MC **Três Lagoas/MS**

OUTRAS PARTICIPANTES: 53670.001213/01 - 53670.001214/01 - 53670.001215/01 - 53670.001217/01 - 53670.001218/01 - 53670.001220/01 - 53670.001221/01 - 53670.001222/01 - 53670.001224/01 - 53670.001225/01 -

EMENTA: Análise do procedimento licitatório levado a efeito com a finalidade de outorgar concessão para a exploração do serviço de radiodifusão em sons e imagens para a localidade de Três Lagoas, no Estado do Mato Grosso do Sul. Irregularidades praticadas pela Comissão Especial de Licitação no tocante ao procedimento previsto em lei para o processamento dos recursos interpostos na fase de habilitação. Pela homologação do certame e consequentemente convalidação dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação e saneamento do processo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 9 / 19

Por meio do Memorando nº 505, de 18 de dezembro de 2003, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica encaminha os processos em referência, que contêm à documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência nº 043/2001-SFO/MC, para a localidade de Três lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, para, posteriormente à manifestação desse órgão consultivo, ser submetido ao Sr. Ministro de Estado, visando à homologação e adjudicação, em favor da Natureza Comunicações Ltda., da concessão do serviço de radiodifusão em sons e imagens, sem exclusividade, na localidade em referência, conforme despacho acostado aos autos.

2. O certame em epígrafe foi levado à efeito visando outorgar concessão para exploração, sem exclusividade, do serviço de radiodifusão em sons e imagens, nas localidades de Três Lagoas e Corumbá, todas localizadas no Estado do Mato Grosso do Sul.

3. Examinado o procedimento licitatório, verificamos que a Comissão Especial de Licitação não observou a forma estabelecida na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para o

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Juntada de Processo Digitalizado 53670001212200177 (0014936) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 161

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 162

CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 81
Rubrica:

processamento dos recursos interpostos. É que após a divulgação do resultado da fase de habilitação, foram interpostos recursos pelas empresas Televisão Kaiapó Sociedade Civil Ltda., Sirco – Sistema Nacional de Comunicação Ltda., CNC BR Centro Nacional de Comunicações Ltda., Bonito Comunicações Ltda. e Sistema Regional de Comunicação Ltda., sendo que a Comissão Especial de Licitação não deu conhecimento dos mesmos aos demais licitantes. Essa irregularidade está sobejamente demonstrada, visto que o § 3° do art. 109 da Lei n° 8.666, de 1993, assim dispõe:

> *"Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*
>
> ...
>
> *§ 3°. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis. "*

4. Todavia, no presente caso entendemos que a irregularidade apontada não poderá induzir a invalidação do certame, na medida em que as decisões adotadas pela Comissão Especial de Licitação quanto aos recursos interpostos pelos licitantes, concernentes à fase de habilitação, não poderiam ter sido proferidas de modo diverso. Assim, não se caracterizou prejuízo para os licitantes, estando sanado o vício. Nesse sentido, cabe-nos trazer a colação os ensinamentos de Marçal Justen Filho, *in* Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 5ª Edição, Dialética, p. 613/614, *in verbis*:

> *" A autoridade tem o dever de ouvir os demais interessados. E se não o fizer? O caso se sujeita ao princípio do prejuízo. O interessado deverá evidenciar que, mediante sua manifestação, a autoridade poderia ter decidido de modo diverso. Se o interessado apresentar novas questões e novos argumentos, suficientemente relevantes para alterar o panorama jurídico-fático, o procedimento deverá ser parcialmente invalidado. Se o interessado não dispuser de novos elementos ou argumentos, o vício será considerado sanado. Mas a ausência de elementos novos a serem acrescentados pelo interessado não autoriza a autoridade administrativa a suprimir a audiência. O vício poderá não autorizar a anulação do procedimento recursal, mas não elimina a responsabilidade administrativa do agente que descumpriu o procedimento legal. Deverá ser punido, na via administrativa, por infração a seus deveres legais."*

5. Ainda, no que tange ao processamento dos recursos interpostos, verificamos que a Comissão Especial de Licitação cometeu outra irregularidade. Estatui o § 4° do art. 109 da Lei n.° 8.666/93, o seguinte:

> *"§ 4°. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade".*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 9 / 14

Autenticado eletronicamente após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1671746948b80e3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Anexo de Processo Digitalizado 53670001212200177 (0014696) - SEI 53500.003434/2014-98 / pg. 163

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 164

CONJUR - M. das Comunicações - Fls.: 82 Rubrica

6. Depreende-se do dispositivo transcrito, que recebido o recurso hierárquico, esse será dirigido à autoridade superior, passando inicialmente pela autoridade que praticou o ato recorrido, no caso a Comissão Especial de Licitação, podendo esta manter ou reconsiderar sua decisão.

7. Deste modo, caso a Comissão de Licitação mantiver sua decisão inicial, **deverá elevá-lo à** apreciação **da autoridade superior,** com o objetivo de que aquela autoridade se manifeste a respeito.

8. Compulsando as peças dos processos sob análise, infere-se que não existem documentos que comprovem que a decisão da Comissão Especial de Licitação, quanto aos recursos interpostos que não foram reconsiderados, foi encaminhada à autoridade superior, para proferir sua decisão.

9. Assim, observa-se ter havido vício no processamento dos recursos, já que a Comissão Especial de Licitação não submeteu ao Sr. Ministro das Comunicações, para decisão, os recursos por ela não providos.

10. Entretanto, considerando que os argumentos expendidos pelos recorrentes não merecem prosperar, entendemos que poderá ser o vício sanado, desde que o Senhor Ministro de Estado conjugue com o entendimento da Comissão Especial de Licitação. Isso ocorrerá com a homologação do certame, visto que naquele ato o Senhor Ministro de Estado de Comunicações convalidará os atos praticados pela Comissão Especial de Licitação, mediante ratificação das decisões por ela proferidas quanto aos recursos interpostos na fase de habilitação que não foram providos.

11. Este entendimento foi adotado em voto proferido pelo Ministro Franciulli Netto, no Mandado de Segurança nº 7.342-DF (2000/0147133-3), *in verbis:*

> *"No que tange à falta de homologação pelo Senhor Ministro de Estado do primeiro recurso administrativo interposto, a par da preclusão e decadência verificadas, ao julgar a representação e homologar os atos anteriormente praticados pela Comissão de Licitação, a falta, se existiu, estaria suprida, e, portanto, não há falar em nulidade, pois, nesse momento, a autoridade superior tomou ciência da decisão e ratificou seus termos."*

12. No mesmo sentido, o administrativista Marçal Justen Filho, *in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos,* p. 449, assim preleciona:

> *"não se pode ampliar a relevância jurídica da forma sobre o fundo. Sendo a forma um instrumento, não há sentido em tutelá-la diretamente e infringir indiretamente os valores jurídicos consagrados constitucionalmente, razão pela qual sustenta que a avaliação dos vícios dos atos administrativos deva se subordinar ao princípio da razoabilidade (proporcionalidade), com a ponderação dos valores em jogo."*

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, / /

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticar eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro de Processo Digitalizado 53900.003434/2014-98 (0014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 165

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 166

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 9 / 18
CONJUR - M. das Comunicações
Fls: 83
Rubrica

13. Outra irregularidade por nós detectada, diz respeito aos pedidos de desistência formulados pela Acelcia Antônia da Silva e Cia Ltda. e Santo Agostinho Empresa de Radiodifusão Ltda., após o encerramento da fase de habilitação (dia 17 de março de 2003). É porque, sem ter as requerentes apresentado qualquer motivo, a Comissão Especial de Licitação deu provimento aos pleitos, a despeito do comando inserto no art. 43, § 6°, da Lei n° 8.666, de 1993, que dispõe que após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

14. A respeito do tema esta Consultoria Jurídica já se manifestou, sendo oportuno transcrevermos parte do PARECER/MC/CONJUR/JCB/N° 1380 – 2.18/2003, vejamos:

> *"2. Examinando o procedimento licitatório, verificamos que a **RÁDIO CAPELISTA LTDA.(fls. 154), RÁDIO TRADIÇÃO LTDA. (fls. 193) e a FREQÜENCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA. (fls. 200)** requereram pedido de desistência do certame após o encerramento da fase de habilitação sem apresentarem qualquer justificativa para esse fim.*
>
> *3. Diante disso, não poderia a Comissão Especial de Licitação-CEL ter aceito a desistência das referidas empresas, face a não apresentação de justificativa, implicando tal ato em irregularidade que, em princípio, poderia ocasionar a nulidade do certame em questão, vez que fere o disposto no art. 43, § 6°, da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993. Vejamos:*
>
> > *"Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:*
> >
> > *§ 6°. **Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão "(grifo nosso).***
>
> *4. Todavia, essa não é a primeira vez que ocorre desistência da proposta após a fase de habilitação, sem a apresentação de justificativas, tendo a CEL, em todas as situações, deferido tais pedidos, a despeito do comando incerto do citado dispositivo legal.*
>
> *5. Assim, em razão do princípio da estabilidade das relações jurídicas, o qual deve ser levado em consideração na hipótese dos autos, entendemos que as situações já convalidadas não devem ser revistas. Isso porque em diversos processos licitatórios ocorreram a situação sob exame, tendo sido outorgadas concessões e permissões, já aprovados por meio de Decreto do Presidente da República ou Decreto Legislativo editado pelo Congresso Nacional, no exercício da competência que lhe é atribuída pelo § 3° do art. 223 da Constituição Federal de 1988.*
>
> *6. Se o nosso entendimento fosse diverso do aqui exposto, estaríamos dando tratamento diferenciado para situações idênticas, contrariando frontalmente o princípio da isonomia.*
>
> *7. Sobre a matéria, o mestre Hely Lopes Meirelles, em sua obra Direito Administrativo, 17ª Edição, Editora Malheiros, São Paulo, 1992, preleciona:*

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente após o PFE/CJ/MC em original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro de Processo Digitalizado 53670000212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 167

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 168

CONSUR - M. das Comunicações
Fls.: 84
Rubrica

> *" A igualdade entre os licitantes é princípio impeditivo da discriminação entre os participantes do certame, quer através de cláusulas que, no edital ou convite, favoreçam uns em detrimento de outros, quer mediante julgamento faccioso, que desiguale os iguais ou iguale os desiguais."*

8. *No mesmo sentido, a doutrina do mestre Alexandre de Moraes consignada na sua obra Direito Constitucional, Ed. Atlas, 2ª edição, 2002, ensina:*

> *"A Constituição Federal de 1998 adotou o princípio da iguldade de direitos, prevendo a igualdade de aptidão, uma igualdade de possibilidades virtuais, ou seja, todos os cidadãos têm direito de tratamento idêntico pela lei, em consonância com os critérios albergados pelo ordenamento jurídico. Dessa forma, o que se veda são as diferenciações arbitrárias, as discriminações absurdas, pois o tratamento desigual dos casos desiguais na medida em que desigualam, é exigência do próprio conceito de justiça, pois o que realmente protege são certas finalidades, somente se tendo por lesado o princípio constitucional quando o elemento discriminador não se encontra a serviço de uma finalidade acolhida pelo direito."*

15. Assim, seguindo a mesma linha de entendimento, entendemos que a situação ora exposta não poderá induzir ao desfazimento do procedimento licitatório. Todavia, alertamos que a Comissão Especial de Licitação não poderá mais proceder dessa forma, sob pena de responsabilidade funcional.

16. Ante ao exposto, opinamos pelo encaminhamento dos processos ao Gabinete do Sr. Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e a adjudicação da outorga do serviço de radiodifusão em sons e imagens à Natureza Comunicações Ltda., vencedora da licitação em apreço para a localidade de Três lagoas, no Estado do Mato Grosso do Sul.

17. É o parecer, que submetemos à consideração do Sr. Consultor Jurídico.

À superior consideração.

Brasília, 6 de janeiro de 2004.

Danusia L. Farage de Gouveia

DANUSIA LUCINDA FARAGE DE GOUVEIA
Coordenadora de Licitações e Contratos

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, ____/____/____

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro teor do Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 169

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 170

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR - M. das Comunicações - Fls.:85 Rubrica:

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.
Em 6/ 1 /2004

JORGE EUDES DO LAGO
Coordenador-Geral de Assuntos Administrativos

Aprovo. Encaminhem-se os processos ao Gabinete do Ministro.
Em 13/ 1 /2004

ERASTO VILLA-VERDE FILHO
Consultor Jurídico

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 8/1/04

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 171

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 172

CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 86
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 13 de janeiro de 2004

Tendo em vista a Ata de reunião de 30 de maio de 2003, e o Aviso de 09 de junho de 2003, publicado no D.O.U. do dia 10 de junho de 2003, Seção 3, da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, **homologo** a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

MIRO TEIXEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
043/2001	MS	TRÊS LAGOAS	TV	NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.	53670.001212/01

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 9 / 14

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro teor do Processo Digitalizado 53670.001212/2200177 (00146098) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 173

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 174

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 1 / 04

87

DESPACHO DO MINISTRO
Em 13 de janeiro de 2003

Tendo em vista a Ata de reunião de 30 de maio de 2003, e o Aviso de 09 de junho de 2003, publicado no D.O.U. do dia 10 de junho de 2003, Seção 3, da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, homologo a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

MIRO TEIXEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
043/2001	MS	TRÊS LAGOAS	TV	NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.	53670.001212/01

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 35.066, DE 1º DE ABRIL DE 2003

Processo n.º 53504.001478/2002 - Decretar a caducidade das Autorizações do Serviço Limitado Privado das entidades abaixo relacionadas, por descumprimento do disposto no artigo 16 do Anexo à Resolução n.º 255, de 29 de março de 2001.

NOME ENTIDADE	CPF/CNPJ	FISTEL
ALMO VIGILANCIA S/C LTDA.	03.790.489/0001-30	50009443215
ALPHA SERVICOS GERAIS S/C LTDA	59.054.742/0001-42	02033503917
ANIBAL MARQUES DE OLIVEIRA	002.097.408-68	02030029114
ARMANDO RODRIGUES JUNIOR BOTUCATU-ME	57.464.364/0001-40	50004360753
ASSOCIACAO AMIGOS DO LOTEAMENTO ALPES DA CASTELO	57.053.555/0001-19	50002489961
ASSOCIACAO DE AMIGOS, MOR, PROP, LOT, CH, RECREIO DA REPRESA	96.504.121/0001-40	50001292455
ASTURIAS TURISMO LTDA.	49.958.861/0001-76	02031874071
CIASERV SERVICOS E VIGILANCIA LTDA.	03.197.321/0001-16	50009664220
CONDOMINIO BARAO DE MAUA	67.174.151/0001-37	02032980983
DISK LIMP DE BAURU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - ME	71.704.902/0001-57	50002316781
EDITAC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	03.281.659/0001-51	50009395814
FOX BRAVO SEGURANCA E VIGILANCIA S/C LTDA.	02.366.450/0001-28	50001506943
FUNDICAO BALANCINS LTDA.	45.581.733/0001-03	02031704230
GRANDFOOD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	46.325.254/0001-80	50001295802
GUARDA NOTURNA DE TREMEMBE	03.420.474/0001-80	50005150485
JOANA D'ARC ORGANIZACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.	44.051.084/0001-68	50001291483
LUIZ CARLOS DE CARVALHO	466.047.588-34	02031469476
MAX SEGURANCA S/C LTDA.	03.149.973/0001-85	50003396819
MEGA SERVICE CONSTRUTORA LTDA.	01.987.811/0001-90	50002343673
SCHIMITD PLANEJAMENTOS DE SERVICOS EM GERAL LTDA.	71.716.690/0001-28	50002577070
SEBASTIAO MAMPRIM	042.227.178-00	02030375705
SEMENTES MONSANTO LTDA.	02.726.808/0001-86	50002953820
TURNER SOUTH AMERICA LTDA.	02.441.942/0001-30	50009724060
ZENECA BRASIL LTDA.	60.744.463/0001-90	02020423839

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

ATO Nº 41.688, DE 13 DE JANEIRO DE 2004

Processo n.º 29106.000285/1991 - Transferir, para a DIRETA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., a permissão outorgada ao CONDOMÍNIO ST FLORIANÓPOLIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO, para explorar o Serviço Móvel Especializado na localidade de Florianópolis/SC, por meio do Despacho n.º 230/SNC - DNPV - CST, do Secretário Nacional de Comunicações do Ministério da Infra-Estrutura, de 12 de julho de 1991, convertendo-a em autorização, pelo prazo indeterminado. O direito de uso das radiofreqüências associadas à autorização terá vigência até 11 de julho de 2006, que corresponde ao prazo remanescente, prorrogável, uma única vez, por 15 (quinze) anos, sendo essa prorrogação a título oneroso.

PEDRO JAIME ZILLER DE ARAÚJO
Presidente do Conselho

ATO Nº 41.689, DE 13 DE JANEIRO DE 2004

Processo n.º 29106.000287/1991 - Transferir, para a DIRETA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., a permissão outorgada ao CONDOMÍNIO ST LAGES DE RADIOCOMUNICAÇÃO, para explorar o Serviço Móvel Especializado na localidade de Lages/SC, por meio do Despacho n.º 231/SNC - DNPV - CST, do Secretário Nacional de Comunicações do Ministério da Infra-Estrutura, de 12 de julho de 1991, convertendo-a em autorização, pelo prazo indeterminado. O direito de uso das radiofreqüências associadas à autorização terá vigência até 11 de julho de 2006, que corresponde ao prazo remanescente, prorrogável, uma única vez, por 15 (quinze) anos, sendo essa prorrogação a título oneroso.

PEDRO JAIME ZILLER DE ARAÚJO
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

ATO Nº 41.520, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003

Processo nº 53790.001933/95. RÁDIO SEPE TIARAJU LTDA - FM - Santo Ângelo/RS. Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação.

JOÃO JACOB BETTONI
Gerente

ATO Nº 41.558, DE 5 DE JANEIRO DE 2004

Processo nº 29102.001338/89. RÁDIO PROGRESSO DE IJUÍ LTDA - OM - Ijuí/RS. Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação

JOÃO JACOB BETTONI
Gerente

ATO Nº 41.616, DE 8 DE JANEIRO DE 2004

Processo nº 53528.000950/03. GAZETA COMUNICAÇÕES LTDA - OM - Santa Cruz do Sul/RS. Outorga autorização de Uso de Radiofreqüência para o Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Reportagens Externas.

JOÃO JACOB BETTONI
Gerente

ATO Nº 41.617, DE 8 DE JANEIRO DE 2004

Processo nº 50790.000236/92. RÁDIO DIFUSORA BENTO GONCALVES LTDA - OM - Bento Gonçalves/RS. Outorga autorização de Uso de Radiofreqüência para o Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas.

JOÃO JACOB BETTONI
Gerente

ATO Nº 41.678, DE 13 DE JANEIRO DE 2004

Processo nº 53528.001351/03. RÁDIO GUAIBA LTDA - FM - Porto Alegre/RS. Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação.

JOÃO JACOB BETTONI
Gerente

ATO Nº 41.670, DE 13 DE JANEIRO DE 2004

Outorga autorização para uso de radiofreqüências à PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA - Processo nº 53528.000708/00.

JOÃO JACOB BETTONI
Gerente

ATO Nº 41.671, DE 13 DE JANEIRO DE 2004

Outorga autorização para uso de radiofreqüências à CARLOS OTTO SCHRAMM - Processo nº 53528.000821/02.

JOÃO JACOB BETTONI
Gerente

ATO Nº 41.672, DE 13 DE JANEIRO DE 2004

Outorga autorização para uso de radiofreqüências à FRANCINE BEATRIZ FERREIRA WESTER WIEMANN - Processo nº 53528.000823/02.

JOÃO JACOB BETTONI
Gerente

ATO Nº 41.673, DE 13 DE JANEIRO DE 2004

Outorga autorização para uso de radiofreqüências à JONI ANTONIO ALVES SESSIM - Processo nº 53528.000962/02.

JOÃO JACOB BETTONI
Gerente

ATO Nº 41.674, DE 13 DE JANEIRO DE 2004

Outorga autorização para uso de radiofreqüências à PAULO ALVACIR LUCHE SILVA - Processo nº 53528.000116/03.

JOÃO JACOB BETTONI
Gerente

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL EM GOIÂNIA

ATO Nº 41.734, DE 14 DE JANEIRO DE 2004

Processo nº 53690.000212/98. TV MUNDIAL JUINA LTDA - RTV - Juína/MT. Canal 08. Autoriza o Uso de Radiofreqüência, a instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

RUIMAR DIAS DOS SANTOS
Gerente
Substituto

ATO Nº 41.735, DE 14 DE JANEIRO DE 2004

Processo nº 53690.000156/93. JUARA RADIOTELEVISÃO LTDA - RTV - Juara/MT. Canal 07. Autoriza a alteração de características técnicas.

RUIMAR DIAS DOS SANTOS
Gerente
Substituto

ATO Nº 41.736, DE 14 DE JANEIRO DE 2004

Outorga autorização para uso de radiofreqüências à BUNGE ALIMENTOS S/A - Processo nº 53542.000476/03

RUIMAR DIAS DOS SANTOS
Gerente
Substituto

ATO Nº 41.739, DE 14 DE JANEIRO DE 2004

Processo nº 53542.001113/03. RÁDIO CLUBE DE GOIÂNIA SA - OM - Goiânia/GO. Outorga autorização de Uso de Radiofreqüência para o Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Reportagens Externas.

RUIMAR DIAS DOS SANTOS
Gerente
Substituto

ATO Nº 41.741, DE 14 DE JANEIRO DE 2004

Processo nº 53542.001112/03. RÁDIO CLUBE DE GOIÂNIA SA - OM - Goiânia/GO. Outorga autorização de Uso de Radiofreqüência para o Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas.

RUIMAR DIAS DOS SANTOS
Gerente
Substituto

ESCRITÓRIO REGIONAL EM SÃO PAULO

ATO Nº 41.732, DE 14 DE JANEIRO DE 2004

Processo nº 29100.000108/84. PINHAL RÁDIO CLUBE LTDA - OM - Espírito Santo do Pinhal/SP. Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente

ATO Nº 41.733, DE 14 DE JANEIRO DE 2004

Processo nº 29100.001820/85. TV DMEGA LTDA - RTV - Itanhaém/SP. Canal 43+. Autoriza a instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53670.000712/2001-77 (00114698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 175

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 176

SCE - M. das Comunicações
Fls.: 88
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 01 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 87.
Nº desta folha : 88.
Nºs das demais folhas juntadas : 89 a _____.

Brasília-DF, 16 de Janeiro de 2004.

GUILHERME QUINTAS
Secretário da CEL/MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 8 / 9 / 19

C:\Meus documentos\Termo de juntada doc

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Cópia de Acesso Digitalizado 53900001212200177 (0014696)

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 178

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SSCE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 002238/2004-78
SSR
16/01/2004-16:43

Mem. nº 005/2004/CEL/SSCE/MC

Em, 16 de janeiro de 2004.

Ao Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Encaminho a Vossa Senhoria, para homologação pelo Ministro de Estado das Comunicações, processo da proponente vencedora, e os demais conforme quadro abaixo.

PROCESSO PILOTO Nº 53000.001511/01						
Nº DA CONCO-RÊNCIA	**UF**	**Localidade**	**SERVIÇO**	**PROPONENTES**		**Nº PROCESSO**
043/2001-SSR/MC	**MS**	**CORUMBÁ**	**TV**	**NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.**	**VENCEDORA**	**53670.001212/01**
SINCO – SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.						53670.001222/01
CNC BR – CENTRO NACIONAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.						53670.001225/01
SANTO AGOSTINHO EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA. (PEDIU DESISTÊNCIA)						53670.001220/01
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PANTANEIRA LTDA.						53670.001224/01
EMISSORAS INEGRADAS M. F. LTDA.						53670.001216/01
RÁDIO E TV CALDAS LTDA.						53670.001223/01
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO JAGUARETE LTDA.						53670.001215/01
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CAMARGO GONÇALVES LTDA.						53670.001219/01

Atenciosamente,

Vítor de Lima Magalhães
VÍTOR DE LIMA MAGALHÃES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 9 / 9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Juntada de Processo Digitalizado 53670001212200477 (00014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 179
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00146958) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 180

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 8 / 04
M. das Comunicações - CONJUR
Fls.: 90
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA
Órgão de Execução da Advocacia-Geral da União
(Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, art. 2º, II, "b")

PARECER/MC/CONJUR/ASM/N.º 0148 - 2.17 / 2004

PROCESSO: 53670.001212/2001

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 53000.001511/2001-02

CONCORRÊNCIA N.º 043/01-SFO/MC Corumbá - MS

PARTICIPANTES: 53670.001215/01 - 53670.001216/01
53670.001219/01 53670.001220/01 53670.001222/01
53670.001223/01 53670.001224/01 53670.001225/01

EMENTA: Análise do procedimento licitatório levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão de sons e imagens para a localidade de Corumbá, no Estado do Mato Grosso do Sul-MS. Pela homologação do certame.

1. Vem à análise e parecer desta Consultoria Jurídica o procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência nº 043/01-SFO/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para exploração do Serviço de Radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Corumbá, no Estado do Mato Grosso do Sul, da qual sagrou-se vencedora a empresa **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.**

2. Da análise dos autos, verificamos que a Comissão Especial de Licitação-CEL observou o rito procedimental, bem como atendeu às exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório. Todavia, devemos ressaltar que não poderia ela ter acatado a desistência das empresas Sistema de Comunicação Camargo Gonçalves Ltda e Santo Agostinho Empresa de Radiofusão Ltda, após o encerramento da fase de habilitação.

3. A respeito do tema esta Consultoria Jurídica já se manifestou, por meio dos Pareceres (PARECER/MC/CONJUR/ASM/Nº1310-2.18/2003, PARECER/MC/JCB/Nº 1380-2.18/2003 e PARECER/MC/CONJUR/DFG/N.º 0013 - 2.17 / 2004).

4. Contudo, no presente caso entendemos que a irregularidade apontada não poderá induzir à invalidação do certame, na medida em que as decisões adotadas pela Comissão Especial de Licitação não causaram prejuízos à Administração, bem como aos demais proponentes.

5. Assim, em razão do princípio da estabilidade das relações jurídicas, o qual deve ser levado em consideração na hipótese dos autos, entendemos que as situações já convalidadas

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53670.001212/2001-77 (00148698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 181

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 182

CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 91
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

não devem ser revistas. No entanto,voltamos a alertar que a Comissão Especial de Licitação não poderá mais proceder dessa forma, sob pena de responsabilidade funcional.

6. Ante ao exposto, opinamos pelo encaminhamento dos processos ao Gabinete do Sr. Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga do serviço de radiodifusão de sons e imagens à Natureza Comunicações Ltda., vencedora da licitação em apreço, para a localidade de Jardim, no Estado do Mato Grosso do Sul.

À superior consideração.

Brasília, 21 de janeiro de 2004.

ANDRESA SCARMATO MARIANO
Assistente/CONJUR

De acordo.
Em 21/1/2004

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 28/1/04

TARCISO RÔMULO MELO DE ALMEIDA
Coordenador Jurídico de Assuntos Administrativos Diversos.

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.
Em 21/1/2004

JORGE EUDES DO LAGO
Coordenador - Geral de Assuntos Administrativos

Aprovo. Encaminhe-se o presente ao Gabinete do Senhor Ministro.
Em 25/1/2004

ERASTO VILLA-VERDE FILHO
Consultor Jurídico

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53670001212200177 (00148098) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 183
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 184

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em de de 2004

Tendo em vista a Ata de reunião de 30 de maio de 2003, e o Aviso de 09 de junho de 2003, publicado no D.O.U. do dia 10 de junho de 2003, Seção 3, da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, homologo a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

MIRO TEIXEIRA

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 8 / 9 / 09

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
043/2001	MS	CORUMBÁ	TV	NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.	53670.001212/01

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número do Processo Digitalizado 53670001212200177 (00146586) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 185

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 186

93

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 8 / 1 / 04

DESPACHO DO MINISTRO
Em 23 de janeiro de 2004

Tendo em vista a Ata de reunião de 30 de maio de 2003, e o Aviso de 09 de junho de 2003, publicado no D.O.U. do dia 10 de junho de 2003, Seção 3, da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, homologo a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

MIRO TEIXEIRA

ANEXO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/SMC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
043/2001	MS	CORUMBÁ	TV	NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.	53670.001212/01

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

ATO Nº 41.869, DE 19 DE JANEIRO DE 2004

Processo nº 53500 000983/2004 - EMBAIXADA DO PARAGUAI autoriza a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Salvador - BA, no período de 16 a 26 de janeiro de 2004.

HIROSHI WATANABE
Em exercício

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL EM BELÉM

ATO Nº 41.903, DE 21 DE JANEIRO DE 2004

Processo nº 53569.000845/03. FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL AMAZÔNIA VIVA - FM - Belém/PA. Autoriza o Uso de Radiofreqüência, a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos.

JOÃO ALBERTO REIS LUZ
Gerente

ESCRITÓRIO REGIONAL EM SÃO PAULO

ATO Nº 41.938, DE 23 DE JANEIRO DE 2004

Processo nº 29000.003919/01. FUNDAÇÃO EVANGELICA TRINDADE - TV - São Paulo/SP. Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 23 de janeiro de 2004

Nº 26 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 164, de 22 de maio de 1998, tendo em vista o teor do inciso XLIII do art. 4º do Anexo I do Decreto nº 2.335, de 06 de outubro de 1997, que regulamentou a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e de acordo com o disposto na Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, na Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, considerando ainda o constante do art. 2º da Resolução ANEEL nº 023, de 05 de fevereiro de 1999, e no inciso II do art. 7º da Portaria Interministerial nº 25, de 24 de janeiro de 2002, que trata de mudanças nas datas da fixação da RGR de forma a haver concatenação com a data de reajuste tarifário anual para as concessionárias de distribuição de energia elétrica, decide: I - fixar os valores constantes do item I da tabela anexa a este Despacho como diferenças da quota anual da Reserva Global de Reversão - RGR, do exercício da competência de 2002, apurados quando da análise das Prestações Anual de Contas do mesmo exercício, que deverão ser recolhidos em 12 parcelas mensais iguais e sucessivas a partir de 15 de março de 2004, conforme demonstrados no item II da mencionada tabela; II - determinar que sejam devolvidos, em favor das Concessionárias, conforme item III da tabela anexa a este Despacho, os valores relativos às diferenças da quota anual da Reserva Global de Reversão - RGR, do exercício de competência de 2002, apurados quando da análise das Prestações Anual de Contas do mesmo exercício, por terem sido fixados a maior, em decorrência de projeções informadas pelas Concessionárias, devendo ser compensados ou devolvidos em parcelas mensais, iguais e sucessivas a partir de 15 de março de 2004, conforme demonstrados no item IV da tabela anexa a este Despacho; III - os valores mencionados nos itens I e III deste Despacho estão sendo contemplados na Parcela A - Custos não gerenciáveis da fórmula de cálculo do Índice de Reajuste Tarifário - IRT de cada Concessionária; e IV - a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, na condição de gestora dos recursos referidos, será responsável pelos ajustes necessários para atendimento ao constante deste Despacho.

ANEXO

APURAÇÃO DAS DIFERENÇAS DA RGR, EM REAIS, DO EXERCÍCIO DE 2002, RELATIVAS ÀS CONCESSIONÁRIAS DISTRIBUIDORAS COM IRT EM FEVEREIRO DE 2004.

CÓD	EMPRESAS	I	II	III	IV
		VALOR FIXADO	PARCELA MENSAL	VALOR A DEVOLVER	PARCELA MENSAL
242	Companhia de Eletricidade da Borborema	355,64	29,64	-	-
322	Empresa Luz e Força Santa Maria S/A	17.650,10	1.470,84	-	-
345	Empresa Elétrica Bragantina S/A	-	-	55.274,69	4.856,33
347	CAIUÁ Serviços de Eletricidade S/A	-	-	35.844,50	2.987,04
350	Cia Jaguari de Energia	-	-	52.573,72	4.381,14
351	Cia Luz e Força de Mococa	13.781,01	1.148,42	-	-
353	Cia Paulista de Energia Elétrica	32.[illegible]3,81	2.666,65	-	-
354	Cia Luz e Força Santa Cruz	-	-	58.592,33	4.882,69
356	Cia Sul Paulista de Energia	48.896,75	4.074,73	-	-
357	Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema	-	-	22.556,53	1.879,71
358	Cia Nacional de Energia Elétrica	-	-	31.360,56	2.613,38
405	Cia Força e Luz do Oeste	-	-	2.601,85	216,82
426	Cooperativa Mista Aliança Ltda	-	-	1.344,70	112,06
	TOTAL	112.707,31	9.392,28	263.148,86	21.929,02

Nº 27 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 164, de 22 de maio de 1998, tendo em vista o teor do inciso XLIII do art. 4º do Anexo I do Decreto nº 2.335, de 06 de outubro de 1997, que regulamentou a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e de acordo com o disposto na Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, na Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, considerando ainda o constante do art. 2º da Resolução ANEEL nº 023, de 05 de fevereiro de 1999, e no inciso II do art. 7º da Portaria Interministerial nº 25, de 24 de janeiro de 2002, que trata de mudanças nas datas da fixação da RGR, de forma a haver concatenação com a data de reajuste tarifário anual para as concessionárias de distribuição de energia elétrica, decide: I - fixar os valores constantes do item I da tabela anexa a este Despacho como quotas anuais da Reserva Global de Reversão - RGR, referentes ao período da competência de fevereiro de 2004 a janeiro de 2005, cujas parcelas mensais a serem pagas encontram-se demonstradas no item II da referida tabela, já deduzidas os valores da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE, referentes ao mesmo período de competência; II - os valores constantes no item II da tabela anexa a este Despacho deverão ser recolhidos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas a partir de 15 de março de 2004 e estão sendo contemplados na "Parcela A" - Custos não gerenciáveis da fórmula de cálculo do Índice de Reajuste Tarifário - IRT de cada Concessionária; e III - a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, na condição de gestora dos recursos da RGR, será responsável pelos ajustes necessários para atendimento ao constante deste Despacho.

ANTONIO ARAÚJO DA SILVA

ANEXO

CÓD	CONCESSIONÁRIAS	I	II
		QUOTA FIXA DA FEV/04 A JAN/05	PARCELA MENSAL A RECOLHER FEV/04 A JAN/05
242	Companhia de Eletricidade da Borborema	402.414,18	33.534,52
322	Empresa Luz e Força Santa Maria S/A	252.357,20	21.029,77
345	Empresa Elétrica Bragantina S/A	363.190,06	46.937,51
347	CAIUÁ Serviços de Eletricidade S/A	728.678,01	60.723,17
350	Cia. Jaguari de Energia	835.481,26	69.623,44
351	Cia. Luz e Força de Mococa	303.372,41	25.281,03
353	Cia. Paulista de Energia Elétrica	491.927,96	40.994,00
354	Cia. Luz e Força Santa Cruz	1.965.976,04	163.831,34
356	Cia. Sul Paulista de Energia	429.239,55	35.769,96
357	Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema	447.932,59	37.327,72
358	Cia. Nacional de Energia Elétrica	187.080,34	15.585,86
405	Cia. Força e Luz do Oeste	82.481,24	6.873,44
426	Cooperativa Mista Aliança Ltda.	167.491,02	13.957,59
	TOTAL	6.857.821,83	571.469,34

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS POTENCIAIS HIDRÁULICOS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 26 de janeiro de 2004

Nº 28 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS POTENCIAIS HIDRÁULICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL no uso das atribuições estabelecidas no Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, pela delegação de competência definida no inciso VI, do artigo 1º da Resolução/ANEEL nº 473, de 5 de novembro de 2001 e considerando o que consta do Processo nº 48500.006688/01-27, resolve: I - Anuir com o aceite no Projeto Básico da PCH Santo Antônio, apresentado pela Companhia Força e Luz Cataguazes Leopoldina - CFLCL, com potência instalada de 8,0 MW, situada no rio Grande, sub-bacia 58, na bacia hidrográfica do Atlântico Leste, às coordenadas 22°08'12" de Latitude Sul e 42°21'53" de Longitude Oeste, no Município de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro - II - Os titulares de registro ativo para elaboração de projeto básico sobre o mesmo aproveitamento serão notificados do prazo que lhes restam para a conclusão e apresentação dos projetos básicos, nos termos do art. 17 da Resolução nº 395/98. III - Ficam insubsistentes os requerimentos para elaboração de estudos sobre o mesmo aproveitamento que forem protocolados após a data de publicação deste ato.

Nº 29 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS POTENCIAIS HIDRÁULICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL no uso das atribuições estabelecidas no Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, pela delegação de competência definida no inciso VI, do artigo 1º da Resolução/ANEEL nº 473, de 5 de novembro de 2001 e considerando o que consta do Processo nº 48500.002214/03-22, resolve: I - Anuir com o aceite ao Projeto Básico da PCH Rio dos Índios, apresentado pela Casa de Pedra Energia Ltda., com potência instalada de 9,4 MW, situada no rio dos Índios, sub-bacia 73, na bacia hidrográfica do rio Uruguai, às coordenadas 27°16'30" de Latitude Sul e 50°47'38" de Longitude Oeste, no Estado do Rio Grande do Sul. II - Os titulares de registro ativo para elaboração de projeto básico sobre o mesmo aproveitamento serão notificados do prazo que lhes restam para a conclusão e apresentação dos projetos básicos, nos termos do art. 17 da Resolução nº 395/98. III - Ficam insubsistentes os requerimentos para elaboração de estudos sobre o mesmo aproveitamento que forem protocolados após a data de publicação deste ato.

Nº 30 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS POTENCIAIS HIDRÁULICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL no uso das atribuições estabelecidas no Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, pela delegação de competência definida no inciso VI, do artigo 1º da Resolução/ANEEL nº 473, de 5 de novembro de 2001 e considerando o que consta do Processo nº 48500.000899/98-42, resolve: I - Aprovar o Projeto Básico da PCH FUNIL, apresentado pela Eletroriver S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 01.968.293/0001-68, com potência instalada de 22,5 MW, situada no rio Guanhães, sub-bacia nº 50, na bacia hidrográfica do Atlântico Leste, às coordenadas 19°05' de Latitude Sul e 42°51' de Longitude Oeste, localizada no Município de Dores de Guanhães, no Estado de Minas Gerais. II - A presente aprovação não exime a Eletroriver S.A. de suas responsabilidade pelo projeto e sua execução perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, sendo que o direito de explorar este potencial hidráulico deverá atender às disposições da legislação vigente.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Juntada de Processo Digitalizado 53670.001212/2001-77 (0014636) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 187
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 188

Ministério das Comunicações
SCE
Fls 114
Rubrica

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão à Televisão Diamante Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2008

Outorga concessão à Natureza Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta no Processo nº 53670.001212/2001-77, Concorrência nº 043/2001-SSR/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão à Natureza Comunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente dessa concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2008

Outorga concessão à Natureza Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53670.001212/2001, Concorrência nº 043/2001-SSR/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão à Natureza Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2008

Outorga concessão à Farol Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53790.000439/1998, Concorrência nº 030/1998-SSR/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão à Farol Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2008

Outorga concessão à TV Sobral Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Sobral, Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53650.000645/1998, e Concorrência nº 216/1997 - SSR/MC.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão à TV Sobral Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Sobral, Estado do Ceará.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente dessa concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2008

Outorga concessão à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Jataí, Estado de Goiás, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53670.000144/1998, Concorrência nº 011/1998-SSR/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Jataí, Estado de Goiás.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2008

Dá nova redação ao inciso I do art. 1º do Decreto de 29 de novembro de 2006, que declara de interesse social, para fins de reforma agrária, os imóveis rurais que menciona, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 184 da Constituição, e nos termos dos arts. 2º da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, 18 e 20 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e 2º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993,

D E C R E T A :

Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto de 29 de novembro de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2006, Seção 1, página 17, que declara de interesse social, para fins de reforma agrária, os imóveis rurais que menciona, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - "Fazenda Boa Vista", com área de seiscentos e oito hectares e oitenta ares, situado no Município de Pesqueira, objeto do Registro nº R-17-158, fls. 30, Livro 2-S, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pesqueira, Estado de Pernambuco (Processo INCRA/SR-03/nº 54140.001304/2005-31); e" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Guilherme Cassel

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2008

Dá nova redação ao inciso VI do art. 1º do Decreto de 29 de setembro de 2004, que declara de interesse social, para fins de reforma agrária, os imóveis rurais que menciona, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 184 da Constituição, e nos termos dos arts. 2º da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, 18 e 20 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e 2º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993,

D E C R E T A :

Art. 1º O inciso VI do art. 1º do Decreto de 29 de setembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2004, Seção 1, página 3, que declara de interesse social, para fins de reforma agrária, os imóveis rurais que menciona, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VI - "Fazenda Negreiros", com área registrada de quatrocentos e oitenta e quatro hectares, e área medida de mil, trezentos e cinqüenta e um hectares, trinta e quatro ares e cinqüenta e seis centiares, situado no Município de São Pedro da Aldeia, objeto do Registro nº R-1-369, fls. 45, Livro 2-A-5, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro (Processo INCRA/SR-07/nº 54180.002144/2003-18); e" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Guilherme Cassel

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Anexo de Processo Digitalizado 53670.001212/2001-77 (0014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 189

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00148958) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 190

Ministério das Comunicações SCE Fls 05 Rubrica

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 532, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO SOM ARAGUAIA DE PALMAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 253, de 24 de abril de 2006, que outorga permissão à Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de agosto de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 533, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO SOM TOCANTINS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Miranorte, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 255, de 24 de abril de 2006, que outorga permissão à Rádio Som Tocantins Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Miranorte, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de agosto de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 534, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E INFORMAÇÃO DE PACAJÁ - ACIPA - EMISSORA COMUNITÁRIA "NOVO TEMPO" para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pacajá, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 500, de 2 de abril de 2002, alterada pela Portaria de nº 402 de 30 de julho de 2003, que outorga autorização à Associação de Cultura e Informação de Iacajá - ACIPA - Emissora Comunitária "Novo Tempo" para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pacajá, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de agosto de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 535, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO E TV DESAN TELECOMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Gouveia, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 249, de 24 de abril de 2006, que outorga permissão à Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Gouveia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de agosto de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 536, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TELERADIODIFUSÃO DE SÃO PEDRO DOS FERROS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Pedro dos Ferros, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 194, de 17 de maio de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural de Teleradiodifusão de São Pedro dos Ferros para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Pedro dos Ferros, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de agosto de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 537, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à ECO FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Benedito, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 503, de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Eco FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Benedito, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de agosto de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 538, DE 2009

Aprova o ato que outorga concessão à NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de junho de 2008, que outorga concessão à Natureza Comunicações Ltda. para explorar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de agosto de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 539, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Exu, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 375, de 13 de julho de 2007, que outorga permissão a Rádio Cultural de Vitória Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Exu, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de agosto de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 540, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL FRUTALENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 196, de 17 de maio de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Frutalense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de agosto de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 541, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à CLUBE DAS MÃES SÃO JOÃO BATISTA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 90, de 21 de março de 2007, que outorga autorização à Clube das Mães São João Batista para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de agosto de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 542, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO FM D.A. LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 322, de 19 de junho de 2007, que outorga permissão à Rádio FM D.A. Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de agosto de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número de Processo Digitalizado 53900.003434/2014-98 (00146536) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 191

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00146958) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 192

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Ministério das Comunicações
Fls 96
Rubrica

OFÍCIO n.º 5630 /ATOS/CGLO/DEOC/SCE/MC

Brasília, 30 de setembro de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
SADY FERRAZ DE SOUZA
Sócio-Gerente da Natureza Comunicações Ltda.
Rua Raul Pires Barbosa, n.º 1086 – Cachoeira II
Campo Grande/MS
79040-150

Ref. Processo n.º 53670.001212/2001_(Assinatura de Contrato)

Senhor Sócio-Gerente,

Comunicamos a Vossa Senhoria que foi publicado no Diário Oficial da União do dia 17 de agosto de 2009 o Decreto Legislativo nº 538, de 2009, que aprova o ato de outorga deferida à entidade supracitada para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na localidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul.

Com vistas à instrução do processo para assinatura do contrato, atendendo ao disposto na Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 3 de novembro de 2004, solicitamos encaminhar, com urgência, ao Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica desta Secretaria, no endereço acima mencionado:

a) certidão de inteiro teor do contrato/estatuto social da entidade, atualizada até a última alteração arquivada, emitida pela Junta Comercial;

b) cópia autenticada do documento de identidade do diretor que irá assinar o contrato, ou do procurador (se for o caso);

c) comprovante definitivo do CNPJ da entidade;

d) instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos para assinatura do contrato, se for o caso;

e) endereço completo, com telefone/fax, para emissão de correspondência.

No ato convocatório para assinatura do contrato, antecedido de análise do processo pela Consultoria Jurídica, será fornecido o boleto próprio referente ao pagamento da primeira parcela, que deverá ser efetuado na rede bancária, em favor da Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

Para outras informações que se fizerem necessárias, favor contatar a Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas, pelos telefones (61)3311-6835 e 3311-6599.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASL/ATOS/CGLO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Este é um Processo Digitalizado 53670.001212/2001-77 (0014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 193

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 194

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL /

ENDEREÇO / *ADRESS*

CEP / *CODE POSTAL*

OF: 5630/ATOS/CGLO/DEOC/SCE/MC
A Sua Senhoria o Senhor
SANDY FERRAZ DE SOUZA
Sócio-Gerente da Natureza Comunicações Ltda
Rua Raul Pires Barbosa, nº 1086 – Cachoeira II
Cep: 79040-150 Campo Grande - MS
Proc: 53670.001212/2001 (Assinatura de Contrato)

DECLARAÇÃO DE CONTEÚ

NATURE DE L'ENVOI

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Samara G. Ra...

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
25/09/09

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO /
BUREAU DE DESTINATION

CDD CAMPO GRANDE MS
25 SET 2009
CAMPO GRANDE - MS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

(Samara P. Barbosa)

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Volume de Processo Digitalizado 53670001212200177 (0014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 195

CORREIOS
BRÈSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AR

RK 57600680 1

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

2/3 SET 2009

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

Brasília - DF

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 200-O
70044-900 – Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

_____-___

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Volume do Processo Digitalizado 53670001212200177 (0014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 196

GTCO - M. das Comunic.
Fls.: 96
Rubrica:

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
FELIPE LOSCHI DE OLIVEIRA
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Técnicos »» *Plano Básico* | internet teia | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Plano Básico - TV

Corumbá/MS

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
2 E	B			0	
4	A	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME		1	
5	A	TELEVISAO CIDADE BRANCA LTDA		3	I

Usuário: anatel\felipeo.mc - FELIPE LOSCHI DE OLIVEIRA **Data: 15/09/2009** **Hora: 16:21:05**

Registro 1 até 3 de 3 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00146958) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 197

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00146958) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 198

Ministério das Comunicações

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

GTCO Fls.: 99 Rubrica

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
232	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	MS	Aparecida do Taboado	FM	1		
295	NATUREZA COMUNICACOES LTDA	MS	Jardim	FM	C		
215	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	MT	Chapada dos Guimarães	FM	1		
215	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	SP	Marília	FM	1		
296	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	SP	São Carlos	FM	1		
239	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	SP	São José do Rio Preto	FM	1		
4-	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	MS	Corumbá	TV	1		
7	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	MS	Três Lagoas	TV	1		

Usuário: - **Data: 24/05/2010** **Hora: 16:39:07**

Registro 1 até 8 de 8 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Autenticado eletronicamente após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Termo de Processo Digitalizado 53900.003434/2014-98 (0014656) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 199

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 200

Ministério das Comunicações [redacted] do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

MC das Comunicações SIS GTC Fls.: 100 Rubrica:

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: MS
Município: Aparecida do Taboado
Freqüência: 94,3 MHz
Classe: B1
Canal: 232
Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 1 - Outorgada

Dados da Entidade

Entidade: NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME
Nome Fantasia: NATUREZA COMUNICACOES
Nº Estação:
Primeiro Licenciamento:
Fistel: 50406302634
CNPJ: 04.406.843/0001-43
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento:

⊞ Dados do Plano Básico

⊟ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 04406843000143 Pesquisar

Razão Social: NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME
Nome Fantasia: NATUREZA COMUNICACOES
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 79000000 **Logradouro:** RUA RAUL PIRES BARBOSA
Número: 1086 **Complemento:** **Bairro:** CACHOEIRA II **UF:** MS
Município: Campo Grande **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 79040150 **Logradouro:** AVENIDA RAUL PIRES BARBOSA
Número: 1086 **Complemento:** - CHACARA CACHOEIRA II **Bairro:** VILA MANOEL DA COSTA LIMA **UF:** MS
Município: Campo Grande **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 14411
Data Publicação Contrato/Convênio:
SCRAD Técnico: 14625
Data Limite Instalação: 28/09/2007
Número do Processo: 536700011432001
Fistel: 50406302634

⊞ Documentos Emitidos

Tela Inicial Imprimir

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Anexo de Processo Digitalizado 536700011212200177 (00146896) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 201

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 202

CORREIOS
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVISO DE RÉCEPTION

AR

SK 08607917 2 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

27 MAI 2010

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ / : h | / / : h | / / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Gestão de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo IB Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

GTCC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

PREENCHER COM LETRA DE F...A

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOM...RE

OF. Nº 2120/2010-ASS/CGLO/DEOC/SC/315º
Ao Senhor
SADY FERRAZ DE SOUZA
Sócio-Gerente da Natureza Comunicações
Avenida Raul Pires Barbosa n°1086 Chácara Cachoeira II-Vila
Manoel da Costa Lima
CEP: 79040-150 Campo Grande (MS)
Encaminha of. de exigência proc.53670.001212/2001 (cópia n° 1

ENI...RE

CEP...

PAÍS / PAYS

DÉC...

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Samara P. Barbosa

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 28/05/10

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: 28 MAI 2010 CAMPO GRANDE - MS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE ET MAT. DE L'EMPLOYÉ*: Zemir de Souza Matr.: 8.202.258-5 ECT/DR/MS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE, SALA 300
CEP: 70044-900 – BRASÍLIA (DF)

GTCO - M. das Comunicações Fls. 102 Rubrica

OFÍCIO nº 2120 /2010-ASS/CGLO/DEOC/SC/MC.

Brasília, 26 de OUTUBRO de 2010.

Ao Senhor
SADY FERRAZ DE SOUZA
Sócio-Gerente da Natureza Comunicações Ltda.
Avenida Raul Pires Barbosa n.º 1086 Chácara Cachoeira II – Vila Manoel da Costa Lima
Campo Grande (MS)
CEP.: 79040-150

REFERÊNCIA: Processo n.º 53670.001212/2001 (cópia 01).

ASSUNTO: Reitera a Solicitação de documentos com vistas à assinatura do Contrato de outorga de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Corumbá (MS).

Prezado Senhor,

Reiterando o teor do Ofício n.º 5630/ATOS/CGLO/DEOC/SCE/MC, recebido em 25/09/2009, informamos que em observância à Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR Nº 1, de 3 de novembro de 2004, em seu artigo 5º, incisos I a V, essa entidade deverá enviar ao Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço acima mencionado, os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada, com vistas à instrução do processo em referência:

a) certidão de inteiro teor do contrato social da entidade, atualizada até a última alteração arquivada, emitida pela Junta Comercial;

b) cópia autenticada do documento de identidade do diretor que irá assinar o contrato, ou do procurador (se for o caso);

c) instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos para assinatura do contrato, se for o caso;

d) endereço completo, com telefone/fax, para emissão de correspondência;

e) comprovante definitivo do CNPJ da entidade.

KMVB/ASS/CGLO 25/05/2010

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Cópia do Processo Digitalizado 53670.001212/2001-77 (0014696)

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00134698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 206

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE, SALA 300
CEP: 70044-900 – BRASÍLIA (DF)

M. das Comunicações
GTC Fls.: 103
Rubrica:

OFÍCIO nº /2010-ASS/CGLO/DEOC/SC/MC.

2. Por oportuno, salientamos que o envio de boleto referente ao pagamento da primeira parcela da outorga será providenciado após a instrução do respectivo processo e aprovação da Consultoria Jurídica para assinatura do contrato, ocasião em que essa entidade será notificada.

3. Diante do exposto, fica conferido o **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR- Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o processo não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

KMVB/ASS/CGLO 25/05/2010

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Documento Digitalizado 53900.003434/2014-98 (00146936) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 207

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 208

A
SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

GTCO - M. das Comunicações
Fls.: 104
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 031276/2010-86
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
18/06/2010-15:51

Senhora Secretária,

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA concessionária de Serviços Sons e imagens em TELEVISÃO, na Cidade de **CORUMBA/MS**, com outorga conforme Decreto MC nº 0 de 13/06/2008, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 538/2009, vem mui respeitosamente á presença de V.Sª, apresentar documentos para instruir o processo para assinatura do contrato de adesão:

a) Certidão de inteiro teor do contrato social;
b) Copia autenticada da identidade e CPF do dirigente da emissora;
c) Procuração com poderes específicos para assinatura do contrato de adesão;
d) Endereço completo, com telefone/fax, para emissão de correspondência.

Atenciosamente,

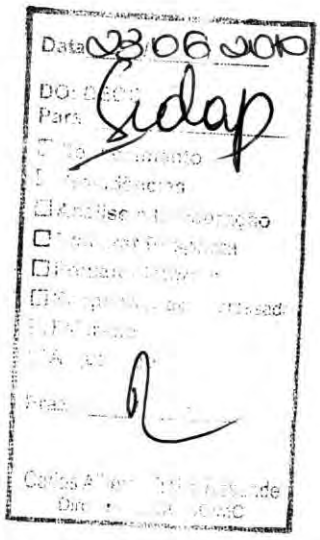
Corumbá/MS, 03 de maio de 2010

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA
Sócia-Administradora

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Juntada de Processo Digitalizado 53670.001212200177 (0014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 209



307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

GTC das Comunicações Fls.: 105 Rubrica:

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
54 2 0072213-6	04.406.843/0001-43	25/04/2001	25/04/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA RAUL PIRES BARBOSA, 1.086, CACHOEIRA II, CAMPO GRANDE, MS, 79.040-150

Objeto Social
SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO SONORA, DE SONS E IMAGENS (TELEVISÃO), SEUS SERVIÇOS AFINS OU CORRELATOS, TAIS COMO SERVIÇO ESPECIAL MÚSICA FUNCIONAL, REPETIÇÃO OU RETRANSMISSÃO DE SONS, OU SINAIS DE SONS E IMAGENS DE RADIOFUSÃO, SEMPRE COM FINALIDADES EDUCATIVAS, CULTURAIS E INFORMATIVAS, CÍVICAS E PATRIÓTICAS, BEM COMO EXPLORAÇÃO DE CONCESSÃO OU PERMISSÃO, NESTA OU EM OUTRAS LOCALIDADES DE TERRITÓRIO NACIONAL, TUDO DE ACORDO COMO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 9.84199)	Prazo de Duração
Capital: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Indeterminado
Capital Integralizado: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	MICROEMPRESA	

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA 518.799.561-87	102.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
RITA DE JESUS MOREIRA AZEVEDO 230.774.171-20	98.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 16/10/2009 Número: 54260357
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAMPO GRANDE - MS, 28 de abril de 2010

10/037072-1

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

Roberta Breda
Matr. - MS 83.407-01

8º Tabelionato
Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de: Roberta Breda
17 JUN. 2010

A PRESENTE CERTIDÃO SÓ TERÁ VALIDADE COM ASSINATURA ORIGINAL E IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Documento impresso as 12:58:44.

Documento eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Termo de Processo Digitalizado 5390.000121220017-7 (00146536) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 211

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00146958) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 212

GTCO - M. das Comunicações
Fls.: 106
Rubrica:

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na **Rua Brasil Central**, **447, Aptº 304,Bloco P, Bairro Santo Antônio, Campo Grande-MS**, identidade nº **482.795**, emitida por SSP/MS, e CPF nº **518.799.561-87** e **SADY FERRAZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado **na Av. Tamandaré, 748, Vila Planalto, Campo Grande-MS**, identidade nº **074.282**, emitida por **SSP/MS**, e CPF nº **171.421.051-00**, por este instrumento particular de contrato social, constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, visando explorar serviços de radiodifusão, entidade esta que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – A sociedade girará sob a denominação de **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.**, e terá como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (Televisão), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades de território nacional, tudo de acordo como a legislação em vigor.

CLÁUSULA II – A Sede da Sociedade será na Rua Dr. Arlindo de Andrade, 127, Vila Maracaju, nesta cidade de Campo Grande estado de Mato Grosso do Sul, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA III – O Foro da Sociedade será o da Comarca de CAMPO GRANDE/MS, eleito para conhecer e decidir em primeira instância, as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

CLÁUSULA IV – O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
10 MAI 2010
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
RKD 63224

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infolegis-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro de Processo Digitalizado 53870000121220017 7 (00146958) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 214

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - M. das Comunicações
SGTCO
Fls.: 107

CLÁUSULA V - O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os cotistas:

COTISTAS	COTAS	VALOR R$
1. LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA	30.000	30.000,00
2. SADY FERRAZ DE SOUZA	70.000	70.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA VI - A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

a - 20% (vinte por cento) do capital, ou seja, R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no ato da assinatura do presente instrumento;

b - Os restantes R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão integralizados, com o interesse da sociedade no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA VII - A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º in fine do Decreto n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA VIII - As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA IX - As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA X - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
C. Grande-MS Fone: 3384-4951
Rua 13 de Maio, 2.632
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
10 MAI 2010
PODER JUDICIÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AKD 63225
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número de Processo Digitalizado 53567000121220117 (00114696)
SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 215
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00134698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 216

GTCO - M. das Comunicações
Fls.: 108
Rubrica:

§ Primeiro - *É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;*

§ Segundo - *A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.*

CLÁUSULA XI - Os administradores da Entidade serão brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA XII - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA XIII - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA XIV - A sociedade será administrada por um ou mais de seus cotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula XI deste instrumento, aos quais compete, que assinarão isoladamente, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

CLÁUSULA XV - Ficam indicados para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócio-Gerente, os cotistas **LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA e SADY FERRAZ DE SOUZA,** eximidos de prestarem caução de quaisquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA XVI - Os Sócios-Gerentes, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderão, em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
10 MAI 2010
DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
ORD 63226

Autenticado eletronicamente após conferência com a cópia original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número de Processo Digitalizado 53900012422200717 (00014690) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 217

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição.

CLÁUSULA XVII - É expressamente proibido aos Sócios-Gerentes, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social, assim como em nome da Sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA XVIII - A título de pró-labore, os Sócios-Gerentes poderão retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre os cotistas que representem a maioria do capital social, para viger num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural deste logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLÁUSULA XIX - As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de cotas.

CLÁUSULA XX - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à Sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

CLÁUSULA XXI - No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

a - a sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou,

b - o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da Cláusula XIX deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infolegis.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Gerado por processo Digitalizado 3869 0001212201177 (00143696)
SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 219
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00134698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 220

CTCO - M. das Comunicações
Fls.: 110
Rubrica:

CLÁUSULA XXII – Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da Cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge superstite ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

CLÁUSULA XXIIII – Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto número 91.837/85.

CLÁUSULA XXIV – O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância , para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XXV – O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

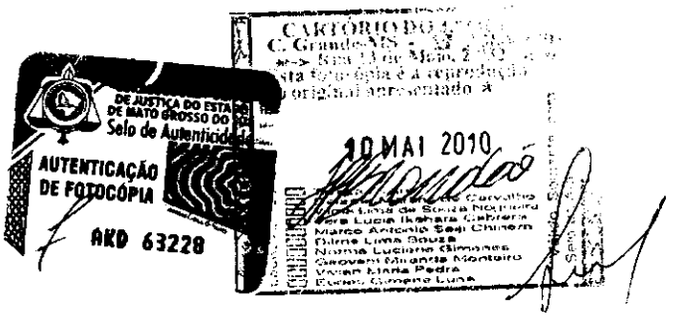
CLÁUSULA XXVI – A distribuição dos lucros será sempre sustadas quando verificar-se a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA XXVII – A Sociedade, por todos o s seus cotias, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normais, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXVIII – Os sócios cotistas declaram que não estão condenados em crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade a fim.

CLÁUSULA XXIX – Não sendo ou deixando de ser permissionária ou concessionária de serviço de radiodifusão, poderá alterar qualquer das cláusulas, sem consentimento prévio dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXX - O início das atividades dar-se-á na data em que a empresa for autorizada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.



307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número de Processo Digitalizado 53676001212200177 (00114696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 221

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 222

GTCO - M. das Comunicações
Fls. 111
Rubrica

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram digitar o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na anverso de 06 (seis) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

Brasília/DF, 20 de março de 2001

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA
Sócia-Gerente

SADY FERRAZ DE SOUZA
Sócio-Gerente

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA
Sócia-Gerente

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA

SADY FERRAZ DE SOUZA
Sócio-Gerente

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
18 MAI 2010
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AKD 63229

TESTEMUNHAS:

1ª GERALDO MORCELI RG. 165.[illegible] SSP/MT
CPF: 238.190.731-91

2ª
MARCIO APARECIDO LUIZ GALVÃO
CPF: 446.781.061-34
RG: 449.027 SSP/MS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/04/2001
SOB O NÚMERO:
54200722136
Protocolo: 01/018091-5
Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número de Processo Digitalizado 53900012122001777 (0014896) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 223

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (001.4698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 224

GTCO - M. das Comunicações
Fls.: 112
Rubrica:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA ME

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na **Rua Brasil Central, 447, Aptº 304,Bloco P, Bairro Santo Antônio, Campo Grande-MS**, identidade nº **482.795**, emitida por SSP/MS, e CPF nº **518.799.561-87.**

SADY FERRAZ DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado **na Av. Tamandaré, 748, Vila Planalto, Campo Grande-MS**, identidade nº **074.282**, emitida por **SSP/MS**, e CPF nº **171.421.051-00.**

Únicos sócios quotistas da empresa **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA – ME**, estabelecida a **Rua Dr. Arlindo de Andrade, 127, Vila Maracaju, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul**, devidamente registrado na JUCEMS sob o nr 54200722136, em 25/04/2001, resolvem de comum acordo alterarem seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - CESSÃO DE QUOTAS

I- O sócio **SADY FERRAZ DE SOUZA,** na condição de cedente, cede e transfere parte de suas quotas do capital social da sociedade, para a sócia **LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA**, já qualificado neste instrumento.

II- O sócio cedente **SADY FERRAZ DE SOUZA**, declara haver recebido neste ato todos os seus direitos e haveres perante a sociedade nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

III- A sócia **LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA**, na condição de cessionária do cedente **SADY FERRAZ DE SOUZA,** a partir deste contrato assumem todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade, com direitos e obrigações, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social permanece inalterado em seu valor.

Após tal alteração o Capital Social ficará assim distribuído proporcional a cada sócio:

Nome	Quotas	Valor R$
LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA	**99.000**	**99.000,00**
SADY FERRAZ DE SOUZA	**1.000**	**1.000,00**
TOTALIZANDO	**100.000**	**100.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, as quais não foram retificadas por esta alteração contratual.

CARTÓRIO DO 3º
C. Grande-MS - Rua 13 de Maio, 2
Esta fotocópia é a reprodução
do original apresentado
10 MAI 2010
DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AKD 63232

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número de Processo Digitalizado 53678001212200177 (00146636) - SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 225

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 226

GTCO - M. das Comunicações
Fls.: 113
Rubrica:

E assim por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas e devidamente registrado na JUCEMS, para que produza os efeitos e direitos jurídicos e regulares.

Campo Grande(MS), 25 de Junho de 2001.

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA

SADY FERRAZ DE SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2001
SOB O NÚMERO:
54108113
Protocolo: 01/027224-0
Empresa: 54 2 0072213 6
Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL

Testemunhas:

Geraldo Morceli
CPF 238.190.731-91
RG 165.469-SSP/MT

Marcio Aparecido Luiz Galvão
CPF 446.718.061-34
RG 449.027-SSP/MS

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
C. Grande-MS - Fone 3384-4901
Rua 13 de Maio, 2932
Fotocópia e a reprodução
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AKD 63233
10 MAI 2010

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Termo de Processo Digitalizado 53670/00/212200177 (00144696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 227

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro de Processo Digitalizado 53870000212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 228

CARTORIO DO 3º OFICIO
C. Grande-MS - 3384-4901
Rua 13 de Maio, 2.932
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado *
10 MAIO 2010
Selo de Autenticidade com Validade em todo o Território Nacional
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AKD 63182

GTCO - M. das Comunicações
Fls.: 114
Rubrica:

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA - ME.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CGC Nº 04.406.843/0001-43

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua Brasil Central, 477 aptº 304 – bloco "P" – Bairro Santo Antônio – Campo Grande/MS, identidade nº 482.795 – SSP/MS e CPF nº 518.799.561-87 e **SADY FERRAZ DE SOUZA,** brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Tamandaré, 748 – Vila Planalto – Campo Grande/MS identidade nº 074.282 – SSP/MS e CPF nº 171.421.051-00, únicos sócios componentes da Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, que nesta praça gira sob a denominação social de **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA - ME.**, com sede na cidade de CAMPO GRANDE/MS, com contrato social arquivado na JUCEMS (Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul), sob nº 54200722136, em 25/04/01 e sua 1ª Alteração Contratual registrado na JUCEMS, sob nº 54108113 em 27/06/01, promovem a presente alteração contratual, com a finalidade de: 1) Aumentar o capital social; 2) Mudar Diretoria, o que fazem de comum acordo e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes deste instrumento:

CLÁUSULA I - Os sócios decidem aumentar o capital social da empresa para R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), representado por 200.000 cotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, mantendo-se a proporção na distribuição das cotas. Alterando-se em decorrência a Cláusula V do contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA V - O capital social é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), representado por 200.000 cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim constituído o quadro societário:

COTISTAS	COTAS	VALOR R$
LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA	198.000	198.000,00
SADY FERRAZ DE SOUZA	2.000	2.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLÁUSULA II. - O capital social será totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA III- Exonera-se do cargo de Sócio-Gerente, o quotista SADY FERRAZ DE SOUZA, permanecendo apenas a quotista LUCIANA APARECIDA

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número de Processo Digitalizado 53900001212200717 (00144698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 229

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 230

GTCO - M. das Comunicações
Fls.: 115
Rubrica:

GALLANI ROCHA, alterando-se em decorrência a Cláusula XV do contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

> " CLÁUSULA XV - fica indicada para gerir e administrar a sociedade, no cargo de Sócia-Gerente a quotista **LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA**, eximida de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão."

CLÁUSULA IV - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social.

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram digitaram o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual teor e forma na anverso de 02 (duas) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

Campo Grande/MS, 06 de Abril de 2.002

OFÍCIO
3384-3901
Esta fotocópia é a reprodução
do original apresentado ★
10 MAIO 2010
DE JUSTIÇA DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
DE FOTOCÓPIA
AKD 63183

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA

SADY FERRAZ DE SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/04/2002
SOB O NÚMERO: 54120286
Protocolo: 02/019932-5
Empresa: 54 2 0072213 6
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA ME
Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL

TESTEMUNHAS:

Geraldo Morceli
CPF 238.190.731-91
RG 165.469-SSP/MT

Marcio Aparecido Luiz Galvão
CPF 446.718.061-34
RG 449.027-SSP/MS

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número de Processo Digitalizado 53900003412200171 (00114696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 231

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 232

GTCO - M. das Comunicações
Fls.: 116
Rubrica:

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 04.406.843/0001-43

Luciana Aparecida Gallani Rocha, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, professora, residente e domiciliada na Rua EM 01, Quadra G15, s/nº., Caixa Postal 132, CEP 79.037-990, Parque dos Poderes, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, portadora da cédula de identidade nº 482.795 - SSP/MS, e do CPF nº 518.799.561-87.

Sady Ferraz de Souza, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Tamandaré, 748, Vila Planalto, CEP 79.009-790, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, portador da cédula de identidade nº 074.282 - SSP/MS, e CPF nº 171.421.051-00.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, **Natureza Comunicações Ltda - Me,** estabelecida a Rua Dr. Arlindo de Andrade, 127, Vila Maracaju, CEP 79.008-370, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.406.843/0001-43 e registrada na JUCEMS sob o nº 54200722136, em 25/04/2001, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, nas cláusulas e condições seguintes:

I -) DAS ALTERAÇÕES:

Ficam alteradas as seguintes cláusulas do contrato social da sociedade passando para Novo Tipo Jurídico para adequação à Lei 10.406/02, sendo classificada como Empresária do tipo Sociedade Limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA
SEDE SOCIAL

A sociedade passa a ter sua sede na Rua Raul Pires Barbosa, nº 1086, Bairro Cachoeira II, CEP 79.040-150, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA
CESSÃO DE QUOTAS

I. - O sócio **Sady Ferraz de Souza,** na condição de cedente, cede e transfere a totalidade de suas quotas do capital da sociedade no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada quota, e **Luciana Aparecida Gallani Rocha**, na condição de cedente, cede e transfere parte de suas quotas do capital da sociedade no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), dividido em 96.000 (noventa e seis mil) quotas no valor R$ 1,00 (um real) cada quota para o sócio admitido neste instrumento.

II. - E admitido na sociedade neste instrumento particular **Armando Peralta Barbosa,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Gonçalo Alves, nº 7, Vivenda do Bosque, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, portador do RG n 501.608 - SSP/MS, e do CPF nº 009.705.168-35, filho de Osvaldo Barbosa e Maximina Peralta, natural de Campo Grande - MS, nascido em 02/01/1961.

III. - Os sócios cedentes **Sady Ferraz de Souza** e **Luciana Aparecida Gallani Rocha,** declara haver recebido neste ato todos os seus direitos e haveres perante a sociedade nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
ARD 63097
1º OFÍCIO
C. Grande-MS - ☎ 3384-4901
Rua 13 de Maio, 2.932
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
10 MAIO 2010

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240503568000 1441
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número de Processo Digitalizado 5567 0034242 2 0047 7 (0014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 233

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00134698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 234

G.T.C.O. - M. das Comunicações
Fls.: 117
Rubrica:

IV. - O sócio aqui admitido na condição de cessionário dos cedentes **Sady Ferraz de Souza** e **Luciana Aparecida Gallani Rocha**, assume todos os deveres e direitos sociais, que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com direitos e obrigações, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA
CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal individual de R$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizada em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro: O capital social será divido entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de quotas	% capital	Valor
Luciana Aparecida Gallani Rocha	102.000	51%	R$ 102.000,00
Armando Peralta Barbosa	98.000	49%	R$ 98.000,00
Total	200.000	100%	R$ 200.000,00

CLÁUSULA QUARTA
CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: As quotas são livremente transferíveis entre os quotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O Preço de cada quotas, neste caso, não ultrapassara o resultado do ativo liquido, apurado em balanço, pelo numero de quotas.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas quotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

Parágrafo Terceiro: As quotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de quotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

Parágrafo Quarto: As quotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

Parágrafo Quinto: A propriedade da Empresa e privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

Parágrafo Sexto: É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;

DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AKD 63098

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Rua 13 de Maio, 2.932
Esta fotocópia é a reprodução fiel do original apresentado ★
10 MAIO 2010
Válido Somente com Selo de Autenticidade

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Volume de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 235

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Número de Processo Digitalizado 53676001212200177 (00014696)

GTCO - M. das Comunicações
Fls.: 118
Rubrica

Parágrafo Sétimo: A participação referida no parágrafo anterior só se efetuara através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA QUINTA
RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA
ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pela sócia **Luciana Aparecida Gallani Rocha,** isoladamente com os poderes e atribuições de Administradora, que representara a sociedade perante as seguintes esferas do poder publico: federal, estadual e municipal, também poderá representar a sociedade junto a todas e quaisquer instituições financeiras, fornecedores, clientes e representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Os administradores da Entidade serão brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

Parágrafo Segundo: O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

Parágrafo Terceiro: Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

Parágrafo Quarto: O sócio-administrador depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da sociedade, nomear procuradores para gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de (dez) anos, provada essa condição.

Parágrafo Quinta: É expressamente proibido ao sócio-administrador, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social, assim como em nome da sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a sociedade ou ponha em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA SÉTIMA
PRÓ-LABORE

A título de pró-labore, o sócio-administrador poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre os cotistas que representem a maioria do capital social, para viger num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural deste logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AKD 63099
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
C. Grande-MS 3384-4901
Rua 13 de Maio, 2.932
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
10 MAIO 2010
ESCREVENTES
Selo de Autenticidade

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número de Processo Digitalizado 53900001212200717 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 237

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

GTCO - M. das Comunicações
Fls.: 119
Rubrica:

CLÁUSULA OITAVA
EXERCÍCIO SOCIAL

Em 31 de dezembro de cada ano, serão levantados o balanço de resultado econômico e o balanço patrimonial. Os resultados serão partilhados entre os sócios na proporção de suas quotas. Mediante balancetes mensais os lucros poderão ser distribuídos em qualquer período do exercício. Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros.

Parágrafo Único: A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA NONA
DELIBERAÇÃO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA
FALECIMENTO DE SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: A sua participação na sociedade, o que ocorrera desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedente; ou,

Parágrafo Segundo: O recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das quotas, de acordo com os termos da Cláusula Cessão de Quotas deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na sociedade.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo à hipótese prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula, as quotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

Parágrafo Quarto: Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto número 91.837/85.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO S
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AKD 63100
CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO
Grande-MS - 3384-4901
Rua 13 de Maio, 2.932
Esta fotocópia é a reprodução
do original apresentado ★
10 MAIO 2010
Selo de Autenticidade

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número de Processo Digitalizado 53679001212200177 (00114696) - SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 239

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 240

GTCO - M. das Comunicações
Fls. 120
Rubrica:

I-) DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista das modificações ora ajustadas consolidam-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação de **Natureza Comunicações Ltda – Me.**

CLAÚSULA SEGUNDA
SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede na Rua Raul Pires Barbosa, nº 1086, Bairro Cachoeira II, CEP 79.040-150, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA
OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (Televisão), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades de território nacional, tudo de acordo como a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA
CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentos mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro: O capital social é divido entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de quotas	% capital	Valor
Luciana Aparecida Gallani Rocha	102.000	51%	R$ 102.000,00
Armando Peralta Barbosa	98.000	49%	R$ 98.000,00
Total	200.000	100%	R$ 200.000,00

CLÁUSULA QUINTA
INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 25/04/2001, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.



307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número de Processo Digitalizado 53900001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 241

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 242

MCO - M. das Comunicações
Fls. 121
Rubrica

CLÁUSULA SEXTA
CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: As quotas são livremente transferíveis entre os quotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O Preço de cada quotas, neste caso, não ultrapassara o resultado do ativo liquido, apurado em balanço, pelo numero de quotas.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas quotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

Parágrafo Terceiro: As quotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de quotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

Parágrafo Quarto: As quotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

Parágrafo Quinto: A propriedade da Empresa e privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

Parágrafo Sexto: É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;

Parágrafo Sétimo: A participação referida no parágrafo anterior só se efetuara através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA
RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA
ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pela sócia **Luciana Aparecida Gallani Rocha,** isoladamente com os poderes e atribuições de Administradora, que representara a sociedade perante as seguintes esferas do poder publico: federal, estadual e municipal, também poderá representar a sociedade junto a bancos e quaisquer instituições financeiras, fornecedores, clientes e representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
RKD 63102
10 MAIO 2010
Fotocópia é a reprodução fiel do original apresentado
Válido Somente com Selo de Autenticidade
Autenticado eletronicamente após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/
Número de Processo Digitalizado 307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41 (0074656) - SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 243
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

GTCO - M. das Comunicações
Fls.: 122
Rubrica

autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Os administradores da Entidade serão brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

Parágrafo Segundo: O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

Parágrafo Terceiro: Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

Parágrafo Quarto: O sócio-administrador depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da sociedade, nomear procuradores para gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de (dez) anos, provada essa condição.

Parágrafo Quinta: É expressamente proibido ao sócio-administrador, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social, assim como em nome da sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA NONA
EXERCICIO SOCIAL

Em 31 de dezembro de cada ano, serão levantados o balanço de resultado econômico e o balanço patrimonial. Os resultados serão partilhados entre os sócios na proporção de suas quotas. Mediante balancetes mensais os lucros poderão ser distribuídos em qualquer período do exercício. Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros.

Parágrafo Único: A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA DÉCIMA
DELIBERAÇÃO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA
ABERTURA DE FILIAL

A sociedade poderá instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedente.



Autenticado eletronicamente, após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246206177 / 4694f8b80-3e680b674f41
Termo de Processo Digitalizado 53067.003434/2014-98 (00144656) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 245
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 246

GTCO - M. das Comunicações
Fls. 123
Rubrica:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
PRÓ-LABORE

A título de pró-labore, o sócio-administrador poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre os cotistas que representem a maioria do capital social, para viger num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural deste logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA
FALECIMENTO DE SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: A sua participação na sociedade, o que ocorrera desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedente.

Parágrafo Segundo: O recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das quotas, de acordo com os termos da Cláusula Cessão de Quotas deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na sociedade.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo à hipótese prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula, as quotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

Parágrafo Quarto: Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto número 91.837/85.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
FORO

O Foro da sociedade será o da Comarca de CAMPO GRANDE/MS, eleito para conhecer e decidir em primeira instância, as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
C. Grande-MS - 3384-4901
Rua 13 de Maio, 2.932
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado ★
10 MAIO 2010
Valido Somente com Selo de Autenticidade
DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AKD 63104

Autenticado eletronicamente, cópia conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número de Processo Digitalizado 53900.003434/2014-98 (00114698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 247

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro de Processo Digitalizado 53870001212200177 (00148698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 248

GTCO - M. das Comunicações
Fls.: 124
Rubrica:

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram digitar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

Campo Grande/MS, 11 de Agosto de 2006.

Luciana Aparecida Gallani Rocha
Sócia-Administradora

Sady Ferraz de Souza
Sócio

Armando Peralta Barbosa
Sócio

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO
C. Grande-MS - 3384-4901
Rua 13 de Maio, 2.932
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado ★
10 MAIO 2010
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AKD 63105

Testemunhas:

Geraldo Morceli
CPF 238.190.731-91
RG 165.469 - SSPMT

Márcio Aparecido Luiz Galvão
CPF 446.718.061-34
RG 449.027 - SSPMS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/10/2006 055843
SOB O NÚMERO: 54199838
Protocolo: 06/057701-0
Empresa: 54 2 0072213 6
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA ME
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Volume de Processo Digitalizado 330700012122600177 (0014898) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 249

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 250

GTCO - M. das Comunicações
Fls. 125
Rubrica:

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 04.406.843/0001-43

Luciana Aparecida Gallani Rocha, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, professora, residente e domiciliada na Rua EM 01, Quadra G15, s/nº., Caixa Postal 132, CEP 79.037-990, Parque dos Poderes, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, portadora da cédula de identidade nº 482.795 - SSP/MS, e do CPF nº 518.799.561-87.

Armando Peralta Barbosa, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Gonçalo Alves, nº 7, Vivenda do Bosque, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, portador do RG n 501.608 - SSP/MS, e do CPF nº 009.705.168-35, filho de Osvaldo Barbosa e Maximina Peralta, natural de Campo Grande - MS, nascido em 02/01/1961.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, **Natureza Comunicações Ltda - Me,** estabelecida a Rua Raul Pires Barbosa, nº 1086, Bairro Cachoeira II, CEP 79.040-150, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.406.843/0001-43 e registrada na JUCEMS sob o nº 54200722136, em 25/04/2001, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, nas cláusulas e condições seguintes:

I -) DAS ALTERAÇÕES:

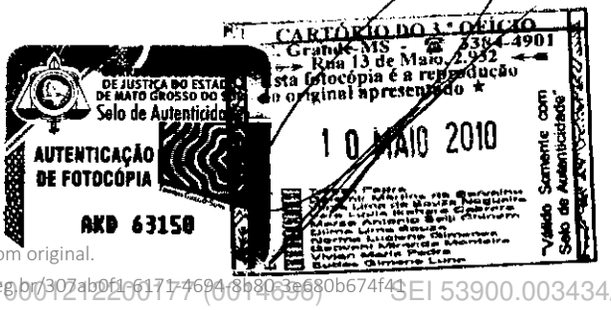
Ficam alteradas as seguintes cláusulas do contrato social da sociedade:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CESSÃO DE QUOTAS

I. - O sócio **Armando Peralta Barbosa,** na condição de cedente, cede e transfere a totalidade de suas quotas do capital da sociedade no valor total de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), dividido em 98.000 (noventa e oito mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada quota, para a sócia admitida neste instrumento.

II. - E admitido na sociedade neste instrumento particular **Rita de Jesus Moreira Azevedo,** brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada a Rua Gonçalo Alves, nº 7, Vivenda do Bosque, CEP 79.021-182, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, portadora da Cédula de Identidade RG nº 092381662-3 – SIE/MT, e do CPF sob o nº 230.774.171-20, filha de Alberto de Azevedo e Arleth Moreira de Azevedo, natural de Ponta Porã – MS, nascido em 26/09/1958.

III. – O sócio cedente **Armando Peralta Barbosa,** declara haver recebido neste ato todos os seus direitos e haveres perante a sociedade nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53867000121220017 7 (00144698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 252

GTCO - M. das Comunicações
Fls.: 126
Rubrica

IV. - O sócio aqui admitido na condição de cessionário do cedente **Armando Peralta Barbosa,** assume todos os deveres e direitos sociais, que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com direitos e obrigações, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA
CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal individual de R$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizada em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro: O capital social será divido entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de quotas	% capital	Valor
Luciana Aparecida Gallani Rocha	102.000	51%	R$ 102.000,00
Rita de Jesus Moreira Azevedo	98.000	49%	R$ 98.000,00
Total	200.000	100%	R$ 200.000,00

I-) DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista das modificações ora ajustadas consolidam-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação de **Natureza Comunicações Ltda – Me.**

CLAÚSULA SEGUNDA
SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede na Rua Raul Pires Barbosa, nº 1086, Bairro Cachoeira II, CEP 79.040-150, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA
OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (Televisão), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo como a legislação em vigor.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
C. Grande-MS - 3884-4901
Rua 13 de Maio, 2932
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
10 MAIO 2010
DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AKD 63151

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00146696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 253

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 254

GTCO - M. das Comunicações
Fls.: 127
Rubrica:

CLÁUSULA QUARTA
CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentos mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro: O capital social é divido entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de quotas	% capital	Valor
Luciana Aparecida Gallani Rocha	102.000	51%	R$ 102.000,00
Rita de Jesus Moreira Azevedo	98.000	49%	R$ 98.000,00
Total	200.000	100%	R$ 200.000,00

CLÁUSULA QUINTA
INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 25/04/2001, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

CLÁUSULA SEXTA
CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: As quotas são livremente transferíveis entre os quotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O Preço de cada quotas, neste caso, não ultrapassara o resultado do ativo liquido, apurado em balanço, pelo numero de quotas.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas quotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

Parágrafo Terceiro: As quotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de quotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

Parágrafo Quarto: As quotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

Parágrafo Quinto: A propriedade da Empresa e privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO
Grande-MS - 3384-4901
Rua 13 de Maio, 2932
É cópia fotográfica é a reprodução do original apresentado
DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AKD 63152
10 MAIO 2010
Selo Somente com Selo de Autenticidade

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número de Processo Digitalizado 53067000121220017 (00114696)
SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 255

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 256

JUCEMS

GTCO - M. das Comunicações
Fls.: 126
Rubrica:

Parágrafo Sexto: É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;

Parágrafo Sétimo: A participação referida no parágrafo anterior só se efetuara através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA
RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA
ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pela sócia **Luciana Aparecida Gallani Rocha,** isoladamente com os poderes e atribuições de Administradora, que representara a sociedade perante as seguintes esferas do poder publico: federal, estadual e municipal, também poderá representar a sociedade junto a todas e quaisquer instituições financeiras, fornecedores, clientes e representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Os administradores da Entidade serão brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

Parágrafo Segundo: O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

Parágrafo Terceiro: Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

Parágrafo Quarto: O sócio-administrador depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da sociedade, nomear procuradores para gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de (dez) anos, provada essa condição.

Parágrafo Quinta: É expressamente proibido ao sócio-administrador, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social, assim como em nome da sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AKD 63153
10 MAIO 2010
"Valido Somente com Selo de Autenticidade"

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número de Processo Digitalizado 53007.000121/2010-17 (0014656) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 257

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 258

GTCO - M. das Comunicações
Fls. 129
Rubrica

CLÁUSULA NONA
EXERCICIO SOCIAL

Em 31 de dezembro de cada ano, serão levantados o balanço de resultado econômico e o balanço patrimonial. Os resultados serão partilhados entre os sócios na proporção de suas quotas. Mediante balancetes mensais os lucros poderão ser distribuídos em qualquer período do exercício. Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros.

Parágrafo Único: A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA DÉCIMA
DELIBERAÇÃO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA
ABERTURA DE FILIAL

A sociedade poderá instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedente.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA
PRÓ-LABORE

A título de pró-labore, o sócio-administrador poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre os cotistas que representem a maioria do capital social, para viger num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural deste logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA
FALECIMENTO DE SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: A sua participação na sociedade, o que ocorrera desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedente.

Parágrafo Segundo: O recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das quotas, de acordo com os termos da Cláusula Cessão de Quotas deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na sociedade.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Campo Grande-MS - 3314-4301
Rua 13 de Maio, 2932
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
10 MAIO 2010
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AKD 63154

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Volume de Processo Digitalizado 307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41 (0014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 259

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53870001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 260

Fls. 130
Rubrica

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo à hipótese prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula, as quotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

Parágrafo Quarto: Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto número 91.837/85.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
FORO

O Foro da sociedade será o da Comarca de CAMPO GRANDE/MS, eleito para conhecer e decidir em primeira instância, as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram digitar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

Campo Grande/MS, 20 de Setembro de 2009.

Luciana Aparecida Gallani Rocha
Sócia-Administradora

Armando Peralta Barbosa
Sócio

Rita de Jesus Moreira Azevedo
Sócio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/10/2009 SOB O NÚMERO: 5426057
Protocolo: 09/071882-8 391.336
Empresa: 54 2 0072213 6
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA ME
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AKD 63155
10 MAIO 2010

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Clique em Acesso Digitalizado 53900007212200177 (00114656)
SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 261
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

GTCO - M. das Comunicações
Fls.: 131
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS

Memo nº 526 **/2010-ASS/CGLO/DEOC**

Brasília, 21 **de outubro de 2010.**

À Coordenação de Atos Societários

Entidade : NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.
Assunto : Necessidade de abertura de processo com vistas à autorização do Conselho de Defesa Nacional para instalação de estação de radiodifusão sonora em localidade considerada faixa de fronteira.

A entidade em referência foi vencedora da Concorrência nº 043/2001-SSR/MC para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens nas localidades de Corumbá e Três Lagoas, ambas no Estado de Mato Grosso do Sul. O ato da outorga de Corumbá(MS) já obteve aprovação do Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 538, publicado no Diário Oficial da União de 17/08/2009, restando, pois, a celebração do contrato.

Considerando que a entidade irá executar o serviço em localidade considerada faixa de fronteira, e como não houve instrução de processo visando o assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional, solicitamos à Coordenação de Atos Societários que proceda as diligências necessárias para sanar o feito com a maior brevidade possível, pois o processo da outorga ficará sobrestado até a publicação da anuência daquele Conselho.

Outrossim, esclarecemos que foram conferidas outras outorgas à entidade, que não estão localizadas em faixa de fronteira, e estão aguardando o pagamento referente às parcelas dos valores propostos em suas licitações para, em seguida, celebrar os respectivos contratos com a União.

Por oportuno, informamos que o endereço da entidade para correspondência é:

Rua Raul Pires Barbosa, nº 1086 – Cachoeira II
CAMPO GRANDE / MS
79.040-150

Atenciosamente,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SRA/SILIA - DF
53000.054641/2010-21
SERAD/DISAD/CIDSAD/CGLO/DEO
21/10/2010-16:16

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorga

MML/mml/ASS/CGLO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número de Processo Digitalizado 53679000121220077 (00114696) - SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 263

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00146958) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 264

GTCO - Min. das Comunicações
Fls.: 132
Rubrica:

A
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 015842/2012-71
SEPRO/DILOG/COLOG/CORREIO

Ref. Processo nº 53.670.001.212/01
Assunto: Emissão de Boleto da 1ª parcela

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA, concessionária DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS,, na Cidade de CORUMÁ/MS, outorgada através d o Decreto de outorga s/ número de 13 de junho de 2008, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 538 de 2009, publicado no DOU de 17.agosto.2009, tendo em vista a publicação da Portaria 152 de 14 de março de 2012, vem mui respeitosamente á presença de V.Sª, solicitar emissão e envio do boleto para efetuar o pagamento da PRIMEIRA PARCELA do valor ofertado na outorga.

Atenciosamente,

Campo Grande/MS, 21 DE MARÇO DE 2012

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA
Sócia Administradora

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Número de Processo Digitalizado 53670001212201217 (00114690) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 265

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

GTCO - M. das Comunicações
Fls: 133
Rubrica

A
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 015400/2012-28
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
28/03/2012-17:28

Ref. Processo nº 53.670.001.212/01
Assunto: Emissão de Boleto da 1ª parcela

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA, concessionária DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS,, na Cidade de CORUMÁ/MS, outorgada através d o Decreto de outorga s/ número de 13 de junho de 2008, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 538 de 2009, publicado no DOU de 17.agosto.2009, tendo em vista a publicação da Portaria 152 de 14 de março de 2012, vem mui respeitosamente á presença de V.Sª, solicitar emissão e envio do boleto para efetuar o pagamento da PRIMEIRA PARCELA do valor ofertado na outorga.

Atenciosamente,

Campo Grande/MS, 21 DE MARÇO DE 2012

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA
Sócia Administradora

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00146958) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 267

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 268

GTCO - M. das Comunicações
Fls: 134
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial

Nota Técnica nº 310 /2012/GTCO/SCE-MC

ASSUNTO: **Assentimento Prévio do Conselho de Defesa Nacional para executar serviço de radiodifusão em município localizado em faixa de fronteira.**

Referência: Concorrência **nº 043/2001-SSR/MC.**
Proc. 53670.001212/2001 **(cópia 01)** Processo da outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de instrução do processo de Assentimento Prévio pelo Conselho de Defesa Nacional, para a empresa **NATUREZA COMUNICAÇOES LTDA.**, para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens na localidade de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, que se situa em faixa de fronteira.

ANÁLISE

2. Tendo em vista que as referidas localidades encontram-se localizadas em faixa de fronteira faz-se necessária a elaboração de ofício de exigência, em cumprimento ao Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, solicitando da empresa em comento os seguintes documentos:

a) Requerimento assinado pelo representante legal, dirigido ao Secretario-Executivo do Conselho de Defesa Nacional, solicitando assentimento prévio para a execução do Serviço na referida localidade;
b) Cópia dos atos constitutivos ou estatuto e respectivas alterações, em que constem expressamente as clausulas do art. 10 do Dec. n. 85.064/80, observada a nova redação do art. 222, caput e §1º da Constituição Federal, quais sejam:
b.1) O Capital Social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras;
b.2) As cotas ou ações representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas;
b.3) Ou em substituição aos itens. b.1 e b.2 pelo menos 70% do capital pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras natos;
b.4) O quadro do pessoal será sempre constituído ao menos de dois terços de trabalhadores brasileiros;
b.5) A entidade não poderá efetuar alteração do seu estatuto sem previa autorização dos órgãos competentes, na forma da lei;

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Anexo de Processo Digitalizado 53670.001212/2001-77 (0014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 269

b.6) A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos
b.7) As empresas constituídas sob a forma de sociedade anônima deverão, ainda, fazer constar em seu estatuto social, que as ações representativas do capital social serão sempre nominativas.
c) prova de nacionalidade de todos os administradores e sócios-cotistas (cópia da Certidão de Nascimento para os solteiros; cópia da Certidão de Casamento para os casados; cópia da Certidão de Casamento, com respectiva averbação, para os desquitados ou separados judicialmente ou divorciados e cópia da Certidão de Casamento e de Óbito do cônjuge, para os viúvos);
d) prova de estarem em dia com as suas obrigações referentes ao Serviço Militar de todos os administradores e sócios-cotistas;
e) prova de estarem em dia com as suas obrigações relacionadas com a Justiça Eleitoral de todos os administradores e sócios-cotistas.
f) As empresas constituídas sob a forma de sociedade anônima deverão, ainda, apresentar relação nominal dos acionistas, com os respectivos números de ações.

CONCLUSÃO

3. Em razão do exposto, opina-se que seja instada a entidade para providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do ofício e desta nota técnica, via AR POSTAL, os documentos para instrução do processo de Assentimento Prévio, sendo que o não atendimento das exigências implicará no encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis, **com vistas ao cancelamento da outorga.**

À consideração superior.

Brasília, 31 de julho de 2012.

MARIA MÔNICA FURTADO R. LIMA
Analista

De acordo. Encaminhem-se à consideração da Sra. Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial.

Brasília, 31 de julho de 2012.

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador do Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670000212200177 (00146958) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 270

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 1° andar, Sala 132 - Oeste, 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6358

GTCO - M. das Comunicações Fls.: 135 Rubrica:

Ofício nº 272 /2012/GTCO/SCE-MC

Brasília, 31 de julho de 2012.

A Senhora
Luciana Aparecida Gallani Rocha
Sócia- Gerente da **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.**
Rua Raul Pires Barbosa, nº 1086- Cachoeira II
CEP: 79.040-150 Campo Grande/MS

Referência: Proc. nº 53670.001212/2001 **(cópia 01)** Processo da outorga.

Assunto: Encaminha nota técnica de exigência de documentação com vistas à obtenção de Assentimento Prévio do Conselho de Defesa Nacional para executar serviço de radiodifusão em município localizado em faixa de fronteira.

Senhora Sócia-Gerente,

1. Relativamente ao assunto em referência, encaminho cópia da Nota Técnica nº 330 /2012/GTCO/SCE-MC, para a completa instrução do processo de **Assentimento Prévio**, para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens na localidade **de Corumbá,** Estado do **Mato Grosso do Sul**, deverão ser colacionados aos autos os documentos exigidos na referida Nota.

2. Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou cópias autenticas.

3. Fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias, contados da data de recebimento deste ofício**, via AR POSTAL, para o cumprimento **TOTAL** das exigências formuladas, sendo que o **não atendimento das exigências será entendido como desinteresse no prosseguimento do feito e implicará no cancelamento da outorga.**

4. Para maior celeridade processual, o número do processo e a localidade da outorga deverão ser mencionados na resposta.

Atenciosamente,

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

eap/GTCO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Cópia de Processo Digitalizado 53670.001212/2001-17 (0014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 271
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 272

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 1º andar, Sala 132 - Oeste, 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6358

GTCO - M. das Comunicações Fls.: 136 Rubrica:

Ofício nº 272 /2012/GTCO/SCE-MC

Brasília, 31 de julho de 2012.

A Senhora
Luciana Aparecida Gallani Rocha
Sócia- Gerente da **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.**
Rua Raul Pires Barbosa, nº 1086- Cachoeira II
CEP: 79.040-150 Campo Grande/MS

Referência: Proc. nº 53670.001212/2001 **(cópia 01)** Processo da outorga.

Assunto: Encaminha nota técnica de exigência de documentação com vistas à obtenção de Assentimento Prévio do Conselho de Defesa Nacional para executar serviço de radiodifusão em município localizado em faixa de fronteira.

Senhora Sócia-Gerente,

1. Relativamente ao assunto em referência, encaminho cópia da Nota Técnica nº 330 /2012/GTCO/SCE-MC, para a completa instrução do processo de **Assentimento Prévio**, para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens na localidade **de Corumbá,** Estado do **Mato Grosso do Sul**, deverão ser colacionados aos autos os documentos exigidos na referida Nota.

2. Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou cópias autenticas.

3. Fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, **contados da data de recebimento deste ofício**, via AR POSTAL, para o cumprimento **TOTAL** das exigências formuladas, sendo que o **não atendimento das exigências será entendido como desinteresse no prosseguimento do feito e implicará no cancelamento da outorga.**

4. Para maior celeridade processual, o número do processo e a localidade da outorga deverão ser mencionados na resposta.

Atenciosamente,

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

eap/GTCO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Fim de Processo Digitalizado 53670.001212/2001-77 (0014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 273
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 274

GTCO - M. das Comunicações
Fls.: 137
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial

Nota Técnica nº 310 /2012/GTCO/SCE-MC

ASSUNTO: **Assentimento Prévio do Conselho de Defesa Nacional para executar serviço de radiodifusão em município localizado em faixa de fronteira.**

Referência: Concorrência **nº 043/2001-SSR/MC.**
Proc. 53670.001212/2001 **(cópia 01)** Processo da outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de instrução do processo de Assentimento Prévio pelo Conselho de Defesa Nacional, para a empresa **NATUREZA COMUNICAÇOES LTDA.**, para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens na localidade de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, que se situa em faixa de fronteira.

ANÁLISE

2. Tendo em vista que as referidas localidades encontram-se localizadas em faixa de fronteira faz-se necessária a elaboração de ofício de exigência, em cumprimento ao Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, solicitando da empresa em comento os seguintes documentos:

a) Requerimento assinado pelo representante legal, dirigido ao Secretario-Executivo do Conselho de Defesa Nacional, solicitando assentimento prévio para a execução do Serviço na referida localidade;
b) Cópia dos atos constitutivos ou estatuto e respectivas alterações, em que constem expressamente as clausulas do art. 10 do Dec. n. 85.064/80, observada a nova redação do art. 222, caput e §1° da Constituição Federal, quais sejam:
b.1) O Capital Social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras;
b.2) As cotas ou ações representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas;
b.3) Ou em substituição aos itens. b.1 e b.2 pelo menos 70% do capital pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras natos;
b.4) O quadro do pessoal será sempre constituído ao menos de dois terços de trabalhadores brasileiros;
b.5) A entidade não poderá efetuar alteração do seu estatuto sem previa autorização dos órgãos competentes, na forma da lei;

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número de Processo Digitalizado 53670001212200177 (0014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 275

b.6) A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos
b.7) As empresas constituídas sob a forma de sociedade anônima deverão, ainda, fazer constar em seu estatuto social, que as ações representativas do capital social serão sempre nominativas.
c) prova de nacionalidade de todos os administradores e sócios-cotistas (cópia da Certidão de Nascimento para os solteiros; cópia da Certidão de Casamento para os casados; cópia da Certidão de Casamento, com respectiva averbação, para os desquitados ou separados judicialmente ou divorciados e cópia da Certidão de Casamento e de Óbito do cônjuge, para os viúvos);
d) prova de estarem em dia com as suas obrigações referentes ao Serviço Militar de todos os administradores e sócios-cotistas;
e) prova de estarem em dia com as suas obrigações relacionadas com a Justiça Eleitoral de todos os administradores e sócios-cotistas.
f) As empresas constituídas sob a forma de sociedade anônima deverão, ainda, apresentar relação nominal dos acionistas, com os respectivos números de ações.

CONCLUSÃO

3. Em razão do exposto, opina-se que seja instada a entidade para providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do ofício e desta nota técnica, via AR POSTAL, os documentos para instrução do processo de Assentimento Prévio, sendo que o não atendimento das exigências implicará no encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis, **com vistas ao cancelamento da outorga.**

À consideração superior.

Brasília, 31 de julho de 2012.

MARIA MÔNICA FURTADO R. LIMA
Analista

De acordo. Encaminhem-se à consideração da Sra. Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial.

Brasília, 31 de julho de 2012.

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador do Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Termo de Processo Digitalizado 53070.001212200177 (00014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 276

M. das Comunicações
Fls.: 36
GTCO - Rubrica:

BRASIL R$ 07,
08.08.12 - 16:04
AC MINISTERIO DAS COMUNIC
PB200589 SFC693

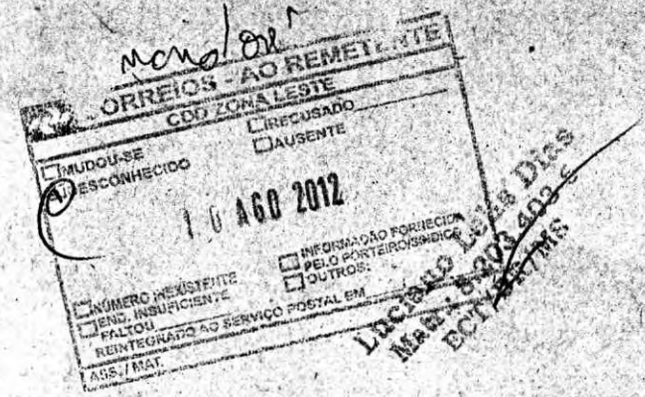
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Oficio n° 272/2012/GTCO/SCE-MC
Ao Senhor
LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA
Rua Raul Pires Barbosa, nº 1086, - Cachoeira II
Cep: 79040-150 Campo Grande - MS
Proc: 53670.001212/2001

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
CORREIOS
AR
PESO / WEIGHT (kg)
RM 672878266 7 BR

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Volume de Processo Digitalizado 53670001212200177 (0014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 277

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



REMETENTE:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão-CPRL
Engenharia de Outorgas
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – Ed. Anexo – 1º andar
Sala 134-Oeste
70044-900 Brasília - DF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Volume de Processo Digitalizado 53070001212200177 (0014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 278
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

AR

NATAIRE

INATAIRE

GTCO - M. das Comunicações
Fls.: 37
Rubrica:

Ofício nº 272/2012/GTCO/SCE-MC
Ao Senhor
LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA
Rua Raul Pires Barbosa, nº 1086, - Cachoeira II
Cep: 79040-150 Campo Grande - MS
Proc: 53670.001212/2001 SDCOM-019

UF | PAIS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
__/__/____

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Volume de Processo Digitalizado 53670001212200177 (0014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 279

CORREIOS
BRÈSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RM 67287826 7 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AG[illegible]

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ :

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão-CPRL
Engenharia de Outorgas
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – Ed. Anexo – 1º andar
Sala 134-Oeste
70044-900 Brasília - DF

UF

BRASIL

- - - - - - - -

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Volume de Processo Digitalizado 53870001212200177 (0014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 280

GTCO - M. das Comunicações
Fls.: 140
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial

Nota Técnica nº 505 /2012/GTCO/SCE-MC

ASSUNTO: **Assentimento Prévio do Conselho de Defesa Nacional para executar serviço de radiodifusão em município localizado em faixa de fronteira.**

Referência: Concorrência **nº 043/2001-SSR/MC.**
Proc. 53670.001212/2001 **(cópia 01)** Processo da outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de instrução do processo de Assentimento Prévio pelo Conselho de Defesa Nacional, para a empresa **NATUREZA COMUNICAÇOES LTDA.**, para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens na localidade de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, que se situa em faixa de fronteira.

ANÁLISE

2. A Empresa Natureza Comunicações Ltda, foi declarada vencedora da concorrência nº 043/2001/SSR/MC, para executar o Serviço de Radiodifusão em sons e imagens, no município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, outorga esta que lhe foi concedida pelo Decreto de 13/06/2008, publicado no DOU de 16/06/2008, ratificada pelo Decreto Legislativo nº538, de 2009, publicado no DOU de 17 de agosto de 2009

3. Conforme Cadastro de Municípios localizados na Faixa de Fronteira, elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), o município objeto da outorga encontra-se situado em região compreendida em faixa de fronteira.

4. Conforme previsto na Lei nº 6.634, de 02 de maio de 1979, regulamentada pelo; Decreto nº 85.064, de 28 de agosto de 1980, as entidades executantes de serviços de radiodifusão nas localidades compreendidas na referida faixa necessitam, para a execução dos serviços, de assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional (CDN).

5. Em 31/07/2012 foi encaminhado o Ofício nº 272/2012/GTCO/SCE-MC, que retornou com aviso de "desconhecido". Portanto, em ultima oportunidade, faz-se necessário que a entidade seja novamente instada à apresentar os documentos abaixo correlacionados **sob pena de indeferimento do prosseguimento do feito e o consequente cancelamento da outorga.**

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Processo Digitalizado 53670.001212/2001-77 (0014838) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 281

6. Para a obtenção do citado assentimento, necessária a apresentação dos seguintes documentos, **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA**:

a) Requerimento, assinado pelo representante legal, dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional, solicitando assentimento prévio e/ou para proceder a alteração do quadro diretivo;
b) Cópia dos atos constitutivos e respectivas alterações, em que constem expressamente as cláusulas do art. 10 do Dec. nº 85.064/80, observada a nova redação do art. 222, *caput* e §1º, CF:

- A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País;
- Setenta por cento do capital votante pertencerá, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação;
- A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos;
- O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros e;
- A entidade não poderá efetuar alteração do seu estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes, na forma da lei;

DOCUMENTOS REFERENTES ATODOS OS SÓCIOS/ADMINISTRADORES:

a) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 anos, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento para os solteiros; Certidão de Casamento para os casados; Certidão de Casamento, com respectiva averbação, para os desquitados, separados judicialmente ou divorciados; Certidão de Casamento e de Óbito do cônjuge para os viúvos.

b) Prova de estar em dia com as obrigações referentes ao serviço militar.

c) Prova de estar em dia com as obrigações relacionadas com a Justiça Eleitoral, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral.

CONCLUSÃO

7. Em razão do exposto, opina-se que seja instada a entidade para providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do ofício e desta nota técnica, via AR POSTAL, os documentos para instrução do processo de Assentimento Prévio, sendo que o não atendimento das exigências implicará no encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis, **com vistas ao cancelamento da outorga.**

À consideração superior.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Brasília, 29 de agosto de 2012.

GTCO - M. das Comunicações Fls.: 141 Rubrica:

MARIA MÔNICA FURTADO R. LIMA
Analista

De acordo. Encaminhem-se à consideração da Sra. Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial.

Brasília, 29 de agosto de 2012.

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador do Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número de Processo Digitalizado 53067.007121220177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 283

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 284

GTCO - M. das Comunicações
Fls.: 142
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 1° andar, Sala 132 - Oeste, 70044-900 - Brasília –DF
(61) 3311-6358

Ofício n° 415 /2012/GTCO/SCE-MC

Brasília, 29 de agosto de 2012.

A Senhora
Luciana Aparecida Gallani Rocha
Sócia- Gerente da **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.**
Av. Raul Pires Barbosa, n° 1056- Vila Manoel da Costa Li.
CEP: 79040-150 - Campo Grande/MS

Referência: Proc. n° 53670.001212/2001 **(cópia 01)** Processo da outorga.

Assunto: Encaminha nota técnica de exigência de documentação com vistas à obtenção de Assentimento Prévio do Conselho de Defesa Nacional para executar serviço de radiodifusão em município localizado em faixa de fronteira.

Senhora Sócia Gerente,

1. Relativamente ao assunto em referência, encaminho cópia da Nota Técnica n° 505 /2012/GTCO/SCE-MC, para a completa instrução do processo de **Assentimento Prévio**, para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens na localidade **de Corumbá,** Estado do **Mato Grosso do Sul**, deverão ser colacionados aos autos os documentos exigidos na referida Nota.

2. Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou cópias autenticas.

3. Fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias, contados da data de recebimento deste ofício**, via AR POSTAL, para o cumprimento **TOTAL** das exigências formuladas, sendo que o **não atendimento das exigências será entendido como desinteresse no prosseguimento do feito e implicará no cancelamento da outorga.**

4. Para maior celeridade processual, o número do processo e a localidade da outorga deverão ser mencionados na resposta.

Atenciosamente,

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

eap/GTCO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00146536) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 285
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 286

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 1° andar, Sala 132 - Oeste, 70044-900 - Brasília –DF
(61) 3311-6358

GTCO - M. das Comunicações Fls.: 1113 Rubrica:

Ofício nº 415 /2012/GTCO/SCE-MC

Brasília, 29 de agosto de 2012.

A Senhora
Luciana Aparecida Gallani Rocha
Sócia- Gerente da **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.**
Av. Raul Pires Barbosa, nº 1056- Vila Manoel da Costa Li.
CEP: 79040-150 - Campo Grande/MS

Referência: Proc. nº 53670.001212/2001 **(cópia 01)** Processo da outorga.

Assunto: Encaminha nota técnica de exigência de documentação com vistas à obtenção de Assentimento Prévio do Conselho de Defesa Nacional para executar serviço de radiodifusão em município localizado em faixa de fronteira.

Senhora Sócia Gerente,

1. Relativamente ao assunto em referência, encaminho cópia da Nota Técnica nº 505 /2012/GTCO/SCE-MC, para a completa instrução do processo de **Assentimento Prévio**, para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens na localidade **de Corumbá,** Estado do **Mato Grosso do Sul**, deverão ser colacionados aos autos os documentos exigidos na referida Nota.

2. Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou cópias autenticas.

3. Fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias, contados da data de recebimento deste ofício**, via AR POSTAL, para o cumprimento **TOTAL** das exigências formuladas, sendo que o **não atendimento das exigências será entendido como desinteresse no prosseguimento do feito e implicará no cancelamento da outorga.**

4. Para maior celeridade processual, o número do processo e a localidade da outorga deverão ser mencionados na resposta.

Atenciosamente,

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

eap/GTCO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Cópia de Processo Digitalizado 53670.001212/2001-77 (0014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 287
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00148698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 288

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial

GTCO - M. das Comunicações Fls: 344 Rubrica:

Nota Técnica nº 505 /2012/GTCO/SCE-MC

ASSUNTO: **Assentimento Prévio do Conselho de Defesa Nacional para executar serviço de radiodifusão em município localizado em faixa de fronteira.**

Referência: Concorrência **nº 043/2001-SSR/MC.**
Proc. 53670.001212/2001 **(cópia 01)** Processo da outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de instrução do processo de Assentimento Prévio pelo Conselho de Defesa Nacional, para a empresa **NATUREZA COMUNICAÇOES LTDA.**, para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens na localidade de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, que se situa em faixa de fronteira.

ANÁLISE

2. A Empresa Natureza Comunicações Ltda, foi declarada vencedora da concorrência nº 043/2001/SSR/MC, para executar o Serviço de Radiodifusão em sons e imagens, no município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, outorga esta que lhe foi concedida pelo Decreto de 13/06/2008, publicado no DOU de 16/06/2008, ratificada pelo Decreto Legislativo nº538, de 2009, publicado no DOU de 17 de agosto de 2009

3. Conforme Cadastro de Municípios localizados na Faixa de Fronteira, elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), o município objeto da outorga encontra-se situado em região compreendida em faixa de fronteira.

4. Conforme previsto na Lei nº 6.634, de 02 de maio de 1979, regulamentada pelo; Decreto nº 85.064, de 28 de agosto de 1980, as entidades executantes de serviços de radiodifusão nas localidades compreendidas na referida faixa necessitam, para a execução dos serviços, de assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional (CDN).

5. Em 31/07/2012 foi encaminhado o Ofício nº 272/2012/GTCO/SCE-MC, que retornou com aviso de "desconhecido". Portanto, em ultima oportunidade, faz-se necessário que a entidade seja novamente instada à apresentar os documentos abaixo correlacionados **sob pena de indeferimento do prosseguimento do feito e o consequente cancelamento da outorga.**

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

6. Para a obtenção do citado assentimento, necessária a apresentação dos seguintes documentos, **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA**:

a) Requerimento, assinado pelo representante legal, dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional, solicitando assentimento prévio e/ou para proceder a alteração do quadro diretivo;
b) Cópia dos atos constitutivos e respectivas alterações, em que constem expressamente as cláusulas do art. 10 do Dec. nº 85.064/80, observada a nova redação do art. 222, *caput* e §1º, CF:

- A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País;
- Setenta por cento do capital votante pertencerá, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação;
- A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos;
- O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros e;
- A entidade não poderá efetuar alteração do seu estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes, na forma da lei;

DOCUMENTOS REFERENTES ATODOS OS SÓCIOS/ADMINISTRADORES:

a) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 anos, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento para os solteiros; Certidão de Casamento para os casados; Certidão de Casamento, com respectiva averbação, para os desquitados, separados judicialmente ou divorciados; Certidão de Casamento e de Óbito do cônjuge para os viúvos.

b) Prova de estar em dia com as obrigações referentes ao serviço militar.

c) Prova de estar em dia com as obrigações relacionadas com a Justiça Eleitoral, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral.

CONCLUSÃO

7. Em razão do exposto, opina-se que seja instada a entidade para providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do ofício e desta nota técnica, via AR POSTAL, os documentos para instrução do processo de Assentimento Prévio, sendo que o não atendimento das exigências implicará no encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis, **com vistas ao cancelamento da outorga.**

À consideração superior.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Time de Processo Digitalizado 5367.000121220017 (0014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 290

Brasília, 29 de agosto de 2012

GTCO - M. das Comunicações Fls.: 145 Rubrica:

MARIA MÔNICA FURTADO R. LIMA
Analista

De acordo. Encaminhem-se à consideração da Sra. Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial.

Brasília, 29 de agosto de 2012.

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador do Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número de Processo Digitalizado 53678001212201277 (00146) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 291

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 292

M. das Comunicações
GTCO - Fls.: 04
Rubrica

BRASIL

AC MINI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Oficio n° 415/2012/GTCO/SCE-MC
Ao Senhor
LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA
Av.Raul Pires Barbosa, nº 1056- Vila Manoel da Costa Li.
Cep: 79040-150 Campo Grande - MS
Proc: 53670.001212/2001

D.

INF. Layze Barbosa.

CORREIOS REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg)
RQ 20741569 1 BR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

REMETENTE:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão-CPRL
Engenharia de Outorgas
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – Ed. Anexo – 1º andar
Sala 134-Oeste
70044-900 Brasília - DF

CORREIOS - AO REMETENTE
CDD ZONA LESTE
MUDOU-SE
DESCONHECIDO
RECUSADO
AUSENTE
NÚMERO INEXISTENTE
FALTA DE PAGAMENTO
REMETIDO AO SERVIÇO POSTAL EM
14 SET 2012
ASS./RUBR.

Everton Henrique Caetano da Silva
Matr.: 8.331.677-3
Agente de Correios/DR/DF

{ETIQUETA OU CARIMBO MP}

Nesta data, anexei aos autos do processo de nº 53670000121212/01 a documentação a seguir com 35 folhas, que assim pi 148 a 180

Data: 04 / 11 / 2013

Nome:

Assinatura:

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

VATAIRE

INATAIRE

Oficio nº 415/2012/GTCO/SCE-MC
Ao Senhor
LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA
Av.Raul Pires Barbosa, nº 1056- Vila Manoel da Costa Li.
Cep: 79040-150 Campo Grande - MS
Proc: 53670.001212/2001

GTCO - M.das Comunicações Fls.: 27

UF | PAÍS / PAYS / PAÍS:

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- [x] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
__/__/____

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Volume de Processo Digitalizado 53670001212200177 (0014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 295

CORREIOS BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS DE RÉCEPTION

AR

RQ 20741569 1 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
12 SET 2012

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ :

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão-CPRL
Engenharia de Outorgas
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – Ed. Anexo – 1º andar
Sala 134-Oeste
70044-900 Brasília - DF

UF

BRASIL

☐☐☐☐☐-☐☐☐

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Volume de Processo Digitalizado 53670001212200177 (0014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 296

Fls. 395
SGCE - M. das Comunicações
Fls. 147
Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – CGCE

PARECER Nº 1564/2012/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53670.001143/2001
INTERESSADO: Natureza Comunicações Ltda.

Assinatura de contrato de permissão para exploração de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Aparecida de Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul: viabilidade jurídica.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica procedimento referente à Concorrência nº 040/2001/SSR/MC, que selecionou a entidade Natureza Comunicações Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Aparecida do Taboado e Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, com vistas à assinatura do contrato de permissão com o Poder Público.

2. O processo foi analisado por esta Consultoria Jurídica em 8 de agosto de 2010, que emitiu a Nota nº 1520-1.16/2010/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU de fls. 208/209. Na oportunidade, concluiu-se que o processo estava apto a ser submetido ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações para assinatura do contrato, diante da regularidade dos documentos apresentados e da inexistência de óbices concernentes à celebração da avença. Restou consignado na referida nota que o contrato somente poderia ser celebrado com a juntada no processo do comprovante de recolhimento da 1ª parcela do preço da outorga.

3. Contudo, a entidade não efetuou o pagamento do preço da outorga, mesmo depois da expedição de diversos boletos pelo Poder Público na tentativa de obter o adimplemento da prestação.

4. Em 16 de março de 2012, o Ministro de Estado das Comunicações editou a Portaria nº 152, que concedeu nova oportunidade para entidades inadimplentes realizarem o pagamento das obrigações financeiras referentes aos contratos de concessão e permissão de serviços de radiodifusão, nos seguintes termos:

"PORTARIA Nº 152, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso II e IV, da Constituição,

CONSIDERANDO que o Ministro das Comunicações adotava o entendimento de que lhe havia possibilidade de re-emissão de boleto de pagamento de primeira e segunda parcela dos contratos de concessão e permissão de serviços de radiodifusão;

CONSIDERANDO o novo entendimento sobre a matéria, exposto no Parecer nº 808/2011/CONJUR-MC/AGU;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que veda a aplicação retroativa de nova interpretação;

resolve:

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Juntada de Processo Digitalizado 53670.001212/2017-17 (00114696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 297

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 298

Art. 1º. Autorizar a Secretaria de Serviços de comunicação Eletrônica a conceder prazo para que as entidades, inadimplentes com o pagamento das obrigações financeiras dos respectivos contratos de concessão e permissão para exploração de serviços de radiodifusão até a data de trinta e um de março de 2012, efetuem os respectivos pagamentos, sob pena de desconstituição dessas outorgas.

§ 1º O prazo mencionado no caput será de sessenta dias.

§ 2º É vedada a prorrogação do prazo descrito no parágrafo anterior, exceto nos casos previstos nos respectivos editais de licitação para outorga de serviços de radiodifusão.

Art. 2º. As entidades que entrarem em mora no pagamento das obrigações financeiras dos respectivos contratos de concessão e permissão para exploração de serviços de radiodifusão a partir da data mencionada no artigo 1º, somente poderão obter prorrogação de prazo de pagamento nos casos previstos nos respectivos editais de licitação.

Art. 3º. A existência de Ação Judicial em curso, com vistas à desconstituição de outorga em razão do não pagamento das obrigações financeiras procedentes de contratos de concessão e permissão para exploração de serviços de radiodifusão, não prejudica a concessão do prazo a que se refere esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação."

5. Sobre esse ponto, registramos que não nos cabe analisar a legalidade do ato que concede a prorrogação do prazo para pagamento, uma vez que a Coordenação Jurídica competente já se pronunciou sobre o assunto.

6. Com base no referido ato, em 30 de março de 2012, a interessada protocolou pedido de emissão de boleto para efetivação do pagamento da primeira parcela do preço da outorga à fl. 269. Por esse motivo, o processo foi novamente instruído, atualizando-se os documentos anteriormente apresentados e os autos foram mais uma vez submetidos à CONJUR para apreciação.

7. Diante da confusa redação da Portaria nº 152/2012, solicitou-se a manifestação da Coordenação-Geral de Atos Normativos e Supervisão Ministerial para conferir a correta interpretação do ato, o que foi feito através do Parecer nº 1530/2012/ALM/CGNS/CONJUR-MC/AGU, nos seguintes termos:

"Diante do exposto, em resposta a consulta formulada, entende-se que a interpretação a ser dada à Portaria é a seguinte:

a) para ter o gozo da concessão para pagamento das obrigações financeiras constantes do contrato no prazo de sessenta dias o interessado terá de se manifestar até a data de 31 de março de 2012;

b) as obrigações financeiras de que trata a portaria são o preço público ofertado na licitação, bem como os valores dele decorrentes, como a correção monetária, os juros e as multas de mora pelo não pagamento do valor principal;

c) o preço público a ser quitado deve estar vencido antes de 31 de março de 2012;

d) o prazo de sessenta dias e o envio de boleto para pagamento pode ser concedido a qualquer tempo pela SCE, desde que atendidos os requisitos referidos nas alíneas *a* e *c*;

e) os juros, correção monetária e multa de mora decorrentes do não pagamento do preço público devem ser calculados para pagamento junto com a obrigação principal no momento da emissão e envio do boleto bancário;

f) se o vencimento da obrigação de pagar o preço público ocorrer após 31 de março de 2012, o interessado somente poderá obter a prorrogação se isto estiver previsto nos editais de licitação e nos termos ali previstos;

g) a concessão do prazo para pagamento, de que trata a portaria sob exame, pode ocorrer independentemente da ação judicial, cabendo à SCE, nesses casos submeter os autos para que esta Consultoria verifique a situação processual.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Número de Processo Digitalizado 53067800121220177 (00014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 299

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 300

SCE - M. das Comunicações Fls. 149 Rubrica
Fls. 360 Rubrica

8. Assim, as entidades deveriam ter solicitado emissão do boleto para pagamento até a data de 31 de março de 2012, para se beneficiarem da prorrogação do pagamento do preço da outorga. Apenas depois envio do boleto à interessada, a qualquer tempo, pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, terá início a contagem do prazo de 60 dias para pagamento do valor devido.

9. Considerando que o pedido de emissão do boleto foi apresentado dentro do prazo concedido, restam atendidas, até o presente momento, as disposições constantes da Portaria nº 152/2012.

10. Da análise dos novos documentos juntados ao processo; verifica-se que não ocorreram alterações nas condições anteriormente analisadas, motivo pelo qual ratificamos os termos da Nota nº 1520-1.16/2010/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU de fls. 208/209, concluindo pela possibilidade de se proceder à assinatura do contrato, desde que a entidade efetive o pagamento da 1ª parcela do preço da outorga dentro do novo prazo concedido.

11. No tocante ao cumprimento do art. 12 e do art. 12, § 3º, do Decreto-lei nº 236/67, após restituição do processo ao Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial para correta instrução, vez que a informação não foi devidamente prestada na Nota Técnica 256/2012/GTCO/SCE, o órgão esclareceu que foram observados os limites definidos na norma, conforme Nota Técnica nº 487/2012/GTCO/SCE (fls. 355/356).

12. Por fim, observamos que a entidade efetivou duas alterações contratuais e não consta dos autos informação de que as mudanças tenham sido comunicadas ao Ministério das Comunicações no prazo legal, conforme determina o art. 38, alínea "b", do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117/62. Deste modo, consoante entendimento estabelecido no Parecer 696/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU, sugerimos, sem prejuízo do andamento do processo, que os autos sejam posteriormente remetidos ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação para que verifique eventual cometimento de infrações e, se for o caso, instaure o procedimento correspondente de apuração.

13. Em razão do exposto, sugere-se a restituição dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, para as providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 4 de setembro de 2012.

DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número de Processo Digitalizado 53679001212200177 (00146966) - SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 301

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

A
DRA. VANESSA RODRIGUES MACEDO
Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial - Substituta
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 003434/2014-98
SEPRO/DEOC/COREL/SPO

Ofício nº 2070/2013/GTCO/DEOC/SCE-MC
Processo nº 53.670.001.143/2001
Concorrência 40/2001
Assunto: Assinatura de Contrato de Adesão

Senhora Coordenador,

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA., permissionária dos serviços de radiodifusão sonora em FREQUENCIA MODULADA, na localidade de APARECIDA DO TABOADO/MS, inscrita no CNPJ sob nº. 04.406.843/0001-43, por seu representante legal abaixo assinado, tendo recebido ofício em epígrafe, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar documentação atualizada, solicitada por V.Sa. para cumprimento de exigências de documentação com vistas a assinatura de contrato de adesão com a União.

a) Certidão de inteiro teor, emitida pela Junta Comercial ;
b) Procuração específica para assinatura de contrato de Adesão.
c) Documentos pessoais do procurador.
d) Endereço completo, telefone, fax, email da emissora.

Atenciosamente,

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA
Sócia Administradora

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Volume de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698)
SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 303

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

ENDEREÇO NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 151
Rubrica:

RUA RAUL PIRES BARBOSA,1086

BAIRRO CHÁCARA CACHOEIRA.

CEP: 79040-150

CAMPO GRANDE-MS

CONTATO:

FONE: (67) 3341-9124

(67) 9202-7876

EMAIL: mara_pb4@hotmail.com

SAMARA PERALTA BARBOSA.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 305

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00146958) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 306

Fls. 152
18/02/2014
0017470

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1586692 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 14/02/2014, verifiquei NADA CONSTAR contra:

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA - ME, portador do CNPJ: 04.406.843/0001-43. ******** **

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri.

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, terça-feira, 18 de fevereiro de 2014.

PEDIDO Nº: *001747059*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Cópia de Processo Digitalizado 5369 00012122001/7 (0014698)

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 308

SCE - M. das Comunicações
Fls. 153
Rubrica

Ministério das Comunicações
Fls. 335
Rubrica

PROCURAÇÃO

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA, com sede em CAMPO GRANDE/MS, inscrita no CNPJ sob nº 04.406.843/0001-43, por seu representante legal, abaixo assinado, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **RITA DE JESUS MOREIRA AZEVEDO**, residente e domiciliado CAMPO GRANDE/MS. Portadora da carterira de identidade nº 092381662-3 –SIE/MT e CPF nº 230.774.171-20, a quem outorgam poderes para representá-los em todos os atos na Assinatura do Contrato de Adesão da Concessão junto ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, referente as outorgas de FREQUENCIA MODULADA e TELEVISÃO, relativos aos editais nº 28/01; 30/01. 31/01, 40/01, 41/01, 43/01 e 44/01, podendo representar a outorgada na assinatura do contrato de adesão, podendo passar recibos, rubricar documentos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

CAMPO GRANDE/MS, 05 de fevereiro de 2014

8º TAB.

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA
Sócia Administradora

8º SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205
Reconheco a Firma por Semelhanca de:
LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA
****
Selo No: AC097718-005
Conforme cartao(oes) N.o(s):45881
Campo Grande-MS 06/02/2014
Em Testo da verdade
ANNI KARLLINI G. DOS SANTOS - ESCREVENTE EXTRAJUDICIAL

8º SERVIÇO NOTARIAL
ESTE SELO PODERÁ SER CONFERIDO E AUTENTICADO NO SITE: www.tjms.jus.br/corregedoria/selo/pesquisaselo.php

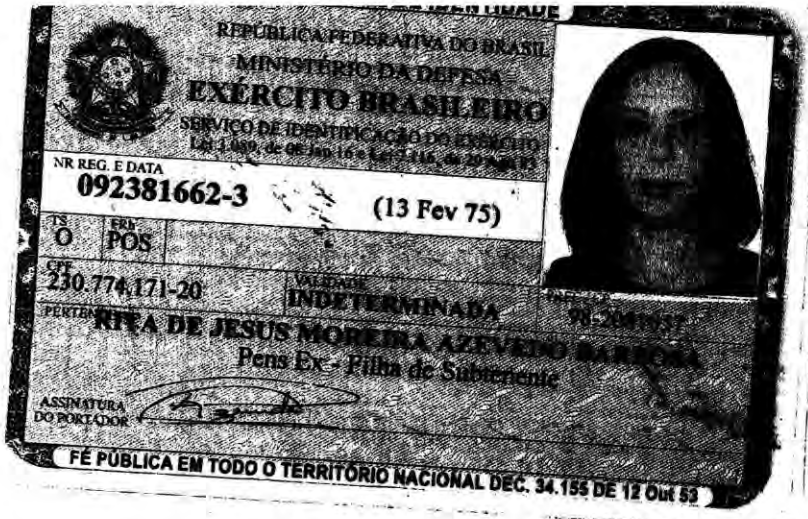
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

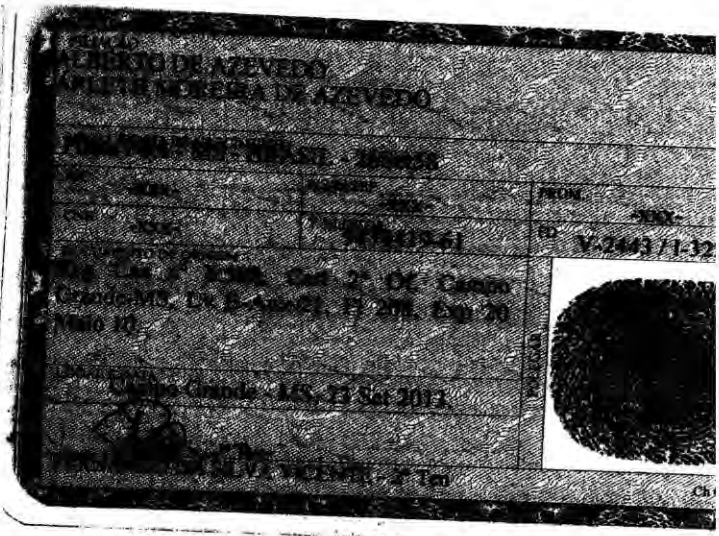
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infolegi.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Volume de Processo Digitalizado 53870001212260177 (00146096) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 309

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 310


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DO EXÉRCITO
NR REG. E DATA
092381662-3
(13 Fev 75)
TS
O
ERI
POS
CPF
230.774.171-20
VALIDADE
INDETERMINADA
RITA DE JESUS MOREIRA AZEVEDO BARBOSA
Pens Ex - Filha de Subtenente
ASSINATURA DO PORTADOR
FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL DEC. 34.155 DE 12 Out 53


Cel Cav
Grande-MS, 27 Set 2013


2º SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205
Reconheço por autêntica, conforme
SERVIÇO NOTARIAL
ESTE SELO PODERÁ SER CONSULTADO E AUTENTICADO NO SITE:
www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php





307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 312

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
54 2 0072213-6	04.406.843/0001-43	25/04/2001	25/04/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA RAUL PIRES BARBOSA, 1.086, CACHOEIRA II, CAMPO GRANDE, MS, 79040-150

Objeto Social
SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO SONORA, DE SONS E IMAGENS (TELEVISÃO), SEUS SERVIÇOS AFINS OU CORRELATOS, TAIS COMO SERVIÇO ESPECIAL MÚSICA FUNCIONAL, REPETIÇÃO OU RETRANSMISSÃO DE SONS, OU SINAIS DE SONS E IMAGENS DE RADIOFUSÃO, SEMPRE COM FINALIDADES EDUCATIVAS, CULTURAIS E INFORMATIVAS, CÍVICAS E PATRIÓTICAS, BEM COMO EXPLORAÇÃO DE CONCESSÃO OU PERMISSÃO, NESTA OU EM OUTRAS LOCALIDADES DE TERRITÓRIO NACIONAL, TUDO DE ACORDO COMO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Capital: R$ 200.000,00
(DUZENTOS MIL REAIS)

Capital Integralizado: R$ 200.000,00
(DUZENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
MICROEMPRESA

Prazo de Duração
INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
RITA DE JESUS MOREIRA AZEVEDO BARBOSA 230.774.171-20	98.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA 518.799.561-87	102.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último arquivamento
Data: 16/10/2009 **Número:** 54260357
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Observações:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

14/010549-2

Local, data
CAMPO GRANDE - MS, 14 de fevereiro de 2014

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E C nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.
Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade desta certidão simplificada poderá ser confirmada na página oficial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul na internet, no endereço **http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/valida_certidao_simplificada.php**, por meio do código abaixo:
ARX.IWORHK

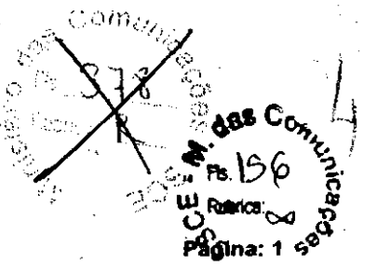
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Volume de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 313

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 314

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
54 2 0072213-6	04.406.843/0001-43	25/04/2001	25/04/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)	Situação
RUA RAUL PIRES BARBOSA, 1.086, CACHOEIRA II, CAMPO GRANDE, MS, 79040-150	REGISTRO ATIVO

Número do Arquivamento	Data do Arquivamento	Descrição
54105406	25/04/2001	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO

Atos Subsequentes Arquivados

Número do Arquivamento	Data do Arquivamento	Descrição
54108113	27/06/2001	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
54120286	23/04/2002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
54199838	06/10/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
54260357	16/10/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Data da Expedição	Hora da Expedição
14/02/2014	11:45:41

14/010523-9

Local, data
CAMPO GRANDE - MS, 14 de fevereiro de 2014

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Este documento possui 3 folhas, incluindo capa e ordens judiciais.

Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E C nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.
Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade desta certidão de inteiro teor poderá ser confirmada na página oficial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul na internet, no endereço **http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/valida_certidao_inteiro_teor.php**, por meio do código abaixo:
CHVJHAITJ54105406

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Volume de Processo Digitalizado 53900.003434/2014-98 (00154896)
SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 315

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MC - M. das Comunicações - SSCE
Fls 157
Rubrica

ILMO SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A sociedade mercantil **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA**, em fase de constituição, estabelecida à Rua Dr. Arlindo de Andrade, 127, Vila Maracaju, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, tendo como sócios:

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA, brasileira, casada, professora, portadora Cédula de Identidade RG n.º 482.795, emitida pela SSP/MS, e CPF sob o nr 518.799.561-87, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, a Rua Brasil Central, nr 477, Apto 304, Bloco P.

SADY FERRAZ DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 074.282, emitida pela SSP/MS, e CPF sob o nr 171.421.051-00, residente e domiciliada nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, a Av Tamandare, nr 748, Vila Planalto.

vem, em face do que dispõe a legislação de microempresas em vigor declara :

I - Sob as penas da Lei, que o movimento da receita bruta anual da empresa no presente exercício não excederá ao limite fixado pela legislação em vigor; e

II - que, uma vez deferido seu registro especial, passará a adotar a expressão "ME" posposta a seu nome empresarial, que ficará grafado da seguinte maneira:
"NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA – ME".

Isto posto, requer à V.Sª se digne mandar proceder ao seu registro como microempresa para que venha a gozar dos benefícios previstos na legislação pertinente.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Campo Grande (MS), 20 de Março de 2001.

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA

SADY FERRAZ DE SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/04/2001
SOB O NÚMERO: 54105406
Protocolo: 01/018092-3
Empresa: 54 2 0072213 6
Nivaldo Domingos da Rocha:
SECRETÁRIO GERAL

38048014

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Clique em Acesso Digitalizado 307ab0f1217220177 (0014696)
SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 317
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Fls. 158 — Rubrica

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMS/SEDE

01/018092-3
23 ABR 2001

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
	206-2 (vide Tabela 1)	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

NOME: NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA ME
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	302			Enquadramento de Microempresa

(vide Instruções de preenchimento e Tabela 2)

Campo Grande-MS
Local

20 / 04 / 01
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Luciana Aparecida Gallani Rocha
Assinatura:
Telefone de contato: 67 725-0188

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

CADASTRADO EM 25/04/01 POR:
CONFERIDO EM / / POR:
DIGITALIZADO EM 30/04/01 POR:

☒ NÃO 24.04.01 Data — Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data — Responsável

Processo em ordem. À decisão.
___/___/___ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

25 ABR 2001
Data

Benedito do Carmo d'Ritis
Responsável por
OAB/MG nº 1073

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___
Data

Vogal
Presidente da

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/04/2001
SOB O NÚMERO: 54105406
Protocolo: 01/018092-3
Empresa: 54 2 0072213 6
Vogal
Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL

OBSERVAÇÕES:

38048014

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Termo de Processo Digitalizado 5867800121220177 (00146056)

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00146958) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 320

Fls. 159
Rubrica
Página: 01

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
54 2 0072213-6	04.406.843/0001-43	25/04/2001	25/04/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)	Situação
RUA RAUL PIRES BARBOSA, 1.086, CACHOEIRA II, CAMPO GRANDE, MS, 79040-150	REGISTRO ATIVO

Número do Arquivamento	Data do Arquivamento	Descrição
54108113	27/06/2001	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Atos Subsequentes Arquivados

Número do Arquivamento	Data do Arquivamento	Descrição
54120286	23/04/2002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
54199838	06/10/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
54260357	16/10/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Data da Expedição	Hora da Expedição
14/02/2014	11:45:41

14/010523-9

Local, data
CAMPO GRANDE - MS, 14 de fevereiro de 2014

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Este documento possui 4 folhas, incluindo capa e ordens judiciais.

Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E C nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.
Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade desta certidão de inteiro teor poderá ser confirmada na página oficial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul na internet, no endereço **http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/valida_certidao_inteiro_teor.php**, por meio do código abaixo:
CHVJHAITJ54108113

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número de Processo Digitalizado 53900.003434/2014-98 (00146596) - SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 321

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00146958) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 322

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Fls. 160

JUCEMS/SEDE

01/027224-0

26 JUN. 2001

NIRE (da sede ou de filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
54200722136	2062 (Vide Tabela 1)	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

NOME: Natureza Comunicações Ltda
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

03 002 021 01

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	002	021	01	Alteração de Dados

(Vide Instruções de preenchimento e Tabela 2)

C. Grande MS
Local

26/06/2001
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Luciana Aparecida Gallani Rocha
Assinatura:
Telefone de contato: 325.0188

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

CADASTRADO EM 27 JUN 2001 POR:
CONFERIDO EM __/__/__ POR:
DIGITALIZADO EM 02/07/01 POR:

☐ NÃO ___/___/___ Data ___ Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data ___ Responsável

Processo em ordem. À decisão.
___/___/___ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

27/06/2001 Data
Nivaldo Domingos da Rocha
Diretor Geral

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___ Data
Vogal
Presidente da ___ Turma

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2001
SOB O NÚMERO: 54108113161
Protocolo: 01/027224-0
Empresa: 54 2 0072213161
Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL

OBSERVAÇÕES:

38048014

CL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Cópia de Processo Digitalizado 3869 0001212201177 (00146696)
SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 323
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 324

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 161
Rubrica

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA-ME

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na **Rua Brasil Central, 447, Apt° 304,Bloco P, Bairro Santo Antônio, Campo Grande-MS**, identidade n° **482.795**, emitida por SSP/MS, e CPF n° **518.799.561-87.**

SADY FERRAZ DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na **Av. Tamandaré, 748, Vila Planalto, Campo Grande-MS**, identidade n°. **074.282**, emitida por **SSP/MS**, e CPF n° **171.421.051-00.**

Únicos sócios quotistas da empresa **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA – ME**, estabelecida a **Rua Dr. Arlindo de Andrade, 127, Vila Maracaju, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul**, devidamente registrado na JUCEMS sob o nr 54200722136, em 25/04/2001, resolvem de comum acordo alterarem seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - CESSÃO DE QUOTAS

I- O sócio **SADY FERRAZ DE SOUZA**, na condição de cedente, cede e transfere parte de suas quotas do capital social da sociedade, para a sócia **LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA**, já qualificado neste instrumento.

II- O sócio cedente **SADY FERRAZ DE SOUZA**, declara haver recebido neste ato todos os seus direitos e haveres perante a sociedade nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

III- A sócia **LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA**, na condição de cessionária do cedente **SADY FERRAZ DE SOUZA**, a partir deste contrato assumem todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade, com direitos e obrigações, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social permanece inalterado em seu valor.

Após tal alteração o Capital Social ficará assim distribuído proporcional a cada sócio:

Nome	Quotas	Valor R$
LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA	**99.000**	**99.000,00**
SADY FERRAZ DE SOUZA	**1.000**	**1.000,00**
TOTALIZANDO	**100.000**	**100.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, as quais não foram retificadas por esta alteração contratual.

38048014

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infolep-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Número de Processo Digitalizado 5390.000121220017-7 (0014630) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 325

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 326

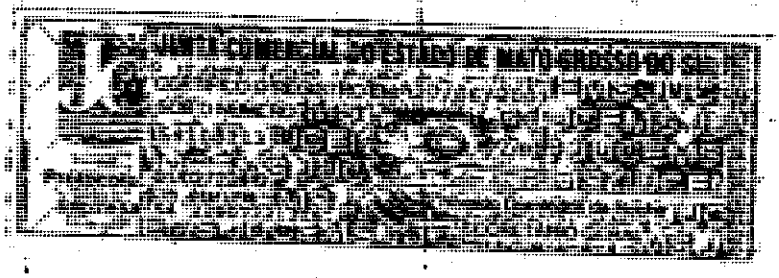
SSC - M. das Comunicações
Fls. 162
Rubrica

E assim por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas e devidamente registrado na JUCEMS, para que produza os efeitos e direitos jurídicos e regulares.

Campo Grande(MS), 25 de Junho de 2001.

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA

SADY FERRAZ DE SOUZA



Testemunhas:

Geraldo Morceli
CPF 238.190.731-91
RG 165.469-SSP/MT

Marcio Aparecido Luiz Galvão
CPF 446.718.061-34
RG 449.027-SSP/MS

38048014

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 328

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
54 2 0072213-6	04.406.843/0001-43	25/04/2001	25/04/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)	Situação
RUA RAUL PIRES BARBOSA, 1.086, CACHOEIRA II, CAMPO GRANDE, MS, 79040-150	REGISTRO ATIVO

Número do Arquivamento	Data do Arquivamento	Descrição
54120286	23/04/2002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Atos Subsequentes Arquivados

Número do Arquivamento	Data do Arquivamento	Descrição
54199838	06/10/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
54260357	16/10/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Data da Expedição	Hora da Expedição
14/02/2014	11:45:41

14/010523-9

Local, data
CAMPO GRANDE - MS, 14 de fevereiro de 2014

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Este documento possui 4 folhas, incluindo capa e ordens judiciais.

Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E C nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.
Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade desta certidão de inteiro teor poderá ser confirmada na página oficial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul na internet, no endereço **http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/valida_certidao_inteiro_teor.php**, por meio do código abaixo:
CHVJHAITJ54120286

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número do Processo Digitalizado 53067800121220177 (00146536)
SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 329

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Fls 164

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
JUCEMS/SEDE
02/019932-5
02/019932-5
17 ABR 2002

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
54200722136	206-2 (Vide Tabela 1)	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

NOME: Natureza Comunicações Ltda
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	002	[redacted]	[redacted]	Alteração
		021	01	Alteração de dados

(Vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Campo Grande - MS
Local

17 / 04 / 2002
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Geraldo Borcelli
Assinatura:
Telefone de contato: (067) 3250288 - Marcio

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

CADASTRADO EM 24/ABR/2002
CONFERIDO EM / /
DIGITALIZADO EM 23/04/02

☐ NÃO ___/___/___ Data ___ Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data ___ Responsável

Processo em ordem. À decisão.
___/___/___ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

23 ABR 2002
Data

Fernando [illegible] Bittencourt
Chefe de Assessoria III

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___ Data
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/04/2002
SOB O NUMERO: 54120288
(Protocolo: 02/019932-5)
Empresa: 54 2 00722136
Natureza: Comunicações Ltda
Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL
Visto

OBSERVAÇÕES:

36048014

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número de Processo Digitalizado 536760012220077 (00146960) - SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 331
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 332

S.S.C.E. - M. das Comunicações
Fls. 165
Rubrica

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA - ME.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CGC Nº 04.406.843/0001-43

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua Brasil Central, 477 aptº 304 – bloco "P" – Bairro Santo Antônio – Campo Grande/MS, identidade nº 482.795 – SSP/MS e CPF nº 518.799.561-87 e **SADY FERRAZ DE SOUZA,** brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Tamandaré, 748 – Vila Planalto – Campo Grande/MS identidade nº 074.282 – SSP/MS e CPF nº 171.421.051-00, únicos sócios componentes da Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, que nesta praça gira sob a denominação social de **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA - ME.**, com sede na cidade de CAMPO GRANDE/MS, com contrato social arquivado na JUCEMS (Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul), sob nº 54200722136, em 25/04/01 e sua 1ª Alteração Contratual registrado na JUCEMS, sob nº 54108113 em 27/06/01, promovem a presente alteração contratual, com a finalidade de: 1) Aumentar o capital social; 2) Mudar Diretoria, o que fazem de comum acordo e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes deste instrumento:

CLÁUSULA I - Os sócios decidem aumentar o capital social da empresa para R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), representado por 200.000 cotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, mantendo-se a proporção na distribuição das cotas. Alterando-se em decorrência a Cláusula V do contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA V - O capital social é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), representado por 200.000 cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim constituído o quadro societário:

COTISTAS	COTAS	VALOR R$
LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA	198.000	198.000,00
SADY FERRAZ DE SOUZA	2.000	2.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLÁUSULA II. - O capital social será totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA III- Exonera-se do cargo de Sócio-Gerente, o quotista SADY FERRAZ DE SOUZA, permanecendo apenas a quotista LUCIANA APARECIDA

38048014

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Volume de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 333
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200 (77 (00146958) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 334

GALLANI ROCHA, alterando-se em decorrência a Cláusula XV do contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

> " CLÁUSULA XV - fica indicada para gerir e administrar a sociedade, no cargo de Sócia-Gerente a quotista **LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA**, eximida de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão."

CLÁUSULA IV - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social.

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram digitaram o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual teor e forma na anverso de 02 (duas) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

Campo Grande/MS, 06 de Abril de 2.002

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA

SADY FERRAZ DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

Geraldo Morceli
CPF 238.190.731-91
RG 165.469-SSP/MT

Marcio Aparecido Luiz Galvão
CPF 446.718.061-34
RG 449.027-SSP/MS

38048014

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número de Processo Digitalizado 53900001212200177 (00014898) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 335
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 336

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

400

Pág. das Comunicações
Página: 167

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
54 2 0072213-6	04.406.843/0001-43	25/04/2001	25/04/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)	Situação
RUA RAUL PIRES BARBOSA, 1.086, CACHOEIRA II, CAMPO GRANDE, MS, 79040-150	REGISTRO ATIVO

Número do Arquivamento	Data do Arquivamento	Descrição
54260357	16/10/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Atos Subsequentes Arquivados

Não há nenhum arquivamento subsequente.

Data da Expedição	Hora da Expedição
14/02/2014	11:45:41

14/010523-9

Local, data
CAMPO GRANDE - MS, 14 de fevereiro de 2014

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Este documento possui 8 folhas, incluindo capa e ordens judiciais.

Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E C nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.
Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade desta certidão de inteiro teor poderá ser confirmada na página oficial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul na internet, no endereço **http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/valida_certidao_inteiro_teor.php**, por meio do código abaixo:
CHVJHAITJ54260357

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Volume do Processo Digitalizado 53670000121220017 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 337
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00148698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 338

Ministério da Indústria do comércio e do turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional De registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

09/071882-8

08 OUT 2009

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (vide Tabela 1)	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
54200722136	206-2	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

NOME: NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

CADASTRADO EM 16/10/09 POR: Lena Silvana
CONFERIDO EM 16/10/09 POR:
DIGITALIZADO EM __/__/__ POR:

requer a v. sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
03	002			ALTERAÇÃO
		021		ALTERAÇÃO DE DADOS(EXCETO

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

CAMPO GRANDE/MS
Local

24/09/2009
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA
Assinatura:
Telefone de contato: 67 33499188

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO 09/10/09 GRAUPO
Data Responsável

☐ NÃO __/__/__ _____
Data Responsável

Processo em ordem
À decisão.
__/__/__
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

16 OUT 2009 Rosangela Elizabeth Maralcompleto
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e ar

☐ Processo indeferido. Publique-se.

__/__/__ _____
Data Voga

Presidente da

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2009
SOB O NÚMERO 54260357
Protocolo: 09/071882-8
Empresa: 54 2 0072213 6
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA ME
391.333
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

OBSERVAÇÕES:

38048014

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Volume do Processo Digitalizado 536/0001212200177 (00146696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 339
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00146958) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 340

JUCEMS Secretaria das Comunicações Fls 169 Rubrica

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 04.406.843/0001-43

Luciana Aparecida Gallani Rocha, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, professora, residente e domiciliada na Rua EM 01, Quadra G15, s/nº., Caixa Postal 132, CEP 79.037-990, Parque dos Poderes, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, portadora da cédula de identidade nº 482.795 - SSP/MS, e do CPF nº 518.799.561-87.

Armando Peralta Barbosa, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Gonçalo Alves, nº 7, Vivenda do Bosque, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, portador do RG n 501.608 - SSP/MS, e do CPF nº 009.705.168-35, filho de Osvaldo Barbosa e Maximina Peralta, natural de Campo Grande - MS, nascido em 02/01/1961.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, **Natureza Comunicações Ltda - Me,** estabelecida a Rua Raul Pires Barbosa, nº 1086, Bairro Cachoeira II, CEP 79.040-150, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.406.843/0001-43 e registrada na JUCEMS sob o nº 54200722136, em 25/04/2001, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, nas cláusulas e condições seguintes:

I -) DAS ALTERAÇÕES:

Ficam alteradas as seguintes cláusulas do contrato social da sociedade:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CESSÃO DE QUOTAS

I. - O sócio **Armando Peralta Barbosa,** na condição de cedente, cede e transfere a totalidade de suas quotas do capital da sociedade no valor total de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), dividido em 98.000 (noventa e oito mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada quota, para a sócia admitida neste instrumento.

II. - E admitido na sociedade neste instrumento particular **Rita de Jesus Moreira Azevedo,** brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada a Rua Gonçalo Alves, nº 7, Vivenda do Bosque, CEP 79.021-182, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, portadora da Cédula de Identidade RG nº 092381662-3 – SIE/MT, e do CPF sob o nº 230.774.171-20, filha de Alberto de Azevedo e Arleth Moreira de Azevedo, natural de Ponta Porã – MS, nascido em 26/09/1958.

III. – O sócio cedente **Armando Peralta Barbosa,** declara haver recebido neste ato todos os seus direitos e haveres perante a sociedade nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

38048014

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Volume do Processo Digitalizado 536/000121220017-7 (00146896) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 341

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 342

IV. - O sócio aqui admitido na condição de cessionário do cedente **Armando Peralta Barbosa,** assume todos os deveres e direitos sociais, que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com direitos e obrigações, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA
CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal individual de R$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizada em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro: O capital social será divido entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de quotas	% capital	Valor
Luciana Aparecida Gallani Rocha	102.000	51%	R$ 102.000,00
Rita de Jesus Moreira Azevedo	98.000	49%	R$ 98.000,00
Total	200.000	100%	R$ 200.000,00

I-) DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista das modificações ora ajustadas consolidam-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação de **Natureza Comunicações Ltda – Me.**

CLAÚSULA SEGUNDA
SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede na Rua Raul Pires Barbosa, nº 1086, Bairro Cachoeira II, CEP 79.040-150, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA
OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (Televisão), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades de território nacional, tudo de acordo como a legislação em vigor.

38048014

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Volume de Processo Digitalizado 5389.000121220017-7 (0014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 343

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 344

CLÁUSULA QUARTA
CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentos mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro: O capital social é divido entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de quotas	% capital	Valor
Luciana Aparecida Gallani Rocha	102.000	51%	R$ 102.000,00
Rita de Jesus Moreira Azevedo	98.000	49%	R$ 98.000,00
Total	200.000	100%	R$ 200.000,00

CLÁUSULA QUINTA
INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 25/04/2001, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

CLÁUSULA SEXTA
CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: As quotas são livremente transferíveis entre os quotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O Preço de cada quotas, neste caso, não ultrapassara o resultado do ativo liquido, apurado em balanço, pelo numero de quotas.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas quotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

Parágrafo Terceiro: As quotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de quotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

Parágrafo Quarto: As quotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

Parágrafo Quinto: A propriedade da Empresa e privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

38048014

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Volume de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 345
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00146958) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 346

Parágrafo Sexto: É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;

Parágrafo Sétimo: A participação referida no parágrafo anterior só se efetuara através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA
RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA
ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pela sócia **Luciana Aparecida Gallani Rocha,** isoladamente com os poderes e atribuições de Administradora, que representara a sociedade perante as seguintes esferas do poder publico: federal, estadual e municipal, também poderá representar a sociedade junto a todas e quaisquer instituições financeiras, fornecedores, clientes e representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Os administradores da Entidade serão brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

Parágrafo Segundo: O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

Parágrafo Terceiro: Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

Parágrafo Quarto: O sócio-administrador depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da sociedade, nomear procuradores para gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de (dez) anos, provada essa condição.

Parágrafo Quinta: É expressamente proibido ao sócio-administrador, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social, assim como em nome da sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

38048014

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Volume de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698)

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 348

CLÁUSULA NONA
EXERCICIO SOCIAL

Em 31 de dezembro de cada ano, serão levantados o balanço de resultado econômico e o balanço patrimonial. Os resultados serão partilhados entre os sócios na proporção de suas quotas. Mediante balancetes mensais os lucros poderão ser distribuídos em qualquer período do exercício. Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros.

Parágrafo Único: A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA DÉCIMA
DELIBERAÇÃO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA
ABERTURA DE FILIAL

A sociedade poderá instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedente.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA
PRÓ-LABORE

A título de pró-labore, o sócio-administrador poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre os cotistas que representem a maioria do capital social, para viger num determinado periodo, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural deste logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA
FALECIMENTO DE SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: A sua participação na sociedade, o que ocorrera desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedente.

Parágrafo Segundo: O recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das quotas, de acordo com os termos da Cláusula Cessão de Quotas deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na sociedade.

38048014

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Volume do Processo Digitalizado 538/000121220017-7 (00146696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 349

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 350

JUCEMS

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo à hipótese prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula, as quotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

Parágrafo Quarto: Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto número 91.837/85.

SGCE - Assessoria das Comunicações
Fls. 174
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
FORO

O Foro da sociedade será o da Comarca de CAMPO GRANDE/MS, eleito para conhecer e decidir em primeira instância, as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram digitar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

Campo Grande/MS, 20 de Setembro de 2009.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/10/2009 391.334
SOB O NÚMERO: 54280357
Protocolo: 09/071882-8
Empresa: 54 2 0072213 6
NATUREZA: COMUNICAÇÕES LTDA-ME
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Luciana Aparecida Galiani Rocha
Sócia-Administradora

Armando Peralta Barbosa
Sócio

Rita de Jesus Moreira Azevedo
Sócio

38048014

SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
Reconheço as firmas por Semelhança de: ARMANDO PERALTA BARBOSA, LUCIANA APARECIDA GALIANI ROCHA e RITA DE JESUS MOREIRA AZEVEDO BARBOSA
Comparar cartão(ões)
Campo Grande-MS
Em Testo da verdade
RENATA DE OLIVEIRA GOMES - ESCREVENTE AUTORIZADA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 351
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 352

M. das Comunicações 407 R
SGCE - M. das Comunicações Fls. 175 Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NATUREZA COMUNICACOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.406.843/0001-43
Certidão nº: 42954372/2014
Expedição: 18/02/2014, às 10:56:22
Validade: 16/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATUREZA COMUNICACOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.406.843/0001-43, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Protocolo Geral
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 10/02/14
Servidor

Divulgue e cumpra este certificado em seu site.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Nº de Processo Digitalizado 53900003434201498 (0014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 353

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 354

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 20140000026640

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: NATUREZA COMUNICACOES LTDA - ME** , ou vinculado ao **CNPJ de número 04.406.843/0001-43,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Observações:
a) Certidão requerida pela internet, expedida com base na Portaria Consolidada nº 03/2009-DF.
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfms.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: Y7ELGNCWB13C X9FMPR 4MA8822Y9GAWVaF
d) Esta Certidão abrange o Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2014 às 09h51min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira ,128 - Campo Grande - MS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Protocolo Geral
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 20/02/14
Servidor

SCE - M. das Comunicações
Fls. 176
Rubrica

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Cópia de Processo Digitalizado 53900.003434/2014-98 (00146636) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 355

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00134698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 356

18/02/2014 **001747064**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 177
Rubrica:

405

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1586697 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 14/02/2014, verifiquei NADA CONSTAR contra:

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA - ME, portador do CNPJ: **04.406.843/0001-43.** **********

Esta Certidão abrange exclusivamente as Ações de Competência de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, terça-feira, 18 de fevereiro de 2014.

PEDIDO Nº: 001747064

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoteg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00146958) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 358

18/02/2014 **001747053**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

Comunicações
410
SSCE - M. das Comunicações
Fls. 176
Patrícia

CERTIDÃO
AÇÃO CÍVEL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1586688 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 14/02/2014, verifiquei NADA CONSTAR contra:

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA - ME portador do C.N.P.J. **04.408.843/0001-43.** **********

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Cível (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Família; Sucessões; Executivos Fiscais Municipal e Estadual; Falência e Recuperação Judicial; Fazenda Pública e Registros Públicos; Violência Doméstica; Direitos Difusos e Coletivos; Infância, Juventude e Idoso;

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, terça-feira, 18 de fevereiro de 2014.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Protocolo Geral
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 20/02/2014
Servidor

PEDIDO Nº: 001747053

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoteg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00146958) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 360

18/02/2014 **001747085**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

SCE - M. das Comunicações Fls. 179 Rubrica

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1586715 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 14/02/2014, verifiquei NADA CONSTAR contra:

RITA DE JESUS MOREIRA AZEVEDO, portador do RG: 002381662-3, **CPF: 230.774.171-20.** **********

Esta Certidão abrange exclusivamente as Ações de Competência de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.**

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no ícone - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, terça-feira, 18 de fevereiro de 2014.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Protocolo Geral
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 20/02/14
Servidor

PEDIDO Nº: 001747085

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Ume de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00146967) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 361

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 362

18/02/2014 001747125

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

SGCE - M. das Comunicações Fls. 180 Rubrica

Comunicações 412

CERTIDÃO

AÇÃO CÍVEL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1586749 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 14/02/2014, verifiquei NADA CONSTAR contra:

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA, portador da RG 1482795, **CPF: 518.799.561-87. **********************

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Cível (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Família; Sucessões; Executivos Fiscal Municipal e Estadual; Falência e Recuperação Judicial; Fazenda Pública e Registros Públicos; Violência Doméstica; Direitos Difusos e Coletivos; Infância, Juventude e Idoso;

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, terça-feira, 18 de fevereiro de 2014.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Protocolo Geral
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 24/02/14
Servidor

PEDIDO Nº: 001747125

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53670000212200177 (00146958) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 363

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 364

18/02/2014 001747101

Fls. 18

Rubrica

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1586723 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 14/02/2014, verifiquei NADA CONSTAR contra:

RITA DE JESUS MOREIRA AZEVEDO, portadora do RG: 0[illegible]1663-3, CPF: **230.774.171-20, filha de Alberto de Azevedo e Arleth Moreira de Azevedo**, nascida aos 26/09/1958.

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri;

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, terça-feira, 18 de fevereiro de 2014.

20 02 14

PEDIDO Nº: 001747101

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoteg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Juntada de Processo Digitalizado 53870600121220077 (001747101) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 365

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 366

18/02/2014 **001747129**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

SCE - M. das Comunicações Fls. 182 Rubrica

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1586753 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 14/02/2014, verifiquei NADA CONSTAR contra:

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA, portadora do RG 1.482795, **CPF: 518.799.561-87. **********************

Esta Certidão abrange exclusivamente as Ações de Competência de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico www.tjms.jus.br no menu e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, terça-feira, 18 de fevereiro de 2014.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Protocolo Geral
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 20/02/2014

PEDIDO Nº: 001747129

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53870000721220017 7 (00146998) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 367

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 368

18/02/2014 001747133

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

CERTIDÃO

AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1586756 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 14/02/2014, verifiquei NADA CONSTAR contra:

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA, portador do RG [illegible]89795 **CPF: 518.799.561-87, Oriede Gallani. ***

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri.

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, terça-feira, 18 de fevereiro de 2014.

PEDIDO Nº: 001747133

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número de Processo Digitalizado: 53900600121220177 (001747133) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 369
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 370

SGCE - M. das Comunicações
Fls. 184
Rubrica

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 518.799.581-87

Nome da Pessoa Física: LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às 10:31:58 do dia 18/02/2014 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 4C03.2EC8.75F3.00E5
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Protocolo Geral
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 20/02/2014
Servidor

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 372

SSCE M. das Comunicações
Fls. 165
18/02/2014
Rubrica
001747059

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

Fls. 017

CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1536692 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 14/02/2014, verifiquei NADA CONSTAR contra:

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA - ME, portador do **CNPJ 04.406.843/0001-43.** **********

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri;

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, terça-feira, 18 de fevereiro de 2014.

PEDIDO Nº: 001747059

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número de Processo Digitalizado 53970001212200117 (00146990) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 373
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 374

Aparecida do Taboado / MS

SCE - M. das Comunicações
Fls. 186
Rubrica:

Comunicações
418

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

OF: 2070/2013/GTCO/DEOC/SCE-MC
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA
RUA RAUL PIRES, N° 1086 – CACHOEIRA II
CEP: 79.040-150 CAMPINA GRANDE/MS
PROC:. 53670.001143/2001
ASSINATURA DE CONTRATO

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
EMS
SEGURO (R$) / *VALEUR DÉCLARÉ*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

FC0463 / 05

114 x 185 mm

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 376

SSCE - M. das Comunicações Fls. 187 Rubrica
Ministério das Comunicações Fls. 352 Rubrica
BOA TARDE
MARIANA PONTE DE ALBUQUERQUE
Sistemas Interativos

ANAT

Menu Principal

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
232	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	MS	Aparecida do Taboado	FM	1		
4	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	MS	Corumbá	TV	1		
295	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	MS	Jardim	FM	1		
7	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	MS	Três Lagoas	TV	1		
215	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	MT	Chapada dos Guimarães	FM	1		
215	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	SP	Marília	FM	1		
296	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	SP	São Carlos	FM	1		
239	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	SP	São José do Rio Preto	FM	1		

Usuário: marianapa.mc - MARIANA PONTE DE ALBUQUERQUE **Data: 13/02/2014** **Hora: 14:43:18**

Registro 1 até 8 de 8 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Volume do Processo Digitalizado 53900.003434/2014-98 (00014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 377

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 378

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 185
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

Memorando nº 039 /2014/GTCO/SCE-MC

Brasília, 07 de Abril de 2014.

Ao Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços – DEAA

Assunto: Encaminha cópia do Parecer n°1562/2012/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

1. Trata-se da outorga deferida a entidade **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.**, vencedora da **Concorrência nº 030/2001-SSR/MC**, para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em **Frequência Modulada**, na localidade de **São Carlos, no Estado de São Paulo**.

2. Ocorre que foram realizadas pela entidade duas alterações contratuais e não consta dos autos informação de que as mudanças tenham sido comunicadas ao Ministério das Comunicações. O Código Brasileiro de Comunicações, aprovado pela Lei n° 4.117/62 determina em seu artigo 38, alínea "b" o prazo legal para que a proponente promova esta comunicação.

3. Em razão do exposto, encaminho cópia do Parecer 1562/2012/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, para devida apreciação.

Atenciosamente,

VANESSA RODRIGUES MACEDO
Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial - Substituta

mpa - Processo nº 53830.000526/2001 - / GTCO/SCE-MC
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Anexo ao Processo Digitalizado 53670001212200177 (0014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 379

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 380

SEI - M. das Comunicações
Fls. 180
Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ | SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Perfil das Empresas - NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME

CNPJ: 04406843000143
Presidente:
Endereço: RUA RAUL PIRES BARBOSA - CACHOEIRA II
E-mail:
Capital Social: 200.000,00
Reserva de Capital:
Total: 200.000,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas
230.774.171-20	RITA DE JESUS MOREIRA AZEVEDO	98.000	98.000,00
518.799.561-87	LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA	102.000	102.000,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
518.799.561-87	LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA	ADMINISTRADORA	

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Volume de Processo Digitalizado 53900.003434/2014-98 (00148096) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 381

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 382

SECE - Minas Comunicações Fls. 353 Rubrica
Ministério da Fls. 354 Rubrica

ANAT

BOA TARDE
MARIANA PONTE DE ALBUQUERQUE
Sistema Integrativo

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» *Consolidado Participação e Composição* | internet tela | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 230.774.171-20

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: marianapa.mc - MARIANA PONTE DE ALBUQUERQUE **Data: 13/02/2014** **Hora: 17:13:55**

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://info.leg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Volume de Processo Digitalizado 536700012122001 77 (00174536)

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletroniçamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 384

SSCE - M. das Comunicações Fls. 351 Rubrica
Fls. 354 Rubrica
BOA TARDE
MARIANA PONTE DE ALBUQUERQUE
Sistemas Interativos

ANAT

Consulta Sócios e Diretores

Critérios selecionados

Nome da Entidade : rita de jesus moreira

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Volume de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 385

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 386

SSCE - M. das Comunicações Fls. 192 Rubrica
Sistema Fls. 355 Rubrica
BOA TARDE
MARIANA PONTE DE ALBUQUERQUE

ANAT

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: ria de jesus moreira azevedo

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Volume de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 387

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 388

Fls. 193 Rubrica
Fls. 196 Rubrica

ANATEL

BOA TARDE
MARIANA PONTE DE ALBUQUERQUE
Acessos Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Técnicos »» *Plano Básico* | Internet tela | menu ajuda

Localização | Característica | Limitações | Histórico/Observações

Plano Básico - Consultar - FM

Ocupante do Canal

Entidade: NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME **Nº Fistel:** 50406302472
Fase: 1 - Outorgada

Coordenadas Geográficas do Município

Município: São Carlos/SP
Latitude: 22S010263 **Longitude:** 47W530960 **Raio:** 80
Distrito:
Subdistrito:

Coordenadas Geográficas

Latitude: 22 ° 01 ' 03 " 00 Sul
Longitude: 47 ° 53 ' 27 " 00
Local Específico:
Coordenada pré-fixada?: Não

Tela Inicial | Próximo

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número de Processo Digitalizado 53900.003434/2014-98 (0014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 389

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00146958) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 390

SSCE - M. das Comunicações Fls. 194 Rubrica
BOA TARDE
MARIANA PONTE DE ALBUQUERQUE

ANATEL Agência de Telec

Menu Principal

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 518.799.561-87

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA	518.799.561-87	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	TV	--	MS	Corumbá
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	TV	--	MS	Três Lagoas
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	MS	Jardim
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	SP	Marília
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	MS	Aparecida do Taboado
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	MT	Chapada dos Guimarães
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	SP	São Carlos
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	SP	São José do Rio Preto
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	MT	Chapada dos Guimarães
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Três Lagoas
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Jardim
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Corumbá
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Aparecida do Taboado
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São José do Rio Preto
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São Carlos
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Marília

Usuário: marianapa.mc - MARIANA PONTE DE ALBUQUERQUE **Data: 13/02/2014** **Hora: 14:42:10**

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 392

SSCE - M. das Comunicações Fls 195 Rubrica
Fls 354 Rubrica
BOA TARDE
MARIANA PONTE DE ALBUQUERQUE

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 04.406.843/0001-43

NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
ARMANDO PERALTA BARBOSA	009.705.168-35	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Três Lagoas
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Jardim
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Marília
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Corumbá
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Aparecida do Taboado
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	MT	Chapada dos Guimarães
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São Carlos
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São José do Rio Preto
LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA	518.799.561-87	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São José do Rio Preto
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São Carlos
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	MT	Chapada dos Guimarães
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Aparecida do Taboado
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	TV	--	MS	Corumbá
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	TV	--	MS	Três Lagoas
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	MS	Jardim
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	SP	Marília
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	MS	Aparecida do Taboado
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	MT	Chapada dos Guimarães

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	SP	São Carlos
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	SP	São José do Rio Preto
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Corumbá
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Marília
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Jardim
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Três Lagoas

Usuário: marianapa.mc - MARIANA PONTE DE ALBUQUERQUE **Data: 13/02/2014** **Hora: 14:38:43**

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

SCE - M. das Comunicações Fls. 196 Rubrica
Ministério das Comunicações

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Nº 2014.0000053415

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **NATUREZA COMUNICACOES LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **04.406.843/0001-43**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2014, às 16:22.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente;

b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;

c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;

d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço http://www.trf3.jus.br, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **ff22b8e7 4c20d65d 486e35a3 bb9d2e81 e4edc44c**;

g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Validar
Autenticado eletronicamente, após conferência com original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Volume de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014656) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 395
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00144698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 396

SCE - M. das Comunicações Fls. 197 Rubrica

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

Atenção

- Não existem informações disponíveis para os parâmetros informados.

Dados para Pesquisa

Foro: Todos os foros da lista abaixo

Pesquisar por: Documento da Parte

Documento da Parte: 04406843000143

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

http://esaj.tjsp.jus.br/cpo/pg/search.do?paginaConsulta=1&c...

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Volume de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00144696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 398

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Ass. Cas. Comunicação Fls. 196 Rubrica

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Consulta de Processos do 2ºGrau

Atenção

- Não existem informações disponíveis para os parâmetros informados.

Dados para Pesquisa

Seção: Todas as seções

Pesquisar por: Documento da Parte

Documento da Parte: 04406843000143

Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Volume do Processo Digitalizado 536/000121220017 7 (00146896) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 399

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 400

SSCE - M. das Comunicações Fls. 199 Rubrica
Ministério das Comunicações Fls. Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 20140000283599

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: RITA DE JESUS MOREIRA AZEVEDO** , ou vinculado ao **CPF de número 230.774.171-20,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682X6YEPJP FDh5hT hJCSXST64EBJ8YI
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2014 às 11h16min.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

jfsp.jus.br/csp/jfspin/reqcertidaoprint.csp
Autenticado eletronicamente - cópia conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Volume de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014696)

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 402

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Nº 2014.0000054466

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **RITA DE JESUS MOREIRA AZEVEDO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **230.774.171-20**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2014, às 11:27.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente;

b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;

c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;

d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço http://www.trf3.jus.br, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **dc90a610 9315c44d 4a953881 1ad65bff 992acbb6**;

g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado digitalmente em 14/02/2014 às 11:27:00 (GMT-03:00)
http://web.trf3.jus.br/certidao/CertidaoJudicial/Visualizar
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Volume de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014690) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 403

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 404

Ministério das Comunicações SG/CE - M. das Comunicações Fls. 263 Rubrica
Fls. 201 Rubrica

Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3221-6000

- Início (#)
- Consulta Processual / DF (/consultaProcessual/index.php?secao=DF)
- Por CPF ou CNPJ da parte

- A- (javascript:;)
- A (javascript:;)
- A+ (javascript:;)

- A (javascript:;)
- A (javascript:;)

Fechar todos (#)
Abrir todos (#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- Número do Processo (/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF)
- Nome da Parte (/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF)
- CPF/CNPJ da parte (/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF)
- Nome do Advogado (/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF)
- Código OAB do Advogado (/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF)
- Mandados Judiciais (/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF)
- Protocolo da Petição (/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF)
- Protocolo SEDEX (/consultaProcessual/protocoloSedex.php?secao=DF)

Seção Judiciária do Distrito Federal / Alterar (#)

Órgão [Selecione]

[ok]

Nenhum registro encontrado para o(s) parâmetro(s) informado(s):[cpf: 23077417120, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

CPF ou CNPJ da Parte [ ]

☐ Mostrar os baixados

[Pesquisar]

Instruções

O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente,

Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
CEP: 70070-900 Brasília/DF

Aguarde...

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado digitalmente após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Volume de Processo Digitalizado 53900.003434/2014-98 (00148096) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 405

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 406

Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte

Argumento informado: 230.774.171-20

SECE - Minas Comunicações Fls. 222 Rubrica
Ministério das Comunicações Fls. 366 Rubrica

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "230.774.171-20".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 14/02/2014 às 10:10:06

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente após conferência com o original em trf1.jus.br/Processos/ProcessosTRF/ctrf1cdl/ctrf1cdl.nsf/nnn
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Volume de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 407

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53500.003434/2014-98 / pg. 408

SCE - M. das Comunicações
Fls. 223
Rubrica

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

e-SAJ Portal de Serviços

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

Atenção

- Não existem informações disponíveis para os parâmetros informados.

Dados para Pesquisa

Foro: Todos os foros da lista abaixo

Pesquisar por: Documento da Parte

Documento da Parte: 23077417120

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado electronicamente após conferência em original em http://esaj.tjsp.jus.br/cnu/no/search.do?paginaConsulta=1&c...

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Volume de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 409

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

GSCE - M. das Comunicações
Fls. 224
Rubrica

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

e-SAJ Portal de Serviços

Consulta de Processos do 2ºGrau

Atenção

- Não existem informações disponíveis para os parâmetros informados.

Dados para Pesquisa

Seção: Todas as seções

Pesquisar por: Documento da Parte

Documento da Parte: 23077417120

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://esaj.tjsp.jus.br/cpo/sg/search.do?...307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

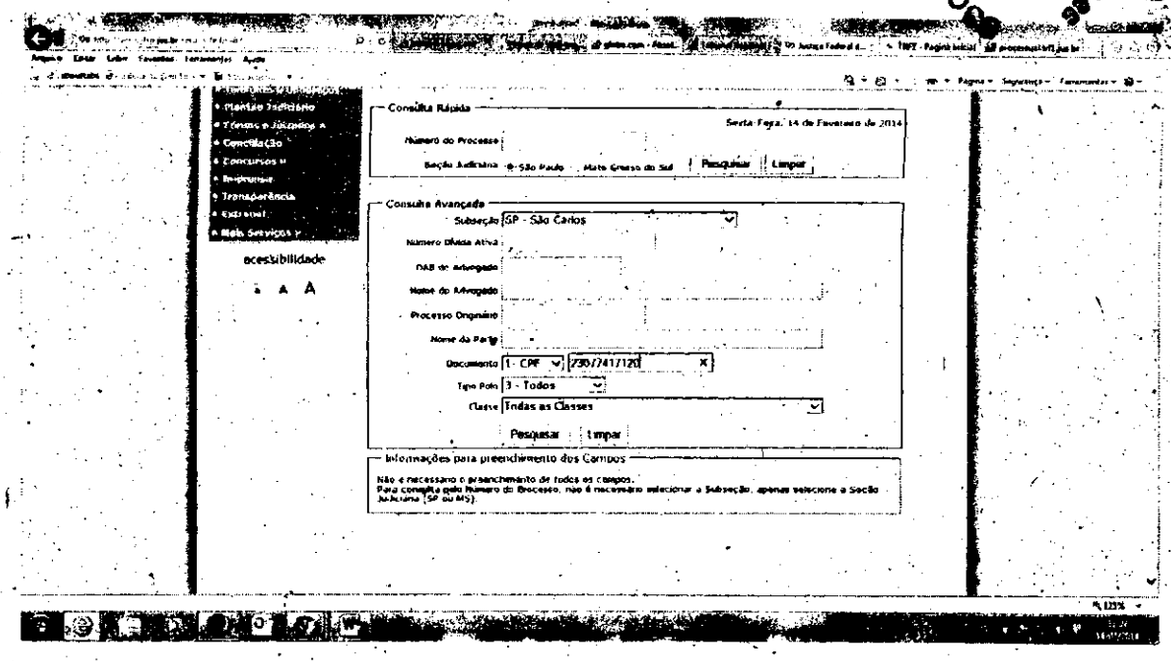
Número de Processo Digitalizado 53878601212260177 (00146958) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 411

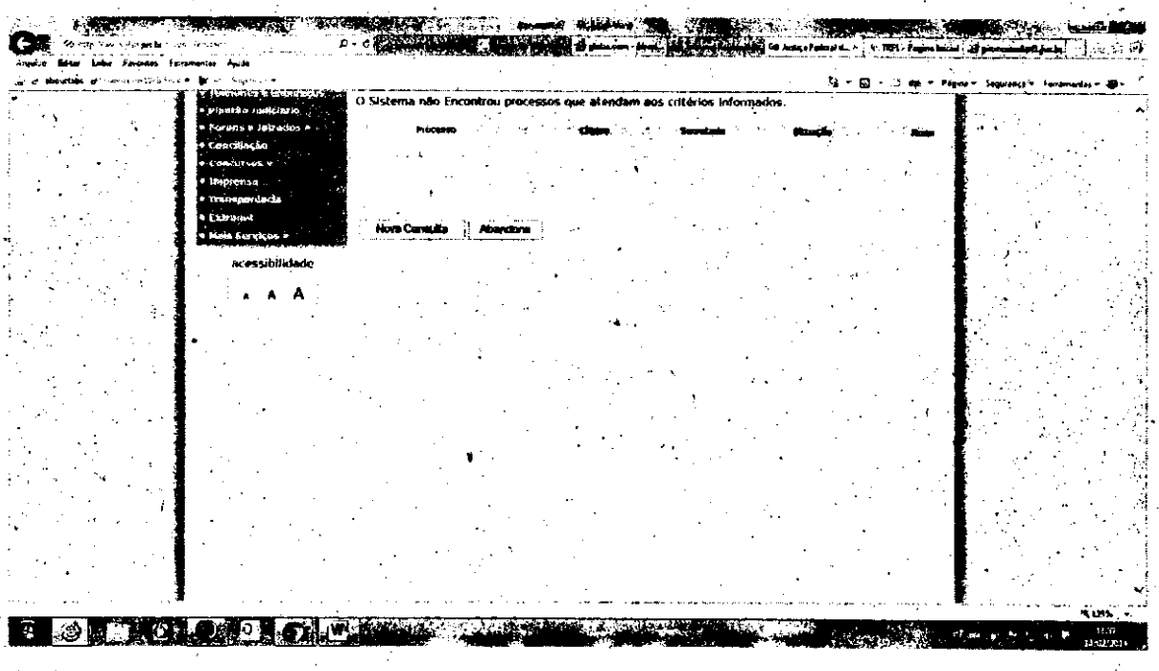
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 412

CE - M. das Comunicações
Fls. 225
Rubrica





307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número de Processo Digitalizado 5369 0091220017 (00146580)
SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 413

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 414

SCE - M. das Comunicações Fls. 226 Rubrica

Ministério das Comunicações Fls. 226 Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 20140000278607

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA** , ou vinculado ao **CPF de número 518.799.561-87,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTUT76DBI B6JCEL B4IH7GZB751HVHQ
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2014 às 16h36min.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

tp://www.jfsp.jus.br/csp/jfspint/reqcertidaoprint.csp

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Volume do Processo Digitalizado SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 415

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Comunicações Fls. 227 Ministério Público Federal Rubrica

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Nº 2014.0000060518

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **CONSTAR**, até a presente data e hora, em nome de **LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA** , inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **518.799.561-87**, a distribuição do(s) seguinte(s) processo(s) e/ou procedimento(s):

1. Registro n. 0001080-41.2008.4.03.6000
Classe / Situação: APELAÇÃO CÍVEL / BAIXADO VARA ORIG.
Órgão Julgador / Relator: PRIMEIRA TURMA / JOHONSOM DI SALVO
Tipo da Parte: APELADO(A)
Assunto: Esbulho/turbação/ameaça - Posse - Coisas - Direito Civil

Total de registro(s):1

CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2014, às 09:58.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente;

b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;

c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;

d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço http://www.trf3.jus.br, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **1ccc9d42 f114939c 7cd3ed51 2e823f95 99e515ff**;

g) Esta certidão não incluí pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticidade deste documento pode ser verificada em: http://web.trf3.jus.br/certidao/CertidaoJudicial/Visualizar
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Volume de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698)

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 418

SCE - M. das Comunicações Fls. 428 Rubrica

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

e-SAJ Portal de Serviços

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

Atenção

- Não existem informações disponíveis para os parâmetros informados.

Dados para Pesquisa

Foro: Todos os foros da lista abaixo

Pesquisar por: Documento da Parte

Documento da Parte: 51879956187

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Volume do Processo Digitalizado 536/000121220017-7 (00146696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 419

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) - SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 420

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Assinado com Certificado Digital

SCE - M. das Comunicações Fls. 29 Rubrica

Consulta de Processos do 2ºGrau

Atenção

- Não existem informações disponíveis para os parâmetros informados.

Dados para Pesquisa

Seção: Todas as seções

Pesquisar por: Documento da Parte

Documento da Parte: 51879956187

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

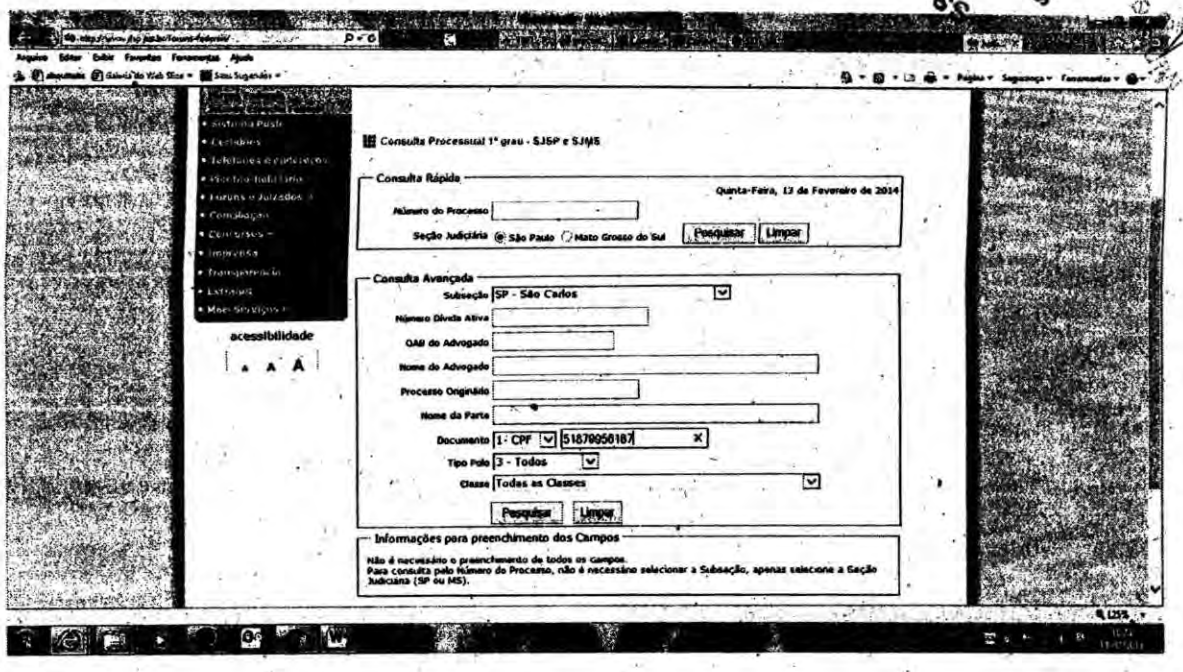
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

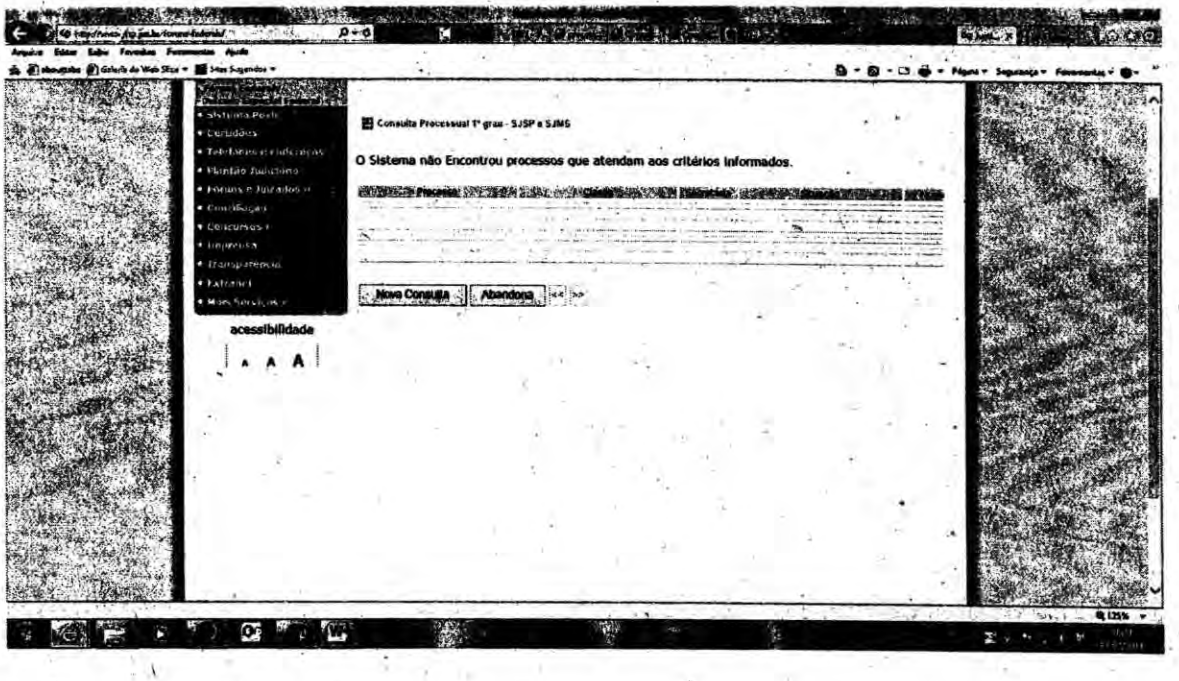
Número de Processo Digitalizado 53567600121220177 (00114696)

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Fls. 230

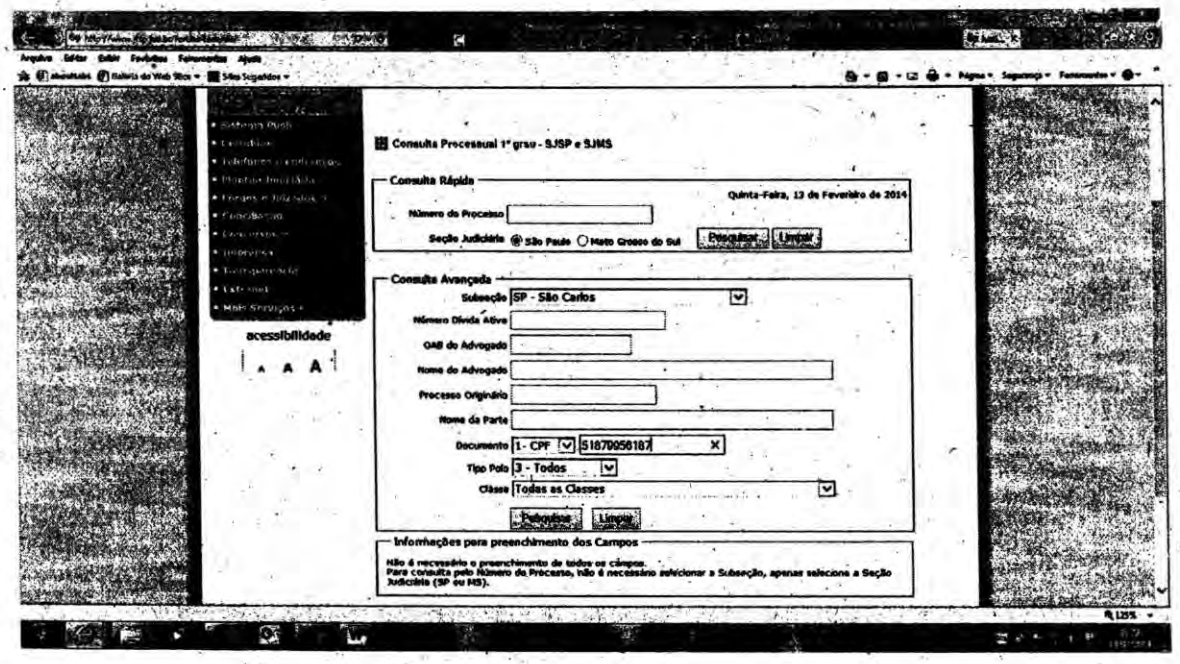


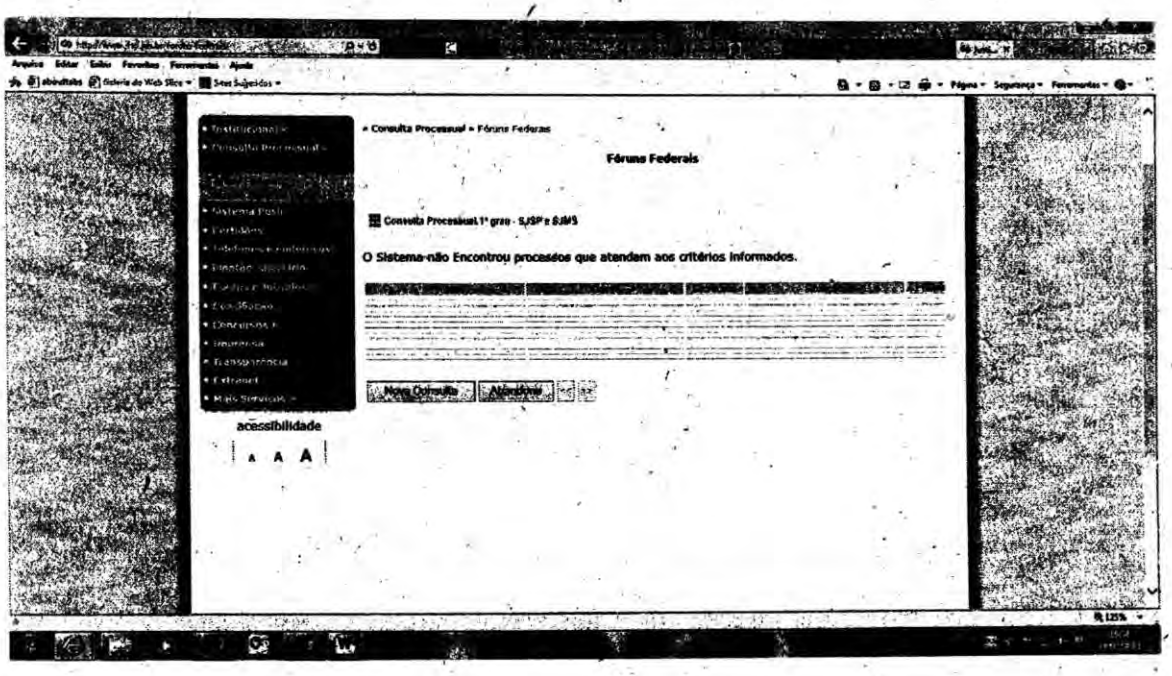


307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Termo de Processo Digitalizado 53900.003434/2014-98 / pg. 423





307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1302/2014/GTCO/SCE-MC

ASSUNTO: **Encaminha os autos do processo para manifestação da Consultoria Jurídica.**

Referência: **Processo nº 53670.001212/2001.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de outorga deferida à empresa **Natureza Comunicações Ltda.**, vencedora da **Concorrência nº 043/2001-SSR/MC**, para executar Serviço de Radiodifusão de **Sons e Imagens** na localidade de **Três Lagoas/MS**, cujo ato foi aprovado pelo **Decreto Legislativo nº 481**, de 2009, publicada no Diário **Oficial da União do dia 20 de julho de 2009** (fl.95). Solicita-se manifestação da Consultoria Jurídica quanto à possibilidade de prosseguimento ou não do feito devido à alteração contratual promovida pela entidade sem que tenham sido comunicadas a este Ministério.

ANÁLISE

2. A entidade Natureza Comunicações Ltda., foi vencedora da Concorrência nº 043/2001-SSR/MC para executar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens na localidade de Três Lagoas/MS. No dia 20 de julho de 2009, foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto Legislativo nº 481, que aprovou o Decreto S/N, de 13 de junho de 2008, publicada no DOU do dia 16 de junho de 2008 (fls.94/95).

3. Em consonância com o disposto no art. 5º, incisos I a V, da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 1, de 3 de novembro de 2004, a interessada foi notificada à apresentar a documentação necessária para instrução do processo com vistas à assinatura do contrato. O Representante Legal da entidade protocolou neste Ministério documentos sob o nº 53000.057804/2013, que foram acostados às fls. 326/358.

4. Da análise da documentação apresentada pela entidade, verificou-se que a empresa realizou alteração contratual no interstício da homologação do certame e a fase de instrução para assinatura do contrato de adesão junto ao Ministério das Comunicações. Assim, à luz do Parecer nº 696/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU, constatamos que, após o ato de homologação do certame até o Decreto Legislativo, a empresa deve respeitar o artigo 38 da Lei 4.117/62 e as demais normas para concessionárias e permissionárias do serviço público de radiodifusão.

5. Ocorre que, em 04/09/2012, a Consultoria Jurídica emitiu Parecer nº 1562/2012/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU (fls. 360/362), no processo nº **53830.000526/2001,** localidade de **São Carlos**, sugerindo a abertura de procedimento administrativo de apuração de infração, dadas as alterações contratuais efetivadas pela

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Juntada de Processo Digitalizado 53670001212200177 (0014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 425

empresa sem a devida comunicação ao poder concedente.

6. Desta feita, o Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial - GTCO informa que encaminhou Memorando nº 039/2014/GTCO/SCE-MC (fl. 359) ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços – DEAA para verificação de cometimento de infração pela entidade.

7. Torna-se importante mencionar que a empresa Natureza Comunicações Ltda., ainda não é executante de serviço de radiodifusão, conforme se verifica no extrato do Sistema de Controle de Radiodifusão – SRD da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, fl. 177.

CONCLUSÃO

8. Assim sendo, opinamos pela devolução do processo em questão à CONJUR, a fim de que esta se manifeste sobre a desconstituição da outorga ou prosseguimento do feito.

À consideração superior.

Brasília, 08 de abril de 2014.

Cristiane Ribeiro de Souza

CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA
Economista

De acordo. Encaminha-se a Senhora Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial. Substituta

Brasília, 08 de abril de 2014.

ANA PATRICIA SERRANO ALÉSCIO CAMPOS
Coordenadora do Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial

De acordo. À consideração da Senhora Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 09 de abril de 2014.

VANESSA RODRIGUES MACEDO
Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Substituta

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53670.001212/2001-77 (0014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 426
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

De acordo. À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 29 de abril de 2014.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. Encaminham-se os autos à Consultoria Jurídica.

Brasília, 29 de abril de 2014.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Termo de Processo Digitalizado 5367.000121220147 (00146536) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 427

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00146958) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 428

A
DRA. VANESSA RODRIGUES MACEDO
Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial - Substituta
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 008174/2014-91
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
30/03/2014-16:20

Ofício nº 2070/2013/GTCO/DEOC/SCE-MC
Processo nº 53.670.001.143/2001
Concorrência 40/2001
Assunto: Assinatura de Contrato de Adesão

Senhora Coordenador,

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA., permissionária dos serviços de radiodifusão sonora em FREQUENCIA MODULADA, na localidade de APARECIDA DO TABOADO/MS, inscrita no CNPJ sob nº. 04.406.843/0001-43, por seu representante legal abaixo assinado, tendo recebido ofício em epígrafe, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar documentação atualizada, solicitada por V.Sa. para cumprimento de exigências de documentação com vistas a assinatura de contrato de adesão com a União.

a) Certidão de inteiro teor, emitida pela Junta Comercial ;
b) Procuração específica para assinatura de contrato de Adesão.
c) Documentos pessoais do procurador.
d) Endereço completo, telefone, fax, email da emissora.

Atenciosamente,

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA
Sócia Administradora

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Volume de Processo Digitalizado 53670001214226017 (00146096)
SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 429



307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 430

CONJUR
Fls. 234
Rubrica
M. das Comunicações

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 373
Rubrica

ENDEREÇO NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.

RUA RAUL PIRES BARBOSA,1086

BAIRRO CHÁCARA CACHOEIRA.

CEP: 79040-150

CAMPO GRANDE-MS

CONTATO:

FONE: (67) 3341-9124

(67) 9202-7876

EMAIL: mara_pb4@hotmail.com

SAMARA PERALTA BARBOSA.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://protocolo.tjpe.jus.br/autenticidade assinatura com a chave 307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 432

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

CONJUR
Fls. 235
Rubrica
M. das Comunicações
18/02/2014 00174705

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

Ministério das Comunicações
Fls. 371
Rubrica
SCE

CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1586692 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 14/02/2014, verifiquei NADA CONSTAR contra:

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA - ME, portador do CNPJ: 04.406.843/0001-43. ************************************

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri.

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, segunda-feira, 18 de fevereiro de 2014.

PEDIDO Nº: ***001747059***

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00174696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 433
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 434

CONJUR
M. das Comunicações
Fls. 236
Rubrica

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 235
Rubrica

PROCURAÇÃO

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA, com sede em CAMPO GRANDE/MS, inscrita no CNPJ sob nº 04.406.843/0001-43, por seu representante legal, abaixo assinado, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **RITA DE JESUS MOREIRA AZEVEDO**, residente e domiciliado CAMPO GRANDE/MS. Portadora da carterira de identidade nº 092381662-3 –SIE/MT e CPF nº 230.774.171-20, a quem outorgam poderes para representá-los em todos os atos na Assinatura do Contrato de Adesão da Concessão junto ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, referente as outorgas de FREQUENCIA MODULADA e TELEVISÃO, relativos aos editais nº 28/01; 30/01. 31/01, 40/01, 41/01, 43/01 e 44/01, podendo representar a outorgada na assinatura do contrato de adesão, podendo passar recibos, rubricar documentos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

CAMPO GRANDE/MS, 05 de fevereiro de 2014

8º TAB.

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA
Sócia Administradora

SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205
Reconheço a Firma por Semelhança de:
LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA
****
Selo No: AG097718-005
Conforme cartao(oes) N.o(s):45881
Campo Grande-MS 06/02/2014
Em Testo da verdade
ANNI KARULINI G. DOS SANTOS - ESCREVENTE EXTRAJUDICIAL

8º SERVIÇO NOTARIAL
ESTE SELO PODERÁ SER CONFERIDO E AUTENTICADO NO SITE www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaselo.php

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original:
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Número de Processo Digitalizado 53900.001212200717 (00114696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 435

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (60014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 436

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

NR REG. E DATA
092381662-3 (13 Fev 75)

TS: O | FAT: POS

CPF: 230.774.171-20

PERTENCE: RITA DE JESUS MONTEIRO

Pens Ex - Filha de Sargento

ASSINATURA DO PORTADOR

FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL DEC. 94.135 DE 12 OUT 87

PROF. SANG. O+ 9.243.171-1223

CARTEIRA DE IDENTIDADE

8º SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205
Reconheço por autentica, conforme seu original, esta cópia fotostatica.
18/02/2014 Selo Digital: AGR00261
ANNI KARLINI DOS SANTOS-ESCREVENTE

SERVIÇO NOTARIAL
ESTE SELO PODERÁ SER CONFERIDO E AUTENTICADO NO SITE: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php

CONJUR
Fls. 237
Rubrica
M. das Comunicações

Comunicações
379

Autenticado eletronicamente, após conferência com original,
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 438

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

M. das Comunicações - SCE
374

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CONJUR
Fls. 238
Rubrica
M. das Comunicações

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
54 2 0072213-6	04.406.843/0001-43	25/04/2001	25/04/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA RAUL PIRES BARBOSA, 1.086, CACHOEIRA II, CAMPO GRANDE, MS, 79040-150

Objeto Social
SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO SONORA, DE SONS E IMAGENS (TELEVISÃO), SEUS SERVIÇOS AFINS OU CORRELATOS, TAIS COMO SERVIÇO ESPECIAL MÚSICA FUNCIONAL, REPETIÇÃO OU RETRANSMISSÃO DE SONS, OU SINAIS DE SONS E IMAGENS DE RADIOFUSÃO, SEMPRE COM FINALIDADES EDUCATIVAS, CULTURAIS E INFORMATIVAS, CÍVICAS E PATRIÓTICAS, BEM COMO EXPLORAÇÃO DE CONCESSÃO OU PERMISSÃO, NESTA OU EM OUTRAS LOCALIDADES DE TERRITÓRIO NACIONAL, TUDO DE ACORDO COMO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) **Capital Integralizado:** R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	MICROEMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
RITA DE JESUS MOREIRA AZEVEDO BARBOSA 230.774.171-20	98.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA 518.799.561-87	102.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último arquivamento
Data: 16/10/2009 **Número:** 54260357
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Observações:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

14/010549-2

Local, data
CAMPO GRANDE - MS, 14 de fevereiro de 2014

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E C nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.
Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade desta certidão simplificada poderá ser confirmada na página oficial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul na internet, no endereço http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/valida_certidao_simplificada.php, por meio do código abaixo:
ARXJWORHK

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Termo de Processo Digitalizado 53900.000121220177 (00148696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 439

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00146958) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 440

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Ministério das Comunicações SCE Fls. 378

CONJUR Fls. 239 Rubrica M. das Comunicações

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA ME **Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 54 2 0072213-6	**CNPJ** 04.406.843/0001-43	**Data de Arquivamento do Ato Constitutivo** 25/04/2001	**Data de Início de Atividade** 25/04/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RAUL PIRES BARBOSA, 1.086, CACHOEIRA II, CAMPO GRANDE, MS, 79040-150			**Situação** REGISTRO ATIVO
Número do Arquivamento 54105406	**Data do Arquivamento** 25/04/2001	**Descrição** ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO	

Atos Subsequentes Arquivados

Número do Arquivamento	Data do Arquivamento	Descrição
54108113	27/06/2001	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
54120286	23/04/2002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
54199838	06/10/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
54260357	16/10/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Data da Expedição	Hora da Expedição
14/02/2014	11:45:41

Local, data
CAMPO GRANDE - MS, 14 de fevereiro de 2014

14/010523-9

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Este documento possui 3 folhas, incluindo capa e ordens judiciais.

Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E C nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.
Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade desta certidão de inteiro teor poderá ser confirmada na página oficial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul na Internet, no endereço **http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/valida_certidao_inteiro_teor.php**, por meio do código abaixo:
CHVJHAITJ54105406

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Termo de Processo Digitalizado 53070001212200177 (0014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 441

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 442

CONJUR
Fls. 240
Rubrica
M. das Comunicações

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 375
Rubrica

ILMO SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A sociedade mercantil **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA**, em fase de constituição, estabelecida à Rua Dr. Arlindo de Andrade, 127, Vila Maracaju, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, tendo como sócios:

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA, brasileira, casada, professora, portadora Cédula de Identidade RG n.° 482.795, emitida pela SSP/MS, e CPF sob o nr 518.799.561-87, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, a Rua Brasil Central, nr 477, Apto 304, Bloco P.

SADY FERRAZ DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.° 074.282, emitida pela SSP/MS, e CPF sob o nr 171.421.051-00, residente e domiciliada nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, a Av Tamandare, nr 748, Vila Planalto.

vem, em face do que dispõe a legislação de microempresas em vigor declara :

I - Sob as penas da Lei, que o movimento da receita bruta anual da empresa no presente exercício não excederá ao limite fixado pela legislação em vigor; e

II - que, uma vez deferido seu registro especial, passará a adotar a expressão "ME" posposta a seu nome empresarial, que ficará grafado da seguinte maneira:
"NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA – ME".

Isto posto, requer à V.Sª se digne mandar proceder ao seu registro como microempresa para que venha a gozar dos benefícios previstos na legislação pertinente.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Campo Grande (MS), 20 de Março de 2001.

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA

SADY FERRAZ DE SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/04/2001
SOB O NÚMERO:
54105406
Protocolo: 01/018092-3
Empresa: 28.0072213 6
Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL

38048014

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número de Processo Digitalizado 53678001212200117 (00114696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 443

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 444

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMS/SEDE

01/018092-3
23 ABR 2001

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
	206-2 (Vide Tabela 1)	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

NOME: NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA ME
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	302			Enquadramento de Microeempresa

(Vide Instruções de preenchimento e Tabela 2)

Campo Grande-MS
Local

20 / 04 / 01
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Luciana Aparecida Gallani Rocha
Assinatura:
Telefone de contato: 67 725-0188

Comunicações
CONJUR - M das Comunicações
Fls. 241
Rubrica

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

CADASTRADO EM 25/04/01 POR:
CONFERIDO EM / / POR:
DIGITALIZADO EM 30/04/01 POR:

☒ NÃO 24.04.01 Data — Responsável ☐ NÃO / / Data — Responsável

Processo em ordem. À decisão.
/ / Data — Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

25 ABR 2001
Data

Benedito do Carmo d'Ultra
Responsável/Relator
OAB/MS nº 1873

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

/ / Data — Vogal — Vogal — Presidente da

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/04/2001
SOB O NÚMERO: 54105406
Protocolo: 01/018092-3
Empresa: 5 0072213 6
Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL

OBSERVAÇÕES:

38048014

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Fim de Processo Digitalizado 53670001212200177 (0014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 445
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 446

Assessoria das Comunicações - SGE
Fls. 312

CONJUR
Fls. 242
Rubrica
Assessoria das Comunicações

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
54 2 0072213-6	04.406.843/0001-43	25/04/2001	25/04/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)	Situação
RUA RAUL PIRES BARBOSA, 1.086, CACHOEIRA II, CAMPO GRANDE, MS, 79040-150	REGISTRO ATIVO

Número do Arquivamento	Data do Arquivamento	Descrição
54108113	27/06/2001	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Atos Subsequentes Arquivados

Número do Arquivamento	Data do Arquivamento	Descrição
54120286	23/04/2002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
54199838	06/10/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
54260357	16/10/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Data da Expedição	Hora da Expedição
14/02/2014	11:45:41

14/010523-9

Local, data
CAMPO GRANDE - MS, 14 de fevereiro de 2014

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Este documento possui 4 folhas, incluindo capa e ordens judiciais.

Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E C nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.
Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade desta certidão de inteiro teor poderá ser confirmada na página oficial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul na internet, no endereço **http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/valida_certidao_inteiro_teor.php**, por meio do código abaixo:
CHVJHAITJ54108113

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Volume de Processo Digitalizado 53/7.000121220017 (00114696)
SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 447

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 448

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

JUCEMS/SEDE

01/027224-0

26 JUN. 2001

NIRE (da sede ou de filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (Vide Tabela 1)	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
54200722136	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

NOME: Natureza Comunicações Ltda
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

03 002 021 01

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	002	021	01	Alteração de Dados

(Vide Instruções de preenchimento e Tabela 2)

C. Grande MS
Local

26/06/2001
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Luciana Aparecida Gallani Rocha
Assinatura:
Telefone de contato: 325.0188

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

CADASTRADO EM 27 JUN 2001 POR:
CONFERIDO EM __/__/__ POR:
DIGITALIZADO EM 02/07/01 POR:

☐ NÃO ___/___/___ Data ___ Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data ___ Responsável

Processo em ordem. À decisão.
___/___/___ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

27/06/2001
Data

Nivaldo Domingos da Rocha
Secretário Geral

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___ Data
Vogal
Presidente de Turma

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2001
SOB O NÚMERO: 54108113
01/027224-0
Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL

OBSERVAÇÕES:

38048014

CONJUR Fls. 243 Rubrica Comunicações

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Termo de Processo Digitalizado 53070001212200177 (0014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 449

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 450

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA-ME

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na **Rua Brasil Central, 447, Apt° 304,Bloco P, Bairro Santo Antônio, Campo Grande-MS**, identidade n° 482.795, emitida por SSP/MS, e CPF n° 518.799.561-87.

SADY FERRAZ DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na **Av. Tamandaré, 748, Vila Planalto, Campo Grande-MS**, identidade n° 074.282, emitida por SSP/MS, e CPF n° 171.421.051-00.

Únicos sócios quotistas da empresa **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA – ME**, estabelecida a **Rua Dr. Arlindo de Andrade, 127, Vila Maracaju, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul**, devidamente registrado na JUCEMS sob o nr 54200722136, em 25/04/2001, resolvem de comum acordo alterarem seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - CESSÃO DE QUOTAS

I- O sócio **SADY FERRAZ DE SOUZA**, na condição de cedente, cede e transfere parte de suas quotas do capital social da sociedade, para a sócia **LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA**, já qualificado neste instrumento.

II- O sócio cedente **SADY FERRAZ DE SOUZA**, declara haver recebido neste ato todos os seus direitos e haveres perante a sociedade nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

III- A sócia **LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA**, na condição de cessionária do cedente **SADY FERRAZ DE SOUZA**, a partir deste contrato assumem todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade, com direitos e obrigações, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social permanece inalterado em seu valor.

Após tal alteração o Capital Social ficará assim distribuido proporcional a cada sócio:

Nome	Quotas	Valor R$
LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA	**99.000**	**99.000,00**
SADY FERRAZ DE SOUZA	**1.000**	**1.000,00**
TOTALIZANDO	**100.000**	**100.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, as quais não foram retificadas por esta alteração contratual.

38048014

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoteg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Junta Comercial - Processo Digitalizado 5367060121220017 (0014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 451
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Volume de Processo Digitalizado 536700012122001?? (0014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 452

CONJUR
Fls. 245
Rubrica
M. das Comunicações

E assim por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas e devidamente registrado na JUCEMS, para que produza os efeitos e direitos jurídicos e regulares.

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 384
Rubrica

Campo Grande(MS), 25 de Junho de 2001.

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA

SADY FERRAZ DE SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2001
SOB O NÚMERO 15410813
Protocolo: 01/027224-0
Empresa: 54 2 00721 316
Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL

Testemunhas:

Geraldo Morceli
CPF 238.190.731-91
RG 165.469-SSP/MT

Marcio Aparecido Luiz Galvão
CPF 446.718.061-34
RG 449.027-SSP/MS

38048014

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Anexo de Processo Digitalizado 53670001212200177 (0014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 453

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00146958) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 454

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Fls. 246 CONJUR

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA ME **Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 54 2 0072213-6	**CNPJ** 04.406.843/0001-43	**Data de Arquivamento do Ato Constitutivo** 25/04/2001	**Data de Início de Atividade** 25/04/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RAUL PIRES BARBOSA, 1.086, CACHOEIRA II, CAMPO GRANDE, MS, 79040-150			**Situação** REGISTRO ATIVO
Número do Arquivamento 54120286	**Data do Arquivamento** 23/04/2002	**Descrição** ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

Atos Subsequentes Arquivados

Número do Arquivamento 54199838	**Data do Arquivamento** 06/10/2006	**Descrição** ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
Número do Arquivamento 54260357	**Data do Arquivamento** 16/10/2009	**Descrição** ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Data da Expedição 14/02/2014	**Hora da Expedição** 11:45:41

14/010523-9

Local, data
CAMPO GRANDE - MS, 14 de fevereiro de 2014

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Este documento possui 4 folhas, incluindo capa e anexos judiciais.

Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E C nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.
Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade desta certidão de inteiro teor poderá ser confirmada na página oficial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul na internet, no endereço **http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/valida_certidao_inteiro_teor.php**, por meio do código abaixo:
CHVJHAITJ54120286

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Juntada de Processo Digitalizado 53670001212200177 (0014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 455
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 456

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
JUCEMS/SEDE
02/019932-5
17 ABR 2002

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
54200722136	206-2 (Vide Tabela 1)	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

NOME: Natureza Comunicações Ltda
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

CONJUR / M. das Comunicações
Fls. 247
Rubrica

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	002	[illegible]	[illegible]	Alteração
		021	01	Alteração de dados

(Vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Campo Grande - MS
Local

17 / 04 / 2002
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Geraldo Borgeli
Assinatura:
Telefone de contato: (067) 3250198 - Marcio

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

CADASTRADO EM 24 ABR 2002
CONFERIDO EM / /
DIGITALIZADO EM 23/08/21

☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável

Processo em ordem. À decisão.
___/___/___ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

23 ABR 2002
Data

Fernando [illegible]
Chefe de Assessoria III

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___ Data
Presidente
Vogal

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/04/2002
SOB O NÚMERO 54120286
Protocolo: 02/019932-5
Renato Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL

OBSERVAÇÕES:

38048014

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Termo de Processo Digitalizado 53900.000121220017 (00014636) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 457
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 458

CONJUR
Fls. 248
Rubrica
M. das Comunicações

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA - ME.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CGC Nº 04.406.843/0001-43

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua Brasil Central, 477 aptº 304 – bloco "P" – Bairro Santo Antônio – Campo Grande/MS, identidade nº 482.795 – SSP/MS e CPF nº 518.799.561-87 e **SADY FERRAZ DE SOUZA,** brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Tamandaré, 748 – Vila Planalto – Campo Grande/MS identidade nº 074.282 – SSP/MS e CPF nº 171.421.051-00, únicos sócios componentes da Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, que nesta praça gira sob a denominação social de **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA - ME.**, com sede na cidade de CAMPO GRANDE/MS, com contrato social arquivado na JUCEMS (Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul), sob nº 54200722136, em 25/04/01 e sua 1ª Alteração Contratual registrado na JUCEMS, sob nº 54108113 em 27/06/01, promovem a presente alteração contratual, com a finalidade de: 1) Aumentar o capital social; 2) Mudar Diretoria, o que fazem de comum acordo e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes deste instrumento:

CLÁUSULA I - Os sócios decidem aumentar o capital social da empresa para R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), representado por 200.000 cotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, mantendo-se a proporção na distribuição das cotas. Alterando-se em decorrência a Cláusula V do contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA V - O capital social é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), representado por 200.000 cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim constituído o quadro societário:

COTISTAS	COTAS	VALOR R$
LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA	198.000	198.000,00
SADY FERRAZ DE SOUZA	2.000	2.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLÁUSULA II. - O capital social será totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA III- Exonera-se do cargo de Sócio-Gerente, o quotista SADY FERRAZ DE SOUZA, permanecendo apenas a quotista LUCIANA APARECIDA

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infolegis.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Cópia do Processo Digitalizado 3869.000121220177 (38048014)
SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 459

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

GALLANI ROCHA, alterando-se em decorrência a Cláusula XV do contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

" CLÁUSULA XV - fica indicada para gerir e administrar a sociedade, no cargo de Sócia-Gerente a quotista **LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA**, eximida de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão."

CLÁUSULA IV - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social.

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram digitaram o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual teor e forma na anverso de 02 (duas) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

Campo Grande/MS, 06 de Abril de 2.002

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA

SADY FERRAZ DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

Geraldo Morceli
CPF 238.190.731-91
RG 165.469-SSP/MT

Marcio Aparecido Luiz Galvão
CPF 446.718.061-34
RG 449.027-SSP/MS

38048014

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infotec.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Juntada de Processo Digitalizado 5567600121220177 (0014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 461

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 462

Ministério das Comunicações SCE Fls. 389

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

CONJUR Fls. 250 Rubrica M. das Comunicações

Nome Empresarial
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
54 2 0072213-6	04.406.843/0001-43	25/04/2001	25/04/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)	Situação
RUA RAUL PIRES BARBOSA, 1.086, CACHOEIRA II, CAMPO GRANDE, MS, 79040-150	REGISTRO ATIVO

Número do Arquivamento	Data do Arquivamento	Descrição
54199838	06/10/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Atos Subsequentes Arquivados

Número do Arquivamento	Data do Arquivamento	Descrição
54260357	16/10/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Data da Expedição	Hora da Expedição
14/02/2014	11:45:41

Local, data
CAMPO GRANDE - MS, 14 de fevereiro de 2014

14/010523-9

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Este documento possui 11 folhas, incluindo capa e ordens judiciais.

Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E C nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.
Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade desta certidão de inteiro teor poderá ser confirmada na página oficial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul na Internet, no endereço **http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/valida_certidao_inteiro_teor.php**, por meio do código abaixo:
CHVJHAITJ54199838

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Volume de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 463

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

27 SET 2006
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
06/057701-0

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
54200722136	206-2	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NOME: Natureza Comunicações Ltda
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requerer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
003	002			Alteração
		021		Alteração de Dados (Exceto nome Empresarial)

(vide instruções de preenchimento e Tabela2)

06 OUT 2006
CADASTRADO EM ___/___/___ POR: Inês Pereira
CONFERIDO EM 06 OUT 2006 POR: Mat.: 38038561
DIGITALIZADO EM ___/___/___ POR: ___

Campo Grande/MS
Local

21 / 08 / 2006
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Luciana Aparecida Gallani Rocha
Assinatura:
Telefone de Contato: 67 33410188

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

[X] DECISÃO SINGULAR [ ] DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

[ ] Sim [ ] Não — Data 27 SET 2006 — Responsável

[ ] Sim [ ] Não — Data ___/___/___ — Responsável

Processo em ordem, À decisão
Data ___/___/___
Responsável

DECISÃO SINGULAR
Clodoaldo Alves Villar
Matr. - MS 330.049-01

2ª Exigência [ ] 3ª Exigência [ ] 4ª Exigência [ ] 5ª Exigência [ ]

[X] Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
[X] Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
[ ] Processo indeferido, publique-se.

06 OUT 2006
Data

Eunice Lucia Mendes de Almeida
OAB/MS 4359
Responsável

DECISÃO COLEC
[ ] Processo em ex (Vide despacho
[ ] Processo defer
[ ] Processo indef

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/10/2006 055841
SOB O NÚMERO: 54199638
Protocolo: 06/057701-0
Empresa: 54 2 0072213 6
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA ME
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

5ª Exigência [ ]

___/___/___ Data — Vogal — Vogal — Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:
O Sócio Armando já assinou a alteração da empresa NIRE 54200722136 AGIOSUL-

38048014

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número de Processo Digitalizado 53670001212200717 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 465

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Fls. 252
Rubrica
Ministério das Comunicações
SCE
361

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 04.406.843/0001-43

Luciana Aparecida Gallani Rocha, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, professora, residente e domiciliada na Rua EM 01, Quadra G15, s/nº., Caixa Postal 132, CEP 79.037-990, Parque dos Poderes, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, portadora da cédula de identidade nº 482.795 - SSP/MS, e do CPF nº 518.799.561-87.

Sady Ferraz de Souza, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Tamandaré, 748, Vila Planalto, CEP 79.009-790, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, portador da cédula de identidade nº 074.282 - SSP/MS, e CPF nº 171.421.051-00.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, **Natureza Comunicações Ltda - Me,** estabelecida a Rua Dr. Arlindo de Andrade, 127, Vila Maracaju, CEP 79.008-370, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.406.843/0001-43 e registrada na JUCEMS sob o nº 54200722136, em 25/04/2001, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, nas cláusulas e condições seguintes:

I -) DAS ALTERAÇÕES:

Ficam alteradas as seguintes cláusulas do contrato social da sociedade passando para Novo Tipo Jurídico para adequação à Lei 10.406/02, sendo classificada como Empresária do tipo Sociedade Limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA
SEDE SOCIAL

A sociedade passa a ter sua sede na Rua Raul Pires Barbosa, nº 1086, Bairro Cachoeira II, CEP 79.040-150, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA
CESSÃO DE QUOTAS

I. - O sócio **Sady Ferraz de Souza,** na condição de cedente, cede e transfere a totalidade de suas quotas do capital da sociedade no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada quota, e **Luciana Aparecida Gallani Rocha**, na condição de cedente, cede e transfere parte de suas quotas do capital da sociedade no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), dividido em 96.000 (noventa e seis mil) quotas no valor R$ 1,00 (um real) cada quota para o sócio admitido neste instrumento.

II. - E admitido na sociedade neste instrumento particular **Armando Peralta Barbosa,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Gonçalo Alves, nº 7, Vivenda do Bosque, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, portador do RG n 501.608 - SSP/MS, e do CPF nº 009.705.168-35, filho de Osvaldo Barbosa e Maximina Peralta, natural de Campo Grande - MS, nascido em 02/01/1961.

III. - Os sócios cedentes **Sady Ferraz de Souza** e **Luciana Aparecida Gallani Rocha,** declara haver recebido neste ato todos os seus direitos e haveres perante a sociedade nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

38048014

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Termo de Processo Digitalizado 53900.000121220177 (00144636) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 467

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Volume de Processo Digitalizado 5390000121220017 (001/4698)
SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 468

Ministério das Comunicações SCE Fls. 352 Rubrica

IV. - O sócio aqui admitido na condição de cessionário dos cedentes **Sady Ferraz de Souza e Luciana Aparecida Gallani Rocha,** assume todos os deveres e direitos sociais, que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com direitos e obrigações, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

CONJUR Fls. 253 Rubrica M. das Comunicações

CLÁUSULA TERCEIRA
CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal individual de R$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizada em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro: O capital social será divido entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de quotas	% capital	Valor
Luciana Aparecida Gallani Rocha	102.000	51%	R$ 102.000,00
Armando Peralta Barbosa	98.000	49%	R$ 98.000,00
Total	200.000	100%	R$ 200.000,00

CLÁUSULA QUARTA
CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: As quotas são livremente transferíveis entre os quotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O Preço de cada quotas, neste caso, não ultrapassara o resultado do ativo liquido, apurado em balanço, pelo numero de quotas.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas quotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

Parágrafo Terceiro: As quotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de quotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

Parágrafo Quarto: As quotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

Parágrafo Quinto: A propriedade da Empresa e privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

Parágrafo Sexto: É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Cópia de Processo Digitalizado 53900.003434/2014-98 (00148696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 469

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Volume de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00174036)

Parágrafo Sétimo: A participação referida no parágrafo anterior só se efetuara através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA QUINTA
RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA
ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pela sócia **Luciana Aparecida Gallani Rocha,** isoladamente com os poderes e atribuições de Administradora, que representara a sociedade perante as seguintes esferas do poder publico: federal, estadual e municipal, também poderá representar a sociedade junto a todas e quaisquer instituições financeiras, fornecedores, clientes e representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Os administradores da Entidade serão brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

Parágrafo Segundo: O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

Parágrafo Terceiro: Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

Parágrafo Quarto: O sócio-administrador depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da sociedade, nomear procuradores para gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de (dez) anos, provada essa condição.

Parágrafo Quinta: É expressamente proibido ao sócio-administrador, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social, assim como em nome da sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a sociedade ou ponha em risco o seu patrimônio.

CLAÚSULA SÉTIMA
PRÓ-LABORE

A titulo de pró-labore, o sócio-administrador poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre os cotistas que representem a maioria do capital social, para viger num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural deste logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

38048014

Ministério das Comunicações SCE 358
CONJUR Fls. 254 Rubrica Ministério das Comunicações
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Junta de Processo Digitalizado 53670001212200177 (0014036) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 471

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

CLÁUSULA OITAVA
EXERCICIO SOCIAL

Em 31 de dezembro de cada ano, serão levantados o balanço de resultado econômico e o balanço patrimonial. Os resultados serão partilhados entre os sócios na proporção de suas quotas. Mediante balancetes mensais os lucros poderão ser distribuídos em qualquer período do exercício. Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros.

Parágrafo Único: A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA NONA
DELIBERAÇÃO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA
FALECIMENTO DE SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: A sua participação na sociedade, o que ocorrera desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedente; ou,

Parágrafo Segundo: O recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das quotas, de acordo com os termos da Cláusula Cessão de Quotas deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na sociedade.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo à hipótese prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula, as quotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

Parágrafo Quarto: Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto número 91.837/85.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

38048014

Fls. 255 Rubrica
CONJU.
Comunicações
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número de Processo Digitalizado 53900001212200177 (00014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 473

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Ministério das Comunicações SCE RS Rubrica 365
458
CONJUR Fls. 256 Rubrica das Comunicações

I-) DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista das modificações ora ajustadas consolidam-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação de **Natureza Comunicações Ltda – Me.**

CLAÚSULA SEGUNDA
SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede na Rua Raul Pires Barbosa, nº 1086, Bairro Cachoeira II, CEP 79.040-150, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA
OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (Televisão), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades de território nacional, tudo de acordo como a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA
CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentos mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro: O capital social é divido entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de quotas	% capital	Valor
Luciana Aparecida Galiani Rocha	102.000	51%	R$ 102.000,00
Armando Peralta Barbosa	98.000	49%	R$ 98.000,00
Total	200.000	100%	R$ 200.000,00

CLÁUSULA QUINTA
INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 25/04/2001, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

38048014

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número de Processo Digitalizado 53900600121220177 (0014656) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 475

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 476

Ministério das Comunicações SCE Fls. 256

CONJUR Fls. 257 M. das Comunicações Rubrica

CLÁUSULA SEXTA
CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: As quotas são livremente transferíveis entre os quotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O Preço de cada quotas, neste caso, não ultrapassara o resultado do ativo liquido, apurado em balanço, pelo numero de quotas.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas quotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

Parágrafo Terceiro: As quotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de quotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

Parágrafo Quarto: As quotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

Parágrafo Quinto: A propriedade da Empresa e privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

Parágrafo Sexto: É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;

Parágrafo Sétimo: A participação referida no parágrafo anterior só se efetuara através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA
RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA
ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pela sócia **Luciana Aparecida Gallani Rocha,** isoladamente com os poderes e atribuições de Administradora, que representara a sociedade perante as seguintes esferas do poder publico: federal, estadual e municipal, também poderá representar a sociedade junto a todas e quaisquer instituições financeiras, fornecedores, clientes e representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente,

Autenticado eletrônicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Fluxo de Processo Digitalizado 53900.003434/2014-98 (00014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 477

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro de Processo Digitalizado:53670001212200177 (00146958) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 478

autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Os administradores da Entidade serão brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

Parágrafo Segundo: O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

Parágrafo Terceiro: Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

Parágrafo Quarto: O sócio-administrador depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da sociedade, nomear procuradores para gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de (dez) anos, provada essa condição.

Parágrafo Quinta: É expressamente proibido ao sócio-administrador, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social, assim como em nome da sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA NONA
EXERCICIO SOCIAL

Em 31 de dezembro de cada ano, serão levantados o balanço de resultado econômico e o balanço patrimonial. Os resultados serão partilhados entre os sócios na proporção de suas quotas. Mediante balancetes mensais os lucros poderão ser distribuídos em qualquer período do exercício. Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros.

Parágrafo Único: A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA DÉCIMA
DELIBERAÇÃO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA
ABERTURA DE FILIAL

A sociedade poderá instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedente.

38048014

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Termo de Processo Digitalizado 53070.000121/2000177 (00146956) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 479
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 480

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
PRÓ-LABORE

A título de pró-labore, o sócio-administrador poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre os cotistas que representem a maioria do capital social, para vigerr num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural deste logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA
FALECIMENTO DE SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: A sua participação na sociedade, o que ocorrera desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedente.

Parágrafo Segundo: O recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das quotas, de acordo com os termos da Cláusula Cessão de Quotas deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na sociedade.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo à hipótese prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula, as quotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

Parágrafo Quarto: Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto número 91.837/85.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
FORO

O Foro da sociedade será o da Comarca de CAMPO GRANDE/MS, eleito para conhecer e decidir em primeira instância, as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

38048014

Ministério das Comunicações SCE

CONJUR Fls. 259 Rubrica Comunicações

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Juntada de Processo Digitalizado 53867000721220077 (00148038) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 481

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00146958) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 482

CONJUR
Fls. 260
Rubrica
Min. das Comunicações

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram digitar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

Min. das Comunicações
Fls. 1359
SCE

Campo Grande/MS, 11 de Agosto de 2006.

Luciana Aparecida Gallani Rocha
Sócia-Administradora

Sady Ferraz de Souza
Sócio

Arnaldo Peralta Barbosa
Sócio

Testemunhas:

Geraldo Morceli
CPF 238.190.731-91
RG 165.469 - SSPMT

Márcio Aparecido Luiz Galvão
CPF 446.718.061-34
RG 449.027 - SSPMS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/10/2006 055844
SOB O NÚMERO: [illegible]
Protocolo [illegible] 7701-0
Empresa: [illegible] 2213 6
NATUREZA: ALTERAÇÕES
LTDA. ME
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL
38048014

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Juntada de Processo Digitalizado 53670001212200177 (0014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 483

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 484

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Ministério das Comunicações SCE
GTDIDEO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 261

Nome Empresarial
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
54 2 0072213-6	04.406.843/0001-43	25/04/2001	25/04/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)	Situação
RUA RAUL PIRES BARBOSA, 1.086, CACHOEIRA II, CAMPO GRANDE, MS, 79040-150	REGISTRO ATIVO

Número do Arquivamento	Data do Arquivamento	Descrição
54260357	16/10/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Atos Subsequentes Arquivados

Não há nenhum arquivamento subsequente.

Data da Expedição	Hora da Expedição
14/02/2014	11:45:41

14/010523-9

Local, data
CAMPO GRANDE - MS, 14 de fevereiro de 2014

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Este documento possui 8 folhas, incluindo capa e ordens judiciais.

Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E C nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.
Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade desta certidão de inteiro teor poderá ser confirmada na página oficial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul na internet, no endereço **http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/valida_certidao_inteiro_teor.php**, por meio do código abaixo:
CHVJHAITJ54260357

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número de Processo Digitalizado 53676001212200177 (00014690) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 485

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Ministério da Indústria do comércio e do turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional De registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

09/071882-8

08 OUT 2009

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (vide Tabela 1)	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
54200722136	206-2	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

NOME: NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

CADASTRADO EM 16/10/09 POR:
CONFERIDO EM 16/10/09 POR:
DIGITALIZADO EM __/__/__ POR:

requer a v. sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
03	002			ALTERAÇÃO
		021		ALTERAÇÃO DE DADOS(EXCETO

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

CAMPO GRANDE/MS
Local

24/09/2009
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA
Assinatura:
Telefone de contato: 67 33489188

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO 09/10/09 Graziela ☐ NÃO __/__/__ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em ordem À decisão.
__/__/__
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

16 OUT 2009 Elizabeth Maraschin Pinheiro
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e ar
☐ Processo indeferido. Publique-se.

__/__/__ _____
Data Voc

Presidente da

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/10/2009
SOB O NÚMERO: 54260357 1
Protocolo: 09/071882-8
Empresa: 54 2 0072213 6
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA
391 333
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

OBSERVAÇÕES:

38048014

Comunicações
SCE
CONJUR
Fls. 362
Rubrica
das Comunicações

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número de Processo Digitalizado 53678001212200177 (00014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 487

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 488

JUCEMS

CONJUR
Fls. 263
Rubrica
M. das Comunicações

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 04.406.843/0001-43

Luciana Aparecida Gallani Rocha, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, professora, residente e domiciliada na Rua EM 01, Quadra G15, s/nº., Caixa Postal 132, CEP 79.037-990, Parque dos Poderes, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, portadora da cédula de identidade nº 482.795 - SSP/MS, e do CPF nº 518.799.561-87.

Armando Peralta Barbosa, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Gonçalo Alves, nº 7, Vivenda do Bosque, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, portador do RG n 501.608 - SSP/MS, e do CPF nº 009.705.168-35, filho de Osvaldo Barbosa e Maximina Peralta, natural de Campo Grande - MS, nascido em 02/01/1961.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, **Natureza Comunicações Ltda - Me,** estabelecida a Rua Raul Pires Barbosa, nº 1086, Bairro Cachoeira II, CEP 79.040-150, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.406.843/0001-43 e registrada na JUCEMS sob o nº 54200722136, em 25/04/2001, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, nas cláusulas e condições seguintes:

I -) DAS ALTERAÇÕES:

Ficam alteradas as seguintes cláusulas do contrato social da sociedade:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CESSÃO DE QUOTAS

I. - O sócio **Armando Peralta Barbosa,** na condição de cedente, cede e transfere a totalidade de suas quotas do capital da sociedade no valor total de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), dividido em 98.000 (noventa e oito mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada quota, para a sócia admitida neste instrumento.

II. - E admitido na sociedade neste instrumento particular **Rita de Jesus Moreira Azevedo,** brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada a Rua Gonçalo Alves, nº 7, Vivenda do Bosque, CEP 79.021-182, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, portadora da Cédula de Identidade RG nº 092381662-3 – SIE/MT, e do CPF sob o nº 230.774.171-20, filha de Alberto de Azevedo e Arleth Moreira de Azevedo, natural de Ponta Porã – MS, nascido em 26/09/1958.

III. – O sócio cedente **Armando Peralta Barbosa,** declara haver recebido neste ato todos os seus direitos e haveres perante a sociedade nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

38048014

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Número de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 489

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 490

JUCEMS

IV. - O sócio aqui admitido na condição de cessionário do cedente **Armando Peralta Barbosa,** assume todos os deveres e direitos sociais, que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com direitos e obrigações, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

CONJUR - M. das Comunicações - Fls. 264 - Rubrica

CLÁUSULA SEGUNDA
CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal individual de R$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizada em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro: O capital social será divido entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de quotas	% capital	Valor
Luciana Aparecida Gallani Rocha	102.000	51%	R$ 102.000,00
Rita de Jesus Moreira Azevedo	98.000	49%	R$ 98.000,00
Total	200.000	100%	R$ 200.000,00

I-) DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista das modificações ora ajustadas consolidam-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação de **Natureza Comunicações Ltda – Me.**

CLAÚSULA SEGUNDA
SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede na Rua Raul Pires Barbosa, nº 1086, Bairro Cachoeira II, CEP 79.040-150, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA
OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (Televisão), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades de território nacional, tudo de acordo como a legislação em vigor.

38048014

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

CLÁUSULA QUARTA
CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentos mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro: O capital social é divido entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de quotas	% capital	Valor
Luciana Aparecida Gallani Rocha	102.000	51%	R$ 102.000,00
Rita de Jesus Moreira Azevedo	98.000	49%	R$ 98.000,00
Total	200.000	100%	R$ 200.000,00

CLÁUSULA QUINTA
INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 25/04/2001, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

CLÁUSULA SEXTA
CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: As quotas são livremente transferíveis entre os quotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O Preço de cada quotas, neste caso, não ultrapassara o resultado do ativo liquido, apurado em balanço, pelo numero de quotas.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas quotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

Parágrafo Terceiro: As quotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de quotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

Parágrafo Quarto: As quotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

Parágrafo Quinto: A propriedade da Empresa e privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

38048014

Autenticado eletronicamente, após conferência com original:
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número de Processo Digitalizado 53900012122014-7 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 493

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Volume de Processo Digitalizado 53670001272200177 (0014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 494

Parágrafo Sexto: É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;

Parágrafo Sétimo: A participação referida no parágrafo anterior só se efetuara através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA
RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA
ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pela sócia **Luciana Aparecida Galiani Rocha,** isoladamente com os poderes e atribuições de Administradora, qué representara a sociedade perante as seguintes esferas do poder publico: federal, estadual e municipal, também poderá representar a sociedade junto a todas e quaisquer instituições financeiras, fornecedores, clientes e representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Os administradores da Entidade serão brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

Parágrafo Segundo: O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

Parágrafo Terceiro: Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

Parágrafo Quarto: O sócio-administrador depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da sociedade, nomear procuradores para gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de (dez) anos, provada essa condição.

Parágrafo Quinta: É expressamente proibido ao sócio-administrador, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social, assim como em nome da sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

38048014

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Juntada de Processo Digitalizado 53900.003434/2014-98 (00014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 495
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

JUCEB
Ministério das Comunicações SCE Fls. 495 Rubrica
SUDECO/CE
CONJUR Fls. 467 Rubrica Min. das Comunicações

CLÁUSULA NONA
EXERCICIO SOCIAL

Em 31 de dezembro de cada ano, serão levantados o balanço de resultado econômico e o balanço patrimonial. Os resultados serão partilhados entre os sócios na proporção de suas quotas. Mediante balancetes mensais os lucros poderão ser distribuídos em qualquer período do exercício. Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros.

Parágrafo Único: A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA DÉCIMA
DELIBERAÇÃO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA
ABERTURA DE FILIAL

A sociedade poderá instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedente.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA
PRÓ-LABORE

A título de pró-labore, o sócio-administrador poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre os cotistas que representem a maioria do capital social, para viger num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural deste logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA
FALECIMENTO DE SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: A sua participação na sociedade, o que ocorrera desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedente.

Parágrafo Segundo: O recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das quotas, de acordo com os termos da Cláusula Cessão de Quotas deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na sociedade.

38048014

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Juntada de Processo Digitalizado 53670.001212200177 (00014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 497

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Volume de Processo Digitalizado 53870001212200177 (0014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 498

JUCEMS

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo à hipótese prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula, as quotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

Parágrafo Quarto: Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto número 91.837/85.

CONJUR - Fls. 268 - Rubrica - M. das Comunicações

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
FORO

O Foro da sociedade será o da Comarca de CAMPO GRANDE/MS, eleito para conhecer e decidir em primeira instância, as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram digitar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

Campo Grande/MS, 20 de Setembro de 2009.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/10/2009 391.334
SOB O NUMERO: 54280357
Protocolo: 09/071882-8
Empresa: 54 2 0072213 6
NATUREZA: COMUNICAÇÕES LTDA-ME
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Luciana Aparecida Gallani Rocha
Sócia-Administradora

Armando Peralta Barbosa
Sócio

Rita de Jesus Moreira Azevedo
Sócio

38048014

SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HELIO EUGENIO DE OLIVEIRA
Reconheço as firmas por Semelhança de: ARMANDO PERALTA BARBOSA, LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA e RITA DE JESUS MOREIRA AZEVEDO BARBOSA
Campo Grande-MS, 08/10/2009
Em Testo da verdade
RENATA DE OLIVEIRA BORGES - ESCREVENTE AUTORIZADA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número de Processo Digitalizado 53670001242200171 (00014690) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 499
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 500

Ministério das Comunicações SCE Fls. 407 Rubrica

CONJUR Fls. 369 Rubrica Ministério das Comunicações

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NATUREZA COMUNICACOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.406.843/0001-43
Certidão nº: 42954372/2014
Expedição: 18/02/2014, às 10:56:22
Validade: 16/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATUREZA COMUNICACOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.406.843/0001-43, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Protocolo Geral
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 20/02/14
Servidor

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoteg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Juntada de Processo Digitalizado 53670001212200177 (0014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 501

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Volume de Processo Digitalizado 53670001212200177 (0014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 502

Ministério das Comunicações
SCE
408
CONJUR
Fls. 270
Rubrica
M. das Comunicações

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 20140000026640

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: NATUREZA COMUNICACOES LTDA - ME** , ou vinculado ao **CNPJ de número 04.406.843/0001-43,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Observações:
a) Certidão requerida pela internet, expedida com base na Portaria Consolidada nº 03/2009-DF.
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfms.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: Y7ELGNCWB13C X9FMPR 4MA8822Y9GAWVaF
d) Esta Certidão abrange o Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2014 às 09h51min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira ,128 - Campo Grande - MS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Protocolo Geral
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 20/02/14
Servidor

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53670000212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 503

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 504

18/02/2014 **001747064**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

CONJUR
Fls. 271
Rubrica
M. das Comunicações

M. das Comunicações SCE

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1586697 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 14/02/2014, verifiquei NADA CONSTAR contra:

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA - ME, portador do CNPJ: **04.406.843/0001-43.** **********

Esta Certidão abrange exclusivamente as Ações de Competência de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, terça-feira, 18 de fevereiro de 2014.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Protocolo Geral
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 20/02/14

PEDIDO Nº: 001747064

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Número de Processo Digitalizado 53900.003434/2014-98 (001747064) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 505

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Volume de Processo Digitalizado 53670001212200177 (0014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 506

18/02/2014 **001747053**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

Ministério das Comunicações SCE Fls. 10 Rubrica

CONJUR Fls. 272 Rubrica M. das Comunicações

CERTIDÃO
AÇÃO CÍVEL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1586688 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 14/02/2014, verifiquei NADA CONSTAR contra:

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA - ME, portador do CNPJ: 04.406.843/0001-43. ******** **********

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Cível (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Família; Sucessões; Executivos Fiscal Municipal e Estadual; Falência e Recuperação Judicial; Fazenda Pública e Registros Públicos; Violência Doméstica; Direitos Difusos e Coletivos; Infância, Juventude e Idoso;

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade de solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, terça-feira, 18 de fevereiro de 2014.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Protocolo Geral
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 20/02/2014
Servidor

PEDIDO Nº: 001747053

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoteg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Anexo de Processo Digitalizado 53670001212200177 (0014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 507

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

18/02/2014 **001747085**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

CONJUR Fls. 273 Rubrica

Ministério das Comunicações Fls. 11 Rubrica

GTDI/SOCE

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1586715 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 14/02/2014, verifiquei NADA CONSTAR contra:

RITA DE JESUS MOREIRA AZEVEDO, portador do RG: 092381662-3, CPF: 230.774.171-20. ******************

Esta Certidão abrange exclusivamente as Ações de Competência de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, terça-feira, 18 de fevereiro de 2014.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Protocolo Geral
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 20 / 02 / 14
Servidor

PEDIDO Nº: 001747085

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Termo de Processo Digitalizado 53900.003434/2014-98 (001746536) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 509

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 510

18/02/2014 **001747125**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

Ministério das Comunicações SCE Fls. 412 Rubrica

CONJUR Fls. 274 Rubrica M. das Comunicações

CERTIDÃO
AÇÃO CÍVEL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1586749 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 14/02/2014, verifiquei NADA CONSTAR contra:

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA, portador do RG: 0482795, **CPF: 518.799.561-87.** **********

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Cível (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Família; Sucessões; Executivos Fiscal Municipal e Estadual; Falência e Recuperação Judicial; Fazenda Pública e Registros Públicos; Violência Doméstica; Direitos Difusos e Coletivos; Infância, Juventude e Idoso;

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, terça-feira, 18 de fevereiro de 2014.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Protocolo Geral
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 21/02/14
Servidor

PEDIDO Nº: 001747125

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoteg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Juntada de Processo Digitalizado 53670001212200177 (0014936) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 511

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Volume de Processo Digitalizado 53670001212200177 (0014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 512

18/02/2014 001747101

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

Ministério das Comunicações SCE Fls. 413 Rubrica

GT/DPF/CONJUR Fls. 275 Rubrica M. das Comunicações

CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1586728 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 14/02/2014, verifiquei NADA CONSTAR contra:

RITA DE JESUS MOREIRA AZEVEDO, portador do RG: 0-2381662-3, CPF: 230.774.171-20, filha de Alberto de Azevedo e Arleth Moreira de Azevedo, nascida aos 26/09/1958. **********

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri.

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, terça-feira, 18 de fevereiro de 2014.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTENCIOSO
Data: 20/02/14

PEDIDO Nº: 001747101

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inic.de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00144698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 514

18/02/2014 **001747129**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

CONJUR Fls. 276 Rubrica M. das Comunicações

Ministério das Comunicações SCE Fls. 414 Rubrica

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1586753 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 14/02/2014, verifiquei NADA CONSTAR contra:

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA, portador do RG: 0482795, CPF: 518.799.561-87. **********.

Esta Certidão abrange exclusivamente as Ações de Competência de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, terça-feira, 18 de fevereiro de 2014.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Protocolo Geral
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 20/02/2014
Servidor

PEDIDO Nº: 001747129

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Volume de Processo Digitalizado 53870001212200177 (0014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 516

18/02/2014 **001747133**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

Ministério das Comunicações SCE/CONJUR Fls. 277 Rubrica

CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1586756 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 14/02/2014, verifiquei NADA CONSTAR contra:

LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA, portador do RG: 0482795 **CPF: 518.799.561-87, Oriede Gallani. ***

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri.

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, terça-feira, 18 de fevereiro de 2014.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 277
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 20/02/14

PEDIDO Nº: 001747133

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoles.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Cópia de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00146936) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 517

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

CONJUR
Fls. 278
Rubrica
Min. das Comunicações

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Ministério das Comunicações
Fls. 416
Rubrica
SCE

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 518.799.561-87

Nome da Pessoa Física: LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **10:31:58** do dia **18/02/2014** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 4C00.2EC8.75F3.00E5
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Protocolo Geral
CONFERE COM O ORIGINAL
Data:
Servidor

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Anexo de Processo Digitalizado 53678001212200177 (0014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 519

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Volume de Processo Digitalizado 53870001212220177 (0014696)

CONJUR
Fls. 229
Rubrica
18/02/2014
Comunicações
001747059

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

Ministério das Comunicações SCE Fls. 417 Rubrica

CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1586692 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 14/02/2014, verifiquei NADA CONSTAR contra:

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA - ME, portador do CNPJ: 04.406.843/0001-43. **********

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri;

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, terça-feira, 18 de fevereiro de 2014.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assessoria Especial
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 20/02/14
Rubrica

PEDIDO Nº: 001747059

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autos de Processo Digitalizado 5967.000121220017-7 (001746539) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 521

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Volume de Processo Digitalizado 530700072122201 7 (00174696)

CONJUR
Fls. 280
Rubrica
M. das Comunicações

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ATOS NORMATIVOS E SUPERVISÃO MINISTERIAL

PARECER Nº 653/2014/CONJUR-MC/CGU/AGU
PROCESSO Nº 53670.001212/2001-77
INTERESSADO: Natureza Comunicações LTDA.
ASSUNTO: Alteração contratual promovida sem a comunicação ao Ministério das Comunicações.

Concorrência nº 043/2001-SSR/MC. Radiodifusão de sons e imagens. Procedimento para a assinatura de contrato. Alteração contratual promovida sem a comunicação ao Ministério das Comunicações. Análise em apartado. Prosseguimento do processo administrativo.

Senhor Coordenador-Geral de Atos Normativos e Supervisão Ministerial,

I - RELATÓRIO:

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (SCE) do Ministério das Comunicações encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica procedimento referente à Concorrência nº 043/2001-SSR/MC, que selecionou a sociedade Natureza Comunicações LTDA para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na localidade de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, com vistas à análise do prosseguimento ou não do feito devido à alteração contratual promovida pela entidade sem a comunicação a este Ministério.

2. A outorga foi concedida por Decreto datado de 13/06/2008, publicado no DOU de 16/06/2008 (fl. 94), ratificada pelo Decreto Legislativo nº 538, de 2009, publicado no DOU de 17/08/2009 (fl. 95). Em consonância com o disposto no art. 5º, incisos I a V, da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº1, de 3 de novembro de 2004, a interessada foi notificada a apresentar a documentação necessária para a instrução do processo com vistas à assinatura do contrato. O representante legal da entidade protocolou neste Ministério documentos sob o nº 53000.031276/2010-86 (fls. 104/130).

3. A SCE, a partir da análise da documentação apresentada pela entidade, verificou que a empresa realizou alteração contratual no interstício da homologação do certame e a fase de instrução para a assinatura do contrato de adesão junto ao Ministério das Comunicações. Assim, à luz do Parecer nº 696/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU, a SCE entende que, após o ato de homologação do certame até o Decreto Legislativo, a empresa deve respeitar o art. 38 da Lei nº 4.117/62 e as demais normas para concessionárias e permissionárias do serviço público de radiodifusão.

4. A documentação de fls. 150/230 foi juntada aos autos, embora referente ao processo nº 53.670.001143/2001-00 – serviço de radiodifusão em frequência modulada, na localidade de Aparecida do Taboado/MS.

5. É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

6. Preliminarmente, insta assinalar a necessidade de elaboração de uma nova Nota Técnica pela SCE, porquanto a Nota Técnica nº 1102/2014/GTCO/CCE-MC apresenta dados não pertinentes à outorga de concessão de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Corumbá/MS, para a sociedade Natureza

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Juntada de Processo Digitalizado 53670.001212/2001-77 (00014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 523
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Comunicações LTDA..

7. Quanto ao mérito, nas concessões e permissões do serviço público de radiodifusão, a composição societária da entidade tem grande relevância, diante do importante papel que a comunicação social exerce na sociedade. Tanto é assim que a Constituição da República estabelece, em seu art. 222[1], restrições quanto à nacionalidade dos proprietários de empresas de radiodifusão.

8. Do mesmo modo, as normas específicas sobre o serviço - Lei nº 4.117/62, Decreto-lei nº 236/67, Lei nº 5.785/72, Decreto nº 52.026/63, Decreto nº 52.795/63 - impõem diversas obrigações e vedações que denotam essa característica. Como exemplo, é possível mencionar, além da vedação citada e de outras constantes do ordenamento, a necessidade de autorização prévia do Poder Público para alteração do quadro diretivo e o dever de a entidade de comprovar a idoneidade dos dirigentes.

9. A Lei nº 4.117/62, em seu art. 38[2], estabelece deveres às concessionárias e permissionárias de serviços de radiodifusão. A norma em questão denota o caráter pessoal da relação estabelecida entre o Poder Público e a entidade, em que são consideradas não apenas as qualificações da pessoa jurídica, como também sua estrutura interna.

10. A vedação também se aplica às entidades detentoras de outorgas, mesmo antes da assinatura do contrato de concessão ou permissão. Isto porque a assinatura do contrato constitui formalidade administrativa necessária para início da execução do serviço, uma vez que a outorga da permissão já fora deferida por ato do Poder Executivo, tornada eficaz por decisão do Poder Legislativo, nos termos estabelecidos pelo art. 223[3] da Constituição da República. Além disto, o dispositivo deve ser interpretado de forma teleológica e sistemática.

11. O Parecer nº 696 /2011/RZL/CONJUR-MC/AGU harmonizou posicionamento desta Consultoria Jurídica quanto à questão da alteração de contratos sociais. O aludido parecer versa sobre a incidência do artigo 38 da Lei 4.117/62 e dispôs da seguinte maneira acerca da alteração de contrato social das empresas:

NA LICITAÇÃO, ATÉ A ENTREGA DA	DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE	DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME ATÉ O	APÓS A EDIÇÃO DO DECRETO

[1] Art. 222. A propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 36, de 2002)

[2] Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas: (Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20.12.2002)

a) os administradores ou gerentes que detenham poder de gestão e de representação civil e judicial serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. Os técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores serão brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, permitida, porém, em caráter excepcional e com autorização expressa do órgão competente do Poder Executivo, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato; (Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20.12.2002)

b) as alterações contratuais ou estatutárias que não impliquem alteração dos objetivos sociais, as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem alteração de controle societário e as modificações de quadro diretivo deverão ser informadas ao órgão do Poder Executivo expressamente definido pelo Presidente da República, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da realização do ato; (Redação dada pela Lei nº 12.872, de 2013)

c) a alteração de objetivos sociais, a alteração de controle societário das empresas e a transferência da concessão, permissão ou autorização dependem, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo; (Redação dada pela Lei nº 12.872, de 2013)

[3] Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Cópia de Processo Digitalizado 53900.003434/2014-98 (00146696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 524

CONJUR
Fls. 281
Rubrica
M. das Comunicações

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	HABILITAÇÃO ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO	DECRETO LEGISLATIVO E RESPECTIVO CONTRATO	LEGISLATIVO E ASSINATURA DO CONTRATO
A empresa pode fazer qualquer alteração do seu contrato social, desde que com respeito à legalidade, sem ingerência do Ministério das Comunicações.	A empresa deve comunicar a mudança contratual ao Ministério e trazer a documentação respectiva para análise.	A empresa deve respeitar o artigo 38 da Lei 4.117/62 e demais normas para concessionárias e permissionárias do serviço público de radiodifusão, comunicando ou pedindo anuência prévia a esta Pasta Ministerial, conforme o caso, e trazendo a documentação correspondente.	A empresa se submete às normas jurídicas aplicadas às concessionárias e permissionárias do serviço público de radiodifusão, inclusive o disposto no artigo 38 da Lei 4.117/62.

12. Segundo consta dos documentos apresentados à época da licitação (fl. 07), o quadro societário e diretivo vigente à época era o seguinte:

QUADRO SOCIETÁRIO			
SÓCIOS	COTAS	%	VALOR EM R$
Luciana Aparecida Gallani Rocha	99.000	99	99.000,00
Sady Ferraz de Souza	1.000	1	1.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00
QUADRO DIRETIVO			
Luciana Aparecida Gallani Rocha			
Sady Ferraz de Souza			

13. Ocorreu, durante o procedimento licitatório, uma alteração contratual, conforme consta às fls. 114/115. Assim o quadro societário e diretivo vigente à época do despacho de homologação do procedimento licitatório (fls. 92/93) era este:

QUADRO SOCIETÁRIO			
SÓCIOS	COTAS	%	VALOR EM R$
Luciana Aparecida Gallani Rocha	198.000	99	198.000,00
Sady Ferraz de Souza	2.000	1	2.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00
QUADRO DIRETIVO			
Luciana Aparecida Gallani Rocha			

14. Da análise dos documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 53670.001143/2001-00, às fls. 372/417, e anexados a este parecer, observa-se que, após a homologação do certame, foram realizadas várias alterações contratuais. A alteração contratual datada de 2006 (fls. 391/392) assim modificou o contrato social da entidade:

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Cópia de Processo Digitalizado 53670.001212200147 (00146936) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 525

QUADRO SOCIETÁRIO			
SÓCIOS	COTAS	%	VALOR EM R$
Luciana Aparecida Gallani Rocha	102.000	51	102.000,00
Armando Peralta Barbosa	98.000	49	98.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00
QUADRO DIRETIVO			
Luciana Aparecida Gallani Rocha			

15. A alteração contratual de 2009 - como consta nos autos do processo nº 53670.001143/2001-00 (fls. 402/403) - assim modificou o contrato social da entidade:

QUADRO SOCIETÁRIO			
SÓCIOS	COTAS	%	VALOR EM R$
Luciana Aparecida Gallani Rocha	102.000	51	102.000,00
Rita de Jesus Moreira Azevedo	98.000	49	98.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00
QUADRO DIRETIVO			
Luciana Aparecida Gallani Rocha			

16. Insta observar que o Parecer nº 1564/2012/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, fls. 358/360 (processo 53670.001143/2001-00), o qual sugeriu a instauração de procedimento de apuração de infração, é datado de 04/09/2012. Entretanto, não há notícia, em maio de 2014, da instauração do procedimento. Há apenas o envio do Memorando nº 039/2014/GTCO/SCE-MC (fl. 419) – processo 53670.001143/2001-00 - ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços – DEAA, para verificação de cometimento de infração pela entidade.

17. Cabe destacar a possibilidade de a entidade ter comunicado a este Ministério as alterações elaboradas no contrato social, mas em outro processo administrativo.

18. Entretanto, a ausência de ocorrência de transferência direta ou indireta do controle da sociedade durante o período analisado ou outro vício de natureza grave permite a análise do andamento do processo administrativo.

19. Deste modo, constata-se a ausência de notificação da sociedade em relação às determinações contidas nas Notas Técnicas nº 310/2012/GTCO/SCE-MC (fls. 134/134v) e nº 505/2012/GTCO/SCE/MC (fls. 140/140V), referentes à obtenção de assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional para executar serviço de radiodifusão em município localizado em faixa de fronteira.

20. Os Ofícios remetidos à entidade (fl. 136 e fl. 142), os quais faziam referências às respectivas Notas Técnicas, não chegaram ao seu destinatário, conforme comprovante de fls. 138/138v e de fls. 146/146v. Com efeito, faz-se necessária nova notificação da sociedade.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Cópia de Processo Digitalizado 53670.001121/2001-77 (0014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 526

CONJUR
Fls. 282
Rubrica
Comunicações

21. Merece destaque o fato de que os ofícios supracitados foram enviados a endereço diverso do declarado pela entidade na documentação apresentada no processo nº 53670.001143/2001-00, cuja cópia foi anexada por esta Consultoria (fl. 234).

22. Com efeito, será necessária nova notificação da entidade, em relação aos ditames contidos na Nota Técnica nº 505/2012/GTCO/SCE/MC (fls. 140/140V), no seguinte endereço: Rua Raul Pires Barbosa, 1086. Bairro Chácara Cachoeira. CEP: 79040-150. Campo Grande-MS.

23. Por fim, esta Consultoria anexou aos autos a documentação de fls. 233/279, oriunda do processo administrativo n° 53670.001143/2001-00. A documentação apresentada é semelhante àquela de fls. 150/185. Contudo, algumas alterações de contrato social estavam ausentes nesta, sendo necessária a apresentação daquela, para a aferição da ocorrência da infração prevista no art. 38, "b", da Lei 4.117/62.

24. Assim, em atenção ao disposto na Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 01, de 03 de novembro de 2004 e demais normas pertinentes, os autos estão instruídos com os seguintes documentos:

Documento	Página
CNPJ da empresa vencedora da licitação	278
Certidão da Junta Comercial e alterações estatutárias	238/268
Documento de identidade do sócio/dirigente/procurador da entidade	237
Extratos de acompanhamento processual	197/198, 201,222/223, 228/229
Certidão de inteiro teor – ações judiciais	235, 269/277, 196, 199/200, 226/227
Documentos relativos ao limite de outorgas (art. 12, DL 236/1967; art. 14, § 3º, RSR)	187
Procuração para assinatura do contrato	236

25. Tendo em vista a regularidade da documentação apresentada, esta Consultoria entende pela regularidade e necessidade de prosseguimento dos atos processuais, com a notificação da entidade acerca da determinação contida na Nota Técnica nº 505/2012/GTCO/SCE/MC (fls. 140/140V).

III - CONCLUSÃO

26. Diante do exposto, entende esta Consultoria que:

a) a Nota Técnica nº 1102/2014/GTCO/CCE-MC (fl. 231/ deve ser revista, pois não retrata a realidade do processo;

b) a entidade deve ser notificada, para apresentação dos documentos determinada pela Nota Técnica nº 505/2012/GTCO/SCE/MC (fls. 140/140V), no seguinte endereço:

Rua Raul Pires Barbosa, 1086. Bairro Chácara Cachoeira. CEP: 79040-150. Campo Grande-MS.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original:
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Juntada de Processo Digitalizado 53670.001212200177 (0014636) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 527

c) observadas as diligências acima, não se vislumbra óbices ao encaminhamento dos autos à Presidência da República.

27. Destaque-se que o prosseguimento deste processo administrativo não obsta a continuidade de procedimento de apuração de infração referente à não observância dos preceitos contidos no art. 38, "b" da Lei 4.117/62.

28. À consideração superior.

Brasília, 28 de maio de 2014.

Alexsandro Lemos Maia
Procurador Federal
CGNS/CONJUR

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Termo de Processo Digitalizado 53900.003434/2014-98 (00146896) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 528

CONJUR
Fls. 283
Rubrica
M. das Comunicações

DESPACHO Nº 1986/2014/CONJUR-MC/CGU/AGU
PROCESSO Nº 53670.001212/2001
INTERESSADO: Natureza Comunicações LTDA.
ASSUNTO: Alteração contratual promovida sem a comunicação ao Ministério das Comunicações.

Aprovo o PARECER Nº 653/2014/CONJUR-MC/CGU/AGU, de lavra do Procurador Federal Alexsandro Lemos Maia, Coordenador de Supervisão Ministerial.

Submeta-se ao Consultor Jurídico, para aprovação.

Brasília, 28 de maio de 2014.

Lucas Borges de Carvalho
Coordenador-Geral de Atos Normativos e Supervisão Ministerial

DESPACHO Nº 1987/2014/CONJUR-MC/CGU/AGU
PROCESSO Nº 53670.001212/2001
INTERESSADO: Natureza Comunicações LTDA.
ASSUNTO: Alteração contratual promovida sem a comunicação ao Ministério das Comunicações.

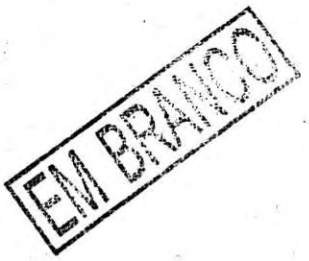
De acordo.

Encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 2 de junho de 2014.

José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Este é um Processo Digitalizado 53670.001212/2001-77 (0014696) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 529



307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00014698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 530

SCE - M. das Comunicações
Fls.: 284
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

PROCESSO / DOCUMENTO Nº: **53670.001212/2001-77**

DESPACHO

Ao Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.
Em 03/06/2014.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Secretária

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670.001212/2001-77 (00114698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 531

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Inteiro de Processo Digitalizado 53670001212200177 (00143698) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 532

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Protocolo nº: 53670.001212/2001-77 - Cópia Nº 01

1. Certifico que as informações cadastrais referentes à cópia nº 01 do processo supracitado referente à outorga na localidade Corumbá e Três Lagoas /MS foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que a partir de agora irá tramitar sob o n° **53900.003434/2014-98**.

2. Foi providenciada a digitalização e a consequente inserção de todo o seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 05 de junho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Glauco Rodrigues de Araujo**, **Técnico de Nível Superior**, em 05/06/2014, às 16:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0014698** e o código CRC **81F60BD1**.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

PROCESSO Nº: 53900.003434/2014-98

Ao Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial.

Brasília, 05 de junho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Menezes de Oliveira**, **Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 05/06/2014, às 18:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0014715** e o código CRC **99A057FB**.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços e Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 2151/2014/SEI-MC

ASSUNTO**: Solicita documentos, com vistas à obtenção de Assentimento Prévio do Conselho de Defesa Nacional.**

Referência: **Processo 53900.003434/2014-98. Concorrência nº 043/2001**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de instrução de processo, com vistas à obtenção de Assentimento Prévio pelo Conselho de Defesa Nacional, para que a Natureza Comunicações Ltda. execute o serviço de radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Corumbá, estado do Mato Grosso do Sul, que se situa em faixa de fronteira.

ANÁLISE

2. A entidade Natureza Comunicações Ltda, foi declarada vencedora da Concorrências nº 043/2001, para executar o serviço de radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Corumbá, estado do Mato Grosso do Sul, outorga esta que lhe foi concedida pelo Decreto Legislativo nº 538, que aprovou o Decreto S/N, de 13 de junho de 2008, publicada no DOU do dia 16 de junho de 2008 (fls.94/95).

3. Conforme Cadastro de Municípios localizados na Faixa de Fronteira, elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), o município objeto da outorga em comento, encontra-se situados em região compreendida em faixa de fronteira.

4. Conforme previsto na Lei nº 6.634, de 02 de maio de 1979, regulamentada pelo; Decreto nº 85.064, de 28 de agosto de 1980, as entidades executantes de serviços de radiodifusão nas localidades compreendidas na referida faixa necessitam, para a execução dos serviços, de assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional (CDN).

5. Em 31/07/2012, foi encaminhado o Ofício nº 272/2012/GTCO/SCE-MC, solicitando a documentação necessária para Assentimento Prévio, no entanto, o AR retornou sem recebimento (fl.139) . Nova reiteração foi realizada em 29/08/2012, pelo Ofício nº 415/2012/GTCO/SCE-MC, o qual também retornou sem recebimento.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

6. Sendo assim, faz-se necessário o encaminhamento de ofício de exigência à entidade, **a fim de que providencie a seguinte documentação, EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA**:

a) Requerimento, assinado pelo representante legal, dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional, solicitando assentimento prévio e/ou para proceder a alteração do quadro diretivo;

b) Cópia dos atos constitutivos ou estatuto e respectivas alterações, em que contem **expressamente as cláusulas do art. 10 do Dec. nº 85.064/80, observada a nova redação do art. 222, *caput* e §1º, CF**, quais sejam:

- A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País;
- Setenta por cento do capital votante pertencerá, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação;
- A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos;
- O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros e;
- A entidade não poderá efetuar alteração do seu estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes, na forma da lei;

CONCLUSÃO

7. Em razão do exposto, opina-se seja instada a entidade para que providencie no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento do ofício de encaminhamento de cópia desta Nota Técnica, via AR POSTAL, os documentos listados acima, sendo que o não atendimento de tal exigência implicará no encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis, com vistas ao cancelamento da outorga.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Ribeiro de Souza**, **Economista**, em 03/07/2014, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Patricia Serrano Alescio Campos**, **Coordenadora do Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial**, em 03/07/2014, às 14:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial**, em 03/07/2014, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0017724** e o código CRC **D6B5E823**.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6866

Ofício nº 1962/2014/SEI-MC

Brasília, 11 de junho de 2014

À Senhora
Rita de Jesus Moreira Azevedo
Representante Legal da Natureza Comunicações Ltda.
Rua Raul Pires Barbosa, 1086 - Bairro Chácara Cachoeira.
CEP: 79040-150 Campo Grande – MS

Assunto: **Outorga. Assentimento prévio**

Referência: **Proc. nº 53900.003434/2014-98**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, encaminho cópia da Nota Técnica nº 2151, referente ao processo referenciado, relativo à instrução para obtenção do necessário assentimento prévio para explorar o serviço de radiodifusão de Sons e Imagens, na loclidade de Corumbá/MS, objeto da Concorrência nº 043/2001, para ciência e adoção das providências nela mencionadas.

2. Estabeleço o prazo de trinta dias, contado da data de recebimento deste ofício, comprovado pelo AR postal, para apresentação, em original ou cópia autenticada, da documentação pertinente, devendo constar do respectivo expediente de resposta, os números do presente ofício e do processo em referência.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial**, em 03/07/2014, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0018620** e o código CRC **81835A00**.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

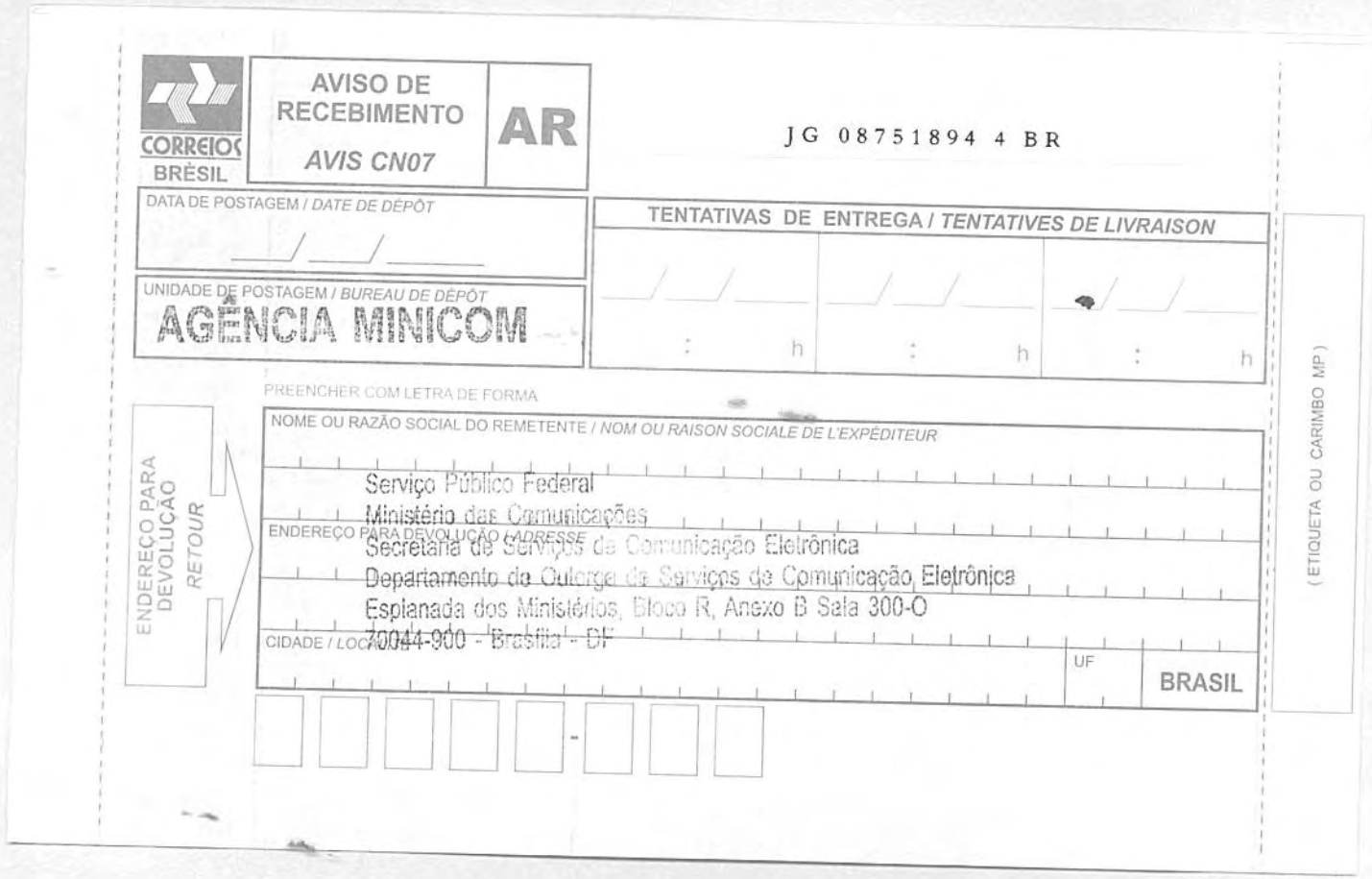
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

OF: 1962/2014/SEI-MC
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
RITA DE JESUS MOREIRA AZEVEDO
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA
RUA RAUL PIRES BARBOSA, 1086 – BAIRRO CHÁCARA CACHOEIRA
CEP: 79040-150 CAMPO GRANDE/MS
PROC:. 53900.003434/2014
ASSENTIMENTO PRÉVIO



Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://protocolo.anatel.gov.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
(origem externa) AR 5G087518944BR (0035327)

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 08751894 4 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h | __/__/____ : h | __/__/____ : h

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | BRASIL

_____-___

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Outros (origem externa) AR JG087518944BR (0035327) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 540
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

OF: 1962/2014/SEI-MC
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
RITA DE JESUS MOREIRA AZEVEDO
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA
RUA RAUL PIRES BARBOSA, 1086 – BAIRRO CHÁCARA CACHOEIRA
CEP: 79040-150 CAMPO GRANDE/MS
PROC:. 53900.003434/2014
ASSENTIMENTO PRÉVIO SDCOM

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 11/7/14

CARIMBO DE ENTREGA / *CACHET DE LIVRAISON BUREAU DE DESTINATION*: 11 JUL 2014

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RECEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

EN... RA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7524... ...2433... ...114 ... mm

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 08751894 4 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

BLOZ / JUL 60

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ / : h	/ / : h	/ / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministerio das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

CIDADE / *LOCALITÉ*

70044-900 - Brasília - DI

UF

BRASIL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

CERTIDÃO

Processo 53900.003434/2014-98. Concorrência nº 043/2001
Interessado: Natureza Comunicações Ltda

1. Certifico e dou fé que, o assentimento Prévio para executar o o serviço de radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Corumbá, estado do Mato Grosso do Sul, que se situa em faixa de fronteira, esta sendo tratado nos autos do Processo nº 53000.040016/2012-63.

2. Por ser verdade, firmo a presente.

Documento assinado eletronicamente por **Elisângela Alves Pinheiro**, **Chefe da Divisão de Outorga Legal dos Serviços Ancilares de Radiodifusão**, em 18/10/2019, às 19:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4759600** e o código CRC **364BB94F**.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Certidão 4759600 SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 543

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Processos da Coordenação-Geral de Pós-Outorga em análise na Regional de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 4105/2020/SEI-MCTIC

Processo n.º 53900.003434/2014-98

Assunto: EXIGÊNCIA. Formalização de Outorga. Concorrência n.º 043/2001-SSR/MC.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo instaurado por esta Secretaria de Radiodifusão - SERAD, com vistas à assinatura de contrato de permissão ou concessão entre a NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA. e a União, para a exploração do serviço público de radiodifusão de Sons e Imagens - TV, na localidade de CORUMBÁ, no estado do MATO GROSSO DO SUL, cujo ato da outorga foi aprovado pelo Decreto Legislativo n.º 538, de 2009, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U de 17 de agosto de 2009.

2. Necessidade de diligências em atendimento aos ditames do **Parecer Referencial normativo nº 00001/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, exarado pela Consultoria Jurídica - Conjur, Órgão setorial da Advocacia-Geral da União perante este Ministério.

ANÁLISE

3. Inicialmente insta consigna-se que, à Douta Consultoria Jurídica - Conjur exarou nova manifestação jurídica referencial, nos termos do **Parecer Referencial nº 00001/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, a respeito dos processos em fase de assinatura de contrato, buscando, dessa forma, uniformizar o entendimento, em seu âmbito, acerca dos documentos necessários para a regular instrução dos processos para celebração de assinatura de contrato junto à União. Isso posto, o presente processo foi analisado pela Secretaria de Radiodifusão – SERAD, que solicitou à interessada a apresentação de documentos necessários para a completa instrução do feito, nos termos da Nota Técnica n.º 2151/2014/SEI-MC (evento SEI n.º 0017724), concluiu pela expedição do Ofício n.º 1962/2014/SEI-MC (evento SEI n.º 0018620), com vistas à apresentação da documentação instrutória.

4. Em resposta, por meio do protocolo nº 53900.012357/2014-67, Carta S/N (0099470) **a interessada atendeu parcialmente** a exigência. Todavia, a documentação que se encontra anexada aos autos ainda **não se mostra suficiente** para possibilitar a regular instrução do presente processo para celebração de assinatura de contrato junto à União. Portanto, é necessário que a NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA. seja novamente notificada para que apresente os documentos abaixo elencados, atualizados, sob pena de não haver o prosseguimento do feito, acarretando o cancelamento da outorga.

4.1. RELATIVOS À ENTIDADE:

- Indicação do dirigente responsável pela assinatura do Contrato de Permissão e ou Concessão, bem como RG e CPF do Dirigente indicado para assinar o contrato em nome da pessoa jurídica;
- Instrumento público ou particular de mandato, **com poderes específicos para assinatura do contrato**, caso haja delegação de poderes a terceiro para tal, com cópia do RG e CPF do procurador (se for o caso);
- Declarações **(conforme modelo anexo 5216805)**, firmadas pelo representante legal da Entidade **- vedada a apresentação de declarações subscritas por procurador (a), mesmo que munido (a) de procuração -**, de que:

a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

pleiteado;

nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, **se a localidade, referida no edital, estiver situada na Faixa de Fronteira**;

a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes; e nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" do inciso I do artigo 1º da Lei complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, nos termos da publicação da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 29 de março de 2017.

OBS: **A falsidade das informações prestadas nos termos da alínea *j* deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis.**

- Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviço de radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;
- Certidão emitida pela Junta Comercial **(FICHA CADASTRAL COMPLETA)** (ou órgão de registro equivalente), ATUALIZADA, em que conste o histórico detalhado de todos os atos arquivados pela Entidade;
- Ato de Assentimento Prévio do órgão próprio **(se a localidade, referida no edital, estiver situada na Faixa de Fronteira)**;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social **(assinados pelo profissional de contabilidade e pelo administrador (a) da pessoa jurídica interessada, nos termos do § 2º do art. 1.184 do CC/02)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data posterior à publicação do edital;
- Comprovante de recolhimento de caução, nos termos do edital, quando previsto **(Editais de 2007 a 2010)**;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, relativo à sede da Entidade;
- Certidões negativas de débito ou certidões positivas com efeito de negativas de débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal;

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

- Comprovante de regularidade perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantida do Tempo de Serviço - FGTS;
- Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
- Informação de endereço completo, com telefone e endereço eletrônico (e-mail) para emissão de correspondência.
- **Certidões negativas** do STJ, TRF 1ª Região e Justiça Federal do local da sede da empresa;
- **Certidões negativas** de distribuição cível e criminal das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral da **primeira e segunda instâncias;**
- **Obs. Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.**

4.2.RELATIVOS AOS SÓCIOS E OS SÓCIOS DIRIGENTES:

- Prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento; certidão de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de trabalho e previdência social; ou passaporte. **Obs: CNH não permitido.**
- Prova de cumprimento das Obrigações eleitorais dos dirigentes e sócios mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral
- **Certidões** negativas de distribuição cível e criminal das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral da **1ª e 2ª instâncias, dos sócios e sócios dirigentes;**
- **Certidões de protestos** de **títulos dos sócios e sócios dirigentes**, dos locais de residência e **exercício de atividade econômica dos últimos 5 (cinco) anos**, inclusive local da sede da empresa, se ativa.
- Certidões negativas do STJ, TRF 1ª Região e Justiça Federal do local da sede da empresa.
- **Obs. Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.**

4.3. RELATIVOS À PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA ENTIDADE (SE HOUVER);

- Declaração **firmada em conjunto**, pelos representantes legais da NOME DA ENTIDADE e da NOME DA SÓCIA, de que:

> *i)* No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
>
> *ii)* Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;
>
> *iii)* Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.

- Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica sócia;
- Lista atualizada de subscrição das ações **(NO CASO DE S/A).**

5. É importante registrar que, em atendimento ao poder de autotutela administrativo a Administração pode, a qualquer tempo, rever seus próprios atos de modo que sempre que entender necessário, poderá solicitar nova documentação para instrução do processo, bem como a reapresentação de documentação previamente solicitada. Registra-se ainda que, para assinatura do contrato de outorga, é imprescindível a apresentação de procuração com poderes específicos para este fim. Assim, caso o respectivo contrato venha a ser assinado por procurador, a Entidade deverá apresentar nova procuração, nos termos acima exigidos.

6. Por fim, impende destacar que a não apresentação da documentação exigida, poderá impedir o prosseguimento do feito e acarretar o cancelamento da outorga, bem como a aplicação das penalidades e sanções previstas no Edital da concorrência pública.

CONCLUSÃO

7. Em razão do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, **para que no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados nos parágrafos 4.1 a 4.3, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Afonso Maria Tanos**, **Engenheiro**, em 05/03/2020, às 14:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 06/03/2020, às 14:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5216005** e o código CRC **3ABE2D75**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Nota Técnica 4105 (5216005) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 547

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

ASSINATURA DE CONTRATO

Pessoas Jurídicas de Direito Privado
(Modelo Padrão – Declarações)

IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Pessoa Jurídica:			
CNPJ:		***CEP da sede:***	
Endereço da sede:			
E-mail de contato:			
Serviço a ser prestado:	( ) Radiodifusão sonora	( ) em frequência modulada ( ) em ondas curtas ( ) em ondas médias ( ) em ondas tropicais	
	( ) Radiodifusão de sons e imagens		
Localidade da prestação:		***UF:***	

Eu,_____,
inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, com vistas à instrução do processo n.º_____, **DECLARO** e ao final subscrevo, para os devidos fins, que:

(a) a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

(b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

(c) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Declaração - LANÇADORES PARA ASSINATURA DE CONTRATO MOD. 2019 (5216805) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 548

ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

(e) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

(f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

(g) a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, **se a localidade, referida no edital, estiver situada na Faixa de Fronteira**;

(h) a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes; e

(i) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

_____(Local), _____ de _____ de _____ (Data).

_____

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL*

Assinatura

***Atenção:** As declarações devem ser firmadas pelo administrador e/ou diretor e/ou gerente da Entidade.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Declaração de Inexistência de Impedimentos para Contratar com a Administração Pública Federal - LANÇADO E PARA ASSINATURA DE CONTRATO MOD. 2019 (5216805) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 549

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

OFÍCIO Nº 9886/2020/DIRAC/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC

Brasília, 09 de março de 2020.

À Senhora
Rita de Jesus Moreira Azevedo
Representante Legal da
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA. (CNPJ: 04.406.8430/0001-43)
Rua Raul Pires Barbosa, 1086 - Bairro Chácara Cachoeira.
CEP: 79040-150 Campo Grande – MS

Assunto: Formalização de Outorga. Exigência. Processo n.º 53900.003434/2014-98.

Senhor(a) Representante Legal,

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 4105/2020/SEI-MCTIC, e do Modelo de Declarações em anexo (evento SEI n.° 5216805), com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 09/03/2020, às 15:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5253888** e o código CRC **2C2F1B33**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Data de Envio:
16/03/2020 14:52:35

De:
MCTIC/SEOUT <sdcom.sei@mctic.gov.br>

Para:
exclusiva@exclusivacontabil.com.br
sei@sistemaplug.com.br
sistemaplugsei@gmail.com
conti@radioconti.com.br

Assunto:
ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA OFICIAL - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.003434/2014-98

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério.

Anexos:
Oficio_5253888.html
Nota_Tecnica_5216005.html
Declaracao_5216805_DECLARACOES_PARA_ASSINATURA_DE_CONTRATO_MODELO_2019.pdf

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.406.843/0001-43 **MATRIZ**		**25/04/2001**

NOME EMPRESARIAL
NATUREZA COMUNICACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NATUREZA COMUNICACOES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA	**1731**	**SALA 904**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.048-340	**ALVORADA**	**CUIABA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
exclusiva@exclusivacontabil.com.br	**(65) 2129-7686**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/08/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/04/2020** às **16:15:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
CNPJ CNPJ 04406843000143 (5399432) SEI 53500.005434/2014-98 / pg. 553

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	04.406.843/0001-43
NOME EMPRESARIAL:	NATUREZA COMUNICACOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANTONIO DA CUNHA BARBOSA FILHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	TANIA MARA GERMINO DA SILVA BARBOSA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **16/04/2020** às **16:19** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

BOA TARDE
AFONSO MARIA TANOS
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Perfil das Empresas - NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME

CNPJ: 04406843000143
Presidente:
Endereço: RUA RAUL PIRES BARBOSA - CACHOEIRA II
E-mail:
Capital Social: 200.000,00
Reserva de Capital:
Total: 200.000,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas
230.774.171-20	RITA DE JESUS MOREIRA AZEVEDO	98.000	98.000,00
518.799.561-87	LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA	102.000	102.000,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
518.799.561-87	LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA	ADMINISTRADORA	

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informeg.autenticidade-assinatura.com.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

ACÓRDÃO PERFIL DA EMPRESA CNPJ 04406843000143 (5399316) SEI 53500.003434/2014-98 / pg. 556

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

BRASIL
GOVERNO FEDERAL

ASSINATURA DE CONTRATO

Pessoas Jurídicas de Direito Privado
(Modelo Padrão – Declarações)

IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Pessoa Jurídica:			
CNPJ:		***CEP da sede:***	
Endereço da sede:			
E-mail de contato:			
Serviço a ser prestado:	( ) Radiodifusão sonora	( ) em frequência modulada ( ) em ondas curtas ( ) em ondas médias ( ) em ondas tropicais	
	( ) Radiodifusão de sons e imagens		
Localidade da prestação:		***UF:***	

Eu,_____,
inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, com vistas à instrução do processo n.º_____, **DECLARO** e ao final subscrevo, para os devidos fins, que:

(a) a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
(b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
(c) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
CLARIFICAÇÕES_ASSINATURA_DE_CONTRATO__RETIF (5399597) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 557

(d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

(e) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

(f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

(g) a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, **se a localidade, referida no edital, estiver situada na Faixa de Fronteira**;

(h) a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes; e

(i) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

_____

Assinatura do representante legal

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
CLAUSULAS_ASSINATURA_DE_CONTRATO__RETIF (3399597) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 558

Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME**

CNPJ: **04.406.843/0001-43**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:49:21 do dia 16/04/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 16/05/2020.

Certidão expedida gratuitamente.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informe-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

LEITO - SISTEMA DE CONSULTA DÉBITOS DE FISTEL (3399393) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 559

Imprimir Voltar

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://fistel.apps.anatel.gov.br/boleto/NadaConsta/certidao.asp?q=307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

LEITO SISTEMA DE CONSULTA DEBITOS DE FISTEL (3399393) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 560

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	
Nome Fantasia: NATUREZA COMUNICACOES	
Telefone: ()	**E-mail:**
CNPJ: 04.406.843/0001-43	**Número do Fistel:** 50406355240
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato:	**Serviço:** 248 - Radiodifusão de Sons e Imagens
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Val. RF:** -
Observações: SSR17/87	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA RAUL PIRES BARBOSA		**Complemento:**
Bairro: CACHOEIRA II		**Numero:** 1086
Município: Campo Grande	**UF:** MS	**CEP:** 79000000

Endereço Correspondência		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município:	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Corumbá	**UF:** MS
Latitude: -19 (19° 00' 00.0" S)	**Longitude:** -57.65 (57° 39' 00.0" W)

Parâmetros Técnicos			
Canal: 4	**Frequência:** 69 MHz	**Classe:** A	**ERP:** 10kW
Altura: 150 m	**Pareamento:** 52730	**Decalagem:** -	**Fase:** 1

Limitação por radial dBd											
0°: 0	**10°:** 0	**20°:** 0	**30°:** 0	**40°:** 0	**50°:** 0	**60°:** 0	**70°:** 0	**80°:** 0	**90°:** 0	**100°:** 0	**110°:** 0
120°: 0	**130°:** 0	**140°:** 0	**150°:** 0	**160°:** 0	**170°:** 0	**180°:** 0	**190°:** 0	**200°:** 0	**210°:** 0	**220°:** 0	**230°:** 0
240°: 0	**250°:** 0	**260°:** 0	**270°:** 0	**280°:** 0	**290°:** 0	**300°:** 0	**310°:** 0	**320°:** 0	**330°:** 0	**340°:** 0	**350°:** 0

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação:	**Número Indicativo:**
Data Último Licenciamento:	**Número da Licença:**

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 0 (0° 00' 00.0" N)	**Longitude:** 0 (0° 00' 00.0" E)	**Cota da base:** 0 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Principal

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** ohms

Antena Principal					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** °	**Orientação NV:** °	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máximo:** 0 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 0	**10°:** 0	**20°:** 0	**30°:** 0	**40°:** 0	**50°:** 0	**60°:** 0	**70°:** 0	**80°:** 0	**90°:** 0	**100°:** 0	**110°:** 0
120°: 0	**130°:** 0	**140°:** 0	**150°:** 0	**160°:** 0	**170°:** 0	**180°:** 0	**190°:** 0	**200°:** 0	**210°:** 0	**220°:** 0	**230°:** 0
240°: 0	**250°:** 0	**260°:** 0	**270°:** 0	**280°:** 0	**290°:** 0	**300°:** 0	**310°:** 0	**320°:** 0	**330°:** 0	**340°:** 0	**350°:** 0

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** °	**Orientação NV:** °	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máximo:** 0 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	0	Decreto	PR	13/06/2008	16/06/2008	Outorga	1

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	538	Decreto Legislativo	CN	14/08/2009	17/08/2009	Deliber. do C. Nacional	Jurídico

Horário de funcionamento

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Anexo Relatório do Canal 4 A 69 MHz CORUMBÁ - MS (5399599) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 562

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Processos da Coordenação-Geral de Pós-Outorga em análise na Regional de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 8154/2020/SEI-MCTIC

Processo n.º 53900.003434/2014-98 -Concorrência n.º 043/2001-SSR/MC.

Assunto: **Formalização de Outorga. Exigência. Pedido de Prorrogação de prazo para apresentar documentos. DEFERIMENTO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se a presente Nota Técnica de **Deferimento** do pedido de prorrogação de prazo para remessa dos documentos com vistas a instrução processual dos autos do processo administrativo instaurado por esta Secretaria de Radiodifusão - SERAD, com vistas à assinatura de contrato de permissão ou concessão entre a **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.** e a União, para a exploração do serviço público de radiodifusão de Sons e Imagens - TV, na localidade de CORUMBÁ, no estado do MATO GROSSO DO SUL, cujo ato da outorga foi aprovado pelo Decreto Legislativo n.º 538, de 2009, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U de 17 de agosto de 2009.

2. Necessidade de diligências em atendimento aos ditames do **Parecer Referencial normativo nº 00001/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, exarado pela Consultoria Jurídica - Conjur, Órgão setorial da Advocacia-Geral da União perante este Ministério.

ANÁLISE

3. De início cumpre esclarece que, o processo em tela foi analisado pela Secretaria de Radiodifusão – SERAD, que solicitou à interessada a apresentação de documentos necessários para a completa instrução do feito, nos termos da Nota Técnica n.º 4105/2020/SEI-MCTIC (evento SEI n.º 5216005), concluiu pela expedição do Ofício n.º 9886/2020/SEI-MCTIC (evento SEI n.º 5253888), com vistas à apresentação da documentação instrutória.

4. Em resposta, por meio do protocolo nº 01250.017558/2020-05 - PETIÇÃO (5395941), **a interessada solicitou prorrogação de prazo para cumprimento das exigências, através do seu representante legal, ANTONIO DA CUNHA BARBOSA FILHO, onde solicitou 90 dias de prorrogação de prazo para apresentar a documentação.**

5. Isto posto, e considerando a classificação situação mundial do novo Coronavírus(COVID-19) como pandemia e em função dos recentes casos identificados em território nacional, e amparada pela Lei 9.784/1999, que Regula o **processo administrativo** no âmbito da Administração Pública Federal, esta Pasta Ministerial comunica o **Deferimento do pedido de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado por igual período, para que a entidade em tela realize o **cumprimento** da(s) exigência(s) formulada(s) abaixo:

5.1. RELATIVOS À ENTIDADE:

- Indicação do dirigente responsável pela assinatura do Contrato de Permissão e ou Concessão, bem como RG e CPF do Dirigente indicado para assinar o contrato em nome da pessoa jurídica;
- Instrumento público ou particular de mandato, **com firma reconhecida**, **com poderes específicos para assinatura do contrato**, caso haja delegação de poderes a terceiro para tal, com cópia do RG e CPF do procurador (se for o caso);
- Declarações **(conforme modelo anexo 5399551)**, firmadas pelo representante legal da Entidade **- vedada a apresentação de declarações subscritas por procurador (a), mesmo que munido (a) de procuração -**, de que:

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, **se a localidade, referida no edital, estiver situada na Faixa de Fronteira**;

a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes; e nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" do inciso I do artigo 1º da Lei complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, nos termos da publicação da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 29 de março de 2017.

OBS: **A falsidade das informações prestadas nos termos da alínea *j* deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis.**

- Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviço de radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;
- Certidão emitida pela Junta Comercial **(FICHA CADASTRAL COMPLETA)** (ou órgão de registro equivalente), ATUALIZADA, em que conste o histórico detalhado de todos os atos arquivados pela Entidade;
- Ato de Assentimento Prévio do órgão próprio **(se a localidade, referida no edital, estiver situada na Faixa de Fronteira)**;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social **(assinados pelo profissional de contabilidade e pelo administrador (a) da pessoa jurídica interessada, nos termos do § 2º do art. 1.184 do CC/02)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data posterior à publicação do edital;
- Comprovante de recolhimento de caução, nos termos do edital, quando previsto **(Editais de 2007 a 2010)**;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, relativo à sede da Entidade;
- Certidões negativas de débito ou certidões positivas com efeito de negativas de débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal;

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

- Comprovante de regularidade perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantida do Tempo de Serviço - FGTS;
- Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
- Informação de endereço completo, com telefone e endereço eletrônico (e-mail) para emissão de correspondência.
- **Certidões negativas** do STJ, TRF 1ª Região e Justiça Federal do local da sede da empresa;
- **Certidões negativas** de distribuição cível e criminal das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral da **primeira e segunda instâncias;**
- **Obs. Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.**

5.2.RELATIVOS AOS SÓCIOS E OS SÓCIOS DIRIGENTES:

- Prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento; certidão de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de trabalho e previdência social; ou passaporte. **Obs: CNH não permitido.**
- Prova de cumprimento das Obrigações eleitorais dos dirigentes e sócios mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral
- **Certidões** negativas de distribuição cível e criminal das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral da **1ª e 2ª instâncias, dos sócios e sócios dirigentes;**
- **Certidões de protestos** de **títulos dos sócios e sócios dirigentes**, dos locais de residência e **exercício de atividade econômica dos últimos 5 (cinco) anos**, inclusive local da sede da empresa, se ativa.
- Certidões negativas do STJ, TRF 1ª Região e Justiça Federal do local da sede da empresa.
- **Obs. Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.**

5.3. RELATIVOS À PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA ENTIDADE (SE HOUVER);

- Declaração **firmada em conjunto**, pelos representantes legais da NOME DA ENTIDADE e da NOME DA SÓCIA, de que:
- *i)* No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
- *ii)* Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;
- *iii)* Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Lei Complementar nº 64, de 1990.

- Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica sócia;
- Lista atualizada de subscrição das ações **(NO CASO DE S/A).**

6. Por fim, mas não menos importante impende registrar que, em atendimento ao poder de autotutela administrativo a Administração pode, a qualquer tempo, rever seus próprios atos de modo que sempre que entender necessário, poderá solicitar nova documentação para instrução do processo, bem como a reapresentação de documentação previamente solicitada.

CONCLUSÃO

7. Em razão do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, **para que no prazo de 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 5.1, 5.2 e 5.3, ficando advertida que, a não apresentação da documentação exigida, poderá impedir o prosseguimento do feito e implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 17/04/2020, às 14:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Afonso Maria Tanos**, **Engenheiro**, em 17/04/2020, às 16:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5399280** e o código CRC **7F538E7B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Nota Técnica 8154 (5399280) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 566

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

OFÍCIO Nº 15125/2020/DIRAC/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC

Brasília, 19 de abril de 2020.

À Senhora
Rita de Jesus Moreira Azevedo
Representante Legal da
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA. (CNPJ: 04.406.8430/0001-43)
Rua Raul Pires Barbosa, 1086 - Bairro Chácara Cachoeira.
CEP: 79040-150 Campo Grande – MS

Assunto: **Formalização de Outorga. Exigência. Pedido de Prorrogação de prazo para apresentar documentos. DEFERIMENTO.**

Processo n.º 53900.003434/2014-98

Senhor (a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, à Coordenação Geral de Pós Outorgas - CGPO comunica o Deferimento do pedido de **prorrogação** que fora solicitada pela entidade em epígrafe e encaminha a cópia da **Nota Técnica n.º 8154/2020/SEI-MCTIC,** com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério.

2. Isso posto, fica consignado que, **o prazo de 30 (trinta) dias**, contado do recebimento deste ofício comprovado pelo Aviso de Recebimento (AR) /ou Correspondência Eletrônica, para o **cumprimento** da(s) exigência(s) formulada(s), **ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.**

3. Por fim, no expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 20/04/2020, às 16:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5404034** e o código CRC **C1950260**.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Ofício 15125 (5404034) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 568

Data de Envio:
20/04/2020 19:49:47

De:
MCTIC/SEOUT <sdcom.sei@mctic.gov.br>

Para:
exclusiva@exclusivacontabil.com.br
sei@sistemaplug.com.br
sistemaplugsei@gmail.com
conti@radioconti.com.br

Assunto:
ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA OFICIAL - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.003434/2014-98

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério.

Anexos:
Oficio_5404034.html
Nota_Tecnica_5399280.html

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
63.763.296/0001-12 **MATRIZ**		**14/06/1993**

NOME EMPRESARIAL
EDITORA DIARIO DA AMAZONIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
63.91-7-00 - Agências de notícias
73.11-4-00 - Agências de publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CALAMA	**2666**	**BLOCO B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.803-884	**LIBERDADE**	**PORTO VELHO**	**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
documentacao@gramazon.com.br	**(69) 3411-5000/ (69) 3411-5048**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/10/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2020** às **08:30:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

CNPJ 04406843000149 (6045780) SEI 53500.003434/2014-98 / pg. 570

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	04.406.843/0001-43
NOME EMPRESARIAL:	NATUREZA COMUNICACOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MAURICIO GERMINO DA SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARCOS GERMINO DA SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **04/11/2020** às **15:52** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
ta.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_qsa.asp
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
ta.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_qsa.asp
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

ANATEL Agência de Telecomunicações

BOA TARDE
Afonso Maria Tanos

Sistemas Interativos

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 04.406.843/0001-43

NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA	518.799.561-87	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São José do Rio Preto
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São Carlos
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	MT	Chapada dos Guimarães
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Aparecida do Taboado
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	TV	--	MS	Corumbá
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	TV	--	MS	Três Lagoas
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	MS	Jardim
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	SP	Marília
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	MS	Aparecida do Taboado
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	MT	Chapada dos Guimarães
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	SP	São Carlos
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	SP	São José do Rio Preto
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Corumbá
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Marília
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Jardim
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Três Lagoas

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Relatório SIACCO - TV (0043627) SEI 53500.003434/2014-98 / pg. 573

NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
RITA DE JESUS MOREIRA AZEVEDO	230.774.171-20	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Três Lagoas
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Jardim
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Marília
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Corumbá
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Aparecida do Taboado
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	MT	Chapada dos Guimarães
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São Carlos
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São José do Rio Preto

Usuário: **afonso.mc - Afonso Maria Tanos** **Data:** **04/11/2020** **Hora:** **15:43:53**

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade.assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 518.799.561-87

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA	518.799.561-87	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	TV	--	MS	Corumbá
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	TV	--	MS	Três Lagoas
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	MS	Jardim
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	SP	Marília
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	MS	Aparecida do Taboado
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	MT	Chapada dos Guimarães
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	SP	São Carlos
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	SP	São José do Rio Preto
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Corumbá
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Três Lagoas
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	MT	Chapada dos Guimarães
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Jardim
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Aparecida do Taboado
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São José do Rio Preto
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São Carlos
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Marília

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Relatório SIACCO - TV (0043527) SEI 53500.003434/2014-98 / pg. 575

Usuário: **afonso.mc - Afonso Maria Tanos** **Data:** **04/11/2020** **Hora:** **15:48:53**

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

ANATEL Agência de Telecomunicações

BOA TARDE
Afonso Maria Tanos

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 230.774.171-20

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
RITA DE JESUS MOREIRA AZEVEDO	230.774.171-20	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Corumbá
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Três Lagoas
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	MT	Chapada dos Guimarães
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Jardim
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Aparecida do Taboado
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São José do Rio Preto
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São Carlos
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Marília

Usuário: afonso.mc - Afonso Maria Tanos **Data:** 04/11/2020 **Hora:** 15:46:15

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	
Nome Fantasia: NATUREZA COMUNICACOES	
Telefone: ()	**E-mail:**
CNPJ: 04.406.843/0001-43	**Número do Fistel:** 50406355240
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato:	**Serviço:** 248 - Radiodifusão de Sons e Imagens
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Val. RF:** -
Observações: SSR17/87	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA RAUL PIRES BARBOSA	**Complemento:**	
Bairro: CACHOEIRA II	**Numero:** 1086	
Município: Campo Grande	**UF:** MS	**CEP:** 79000000

Endereço Correspondência		
Logradouro:	**Complemento:**	
Bairro:	**Numero:**	
Município:	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Corumbá	**UF:** MS
Latitude: -19 (19° 00' 00.0" S)	**Longitude:** -57.65 (57° 39' 00.0" W)

Parâmetros Técnicos			
Canal: 4	**Frequência:** 69 MHz	**Classe:** A	**ERP:** 10kW
Altura: 150 m	**Pareamento:** 52730	**Decalagem:** -	**Fase:** 1

Limitação por radial dBd											
0º: 0	**10º:** 0	**20º:** 0	**30º:** 0	**40º:** 0	**50º:** 0	**60º:** 0	**70º:** 0	**80º:** 0	**90º:** 0	**100º:** 0	**110º:** 0
120º: 0	**130º:** 0	**140º:** 0	**150º:** 0	**160º:** 0	**170º:** 0	**180º:** 0	**190º:** 0	**200º:** 0	**210º:** 0	**220º:** 0	**230º:** 0
240º: 0	**250º:** 0	**260º:** 0	**270º:** 0	**280º:** 0	**290º:** 0	**300º:** 0	**310º:** 0	**320º:** 0	**330º:** 0	**340º:** 0	**350º:** 0

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação:	**Número Indicativo:**
Data Último Licenciamento:	**Número da Licença:**

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 0 (0° 00' 00.0" N)	**Longitude:** 0 (0° 00' 00.0" E)	**Cota da base:** 0 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Principal

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Relatório Relatório do Canal 04 69 MHz (8045833) SEI 53500.003434/2014-98 / pg. 578

Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** ohms

Antena Principal					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máximo:** 0 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0	**10º:** 0	**20º:** 0	**30º:** 0	**40º:** 0	**50º:** 0	**60º:** 0	**70º:** 0	**80º:** 0	**90º:** 0	**100º:** 0	**110º:** 0
120º: 0	**130º:** 0	**140º:** 0	**150º:** 0	**160º:** 0	**170º:** 0	**180º:** 0	**190º:** 0	**200º:** 0	**210º:** 0	**220º:** 0	**230º:** 0
240º: 0	**250º:** 0	**260º:** 0	**270º:** 0	**280º:** 0	**290º:** 0	**300º:** 0	**310º:** 0	**320º:** 0	**330º:** 0	**340º:** 0	**350º:** 0

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máximo:** 0 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	0	Decreto	PR	13/06/2008	16/06/2008	Outorga	1

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	538	Decreto Legislativo	CN	14/08/2009	17/08/2009	Deliber. do C. Nacional	Jurídico

Horário de funcionamento

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Relatório Relatório do Canal 04 de MHz (6045833) SEI 53500.003434/2014-98 / pg. 579

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.406.843/0001-43
Razão Social: NATUREZA COMUNICACOES LTDA - ME
Endereço: RUA DR ARLINDO DE ANDRADE 127 / VILA MARACAJU / CAMPO GRANDE / MS / 79008-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/10/2020 a 21/11/2020

Certificação Número: 2020102301205406298624

Informação obtida em 04/11/2020 15:59:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 04.406.843/0001-43
Razão social: NATUREZA COMUNICACOES LTDA - ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/10/2020	23/10/2020 a 21/11/2020	202010230120540629 8624
04/10/2020	04/10/2020 a 02/11/2020	20201004005035948778 74
15/09/2020	15/09/2020 a 14/10/2020	202009150149348136 4935
27/08/2020	27/08/2020 a 25/09/2020	202008270133083933 6881
08/08/2020	08/08/2020 a 06/09/2020	202008080110111315 0070
20/07/2020	20/07/2020 a 18/08/2020	202007200256231038 2915
01/07/2020	01/07/2020 a 30/07/2020	202007010129563498 5488
13/03/2020	13/03/2020 a 10/07/2020	202003130331244776 6287
23/02/2020	23/02/2020 a 21/06/2020	202002230320306375 8305
04/02/2020	04/02/2020 a 04/03/2020	202002040437186957 7034
16/01/2020	16/01/2020 a 14/02/2020	202001160417590646 2990
26/12/2019	26/12/2019 a 24/01/2020	201912260357455125 2407
07/12/2019	07/12/2019 a 05/01/2020	201912070343598087 7574
17/11/2019	17/11/2019 a 16/12/2019	201911170541509709 1421
29/10/2019	29/10/2019 a 27/11/2019	201910290344139064 1100
10/10/2019	10/10/2019 a 08/11/2019	201910100440137074 6136
21/09/2019	21/09/2019 a 20/10/2019	201909210332313776 8606
02/09/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	201909020342143490 3468
14/08/2019	14/08/2019 a 12/09/2019	201908140319151912 8884
26/07/2019	26/07/2019 a 24/08/2019	201907260448264913 1897
07/07/2019	07/07/2019 a 05/08/2019	201907070223050513 2510
18/06/2019	18/06/2019 a 17/07/2019	201906180321263654 3389
30/05/2019	30/05/2019 a 28/06/2019	201905300312572329 6517
11/05/2019	11/05/2019 a 09/06/2019	201905110331043175 8408
[illegible]9	22/04/2019 a 21/05/2019	201904220146458257 9439
9	03/04/2019 a 02/05/2019	201904030315383717 3305
9	15/03/2019 a 13/04/2019	201903150320525084 9833

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41 SEI 5300033 / 0042918 - Relatório Fiscal (0042918) - 5300033v1.pdf - pg. 3/3

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/02/2019	24/02/2019 a 25/03/2019	201902240208247584 3134
24/02/2019	24/02/2019 a 25/03/2019	20190224010829141 31901
05/02/2019	05/02/2019 a 06/03/2019	20190205031153935 97125
17/01/2019	17/01/2019 a 15/02/2019	20190117030658190 88112
29/12/2018	29/12/2018 a 27/01/2019	20181229031632480 06600
10/12/2018	10/12/2018 a 08/01/2019	20181210025813946 80801
21/11/2018	21/11/2018 a 20/12/2018	20181121031327305 54973

Resultado da consulta em 04/11/2020 15:59:17

Voltar

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NATUREZA COMUNICACOES LTDA
CNPJ: 04.406.843/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:56:48 do dia 04/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/05/2021.
Código de controle da certidão: **74F9.A787.FA4A.BC94**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME**

CNPJ: **04.406.843/0001-43**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:20:02 do dia 04/11/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/12/2020.

Certidão expedida gratuitamente.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Certidão Cert Neg Deb Receitas Adm pela Anatel (6043928) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 584

Imprimir Voltar

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Certidão Cert Neg Deb Receitas Adm. pela Anatel (6043928) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 585

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE LICITAÇÃO DE RADIODIFUSÃO - COLIR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER REFERENCIAL n. 00001/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.047431/2015-47

Assunto: CONSULTA acerca da aplicabilidade do Parecer referencial nº 813/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU que trata especificamente dos documentos necessários para a instrução dos processos de **assinatura de contratos de outorga de radiodifusão comercial.**

EMENTA: Devido a alterações legislativas, houve necessidade de uma avaliação atualizada. **MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL (MJR). Novo parecer jurídico referencial de processos** de **assinatura de contratos de outorga de radiodifusão comercial.**

Senhor Consultor Jurídico,

1.Trata-se de consulta realizada à D. Consultoria Jurídica (CONJUR) acerca da aplicabilidade do parecer referencial nº 813/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU., que versa especificamente sobre os documentos necessários para a instrução dos processos de assinatura de contratos de outorga de radiodifusão comercial. A Coordenação-Geral de Pós Outorgas, por meio do Despacho DIRAC (SEI 4272737), pontua a necessidade de uma avaliação atualizada da questão das assinaturas de contrato de radiodifusão comercial, em decorrência das alterações legislativas perpetradas em âmbito federal.

2. Assim se pronuncia o Despacho DIRAC (SEI 4272737):

> *"1. Trata-se de CONSULTA a ser realizada a D. Consultoria Jurídica (CONJUR) acerca da aplicabilidade do parecer referencial nº 813/2015, do qual trata especificamente dos documentos necessários para a instrução dos processos de assinatura de contratos de outorga de radiodifusão. Esta Coordenação Geral, mediante as alterações legislativas, necessita de uma avaliação atualizada:*
> *- sobre a aplicação do parecer;*
> *- dos fluxos a serem observados e, neste aspecto, da dispensa de uma nova reavaliação da CONJUR, antes da assinatura do Sr Secretário e do Sr. Ministro;*
> *- bem como o check list já atualizado, nos termos do próprio parecer e com base na Lei 9.138/2017.*
>
> *2. Após as diligências acima, seja esta coordenação comunicada sobre eventual nova orientação desta Douta Consultoria Jurídica.*
>
> *À consideração da Consultoria Jurídica."*

3.Primeiramente, observe-se que o Parecer 813/2015 se consubstancia em parecer referencial, isto é, que dispensa a análise individualizada de casos concretos, desde que atendidos **todos** os seus requisitos. Tal diretriz adveio da **Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014**, do Advogado –Geral da União.

4.A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos **casos repetitivos** que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, **cabe à área técnica atestar no processo que o**

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://impledes.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica. Vejamos a íntegra do ato do Advogado-Geral da União que autoriza a adoção de pareceres jurídicos referenciais:

> *"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.*
>
> *O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*
>
> *I – Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as **questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos**, desde que a **área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.***
>
> *II – Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o **volume de processos em matérias idênticas e recorrentes** impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da **simples conferência de documentos.***
>
> *Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*
>
> *LUIS INÁCIO LUCENA ADAMS" (Grifamos)*

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê três requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos e (iii) o ateste da área técnica de forma expressa que o caso concreto se amolda aos termos da manifestação exarada no parecer referencial.

6.Com fundamento nesta norma jurídica, foi emitido, pela Consultoria Jurídica do antigo Ministério das Comunicações, o PARECER Nº 813/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU. Ali se elencou toda a documentação necessária para instruir os autos de assinatura de contrato de outorga de serviço público de radiodifusão comercial. A mencionada manifestação jurídica também justificou seu amoldamento à Ordem Normativa nº 55/2014/AGU e o atendimento aos requisitos postos, no que tange aos autos de contratos de outorgas de radiodifusão.

7. Submetidos os autos novamente a esta Especializada, foram trazidas informações mais atuais e, inclusive, apontadas mudanças legislativas. As justificativas para a adoção do parecer referencial, tendo em vista os requisitos postos pela ON nº 55/2014/AGU (vide itens 4 e 5 desta manifestação), encontram-se no email encaminhado a esta CONJUR (SEI 4305239), cujo anexo trouxe a planilha SEI 43052558. Ali se encontram os dados do mapeamento realizado este ano (2019) pela Secretaria de Radiodifusão (SERAD) que sinaliza o quantitativo de **781 processos que precisam ser finalizados com a consequente assinatura do contrato de outorga de radiodifusão comercial**. Acontece que atualmente tais processos são **analisados por apenas 1 (uma) Advogada da União,** no âmbito da Coordenação de Licitação (e Contratos) de Radiodifusão (COLIR). Portanto, o **elevado número de processos tem o condão de impactar a atuação do órgão consultivo da Advocacia-Geral da União, isto é, CONJUR-MCTIC**, o que **prejudicaria a celeridade** dos serviços administrativos e retardaria a prestação do serviço público à população. Ademais, já foi exarada decisão na Ação Civil Pública nº 0019092-03.2008.4.01.3400, embora ainda não transitada em julgado, **fixando-se prazo** para esta Pasta Ministerial **baixar os estoques de processos de assinatura de contrato** de outorga de radiodifusão comercial. Assim, dado o elevado volume de autos e a escassez de pessoal, atendido o primeiro requisito da ON 55/2014/AGU. Quanto ao segundo requisito da orientação normativa da AGU, rememore-se que os autos de assinatura de contrato de radiodifusão tramitavam pela Consultoria Jurídica ao longo dos anos, por conseguinte, é sabido que são **processos com grau elevado de similitude** e que, na maioria das vezes, podem ser **solucionados pela mera conferência documental.** O terceiro requisito fica a cargo da **SERAD, que no exame de cada caso concreto, deve atestar que o mesmo se amolda aos ditames da manifestação prolatada no parecer referencial**. Logo, conclui-se que o expediente do parecer referencial é adequado para solucionar a demanda de processos de assinatura de contratos de radiodifusão comercial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Demonstrado, portanto, o atendimento às exigências dispostas na ON nº 55/2014/AGU.

8. Acontece que o Parecer referencial 813/2015 começou a ser utilizado pela antiga área técnica com algumas distorções. Isto porque o que a ON nº 55/2014/AGU permite é que haja manifestação jurídica referencial, ou seja, padronizada, **tão somente no que tange à mera conferência de documentos**. Deve-se interpretar isso no sentido de que **e dispensa a remessa à análise da CONJUR quando a documentação ofertada pelo interessado estiver**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/277924406 https://pmieg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Parecer referencial PARECER REFERENCIAL 00001-2019-CONJUR-MCTIC-CGU-AGU (6047894) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 587

totalmente regular, integralmente correta, sem nenhum vício ou sem qualquer elemento que desperte dúvidas. Se surgir qualquer incerteza, especialmente jurídica, é indispensável o exame da CONJUR. **A SERAD deve atestar expressamente o amoldamento do caso concreto analisado aos parâmetros do parecer referencial**. É o que decorre da literalidade da norma e, ainda, do entendimento do Tribunal de Contas da União acerca do assunto:

> *"Da forma exposta no enunciado da Orientação Normativa nº 55, o parecer referencial deve analisar todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, dispensando a análise individualizada, pelos órgãos consultivos da AGU. Todavia,* ***sua aplicação dar-se-á somente nos casos em que a área técnica responsável emita o EXPRESSO atestado de que o caso concreto encontra-se dentro dos moldes da manifestação referencial.*** *A adoção desse procedimento se justifica quando o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos e, ainda, a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da* ***simples conferência de documentos****.*
>
> *Assim, entende a AGU que a Orientação Normativa nº 55 preenche todos os requisitos que a legislação licitatória exige, tanto em seus aspectos formais quando em seus aspectos materiais. Porém, há dúvida se, aos olhos dessa Egrégia Corte de Contas, a sua jurisprudência encontra-se em harmonia com o entendimento orientado aos órgãos consultivos da União.*
>
> *Ante o exposto, é salutar o acolhimento dos presentes embargos para que essa Egrégia Corte esclareça se o entendimento firmado no presente caso se choca com o enunciado da Orientação Normativa nº 55 da AGU, uma vez que, no âmbito interno desta instituição, houve questionamento quanto ao possível conflito de teses.*
>
> *[...]*
>
> *Desse modo, a despeito de não pairar obscuridade sobre o acórdão ora embargado, pode-se esclarecer à AGU que o entendimento do TCU referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados por este Plenário,* ***não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolvam matéria comprovadamente idêntica e sejam completos, amplos e abranjam todas as questões jurídicas pertinentes.***
>
> *12. Por tudo isso, entendo que os presentes embargos merecem ser conhecidos pelo TCU, para, no mérito, ser-lhes negado provimento, sem prejuízo de enviar à AGU a informação na forma ora proposta."*
>
> *(**TCU.** ACÓRDÃO Nº 2674/2014 – TCU – Plenário. TC 004.757/2014-9. Grifamos).*

9. A SERAD encaminhou a presente consulta devido ao advento de mudanças legislativas, mormente com a edição da Lei 13.424/2017 e Decreto 9.138/2017. A área técnica cogita a eventual necessidade de atualização do PARECER Nº 813/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, com a superveniência de novos diplomas legais.

10. É o relatório. Passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

11. Oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame dos aspectos de legalidade e de juridicidade da matéria objeto da consulta, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar n. 73/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU. Confira-se:

> "Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:
>
> I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
>
> II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
>
> III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://limpidez.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Parecer PARECER REFER n. 00001-2019-CONJUR-MC-CGU-AGU (6047894) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 588

> IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
>
> V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
>
> VI - examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
>
> a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
>
> b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação."

12.Como sobredito, a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado –Geral da União admite que se utilize parecer referencial (padronizado) para casos repetitivos, em que o andamento somente necessite de mera conferência documental, dispensando-se a análise jurídica individualizada. Vale a pena reprisar os requisitos:(i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos e (iii) o ateste da área técnica de forma expressa que o caso concreto se amolda aos termos da manifestação exarada no parecer referencial. Assim, o PARECER Nº 813/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU só pode ser lido com este viés. Esta peça jurídica demonstrou o pleno atendimento aos requisitos supracitados (item 6). A SERAD juntou dados advindos de mapeamento processual dos autos de sua competência, para demonstrar a necessidade da utilização de parecer padronizado e parametrizador.

13. Reforçando a intenção da Advocacia-Geral da União de otimizar trabalhos com o expediente da manifestação jurídica referencial (MRJ) foi enviado aos órgãos consultivos , o Memorando Circular nº 020/2017-CGU/AGU (datado de 19 de maio de 2017). Este foi exarado com o objetivo de uniformizar procedimentos e ampliar o compartilhamento e a divulgação dos entendimentos consultivos, em atenção às recomendações ali delineadas. Seu subitem 1.1 dispõe sobre Manifestações Jurídicas Referenciais (MJR). **Recomenda-se, inclusive, encaminhar a MJR para ciência da Consultoria-Geral da União (tarefas para o DECOR e o DEINF) no sistema SAPIENS.**

14. Mais recente é a elaboração do Manual para gestores consultivos, aprovado pela Portaria nº 048, 28 de dezembro de 2018. Tal manual aponta a relevância das manifestações jurídicas referenciais para buscar o atendimento ao princípio da eficiência na Administração Pública, como estratégia de tratamento da informação em âmbito consultivo, listando as MJRs como expediente a ser utilizado no “Plano de Trabalho” (fls.16,17 e 82).

15. Ocorreram mudanças na legislação regente de radiodiodifusão, como já aludido.As mais importantes se delinearam no **Decreto 7.670**, de 16 de janeiro de 2012, na **Lei 13.097,** de 19 de janeiro de 2015, na **Lei 13.424**, de 28 de março de 2017, e no **Decreto 9.138**, de 22 de agosto de 2017.Em regra a lei não retroage. A Constituição da República Federativa do Brasil dispõe:

> *“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:*
>
> *[...]*
>
> *XXXVI - a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;”(Destaques nossos).*

16. Os atos administrativos já praticados nos processos de contratos de radiodifusão, desde que emanados sob o manto da legalidade, são atos jurídicos perfeitos. Note-se o que assevera o artigo 6º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro:

> *“Art. **6º A Lei em vigor terá efeito imediato e geral, respeitados o ato jurídico perfeito,** o direito adquirido e a coisa julgada. (Redação dada pela Lei nº 3.238, de 1957)*
>
> *§ 1º Reputa-se **ato jurídico perfeito o já consumado segundo a lei vigente ao tempo em que se efetuou.** (Incluído pela Lei nº 3.238, de 1957)*
>
> *§ 2º Consideram-se adquiridos assim os direitos que o seu titular, ou alguém por ele, possa exercer, como aqueles cujo começo do exercício tenha têrmo pré-fixo, ou condição pré-estabelecida inalterável, a arbítrio de outrem. (Incluído pela Lei nº 3.238, de 1957)*

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://limite.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Parecer PARECER REFER II. 00001-2019-CONJUR-MC-CGU-AGU (6047894) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 589

§ 3º Chama-se coisa julgada ou caso julgado a decisão judicial de que já não caiba recurso. (Incluído pela Lei nº 3.238, de 1957).” (Grifamos).

17. Nesse diapasão, as leis editadas no Brasil tem efeito imediato, e não retroagem, preservado, pois, o ato jurídico perfeito.

18. Todavia, a própria lei pode prever diversamente. Vejamos o artigo 1º da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro:

> *“Art. **1º Salvo disposição contrária**, a lei começa a vigorar em todo o país quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada. [Grifamos].”*

19.Para haver retroatividade de norma de Direito Administrativo deve haver expressa previsão nesse sentido. Consulte-se julgado do Superior Tribunal de Justiça :

> *“Neste ponto, há que se destacar que, **na esfera administrativa, somente é possível a aplicação do princípio da retroatividade da norma quando houver expressa previsão permissiva quanto a este tocante**, o que não ocorre em tela. Isso porque a aplicação contida no art. 20 do Código Penal refere-se a normas desta natureza, o que se justifica porque o jus puniendi estatal pode traduzir em cerceamento do direito de liberdade do indivíduo.*
> *No entanto, no caso em tela, trata-se de norma regulamentadora do exercício do poder de polícia estatal, sendo por isso patente a incidência do princípio do tempus regit actum, no sentido de que os atos jurídicos se regem pela lei da em que ocorreram.*
> *Assim, consignado no excerto acima transcrito que a infração foi cometida em 20 de março de 2006, enquanto ainda não estava em vigor a Lei n° 11.334/2006, não há que se falar na sua retroatividade. Entendimento em sentido contrário seria inviável na via recursal eleita a teor da Súmula 7/STJ.*
> *Portanto, ante tudo quanto exposto, CONHEÇO PARCIALMENTE DO RECURSO ESPECIAL para, na parte conhecida, NEGAR PROVIMENTO à insurgência.*
> *Publique-se. Intimem-se.*
> *Ante tudo quanto exposto, NEGO PROVIMENTO ao AGRAVO REGIMENTAL."*
>
> (STJ.AgRg nos EDcI no Resp 1.281.027).

20.A Lei 13.424/2017- DOU de 29/03/2017 – dispõe no bojo de seu artigo 8º que o dispositivo do artigo 5º do mesmo diploma legal **aplica-se aos casos pendentes de contratação** com o Poder Público.

21.O Artigo 5º (APLICÁVEL aos processos PENDENTES DE CONTRATO) assim dispõe:

> *“Art. 5º A Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 , passa a vigorar com as seguintes alterações:*
> *“Art. 33 . Os serviços de telecomunicações, não executados diretamente pela União, poderão ser explorados por concessão, autorização ou permissão, observadas as disposições desta Lei.*
> .....
> *§ 3º Os prazos de concessão, permissão e autorização serão de dez anos para o serviço de radiodifusão sonora e de quinze anos para o de televisão, podendo ser renovados por períodos sucessivos e iguais.*
> *§ 4º (Revogado).*
> *§ 5º (Revogado).*
> *§ 6º (Revogado).” (NR)*
> *“Art. 34 . As novas concessões ou permissões para o serviço de radiodifusão serão precedidas de edital, publicado com sessenta dias de antecedência pelo órgão competente do Poder Executivo, convidando as entidades interessadas a apresentar suas propostas em prazo determinado.*
> *a) (revogada);*
> *b) (revogada);*
> *c) (revogada).*

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://pmdigi.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Parecer PARECER REFER N. 00001-2019-CONJUR-MCTIC-CGU-AGU (6047894) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 590

> *§ 1º A outorga da concessão ou permissão é prerrogativa do Presidente da República, depois de ouvido o órgão competente do Poder Executivo sobre as propostas e requisitos exigidos pelo edital e de publicado o respectivo parecer.*
>
> *..... " (NR)*
>
> *"Art. 38. .....*
>
> *a) pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante deverá pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação;*
>
> *b) as alterações contratuais ou estatutárias deverão ser encaminhadas ao órgão competente do Poder Executivo, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato, acompanhadas de todos os documentos que comprovam atendimento à legislação em vigor, nos termos regulamentares;*
>
> *c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;*
>
> *.....*
>
> *j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b , c , d , e , f , g , h , i , j , k , l , m , n , o , p eq do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.*
>
> *§ 1º (VETADO).*
>
> *§ 2º (Revogado).*
>
> *§ 3º A falsidade das informações prestadas nos termos da alínea j deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis." (NR)"*

22. Logo, o artigo supracitado versa sobre: a) os 70% do quadro societário (capital total e votante) ser de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos que ocuparão a gestão da entidade e estabelecerão o conteúdo da programação; b) as alterações contratuais atuais serem somente informadas em sessenta dias, sem necessidade de anuência prévia; c) a transferência direta continuar submetida à necessidade de anuência prévia e **d) a possibilidade de aceitar uma declaração para aferir a idoneidade moral dos sócios e dirigentes das entidades, com fulcro na NOVA REDAÇÃO do artigo 38, j , da Lei 4.117/62, isto é, declaram que não foram condenados nos delitos da Lei da Ficha Limpa (declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas *b* , *c* , *d* , *e* , *f* , *g* , *h* , *i* , *j* , *k* , *l* , *m* , *n* , *o* , *p* eq do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.)**

23. Assim, o único DOCUMENTO NOVO exigido é a DECLARAÇÃO DO ART.38, "j" da Lei 4.117/62, a qual deve conter expressamente a advertência de que a veiculação de conteúdo falso constitui crime. Esclareça-se a sutil diferença de tratamento na análise documental. Quando o documento versar sobre habilitação da entidade em licitações de radiodifusão, vale a regra da vinculação ao instrumento convocatório (artigo 3º da Lei 8.666/93). Ou seja, são exigidos os documentos do edital da época do certame. Quando o documento versar sobre os serviços atualmente prestados pela empresa (a exemplo da exigência constitucional de regularidade trabalhista) há aplicação imediata da norma jurídica, para que o documento seja ofertado com base na legislação atual. Além disso, como já explicitado, a norma de Direito Administrativo atual pode retroagir por expressa previsão em seus comandos.

24. Não deve haver revisão de casos pretéritos, isto porque se as empresas foram habilitadas ou inabilitadas com base em entendimento jurídico daquela época, houve amparo na legalidade, e mais, houve despacho ou portaria do ministro de Estado, logo, foi produzido ato jurídico perfeito (o ato administrativo ministerial), o qual deve ser preservado. Assim reprise-se o artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal:

> "[...]
> XXXVI - a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;"

25. Ademais, nova interpretação jurídica somente se aplica para o futuro, assim dispõe o artigo 2º, inciso XIII, da Lei 9784/99. Vejamos:

> "XIII - interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, **vedada aplicação retroativa de nova interpretação. "** [grifos nossos].

26.As **exceções** seriam os casos pendentes, em que ainda não houvesse o despacho decisório no certame. Mas, cada fase tem sua decisão. Há a decisão de habilitação (ato jurídico perfeito), decisão de julgamento de proposta técnica e de

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://pmidigi.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Parecer PARECER REFER N. 00001-2019-CONJUR-MCTIC-CGU-AGU (6047894) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 591

preço (também atos jurídicos perfeitos).Somente cabe revisão de ofício em casos de flagrante ilegalidade, como preceitua a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal:

> **"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;** ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." (Grifamos).

27.No que tange à transferência indireta, ainda vigorava a necessidade de prévia anuência do Poder Público para mudança de controle societário, conforme redação da Lei 4.117/62, alterada pela Lei 12.872, de 2013. Confira-se:

> "*Art. 9º O art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, passa a vigorar com as seguintes alterações:*
> *"Art. 38. .....*
> *.....*
> *b) as alterações contratuais ou estatutárias que não impliquem alteração dos objetivos sociais, as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem alteração de controle societário e as modificações de quadro diretivo* ***deverão ser informadas ao órgão do Poder Executivo expressamente definido pelo Presidente da República, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da realização do ato****;*
> *c) a alteração de objetivos sociais, a alteração de controle societário das empresas e a transferência da concessão, permissão ou autorização dependem, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;*
> *.....*
> *§ 2º Serão nulas de pleno direito as alterações contratuais ou estatutárias, as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social, bem como as modificações de quadro diretivo a que se refere a alínea b do caput deste artigo que contrariem qualquer dispositivo regulamentar ou legal ficando as entidades sujeitas às sanções previstas neste Código." (NR)*

28. A nova e atual redação foi delineada pela Lei 13.424/2017 que colocou as hipóteses de transferência indireta (alteração de controle societário) como de mera comunicação à União em 60 (sessenta) dias contados de seu registro na Junta Comercial, a fim de conferir maior celeridade e não entravar negócios privados. Vejamos:

Redação dada pela Lei 13.424/2017 ao artigo 38, "b", do Código Brasileiro de Telecomunicações:

> *"b) as alterações contratuais ou estatutárias deverão ser encaminhadas ao órgão competente do Poder Executivo, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato, acompanhadas de todos os documentos que comprovam atendimento à legislação em vigor, nos termos regulamentares;*
> *(Redação dada pela Lei nº 13.424, de 2017)"*

29.Quanto às alterações dos contratos sociais das empresas, deixou de existir a transferência indireta para mudanças **registradas na Junta Comercial após o advento da Lei 13.424/17, DOU de 29/3/2017**. Tal aspecto interessa mais à apuração de eventual infração, com atenção ao princípio do *tempus regit actum*. Para a assinatura de contrato, SOMENTE INTERESSA se os NOVOS SÓCIOS atendem aos REQUISITOS DE HABILITAÇÃO para prestação do serviço de RADIODIFUSÃO.

30. Rememore-se o artigo 9º da Lei 13.424/17 que permite que alterações contratuais já efetivadas (contrato social da entidade e não aquele contrato assinado por ocasião da outorga**) sejam comunicadas em 90 dias da edição da lei (até 29/05/2017),** fazendo, pois, aplicação retroativa da lei no tempo (previsão expressa de retroatividade ao usar a expressão "já efetivadas"). Mas isso, repita-se, importa mais ao setor de apuração de infrações. **Para assinar contrato, o que interessa é se os novos sócios cumprem os requisitos legais.**

31. Transferências diretas cumprem a mesma sistemática de antes, com necessidade de anuência prévia. Continua em vigor o artigo 91 do Decreto 52.795/63, com a seguinte redação:

> *"Art. 91. A transferência da concessão ou da permissão somente poderá ser autorizada após decorrido o prazo de cinco anos, contado da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação."* (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://limpidez.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Parecer PARECER REFER N. 00001-2019-CONJUR-MCTIC-CGU-AGU (6047894) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 592

32. Portanto, em suma, **com o advento da Lei 13.424/17 e do Decreto 9.138/17, basicamente se acrescentou a exigência da DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 38, '"j" DO CBT.** Os demais aspectos dizem mais respeito às infrações administrativas. **Sugiro que quaisquer alterações dos contratos sociais das empresas sejam submetidas à CONJUR, para real aferimento do cumprimento de requisitos. Da mesma forma, os autos devem ser analisados pela CONJUR se houver sinalização de certidão judicial positiva, ainda que firmada a declaração de idoneidade, posto que uma declaração não é absoluta e deve coadunar com as certidões judiciais ofertadas.**

33. Note-se a redação do artigo 55, XIII, da Lei 8.666/93:

> *"Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:*
> *[...]*
> *XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, **todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação**."*

34. Ora, se devem ser mantidas as condições de habilitação, por expressa previsão legal, **posso exigir documentos atualizados na assinatura de contrato**, com arrimo no artigo 55, XIII, da Lei 8.666/93, acima mencionado.

35. Porém, se a documentação atualizada deve ser para comprovar a manutenção das condições de habilitação, o Poder Público deve exigir a **mesma documentação demandada na fase habilitatória da licitação**. Ou seja, vale a **redação legal do artigo 15 do Decreto 52.795/62 da época do certame licitatório.**

CONCLUSÃO

36. Nessa toada, SOMENTE devem ser solucionados na área técnica, sem análise individualizada da CONJUR (uso da manifestação jurídica referencial), os processos cujo *check list* esteja inteiramente regular, com a documentação completa que atenda plenamente aos requisitos legais. Assim, cabem acréscimos ao *check list* do PARECER 813/2015, para adequação à novel legislação, **devendo ser incorporados os ajustes apontados no anexo do presente parecer**. ***Adote-se, portanto, o check list anexo a esta manifestação jurídica referencial*** (MJR). Quanto aos documentos necessários, **além dos demais já listados no *check list* anexo,** ora atualizado, **foram adicionados:**

a) a declaração nos termos do artigo 38, "j" da Lei 4.117/62, com alerta de que declaração falsa é crime (incluída no *check list*).

b) o boleto pago da 1ª parcela de outorga, com o valor devidamente atualizado monetariamente.

c) o ateste da área técnica de que o caso concreto se amolda perfeitamente aos contornos do parecer jurídico referencial.

37. Eventuais alterações contratuais devem ser submetidas ao crivo da CONJUR (novos sócios ou dirigentes devem cumprir os requisitos legais). Ademais, quaisquer certidões positivas (salvo aquelas com efeito de negativa) devem ser submetidas ao exame da CONJUR.

38. Por derradeiro, o Decreto 7.670/2012 traz uma ressalva em seu artigo 6º de que se aplicaria tão somente a **editais publicados após sua edição** (enquanto estava vigente, por óbvio). Só tenho conhecimento do edital de ANÁPOLIS/GO (a ser verificado pela SERAD e CONJUR- ante pronunciamentos do TCU) editado após tal data, subsumido aos ditames do aludido decreto, portanto. Atentem-se ao **período entre 17/01/2012** (publicação do Decreto 7.670/2012) **até 23/08/2017** (publicação do Decreto 9.138/2017 que revogou diversos dispositivos do antigo decreto), **os editais publicados neste ínterim seguem, portanto, as exigências do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, com redação dada pelo supracitado decreto 7.670/2012 , vigente naquela ocasião.**

39. Os editais antigos seguem as **determinações legais vigentes à época de sua edição.**

40. Apenas editais após o advento da Lei 13.424/2017 e Decreto 9.138/2017 seguirão totalmente sua nova sistemática, ressalvada a aplicação RETROATIVA do artigo 5º da Lei 13.424/2017 aos processos pendentes de contratação, por expressa previsão do artigo 8º do mesmo diploma legal. Conclui-se que, na prática, a novel legislação só acrescenta à documentação indispensável para assinatura de contratos de radiodifusão comercial um documento, ou seja, a declaração do artigo 38, "j" da Lei 4.117/62. As outras inovações legislativas dizem respeito à execução do serviço e tratamento conferido à dministrativas.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://pmdg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Parecer PARECER REFER N. 00001-2019-CONJUR-MCTIC-CGU-AGU (6047894) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 593

41.Ao assinar o contrato, há uma cláusula dispondo que o outorgado se submente a toda a legislação vigente e que vier a ser editada na prestação do serviço.

42.As demais questões atinentes à interpretação da novel legislação foram versadas no bojo do PARECER Nº 00675/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, editado **antes** do advento do Decreto 9.138/2017, devendo prevalecer a regulamentação trazida pelo aludido decreto (autos do processo nº01250.030370/2017-49).

43. Nuances sobre decadência constituem aspectos jurídicos, a passarem pelo crivo da CONJUR.

44.Os casos concretos em que surgirem quaisquer dúvidas, eminentemente de cunho jurídico, devem ser remetidos para parecer da Consultoria Jurídica.

45.**Recomenda-se, inclusive, encaminhar esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) para ciência da Consultoria-Geral da União (tarefas para o DECOR e o DEINF) no sistema SAPIENS, como disposto no Memorando Circular nº 20/2017-CGU/AGU (SEI 4298286).**

46.Seguem anexos com a documentação padrão (Anexo I e II). **Só se dispensa a análise da CONJUR quando a documentação estiver totalmente (integralmente, sem qualquer ressalva) de acordo com o *check list* (lista de conferência)**, sendo obrigatório o **ateste expresso** da área técnica nesse sentido.

47. No anexo III há, ainda, a indicação dos fundamentos legais de exigência de cada documento.

48.Futuros novos editais, a serem publicados após a edição da Lei 13.424/2017, devem ensejar nova consulta à CONJUR.

Brasília, 18 de junho de 2019.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União
Coordenadora Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Substituta

ASSINATURA DE CONTRATO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMERCIAL

ANEXO I- CHECK LIST

Obs: a relação de documentos abaixo somente é aplicável para as licitações iniciadas antes da publicação do Decreto nº 7.670, de 2012.

CHECK LIST PARA CONFERÊNCIA. SE NÃO ESTIVER 100% ATENDIDO O ROL DOCUMENTAL, DEVE HAVER REMESSA PARA EXAME DA CONSULTORIA JURÍDICA

	DOCUMENTOS	**SIM**	**NÃO**	**FLS.**
	Documento de identidade do sócio, diretor ou do procurador com poderes para assinar o contrato em nome da pessoa jurídica.			
	Instrumento público ou particular de mandato, quando for o caso, com poderes específicos para a assinatura de contrato.			
	Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;			

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/277924406 https://pmidigital.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Parecer PARECER REFERENCIAL 00001-2019-CONJUR-MCTIC-CGU-AGU (6047894) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 594

	Certidão simplificada da Junta Comercial devidamente atualizada e a verificação da declaração de composição de capital (artigo 38, i, da Lei nº 4.117/62)				
	Assentimento prévio, nos casos de localidade em faixa de fronteira.				
	Declaração firmada pela proponente e por seus dirigentes de que: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto do edital; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967 (iii) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo que assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial, (iv) Para alguns editais consta: a entidade não está com seu direito de participar em licitação suspenso e nem foi declarada inidônea para contratar com o Poder Público (caso não conste a declaração no edital respectivo, ainda assim, a SERAD dever verificar a informação em seus registros).				
	Declaração firmada pela proponente de que não possui sócio que integra o quadro social de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da contratação e em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e, ainda, declaração de que cumpre o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.				
	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei ou balanço de abertura, quando ainda não houver completado um exercício fiscal.				
	Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, expedida pelos distribuidores da sede da Proponente ou da comarca a que pertença.				
	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ				
	relativo à sede da entidade.				
	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.				
	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.				
	Certidões Negativas de Débito ou Certidões Positivas com Efeito de Negativas de Débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal e FISTEL- Fundo de Fiscalização das Telecomunicações.				
	Certidão negativa de débitos trabalhistas.				
	Prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos dos sócios e dirigentes da entidade. Se o sócio for pessoa jurídica devem ser apresentados os atos constitutivos, suas alterações, certidão simplificada da Junta Comercial e atas de eleição da diretoria, se for o caso, a fim de comprovar o requisito do artigo 222 da Constituição da República.				
	Certidões negativas de distribuição cível e criminal das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral, da primeira e segunda instâncias, e certidões de protestos de títulos dos dirigentes, dos locais de residência e exercício de atividade econômica dos últimos 5 (cinco) anos, inclusive local da sede da empresa, se ativa. Certidões negativas do STJ, TRF 1ª Região e Justiça federal do local da sede da empresa.				
		Declaração prevista no artigo 38, alínea "j" da Lei 4.117/62, isto é, declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p* e *q* do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.			
		Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à idoneidade moral, tais como ações criminais em curso ou a			

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://impede-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Parecer PARECER REFER N. 00001-2019-CONJUR-MCTIC-CGU-AGU (6047894) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 595

		decretação de prisão, operação clandestina do serviço, que apontem para o comprovado envolvimento do dirigente com atividades criminosas? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			
	Prova do cumprimento das obrigações eleitorais dos dirigentes mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral				
	Portaria ou Decreto de outorga				
	Ato de homologação do certame				
	Decreto Legislativo publicado no Diário Oficial				
	A entidade, os dirigentes e os sócios obedecem aos limites de outorgas previsto no Decreto-Lei nº 236, de 1967?				
	Alvará de funcionamento da proponente ou documento congênere (documento exigido apenas para editais de 2007 a 2010, que continham essa previsão)				
	Comprovante de recolhimento da garantia, nos termos do Edital				
	(documento exigido apenas para editais de 2007 a 2010, que continham essa previsão).				
	o boleto pago da 1ª parcela de outorga, com o valor devidamente atualizado monetariamente				
	o ateste da área técnica de que o caso concreto se amolda perfeitamente aos contornos do presente parecer jurídico referencial.				

ANEXO II

PARA EDITAIS PUBLICADOS ENTRE 17/01/2012 E 23/08/2017 (VIGÊNCIA DO DECRETO 7.670/2012) – TODA a documentação anterior (de acordo com o respectivo edital) e os seguintes documentos suplementares:

		SIM	NÃO	FLS.
1	Declaração de inexistência de parcela superior a trinta por cento do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente, ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011.			
2	Comprovante de recolhimento de caução, nos termos do edital;			
3	Pareceres de dois auditores independentes demonstrando a capacidade econômica da empresa de realizar os investimentos necessários à prestação do serviço pretendido, quando o edital assim exigir			
	Projeto de investimento que demonstre a origem dos recursos a			

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://pmdigi.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Parecer PARECER REFER N. 00001-2019-CONJUR-MCTIC-CGU-AGU (6047894) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 596

	serem aplicados no empreendimento;			
5	Outros documentos e informações que o Ministério das Comunicações considerar necessários, nos termos do § 1º do art. 5º do Decreto-Lei nº 236, de 1967.			
6	O valor da caução depositada pela entidade vencedora será descontado do valor da outorga no momento do pagamento			
7	Na documentação relativa aos sócios, em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor;			
8	No caso de o licitante ser sociedade por ações, os documentos exigidos no § 4º (do artigo 15 do Decreto 52.795/63) serão aplicáveis apenas àqueles sócios possuidores de, no mínimo, dez por cento das ações representativas do capital social, sendo que o representante legal da sociedade apresentará declaração de que todos os sócios com participação inferior a dez por cento cumprem os requisitos previstos no Regulamento.			
9	Se o interessado possuir como sócio pessoa jurídica, deverá apresentar prova de naturalidade dos sócios e certidões cíveis, criminais e de protesto dos dirigentes(local de residência e atividade econômica dos últimos 5 anos) referentes aos sócios desta, repetindo-se a operação até a identificação de todas as pessoas naturais com participação acionária na entidade licitante			

ANEXO III- FUNDAMENTOS LEGAIS DAS EXIGÊNCIAS

Abaixo a indicação das normas que exigem cada documento solicitado pelo MCTIC:

		DOCUMENTO	**FUNDAMENTO**	
	1	**Documento de identidade do sócio, diretor ou do procurador com poderes para assinar o contrato em nome da pessoa jurídica.**	**Lei nº 8.666/93 Art. 28, inciso I.**	

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://pmdiego.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Parecer PARECER REFERENCIAL 00001-2019-CONJUR-MCTIC-CGU-AGU (6047894) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 597

	2	**Instrumento público ou particular de mandato, quando for o caso.**	**Código Civil Art. 653**	
	3	**Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;**	**Decreto nº 52.795/1963. Art. 15, §1º, "a"** **Lei 10.610/2002. Art. 2º** **CF/88. Art. 222. Caput e §1º**	
	4	**Certidão simplificada da Junta Comercial devidamente atualizada e verificação da declaração de composição de capital (artigo 38, i, da Lei nº 4.117/62)**	**Art. 55, XIII da Lei 8.666/93** **Art. 38, alíneas "b" e "c" e "i" da Lei nº 4.117/62.**	
	5	**Assentimento prévio, nos casos de localidade em faixa de fronteira.**	**Decreto nº 52.795/1963. Art. 15, §1º, "b"** **Decreto nº 85.064/1980. Art. 12, I e II.**	
	6	**Declaração firmada pela proponente e por seus dirigentes de que: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade objeto do edital; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967, (iii) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo que assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial, (iv) Para alguns editais consta: a entidade não está com seu direito de participar em licitação suspenso e nem foi declarada inidônea para contratar com o Poder Público (caso não conste a declaração no edital respectivo, ainda assim, a SERAD dever verificar a informação em seus registros).**	**Decreto nº 52.795/1963. Art. 15, §1º, "c" e §5º, "d".** **Decreto-Lei nº 236/2967.** **Art. 12.** **Artigo 87 da Lei 8.666/93.**	
	7	**Declaração firmada pela proponente de que não possui sócio que integra o quadro social de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da contratação e em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão**	**Decreto nº 52.795/1963. Art. 15, §1º, "c" Decreto-Lei nº 236/2967. Art. 12.** **Lei 4.117/62- artigo 38, "j".**	

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://pmdes.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Parecer PARECER REFER N. 00001-2019-CONJUR-MCTIC-CGU-AGU (6047894) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 598

		judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p* e *q* do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. E, ainda, declaração de que cumpre o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.	Artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República	
	8	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei ou balanço de abertura, quando ainda não houver completado um exercício fiscal.	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15º, §2º, "a"	
	9	Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, expedida pelos distribuidores da sede da Proponente ou da comarca a que pertença.	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15º, §2º, "b"	
	10	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ relativo à sede da entidade.	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15º, §3º, "a" e "b"	
	11	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15º, §3º, "c". Artigo 195 da Constituição da República.	
	12	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15º, §3º, "c"	
	13	Certidões Negativas de Débito ou Certidões Positivas com Efeito de Negativas de Débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal e FISTEL-Fundo de Fiscalização das Telecomunicações.	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15º, §3º, "d". Lei 5.070/66, artigo 2º, "e".	
	14	Certidão negativa de débitos trabalhistas.	Art. 29, V, Lei nº 8.666/1993.	
	15	Prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos dos sócios e dirigentes da entidade. Se o sócio for pessoa jurídica devem ser apresentados os atos constitutivos, suas alterações, certidão simplificada da Junta Comercial e atas de eleição da diretoria, se for o caso, a fim de comprovar o requisito do artigo 222 da Constituição da República.	Decreto nº 52.795/1963. Art. 15º, §§4º e 5º "a". Artigo 222 da Constituição da República.	

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/277924406 https://pmidigital.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

	16	**Certidões negativas de distribuição cível e criminal das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral, da primeira e segunda instâncias, e certidões de protestos de títulos dos dirigentes dos locais de residência e exercício de atividade econômica nos últimos 5 (cinco) anos. Certidões negativas do STJ, TRF 1ª Região e Justiça federal do local da sede da empresa**	**Decreto nº 52.795/1963. Art. 15º, §5º, "b". Ordem de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE Nº 001/2004**	
	17	**Prova do cumprimento das obrigações eleitorais dos dirigentes mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral.**	**Decreto nº 52.795/1963. Art. 15º, §4º, "b", "c" e "d"**	
	18	**Portaria ou Decreto de outorga**	**Decreto nº 52.795/1963 Art. 6º, §§1º e 2º**	
	19	**Ato de homologação do certame**	**Lei nº 8.666/1993 Art. 38, inciso VII**	
	20	**Decreto Legislativo publicado no Diário Oficial**	**Constituição Federal. Art. 223, §3º**	
			Decreto-Lei nº 236/2967.	
	21	**Limites de outorgas da entidade, dirigentes e sócios.**	**Art. 12. Decreto nº 52.795/1963**	
			Art. 14, §3º	

22	**o boleto pago da 1ª parcela de outorga, com o valor devidamente atualizado monetariamente (salvo editais com parcela única, quando se exigirá a integralidade do pagamento)**	**Art.16, §8º do Decreto nº 52.795/1963**
23	**o ateste da área técnica de que o caso concreto se amolda perfeitamente aos contornos do presente parecer jurídico referencial.**	**Orientação Normativa 55/2014/AGU**

<u>APENAS PARA EDITAIS 2007 A 2010, além dos documentos já mencionados:</u>

24	**Alvará de funcionamento da proponente ou documento congênere.**	**Lei 11.598/2007 e legislação municipal.**
	Comprovante de recolhimento da garantia, nos termos do Edital.	**Lei nº 8.666/1993 Art. 56.**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://impldes.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Parecer PARECER REFERENCIAL 00001-2019-CONJUR-MCTIC-CGU-AGU (6047894) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 600

DOCUMENTOS NA VIGÊNCIA DO DECRETO 7.670/2012- PARA EDITAIS PUBLICADOS ENTRE 17/01/2012 E 23/08/2017

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES EXIGIDOS (VIDE QUADRO ANTERIOR- ANEXO II)	Fundamento no artigo 1º do próprio decreto
Rol do Decreto 7.670/66 de 16 de janeiro de 2012	Art. 1º- Decreto 7.670/2012

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900047431201547 e da chave de acesso 7f0dd646

Documento assinado eletronicamente por TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 277924406 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK. Data e Hora: 04-07-2019 17:14. Número de Série: 17397143. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://pmdiego.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Parecer PARECER REFER II. 00001-2019-CONJUR-MCTIC-CGU-AGU (6047894) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 601

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00782/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.047431/2015-47
INTERESSADOS: MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico, para avaliação.

Brasília, 05 de julho de 2019.

EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900047431201547 e da chave de acesso 7f0dd646

Documento assinado eletronicamente por EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 284731470 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS. Data e Hora: 05-07-2019 11:15. Número de Série: 264097435512019350. Emissor: AC CAIXA PF v2.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://verificador.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Parecer PARECER REFER N. 00001-2019-CONJUR-MCTIC-CGU-AGU (6047894) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 602

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00808/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.047431/2015-47
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO. PARECER REFERENCIAL

1. Aprovo o **DESPACHO Nº 00782/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** da lavra dao Dr. Emmanuel Felipe Borges Pereira Santos, Advogado da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação, aprovando o **PARECER-REFERENCIAL Nº 00001/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** de autoria da Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk, Advogada da União e Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão.

2. Preliminarmente, adote-se a providência alvitrada no item 45 do PARECER-REFERENCIAL ora aprovado.

3. Após encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para adoção do **PARECER-REFERENCIAL Nº 00001/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** em substituição ao **PARECER-REFERENCIAL Nº 813/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU,** que, via de consequência, **é declarado insubsistente a partir da presente data**.

Brasília, 08 de julho de 2019.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
CONSULTOR JURÍDICO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900047431201547 e da chave de acesso 7f0dd646

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 285702533 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 09-07-2019 09:36. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://dimdieg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Parecer PARECER REFER N. 00001-2019-CONJUR-MCTIC-CGU-AGU (6047894) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 603

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/10/2021 | Edição: 193 | Seção: 3 | Página: 11

Órgão: Ministério das Comunicações/Secretaria de Radiodifusão/Coordenação-Geral de Licitação em Radiodifusão/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Comercial

EDITAL Nº 180/2021/SEI-MCOM, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

A COORDENAÇÃO DE OUTORGA DE RADIOFUSÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto na Portaria Mcom nº 3.525 de 3 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 08 de setembro de 2021, que aprovou os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério das Comunicações e no que consta no processo nº 53115.027614/2021-41, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR todas as pessoas jurídicas que participaram de certames licitatórios para execução dos serviços de radiodifusão comercial no âmbito do Ministério das Comunicações e que não assinaram contrato de concessão ou permissão com o Poder Público, para que tenham ciência da inversão de fase procedimental trazida pelo Decreto nº 10.405/2020, publicado no Diário Oficial da União de 25 de junho de 2020, que dispôs, dentre outros assuntos, que a celebração do contrato de concessão ou permissão com a União somente poderá ser realizada após a obtenção de autorização de uso de radiofrequência e da licença de funcionamento da estação junto à Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel. Após a adoção das providências quanto à obtenção da autorização de uso de radiofrequência e do licenciamento, as interessadas deverão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a relação de documentos, atualizada, constante no Parecer 00001/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, anexado ao processo administrativo nº 53115.027614/2021-41, para prosseguimento da análise dos autos com vistas à assinatura do contrato de concessão ou permissão com a União. Ressalta-se que o não cumprimento implicará na adoção de medidas administrativas cabíveis. A documentação deverá ser encaminhada ao Ministério das Comunicações exclusivamente pelo Sistema de Cadastro e Peticionamento - CADSEI.

CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-180/2021/sei-mcom-de-8-de-outubro-de-2021-351687813
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Mosaico

Estações

Estações | Voltar

1 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ações	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Carater	Finalidade	Serviço	Num Serviço	UF	Município	Local Especifico	Canal	Dec	Fre
Visualizar em PDF	TV-C1 (Canal Outorgado - Aguardando Ato de RF)	04406843000143	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	50406355240	P	Comercial	TV	248	MS	Corumbá		4	-	69

Center Inc.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/se/public/view/b/srd.php?wfid=estacoes&id=57dbaad44f4e5
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral TV

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
4-	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	MS	Corumbá	TV	1	
5	TELEVISAO CIDADE BRANCA LTDA	MS	Corumbá	TV	3	M

Usuário: - **Data:** 27/11/2021 **Hora:** 21:34:43

Registro 1 até 2 de 2 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inlabeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/abon-app/+4694+8b80+3e680b674f41

Relatório do Canal + Mosaico + SRD (8734609) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 606

Id solicitação: 57dbaad44f4e5

Informações da Entidade

Dados da Entidade			
Nome da Entidade: NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME			
Nome Fantasia: NATUREZA COMUNICACOES			
Telefone: ()		**E-mail:**	
CNPJ: 04.406.843/0001-43		**Número do Fistel:** 50406355240	
Tipo Usuário: Adm Privada		**Tipo Taxa:** Integral	
Data do contrato:		**Serviço:** 248 - Radiodifusão de Sons e Imagens	
Carater: Primário		**Local específico:**	
Rede:		**Categoria da Estação:** Principal	
Observações: SSR17/87			

Endereço Sede			
Logradouro: RUA RAUL PIRES BARBOSA		**Complemento:**	
Bairro: CACHOEIRA II		**Numero:** 1086	
Município: Campo Grande	**UF:** MS	**CEP:** 79000000	

Endereço Correspondência			
Logradouro:		**Complemento:**	
Bairro:		**Numero:**	
Município:	**UF:**	**CEP:**	

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Corumbá	**UF:** MS

Parâmetros Técnicos			
Canal: 4	**Frequência:** 69 MHz	**Classe:** A	**ERP Máxima:** -kW
HCI: m	**Pareamento:** 52730	**Decalagem:** -	**Fase:** 1

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação:	**Número Indicativo:**
Data Último Licenciamento:	**Número da Licença:**

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -	**Longitude:** -	**Cota da base:** 0 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** ohms

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Antena Principal					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0	**5º:** 0	**10º:** 0	**15º:** 0	**20º:** 0	**25º:** 0	**30º:** 0	**35º:** 0	**40º:** 0	**45º:** 0	**50º:** 0	**55º:** 0
60º: 0	**65º:** 0	**70º:** 0	**75º:** 0	**80º:** 0	**85º:** 0	**90º:** 0	**95º:** 0	**100º:** 0	**105º:** 0	**110º:** 0	**115º:** 0
120º: 0	**125º:** 0	**130º:** 0	**135º:** 0	**140º:** 0	**145º:** 0	**150º:** 0	**155º:** 0	**160º:** 0	**165º:** 0	**170º:** 0	**175º:** 0
180º: 0	**185º:** 0	**190º:** 0	**195º:** 0	**200º:** 0	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0	**225º:** 0	**230º:** 0	**235º:** 0
240º: 0	**245º:** 0	**250º:** 0	**255º:** 0	**260º:** 0	**265º:** 0	**270º:** 0	**275º:** 0	**280º:** 0	**285º:** 0	**290º:** 0	**295º:** 0
300º: 0	**305º:** 0	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0	**330º:** 0	**335º:** 0	**340º:** 0	**345º:** 0	**350º:** 0	**355º:** 0

Coordenadas por radial											
0º: Lat - Lon -	**5º:** Lat - Lon -	**10º:** Lat - Lon -	**15º:** Lat - Lon -	**20º:** Lat - Lon -	**25º:** Lat - Lon -	**30º:** Lat - Lon -	**35º:** Lat - Lon -	**40º:** Lat - Lon -	**45º:** Lat - Lon -	**50º:** Lat - Lon -	**55º:** Lat - Lon -
60º: Lat - Lon -	**65º:** Lat - Lon -	**70º:** Lat - Lon -	**75º:** Lat - Lon -	**80º:** Lat - Lon -	**85º:** Lat - Lon -	**90º:** Lat - Lon -	**95º:** Lat - Lon -	**100º:** Lat - Lon -	**105º:** Lat - Lon -	**110º:** Lat - Lon -	**115º:** Lat - Lon -
120º: Lat - Lon -	**125º:** Lat - Lon -	**130º:** Lat - Lon -	**135º:** Lat - Lon -	**140º:** Lat - Lon -	**145º:** Lat - Lon -	**150º:** Lat - Lon -	**155º:** Lat - Lon -	**160º:** Lat - Lon -	**165º:** Lat - Lon -	**170º:** Lat - Lon -	**175º:** Lat - Lon -
180º: Lat - Lon -	**185º:** Lat - Lon -	**190º:** Lat - Lon -	**195º:** Lat - Lon -	**200º:** Lat - Lon -	**205º:** Lat - Lon -	**210º:** Lat - Lon -	**215º:** Lat - Lon -	**220º:** Lat - Lon -	**225º:** Lat - Lon -	**230º:** Lat - Lon -	**235º:** Lat - Lon -
240º: Lat - Lon -	**245º:** Lat - Lon -	**250º:** Lat - Lon -	**255º:** Lat - Lon -	**260º:** Lat - Lon -	**265º:** Lat - Lon -	**270º:** Lat - Lon -	**275º:** Lat - Lon -	**280º:** Lat - Lon -	**285º:** Lat - Lon -	**290º:** Lat - Lon -	**295º:** Lat - Lon -
300º: Lat - Lon -	**305º:** Lat - Lon -	**310º:** Lat - Lon -	**315º:** Lat - Lon -	**320º:** Lat - Lon -	**325º:** Lat - Lon -	**330º:** Lat - Lon -	**335º:** Lat - Lon -	**340º:** Lat - Lon -	**345º:** Lat - Lon -	**350º:** Lat - Lon -	**355º:** Lat - Lon -

Distância por radial											
0º:	**5º:**	**10º:**	**15º:**	**20º:**	**25º:**	**30º:**	**35º:**	**40º:**	**45º:**	**50º:**	**55º:**
60º:	**65º:**	**70º:**	**75º:**	**80º:**	**85º:**	**90º:**	**95º:**	**100º:**	**105º:**	**110º:**	**115º:**
120º:	**125º:**	**130º:**	**135º:**	**140º:**	**145º:**	**150º:**	**155º:**	**160º:**	**165º:**	**170º:**	**175º:**
180º:	**185º:**	**190º:**	**195º:**	**200º:**	**205º:**	**210º:**	**215º:**	**220º:**	**225º:**	**230º:**	**235º:**
240º:	**245º:**	**250º:**	**255º:**	**260º:**	**265º:**	**270º:**	**275º:**	**280º:**	**285º:**	**290º:**	**295º:**
300º:	**305º:**	**310º:**	**315º:**	**320º:**	**325º:**	**330º:**	**335º:**	**340º:**	**345º:**	**350º:**	**355º:**

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	0	Decreto	PR	13/06/2008	16/06/2008	Outorga	1

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Relatório do Canal + Mosaico + SRD (8734609) SEI 53500.003434/2014-98 / pg. 608

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	538	Decreto Legislativo	CN	14/08/2009	17/08/2009	Deliber. do C. Nacional	Jurídico

Horário de funcionamento

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Relatório do Canal + Mosaico + SIAD (8734609) SEI 53500.003434/2014-98 / pg. 609

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação-Geral de Licitação em Radiodifusão
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Comercial

DESPACHO

PROCESSO N.º 53900.003434/2014-98
CONCORRÊNCIA N.º 043/2001-SSR/MC
INTERESSADA: NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.
ASSUNTO: Necessidade de Diligências. Desconformidade relativa à composição societária e diretiva.

Ao Departamento de Outorga e pós-Outorga,

1. Em face da continuidade da análise do processo em referência, que trata de instrução, com vistas à assinatura de contrato relativo à outorga para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de CORUMBÁ, estado do MATO GROSSO DO SUL, deferida a NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA. foi constatada uma possível irregularidade quanto **ao quadro societário e diretivo da entidade** (6043827) em comento.

2. Por tal motivo, faz-se necessário que o Departamento de Outorga e pós-Outorga - DEOPO, seja notificado para que promova as medidas pertinentes visando a regularização da matéria em tela.

3. Assim, adotadas as medidas acima mencionadas, solicitamos que seja certificado nos autos o fato. Empós, retornem os autos à Coordenação-Geral de Licitação em Radiodifusão - CGLR, para que seja dada continuidade à análise do feito.

Brasília, 28 de novembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Coordenador-Geral de Licitação em Radiodifusão**, em 06/12/2021, às 15:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **8734664** e o código CRC **711311A7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Despacho 8734664 SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 610

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga

DESPACHO

Processo nº: 53900.003434/2014-98

Referência: Despacho CORAC_MCOM 8734664

Interessado: Sistema Jauru de Radiodifusao Ltda.

Assunto: Concorrência n.º 043/2001-SSR/MC**.** Desconformidade relativa à composição societária e diretiva.

À Coordenação-Geral de Pós- Outorgas (CGPO)

De ordem encaminhe-se este processo para conhecimento do Despacho CORAC_MCOM 8734664, e providências cabíveis.

Brasília, 07 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Elise Miranda Gonzaga**, **Assessora Técnica**, em 07/12/2021, às 14:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **8783733** e o código CRC **BB3600EC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Despacho 8783733 SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 611

Id solicitação: 57dbaad44f4e5

Informações da Entidade

Dados da Entidade			
Nome da Entidade: NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME			
Nome Fantasia: NATUREZA COMUNICACOES			
Telefone: ()		**E-mail:**	
CNPJ: 04.406.843/0001-43		**Número do Fistel:** 50406355240	
Tipo Usuário: Adm Privada		**Tipo Taxa:** Integral	
Data do contrato:		**Serviço:** 248 - Radiodifusão de Sons e Imagens	
Carater: Primário		**Local específico:**	
Rede:		**Categoria da Estação:** Principal	
Val. RF: 16/06/2023			
Observações: SSR17/87			

Endereço Sede		
Logradouro: RUA RAUL PIRES BARBOSA		**Complemento:**
Bairro: CACHOEIRA II		**Numero:** 1086
Município: Campo Grande	**UF:** MS	**CEP:** 79000000

Endereço Correspondência		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município:	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Corumbá	**UF:** MS

Parâmetros Técnicos			
Canal: 4	**Frequência:** 69 MHz	**Classe:** A	**ERP Máxima:** -kW
HCI: m	**Pareamento:** 52730	**Decalagem:** -	**Fase:** 1

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação:	**Número Indicativo:**
Data Último Licenciamento:	**Número da Licença:**

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -	**Longitude:** -	**Cota da base:** 0 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** ohms

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Anexo (10821484) SEI 53500.003434/2014-98 / pg. 612

Antena Principal					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0	**5º:** 0	**10º:** 0	**15º:** 0	**20º:** 0	**25º:** 0	**30º:** 0	**35º:** 0	**40º:** 0	**45º:** 0	**50º:** 0	**55º:** 0
60º: 0	**65º:** 0	**70º:** 0	**75º:** 0	**80º:** 0	**85º:** 0	**90º:** 0	**95º:** 0	**100º:** 0	**105º:** 0	**110º:** 0	**115º:** 0
120º: 0	**125º:** 0	**130º:** 0	**135º:** 0	**140º:** 0	**145º:** 0	**150º:** 0	**155º:** 0	**160º:** 0	**165º:** 0	**170º:** 0	**175º:** 0
180º: 0	**185º:** 0	**190º:** 0	**195º:** 0	**200º:** 0	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0	**225º:** 0	**230º:** 0	**235º:** 0
240º: 0	**245º:** 0	**250º:** 0	**255º:** 0	**260º:** 0	**265º:** 0	**270º:** 0	**275º:** 0	**280º:** 0	**285º:** 0	**290º:** 0	**295º:** 0
300º: 0	**305º:** 0	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0	**330º:** 0	**335º:** 0	**340º:** 0	**345º:** 0	**350º:** 0	**355º:** 0

Coordenadas por radial											
0º: Lat - Lon -	**5º:** Lat - Lon -	**10º:** Lat - Lon -	**15º:** Lat - Lon -	**20º:** Lat - Lon -	**25º:** Lat - Lon -	**30º:** Lat - Lon -	**35º:** Lat - Lon -	**40º:** Lat - Lon -	**45º:** Lat - Lon -	**50º:** Lat - Lon -	**55º:** Lat - Lon -
60º: Lat - Lon -	**65º:** Lat - Lon -	**70º:** Lat - Lon -	**75º:** Lat - Lon -	**80º:** Lat - Lon -	**85º:** Lat - Lon -	**90º:** Lat - Lon -	**95º:** Lat - Lon -	**100º:** Lat - Lon -	**105º:** Lat - Lon -	**110º:** Lat - Lon -	**115º:** Lat - Lon -
120º: Lat - Lon -	**125º:** Lat - Lon -	**130º:** Lat - Lon -	**135º:** Lat - Lon -	**140º:** Lat - Lon -	**145º:** Lat - Lon -	**150º:** Lat - Lon -	**155º:** Lat - Lon -	**160º:** Lat - Lon -	**165º:** Lat - Lon -	**170º:** Lat - Lon -	**175º:** Lat - Lon -
180º: Lat - Lon -	**185º:** Lat - Lon -	**190º:** Lat - Lon -	**195º:** Lat - Lon -	**200º:** Lat - Lon -	**205º:** Lat - Lon -	**210º:** Lat - Lon -	**215º:** Lat - Lon -	**220º:** Lat - Lon -	**225º:** Lat - Lon -	**230º:** Lat - Lon -	**235º:** Lat - Lon -
240º: Lat - Lon -	**245º:** Lat - Lon -	**250º:** Lat - Lon -	**255º:** Lat - Lon -	**260º:** Lat - Lon -	**265º:** Lat - Lon -	**270º:** Lat - Lon -	**275º:** Lat - Lon -	**280º:** Lat - Lon -	**285º:** Lat - Lon -	**290º:** Lat - Lon -	**295º:** Lat - Lon -
300º: Lat - Lon -	**305º:** Lat - Lon -	**310º:** Lat - Lon -	**315º:** Lat - Lon -	**320º:** Lat - Lon -	**325º:** Lat - Lon -	**330º:** Lat - Lon -	**335º:** Lat - Lon -	**340º:** Lat - Lon -	**345º:** Lat - Lon -	**350º:** Lat - Lon -	**355º:** Lat - Lon -

Distância por radial											
0º:	**5º:**	**10º:**	**15º:**	**20º:**	**25º:**	**30º:**	**35º:**	**40º:**	**45º:**	**50º:**	**55º:**
60º:	**65º:**	**70º:**	**75º:**	**80º:**	**85º:**	**90º:**	**95º:**	**100º:**	**105º:**	**110º:**	**115º:**
120º:	**125º:**	**130º:**	**135º:**	**140º:**	**145º:**	**150º:**	**155º:**	**160º:**	**165º:**	**170º:**	**175º:**
180º:	**185º:**	**190º:**	**195º:**	**200º:**	**205º:**	**210º:**	**215º:**	**220º:**	**225º:**	**230º:**	**235º:**
240º:	**245º:**	**250º:**	**255º:**	**260º:**	**265º:**	**270º:**	**275º:**	**280º:**	**285º:**	**290º:**	**295º:**
300º:	**305º:**	**310º:**	**315º:**	**320º:**	**325º:**	**330º:**	**335º:**	**340º:**	**345º:**	**350º:**	**355º:**

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	0	Decreto	PR	13/06/2008	16/06/2008	Outorga	1

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Anexo (10821484) SEI 53500.003434/2014-98 / pg. 613

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	538	Decreto Legislativo	CN	14/08/2009	17/08/2009	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
53500.065235/2021-13	8800	Ato	ORLE	05/10/2021	30/11/2021	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Anexo (10821484) SEI 53500.065434/2014-98 / pg. 614

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MARCOS GERMINO DA SILVA**

Inscrição: **0083 8097 1902** Zona: 033 Seção: 0254

Município: 90620 - MATUPA UF: MT

Data de nascimento: 06/05/1967 Domicílio desde: 15/09/2021

Filiação: - YOLANDA DA SILVA
- JOSÉ GERMINO DA SILVA

Certidão emitida às 09:46 em 11/01/2023

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

RUWH.NCSS.MC28.QVØ5

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **MARCOS GERMINO DA SILVA**

Inscrição: **0083 8097 1902** Zona: 033 Seção: 0254

Município: 90620 - MATUPA UF: MT

Data de nascimento: 06/05/1967 Domicílio desde: 15/09/2021

Filiação: - YOLANDA DA SILVA
- JOSÉ GERMINO DA SILVA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): GERENTE

Certidão emitida às 09:33 em 11/01/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

MVGA.WXEJ.SV72.MHFU

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NATUREZA COMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.406.843/0001-43
Certidão nº: 1131946/2023
Expedição: 10/01/2023, às 10:53:06
Validade: 09/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATUREZA COMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.406.843/0001-43, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Anexo (10821484) SEI 53500.003434/2014-98 / pg. 617

PODER JUDICIÁRIO

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

C E R T I D Ã O E S T A D U A L

CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 6642520 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 10/01/2023, verifiquei NADA CONSTAR contra:

MARCOS GERMINO DA SILVA, portador do RG: 712735, CPF: 458.830.411-91, filho de Jose Germino da Silva e Yolanda da Silva. **********

Certifico, ainda, que foram pesquisados os registros dos feitos de todas as comarcas do Estado, inclusive os registrados no âmbito dos Juizados Especiais e as execuções fiscais.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Corumbá, quarta-feira, 11 de janeiro de 2023.

PEDIDO N°: 0007543519

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

PODER JUDICIÁRIO

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

C E R T I D Ã O E S T A D U A L

CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 6642535 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 10/01/2023, verifiquei NADA CONSTAR contra:

MAURICIO GERMINO DA SILVA, portador do RG: 08688, CPF: 390.434.791-87, filho de Jose Germino da Silva e Yolanda da Silva. **********

Certifico, ainda, que foram pesquisados os registros dos feitos de todas as comarcas do Estado, inclusive os registrados no âmbito dos Juizados Especiais e as execuções fiscais.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Corumbá, quarta-feira, 11 de janeiro de 2023.

PEDIDO N°: 0007543536

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 26157227/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MAURICIO GERMINO DA SILVA

OU

CPF n. 390.434.791-87

Certidão emitida em 11/01/2023, às 10:05:26 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço ***https://sistemas.trf1.jus.br/certidao***, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 11/01/2023, às 05:30:36;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 11/01/2023, às 05:30:36.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 26157227

Código de Validação: E462 B0AD A869 B093 97B0 4CF8 06AE 2451

Data da Atualização: 11/01/2023, às 05:30:36

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

1/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Anexo (r08214484) SEI 53500.003434/2014-98 / pg. 620

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3a Região
N. 2023/000000229361

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **MARCOS GERMINO DA SILVA ou CPF nº 458.830.411-91**.

Certidão **emitida em:** 11/01/2023, às 10:10:43 (data e hora de Brasília).

Observações:
a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço **https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade**, com base no código de segurança **B8C071B95F503775**.
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3a Região
N. 2023/000000229454

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **MAURICIO GERMINO DA SILVA ou CPF nº 390.434.791-87**.

Certidão **emitida em:** 11/01/2023, às 10:11:54 (data e hora de Brasília).

Observações:
a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço **https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade**, com base no código de segurança **5172891E15257297**.
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Anexo (10821484) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 622
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 7722386

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DIREITOS REAIS E CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM E AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NÃO CONSTAM** processos, até a data de 11/01/2023, em DESFAVOR de:

MARCOS GERMINO DA SILVA
CPF 458.830.411-91
Data de nascimento: 06/05/1967
Filiação: YOLANDA DA SILVA

Observações:

a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço:sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

e. Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

11/01/2023, às 09:37h.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Documento selado eletronicamente sob o número BVY38057
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 7722415

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DIREITOS REAIS E CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM E AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NÃO CONSTAM** processos, até a data de 11/01/2023, em DESFAVOR de:

MAURICIO GERMINO DA SILVA
CPF 390.434.791-87

Observações:

a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço:sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

e. Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

11/01/2023, às 09:40h.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Documento selado eletronicamente sob o número BVY38084
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Anexo (10821484) SEI 53500.003434/2014-98 / pg. 624

PODER JUDICIÁRIO

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

C E R T I D Ã O E S T A D U A L

CRIMINAL - COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA SEEU

CERTIDÃO Nº: 6642556 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 10/01/2023, verifiquei NADA CONSTAR contra:

MAURICIO GERMINO DA SILVA, portador do RG: 08688, CPF: 390.434.791-87, filho de Jose Germino da Silva e Yolanda da Silva, nascido aos 10/05/1964. **********

Certifico, ainda, que foram pesquisados os registros dos feitos de todas as comarcas do Estado, inclusive dos feitos registrados no âmbito dos Juizados Especiais.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) Esta certidão não se destina aos fins previstos no art. 4º, I, da Lei 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento).

c) A pesquisa realizada não abrangeu processos de execução penal registrados no Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU.

d) O presente documento deve ser complementado pela certidão de antecedentes criminais extraída do Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU.

e) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Corumbá, quarta-feira, 11 de janeiro de 2023.

PEDIDO N°: 0007543565

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Solicitar Certidão

ATENÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Com base nas informações digitadas, o sistema não pode emitir a certidão, pois foi identificado como positiva ou ocorreu homonímia (nomes semelhantes).

Assim, para a emissão da certidão, o requerente deverá preencher as informações abaixo:

Nome da Mãe (Obrigatório)

Data de Nas...

Documento de Iden... Órgão Exp...

Para facilitar a análise, você pode incluir documentos comprobatórios

+ documento

Naturalidade (Obrigatório)

Prioridade (Obrigatório)

E-mail do Solicitante (Obrigatório)

Conferência E-mail (Obrigatório)

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Telefone/Celular

CEP

Logradouro Núm...

bairro cidade UF

complemento

Observação

Solicitar Certidão Cancelar

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS 26156931/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

MAURICIO GERMINO DA SILVA

OU

CPF n. 390.434.791-87

Certidão emitida em 11/01/2023, às 10:00:00 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço ***https://sistemas.trf1.jus.br/certidao***, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 11/01/2023, às 05:30:36;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 11/01/2023, às 05:30:36.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 26156931

Código de Validação: 9C7E 0AF8 DE82 CFAD 3CEE EB67 63F7 EC20

Data da Atualização: 11/01/2023, às 05:30:36

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

1/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Anexo (10821484) SEI 53500.005434/2014-98 / pg. 628

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3a Região
N. 2023/000000228854

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS **com potencial de gerar inelegibilidade contra: MARCOS GERMINO DA SILVA ou CPF nº 458.830.411-91**.

Certidão **emitida em:** 11/01/2023, às 09:57:29 (data e hora de Brasília).

Observações:
a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço **https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade**, com base no código de segurança **087769523653346D**.
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3a Região
N. 2023/000000228919

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS **com potencial de gerar inelegibilidade contra: MAURICIO GERMINO DA SILVA ou CPF nº 390.434.791-87**.

Certidão **emitida em:** 11/01/2023, às 09:59:10 (data e hora de Brasília).

Observações:
a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço **https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade**, com base no código de segurança **A60A4AD3184381F8**.
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Anexo (10821484) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 630
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NATUREZA COMUNICACOES LTDA
CNPJ: 04.406.843/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:14:09 do dia 10/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2023.
Código de controle da certidão: **8F52.80CF.2238.709E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.406.843/0001-43

Razão Social: NATUREZA COMUNICACOES LTDA - ME

Endereço: RUA DR ARLINDO DE ANDRADE 127 / VILA MARACAJU / CAMPO GRANDE / MS / 79008-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/12/2022 a 26/01/2023

Certificação Número: 2022122800530640189152

Informação obtida em 10/01/2023 10:02:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Anexo (r06214847) SEI 53500.005434/2014-98 / pg. 632

Essa certidão não pode ser emitida.

Consta débito para o CNPJ/CPF: 04406843000143

Emitida às 10:18:24 do dia 10/01/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta | Impressão de Boletos

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Anexo (10821484) SEI 53500.003434/2014-98 / pg. 633

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: NATUREZA COMUNICACOES LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120169791-4	04.406.843/0001-43	18/03/2020	25/04/2001

Endereço Completo:
AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA 1731 SALA 904 - BAIRRO ALVORADA CEP 78048-340 - CUIABA/MT

Objeto Social:
O OBJETO DA SOCIEDADE E A EXECUCAO DE SERVICOS DE RADIODIFUSAO SONORA, DE SONS E IMAGENS (TELEVISAO), SEUS SERVICOS AFINS OU CORRELATOS, TAIS COMO SERVICO ESPECIAL MUSICA FUNCIONAL, REPETICAO OU RETRANSMISSAO DE SONS, OU SINAIS DE SONS E IMAGENS DE RADIODIFUSAO, SEMPRE COM FINALIDADES EDUCATIVAS, CULTURAIS E INFORMATIVAS, CIVICAS E PATRIOTICAS, BEM COMO EXPLORACAO DE CONCESSAO OU PERMISSAO, NESTA OU EM OUTRAS LOCALIDADES DE TERRITORIO NACIONAL, TUDO DE ACORDO COMO A LEGISLACAO EM VIGOR.

Capital Social: R$ 200.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
DUZENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ xxxxxxx XXXXXXX	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
458.830.411-91	MARCOS GERMINO DA SILVA	xxxxxxx	R$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
390.434.791-87	MAURICIO GERMINO DA SILVA	xxxxxxx	R$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFERIDA DE OUTRA UF — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/10/2020 — Número: 2299525

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s)
021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
NATUREZA COMUNICACOES LTDA	5420072213-6	51201697914	MS	INSCRICAO TRANSF.SEDE OUTRA UF

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220004634065 e visualize a certidão)

22/093.391-0

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Anexo (10821484) SEI 53500.003434/2014-98 / pg. 634

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	NATUREZA COMUNICACOES LTDA ME
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 06 de Julho de 2022 13:48

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220004634065 e visualize a certidão)

22/093.391-0

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Anexo (10821484) SEI 53500.003434/2014-98 / pg. 635





CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ITAÚBA – MT

Av. Tiradentes, 283 - [illegible] (66) 3561-1016 - Email: cartorio.itauba@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé

Selo: BLX62583 Selo de Fiscalização

Valor: R$ 3,10

Itaúba-MT 16 de outubro de 2014

Em testemunho ( ) da verdade

JOÃO PAULO MESQUITA AZEVEDO

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 53

http://www.tjmt.jus.br/selos

CARTÓRIO 2º OFÍCIO Tel (66) 3561-1016 ITAÚBA - MT

EM BRANCO

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Quantidade de Outorgas de Radiodifusão - NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME

CNPJ / CPF	NOME	UF	Quantidade
04.406.843/0001-43	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	MS	4
04.406.843/0001-43	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	MT	1
04.406.843/0001-43	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	SP	3

Registro 1 até 3 de 3 registros

Página: [1] **[Ir]** **[Reg]**

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.406.843/0001-43 **MATRIZ**		**25/04/2001**

NOME EMPRESARIAL
NATUREZA COMUNICACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NATUREZA COMUNICACOES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA	**1731**	**SALA 904**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.048-340	**ALVORADA**	**CUIABA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
exclusiva@exclusivacontabil.com.br	**(65) 2129-7686**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/08/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/01/2023** às **09:59:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Anexo (10821484) SEI 53500.003434/2014-98 / pg. 638

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	04.406.843/0001-43
NOME EMPRESARIAL:	NATUREZA COMUNICACOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCOS GERMINO DA SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MAURICIO GERMINO DA SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **06/01/2023** às **10:01** (data e hora de Brasília).

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	04.406.843/0001-43

NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA	518.799.561-87	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São José do Rio Preto
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São Carlos
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	MT	Chapada dos Guimarães
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Aparecida do Taboado
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	TV	--	MS	Corumbá
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	TV	--	MS	Três Lagoas
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	MS	Jardim
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	SP	Marília
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	MS	Aparecida do Taboado
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	MT	Chapada dos Guimarães
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	SP	São Carlos
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	SP	São José do Rio Preto
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Corumbá
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Marília
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Jardim
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Três Lagoas

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
RITA DE JESUS MOREIRA AZEVEDO	230.774.171-20	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Três Lagoas
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Jardim
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Marília
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Corumbá
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Aparecida do Taboado
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	MT	Chapada dos Guimarães
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São Carlos
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São José do Rio Preto

Usuário: estefanyf.colab - Estéfany Martins Lacerda Freire **Data:** 06/01/2023 **Hora:** 10:24:36

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Consulta Geral - TV

Identificação do Canal PB

UF:	MS	**Distrito:**	
Município:	Corumbá	**Sub Distrito:**	
Freqüência:	66 MHz a 72 MHz	**Local Especifico:**	
Classe:	A	**Fase:**	1 - Outorgada
Canal:	4-		

Dados da Entidade

Entidade:	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	**Fistel:**	50406355240
Nome Fantasia:	NATUREZA COMUNICACOES	**CNPJ:**	04.406.843/0001-43
Nº Estação:		**Situação:**	Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)
Primeiro Licenciamento:		**Último Licenciamento:**	

Dados do Plano Básico

Ocupante do Canal

Entidade:	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	**Nº Fistel:**	50406355240
Fase:	1 - Outorgada		

Coordenadas Geográficas do Município

Município:					
Latitude:		**Longitude:**		**Raio:**	

Coordenadas Geográficas

Latitude:	° ' " Sul
Longitude:	° ' "
Local Específico:	
Coordenada pré-fixada?:	Não
Coordenada em Sítio?:	Não

Características

Potência ERP Máxima:	Ex.: 1234,5678	**Canal:**	4
Freqüência:	71,75	**Canal Educativo?:**	
Decalagem:	Sem Decalagem		

Limitações

Limitações:	Sim Não

Potência Determinada

Não possui Potência Determinada.

Histórico / Observações

Histórico:	SSR17/87 **Máximo: 250 Digitados: 8**
Observação:	SBTVD **Máximo: 250 Digitados: 5**

Da utorga

Dadc dade

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

CNPJ:		Pesquisar	
Razão Social:	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME		
Nome Fantasia:	NATUREZA COMUNICACOES	**Tipo de Usuário:**	Integral

Endereço Sede

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:				**Fax:**			

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			

Telefone:			**Fax:**			**E-mail:**	

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico:		**Data Publicação Contrato/Convênio:**	
SCRAD Técnico:			
Data Limite Instalação:		**Número do Processo:**	
Fistel:	50406355240		

⊞ Documentos Emitidos

Tela Inicial | Imprimir

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 26127391/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

NATUREZA COMUNICACOES LTDA

OU

CNPJ n. 04.406.843/0001-43

Certidão emitida em 10/01/2023, às 10:58:25 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço ***https://sistemas.trf1.jus.br/certidao***, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 10/01/2023, às 05:37:44;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 10/01/2023, às 05:37:44.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 26127391

Código de Validação: 680B 92AA E31F A791 5516 3257 7E85 182C

Data da Atualização: 10/01/2023, às 05:37:44

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

1/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Anexo (r06214484) SEI 53500.003434/2014-98 / pg. 644

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 26127437/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, e CONSIDERANDO a relação de matriz e filiais, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

NATUREZA COMUNICACOES LTDA

OU

CNPJ n. 04.406.843/0001-43

Certidão emitida em 10/01/2023, às 10:59:09 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço ***https://sistemas.trf1.jus.br/certidao***, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 10/01/2023, às 05:37:44;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 10/01/2023, às 05:37:44.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 26127437

Código de Validação: BAB3 915B 7D11 A414 3044 27CF D497 3239

Data da Atualização: 10/01/2023, às 05:37:44

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

1/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Anexo (r06214847) SEI 53500.005434/2014-98 / pg. 645

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3a Região
N. 2023/000000208897

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA. ou CNPJ nº 04.406.843/0001-43**.

Certidão **emitida em:** 10/01/2023, às 14:24:03 (data e hora de Brasília).

Observações:
a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço **https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade**, com base no código de segurança **7FEE3214C59C065C**.
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3a Região
N. 2023/000000208953

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA. ou CNPJ nº 04.406.843/0001-43**.

Certidão **emitida em:** 10/01/2023, às 14:25:22 (data e hora de Brasília).

Observações:
a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço **https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade**, com base no código de segurança **4B02DB596EB1554E**.
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Mosaico

Estações

Estações | Voltar

1 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ações	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Carater	Finalidade	Serviço	Num Serviço	UF	Município	Local Especifico	Canal
Vis	TV-C2 (Canal Outorgado - Aguardando Dados da Estação)	04406843000143	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	50406355240	P	Comercial	TV	248	MS	Corumbá		4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Ações e Execuções Cíveis e Criminais** em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **MARCOS GERMINO DA SILVA**, portador(a) do **CPF: 458.830.411-91**, no período de 20 anos até a data de **12/01/2023**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é valido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: **22597**

Observações:

a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário**;
c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção “Certidões” e logo em seguida “AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2° GRAU”, informando o **número da certidão e CPF**;
d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.

Emitida em 12/01/2023, às 09:22

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Anexo (10821484) SEI 53500.003483/2014-98 / pg. 649

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Ações e Execuções Cíveis e Criminais** em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **MAURICIO GERMINO DA SILVA**, portador(a) do **CPF: 390.434.791-87**, no período de 20 anos até a data de **12/01/2023**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é valido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: **22601**

Observações:

a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário**;
c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção “Certidões” e logo em seguida “AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2° GRAU”, informando o **número da certidão e CPF**;
d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.

Emitida em 12/01/2023, às 09:24

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Anexo (10821484) SEI 53500.003483/2014-98 / pg. 650

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3a Região
N. 2023/000000257196

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **MARCOS GERMINO DA SILVA ou CPF nº 458.830.411-91**.

Certidão **emitida em:** 12/01/2023, às 10:32:47 (data e hora de Brasília).

Observações:
a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço **https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade**, com base no código de segurança **67AF7860E880E835**.
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3a Região
N. 2023/000000257249

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **MAURICIO GERMINO DA SILVA ou CPF nº 390.434.791-87**.

Certidão **emitida em:** 12/01/2023, às 10:33:33 (data e hora de Brasília).

Observações:
a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço **https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade**, com base no código de segurança **F05696D6A095252B**.
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Tribunal de Justiça - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 309189 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Tribunal de Justiça, em toda a nossa base até a data de 11/01/2023, verifiquei NADA CONSTAR contra:

MARCOS GERMINO DA SILVA, portador do RG: 712735, CPF: 458.830.411-91, filho de Jose Germino da Silva e Yolanda da Silva, nascido aos 06/05/1967. **********

CERTIFICA-SE, tendo como origem os PROCESSOS CRIMINAIS em trâmite na 2ª Instância, de competência originária, disponíveis na base de dados do TRIBUNAL DE JUSTIÇA e TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

OBS.:

A presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Compl. n. 64, de 18/05/1990, com as alterações introduzidas pela Lei Compl. n. 135, de 7/06/2010, e nos termos do caput do art. 8º da Res. nº 121/2010, do CNJ.

a) Os dados de identificação informados são de inteira responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 dias a partir da sua emissão, no endereço www.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Tribunal de Justiça, quinta-feira, 12 de janeiro de 2023.

PEDIDO N°: 0000459492

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Tribunal de Justiça - Setor da Distribuição

C E R T I D Ã O
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 309194 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Tribunal de Justiça, em toda a nossa base até a data de 11/01/2023, verifiquei NADA CONSTAR contra:

MAURICIO GERMINO DA SILVA, portador do RG: 08688, CPF: 390.434.791-87, filho de Jose Germino da Silva e Yolanda da Silva, nascido aos 10/05/1964. **********

CERTIFICA-SE, tendo como origem os PROCESSOS CRIMINAIS em trâmite na 2ª Instância, de competência originária, disponíveis na base de dados do TRIBUNAL DE JUSTIÇA e TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

OBS.:

A presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Compl. n. 64, de 18/05/1990, com as alterações introduzidas pela Lei Compl. n. 135, de 7/06/2010, e nos termos do caput do art. 8º da Res. nº 121/2010, do CNJ.

a) Os dados de identificação informados são de inteira responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 dias a partir da sua emissão, no endereço www.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Tribunal de Justiça, quinta-feira, 12 de janeiro de 2023.

PEDIDO N°: 0000459495

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Tribunal de Justiça - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
AÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 309180 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Tribunal de Justiça, em toda a nossa base até a data de 11/01/2023, verifiquei NADA CONSTAR contra:

MARCOS GERMINO DA SILVA, portador do RG: 712735, CPF: 458.830.411-91, filho de Jose Germino da Silva e Yolanda da Silva, nascido aos 06/05/1967. **********

CERTIFICA-SE, tendo como origem os PROCESSOS CÍVEIS em trâmite na 2ª Instância, de competência originária, disponíveis na base de dados do TRIBUNAL DE JUSTIÇA e TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

OBS.:

A presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Compl. n. 64, de 18/05/1990, com as alterações introduzidas pela Lei Compl. n. 135, de 7/06/2010, e nos termos do caput do art. 8º da Res. nº 121/2010, do CNJ.

a) Os dados de identificação informados são de inteira responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 dias a partir da sua emissão, no endereço www.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Tribunal de Justiça, quinta-feira, 12 de janeiro de 2023.

PEDIDO N°: 0000459486

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Tribunal de Justiça - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
AÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 309185 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Tribunal de Justiça, em toda a nossa base até a data de 11/01/2023, verifiquei NADA CONSTAR contra:

MAURICIO GERMINO DA SILVA, portador do RG: 08688, CPF: 390.434.791-87, filho de Jose Germino da Silva e Yolanda da Silva, nascido aos 10/05/1964. **********

CERTIFICA-SE, tendo como origem os PROCESSOS CÍVEIS em trâmite na 2ª Instância, de competência originária, disponíveis na base de dados do TRIBUNAL DE JUSTIÇA e TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

OBS.:

A presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Compl. n. 64, de 18/05/1990, com as alterações introduzidas pela Lei Compl. n. 135, de 7/06/2010, e nos termos do caput do art. 8º da Res. nº 121/2010, do CNJ.

a) Os dados de identificação informados são de inteira responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 dias a partir da sua emissão, no endereço www.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Tribunal de Justiça, quinta-feira, 12 de janeiro de 2023.

PEDIDO N°: 0000459489

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Ações e Execuções Cíveis e Criminais** em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **MARCOS GERMINO DA SILVA**, portador(a) do **CPF: 458.830.411-91**, no período de 20 anos até a data de **12/01/2023**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é valido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: **22597**

Observações:

a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário**;
c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção “Certidões” e logo em seguida “AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2° GRAU”, informando o **número da certidão e CPF**;
d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.

Emitida em 12/01/2023, às 09:22

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Anexo (10821484) SEI 53500.003548/2014-98 / pg. 657

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Ações e Execuções Cíveis e Criminais** em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **MAURICIO GERMINO DA SILVA**, portador(a) do **CPF: 390.434.791-87**, no período de 20 anos até a data de **12/01/2023**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é valido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: **22601**

Observações:

a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário**;
c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção “Certidões” e logo em seguida “AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2° GRAU”, informando o **número da certidão e CPF**;
d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.

Emitida em 12/01/2023, às 09:24

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Anexo (10821484) SEI 53500.003548/2014-98 / pg. 658

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 26187081/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MAURICIO GERMINO DA SILVA

OU

CPF n. 390.434.791-87

Certidão emitida em 12/01/2023, às 10:37:42 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço ***https://sistemas.trf1.jus.br/certidao***, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 12/01/2023, às 05:50:41;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 12/01/2023, às 05:50:41.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 26187081

Código de Validação: FBA5 57CA EF7E 554F A168 1E2B D124 C2C0

Data da Atualização: 12/01/2023, às 05:50:41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

1/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Anexo (r06214484) SEI 53500.003434/2014-98 / pg. 659

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

BRASIL GOVERNO FEDERAL

FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL/ESTATUTÁRIA E/OU ATA DE REUNIÃO/ASSEMBLEIA

IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Pessoa Jurídica:	Natureza Comunicações Ltda - ME		
CNPJ:	04.406.843/0001-43	*CEP da sede:*	78048-340
Endereço da sede:	Avenida historiador Rubens de Mendonça, 1731 – Bairro Alvorada		
E-mail de contato:	conti@radioconti.com.br		

Eu, **Marcos Germino da Silva**, inscrito no CPF sob o nº **458.830.411-91**, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, e em atendimento ao disposto na alínea "*b*" do art. 38 da Lei nº 4.117/62 (alterada pela lei nº 13.424, de 28 de março de 2017), venho comunicar a realização da **ALTERAÇÃO CONTRATUAL/ESTATUTÁRIA OU ATA DE REUNIÃO/ASSEMBLEIA**, registrada em 06/10/2020, sob o nº2299525, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação constante do ANEXO 1 e, se necessário, o formulário constante do ANEXO 2 (apenas quando houver alteração de quadro societário e/ou diretivo).

DECLARAÇÕES

Com vistas à aprovação do instrumento de alteração do ato constitutivo da Entidade, DECLARO, para os devidos fins, que:
(a) nenhum dos sócios da Pessoa Jurídica faz parte de outra entidade que execute o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 1967;
(b) nenhum dos diretores da Pessoa Jurídica participa da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da outorga, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados pelo art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 1967;
(c) nenhum dos diretores da Pessoa Jurídica está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial; e
(d) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

Assinatura do representante legal

ANEXO 2

(PREENCHER O ESPAÇO ABAIXO, **APENAS** QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO E/OU DIRETIVO)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Anexo 7 - alteração contratual (10713196) SEI 53500.003434/2014-98 / pg. 660

QUADRO SOCIETÁRIO ANTERIOR		
NOME	*COTAS/AÇÕES*	*VALOR*
Antônio da Cunha Barbosa Filho	*190.000*	*R$ 190.000,00*
Tania Mara Germino da Silva Barbosa	*10.000*	*R$ 10.000,00*

QUADRO DIRETIVO ANTERIOR		
NOME	*CARGO*	*CPF*
Antônio da Cunha Barbosa Filho	*Socio-administrador*	*483.372.509-68*

NOVO QUADRO SOCIETÁRIO		
NOME	*COTAS/AÇÕES*	*VALOR*
Marcos Germino da Silva	*100.000*	*R$ 100.000,00*
Mauricio Germino da Silva	*100.000*	*R$ 100.000,00*

Mauricio Germino da Silva

NOVO QUADRO DIRETIVO		
NOME	*CARGO*	*CPF*
Marcos Germino da Silva	*Socio- administrador*	*458.830.411-91*

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Anexo 7 - alteração contratual (10713196) SEI 53500.003434/2014-98 / pg. 661

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201697914	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: NATUREZA COMUNICACOES LTDA ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTN2015889167

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CUIABA
Local

5 Outubro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
registro sob o nº 2299525 em 06/10/2020 da Empresa NATUREZA COMUNICACOES LTDA ME, Nire 51201697914 e protocolo 201167859
020. Autenticação: 8F5AE7EB7C1E559892908949CA26D626F88C7DAC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este
to, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/116.785-9 e o código de segurança A1So Esta cópia foi autenticada
nte e assinada em 07/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Anexo 7 - alteração contratual (10715150) SEI 53500.005434/2014-98 / pg. 662
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/116.785-9	MTN2015889167	05/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
483.372.509-68	ANTONIO DA CUNHA BARBOSA FILHO
458.830.411-91	MARCOS GERMINO DA SILVA
390.434.791-87	MAURICIO GERMINO DA SILVA
395.476.631-00	TANIA MARA GERMINO DA SILVA BARBOSA

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
registro sob o nº 2299525 em 06/10/2020 da Empresa NATUREZA COMUNICACOES LTDA ME, Nire 51201697914 e protocolo 201167859
020. Autenticação: 8F5AE7EB7C1E559892908949CA26D626F88C7DAC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este
to, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/116.785-9 e o código de segurança A1So Esta cópia foi autenticada
nte e assinada em 07/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Anexo 7 - alteração contratual (10715150) SEI 53500.005434/2014-98 / pg. 663

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 04.406.843/0001-43
JUCEMAT NIRE nº 51201697914

Antonio da Cunha Barbosa Filho, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua das Imbuias, nº 441, Condomínio Alphaville I, Bairro Jardim Itália, CEP 78.061-314 na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG nº 32157530 – SSP/PR, e do CPF sob o nº 483.372.509-68, filho de Antonio da Cunha Barbosa e Joana da Cunha Barbosa.

Tania Mara Germino da Silva Barbosa, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado a Rua das Imbuias, nº 441, Condomínio Alphaville I, Bairro Jardim Itália, CEP 78.061-314 na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade RG nº 343.091 – SSP/MS, e do CPF sob o nº 395.476.631-00, filha de José Germino da Silva e Yolanda da Silva.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, **Natureza Comunicações Ltda - ME,** estabelecida a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1.731, sala 904, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.048.340, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.406.843/0001-43 e registrada na JUCEMAT sob o nº 51201697914, em 18/03/2020, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, nas cláusulas e condições seguintes:

I -) DA ALTERAÇÃO:

Fica alterada a seguinte cláusula do contrato social da sociedade:

CLÁUSULA PRIMEIRA
QUADRO SOCIETÁRIO

Ficam admitidos na sociedade **MAURICIO GERMINO DA SILVA**, Brasileiro, Empresário, divorciado, nasceu a 10 de maio de 1964, filho de Jose Germino da Silva e Yolanda da Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 03295370400-DETRAN/MT, expedido em 18/04/2016, inscrito no CPF N° 390.434.791-87, RG 08688 MTE/PR, residente e domiciliado na Rua Dois ZH1, Bairro Centro, na cidade de Matupá /MT, CEP 78.525-000, **MARCOS GERMINO DA SILVA**, Brasileiro, Empresário, solteiro, nasceu a 06 de maio de 1967, filho de Jose Germino da Silva e Yolanda da Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 00173710842-DETRAN/MT, expedido em 21/08/2018, inscrito no CPF N° 458.830.411-91, RG 712735 SSP/MS, residente e domiciliado na Avenida Perimetral Leste, SN, Fazenda Maravilha, Bairro Sol Nascente , Rota 0019 015002, na cidade de Itauba/MT, CEP 78510-000.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
registro sob o nº 2299525 em 06/10/2020 da Empresa NATUREZA COMUNICACOES LTDA ME, Nire 51201697914 e protocolo 201167859
020. Autenticação: 8F5AE7EB7C1E559892908949CA26D626F88C7DAC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este
to, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/116.785-9 e o código de segurança A1So Esta cópia foi autenticada
nte e assinada em 07/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Anexo 7 - alteração contratual (10715150) SEI 53500.005434/2014-98 / pg. 664
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA QUARTA. **Retiram-se** da sociedade os sócios **ANTONIO DA CUNHA BARBOSA FILHO,** detentor de 190.000,00 (cento e noventa mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), **TANIA MARA GERMINO DA SILVA BARBOSA,** detentora de 10.000,00 (dez mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um reais) cada uma, correspondendo a R$ 10.000,00 (dez mil reais)

I-) DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação de **Natureza Comunicações Ltda - ME.**

CLAÚSULA SEGUNDA
SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1.731, sala 904, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.048.340,

CLÁUSULA TERCEIRA
OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (Televisão), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades de território nacional, tudo de acordo como a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA
CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentos mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro: O capital social é divido entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de quotas	% capital	Valor
MAURICIO GERMINO DA SILVA	**100.000**	**50%**	**R$ 100.000,00**
MARCOS GERMINO DA SILVA	**100.000**	**50%**	**R$ 100.000,00**
Total	**200.000**	**100%**	**R$ 200.000,00**

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
registro sob o nº 2299525 em 06/10/2020 da Empresa NATUREZA COMUNICACOES LTDA ME, Nire 51201697914 e protocolo 201167859
020. Autenticação: 8F5AE7EB7C1E559892908949CA26D626F88C7DAC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este
to, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/116.785-9 e o código de segurança A1So Esta cópia foi autenticada
nte e assinada em 07/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

CLÁUSULA QUINTA
INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 25/04/2001, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

CLÁUSULA SEXTA
CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: As quotas são livremente transferíveis entre os quotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O Preço de cada quotas, neste caso, não ultrapassara o resultado do ativo liquido, apurado em balanço, pelo numero de quotas.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas quotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

Parágrafo Terceiro: As quotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de quotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

Parágrafo Quarto: As quotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

Parágrafo Quinto: A propriedade da Empresa e privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

Parágrafo Sexto: É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
registro sob o nº 2299525 em 06/10/2020 da Empresa NATUREZA COMUNICACOES LTDA ME, Nire 51201697914 e protocolo 201167859
020. Autenticação: 8F5AE7EB7C1E559892908949CA26D626F88C7DAC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este
to, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/116.785-9 e o código de segurança A1So Esta cópia foi autenticada
nte e assinada em 07/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Anexo 7 - alteração contratual (10715150) SEI 53500.005434/2014-98 / pg. 666

Parágrafo Sétimo: A participação referida no parágrafo anterior só se efetuara através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA
RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA
ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARCOS GERMINO DA SILVA,** isoladamente com os poderes e atribuições de Administrador, que representara a sociedade perante as seguintes esferas do poder publico: federal, estadual e municipal, também poderá representar a sociedade junto a todas e quaisquer instituições financeiras, fornecedores, clientes e representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Os administradores da Entidade serão brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

Parágrafo Segundo: O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

Parágrafo Terceiro: Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

Parágrafo Quarto: O sócio-administrador depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da sociedade, nomear procuradores para gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de (dez) anos, provada essa condição.

Parágrafo Quinta: É expressamente proibido ao sócio-administrador, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social, assim como em nome da sociedade, prestar fiança,

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
registro sob o nº 2299525 em 06/10/2020 da Empresa NATUREZA COMUNICACOES LTDA ME, Nire 51201697914 e protocolo 201167859
020. Autenticação: 8F5AE7EB7C1E559892908949CA26D626F88C7DAC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este
to, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/116.785-9 e o código de segurança A1So Esta cópia foi autenticada
nte e assinada em 07/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Anexo 7 - alteração contratual (10715150) SEI 53500.005434/2014-98 / pg. 667
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA NONA
EXERCICIO SOCIAL

Em 31 de dezembro de cada ano, serão levantados o balanço de resultado econômico e o balanço patrimonial. Os resultados serão partilhados entre os sócios na proporção de suas quotas. Mediante balancetes mensais os lucros poderão ser distribuídos em qualquer período do exercício. Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros.

Parágrafo Único: A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA DÉCIMA
DELIBERAÇÃO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA
ABERTURA DE FILIAL

A sociedade poderá instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedente.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA
PRÓ-LABORE

A título de pró-labore, o sócio-administrador poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre os cotistas que representem a maioria do capital social, para viger num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural deste logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA
FALECIMENTO DE SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
registro sob o nº 2299525 em 06/10/2020 da Empresa NATUREZA COMUNICACOES LTDA ME, Nire 51201697914 e protocolo 201167859
020. Autenticação: 8F5AE7EB7C1E559892908949CA26D626F88C7DAC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este
to, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/116.785-9 e o código de segurança A1So Esta cópia foi autenticada
nte e assinada em 07/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Anexo 7 - alteração contratual (10715150) SEI 53500.005434/2014-98 / pg. 668
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: A sua participação na sociedade, o que ocorrera desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedente.

Parágrafo Segundo: O recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das quotas, de acordo com os termos da Cláusula Cessão de Quotas deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na sociedade.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo à hipótese prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula, as quotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

Parágrafo Quarto: Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto número 91.837/85.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
FORO

O Foro da sociedade será o da Comarca de CAMPO GRANDE/MS, eleito para conhecer e decidir em primeira instância, as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram digitar o presente instrumento em 01 via única, o qual lido e achado conforme, assinam, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
registro sob o nº 2299525 em 06/10/2020 da Empresa NATUREZA COMUNICACOES LTDA ME, Nire 51201697914 e protocolo 201167859
020. Autenticação: 8F5AE7EB7C1E559892908949CA26D626F88C7DAC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este
to, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/116.785-9 e o código de segurança A1So Esta cópia foi autenticada
nte e assinada em 07/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Anexo 7 - alteração contratual (10713150) SEI 53500.005434/2014-98 / pg. 669
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Cuiabá/MT, 28 de Setembro de 2020.

_____

Antonio da Cunha Barbosa Filho

_____

Tania Mara Germino da Silva Barbosa

_____

Marcos Germino da Silva

_____

Mauricio Germino da Silva

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
registro sob o nº 2299525 em 06/10/2020 da Empresa NATUREZA COMUNICACOES LTDA ME, Nire 51201697914 e protocolo 201167859
020. Autenticação: 8F5AE7EB7C1E559892908949CA26D626F88C7DAC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este
to, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/116.785-9 e o código de segurança A1So Esta cópia foi autenticada
nte e assinada em 07/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/116.785-9	MTN2015889167	05/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
483.372.509-68	ANTONIO DA CUNHA BARBOSA FILHO
458.830.411-91	MARCOS GERMINO DA SILVA
390.434.791-87	MAURICIO GERMINO DA SILVA
395.476.631-00	TANIA MARA GERMINO DA SILVA BARBOSA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
registro sob o nº 2299525 em 06/10/2020 da Empresa NATUREZA COMUNICACOES LTDA ME, Nire 51201697914 e protocolo 201167859
020. Autenticação: 8F5AE7EB7C1E559892908949CA26D626F88C7DAC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este
to, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/116.785-9 e o código de segurança A1So Esta cópia foi autenticada
nte e assinada em 07/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Anexo 7 - alteração contratual (10715150) SEI 53500.005434/2014-98 / pg. 671
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NATUREZA COMUNICACOES LTDA ME, de NIRE 5120169791-4 e protocolado sob o número 20/116.785-9 em 05/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2299525, em 06/10/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Jandelice Santos Fernandes.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
390.434.791-87	MAURICIO GERMINO DA SILVA
458.830.411-91	MARCOS GERMINO DA SILVA
395.476.631-00	TANIA MARA GERMINO DA SILVA BARBOSA
483.372.509-68	ANTONIO DA CUNHA BARBOSA FILHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
458.830.411-91	MARCOS GERMINO DA SILVA
390.434.791-87	MAURICIO GERMINO DA SILVA
395.476.631-00	TANIA MARA GERMINO DA SILVA BARBOSA
483.372.509-68	ANTONIO DA CUNHA BARBOSA FILHO

Cuiabá. terça-feira, 06 de outubro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Jandelice Santos Fernandes, Servidor(a) Público(a), em 06/10/2020, às 11:15 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/116.785-9.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
registro sob o nº 2299525 em 06/10/2020 da Empresa NATUREZA COMUNICACOES LTDA ME, Nire 51201697914 e protocolo 201167859
020. Autenticação: 8F5AE7EB7C1E559892908949CA26D626F88C7DAC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este
to, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/116.785-9 e o código de segurança A1So Esta cópia foi autenticada
nte e assinada em 07/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Anexo 7 - alteração contratual (10715150) SEI 53500.005434/2014-98 / pg. 672
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. terça-feira, 06 de outubro de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
registro sob o nº 2299525 em 06/10/2020 da Empresa NATUREZA COMUNICACOES LTDA ME, Nire 51201697914 e protocolo 201167859
020. Autenticação: 8F5AE7EB7C1E559892908949CA26D626F88C7DAC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este
to, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/116.785-9 e o código de segurança A1So Esta cópia foi autenticada
nte e assinada em 07/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Anexo 7 - alteração contratual (10715150) SEI 53500.005434/2014-98 / pg. 673
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41





CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ITAÚBA – MT

Av. Tiradentes, [illegible] (66) 3561-1016 - Email: cartorio.itauba@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé

Selo: BLX62583 Selo Eletrônico

Valor: R$ 3,10

Itaúba-MT 16 de outubro de 2020

Em testemunho (_____) da verdade

JOÃO PAULO MESQUITA AZEVEDO

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 53

http://www.tjmt.jus.br/selos

CARTÓRIO 2º OFÍCIO Tel (66) 3561-1016 ITAÚBA - MT

EM BRANCO

EM BRANCO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Anexo 7 - alteração contratual (10713196) SEI 53500.003434/2014-98 / pg. 674



307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Anexo I - alteração contratual (10713196) SEI 53500.003434/2014-98 / pg. 675

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MAURICIO GERMINO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
08688 MTE PR

CPF
390.434.791-87

DATA NASCIMENTO
10/05/1964

FILIAÇÃO
JOSE GERMINO DA SILVA
YOLANDA DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03295370400

VALIDADE
30/03/2021

1ª HABILITAÇÃO
03/10/1984

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
122366311O

OBSERVAÇÕES

Mauricio Germino da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABA , MT

DATA EMISSÃO
18/04/2016

Fernanda Martin Lopes
Diretor do Departamento Estadual de Trânsito

96935945572
MT625347579

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
122366311O

THOMAS GREG & SONS

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL - JUSTIÇA ITINERANTE E COMUNITÁRIA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE (MS)

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º TABELIONATO DE MATUPÁ - MT

MAURÍCIO GERMINO DA SILVA, brasileiro, casado, relojoeiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n. 03295370400 DETRAN/MT e do CPF n. 390.434.791-87, residente e domiciliado na Rua Tabira n. 841, Bairro Tijuca I, nesta cidade (telefone n. 9207-6085), e; **VILMA EUGENIO FIDELIS DA SILVA**, brasileira, casada, cabeleireira, portadora do RG n. 574.744 SEJUSP/MS e do CPF n. 511.782.811-91, residente e domiciliada na Rua Gerbera n. 88, Jardim das Hortênsias, nesta cidade (telefone n. 3386-0500/9245-6775), por intermédio da Assistência Jurídica Dom Bosco, por sua advogada Dra. Liliane de Souza Marcussi Cristovão(OAB/MS 9.802), vêm respeitosamente à presença de V. Exa., propor a presente **AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL**, mediante acordo que abaixo expõe:

I. Os requerentes se casaram no dia 31 de maio de 2001, na cidade e Comarca de Campo Grande – MS, adotando o regime da comunhão parcial de bens, conforme inclusa certidão de casamento.

II. Dessa união não advieram filhos.

III. Durante o casamento o casal não contraiu dívidas e adquiriu os seguintes bens passíveis de partilha:

a) o veículo FIAT/UNO MILLE EX, placas HRM-9856, ano 1999, cor predominante cinza, adquirido em nome do primeiro requerente, conforme Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRV, em anexo, e está avaliado em R$ 8.000,00 (oito mil reais);

b) uma motocicleta marca HONDA, modelo CG 125 FAN, ano 2007, modelo 2008, cor preta, placa HSH – 6119, avaliada em aproximadamente R$ 3.000,00 (três mil reais);

c) os bens móveis que guarnecem a residência do casal;

IV. No início da vida conjugal existia harmonia entre o casal, mas há 07 (sete) dias, ocorreu a separação de fato, inexistindo qualquer possibilidade de reconciliação.

mauricio Vilma

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Anexo I - alteração contratual (10713196) SEI 53500.003434/2014-98 / pg. 677

Para o DIVÓRCIO acordam as partes os seguintes termos:

a) os requerentes dispensam a fixação de alimentos de um para o outro, pois ambos têm condições de prover o próprio sustento;

b) os bens descritos no Item III, alínea "a" e "b", quais sejam: o automóvel e a motocicleta, pertencerão exclusivamente para o primeiro requerente, *Sr. MAURÍCIO GERMINO DA SILVA*, ficando este responsável pelo pagamento de todos e quaisquer ônus que incidam ou venham a incidir sobre os bens;

c) a segunda requerente Sra. **VILMA EUGENIO FIDELIS DA SILVA**, renuncia expressamente o direito que lhe cabe na meação dos bens acima citados.

d) os bens móveis que guarneciam a residência do casal já foram partilhados amigavelmente entre os requerentes, por ocasião da separação de fato;

e) a requerente voltará a usar seu nome de solteira, qual seja: VILMA EUGENIO FIDELIS.

Por estarem de comum acordo e no firme propósito de se divorciarem, esperam a homologação do presente acordo, decretando o divórcio consensual, com fundamento no Art. 226, § 6º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 66, de 13 de julho de 2010.

Ante o exposto, requerem:

a) a designação da audiência para ratificação do pedido, a manifestação do Ministério Público, a procedência do pedido, com a decretação do divórcio consensual, a homologação das cláusulas de acordo acima dispostas;

b) a expedição dos mandados e, se necessário, das cartas de sentença, para as averbações necessárias;

c) os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, nos moldes da lei 1.060/50, conforme declaração anexa;

d) a intimação do Ministério Público.

Protestam por todos os meios de prova permitidos por lei, especialmente pelo depoimento pessoal das partes, produção de provas testemunhais e documentais, sem exceção de qualquer.

Pedem deferimento.

Dão à causa o valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais)

Campo Grande/MS, 24 de outubro de 2013.

Liliane de Souza Marcussi Cristovão
(OAB/MS 9.802)

Mauricio Germino da Silva
MAURÍCIO GERMINO DA SILVA

Vilma Eugenio Fidelis da Silva
VILMA EUGENIO FIDELIS DA SILVA

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Anexo 7 - alteração contratual (10713196) SEI 53500.003434/2014-98 / pg. 678

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
8ª Vara do Juizado Especial - Justiça Itinerante e Comunitária

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL TABELIONATO DE MATUPÁ - MT

TERMO DE AUDIÊNCIA

Autos n.
Ação: Divórcio Consensual
Requerentes: **MAURÍCIO GERMINO DA SILVA e VILMA EUGENIO FIDELIS DA SILVA.**

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e treze (2013), às 10h20min, nesta cidade e comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, perante mim, conciliadora adiante nominada, sob a orientação e supervisão do MM Juiz de Direito da 8ª Vara do Juizado Especial da Justiça Itinerante e Comunitária, **Dr. Cezar Luiz Miozzo**, constatei estarem presentes o **Dr. Fabricio Proença de Azambuja**, Promotor(a) de Justiça, os requerentes, acompanhados da **Dra. Liliane de Souza Marcussi Cristovão(OAB/MS 9.802)**, advogada da Assistência Jurídica Dom Bosco. Aberta a audiência, proposta a reconciliação, as partes informaram não haver possibilidade de voltarem a conviver maritalmente. Prosseguindo, foram ouvidas as partes em conjunto e isoladamente, as quais manifestaram livremente e sem hesitação, o desejo de se divorciarem na forma acordada na petição inicial, que foi ratificada no ato. A seguir, em face da manifestação das partes, O MM. Juiz concedeu a palavra ao representante do Ministério Público, que assim se manifestou: *"MM. Juiz. o Ministério Público opina pela homologação do divórcio do casal, uma vez que preenche os requisitos legais"*. Na sequência, pelo MM. Juiz foi proferida a seguinte sentença: *"Vistos etc... Os Requerentes, devidamente qualificados e representados nos autos, requereram a dissolução da sociedade conjugal, via divórcio consensual. Peticionaram fixando as cláusulas que objetivam o acordo. Em audiência hoje realizada, se apresentaram perante o Juízo, ratificando o pedido de f. 01/02. O Ministério Público, em sua promoção, opinou favoravelmente a pretensão. ANTE O EXPOSTO, satisfeitas as formalidades legais, com fundamento no Art. 226, § 6º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional de n. 66 de 13 de julho de 2010. HOMOLOGO, por sentença para que produza seus efeitos jurídicos, o divórcio consensual do casal requerente, na conformidade das suas cláusulas que compõe o acordo de f. 01/02. Com o trânsito em julgado expeçam-se os mandados para as averbações necessárias,* ***observando-se que a requerente voltará a usar seu nome de solteira, qual seja: VILMA EUGENIO FIDELIS****. Custas na forma da Lei. Sentença publicada em audiência, saindo as partes intimadas. Registre-se e após cumpridas as formalidades legais, arquivem-se"*. Por fim, pela advogada dos requerentes foi *manifestada a desistência* do prazo recursal, com que concordou o Ministério Público, tendo o pedido sido homologado pelo MM. Juiz. Nada Mais. Eu, *Larissa Ferreira*, conciliador(a), o digitei e subscrevi.

Mauricio Germino da Silva
MAURÍCIO GERMINO DA SILVA

Vilma Eugenio Fidelis da Silva
VILMA EUGENIO FIDELIS DA SILVA

Advogado(a):

Promotor(a) de Justiça:

Conciliador(a):

Cezar Luiz Miozzo
Juiz de Direito

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Anexo 7 - alteração contratual (10713196) SEI 53500.003434/2014-98 / pg. 679

ASSINATURA DE CONTRATO

Pessoas Jurídicas de Direito Privado
(Modelo Padrão – Declarações)

IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Pessoa Jurídica:			
CNPJ:		***CEP da sede:***	
Endereço da sede:			
E-mail de contato:			
Serviço a ser prestado:	( ) Radiodifusão sonora	( ) em frequência modulada ( ) em ondas curtas ( ) em ondas médias ( ) em ondas tropicais	
	( ) Radiodifusão de sons e imagens		
Localidade da prestação:		***UF:***	

Eu,_____,
inscrito no CPF sob o nº_____, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, com vistas à instrução do processo n.º_____,
DECLARO e ao final subscrevo, para os devidos fins, que:

(a) a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
(b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
(c) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ouindireta;

(e) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

(f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

(g) a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processaro assentimento prévio junto ao órgão competente, **se a localidade, referida no edital, estiver situada na Faixa de Fronteira**;

(h) a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes; e

(i) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de18 de maio de 1990.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa,sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

_____(Local),_____de_____de_____(Data).

_____

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL*

Assinatura

***Atenção:** As declarações devem ser firmadas pelo administrador e/ou diretor e/ou gerente da Entidade.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Anexo Declaração (10714751) SEI 53500.003434/2014-98 / pg. 681

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
NOS TERMOS DO PARECER Nº 00001/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO: 53900.003434/2014-98	
CONCORRÊNCIA Nº: 043/2001-SSR/MC	
INTERESSADA: NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.	
C.N.P.J.: 04.406.843/0001-43	
SERVIÇO: TV	
LOCALIDADE: CORUMBA	**UF: MS**
ENDEREÇO E E-MAIL ATUALIZADOS: cezar@sistemaplug.com.br **ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (SEI xxxxx)**: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1.731, sala 904, Bairro Alvorada, Município de Ciabá - MT 78.048.340 **ENDEREÇO DA SEDE :** Avenida Historiador Rubens De Mendonça, 1731, Sala 904 - Cuiabá/MT, CEP: 78.048-340	

ATOS DE OUTORGA		
DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PÁG. (S)**
a) Extrato do CANAL Licitado do SRD e MOSAICO;	OK	SRD - pág. 31 e 32 (10621484) Mosaico - pág. 1 - 3 e 37 (10621484)
b) Ato de Homologação do Certame;	OK	Pág. 185 (0014696)
c) Portaria ou Decreto de Outorga;	OK	Pág. 189 (0014696)
d) Decreto Legislativo;	OK	Pág. 191(0014696)
e) Limites de Outorga da **Entidade;** (SIACCO);	OK	Pág. 26 (10621484)
f) Limites de Outorga dos **sócios e dirigentes** (SIACCO);	Divergência SIACCO	SIACCO - pág. 29 e 30 (10621484) Diverge do QSA - pág. 28 (10621484)
g) Comprovante de que obteve licenciamento e autorização para uso de RF;	Pendente	Licenciamento - Pendente RF - pág. 3 (10621484)
h) Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio se a localidade; **OBS:** Apenas para serviços localizados em faixa de fronteira.	Pendente	
APENAS PARA EDITAIS DE 2007 A 2010		
i) Alvará de funcionamento da proponente ou documento congênere;	NÃO SE APLICA	
j) Comprovante de recolhimento da garantia, nos termos do Edital;	NÃO SE APLICA	

1. RELATIVO À ENTIDADE		
1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PÁG. (S)**

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Declaração assinada pelo representante legal que: (a) a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado; (b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no **art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967**; (c) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; (d) a **pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;** (e) **a pessoa jurídica** cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição; (f) a **pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;** (g) a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade, referida no edital, estiver situada na Faixa de Fronteira; (h) **a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes; e** (i) nenhum dos sócios ou dirigentes da **Pessoa Jurídica foi** condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. **Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.**	OK	10947305

2. RELATIVOS À ENTIDADE			
	2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PÁGINA (s)**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. **Ato constitutivo e suas alterações**, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	Contrato Social - pág. 3 - 9 (0099470) 1ª alteração - pág. 10 - 11 2ª alteração - pág. 12 - 13 3ª alteração - pág. 14 - 22 4ª alteração - pág. 23 - 28 5ª alteração - pág. 13 - 24 (5907782) 6ª alteração - pág. 36 - 49 (5907782) 7ª alteração - pág. 3 - 12 (10526337)
	2.1.2. Certidão emitida pela Junta Comercial (**FICHA CADASTRAL COMPLETA**) (ou Órgão de registro equivalente) do Estado onde está situada a sede da Interessada, em que conste o histórico detalhado de todos os atos arquivados;	OK	Pág. 1 e 2 (10294711)
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.3. **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	Pág 3 e 4 10947305
	2.1.4. Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	Pendente	
REGULARIDADE FISCAL	2.1.5. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**;	OK	Pág. 27 (10621484)
	2.1.6. Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**;	OK	FGTS - pág. 21 (10621484) INSS - pág. 20 (10621484)
	2.1.7. Prova de regularidade para com as **Fazendas federal, estadual, distrital** e municipal **da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	Federal - pág. 20 (10621484) Estadual -pg. 55 (5907782) 10947305 pg. 5 Municipal -pg. 56 (5907782 10947305 pg. 6
	2.1.8. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do **Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL**;	Pendente	Pág. 22 (10621484)
	2.1.9. Certidão negativa de **débitos trabalhistas**.	OK	Pág. 6 (10621484)
	2.1.10. Certidões negativas do **STJ; TRF 1ª Região e Justiça Federal**	ok	STJ - 10795193 pág. 57 (**Positiva**) TRF 1ª - pág. 33 e 34 (10621484)

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

	do local da sede da empresa.		TRF 3ª - pág. 35 e 36 (10621484) J. Federal. - pg.61 (5907782)
	2.1.11. Certidões negativas de distribuição **cível e criminal** das Justiças **Estadual e Federal** (1ª e 2ª instâncias).	Pendente 1ª inst.	Estadual *1ª inst. Criminal e Cível Pendente* 2ª inst. Criminal e Cível 10947305 pg. 7 Federal TRF 1ª - pág. 33 e 34 (10621484) (TRF 3ª) Cível: pág. 35 (10621484) Criminal: pág. 36 (10621484)

3. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA ENTIDADE			
3.1. DOCUMENTOS	**NOME(S)**	**SITUAÇÃO**	**PÁGINA(s)**
3.1.1. **Prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado** há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certificado de reservista, RG, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou passaporte. **OBS: CNH não é permitido.**	MARCOS GERMINO DA SILVA	OK	Pág. 3 (10294711)
	MAURICIO GERMINO DA SILVA	OK	10947306 pág. 1-3 10713190 pág 17 CNH
3.1.2. Prova de cumprimento das **obrigações eleitorais dos dirigentes** mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral.	MARCOS GERMINO DA SILVA	OK	Quitação - pág. 5 (10621484) Criminal - pág. 4 (10621484)
	MAURICIO GERMINO DA SILVA	Ok	Criminal - 10947308 pág. 8 Quitação - 10947308 pág. 9
3.1.3. Certidões negativas de distribuição **Eleitoral da primeira e segunda instâncias.**	MARCOS GERMINO DA SILVA	Pendente	TRF1 - **PENDENTE**: pág. 15 (10621484)
	MAURICIO GERMINO DA SILVA	OK	TRF1 - pág. 17 (10621484) 1º e 2º Instância - 10795193 pág. 49
3.1.4. Certidões negativas de distribuição **cível** das Justiças **Estadual e Federal (1ª e 2ª instâncias).**	MARCOS GERMINO DA SILVA	OK	Federal 1ª instância (10947308) pág 4 2ª instância (10947308) pág 6
			Estadual 1ª instância: pág. 12 (10621484) 2ª instância: pág. 46 (10621484)
	MAURICIO GERMINO DA SILVA	OK	Federal TRF1 - pág. 9 (10621484) pág. 8 (10947306)
			Estadual 1ª instânia: pág. 13 (10621484) 1ª instância: pág 5 (10947306) 2ª instância: pág. 47 (10621484) 2ª instância: pág 6 (10947306)
3.1.5. Certidões negativas de distribuição **criminal** das Justiças **Estadual e Federal** (1ª e 2ª instâncias).	MARCOS GERMINO DA SILVA	OK	Federal 1ª instância (10947308) pág 5 2ª instância (10947308) pág 7
			Estadual 1ª instânia: pág. 12 (10621484) 2ª instância: pág. 46 (10621484)
	MAURICIO GERMINO DA SILVA	OK	Federal TRF1 - pág. 48 (10621484) pág 7 (10947306)
			Estadual 1ª instância: pág. 13 (10621484) 1ª instância: pág 5 (10947306) 2ª instância: pág. 47 (10621484) 2ª instância: pág 6 (10947306)
3.1.6. Certidões de **protestos de títulos dos dirigentes**, dos locais de residência e **exercício de atividade econômica dos 5 (cinco)** usive local da sede	MARCOS GERMINO DA SILVA	Pendente	(10947308) pág 10 sede Falta residência (Itauba-MT)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Checklist 10615093 SEI 53500.003454/2014-98 / pg. 684
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

da empresa, se ativa.	MAURICIO GERMINO DA SILVA	Pendente	10947306 pág. 11 sede Falta residência (Matupá-MT)
3.1.7. Certidões negativas d o **STJ, TRF 1ª Região e Justiça Federal do local da sede da empresa.**	MARCOS GERMINO DA SILVA	Pendente	STJ 10947308 pág. 11 TRF1 Cível pág. 15 (10621484) Criminal pág. 15 (10621484)
	MAURICIO GERMINO DA SILVA	OK	STJ -10947306 pág 12 TRF1 Cível: pág. 9 (10621484) Criminal: pág. 48 (10621484)

4. RELATIVOS AO INDICADO PARA ASSINAR O CONTRATO.		
4.1. DOCUMENTOS:	**NOME**	**SITUAÇÃO/PÁG.**
4.1.1. **Indicação do dirigente responsável** pela assinatura do Contrato de Permissão e ou Concessão, bem como RG e CPF do Dirigente indicado para assinar o contrato em nome da pessoa jurídica;	MARCOS GERMINO DA SILVA	Pág. 3 (10294711)
4.1.2. Instrumento público ou particular de mandato, **com poderes específicos para assinatura do contrato**, caso haja delegação de poderes a terceiro para tal, com cópia do RG e CPF do procurador (se for o caso).	--	

***Observações**:

Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio se a localidade;

OBS: Apenas para serviços localizados em faixa de fronteira.

Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

Certidões negativas de distribuição **cível e criminal** das Justiças **Estadual** 1ª instância

sócios:

MARCOS GERMINO DA SILVA:

Certidões negativas de distribuição **Eleitoral da primeira e segunda instâncias.**

Certidões de **protestos de títulos dos dirigentes**, dos locais de residência e **exercício de atividade econômica dos últimos 5 (cinco) anos**, inclusive local da sede da empresa, se ativa.(Cuiabá e Itaubá - MT)

MAURICIO GERMINO DA SILVA:

Certidões de **protestos de títulos dos dirigentes**, dos locais de residência e **exercício de atividade econômica dos últimos 5 (cinco) anos**, inclusive local da sede da empresa, se ativa (Cuiabá e Matupá - MT)

1. RELATIVO AO PEDIDO DE PARCELAMENTO		
1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PÁG. (S)**
1.1.2. Requerimento de parcelamento, disponível no portal do Ministério das Comunicações, devidamente preenchido e subscrito pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	OK	(10294709)
1.1.3. Caso a interessada se faça representar por mandatário, deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular, conferindo ao subscritor do requerimento poderes específicos para firmar parcelamento ou confissão de dívida.	Não se aplica	
1.1.4. Cópia do comprovante de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	OK	Pág. 27 (10621484)
1.1.5. Quadro de Sócios e Administradores (QSA).	OK	Pág. 28 (10621484)
1.1.6. Declaração de inexistência de ação judicial contestando o crédito, ou, na existência de ação judicial, de desistência e renúncia, devidamente comprovadas por meio de cópia de petição protocolizada no respectivo Cartório Judicial.	OK	(10294710)
1.1.7. Declaração de inexistência de recurso administrativo ou pedido de reconsideração contestando o crédito, ou, na existência destes, de desistência, devidamente comprovada por meio de cópia de petição de desistência protocolizada no Ministério das Comunicações.	OK	(10294710)

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

1.1.9. Contrato Social/Alterações Contratuais que comprovem o(a) atual Sócio(a) Administrador(a)	OK	Contrato Social - págs. 3 - 9 (0099470) 1ª alteração - págs. 10 - 11(0099470) 2ª alteração - págs. 12 - 13 (0099470) 3ª alteração - págs. 14 - 22 (0099470) 4ª alteração - págs. 23 - 28 (0099470) 5ª alteração - págs. 13 - 24 (5907782) 6ª alteração - págs. 36 - 49 (5907782) 7ª alteração - págs. 3 - 12 (10526337)
1.1.10. Certidão simplificada ou documento equivalente, atualizado, emitido pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica.	OK	Págs. 01 e 02 (10294711)
1.1.11. Cópia da cédula de identidade ou passaporte do representante legal da pessoa jurídica.	OK	Pág. 03 (10294711)

CONCLUSÃO:

A documentação apresentada **NÃO ATENDE** ao disposto no Parecer nº 813/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU atualizado pelo Parecer Referencial nº 00001/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU.

Documento assinado eletronicamente por **Estefany Martins Lacerda Fereire**, **Técnica de Nível Superior**, em 03/07/2023, às 11:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10615053** e o código CRC **A09F2F8E**.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Checklist 10615053 SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 686

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Formalização e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 730/2023/SEI-MCOM

N.º do Processo**: 53900.003434/2014-98**
CONCORRÊNCIA: **043/2001-SSR/MC**
Interessado: **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.**
Assunto**:** EXIGÊNCIA. FORMALIZAÇÃO DE OUTORGA. INVERSÃO DE FASES DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo instaurado por esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, com vistas à assinatura do contrato de permissão entre a NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA., e a União, para a exploração do serviço público de radiodifusão de sons e imagens (TV), na localidade de Corumbá, no estado do Mato Grosso do Sul, cujo ato da outorga foi aprovado pelo Decreto n.° 538, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 17 de agosto de 2009.

ANÁLISE

2. Inicialmente insta consigna-se que à Douta Consultoria Jurídica - Conjur exarou manifestação jurídica, nos termos do Parecer Referencial n.º 00001/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, a respeito dos processos em fase formalização de outorga, buscando, dessa forma, uniformizar o entendimento, em seu âmbito, acerca dos documentos necessários para a regular instrução dos processos para celebração de assinatura de contrato junto à União.

3. Isso posto, o presente processo foi analisado por esta Secretaria, que solicitou à interessada a apresentação de documentos necessários à completa instrução do feito, nos termos da Nota Técnica n.º 8154/2020 (5399280) e concluiu pela expedição do Ofício n.º 15125/2020 (5404034), com vistas à apresentação da documentação instrutória.

4. Em resposta, por meio dos protocolos n.º 53115.011228/2020-56, e n.º 53115.030217/2022-37, a interessada atendeu parcialmente a exigência, conforme atesta a "Lista de Verificação de Documentos (checklist 10615053)". Todavia, a documentação que se encontra anexada aos autos ainda não se mostra suficiente para possibilitar a regular instrução do presente processo para celebração de assinatura de contrato junto à União.

5. Ademais, conforme estabelece o art. 31-A do Decreto n.º 52.795/1963, alterado pelo Decreto n.º 10.405/2020, a celebração do contrato de concessão ou permissão com a União depende da obtenção de autorização de uso de radiofrequência e de licença de funcionamento da estação. Neste sentido, após pesquisa realizada no Sistema Mosaico, verificou-se que, até o momento, não fora emitida a **licença de funcionamento da estação objeto de análise.**

6. Todavia houve a publicação da Portaria n.° 8.744, de 16 de março de 2023, consolidada na Portaria GM/MCOM n.º 9.018/2023, de 28 de março de 2023, no Art. 21 a qual dispõe sobre o novo prazo para apresentação da obtenção da autorização do uso de radiofrequência e da licença de funcionamento da estação até **31 de dezembro de 2023**. Caso não apresente a solicitação do licenciamento na referida data esta estará sujeita à extinção da outorga.

7. Desta forma, faz-se necessário que a interessada, **após obtida a licença de funcionamento da estação,** apresente os documentos abaixo elencados:

7.1. **RELATIVOS À ENTIDADE:**

a) Certidão negativa de **falência ou recuperação judicial,** expedida pelo distribuidor da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

sede da pessoa jurídica, com data posterior à publicação do edital;

b) Comprovante de que obteve **licenciamento** e **autorização** para uso de RF;

c) Certidões negativas de distribuição **cível e criminal** da Justiça **Estadual** (1ª instâncias);

d) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do **Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL**;

Obs. Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, à entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.

7.2. **RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRIGENTES:**

Quanto ao sócio MARCOS GERMINO DA SILVA:

a) Certidão negativa de distribuição **Eleitoral da primeira e segunda instâncias do** Tribunal Regional da 1ª Região;

b) Certidões de protestos de títulos dos dirigentes, dos locais de residência e exercício de atividade econômica dos últimos 5 (cinco) anos, inclusive local da sede da empresa, se ativa. (*Cuiabá e Itaubá - MT);*

Obs. Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, à entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.

Quanto ao sócio MAURICIO GERMINO DA SILVA:

c) Certidões de **protestos de títulos dos dirigentes**, dos locais de residência e **exercício de atividade econômica dos últimos 5 (cinco) anos**, inclusive local da sede da empresa, se ativa. (*Cuiabá e Matupá);*

Obs. Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, à entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.

8. Não obstante, em relação ao pedido de parcelamento de preço público da outorga, solicitado por meio do protocolo de n.º 53115.022089/2022-58, destaca-se que o seu pedido será analisado posteriormente, quando todas as pendências em relação à formalização de outorga estiverem supridas.

9. Por fim, impende destacar que a não apresentação da documentação exigida, poderá impedir o prosseguimento do feito, bem como a aplicação das penalidades e sanções previstas no edital da concorrência pública.

CONCLUSÃO

10. Em razão do exposto, opina-se pela:

a) remessa de cópia desta Nota Técnica à entidade, para ciência e adoção das providências no sentido de obter junto à Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel o licenciamento de sua estação;

b) após a obtenção do Licenciamento da estação, a interessada terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos elencados no parágrafo 7, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis;

c) os autos ficarão sobrestados até ulterior manifestação da interessada.

Atenciosamente,

(*assinado eletronicamente*)
ESTEFANY MARTINS LACERDA FREIRE
Técnico de Nível Superior

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

À consideração superior.

(*assinado eletronicamente*)
LIANNA EVANGELISTA DE SOUSA
Assistente Técnico

De acordo. Proceda-se conforme o sugerido.

(documento assinado eletronicamente)
EDER EUSTÁQUIO ALVES
Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada

Documento assinado eletronicamente por **Estefany Martins Lacerda Fereire**, **Técnica de Nível Superior**, em 03/07/2023, às 11:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Lianna Evangelista de Sousa**, **Assistente Técnico**, em 03/07/2023, às 12:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada**, em 03/07/2023, às 15:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10623562** e o código CRC **F5945C2F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Nota Técnica 730 (10623562) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 689

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Formalização e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Privada

OFÍCIO Nº 1269/2023/MCOM

Brasília, 12 de junho de 2023.

Ao (À) Senhor(a)
Representante Legal da
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA. (CNPJ: 04.406.8430/0001-43)
Rua Raul Pires Barbosa, 1086 - Bairro Chácara Cachoeira.
CEP: 79040-150 Campo Grande – MS

ASSUNTO: EXIGÊNCIA. FORMALIZAÇÃO DE OUTORGA. INVERSÃO DE FASES DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PROCESSO Nº 53900.003434/2014-98

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 730/2023/SEI-MCOM para ciência e providências, devendo ser observado os prazos estabelecidos pela legislação.

2. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)
EDER EUSTÁQUIO ALVES
Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada**, em 03/07/2023, às 15:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10635444** e o código CRC **5C857CD5**.

Anexos:

- NOTA TÉCNICA Nº 730/2023/SEI-MCOM (10623562)

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Ofício 1269 (10635444) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 691

Data de Envio:
03/07/2023 16:18:11

De:
MCOM/Coordenação de Formalização e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Privada <sei@mcom.gov.br>

Para:
cezar@sistemaplug.com.br

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - MCOM

Mensagem:
Prezado(a),

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Ref: 53900.003434/2014-98

Oportunamente, informamos acerca da transição do referido sistema CADSEI (MCTI) para o Protocolo Digital do Ministério das Comunicações (MCOM) com fins de envios da documentação eletrônica/protocolo para esta pasta. A documentação a partir de então, deverá ser encaminhada a esta Coordenação-Geral exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do MCom, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE
Ministério das Comunicações - MCOM

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério.

Anexos:
Oficio_10635444.html
Nota_Tecnica_10623562.html

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	04.406.843/0001-43

NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LUCIANA APARECIDA GALLANI ROCHA	518.799.561-87	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Três Lagoas
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Jardim
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Marília
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Aparecida do Taboado
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	TV	--	MS	Corumbá
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	TV	--	MS	Três Lagoas
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	MS	Jardim
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	SP	Marília
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	MS	Aparecida do Taboado
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	MT	Chapada dos Guimarães
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	SP	São Carlos
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	SP	São José do Rio Preto
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	MT	Chapada dos Guimarães
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São Carlos
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Corumbá

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	102000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São José do Rio Preto
RITA DE JESUS MOREIRA AZEVEDO	230.774.171-20	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São Carlos
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	MT	Chapada dos Guimarães
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Aparecida do Taboado
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	São José do Rio Preto
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	SP	Marília
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	FM	--	MS	Jardim
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Três Lagoas
		NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	04.406.843/0001-43	Sócio	98000	0,00%	0,00%	TV	--	MS	Corumbá

Usuário: **88071669172 - Aristides Paizante Machado** **Data:** **10/11/2023** **Hora:** **11:19:56**

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	458.830.411-91

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **88071669172 - Aristides Paizante Machado** **Data:** **10/11/2023** **Hora:** **11:23:03**

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	390.434.791-87

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **88071669172 - Aristides Paizante Machado** **Data:** **10/11/2023** **Hora:** **11:24:07**

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Quantidade de Outorgas de Radiodifusão - NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME

CNPJ / CPF	NOME	UF	Quantidade
04.406.843/0001-43	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	MS	4
04.406.843/0001-43	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	MT	1
04.406.843/0001-43	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	SP	3

Registro 1 até 3 de 3 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Formalização e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 20071/2023/SEI-MCOM

Nº do Processo:	53900.003434/2014-98
Documento de Referência:	Concorrência nº: 043/2001-SSR/MC
Interessado:	NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA
Assunto:	**PEDIDO DE DESISTÊNCIA. APLICABILIDADE DO PARECER N° 00633/2015/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU. REMESSA DOS AUTOS À CONSULTORIA JURÍDICA PARA MANIFESTAÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo instaurado por esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, com vistas à assinatura do contrato de concessão entre Natureza Comunicações Ltda. e a União, para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na localidade de Corumbá, estado de Mato Grosso do Sul. Necessidade de manifestação da CONJUR quanto à regularidade do Pedido de desistência.

ANÁLISE

2. De início, cumpre informar que a Natureza Comunicações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.406.843/0001-43, foi sagrada vencedora da Concorrência n.º 043/2001-SSR/MC, cujo objeto é a outorga da concessão para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na localidade de Corumbá, estado de Mato Grosso do Sul.

3. A homologação do certame se materializou nos termos do Despacho do Ministro, datado em 23 de janeiro de 2004, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. de 27 de janeiro de 2004 (Pág. 185/187 - 0014696). Empós, por meio do Decreto Presidencial de 13.06.2008, publicada no D.O.U. de 16.06.2008 (Pág. 189 - 0014696), o Senhor Presidente da Republica, outorgou a concessão à Interessada. O referido ato foi posteriormente chancelado pelo Congresso Nacional, por intermédio do Decreto Legislativo nº 538, de 14 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U de 17 de agosto de 2009 (Pág. 191 - 0014696).

4. Isto posto, o processo em comento foi analisado pela Secretaria, que solicitou à interessada a apresentação de documentos necessários à completa instrução do feito, em consonância com o disposto no art. 5º, incisos I a V, da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 1, de 3 de novembro de 2004, com vistas à apresentação da documentação instrutória.

5. Em seguida, através do Oficio n.º 5630/ATOS/CGLO/DEOC/SCE/MC (fls. 193 - 0014696), esta Secretaria solicitou envio de documentação com vista à assinatura de contrato. Além disso, por se tratar de localidade considerada faixa de fronteira, deu-se inicio ao abertura de processo com vistas à autorização do Conselho de Defesa Nacional para instalação de estação de radiodifusão para operar o serviço naquela cidade. Assim, para possibilitar a aferição do preenchimento dos requisitos legais autorizadores do assentimento prévio com o Poder Concedente (vide Notas Técnicas n.º 310/2012/GTCO/SCE-MC - fls. 270/271- 0014696; n.º 505/2012/GTCO/SCE-MC - fls. 281/283 - [illegible]6 e n.º 2151/2014/SEI-MC - 0017724).

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

6. Através do protocolo n.º 53900.012357/2014-67, a interessada atendeu parcialmente a exigência. Ademais, foi aberto o processo nº 53115.013288/2023-56 para tratar exclusivamente da obtenção de assentimento prévio para a localidade de Corumbá/MS.

7. É importante registrar que, devido a entidade atender parcialmente a exigência, foram encaminhadas novas exigências, conforme Notas Técnicas nº 4105/2020/SEI-MCTIC (5216005) e nº 8154/2020/SEI-MCTIC (5399280) solicitando a apresentação de documentos atualizados, que possibilitasse a regular instrução do processo para celebração de assinatura de contrato junto à União.

8. Posteriormente, por meio do protocolo n º 01250.017558/2020-05, a entidade anexou aos autos solicitação de prorrogação de 90 (noventa) dias de prazo para apresentação integral da documentação solicitada com vista à assinatura de contrato para a exploração do serviço público de radiodifusão de sons e imagens (TV), na cidade de Corumbá/MS, que foi deferido parcial concedendo dilação do prazo por 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

9. Em consonância com o disposto acima, a interessada foi notificada à apresentar novamente a documentação necessária para instrução do processo. Em resposta, a entidade protocolou neste Ministério o documentos sob o nº 53115.011228/2020-56 atendendo parcialmente a exigência.

10. Por sua vez, foi editada a Portaria n° 5.256/2022/SEI-MCOM, consolidada na Portaria GM/MCOM nº 01/2023, de 01 de junho de 2023, a qual dispõe sobre o pagamento, em cota única ou parcelada, de preço público de outorga para execução de serviços de radiodifusão, decorrentes de processo licitatório, alteração de características técnicas e adaptação de outorga do serviço de radiodifusão sonora.

11. Com isso, a entidade acostou aos presentes autos os protocolos nº 53115.022089/2022-58, requerendo o parcelamento do débito consolidado referente a outorga em tela, em 180 (cento e oitenta) vezes.

12. Ocorre que a interessada, posteriormente, manifestou seu desinteresse quanto à outorga em tela, conforme requerimento sob nº 11071310. A Natureza Comunicações Ltda. acostou aos presentes autos o protocolo nº 53115.021687/2023-91, assinado pelo seu representante legal, o Sr. Marcos Germino da Silva, o pedido de desistência da outorga em tela.

13. Assim sendo, passa-se a analisar o pedido de liberação dos compromissos assumidos relativos à licitação para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na localidade de Corumbá, estado de Mato Grosso do Sul.

14. Preliminarmente, cumpre pontuar que o requerimento encontra-se firmado pelo Sr. Marcos Germino da Silva representante legal/administrador da Entidade. Consigna-se que foi incluído a certidão da junta comercial do Estado de Mato Grosso (10294711) a fim de confirmar que o Sr. Marcos Germino da Silva é um dos representantes legais da interessada. Desta forma, o pedido passa a ser conhecido por esta Pasta, dando condições de prosseguimento da análise.

17. Não obstante destaca-se que, em homenagem ao princípio da isonomia, entende-se pela adoção do Parecer nº 00633/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, expedido nos autos do processo nº 53710.000474/2002-81, por tratar de questão idêntica à postulada pela ora requerente. Senão vejamos:

> *(...) 85. Demonstrado como resta que o § 3º do art. 64 da Lei nº 8.666, de 1993, estabelece direito subjetivo do licitante de liberação dos compromissos assumidos após o transcurso de sessenta dias da data de apresentação da proposta, não sendo, por conseguinte, dado à administração afastar tal direito via de regras editalícias dissonantes da letra e do espírito da norma, entendo que, in casu, o Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda se encontra liberado dos compromissos assumidos, tendo presente o transcurso de mais de dezesseis anos da data do oferecimento de sua proposta, dado em 29 de abril de 2002, sem qualquer ato que demostre a ocorrência de prorrogação de sua validade, como afirmado pela Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão.*
>
> ***III - CONCLUSÃO***
>
> *86. Ex positis, concluo que mesmo não tendo pago a primeira parcela do valor corrigido da outorga no prazo assinalado pela Administração, dando, ipso facto, causa ao decaimento do direito de assinar o contrato, o Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda, adjudicatário do objeto*

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

da Concorrência presidida pelo Edital nº 109/2001, referente à localidade de Claraval, Estado de Minas Gerais, não é passível da aplicação da sanção legal prevista no art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993, posto que nos strictos termos do § 3º do art. 64 da citada Lei se encontra há muito liberado dos compromissos assumidos.

87. Assim, assiste inteira razão à Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão ao propor a adoção das seguintes providências:

'a) declarado, pela autoridade competente, que a SIR – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda decaiu do direito de firmar contrato com o Poder Público, nos termos do item 12.6. do Edital;

b) tornada sem efeito a Portaria nº 722, de 03 de agosto de 2010, publicada no D.O.U. de 09/08/2010, que outorgou ao Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda a permissão para a execução do serviço em questão;

c) o Congresso Nacional cientificado das decisões ora propostas para, no âmbito de sua competência, adotar as medidas cabíveis com vistas à extirpação do Decreto Legislativo n.º 130, de 2016, publicado no D.O.U. de 28/07/2016;

d) desconsiderada a aplicação de multa editalícia à licitante Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda;(...)

19. Assim, não resta outra alternativa a este Órgão, a não ser o DEFERIMENTO do pedido de desistência, cabendo neste momento, tão somente, caso seja o entendimento dessa Conjur, a adoção das medidas necessárias para tornar sem efeito a Portaria e o Decreto Legislativo que ratificaram a outorga deferida à licitante NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA, para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na localidade de Corumbá, estado de Mato Grosso do Sul, bem como, adoção das medidas administrativas para a baixa dos débitos constante no Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Anatel - SIGEC.

CONCLUSÃO

20. Diante de todo o exposto, sugere-se a remessa dos presentes autos ao Departamento de Radiodifusão Privada- DERAP, para ciência e adoção das medidas administrativas, e em seguida encaminham-se os autos para o Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e manifestação quanto à presente Nota Técnica e posterior encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia Geral da União do Ministério das Comunicações, para avaliação jurídico - formal dos presentes autos bem como das minutas dispostas em anexo, as quais serão utilizadas caso se conclua pela aceitação da desistência.

Atenciosamente,

(*assinado eletronicamente*)
ARISTIDES PAIZANTE MACHADO
Técnico de Nível Superior

(*assinado eletronicamente*)
IZÉLIDA ALVES DE MENEZES SILVA
Técnica de Nível Superior

De acordo. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

(*assinado eletronicamente*)
CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA
Coordenadora de Formalização e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Privada

De acordo, proceda-se conforme sugerido.

(documento assinado eletronicamente)
EDER EUSTÁQUIO ALVES
Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada

Documento assinado eletronicamente por **Izelida Alves de Menezes Silva**, **Técnica de Nível Superior**, em 13/11/2023, às 13:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Aristides Machado**, **Técnico de Nível Superior**, em 13/11/2023, às 13:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Ribeiro de Souza**, **Coordenadora de Formalização e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Privada**, em 13/11/2023, às 13:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada**, em 13/11/2023, às 16:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11210384** e o código CRC **63E1A2B0**.

Minutas e Anexos

DECRETO PRESIDENCIAL

DECRETO Nº __, DE __DE _____DE 2023.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em [illegible] que consta do Processo nº 53900.003434/2014-98, Concorrência nº 043/2001-SSR/MC,

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

D E C R E T A :

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto Presidencial de 13 de junho de 2008, publicado no D.O.U. de 16 de junho de 2008, que outorgou concessão à NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA , para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Corumbá, estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2023.

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Brasília, de de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tratam-se os autos de cancelamento da outorga de concessão para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na localidade de Corumbá, no estado de Mato Grosso do Sul, objeto da Concorrência n.º 043/2001-SSR/MC, tendo em vista a publicação do Decreto Presidencial, que tornou sem efeito o Decreto Presidencial de 13 de junho de 2008, publicada no D.O.U. de 16 de junho de 2008, de concessão da outorga para a referida localidade.

Submeto à superior deliberação de Vossa Excelência, proposta no sentido de que seja encaminhada ao Congresso Nacional mensagem informando a publicação do ato que tornou sem efeito o Decreto Presidencial para execução de serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na localidade de Corumbá, no estado de Mato Grosso do Sul, deferida à empresa NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.406.843/0001-43, decorrente da Concorrência nº 043/2001-SSR/MC, processo nº 53900.003434/2014-98.

Essa ação se faz necessária tendo em vista a publicação no D.O.U. de 17 de agosto de 2009, do Decreto Legislativo nº 538, de 2009, para a localidade de Corumbá, no estado de Mato Grosso do Sul.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
JOSÉ JUSCELINO DOS SANTOS REZENDE FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Acolho a **NOTA TÉCNICA Nº 20071/2023/SEI-MCOM** e o **PARECER nº / / / /CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de sorte a **TORNAR PÚBLICO** a deliberação sobre o pedido de **DESISTÊNCIA** da proponente **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA,** sob o número de CNPJ: 04.406.843/0001-43 na concorrência n.º 043/2001-SSR/MC, processo n.º 53900.003434/2014-98, para a localidade de Corumbá/MS, concluo pela **ACEITAÇÃO** do pedido, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ JUSCELINO DOS SANTOS REZENDE FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 53900.003434/2014-98 Documento nº 11210384

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Formalização e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Privada

DESPACHO

Processo nº: 53900.003434/2014-98
Interessado: NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.
Assunto: PEDIDO DE DESISTÊNCIA. DEVEDORA DE 1ª PARCELA DO PREÇO PÚBLICO DA OUTORGA.

Encaminhe-se o presente Processo ao Departamento de Radiodifusão Privada-DERAP, para conhecimento da Nota Técnica nº 20071/2023/SEI-MCOM (11210384) e adoção das providências cabíveis.

(documento assinado eletronicamente)
EDER EUSTÁQUIO ALVES
Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada

Brasília, 13 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada**, em 13/11/2023, às 16:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11211373** e o código CRC **D989C7C1**.

Minutas e Anexos

- Nota Técnica 20071/2023/SEI-MCOM (11210384)

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Despacho 11211373 SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 704

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada

DESPACHO

Processo nº: 53900.003434/2014-98
Referência: Nota Técnica 20071 (11210384)
Interessado: NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA
Assunto: Concorrência nº: 043/2001-SSR/M. Pedido de Desistência. Remessa dos autos, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Em consonância com a Nota Técnica 20071 (11210384), encaminhem-se os autos, para apreciação do Sr. Secretário de Comunicação Social Eletrônica e posterior encaminhamento à Consultoria Jurídica, para manifestação quanto à regularidade jurídico-formal do processo.

Brasília, 13 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 14/11/2023, às 10:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11213752** e o código CRC **DD42BA8C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Despacho 11213752 SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 705

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 44031/2023/MCOM

Brasília, 14 de novembro de 2023

Ao Senhor
Felipe Nogueira Fernandes
Consultor Jurídico
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 20071/2023/SEI-MCOM (11210384)

Senhor Consultor Jurídico,

Cumprimentando-o, faço referência à Nota Técnica nº 20071/2023/SEI-MCOM (11210384), a qual trata-se de processo administrativo instaurado por esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, com vistas à assinatura do contrato de concessão entre Natureza Comunicações Ltda. e a União, para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na localidade de Corumbá, estado de Mato Grosso do Sul.

Dessa forma, de ordem, considerando o disposto na mencionada Nota Técnica, encaminho o presente processo para análise e manifestação dessa Douta Consultoria Jurídica.

Atenciosamente,

Márcia Maria Torres Fernandes
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Maria Torres Fernandes**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 14/11/2023, às 17:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11216399** e o código CRC **B8D4EB93**.

Referência: Processo nº 53900.003434/2014-98 Documento nº 11216399

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

PARECER n. 00011/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.003434/2014-98
INTERESSADOS: NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

EMENTA:I – Minutas de atos tornando sem efeito a homologação da Concorrência n° 043/2001-SSR/MC, destinada à concessão de outorga do serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), para a localidade de Corumbá, no estado de Mato Grosso do Sul, à NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.

II – Pedido de Desistência da Vencedora. Óbice a assinatura do contrato.

III – Proposta de devolução dos autos à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica – SECOE para providências cabíveis.

Senhor Coordenador-Geral Substituto,

1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminhou para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica (CONJUR), por meio da **Nota Técnica 20071 (11210384)**, minutas de atos destinados a **tornar sem efeito** a **homologação** da **Concorrência nº 043/2001-SSR/MC**, que havia selecionado a entidade denominada **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.** para executar serviço de **radiodifusão de sons e imagens (TV)**, no município de **Corumbá**, estado de **Mato Grosso do Sul**, em face de pedido de desistência da proponente para a citada localidade.

2. Acostadas à referida **Nota Técnica 20071 (11210384)** encontram-se as minutas de:

- **Despacho ministerial**, acolhendo o pedido de desistência da vencedora;

- **Decreto Presidencial**, tornando sem efeito a concessão da outorga pelo anterior **Decreto Presidencial de 13 de junho de 2008** (DOU de 16/06/2008);

- **Exposição de Motivos** à Casa Civil da Presidência da República, visando ao desfazimento do **Decreto Legislativo nº 538, de 2009**, publicado no **D.O.U de 17 de agosto de 2009,** que chancelou a outorga em questão.

3. Conforme nos informa a citada **Nota Técnica 20071 (11210384)**:

3. A homologação do certame se materializou nos termos do Despacho do Ministro, datado em 23 de janeiro de 2004, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. de 27 de janeiro de 2004 (Pág. 185/187 - 0014696). Empós, por meio do Decreto Presidencial de 13.06.2008, publicada no D.O.U. de 16.06.2008 (Pág. 189 - 0014696), o Senhor Presidente da Republica, outorgou a concessão à Interessada. O referido ato foi posteriormente chancelado pelo Congresso Nacional, por intermédio do Decreto Legislativo nº 538, de 14 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U de 17 de agosto de 2009 (Pág. 191 - 0014696).

4. Isto posto, o processo em comento foi analisado pela Secretaria, que solicitou à interessada a apresentação de documentos necessários à completa instrução do feito, em consonância com o disposto no art. 5º, incisos I a V, da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 1, de 3 de novembro de 2004, com vistas à apresentação da documentação instrutória.

5. Em seguida, através do Ofício n.º 5630/ATOS/CGLO/DEOC/SCE/MC (fls. 193 - 0014696), esta Secretaria solicitou envio de documentação com vista à assinatura de contrato. Além disso, por se tratar de localidade considerada faixa de fronteira, deu-se inicio ao abertura de processo com vistas à autorização do Conselho de Defesa Nacional para instalação de estação de radiodifusão para operar o serviço naquela cidade. Assim, para possibilitar a aferição do preenchimento dos requisitos legais autorizadores do assentimento prévio com o Poder Concedente (vide Notas Técnicas n.º 310/2012/GTCO/SCE-MC - fls. 270/271- 0014696; n.º 505/2012/GTCO/SCE-MC - fls. 281/283 - 0014696 e n.º 2151/2014/SEI-MC - 0017724).

6. Através do protocolo n.º 53900.012357/2014-67, a interessada atendeu parcialmente a exigência. Ademais, foi aberto o processo nº 53115.013288/2023-56 para tratar exclusivamente da obtenção de assentimento prévio para a localidade de Corumbá/MS.

7. É importante registrar que, devido a entidade atender parcialmente a exigência, foram encaminhadas novas exigências, conforme Notas Técnicas nº 4105/2020/SEI-MCTIC (5216005) e nº 8154/2020/SEI-MCTIC (5399280) solicitando a apresentação de documentos atualizados, que possibilitasse a regular instrução do processo para celebração de assinatura de contrato junto à União.

8. Posteriormente, por meio do protocolo n º 01250.017558/2020-05, a entidade anexou aos autos solicitação de prorrogação de 90 (noventa) dias de prazo para apresentação integral da documentação solicitada com vista à assinatura de contrato para a exploração do serviço público de radiodifusão de sons e imagens (TV), na cidade de Corumbá/MS, que foi deferido parcial concedendo dilação do prazo por 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

9. Em consonância com o disposto acima, a interessada foi notificada à apresentar novamente a documentação necessária para instrução do processo. Em resposta, a entidade protocolou neste Ministério o documentos sob o

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

nº 53115.011228/2020-56 atendendo parcialmente a exigência.

10. Por sua vez, foi editada a Portaria n° 5.256/2022/SEI-MCOM, consolidada na Portaria GM/MCOM nº 01/2023, de 01 de junho de 2023, a qual dispõe sobre o pagamento, em cota única ou parcelada, de preço público de outorga para execução de serviços de radiodifusão, decorrentes de processo licitatório, alteração de características técnicas e adaptação de outorga do serviço de radiodifusão sonora.

11. Com isso, **a entidade acostou aos presentes autos os protocolos nº 53115.022089/2022-58, requerendo o parcelamento do débito consolidado referente a outorga em tela, em 180 (cento e oitenta) vezes.**

12. Ocorre que a interessada, posteriormente, manifestou seu desinteresse quanto à outorga em tela, conforme requerimento sob nº 11071310.

(g.n.)

4. De fato, verifica-se nos autos que a entidade protocolou o pedido de sua desistência formal à outorga relativa à localidade de **Corumbá/MS (**requerimento sob nº 11071310, no protocolo nº 53115.021687/2023-91), nos seguintes termos:

> A considerar o art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe: "Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.", eu, MARCOS GERMINO DA SILVA, RG nº 000312735 SSP/MT, CPF nº 458.830.411-91, representante legal da NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA, manifesto minha DESISTÊNCIA em continuar participando do processo acima referenciado.

5. Verifica-se, ademais, que o pedido de desistência foi assinado pelo Sr. Marcos Germino da Silva, sócio administrador da entidade, conforme certidão simplificada (10294711) e atestado na **Nota Técnica 20071 (11210384).**

6. Sobre o mérito, em homenagem ao princípio da isonomia, entende a área técnica tratar-se de questão idêntica daquela ventilada no bojo do **Parecer Nº 00663/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (5040799)**, invocando, para tanto, esse trecho, que pontua:

> *"(...)*
>
> ***85**. Demonstrado como resta que o **§ 3º** do **art. 64** da **Lei nº 8.666, de 1993**, estabelece direito subjetivo do licitante de liberação dos compromissos assumidos após o transcurso de sessenta dias da data de apresentação da proposta, não sendo, por conseguinte, dado à administração afastar tal direito via de regras editalícias dissonantes da letra e do espírito da norma, entendo que, in casu, o Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda se encontra liberado dos compromissos assumidos, tendo presente o transcurso de mais de dezesseis anos da data do oferecimento de sua proposta, dado em 29 de abril de 2002, sem qualquer ato que demostre a ocorrência de prorrogação de sua validade, como afirmado pela Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão.*
>
> ***III – CONCLUSÃO***
>
> ***86**. Ex positis, concluo que mesmo não tendo pago a primeira parcela do valor corrigido da outorga no prazo assinalado pela Administração, dando, ipso facto, causa ao decaimento do direito de assinar o contrato, o Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda, adjudicatário do objeto da Concorrência presidida pelo Edital nº 109/2001, referente à localidade de Claraval, Estado de Minas Gerais, não é passível da aplicação da sanção legal prevista no art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993, posto que nos strictos termos do § 3º do art. 64 da citada Lei se encontra há muito liberado dos compromissos assumidos.*
>
> ***87.** Assim, assiste inteira razão à Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão ao propor a adoção das seguintes providências:*
>
> *'a) declarado, pela autoridade competente, que a SIR – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda decaiu do direito de firmar contrato com o Poder Público, nos termos do item 12.6. do Edital;*
>
> *b) tornada sem efeito a Portaria nº 722, de 03 de agosto de 2010, publicada no D.O.U. de 09/08/2010, que outorgou ao Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda a permissão para a execução do serviço em questão;*
>
> *c) o Congresso Nacional cientificado das decisões ora propostas para, no âmbito de sua competência, adotar as medidas cabíveis com vistas à extirpação do Decreto Legislativo n.º 130, de 2016, publicado no D.O.U. de 28/07/2016;*
>
> *d) desconsiderada a aplicação de multa editalícia à licitante Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda; (...).'* (destacamos)

7. Levando-se em conta os preceitos previstos no **§ 3º** do **art. 64** da **Lei nº 8.666**, **de 1993**, invocados no texto sob transcrição, foi possível constatar, compulsando os autos, que as **propostas técnica e de preço** da proponente foram enviadas a este Ministério, no ano de **2001 - Volume de Processo Digitalizado 53670001212200177 (SUPER 0014696, fls. 91 e ss. e 127 e ss.)**

8. Considerando o lapso temporal entre a entrega das propostas e a instrução do feito, a interessada foi notificada a apresentar a documentação atualizada necessária para a assinatura do contrato. Nesse passo, diante da sobrevinda do Decreto nº 10.405/2020, comunicou-se que a celebração do contrato somente seria realizada após a obtenção de autorização de uso de radiofrequência e da licença de funcionamento da estação junto à Anatel (Edital 180/2021/SEI-MCOM 8734608).

9. Então, a entidade efetuou pedido de parcelamento de preço público da outorga, por meio do protocolo de n.º 53115.022089/2022-58. No entanto, via Nota Técnica 730 (10623562), de 03/07/2023 - ou seja, anos após a apresentação das propostas de técnica e preço -, a SECOE esclareceu à interessada que o pedido seria *"analisado posteriormente, quando todas as pendências em relação à formalização de outorga estiverem supridas"*.

10. A partir daí, a entidade protocolou o pedido de sua desistência formal da outorga relativa à localidade de **Corumbá/MS** (11071310).

Assim, em observância ao estabelecido no **§ 3º** do **art. 64** da **Lei nº 8.666**, **de 1993**, não resta outra alternativa a Pasta, diante do pedido de desistência formulado pela **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA** , considerá-la liberada dos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

compromissos assumidos perante este Ministério, adotando as medidas necessárias para:

- emitir **Despacho ministerial**, acolhendo o pedido de desistência da vencedora;

- tornar sem efeito o **Despacho ministerial de 23 de janeiro 2004** (DOU de 27/01/2004 - SUPER 0014696, fls. 185/187), que homologou a adjudicação em apreço à citada entidade;

- emitir **Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República** , com a sugestão de minuta para expedição de Decreto Presidencial a tornar sem efeito o **Decreto Presidencial de 13 de junho de 2008** (DOU de 16/06/2008 - SUPER 0014696, fls. 189), que concedeu a outorga em questão; e, após, que seja o Congresso Nacional comunicado, visando ao desfazimento do **Decreto Legislativo nº 538, de 2009**, (DOU de 17/08/2009 - SUPER 0014696, fls. 191), que chancelou a outorga em questão.

12. Após leitura das minutas de **Despacho ministerial**, acolhendo o pedido de desistência da vencedora, de **Decreto Presidencial**, tornando sem efeito o Decreto Presidencial anterior que concedeu a outorga em questão, e de **Exposição de Motivos** à **Casa Civil**, visando ao desfazimento do citado Decreto Legislativo que chancelou a outorga, entende-se que atendem as formalidades legais, devendo ser retificados eventuais erros materiais.

13. Destarte, tão logo sejam editados os atos supracitados, deverá a Administração decidir pela conveniência de vir a ser convocada a segunda colocada na Concorrência de que trata os autos, com vistas a assumir as mesmas condições da primeira classificada ou, de outra parte, promover a revogação do certame, valendo-se da faculdade prevista no **art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93**, que estabelece, *in verbis*:

> *"**Art. 64**. (...)*
>
> ***§ 2º. É facultado à Administração**, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, **convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, **ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei**."* (grifamos)

14. Na primeira hipótese – prosseguimento da outorga -, a SECOE deverá convocar a 2ª colocada para assumir as mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive no que se refere aos termos de sua Proposta Técnica e de Preço, atualizada monetariamente, desde a data de oferecimento até a data do pagamento, desde que o Edital não disponha de forma diversa.

15. Por todo o exposto, recomendamos à área técnica a adoção das providências para:

a) a edição de:

a.1) Despacho ministerial, acolhendo o pedido de desistência da vencedora,

a.2) Despacho ministerial, tornando sem efeito a homologação da Concorrência nº 043/2001-SSR/MC e a adjudicação de seu objeto à entidade, para a localidade de Corumbá/MS;

a.3) Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República, com sugestão de minuta para expedição de Decreto Presidencial a tornar sem efeito o Decreto Presidencial de 13 de junho de 2008 (DOU de 16/06/2008), que concedeu a outorga em questão; e, após, que seja o Congresso Nacional comunicado, visando ao desfazimento do Decreto Legislativo nº 538, de 2009 (DOU de 17/08/2009), que chancelou a outorga em questão.

b) uma vez publicados os atos citados no item anterior:

b.1) decidir pela convocação da segunda colocada para assumir as mesmas condições definidas na proposta da primeira classificada, atualizada monetariamente, desde a data de sua apresentação até o efetivo pagamento; ou

b.2) revogar o certame, conforme facultado pelo § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

À consideração.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900003434201498 e da chave de acesso e6196350

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1377976009 e chave de acesso e6196350 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 22-01-2024 10:57. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 00107/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.003434/2014-98
INTERESSADOS: NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o PARECER n. 00011/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Alessandra Rodrigues de Castro, Advogada da União.

2. Na espécie, tratam os autos de pedido de desistência da outorga relativa à localidade de Corumbá/MS formulado por NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.

3. Observa-se que a entidade interessada, em um primeiro momento, foi notificada a apresentar a documentação necessária para a assinatura do contrato. Na sequência, diante da sobrevinda do Decreto nº 10.405/2020, comunicou-se que a celebração do contrato somente seria realizada após a obtenção de autorização de uso de radiofrequência e da licença de funcionamento da estação junto à Anatel (Edital 180/2021/SEI-MCOM 8734608).

4. A princípio, a entidade apresentou interesse em assinar o contrato, tanto que efetuou pedido de parcelamento de preço público da outorga, por meio do protocolo de n.º 53115.022089/2022-58.

5. Contudo, a Nota Técnica 730 (10623562), de 03/07/2023, esclareceu à interessada que o pedido seria " *analisado posteriormente, quando todas as pendências em relação à formalização de outorga estiverem supridas*".

6. Ao fim, a entidade protocolou o pedido de sua desistência formal da outorga (11071310).

7. Na linha dos termos do Parecer supracitado, entendo que é aplicável ao caso a faculdade prevista no art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93. Ou seja, cabe ao gestor avaliar os critérios de conveniência e de oportunidade para 1) convocar a segunda colocada para assumir as mesmas condições definidas na proposta da primeira classificada; ou 2) revogar o certame.

8. Quanto à possibilidade de aplicação de multa e de outras penalidades legalmente cabíveis à NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA pela desistência da outorga, aplica-se ao caso as mesmas orientações fixadas no Parecer Nº 00663/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU.

9. Os autos, assim, devem seguir as recomendações do PARECER n. 00011/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, notadamente aquelas indicadas no item 15.

10. Encaminhem-se os autos do processo administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica para ciência e prosseguimento.

Brasília, 19 de janeiro de 2024.

VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO
Procurador da Fazenda Nacional
Coordenador-Geral Jurídico de Radiodifusão Substituto
CONJUR-MCOM

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900003434201498 e da chave de acesso e6196350

umento assinado eletronicamente por VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 tucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

disponível com o código 1386859742 e chave de acesso e6196350 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 22-01-2024 12:02. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 00117/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.003434/2014-98
INTERESSADOS: NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA
ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio comercial. Licitação. Desistência de licitante.

1. Aprovo o PARECER n. 11/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 107/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

2. Restituam o processo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE.

Brasília, 22 de janeiro de 2024.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900003434201498 e da chave de acesso e6196350

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1388264447 e chave de acesso e6196350 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 22-01-2024 12:12. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: **53900.003434/2014-98**

De ordem do Senhor Secretário de Comunicação Social Eletrônica, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Radiodifusão Privada, para conhecimento do Parecer nº 00011/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11325771), e adoção de providências cabíveis.

Márcia Maria Torres Fernandes
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Maria Torres Fernandes**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 22/01/2024, às 18:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11325929** e o código CRC **743252BF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.003434/2014-98 Documento nº 11325929

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada

DESPACHO

Processo nº: 53900.003434/2014-98
Referência: Parecer nº 00011/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11325771)
Interessado: NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA

À CGLO

De ordem do Diretor, encaminhe-se o presente processo, para conhecimento do Parecer nº 00011/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11325771), e adoção de providências cabíveis.

Brasília, 23 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Elise Miranda Gonzaga**, **Assessora Técnica**, em 23/01/2024, às 16:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11327494** e o código CRC **2E596C52**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Despacho 11327494 SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 715

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Formalização e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Privada

DESPACHO

Nº do Processo:	**53900.003434/2014-98**
Documento de Referência:	**Concorrência nº: 043/2001-SSR/MC**
Interessado:	**NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA**
Assunto:	**Pedido de Desistência. Tornar sem efeitos os atos da Concorrência n.º 043/2001-SSR/MC.**

Ao Departamento de Radiodifusão Privada - DERAP,

1. A Coordenação-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada - CGLO, confeccionou a Nota Técnica n.º 20071/2023/SEI-MCOM (11210384) com vistas ao pedido de desistência da concorrência nº 043/2001-SSR/MC, a qual foi remetida à Consultoria Jurídica desta Pasta — CONJUR/MCOM, para manifestação.

2. Em resposta, ao analisar a documentação, a CONJUR exarou o Parecer n. 00011/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11325771) o qual conclui que não há impeditivo para respectiva desistência do certame.

3. Assim, em cumprimento ao Parecer supracitado, em especial, ao descrito no item 15, sugere-se remessa dos autos ao Departamento de Radiodifusão Privada e, posterior, envio à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, para ciência e prosseguimento.

4. Após, encaminhem-se para deliberação junto ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações e posterior publicação no D.O.U, as minutas dispostas em anexo, que têm como finalidade o julgamento do pedido de desistência da proponente Natureza Comunicações Ltda., referente à localidade de Corumbá, estado de Mato Grosso do Sul.

De acordo. Encaminhe-se os autos ao Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada.

(*assinado eletronicamente*)
CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA
Coordenadora-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada

De acordo. Proceda-se conforme sugerido.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

(assinado eletronicamente)
EDER EUSTÁQUIO ALVES
Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada

Brasília, 31 de janeiro 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Ribeiro de Souza**, **Coordenadora de Formalização e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Privada**, em 02/02/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada**, em 02/02/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11350408** e o código CRC **31E02791**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.003434/2014-98 Documento nº 11350408

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Formalização e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Privada
MINUTA DE DESPACHO DE DESISTÊNCIA

Acolho a Nota Técnica nº 20071/2023/SEI-MCOM (11210384) e o Parecer nº 00011/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11325771), invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de sorte a TORNAR PÚBLICO a deliberação sobre o pedido de DESISTÊNCIA da proponente Natureza Comunicações Ltda, sob o número de CNPJ: 04.406.843/0001-43 na concorrência n.º 043/2001-SSR/MC, processo n.º 53900.003434/2014-98, para a localidade de Corumbá/MS, concluo pela ACEITAÇÃO do pedido, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ JUSCELINO DOS SANTOS REZENDE FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada**, em 02/02/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11328858** e o código CRC **F7081F86**.

Referência: Processo nº 53900.003434/2014-98 Documento nº 11328858

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Formalização e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Privada

MINUTA DE

DECRETO PRESIDENCIAL

DECRETO Nº __, DE __DE _____DE 2024.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53900.003434/2014-98, Concorrência nº 043/2001-SSR/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Decreto Presidencial de 13 de junho de 2008, publicado no D.O.U. de 16 de junho de 2008, que outorgou concessão à NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA , para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Corumbá, estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2024.

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada**, em 02/02/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11328865** e o código CRC **142859E4**.

Referência: Processo nº 53900.003434/2014-98 Documento nº 11328865

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Formalização e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Privada

.

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Brasília, de de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tratam-se os autos de cancelamento da outorga de concessão para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na localidade de Corumbá, no estado de Mato Grosso do Sul, objeto da Concorrência n.º 043/2001-SSR/MC, tendo em vista a publicação do Decreto Presidencial, que tornou sem efeito o Decreto Presidencial de 13 de junho de 2008, publicada no D.O.U. de 16 de junho de 2008, de concessão da outorga para a referida localidade.

Submeto à superior deliberação de Vossa Excelência, proposta no sentido de que seja encaminhada ao Congresso Nacional mensagem informando a publicação do ato que tornou sem efeito o Decreto Presidencial para execução de serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na localidade de Corumbá, no estado de Mato Grosso do Sul, deferida à empresa NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.406.843/0001-43, decorrente da Concorrência nº 043/2001-SSR/MC, processo nº 53900.003434/2014-98.

Essa ação se faz necessária tendo em vista a publicação no D.O.U. de 17 de agosto de 2009, do Decreto Legislativo nº 538, de 2009, para a localidade de Corumbá, no estado de Mato Grosso do Sul.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
JOSÉ JUSCELINO DOS SANTOS REZENDE FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada**, em 02/02/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11328831** e o código CRC **AE4661A4**.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada

DESPACHO

Processo nº: 53900.003434/2014-98
Referência: Despacho COFAO_MCOM (11350408)
Interessado: NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA
Assunto: Pedido de Desistência. Tornar sem efeitos os atos da Concorrência n.º 043/2001-SSR/MC. Remessa dos autos, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Em consonância com o Despacho COFAO_MCOM (11350408), encaminhem-se os autos juntamente com a Minuta 1 Desistência (11328858), Minuta 2 Despacho (11328865) e Minuta 3 Exposição de Motivos (11328831), que têm como finalidade o julgamento do pedido de desistência da proponente Natureza Comunicações Ltda., referente à localidade de Corumbá, estado de Mato Grosso do Sul, para apreciação do Sr. Secretário de Comunicação Social Eletrônica e posterior assinatura.

Brasília, 05 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 05/02/2024, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11356967** e o código CRC **8E38B068**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Despacho 11356967 SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 723

Despacho Nº 78/2024

Acolho a Nota Técnica nº 20071/2023/SEI-MCOM e o Parecer nº 00011/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de sorte a TORNAR PÚBLICO a deliberação sobre o pedido de DESISTÊNCIA da proponente NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA., sob o número de CNPJ: 04.406.843/0001-43 na Concorrência nº 043/2001-SSR/MC, Processo nº 53900.003434/2014-98, para a localidade de Corumbá/MS, concluo pela ACEITAÇÃO do pedido, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 15/03/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11358639** e o código CRC **D78E075B**.

Referência: Processo nº 53900.003434/2014-98 Documento nº 11358639

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 5 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de cancelamento da outorga de concessão para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na localidade de Corumbá, no estado de Mato Grosso do Sul, objeto da Concorrência nº 043/2001-SSR/MC, tendo em vista a publicação do Decreto Presidencial, que tornou sem efeito o Decreto Presidencial de 13 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2008, de concessão da outorga para a referida localidade.

2. Submeto à superior deliberação de Vossa Excelência, proposta no sentido de que seja encaminhada ao Congresso Nacional mensagem informando a publicação do ato que tornou sem efeito o Decreto Presidencial para execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na localidade de Corumbá, no estado de Mato Grosso do Sul, deferida à empresa NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 04.406.843/0001-43, decorrente da Concorrência nº 043/2001-SSR/MC, Processo nº 53900.003434/2014-98.

3. Essa ação se faz necessária tendo em vista a publicação no Diário Oficial da União de 17 de agosto de 2009, do Decreto Legislativo nº 538, de 2009, para a localidade de Corumbá, no estado de Mato Grosso do Sul.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO Nº __, DE __DE _____DE 2024

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53900.003434/2014-98, Concorrência nº 043/2001-SSR/MC,

D E C R E T A:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Decreto Presidencial de 13 de junho de 2008, publicado n o Diário Oficial da União de 16 de junho de 2008, que outorgou concessão à NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Corumbá, estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de ; º da Independência e º da República.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Juscelino Filho

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 15/03/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11358684** e o código CRC **4233E00E**.

Referência: Processo nº 53900.003434/2014-98 Documento nº 11358684

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 46909/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha o Despacho nº 78/2024 (11358639) e a Exposição de Motivos nº 118/2024 (11358684)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho_DERAP (11356967), encaminho o Despacho nº 78/2024 (11358639) e a Exposição de Motivos nº 118/2024 (11358684), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 12/03/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11358705** e o código CRC **C41F7221**.

Referência: Processo nº 53900.003434/2014-98 Documento nº 11358705

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 15/03/2024 14:28:18
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10222675
Data prevista de publicação: 18/03/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21471494	ATO DESPACHO NA 78.rtf	ce8236ee6cce8f13 7eb839682dbb5b89	4,00	R$ 155,68
21471495	ATO PORTARIA MCOM NA 12253.rtf	49b99e45c9912d83 93ac464c0ea13ed9	10,00	R$ 389,20
21471496	ATO PORTARIA MCOM NA 12254.rtf	41d8398c2b7edd24 e7640567fa76b995	10,00	R$ 389,20
21471497	ATO PORTARIA MCOM NA 12255.rtf	c34291c441a11311 39168e037b13c9ca	10,00	R$ 389,20
21471498	ATO PORTARIA MCOM NA 12257.rtf	1654321bd6d2fa9d 3bcb50dfc11d363e	10,00	R$ 389,20
21471499	ATO PORTARIA MCOM NA 12303.rtf	497e414d002281a5 d33f60a51bcdfdf8	9,00	R$ 350,28
21471500	ATO PORTARIA MCOM NA 12304.rtf	a9f5f71963e2d19d 2281f90e6e55277e	9,00	R$ 350,28
21471501	ATO PORTARIA MCOM NA 12511.rtf	f4b4cd13b3be9f7f 81ebdd861d114e82	9,00	R$ 350,28
21471502	ATO DESPACHO NA 93.rtf	f1a9d943e5800476 d561c95e8fd3c6d0	4,00	R$ 155,68
21471503	ATO PORTARIA MCOM NA 12113.rtf	8009dbe10d396480 8fe813770996bd55	8,00	R$ 311,36
21471504	ATO PORTARIA MCOM NA 12233.rtf	55c8df75b7e5c8fa aaa20dd6b50c7378	9,00	R$ 350,28
21471505	ATO PORTARIA MCOM NA 12234.rtf	47402a22dcf6bf76 7db32f41be2b9dc6	9,00	R$ 350,28
21471506	ATO PORTARIA MCOM NA 12235.rtf	d4588af225ebbf1f 607f9ef744f9a131	9,00	R$ 350,28
21471527	ATO PORTARIA MCOM NA 12250.rtf	4f1d403a4925a19a eac5eff1fb373009	10,00	R$ 389,20
21471528	ATO PORTARIA MCOM NA 12251.rtf	43a4efcc3ca44dbb d655c309fffa1dbb	10,00	R$ 389,20
21471529	ATO PORTARIA MCOM NA 12252.rtf	909570f520dd47b6 985cb8cf1af53953	10,00	R$ 389,20
O OFICIO			**140,00**	**R$ 5.448,80**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Comprovante Envio Despacho 78 (11426040) SEI 53500.003434/2014-98 / pg. 728

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
http://infoautenticidade.assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Comprovante Emmo Despacho 78 (11426040) SEI 53500.003434/2014-98 / pg. 729

PORTARIA MCOM Nº 12.287, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.036031/2022-91, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida ao SISTEMA ABAETÉ DE RADIODIFUSÃO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.870.667/0001-33, número de inscrição no FISTEL nº 50011591641, a partir de 31 de julho de 2023, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Abaeté, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 12.299, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.013809/2021-11, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO CAMPINAS DO SUL LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 89.920.334/0001-97, número de inscrição no FISTEL nº 03022887752, a partir de 29 de maio de 2021, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, de âmbito regional, no município de Campinas do Sul, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 12.303, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.011114/2023-59, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO GIBA ADRIANO, inscrita no CNPJ sob nº 11.312.726/0001-86, cuja sede se situa na Rua Cega Matilde, s/nº - Paraíso, na localidade de Santa Cruz, estado do Rio Grande do Norte, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 12.304, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.005451/2023-15, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrita no CNPJ sob nº 36.313.644/0001-87, cuja sede se situa na Rua 5, S/N, Quadra 22-A, Lote 02, Jardim Oeste, na localidade de Santa Helena de Goiás, estado de Goiás, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 12.343, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.006545/2023-01, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE CORUMBATAÍ - AMICO, inscrita no CNPJ sob nº 11.979.030/0001-08, cuja sede se situa na Avenida Seis, nº 110 - Centro, na localidade de Corumbataí, estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 12.397, DE 1º DE MARÇO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal,

Considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.004262/2020-16, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3449/2024/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Fica renovada pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de abril de 2020, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Bilac para o Desenvolvimento Cultural, Social e Artístico, inscrita no CNPJ nº 04.699.866/0001-93, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Bilac, estado de São Paulo.

§ 1º A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 12.398, DE 1º DE MARÇO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal,

Considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.007578/2022-80, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 22845/2023/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de julho de 2022, a autorização outorgada à Associação Cultural e Beneficente de Xanxerê-SC, inscrita no CNPJ nº 08.015.963/0001-70, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Xanxerê, estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 12.410, DE 4 DE MARÇO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal,

Considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.041001/2021-16, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2092/2024/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2022, a autorização outorgada à Associação Cultural de Santa Mariana, inscrita no CNPJ nº 02.575.068/0001-24, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Santa Mariana, estado do Paraná.

§ 1º A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 12.511, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.002742/2023-43, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização ao Conselho Nacional de Defesa do Cidadão, inscrita no CNPJ sob nº 13.447.753/0001-91, cuja sede se situa na Estrada do Morro Grande, nº 818 - Parque Santa Rita de Cássia, na localidade de Cotia, estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 12.542, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53900.047627/2015-31, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3747/2024/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Fica renovada pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº 02.518.881/0001-62, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Moraújo, estado do Ceará.

§ 1º A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

DESPACHO Nº 78, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Acolho a Nota Técnica nº 20071/2023/SEI-MCOM e o Parecer nº 00011/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de sorte a TORNAR PÚBLICO a deliberação sobre o pedido de DESISTÊNCIA da proponente NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA., sob o número de CNPJ: 04.406.843/0001-43 na Concorrência nº 043/2001-SSR/MC, Processo nº 53900.003434/2014-98, para a localidade de Corumbá/MS, concluo pela ACEITAÇÃO do pedido, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JUSCELINO FILHO

DESPACHO Nº 93, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Acolho a Nota Técnica nº 20470/2023/SEI-MCOM e o Parecer nº 00048/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de sorte a TORNAR PÚBLICO a deliberação sobre o pedido de DESISTÊNCIA da proponente, sob o número de CNPJ: 04.362.624/0001-00 na Concorrência nº 097/2001-SSR/MC, Processo nº 53670.001095/2002-22, para a localidade de Nossa Senhora do Livramento, estado de Mato Grosso, concluo pela ACEITAÇÃO do pedido, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JUSCELINO FILHO
Ministro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152024031800016

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Publicação Despacho nº 78 (11443003) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 730

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 48679/2024/MCOM

Brasília, 27 de março de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11358684)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho DERAP_MCOM (11356967), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 118/2024 (11358684), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 28/03/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11445308** e o código CRC **25277A8E**.

Referência: Processo nº 53900.003434/2014-98 Documento nº 11445308

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

EM nº 00254/2024 MCOM

Brasília, 4 de Abril de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de cancelamento da outorga de concessão para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na localidade de Corumbá, no estado de Mato Grosso do Sul, objeto da Concorrência nº 043/2001-SSR/MC, tendo em vista a publicação do Decreto Presidencial, que tornou sem efeito o Decreto Presidencial de 13 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2008, de concessão da outorga para a referida localidade.

2. Submeto à superior deliberação de Vossa Excelência, proposta no sentido de que seja encaminhada ao Congresso Nacional mensagem informando a publicação do ato que tornou sem efeito o Decreto Presidencial para execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na localidade de Corumbá, no estado de Mato Grosso do Sul, deferida à empresa NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 04.406.843/0001-43, decorrente da Concorrência nº 043/2001-SSR/MC, Processo nº 53900.003434/2014-98.

3. Essa ação se faz necessária tendo em vista a publicação no Diário Oficial da União de 17 de agosto de 2009, do Decreto Legislativo nº 538, de 2009, para a localidade de Corumbá, no estado de Mato Grosso do Sul.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

DECRETO DE DE DE 2024.

Cancelamento da outorga de concessão para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na localidade de Corumbá, no estado de Mato Grosso do Sul, objeto da Concorrência nº 043/2001-SSR/MC.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53900.003434/2014-98, Concorrência nº 043/2001-SSR/MC,

D E C R E T A:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Decreto Presidencial de 13 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2008, que outorgou concessão à NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Corumbá, estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de ; º da Independência e º da República.

Brasília, de de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

Referendado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900
BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027- 6119/6915

PARECER n. 00011/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.003434/2014-98
INTERESSADOS: NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

EMENTA:I – Minutas de atos tornando sem efeito a homologação da Concorrência n° 043/2001-SSR/MC, destinada à concessão de outorga do serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), para a localidade de Corumbá, no estado de Mato Grosso do Sul, à NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.
II – Pedido de Desistência da Vencedora. Óbice a assinatura do contrato.
III – Proposta de devolução dos autos à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica – SECOE para providências cabíveis.

Senhor Coordenador-Geral Substituto,

1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminhou para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica (CONJUR), por meio da Nota Técnica 20071 (11210384) , minutas de atos destinados a tornar sem efeito a homologação da Concorrência nº 043/2001-SSR/MC, que havia selecionado a entidade denominada NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA. para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), no município de Corumbá, estado de Mato Grosso do Sul, em face de pedido de desistência da proponente para a citada localidade.

2. Acostadas à referida Nota Técnica 20071 (11210384) encontram-se as minutas de:
- Despacho ministerial, acolhendo o pedido de desistência da vencedora;
- Decreto Presidencial, tornando sem efeito a concessão da outorga pelo anterior Decreto Presidencial de 13 de junho de 2008 (DOU de 16/06/2008);
- Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República, visando ao desfazimento do Decreto Legislativo nº 538, de 2009, publicado no D.O.U de 17 de agosto de 2009, que chancelou a outorga em questão.

3. Conforme nos informa a citada Nota Técnica 20071 (11210384):

> 3. A homologação do certame se materializou nos termos do Despacho do Ministro, datado em 23 de janeiro de 2004, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. de 27 de janeiro de 2004 (Pág. 185/187 - 0014696). Empós, por meio do Decreto Presidencial de 13.06.2008, publicada no D.O.U. de 16.06.2008 (Pág. 189 - 0014696), o Senhor Presidente da Republica, outorgou a concessão à Interessada. O referido ato foi posteriormente chancelado pelo Congresso Nacional, por intermédio do Decreto Legislativo nº 538, de 14 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U de 17 de agosto de 2009 (Pág. 191 - 0014696).

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

4. Isto posto, o processo em comento foi analisado pela Secretaria, que solicitou à interessada a apresentação de documentos necessários à completa instrução do feito, em consonância com o disposto no art. 5º, incisos I a V, da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 1, de 3 de novembro de 2004, com vistas à apresentação da documentação instrutória.
5. Em seguida, através do Oficio n.º 5630/ATOS/CGLO/DEOC/SCE/MC (fls. 193 - 0014696), esta Secretaria solicitou envio de documentação com vista à assinatura de contrato. Além disso, por se tratar de localidade considerada faixa de fronteira, deu-se inicio ao abertura de processo com vistas à autorização do Conselho de Defesa Nacional para instalação de estação de radiodifusão para operar o serviço naquela cidade. Assim, para possibilitar a aferição do preenchimento dos requisitos legais autorizadores do assentimento prévio com o Poder Concedente (vide Notas Técnicas n.º 310/2012/GTCO/SCE-MC - fls. 270/271- 0014696; n.º 505/2012/GTCO/SCE-MC - fls. 281/283 - 0014696 e n.º 2151/2014/SEI-MC - 0017724).
6. Através do protocolo n.º 53900.012357/2014-67, a interessada atendeu parcialmente a exigência. Ademais, foi aberto o processo nº 53115.013288/2023-56 para tratar exclusivamente da obtenção de assentimento prévio para a localidade de Corumbá/MS.
7. É importante registrar que, devido a entidade atender parcialmente a exigência, foram encaminhadas novas exigências, conforme Notas Técnicas nº 4105/2020/SEI-MCTIC (5216005) e nº 8154/2020/SEI-MCTIC (5399280) solicitando a apresentação de documentos atualizados, que possibilitasse a regular instrução do processo para celebração de assinatura de contrato junto à União.
8. Posteriormente, por meio do protocolo n º 01250.017558/2020-05, a entidade anexou aos autos solicitação de prorrogação de 90 (noventa) dias de prazo para apresentação integral da documentação solicitada com vista à assinatura de contrato para a exploração do serviço público de radiodifusão de sons e imagens (TV), na cidade de Corumbá/MS, que foi deferido parcial concedendo dilação do prazo por 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
9. Em consonância com o disposto acima, a interessada foi notificada à apresentar novamente a documentação necessária para instrução do processo. Em resposta, a entidade protocolou neste Ministério o documentos sob o nº 53115.011228/2020-56 atendendo parcialmente a exigência.
10. Por sua vez, foi editada a Portaria n° 5.256/2022/SEI-MCOM, consolidada na Portaria GM/MCOM nº 01/2023, de 01 de junho de 2023, a qual dispõe sobre o pagamento, em cota única ou parcelada, de preço público de outorga para execução de serviços de radiodifusão, decorrentes de processo licitatório, alteração de características técnicas e adaptação de outorga do serviço de radiodifusão sonora.
11. Com isso, a entidade acostou aos presentes autos os protocolos nº 53115.022089/2022-58, requerendo o parcelamento do débito consolidado referente a outorga em tela, em 180 (cento e oitenta) vezes.
12. Ocorre que a interessada, posteriormente, manifestou seu desinteresse quanto à outorga em tela, conforme requerimento sob nº 11071310.
(g.n.)

4. De fato, verifica-se nos autos que a entidade protocolou o pedido de sua desistência formal à outorga relativa à localidade de Corumbá/MS (requerimento sob nº 11071310, no protocolo nº 53115.021687/2023-91), nos seguintes termos:

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

A considerar o art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe: "Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.", eu, MARCOS GERMINO DA SILVA, RG nº 000312735 SSP/MT, CPF nº 458.830.411-91, representante legal da NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA, manifesto minha DESISTÊNCIA em continuar participando do processo acima referenciado.

5. Verifica-se, ademais, que o pedido de desistência foi assinado pelo Sr. Marcos Germino da Silva, sócio administrador da entidade, conforme certidão simplificada (10294711) e atestado na Nota Técnica 20071 (11210384).

6. Sobre o mérito, em homenagem ao princípio da isonomia, entende a área técnica tratar-se de questão idêntica daquela ventilada no bojo do Parecer Nº 00663/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (5040799), invocando, para tanto, esse trecho, que pontua:

"(...)
85. Demonstrado como resta que o § 3º do art. 64 da Lei nº 8.666, de 1993, estabelece direito subjetivo do licitante de liberação dos compromissos assumidos após o transcurso de sessenta dias da data de apresentação da proposta, não sendo, por conseguinte, dado à administração afastar tal direito via de regras editalícias dissonantes da letra e do espírito da norma, entendo que, in casu, o Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda se encontra liberado dos compromissos assumidos, tendo presente o transcurso de mais de dezesseis anos da data do oferecimento de sua proposta, dado em 29 de abril de 2002, sem qualquer ato que demostre a ocorrência de prorrogação de sua validade, como afirmado pela Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão.
III – CONCLUSÃO
86. Ex positis, concluo que mesmo não tendo pago a primeira parcela do valor corrigido da outorga no prazo assinalado pela Administração, dando, ipso facto, causa ao decaimento do direito de assinar o contrato, o Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda, adjudicatário do objeto da Concorrência presidida pelo Edital nº 109/2001, referente à localidade de Claraval, Estado de Minas Gerais, não é passível da aplicação da sanção legal prevista no art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993, posto que nos strictos termos do § 3º do art. 64 da citada Lei se encontra há muito liberado dos compromissos assumidos.
87. Assim, assiste inteira razão à Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão ao propor a adoção das seguintes providências:
'a) declarado, pela autoridade competente, que a SIR – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda decaiu do direito de firmar contrato com o Poder Público, nos termos do item 12.6. do Edital;
b) tornada sem efeito a Portaria nº 722, de 03 de agosto de 2010, publicada no D.O.U. de 09/08/2010, que outorgou ao Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda a permissão para a execução do serviço em questão;
c) o Congresso Nacional cientificado das decisões ora propostas para, no âmbito de sua competência, adotar as medidas cabíveis com vistas à extirpação do Decreto Legislativo n.º 130, de 2016, publicado no D.O.U. de 28/07/2016;
d) desconsiderada a aplicação de multa editalícia à licitante Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda; (...)." (destacamos)

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

7. Levando-se em conta os preceitos previstos no § 3º do art. 64 da Lei nº 8.666, de 1993, invocados no texto sob transcrição, foi possível constatar, compulsando os autos, que as propostas técnica e de preço da proponente foram enviadas a este Ministério, no ano de 2001 - Volume de Processo Digitalizado 53670001212200177 (SUPER 0014696, fls. 91 e ss. e 127 e ss.)

8. Considerando o lapso temporal entre a entrega das propostas e a instrução do feito, a interessada foi notificada a apresentar a documentação atualizada necessária para a assinatura do contrato. Nesse passo, diante da sobrevinda do Decreto nº 10.405/2020, comunicou-se que a celebração do contrato somente seria realizada após a obtenção de autorização de uso de radiofrequência e da licença de funcionamento da estação junto à Anatel (Edital 180/2021/SEI-MCOM 8734608).

9. Então, a entidade efetuou pedido de parcelamento de preço público da outorga, por meio do protocolo de n.º 53115.022089/2022-58. No entanto, via Nota Técnica 730 (10623562), de 03/07/2023 - ou seja, anos após a apresentação das propostas de técnica e preço -, a SECOE esclareceu à interessada que o pedido seria "analisado posteriormente, quando todas as pendências em relação à formalização de outorga estiverem supridas".

10. A partir daí, a entidade protocolou o pedido de sua desistência formal da outorga relativa à localidade de Corumbá/MS (11071310).

11. Assim, em observância ao estabelecido no § 3º do art. 64 da Lei nº 8.666, de 1993, não resta outra alternativa a esta Pasta, diante do pedido de desistência formulado pela NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA , considerá-la liberada dos
compromissos assumidos perante este Ministério, adotando as medidas necessárias para:
- emitir Despacho ministerial, acolhendo o pedido de desistência da vencedora;
- tornar sem efeito o Despacho ministerial de 23 de janeiro 2004 (DOU de 27/01/2004 - SUPER 0014696, fls.
185/187), que homologou a adjudicação em apreço à citada entidade;
- emitir Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República , com a sugestão de minuta para expedição de Decreto Presidencial a tornar sem efeito o Decreto Presidencial de 13 de junho de 2008 (DOU de 16/06/2008 - SUPER 0014696, fls. 189), que concedeu a outorga em questão; e, após, que seja o Congresso Nacional comunicado, visando ao desfazimento do Decreto Legislativo nº 538, de 2009, (DOU de 17/08/2009 - SUPER 0014696, fls. 191), que chancelou a outorga em questão.

12. Após leitura das minutas de Despacho ministerial, acolhendo o pedido de desistência da vencedora, de Decreto Presidencial, tornando sem efeito o Decreto Presidencial anterior que concedeu a outorga em questão, e de Exposição de Motivos à Casa Civil, visando ao desfazimento do citado Decreto Legislativo que chancelou a outorga, entende-se que atendem as formalidades legais, devendo ser retificados eventuais erros materiais.

13. Destarte, tão logo sejam editados os atos supracitados, deverá a Administração decidir pela conveniência de vir a ser convocada a segunda colocada na Concorrência de que trata os autos, com vistas a assumir as mesmas condições da primeira classificada ou, de outra parte, promover a revogação do certame, valendo-se da faculdade prevista no art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93, que estabelece, in verbis:

> "Art. 64. (...)
>
> § 2º. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

> pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei." (grifamos)

14. Na primeira hipótese – prosseguimento da outorga -, a SECOE deverá convocar a 2ª colocada para assumir as mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive no que se refere aos termos de sua Proposta Técnica e de Preço, atualizada monetariamente, desde a data de oferecimento até a data do pagamento, desde que o Edital não disponha de forma diversa.

15. Por todo o exposto, recomendamos à área técnica a adoção das providências para:

a) a edição de:
a.1) Despacho ministerial, acolhendo o pedido de desistência da vencedora,
a.2) Despacho ministerial, tornando sem efeito a homologação da Concorrência nº 043/2001-SSR/MC e a adjudicação de seu objeto à entidade, para a localidade de Corumbá/MS;
a.3) Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República, com sugestão de minuta para expedição de Decreto Presidencial a tornar sem efeito o Decreto Presidencial de 13 de junho de 2008 (DOU de 16/06/2008), que concedeu a outorga em questão; e, após, que seja o Congresso Nacional comunicado, visando ao desfazimento do Decreto Legislativo nº 538, de 2009 (DOU de 17/08/2009), que chancelou a outorga em questão.

b) uma vez publicados os atos citados no item anterior:
b.1) decidir pela convocação da segunda colocada para assumir as mesmas condições definidas na proposta da primeira classificada, atualizada monetariamente, desde a data de sua apresentação até o efetivo pagamento; ou
b.2) revogar o certame, conforme facultado pelo § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

À consideração.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900003434201498 e da chave de acesso e6196350

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1377976009 e chave de acesso e6196350 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 22-01- 2024 10:57. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900
BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027- 6119/6915

DESPACHO n. 00107/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.003434/2014-98
INTERESSADOS: NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o PARECER n. 00011/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Alessandra Rodrigues de Castro, Advogada da União.

2. Na espécie, tratam os autos de pedido de desistência da outorga relativa à localidade de Corumbá/MS formulado por NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.

3. Observa-se que a entidade interessada, em um primeiro momento, foi notificada a apresentar a documentação necessária para a assinatura do contrato. Na sequência, diante da sobrevinda do Decreto nº 10.405/2020, comunicou-se que a celebração do contrato somente seria realizada após a obtenção de autorização de uso de radiofrequência e da licença de funcionamento da estação junto à Anatel (Edital 180/2021/SEI-MCOM 8734608).

4. A princípio, a entidade apresentou interesse em assinar o contrato, tanto que efetuou pedido de parcelamento de preço público da outorga, por meio do protocolo de n.º 53115.022089/2022-58.

5. Contudo, a Nota Técnica 730 (10623562), de 03/07/2023, esclareceu à interessada que o pedido seria " analisado posteriormente, quando todas as pendências em relação à formalização de outorga estiverem supridas".

6. Ao fim, a entidade protocolou o pedido de sua desistência formal da outorga (11071310).

7. Na linha dos termos do Parecer supracitado, entendo que é aplicável ao caso a faculdade prevista no art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93. Ou seja, cabe ao gestor avaliar os critérios de conveniência e de oportunidade para 1) convocar a segunda colocada para assumir as mesmas condições definidas na proposta da primeira classificada; ou 2) revogar o certame.

8. Quanto à possibilidade de aplicação de multa e de outras penalidades legalmente cabíveis à NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA pela desistência da outorga, aplica-se ao caso as mesmas orientações fixadas no Parecer Nº 00663/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU.

9. Os autos, assim, devem seguir as recomendações do PARECER n. 00011/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, notadamente aquelas indicadas no item 15.

10. Encaminhem-se os autos do processo administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica para ciência e prosseguimento.

Brasília, 19 de janeiro de 2024.

VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Procurador da Fazenda Nacional
Coordenador-Geral Jurídico de Radiodifusão Substituto
CONJUR-MCOM

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900003434201498 e da chave de acesso e6196350

Documento assinado eletronicamente por VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está
disponível com o código 1386859742 e chave de acesso e6196350 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 22-01-2024 12:02. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900
BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027- 6119/6915

DESPACHO n. 00117/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.003434/2014-98
INTERESSADOS: NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA
ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio comercial. Licitação. Desistência de licitante.

1. Aprovo o PARECER n. 11/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 107/2024/CONJUR- MCOM/CGU/AGU.

2. Restituam o processo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE. Brasília, 22 de janeiro de 2024.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900003434201498 e da chave de acesso e6196350

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1388264447 e chave de acesso e6196350 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 22-01-2024 12:12. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Assinado eletronicamente por: Tiago Linhares Dias

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 11860/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Tornar sem efeito a outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53900.003434/2014-98.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, por meio do qual é solicitado que seja tornada sem efeito a outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/04/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11458170** e o código CRC **E2D17BE6**.

Referência: Processo nº 53900.003434/2014-98 Documento nº 11458170

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Ofício 11860 (11458170) SEI 53900.003434/2014-98 / pg. 742

EM nº 00254/2024 MCOM

Brasília, 4 de Abril de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de cancelamento da outorga de concessão para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na localidade de Corumbá, no estado de Mato Grosso do Sul, objeto da Concorrência nº 043/2001-SSR/MC, tendo em vista a publicação do Decreto Presidencial, que tornou sem efeito o Decreto Presidencial de 13 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2008, de concessão da outorga para a referida localidade.

2. Submeto à superior deliberação de Vossa Excelência, proposta no sentido de que seja encaminhada ao Congresso Nacional mensagem informando a publicação do ato que tornou sem efeito o Decreto Presidencial para execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na localidade de Corumbá, no estado de Mato Grosso do Sul, deferida à empresa NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 04.406.843/0001-43, decorrente da Concorrência nº 043/2001-SSR/MC, Processo nº 53900.003434/2014-98.

3. Essa ação se faz necessária tendo em vista a publicação no Diário Oficial da União de 17 de agosto de 2009, do Decreto Legislativo nº 538, de 2009, para a localidade de Corumbá, no estado de Mato Grosso do Sul.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

DECRETO DE DE DE 2024.

Cancelamento da outorga de concessão para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na localidade de Corumbá, no estado de Mato Grosso do Sul, objeto da Concorrência nº 043/2001-SSR/MC.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53900.003434/2014-98, Concorrência nº 043/2001-SSR/MC,

D E C R E T A:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Decreto Presidencial de 13 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2008, que outorgou concessão à NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Corumbá, estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de ; º da Independência e º da República.

Brasília, de de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

Referendado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900
BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027- 6119/6915

PARECER n. 00011/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.003434/2014-98
INTERESSADOS: NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

EMENTA:I – Minutas de atos tornando sem efeito a homologação da Concorrência n° 043/2001-SSR/MC, destinada à concessão de outorga do serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), para a localidade de Corumbá, no estado de Mato Grosso do Sul, à NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.
II – Pedido de Desistência da Vencedora. Óbice a assinatura do contrato.
III – Proposta de devolução dos autos à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica – SECOE para providências cabíveis.

Senhor Coordenador-Geral Substituto,

1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminhou para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica (CONJUR), por meio da Nota Técnica 20071 (11210384) , minutas de atos destinados a tornar sem efeito a homologação da Concorrência nº 043/2001-SSR/MC, que havia selecionado a entidade denominada NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA. para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), no município de Corumbá, estado de Mato Grosso do Sul, em face de pedido de desistência da proponente para a citada localidade.

2. Acostadas à referida Nota Técnica 20071 (11210384) encontram-se as minutas de:
- Despacho ministerial, acolhendo o pedido de desistência da vencedora;
- Decreto Presidencial, tornando sem efeito a concessão da outorga pelo anterior Decreto Presidencial de 13 de junho de 2008 (DOU de 16/06/2008);
- Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República, visando ao desfazimento do Decreto Legislativo nº 538, de 2009, publicado no D.O.U de 17 de agosto de 2009, que chancelou a outorga em questão.

3. Conforme nos informa a citada Nota Técnica 20071 (11210384):

> 3. A homologação do certame se materializou nos termos do Despacho do Ministro, datado em 23 de janeiro de 2004, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. de 27 de janeiro de 2004 (Pág. 185/187 - 0014696). Empós, por meio do Decreto Presidencial de 13.06.2008, publicada no D.O.U. de 16.06.2008 (Pág. 189 - 0014696), o Senhor Presidente da Republica, outorgou a concessão à Interessada. O referido ato foi posteriormente chancelado pelo Congresso Nacional, por intermédio do Decreto Legislativo

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

nº 538, de 14 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U de 17 de agosto de 2009 (Pág. 191 - 0014696).

4. Isto posto, o processo em comento foi analisado pela Secretaria, que solicitou à interessada a apresentação de documentos necessários à completa instrução do feito, em consonância com o disposto no art. 5º, incisos I a V, da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 1, de 3 de novembro de 2004, com vistas à apresentação da documentação instrutória.

5. Em seguida, através do Oficio n.º 5630/ATOS/CGLO/DEOC/SCE/MC (fls. 193 - 0014696), esta Secretaria solicitou envio de documentação com vista à assinatura de contrato. Além disso, por se tratar de localidade considerada faixa de fronteira, deu-se inicio ao abertura de processo com vistas à autorização do Conselho de Defesa Nacional para instalação de estação de radiodifusão para operar o serviço naquela cidade. Assim, para possibilitar a aferição do preenchimento dos requisitos legais autorizadores do assentimento prévio com o Poder Concedente (vide Notas Técnicas n.º 310/2012/GTCO/SCE-MC - fls. 270/271- 0014696; n.º 505/2012/GTCO/SCE-MC - fls. 281/283 - 0014696 e n.º 2151/2014/SEI-MC - 0017724).

6. Através do protocolo n.º 53900.012357/2014-67, a interessada atendeu parcialmente a exigência. Ademais, foi aberto o processo nº 53115.013288/2023-56 para tratar exclusivamente da obtenção de assentimento prévio para a localidade de Corumbá/MS.

7. É importante registrar que, devido a entidade atender parcialmente a exigência, foram encaminhadas novas exigências, conforme Notas Técnicas nº 4105/2020/SEI-MCTIC (5216005) e nº 8154/2020/SEI-MCTIC (5399280) solicitando a apresentação de documentos atualizados, que possibilitasse a regular instrução do processo para celebração de assinatura de contrato junto à União.

8. Posteriormente, por meio do protocolo n º 01250.017558/2020-05, a entidade anexou aos autos solicitação de prorrogação de 90 (noventa) dias de prazo para apresentação integral da documentação solicitada com vista à assinatura de contrato para a exploração do serviço público de radiodifusão de sons e imagens (TV), na cidade de Corumbá/MS, que foi deferido parcial concedendo dilação do prazo por 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

9. Em consonância com o disposto acima, a interessada foi notificada à apresentar novamente a documentação necessária para instrução do processo. Em resposta, a entidade protocolou neste Ministério o documentos sob o nº 53115.011228/2020-56 atendendo parcialmente a exigência.

10. Por sua vez, foi editada a Portaria n° 5.256/2022/SEI-MCOM, consolidada na Portaria GM/MCOM nº 01/2023, de 01 de junho de 2023, a qual dispõe sobre o pagamento, em cota única ou parcelada, de preço público de outorga para execução de serviços de radiodifusão, decorrentes de processo licitatório, alteração de características técnicas e adaptação de outorga do serviço de radiodifusão sonora.

11. Com isso, a entidade acostou aos presentes autos os protocolos nº 53115.022089/2022-58, requerendo o parcelamento do débito consolidado referente a outorga em tela, em 180 (cento e oitenta) vezes.

12. Ocorre que a interessada, posteriormente, manifestou seu desinteresse quanto à outorga em tela, conforme requerimento sob nº 11071310.

(g.n.)

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

4. De fato, verifica-se nos autos que a entidade protocolou o pedido de sua desistência formal à outorga relativa à localidade de Corumbá/MS (requerimento sob nº 11071310, no protocolo nº 53115.021687/2023-91), nos seguintes termos:

> A considerar o art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe: "Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.", eu, MARCOS GERMINO DA SILVA, RG nº 000312735 SSP/MT, CPF nº 458.830.411-91, representante legal da NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA, manifesto minha DESISTÊNCIA em continuar participando do processo acima referenciado.

5. Verifica-se, ademais, que o pedido de desistência foi assinado pelo Sr. Marcos Germino da Silva, sócio administrador da entidade, conforme certidão simplificada (10294711) e atestado na Nota Técnica 20071 (11210384).

6. Sobre o mérito, em homenagem ao princípio da isonomia, entende a área técnica tratar-se de questão idêntica daquela ventilada no bojo do Parecer Nº 00663/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (5040799), invocando, para tanto, esse trecho, que pontua:

> "(...)
> 85. Demonstrado como resta que o § 3º do art. 64 da Lei nº 8.666, de 1993, estabelece direito subjetivo do licitante de liberação dos compromissos assumidos após o transcurso de sessenta dias da data de apresentação da proposta, não sendo, por conseguinte, dado à administração afastar tal direito via de regras editalícias dissonantes da letra e do espírito da norma, entendo que, in casu, o Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda se encontra liberado dos compromissos assumidos, tendo presente o transcurso de mais de dezesseis anos da data do oferecimento de sua proposta, dado em 29 de abril de 2002, sem qualquer ato que demostre a ocorrência de prorrogação de sua validade, como afirmado pela Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão.
> III – CONCLUSÃO
> 86. Ex positis, concluo que mesmo não tendo pago a primeira parcela do valor corrigido da outorga no prazo assinalado pela Administração, dando, ipso facto, causa ao decaimento do direito de assinar o contrato, o Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda, adjudicatário do objeto da Concorrência presidida pelo Edital nº 109/2001, referente à localidade de Claraval, Estado de Minas Gerais, não é passível da aplicação da sanção legal prevista no art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993, posto que nos strictos termos do § 3º do art. 64 da citada Lei se encontra há muito liberado dos compromissos assumidos.
> 87. Assim, assiste inteira razão à Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão ao propor a adoção das seguintes providências:
> 'a) declarado, pela autoridade competente, que a SIR – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda decaiu do direito de firmar contrato com o Poder Público, nos termos do item 12.6. do Edital;
> b) tornada sem efeito a Portaria nº 722, de 03 de agosto de 2010, publicada no D.O.U. de 09/08/2010, que outorgou ao Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda a permissão para a execução do serviço em questão;
> c) o Congresso Nacional cientificado das decisões ora propostas para, no

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

âmbito de sua competência, adotar as medidas cabíveis com vistas à extirpação do Decreto Legislativo n.º 130, de 2016, publicado no D.O.U. de 28/07/2016;
d) desconsiderada a aplicação de multa editalícia à licitante Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda; (...).” (destacamos)

7. Levando-se em conta os preceitos previstos no § 3º do art. 64 da Lei nº 8.666, de 1993, invocados no texto sob transcrição, foi possível constatar, compulsando os autos, que as propostas técnica e de preço da proponente foram enviadas a este Ministério, no ano de 2001 - Volume de Processo Digitalizado 53670001212200177 (SUPER 0014696, fls. 91 e ss. e 127 e ss.)

8. Considerando o lapso temporal entre a entrega das propostas e a instrução do feito, a interessada foi notificada a apresentar a documentação atualizada necessária para a assinatura do contrato. Nesse passo, diante da sobrevinda do Decreto nº 10.405/2020, comunicou-se que a celebração do contrato somente seria realizada após a obtenção de autorização de uso de radiofrequência e da licença de funcionamento da estação junto à Anatel (Edital 180/2021/SEI-MCOM 8734608).

9. Então, a entidade efetuou pedido de parcelamento de preço público da outorga, por meio do protocolo de n.º 53115.022089/2022-58. No entanto, via Nota Técnica 730 (10623562), de 03/07/2023 - ou seja, anos após a apresentação das propostas de técnica e preço -, a SECOE esclareceu à interessada que o pedido seria "analisado posteriormente, quando todas as pendências em relação à formalização de outorga estiverem supridas".

10. A partir daí, a entidade protocolou o pedido de sua desistência formal da outorga relativa à localidade de Corumbá/MS (11071310).

11. Assim, em observância ao estabelecido no § 3º do art. 64 da Lei nº 8.666, de 1993, não resta outra alternativa a esta Pasta, diante do pedido de desistência formulado pela NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA , considerá-la liberada dos
compromissos assumidos perante este Ministério, adotando as medidas necessárias para:
- emitir Despacho ministerial, acolhendo o pedido de desistência da vencedora;
- tornar sem efeito o Despacho ministerial de 23 de janeiro 2004 (DOU de 27/01/2004 - SUPER 0014696, fls.
185/187), que homologou a adjudicação em apreço à citada entidade;
- emitir Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República , com a sugestão de minuta para expedição de Decreto Presidencial a tornar sem efeito o Decreto Presidencial de 13 de junho de 2008 (DOU de 16/06/2008 - SUPER 0014696, fls. 189), que concedeu a outorga em questão; e, após, que seja o Congresso Nacional comunicado, visando ao desfazimento do Decreto Legislativo nº 538, de 2009, (DOU de 17/08/2009 - SUPER 0014696, fls. 191), que chancelou a outorga em questão.

12. Após leitura das minutas de Despacho ministerial, acolhendo o pedido de desistência da vencedora, de Decreto Presidencial, tornando sem efeito o Decreto Presidencial anterior que concedeu a outorga em questão, e de Exposição de Motivos à Casa Civil, visando ao desfazimento do citado Decreto Legislativo que chancelou a outorga, entende-se que atendem as formalidades legais, devendo ser retificados eventuais erros materiais.

13. Destarte, tão logo sejam editados os atos supracitados, deverá a Administração decidir pela conveniência de vir a ser convocada a segunda colocada na Concorrência de que trata os autos, com vistas a assumir as mesmas condições da primeira classificada ou, de outra parte, promover a revogação do certame, valendo-se da faculdade prevista no art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93, que estabelece, in verbis:

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

> "Art. 64. (...)
>
> § 2º. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei." (grifamos)

14. Na primeira hipótese – prosseguimento da outorga -, a SECOE deverá convocar a 2ª colocada para assumir as mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive no que se refere aos termos de sua Proposta Técnica e de Preço, atualizada monetariamente, desde a data de oferecimento até a data do pagamento, desde que o Edital não disponha de forma diversa.

15. Por todo o exposto, recomendamos à área técnica a adoção das providências para:

a) a edição de:
a.1) Despacho ministerial, acolhendo o pedido de desistência da vencedora,
a.2) Despacho ministerial, tornando sem efeito a homologação da Concorrência nº 043/2001-SSR/MC e a adjudicação de seu objeto à entidade, para a localidade de Corumbá/MS;
a.3) Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República, com sugestão de minuta para expedição de Decreto Presidencial a tornar sem efeito o Decreto Presidencial de 13 de junho de 2008 (DOU de 16/06/2008), que concedeu a outorga em questão; e, após, que seja o Congresso Nacional comunicado, visando ao desfazimento do Decreto Legislativo nº 538, de 2009 (DOU de 17/08/2009), que chancelou a outorga em questão.

b) uma vez publicados os atos citados no item anterior:
b.1) decidir pela convocação da segunda colocada para assumir as mesmas condições definidas na proposta da primeira classificada, atualizada monetariamente, desde a data de sua apresentação até o efetivo pagamento; ou
b.2) revogar o certame, conforme facultado pelo § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

À consideração.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900003434201498 e da chave de acesso e6196350

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1377976009 e chave de acesso e6196350 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 22-01- 2024 10:57. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900
BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027- 6119/6915

DESPACHO n. 00107/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.003434/2014-98
INTERESSADOS: NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o PARECER n. 00011/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Alessandra Rodrigues de Castro, Advogada da União.

2. Na espécie, tratam os autos de pedido de desistência da outorga relativa à localidade de Corumbá/MS formulado por NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.

3. Observa-se que a entidade interessada, em um primeiro momento, foi notificada a apresentar a documentação necessária para a assinatura do contrato. Na sequência, diante da sobrevinda do Decreto nº 10.405/2020, comunicou-se que a celebração do contrato somente seria realizada após a obtenção de autorização de uso de radiofrequência e da licença de funcionamento da estação junto à Anatel (Edital 180/2021/SEI-MCOM 8734608).

4. A princípio, a entidade apresentou interesse em assinar o contrato, tanto que efetuou pedido de parcelamento de preço público da outorga, por meio do protocolo de n.º 53115.022089/2022-58.

5. Contudo, a Nota Técnica 730 (10623562), de 03/07/2023, esclareceu à interessada que o pedido seria " analisado posteriormente, quando todas as pendências em relação à formalização de outorga estiverem supridas".

6. Ao fim, a entidade protocolou o pedido de sua desistência formal da outorga (11071310).

7. Na linha dos termos do Parecer supracitado, entendo que é aplicável ao caso a faculdade prevista no art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93. Ou seja, cabe ao gestor avaliar os critérios de conveniência e de oportunidade para 1) convocar a segunda colocada para assumir as mesmas condições definidas na proposta da primeira classificada; ou 2) revogar o certame.

8. Quanto à possibilidade de aplicação de multa e de outras penalidades legalmente cabíveis à NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA pela desistência da outorga, aplica-se ao caso as mesmas orientações fixadas no Parecer Nº 00663/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU.

9. Os autos, assim, devem seguir as recomendações do PARECER n. 00011/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, notadamente aquelas indicadas no item 15.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

10. Encaminhem-se os autos do processo administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica para ciência e prosseguimento.

Brasília, 19 de janeiro de 2024.

VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO
Procurador da Fazenda Nacional
Coordenador-Geral Jurídico de Radiodifusão Substituto
CONJUR-MCOM

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900003434201498 e da chave de acesso e6196350

Documento assinado eletronicamente por VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está
disponível com o código 1386859742 e chave de acesso e6196350 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 22-01-2024 12:02. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900
BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027- 6119/6915

DESPACHO n. 00117/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.003434/2014-98
INTERESSADOS: NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA
ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio comercial. Licitação. Desistência de licitante.

1. Aprovo o PARECER n. 11/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 107/2024/CONJUR- MCOM/CGU/AGU.

2. Restituam o processo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE. Brasília, 22 de janeiro de 2024.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900003434201498 e da chave de acesso e6196350

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1388264447 e chave de acesso e6196350 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 22-01-2024 12:12. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Assinado eletronicamente por: Tiago Linhares Dias

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER n. 00011/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.003434/2014-98
INTERESSADOS: NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

EMENTA:I – Minutas de atos tornando sem efeito a homologação da Concorrência n° 043/2001-SSR/MC, destinada à concessão de outorga do serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), para a localidade de Corumbá, no estado de Mato Grosso do Sul, à NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.

II – Pedido de Desistência da Vencedora. Óbice a assinatura do contrato.

III – Proposta de devolução dos autos à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica – SECOE para providências cabíveis.

Senhor Coordenador-Geral Substituto,

1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminhou para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica (CONJUR), por meio da Nota Técnica 20071 (11210384) , minutas de atos destinados a tornar sem efeito a homologação da Concorrência nº 043/2001-SSR/MC, que havia selecionado a entidade denominada NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA. para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), no município de Corumbá, estado de Mato Grosso do Sul, em face de pedido de desistência da proponente para a citada localidade.

2. Acostadas à referida Nota Técnica 20071 (11210384) encontram-se as minutas de:

- Despacho ministerial, acolhendo o pedido de desistência da vencedora;

- Decreto Presidencial, tornando sem efeito a concessão da outorga pelo anterior Decreto Presidencial de 13 de junho de 2008 (DOU de 16/06/2008);

- Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República, visando ao desfazimento do Decreto Legislativo nº 538, de 2009, publicado no D.O.U de 17 de agosto de 2009, que chancelou a outorga em questão.

3. Conforme nos informa a citada Nota Técnica 20071 (11210384):

> **3. A homologação do certame se materializou nos termos do Despacho do Ministro, datado em 23 de janeiro de 2004, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. de 27 de janeiro de 2004 (Pág. 185/187 - 0014696). Empós, por meio do Decreto Presidencial de 13.06.2008, publicada no D.O.U. de 16.06.2008 (Pág. 189 - 0014696), o Senhor Presidente da Republica, outorgou a concessão à Interessada. O referido ato foi posteriormente chancelado pelo Congresso Nacional, por intermédio do Decreto Legislativo nº 538, de 14 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U de 17 de agosto de 2009 (Pág. 191 - 0014696).**
>
> **4. Isto posto, o processo em comento foi analisado pela Secretaria, que solicitou à interessada a apresentação de documentos necessários à completa instrução do feito, em consonância com o disposto no art. 5º, incisos I a V, da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 1, de 3 de novembro de 2004, com vistas à apresentação da documentação instrutória.**
>
> **5. Em seguida, através do Oficio n.º 5630/ATOS/CGLO/DEOC/SCE/MC (fls. 193 - 0014696), esta Secretaria solicitou envio de documentação com vista à assinatura de contrato. Além disso, por se tratar de localidade considerada faixa de fronteira, deu-se inicio ao abertura de processo com vistas à autorização do Conselho de Defesa Nacional para instalação de estação de radiodifusão para operar o serviço naquela cidade. Assim, para possibilitar a aferição do preenchimento dos requisitos legais autorizadores do assentimento prévio com o Poder Concedente (vide Notas Técnicas n.º 310/2012/GTCO/SCE-MC - fls. 270/271- 0014696; n.º 505/2012/GTCO/SCE-MC - fls. 281/283 - 0014696 e n.º 2151/2014/SEI-MC - 0017724).**
>
> **6. Através do protocolo n.º 53900.012357/2014-67, a interessada atendeu parcialmente a exigência. Ademais, foi aberto o processo nº 53115.013288/2023-56 para tratar exclusivamente da obtenção de assentimento prévio para a localidade de Corumbá/MS.**
>
> **7. É importante registrar que, devido a entidade atender parcialmente a exigência, foram encaminhadas novas exigências, conforme Notas Técnicas nº 4105/2020/SEI-MCTIC (5216005) e nº 8154/2020/SEI-MCTIC (5399280) solicitando a apresentação de documentos atualizados, que possibilitasse a regular instrução do processo para celebração de assinatura de contrato junto à União.**
>
> **8. Posteriormente, por meio do protocolo n º 01250.017558/2020-05, a entidade anexou aos autos solicitação de prorrogação de 90 (noventa) dias de prazo para apresentação integral da documentação solicitada com vista à assinatura de contrato para a exploração do serviço público de radiodifusão de sons e imagens (TV), na cidade de Corumbá/MS, que foi deferido parcial concedendo dilação do prazo por 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.**
>
> **9. Em consonância com o disposto acima, a interessada foi notificada à apresentar novamente a documentação necessária para instrução do processo. Em resposta, a entidade protocolou neste Ministério o documentos sob o**

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

> **nº 53115.011228/2020-56 atendendo parcialmente a exigência.**
>
> **10. Por sua vez, foi editada a Portaria n° 5.256/2022/SEI-MCOM, consolidada na Portaria GM/MCOM nº 01/2023, de 01 de junho de 2023, a qual dispõe sobre o pagamento, em cota única ou parcelada, de preço público de outorga para execução de serviços de radiodifusão, decorrentes de processo licitatório, alteração de características técnicas e adaptação de outorga do serviço de radiodifusão sonora.**
>
> **11. Com isso, a entidade acostou aos presentes autos os protocolos nº 53115.022089/2022-58, requerendo o parcelamento do débito consolidado referente a outorga em tela, em 180 (cento e oitenta) vezes.**
>
> **12. Ocorre que a interessada, posteriormente, manifestou seu desinteresse quanto à outorga em tela, conforme requerimento sob nº 11071310.**
>
> **(g.n.)**

4. De fato, verifica-se nos autos que a entidade protocolou o pedido de sua desistência formal à outorga relativa à localidade de Corumbá/MS (requerimento sob nº 11071310, no protocolo nº 53115.021687/2023-91), nos seguintes termos:

> **A considerar o art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe: "Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.", eu, MARCOS GERMINO DA SILVA, RG nº 000312735 SSP/MT, CPF nº 458.830.411-91, representante legal da NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA, manifesto minha DESISTÊNCIA em continuar participando do processo acima referenciado.**

5. Verifica-se, ademais, que o pedido de desistência foi assinado pelo Sr. Marcos Germino da Silva, sócio administrador da entidade, conforme certidão simplificada (10294711) e atestado na Nota Técnica 20071 (11210384).

6. Sobre o mérito, em homenagem ao princípio da isonomia, entende a área técnica tratar-se de questão idêntica daquela ventilada no bojo do Parecer Nº 00663/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (5040799), invocando, para tanto, esse trecho, que pontua:

> ***"(...)***
>
> ***85. Demonstrado como resta que o § 3º do art. 64 da Lei nº 8.666, de 1993, estabelece direito subjetivo do licitante de liberação dos compromissos assumidos após o transcurso de sessenta dias da data de apresentação da proposta, não sendo, por conseguinte, dado à administração afastar tal direito via de regras editalícias dissonantes da letra e do espírito da norma, entendo que, in casu, o Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda se encontra liberado dos compromissos assumidos, tendo presente o transcurso de mais de dezesseis anos da data do oferecimento de sua proposta, dado em 29 de abril de 2002, sem qualquer ato que demostre a ocorrência de prorrogação de sua validade, como afirmado pela Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão.***
>
> ***III – CONCLUSÃO***
>
> ***86. Ex positis, concluo que mesmo não tendo pago a primeira parcela do valor corrigido da outorga no prazo assinalado pela Administração, dando, ipso facto, causa ao decaimento do direito de assinar o contrato, o Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda, adjudicatário do objeto da Concorrência presidida pelo Edital nº 109/2001, referente à localidade de Claraval, Estado de Minas Gerais, não é passível da aplicação da sanção legal prevista no art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993, posto que nos strictos termos do § 3º do art. 64 da citada Lei se encontra há muito liberado dos compromissos assumidos.***
>
> ***87. Assim, assiste inteira razão à Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão ao propor a adoção das seguintes providências:***
>
> ***'a) declarado, pela autoridade competente, que a SIR – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda decaiu do direito de firmar contrato com o Poder Público, nos termos do item 12.6. do Edital;***
>
> ***b) tornada sem efeito a Portaria nº 722, de 03 de agosto de 2010, publicada no D.O.U. de 09/08/2010, que outorgou ao Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda a permissão para a execução do serviço em questão;***
>
> ***c) o Congresso Nacional cientificado das decisões ora propostas para, no âmbito de sua competência, adotar as medidas cabíveis com vistas à extirpação do Decreto Legislativo n.º 130, de 2016, publicado no D.O.U. de 28/07/2016;***
>
> ***d) desconsiderada a aplicação de multa editalícia à licitante Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda;***
>
> ***(...)."* (destacamos)**

7. Levando-se em conta os preceitos previstos no § 3º do art. 64 da Lei nº 8.666, de 1993, invocados no texto sob transcrição, foi possível constatar, compulsando os autos, que as propostas técnica e de preço da proponente foram enviadas a este Ministério, no ano de 2001 - Volume de Processo Digitalizado 53670001212200177 (SUPER 0014696, fls. 91 e ss. e 127 e ss.)

8. Considerando o lapso temporal entre a entrega das propostas e a instrução do feito, a interessada foi notificada a apresentar a documentação atualizada necessária para a assinatura do contrato. Nesse passo, diante da sobrevinda do Decreto nº 10.405/2020, comunicou-se que a celebração do contrato somente seria realizada após a obtenção de autorização de uso de radiofrequência e da licença de funcionamento da estação junto à Anatel (Edital 180/2021/SEI-MCOM 8734608).

9. Então, a entidade efetuou pedido de parcelamento de preço público da outorga, por meio do protocolo de n.º 53115.022089/2022-58. No entanto, via Nota Técnica 730 (10623562), de 03/07/2023 - ou seja, anos após a apresentação das propostas de técnica e preço -, a SECOE esclareceu à interessada que o pedido seria *"analisado posteriormente, quando todas as pendências em relação à formalização de outorga estiverem supridas".*

10. A partir daí, a entidade protocolou o pedido de sua desistência formal da outorga relativa à localidade de Corumbá/MS (11071310).

Assim, em observância ao estabelecido no § 3º do art. 64 da Lei nº 8.666, de 1993, não resta outra alternativa à Pasta, diante do pedido de desistência formulado pela NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA , considerá-la liberada

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

compromissos assumidos perante este Ministério, adotando as medidas necessárias para:

- emitir Despacho ministerial, acolhendo o pedido de desistência da vencedora;

- tornar sem efeito o Despacho ministerial de 23 de janeiro 2004 (DOU de 27/01/2004 - SUPER 0014696, fls. 185/187), que homologou a adjudicação em apreço à citada entidade;

- emitir Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República , com a sugestão de minuta para expedição de Decreto Presidencial a tornar sem efeito o Decreto Presidencial de 13 de junho de 2008 (DOU de 16/06/2008 - SUPER 0014696, fls. 189), que concedeu a outorga em questão; e, após, que seja o Congresso Nacional comunicado, visando ao desfazimento do Decreto Legislativo nº 538, de 2009, (DOU de 17/08/2009 - SUPER 0014696, fls. 191), que chancelou a outorga em questão.

12. Após leitura das minutas de Despacho ministerial, acolhendo o pedido de desistência da vencedora, de Decreto Presidencial, tornando sem efeito o Decreto Presidencial anterior que concedeu a outorga em questão, e de Exposição de Motivos à Casa Civil, visando ao desfazimento do citado Decreto Legislativo que chancelou a outorga, entende-se que atendem as formalidades legais, devendo ser retificados eventuais erros materiais.

13. Destarte, tão logo sejam editados os atos supracitados, deverá a Administração decidir pela conveniência de vir a ser convocada a segunda colocada na Concorrência de que trata os autos, com vistas a assumir as mesmas condições da primeira classificada ou, de outra parte, promover a revogação do certame, valendo-se da faculdade prevista no art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93, que estabelece, *in verbis*:

> ***"Art. 64. (...)***
>
> ***§ 2º. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei."*** **(grifamos)**

14. Na primeira hipótese – prosseguimento da outorga -, a SECOE deverá convocar a 2ª colocada para assumir as mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive no que se refere aos termos de sua Proposta Técnica e de Preço, atualizada monetariamente, desde a data de oferecimento até a data do pagamento, desde que o Edital não disponha de forma diversa.

15. Por todo o exposto, recomendamos à área técnica a adoção das providências para:

a) a edição de:

a.1) Despacho ministerial, acolhendo o pedido de desistência da vencedora,

a.2) Despacho ministerial, tornando sem efeito a homologação da Concorrência nº 043/2001-SSR/MC e a adjudicação de seu objeto à entidade, para a localidade de Corumbá/MS;

a.3) Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República, com sugestão de minuta para expedição de Decreto Presidencial a tornar sem efeito o Decreto Presidencial de 13 de junho de 2008 (DOU de 16/06/2008), que concedeu a outorga em questão; e, após, que seja o Congresso Nacional comunicado, visando ao desfazimento do Decreto Legislativo nº 538, de 2009 (DOU de 17/08/2009), que chancelou a outorga em questão.

b) uma vez publicados os atos citados no item anterior:

b.1) decidir pela convocação da segunda colocada para assumir as mesmas condições definidas na proposta da primeira classificada, atualizada monetariamente, desde a data de sua apresentação até o efetivo pagamento; ou

b.2) revogar o certame, conforme facultado pelo § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

À consideração.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900003434201498 e da chave de acesso e6196350

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1377976009 e chave de acesso e6196350 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 22-01-2024 10:57. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 00107/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.003434/2014-98
INTERESSADOS: NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o PARECER n. 00011/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Alessandra Rodrigues de Castro, Advogada da União.

2. Na espécie, tratam os autos de pedido de desistência da outorga relativa à localidade de Corumbá/MS formulado por NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.

3. Observa-se que a entidade interessada, em um primeiro momento, foi notificada a apresentar a documentação necessária para a assinatura do contrato. Na sequência, diante da sobrevinda do Decreto nº 10.405/2020, comunicou-se que a celebração do contrato somente seria realizada após a obtenção de autorização de uso de radiofrequência e da licença de funcionamento da estação junto à Anatel (Edital 180/2021/SEI-MCOM 8734608).

4. A princípio, a entidade apresentou interesse em assinar o contrato, tanto que efetuou pedido de parcelamento de preço público da outorga, por meio do protocolo de n.º 53115.022089/2022-58.

5. Contudo, a Nota Técnica 730 (10623562), de 03/07/2023, esclareceu à interessada que o pedido seria " *analisado posteriormente, quando todas as pendências em relação à formalização de outorga estiverem supridas*".

6. Ao fim, a entidade protocolou o pedido de sua desistência formal da outorga (11071310).

7. Na linha dos termos do Parecer supracitado, entendo que é aplicável ao caso a faculdade prevista no art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93. Ou seja, cabe ao gestor avaliar os critérios de conveniência e de oportunidade para 1) convocar a segunda colocada para assumir as mesmas condições definidas na proposta da primeira classificada; ou 2) revogar o certame.

8. Quanto à possibilidade de aplicação de multa e de outras penalidades legalmente cabíveis à NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA pela desistência da outorga, aplica-se ao caso as mesmas orientações fixadas no Parecer Nº 00663/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU.

9. Os autos, assim, devem seguir as recomendações do PARECER n. 00011/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, notadamente aquelas indicadas no item 15.

10. Encaminhem-se os autos do processo administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica para ciência e prosseguimento.

Brasília, 19 de janeiro de 2024.

VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO
Procurador da Fazenda Nacional
Coordenador-Geral Jurídico de Radiodifusão Substituto
CONJUR-MCOM

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900003434201498 e da chave de acesso e6196350

[redacted]

Documento assinado eletronicamente por VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 tucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

disponível com o código 1386859742 e chave de acesso e6196350 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 22-01-2024 12:02. Número de Série: 654372557451877645764062110800. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 00117/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.003434/2014-98
INTERESSADOS: NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA
ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio comercial. Licitação. Desistência de licitante.

1. Aprovo o PARECER n. 11/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 107/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

2. Restituam o processo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica -

SECOE. Brasília, 22 de janeiro de 2024.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900003434201498 e da chave de acesso e6196350



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1388264447 e chave de acesso e6196350 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 22-01-2024 12:12. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Formalização e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 20071/2023/SEI-MCOM

Nº do Processo:	53900.003434/2014-98
Documento de Referência:	Concorrência nº: 043/2001-SSR/MC
Interessado:	NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA
Assunto:	**PEDIDO DE DESISTÊNCIA. APLICABILIDADE DO PARECER N° 00633/2015/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU. REMESSA DOS AUTOS À CONSULTORIA JURÍDICA PARA MANIFESTAÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo instaurado por esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, com vistas à assinatura do contrato de concessão entre Natureza Comunicações Ltda. e a União, para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na localidade de Corumbá, estado de Mato Grosso do Sul. Necessidade de manifestação da CONJUR quanto à regularidade do Pedido de desistência.

ANÁLISE

2. De início, cumpre informar que a Natureza Comunicações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.406.843/0001-43, foi sagrada vencedora da Concorrência n.º 043/2001-SSR/MC, cujo objeto é a outorga da concessão para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na localidade de Corumbá, estado de Mato Grosso do Sul.

3. A homologação do certame se materializou nos termos do Despacho do Ministro, datado em 23 de janeiro de 2004, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. de 27 de janeiro de 2004 (Pág. 185/187 - 0014696). Empós, por meio do Decreto Presidencial de 13.06.2008, publicada no D.O.U. de 16.06.2008 (Pág. 189 - 0014696), o Senhor Presidente da Republica, outorgou a concessão à Interessada. O referido ato foi posteriormente chancelado pelo Congresso Nacional, por intermédio do Decreto Legislativo nº 538, de 14 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U de 17 de agosto de 2009 (Pág. 191 - 0014696).

4. Isto posto, o processo em comento foi analisado pela Secretaria, que solicitou à interessada a apresentação de documentos necessários à completa instrução do feito, em consonância com o disposto no art. 5º, incisos I a V, da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 1, de 3 de novembro de 2004, com vistas à apresentação da documentação instrutória.

5. Em seguida, através do Oficio n.º 5630/ATOS/CGLO/DEOC/SCE/MC (fls. 193 - 0014696), esta Secretaria solicitou envio de documentação com vista à assinatura de contrato. Além disso, por se tratar de localidade considerada faixa de fronteira, deu-se inicio ao abertura de processo com vistas à autorização do Conselho de Defesa Nacional para instalação de estação de radiodifusão para operar o serviço naquela cidade. Assim, para possibilitar a aferição do preenchimento dos requisitos legais autorizadores do assentimento prévio com o Poder Concedente (vide Notas Técnicas n.º 310/2012/GTCO/SCE-MC - fls. 270/271- 0014696; n.º 505/2012/GTCO/SCE-MC - fls. 281/283 - [illegible]6 e n.º 2151/2014/SEI-MC - 0017724).

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

6. Através do protocolo n.º 53900.012357/2014-67, a interessada atendeu parcialmente a exigência. Ademais, foi aberto o processo nº 53115.013288/2023-56 para tratar exclusivamente da obtenção de assentimento prévio para a localidade de Corumbá/MS.

7. É importante registrar que, devido a entidade atender parcialmente a exigência, foram encaminhadas novas exigências, conforme Notas Técnicas nº 4105/2020/SEI-MCTIC (5216005) e nº 8154/2020/SEI-MCTIC (5399280) solicitando a apresentação de documentos atualizados, que possibilitasse a regular instrução do processo para celebração de assinatura de contrato junto à União.

8. Posteriormente, por meio do protocolo n º 01250.017558/2020-05, a entidade anexou aos autos solicitação de prorrogação de 90 (noventa) dias de prazo para apresentação integral da documentação solicitada com vista à assinatura de contrato para a exploração do serviço público de radiodifusão de sons e imagens (TV), na cidade de Corumbá/MS, que foi deferido parcial concedendo dilação do prazo por 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

9. Em consonância com o disposto acima, a interessada foi notificada à apresentar novamente a documentação necessária para instrução do processo. Em resposta, a entidade protocolou neste Ministério o documentos sob o nº 53115.011228/2020-56 atendendo parcialmente a exigência.

10. Por sua vez, foi editada a Portaria n° 5.256/2022/SEI-MCOM, consolidada na Portaria GM/MCOM nº 01/2023, de 01 de junho de 2023, a qual dispõe sobre o pagamento, em cota única ou parcelada, de preço público de outorga para execução de serviços de radiodifusão, decorrentes de processo licitatório, alteração de características técnicas e adaptação de outorga do serviço de radiodifusão sonora.

11. Com isso, a entidade acostou aos presentes autos os protocolos nº 53115.022089/2022-58, requerendo o parcelamento do débito consolidado referente a outorga em tela, em 180 (cento e oitenta) vezes.

12. Ocorre que a interessada, posteriormente, manifestou seu desinteresse quanto à outorga em tela, conforme requerimento sob nº 11071310. A Natureza Comunicações Ltda. acostou aos presentes autos o protocolo nº 53115.021687/2023-91, assinado pelo seu representante legal, o Sr. Marcos Germino da Silva, o pedido de desistência da outorga em tela.

13. Assim sendo, passa-se a analisar o pedido de liberação dos compromissos assumidos relativos à licitação para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na localidade de Corumbá, estado de Mato Grosso do Sul.

14. Preliminarmente, cumpre pontuar que o requerimento encontra-se firmado pelo Sr. Marcos Germino da Silva representante legal/administrador da Entidade. Consigna-se que foi incluído a certidão da junta comercial do Estado de Mato Grosso (10294711) a fim de confirmar que o Sr. Marcos Germino da Silva é um dos representantes legais da interessada. Desta forma, o pedido passa a ser conhecido por esta Pasta, dando condições de prosseguimento da análise.

17. Não obstante destaca-se que, em homenagem ao princípio da isonomia, entende-se pela adoção do Parecer nº 00633/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, expedido nos autos do processo nº 53710.000474/2002-81, por tratar de questão idêntica à postulada pela ora requerente. Senão vejamos:

> *(...) 85. Demonstrado como resta que o § 3º do art. 64 da Lei nº 8.666, de 1993, estabelece direito subjetivo do licitante de liberação dos compromissos assumidos após o transcurso de sessenta dias da data de apresentação da proposta, não sendo, por conseguinte, dado à administração afastar tal direito via de regras editalícias dissonantes da letra e do espírito da norma, entendo que, in casu, o Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda se encontra liberado dos compromissos assumidos, tendo presente o transcurso de mais de dezesseis anos da data do oferecimento de sua proposta, dado em 29 de abril de 2002, sem qualquer ato que demostre a ocorrência de prorrogação de sua validade, como afirmado pela Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão.*
>
> ***III - CONCLUSÃO***
>
> *86. Ex positis, concluo que mesmo não tendo pago a primeira parcela do valor corrigido da outorga no prazo assinalado pela Administração, dando, ipso facto, causa ao decaimento do direito de assinar o contrato, o Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda, adjudicatário do objeto*

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

da Concorrência presidida pelo Edital nº 109/2001, referente à localidade de Claraval, Estado de Minas Gerais, não é passível da aplicação da sanção legal prevista no art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993, posto que nos strictos termos do § 3º do art. 64 da citada Lei se encontra há muito liberado dos compromissos assumidos.

87. Assim, assiste inteira razão à Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão ao propor a adoção das seguintes providências:

'a) declarado, pela autoridade competente, que a SIR – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda decaiu do direito de firmar contrato com o Poder Público, nos termos do item 12.6. do Edital;

b) tornada sem efeito a Portaria nº 722, de 03 de agosto de 2010, publicada no D.O.U. de 09/08/2010, que outorgou ao Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda a permissão para a execução do serviço em questão;

c) o Congresso Nacional cientificado das decisões ora propostas para, no âmbito de sua competência, adotar as medidas cabíveis com vistas à extirpação do Decreto Legislativo n.º 130, de 2016, publicado no D.O.U. de 28/07/2016;

d) desconsiderada a aplicação de multa editalícia à licitante Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda;(...)

19. Assim, não resta outra alternativa a este Órgão, a não ser o DEFERIMENTO do pedido de desistência, cabendo neste momento, tão somente, caso seja o entendimento dessa Conjur, a adoção das medidas necessárias para tornar sem efeito a Portaria e o Decreto Legislativo que ratificaram a outorga deferida à licitante NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA, para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na localidade de Corumbá, estado de Mato Grosso do Sul, bem como, adoção das medidas administrativas para a baixa dos débitos constante no Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Anatel - SIGEC.

CONCLUSÃO

20. Diante de todo o exposto, sugere-se a remessa dos presentes autos ao Departamento de Radiodifusão Privada- DERAP, para ciência e adoção das medidas administrativas, e em seguida encaminham-se os autos para o Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e manifestação quanto à presente Nota Técnica e posterior encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia Geral da União do Ministério das Comunicações, para avaliação jurídico - formal dos presentes autos bem como das minutas dispostas em anexo, as quais serão utilizadas caso se conclua pela aceitação da desistência.

Atenciosamente,

(*assinado eletronicamente*)
ARISTIDES PAIZANTE MACHADO
Técnico de Nível Superior

(*assinado eletronicamente*)
IZÉLIDA ALVES DE MENEZES SILVA
Técnica de Nível Superior

De acordo. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

(*assinado eletronicamente*)
CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA
Coordenadora de Formalização e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Privada

De acordo, proceda-se conforme sugerido.

(documento assinado eletronicamente)
EDER EUSTÁQUIO ALVES
Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada

Documento assinado eletronicamente por **Izelida Alves de Menezes Silva**, **Técnica de Nível Superior**, em 13/11/2023, às 13:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Aristides Machado**, **Técnico de Nível Superior**, em 13/11/2023, às 13:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Ribeiro de Souza**, **Coordenadora de Formalização e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Privada**, em 13/11/2023, às 13:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada**, em 13/11/2023, às 16:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11210384** e o código CRC **63E1A2B0**.

Minutas e Anexos

DECRETO PRESIDENCIAL

DECRETO Nº __, DE __DE _____DE 2023.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em [illegible] que consta do Processo nº 53900.003434/2014-98, Concorrência nº 043/2001-SSR/MC,

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

D E C R E T A :

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto Presidencial de 13 de junho de 2008, publicado no D.O.U. de 16 de junho de 2008, que outorgou concessão à NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA , para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Corumbá, estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2023.

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Brasília, de de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tratam-se os autos de cancelamento da outorga de concessão para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na localidade de Corumbá, no estado de Mato Grosso do Sul, objeto da Concorrência n.º 043/2001-SSR/MC, tendo em vista a publicação do Decreto Presidencial, que tornou sem efeito o Decreto Presidencial de 13 de junho de 2008, publicada no D.O.U. de 16 de junho de 2008, de concessão da outorga para a referida localidade.

Submeto à superior deliberação de Vossa Excelência, proposta no sentido de que seja encaminhada ao Congresso Nacional mensagem informando a publicação do ato que tornou sem efeito o Decreto Presidencial para execução de serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na localidade de Corumbá, no estado de Mato Grosso do Sul, deferida à empresa NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.406.843/0001-43, decorrente da Concorrência nº 043/2001-SSR/MC, processo nº 53900.003434/2014-98.

Essa ação se faz necessária tendo em vista a publicação no D.O.U. de 17 de agosto de 2009, do Decreto Legislativo nº 538, de 2009, para a localidade de Corumbá, no estado de Mato Grosso do Sul.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
JOSÉ JUSCELINO DOS SANTOS REZENDE FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MINUTA DE DESPACHO DE DESISTÊNCIA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Acolho a **NOTA TÉCNICA Nº 20071/2023/SEI-MCOM** e o **PARECER nº / / / /CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de sorte a **TORNAR PÚBLICO** a deliberação sobre o pedido de **DESISTÊNCIA** da proponente **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA,** sob o número de CNPJ: 04.406.843/0001-43 na concorrência n.º 043/2001-SSR/MC, processo n.º 53900.003434/2014-98, para a localidade de Corumbá/MS, concluo pela **ACEITAÇÃO** do pedido, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ JUSCELINO DOS SANTOS REZENDE FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 53900.003434/2014-98 Documento nº 11210384

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027- 6119/6915

PARECER n. 00011/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.003434/2014-98

INTERESSADOS: NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

EMENTA:I – Minutas de atos tornando sem efeito a homologação da Concorrência n° 043/2001-SSR/MC, destinada à concessão de outorga do serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), para a localidade de Corumbá, no estado de Mato Grosso do Sul, à NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.

II – Pedido de Desistência da Vencedora. Óbice a assinatura do contrato.

III – Proposta de devolução dos autos à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica – SECOE para providências cabíveis.

Senhor Coordenador-Geral Substituto,

1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminhou para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica (CONJUR), por meio da Nota Técnica 20071 (11210384) , minutas de atos destinados a tornar sem efeito a homologação da Concorrência nº 043/2001-SSR/MC, que havia selecionado a entidade denominada NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA. para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), no município de Corumbá, estado de Mato Grosso do Sul, em face de pedido de desistência da proponente para a citada localidade.

2. Acostadas à referida Nota Técnica 20071 (11210384) encontram-se as minutas de:

- Despacho ministerial, acolhendo o pedido de desistência da vencedora;

- Decreto Presidencial, tornando sem efeito a concessão da outorga pelo anterior Decreto Presidencial de 13 de junho de 2008 (DOU de 16/06/2008);

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

- Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República, visando ao desfazimento do Decreto Legislativo nº 538, de 2009, publicado no D.O.U de 17 de agosto de 2009, que chancelou a outorga em questão.

3. Conforme nos informa a citada Nota Técnica 20071 (11210384):

3. A homologação do certame se materializou nos termos do Despacho do Ministro, datado em 23 de janeiro de 2004, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. de 27 de janeiro de 2004 (Pág. 185/187 - 0014696). Empós, por meio do Decreto Presidencial de 13.06.2008, publicada no D.O.U. de 16.06.2008 (Pág. 189 - 0014696), o Senhor Presidente da Republica, outorgou a concessão à Interessada. O referido ato foi posteriormente chancelado pelo Congresso Nacional, por intermédio do Decreto Legislativo nº 538, de 14 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U de 17 de agosto de 2009 (Pág. 191 - 0014696).

4. Isto posto, o processo em comento foi analisado pela Secretaria, que solicitou à interessada a apresentação de documentos necessários à completa instrução do feito, em consonância com o disposto no art. 5º, incisos I a V, da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 1, de 3 de novembro de 2004, com vistas à apresentação da documentação instrutória.

5. Em seguida, através do Oficio n.º 5630/ATOS/CGLO/DEOC/SCE/MC (fls. 193 - 0014696), esta Secretaria solicitou envio de documentação com vista à assinatura de contrato. Além disso, por se tratar de localidade considerada faixa de fronteira, deu-se inicio ao abertura de processo com vistas à autorização do Conselho de Defesa Nacional para instalação de estação de radiodifusão para operar o serviço naquela cidade. Assim, para possibilitar a aferição do preenchimento dos requisitos legais autorizadores do assentimento prévio com o Poder Concedente (vide Notas Técnicas n.º 310/2012/GTCO/SCE-MC - fls. 270/271- 0014696; n.º 505/2012/GTCO/SCE-MC - fls. 281/283 - 0014696 e n.º 2151/2014/SEI-MC - 0017724).

6. Através do protocolo n.º 53900.012357/2014-67, a interessada atendeu parcialmente a exigência. Ademais, foi aberto o processo nº 53115.013288/2023-56 para tratar exclusivamente da obtenção de assentimento prévio para a localidade de Corumbá/MS.

7. É importante registrar que, devido a entidade atender parcialmente a exigência, foram encaminhadas novas exigências, conforme Notas Técnicas nº 4105/2020/SEI-MCTIC (5216005) e nº 8154/2020/SEI-MCTIC (5399280) solicitando a apresentação de documentos atualizados, que possibilitasse a regular instrução do processo para celebração de assinatura de contrato junto à União.

8. Posteriormente, por meio do protocolo n º 01250.017558/2020-05, a entidade anexou aos autos solicitação de prorrogação de 90 (noventa) dias de prazo para apresentação integral da documentação solicitada com vista à assinatura de contrato para a exploração do serviço público de radiodifusão de sons e imagens (TV), na cidade de Corumbá/MS, que foi deferido parcial concedendo dilação do prazo por 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

9. Em consonância com o disposto acima, a interessada foi notificada à apresentar novamente a documentação necessária para instrução do processo. Em resposta, a entidade protocolou neste Ministério o documentos sob o nº 53115.011228/2020-56 atendendo parcialmente a exigência.

10. Por sua vez, foi editada a Portaria n° 5.256/2022/SEI-MCOM, consolidada na Portaria GM/MCOM nº 01/2023, de 01 de junho de 2023, a qual dispõe sobre o pagamento, em cota única ou parcelada, de preço público de outorga para execução de serviços de radiodifusão, decorrentes de processo licitatório, alteração de características técnicas e adaptação de outorga do serviço de radiodifusão sonora.

11. Com isso, a entidade acostou aos presentes autos os protocolos nº 53115.022089/2022-58, requerendo o parcelamento do débito consolidado referente a outorga em tela, em 180 (cento e oitenta) vezes.

12. Ocorre que a interessada, posteriormente, manifestou seu desinteresse quanto à outorga em tela, conforme requerimento sob nº 11071310.

(g.n.)

4. De fato, verifica-se nos autos que a entidade protocolou o pedido de sua desistência formal à outorga relativa à localidade de Corumbá/MS (requerimento sob nº 11071310, no protocolo nº 53115.021687/2023-91), nos seguintes termos:

A considerar o art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe: "Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.", eu, MARCOS GERMINO DA SILVA, RG nº 000312735 SSP/MT, CPF nº 458.830.411-91, representante legal da NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA, manifesto minha DESISTÊNCIA em continuar participando do processo acima referenciado.

5. Verifica-se, ademais, que o pedido de desistência foi assinado pelo Sr. Marcos Germino da Silva, sócio administrador da entidade, conforme certidão simplificada (10294711) e atestado na Nota Técnica 20071 (11210384).

6. Sobre o mérito, em homenagem ao princípio da isonomia, entende a área técnica tratar-se de questão idêntica daquela ventilada no bojo do Parecer Nº 00663/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (5040799), invocando, para tanto, esse trecho, que pontua:

“(...)

85. Demonstrado como resta que o § 3º do art. 64 da Lei nº 8.666, de 1993, estabelece direito subjetivo do licitante de liberação dos compromissos assumidos após o transcurso de sessenta dias da data de apresentação da proposta, não sendo, por conseguinte, dado à administração afastar tal direito via de regras editalícias dissonantes da letra e do espírito da norma, entendo que, in casu, o Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda se encontra

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

liberado dos compromissos assumidos, tendo presente o transcurso de mais de dezesseis anos da data do oferecimento de sua proposta, dado em 29 de abril de 2002, sem qualquer ato que demostre a ocorrência de prorrogação de sua validade, como afirmado pela Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão.

III – CONCLUSÃO

86. Ex positis¸ concluo que mesmo não tendo pago a primeira parcela do valor corrigido da outorga no prazo assinalado pela Administração, dando, ipso facto, causa ao decaimento do direito de assinar o contrato, o Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda, adjudicatário do objeto da Concorrência presidida pelo Edital nº 109/2001, referente à localidade de Claraval, Estado de Minas Gerais, não é passível da aplicação da sanção legal prevista no art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993, posto que nos strictos termos do § 3º do art. 64 da citada Lei se encontra há muito liberado dos compromissos assumidos.

87. Assim, assiste inteira razão à Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão ao propor a adoção das seguintes providências:

'a) declarado, pela autoridade competente, que a SIR – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda decaiu do direito de firmar contrato com o Poder Público, nos termos do item 12.6. do Edital;

b) tornada sem efeito a Portaria nº 722, de 03 de agosto de 2010, publicada no D.O.U. de 09/08/2010, que outorgou ao Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda a permissão para a execução do serviço em questão;

c) o Congresso Nacional cientificado das decisões ora propostas para, no âmbito de sua competência, adotar as medidas cabíveis com vistas à extirpação do Decreto Legislativo n.º 130, de 2016, publicado no D.O.U. de 28/07/2016;

d) desconsiderada a aplicação de multa editalícia à licitante Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda; (...).” (destacamos)

7. Levando-se em conta os preceitos previstos no § 3º do art. 64 da Lei nº 8.666, de 1993, invocados no texto sob transcrição, foi possível constatar, compulsando os autos, que as propostas técnica e de preço da proponente foram enviadas a este Ministério, no ano de 2001 - Volume de Processo Digitalizado 53670001212200177 (SUPER 0014696, fls. 91 e ss. e 127 e ss.)

8. Considerando o lapso temporal entre a entrega das propostas e a instrução do feito, a interessada foi notificada a apresentar a documentação atualizada necessária para a assinatura do contrato. Nesse passo, diante da sobrevinda do Decreto nº 10.405/2020, comunicou-se que a celebração do contrato somente seria realizada após a obtenção de autorização de uso de radiofrequência e da licença de funcionamento da estação junto à Anatel (Edital 180/2021/SEI-MCOM 8734608).

9. Então, a entidade efetuou pedido de parcelamento de preço público da outorga, por meio do protocolo de n.º 53115.022089/2022-58. No entanto, via Nota Técnica 730 (10623562), de 03/07/2023 - ou seja, anos após a apresentação das propostas de técnica e

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

preço -, a SECOE esclareceu à interessada que o pedido seria "analisado posteriormente, quando todas as pendências em relação à formalização de outorga estiverem supridas".

10. A partir daí, a entidade protocolou o pedido de sua desistência formal da outorga relativa à localidade de Corumbá/MS (11071310).

11. Assim, em observância ao estabelecido no § 3º do art. 64 da Lei nº 8.666, de 1993, não resta outra alternativa a esta Pasta, diante do pedido de desistência formulado pela NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA , considerá-la liberada dos

compromissos assumidos perante este Ministério, adotando as medidas necessárias para:

- emitir Despacho ministerial, acolhendo o pedido de desistência da vencedora;

- tornar sem efeito o Despacho ministerial de 23 de janeiro 2004 (DOU de 27/01/2004 - SUPER 0014696, fls.

185/187), que homologou a adjudicação em apreço à citada entidade;

- emitir Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República , com a sugestão de minuta para expedição de Decreto Presidencial a tornar sem efeito o Decreto Presidencial de 13 de junho de 2008 (DOU de 16/06/2008 - SUPER 0014696, fls. 189), que concedeu a outorga em questão; e, após, que seja o Congresso Nacional comunicado, visando ao desfazimento do Decreto Legislativo nº 538, de 2009, (DOU de 17/08/2009 - SUPER 0014696, fls. 191), que chancelou a outorga em questão.

12. Após leitura das minutas de Despacho ministerial, acolhendo o pedido de desistência da vencedora, de Decreto Presidencial, tornando sem efeito o Decreto Presidencial anterior que concedeu a outorga em questão, e de Exposição de Motivos à Casa Civil, visando ao desfazimento do citado Decreto Legislativo que chancelou a outorga, entende-se que atendem as formalidades legais, devendo ser retificados eventuais erros materiais.

13. Destarte, tão logo sejam editados os atos supracitados, deverá a Administração decidir pela conveniência de vir a ser convocada a segunda colocada na Concorrência de que trata os autos, com vistas a assumir as mesmas condições da primeira classificada ou, de outra parte, promover a revogação do certame, valendo-se da faculdade prevista no art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93, que estabelece, in verbis:

“Art. 64. (...)

§ 2º. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei." (grifamos)

14. Na primeira hipótese – prosseguimento da outorga -, a SECOE deverá convocar a 2ª colocada para assumir as mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive no que se refere aos termos de sua Proposta Técnica e de Preço, atualizada monetariamente, desde a data de oferecimento até a data do pagamento, desde que o Edital não disponha de forma diversa.

15. Por todo o exposto, recomendamos à área técnica a adoção das providências para:

a) a edição de:

a.1) Despacho ministerial, acolhendo o pedido de desistência da vencedora,

a.2) Despacho ministerial, tornando sem efeito a homologação da Concorrência nº 043/2001-SSR/MC e a adjudicação de seu objeto à entidade, para a localidade de Corumbá/MS;

a.3) Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República, com sugestão de minuta para expedição de Decreto Presidencial a tornar sem efeito o Decreto Presidencial de 13 de junho de 2008 (DOU de 16/06/2008), que concedeu a outorga em questão; e, após, que seja o Congresso Nacional comunicado, visando ao desfazimento do Decreto Legislativo nº 538, de 2009 (DOU de 17/08/2009), que chancelou a outorga em questão.

b) uma vez publicados os atos citados no item anterior:

b.1) decidir pela convocação da segunda colocada para assumir as mesmas condições definidas na proposta da primeira classificada, atualizada monetariamente, desde a data de sua apresentação até o efetivo pagamento; ou

b.2) revogar o certame, conforme facultado pelo § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

À consideração.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO

ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900003434201498 e da chave de acesso e6196350

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1377976009 e chave de acesso e6196350 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 22-01- 2024 10:57. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027- 6119/6915

DESPACHO n. 00107/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.003434/2014-98

INTERESSADOS: NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

1. Aprovo o PARECER n. 00011/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Alessandra Rodrigues de Castro, Advogada da União.

2. Na espécie, tratam os autos de pedido de desistência da outorga relativa à localidade de Corumbá/MS formulado por NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.

3. Observa-se que a entidade interessada, em um primeiro momento, foi notificada a apresentar a documentação necessária para a assinatura do contrato. Na sequência, diante da sobrevinda do Decreto nº 10.405/2020, comunicou-se que a celebração do contrato somente seria realizada após a obtenção de autorização de uso de radiofrequência e da licença de funcionamento da estação junto à Anatel (Edital 180/2021/SEI-MCOM 8734608).

4. A princípio, a entidade apresentou interesse em assinar o contrato, tanto que efetuou pedido de parcelamento de preço público da outorga, por meio do protocolo de n.º 53115.022089/2022-58.

5. Contudo, a Nota Técnica 730 (10623562), de 03/07/2023, esclareceu à interessada que o pedido seria " analisado posteriormente, quando todas as pendências em relação à formalização de outorga estiverem supridas".

6. Ao fim, a entidade protocolou o pedido de sua desistência formal da outorga (11071310).

7. Na linha dos termos do Parecer supracitado, entendo que é aplicável ao caso a faculdade prevista no art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93. Ou seja, cabe ao gestor avaliar os critérios de conveniência e de oportunidade para 1) convocar a segunda colocada para assumir as mesmas condições definidas na proposta da primeira classificada; ou 2) revogar o certame.

8. Quanto à possibilidade de aplicação de multa e de outras penalidades legalmente cabíveis à NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA pela desistência da outorga, aplica-se ao caso as mesmas orientações fixadas no Parecer Nº 00663/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU.

9. Os autos, assim, devem seguir as recomendações do PARECER n. 00011/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, notadamente aquelas indicadas no item 15.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

10. Encaminhem-se os autos do processo administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica para ciência e prosseguimento.

Brasília, 19 de janeiro de 2024.

VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO

Procurador da Fazenda Nacional

Coordenador-Geral Jurídico de Radiodifusão Substituto

CONJUR-MCOM

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900003434201498 e da chave de acesso e6196350

Documento assinado eletronicamente por VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está

disponível com o código 1386859742 e chave de acesso e6196350 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 22-01-2024 12:02. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE - GAB

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027- 6119/6915

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

DESPACHO n. 00117/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.003434/2014-98

INTERESSADOS: NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA

ASSUNTOS: Radiodifusão. Rádio comercial. Licitação. Desistência de licitante.

1. Aprovo o PARECER n. 11/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 107/2024/CONJUR- MCOM/CGU/AGU.

2. Restituam o processo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE. Brasília, 22 de janeiro de 2024.

Assinado eletronicamente

FELIPE NOGUEIRA FERNANDES

ADVOGADO DA UNIÃO

Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900003434201498 e da chave de acesso e6196350

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1388264447 e chave de acesso e6196350 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais:
Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br).
Data e Hora: 22-01-2024 12:12. Número de Série: 654372557451877645764062110 80.
Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 11 de abril de 2024.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGINF e SE/CC-PR

ASSUNTO: Tratam-se os autos de cancelamento da outorga de concessão para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na localidade de Corumbá, no estado de Mato Grosso do Sul, objeto da Concorrência nº 043/2001-SSR/MC, tendo em vista a publicação do Decreto Presidencial, que tornou sem efeito o Decreto Presidencial de 13 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2008, de concessão da outorga para a referida localidade.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 254 2024 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 11/04/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5102654** e o código CRC **0559A440** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Presidência da República
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos 254 2024 MCOM (5102598).

Assunto: Encaminhamento de Exposição de Motivos.

Trâmites do Processo:

Arquivar o presente processo na SE/CC/PR temporariamente, tendo em vista que, após manifestação da SAJ/CC/PR e da SAG/CC/PR – órgãos competentes para analisar o tema –, os autos deverão retornar a esta Secretaria-Executiva caso haja necessidade de encaminhamento ao Congresso Nacional mediante expediente do Ministro de Estado da Casa Civil.

DUNCAN FRANK SEMPLE
Subsecretário de Gestão Interna

Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple**, **Subsecretário(a)**, em 11/04/2024, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5103810** e o código CRC **D1743A50** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Nota SAG nº 71/2024/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SUPER Nº: 53900.003434/2014-98.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00254/2024 MCOM, de 04 de abril de 2024, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Proposta de Decreto que cancela a outorga concessão de serviço de radiodifusão de sons e imagens no município de Corumbá (MS).

I - RELATÓRIO

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00254/2024 MCOM (5101624), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53900.003434/2014-98, acompanhada da minuta de Decreto, que torna sem efeito o Decreto Presidencial de 13 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2008, que outorgou concessão à NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.406.843/0001-43, nos termos do Decreto Legislativo nº 538, de 2009, para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Corumbá, estado do Mato Grosso do Sul, objeto da Concorrência nº 043/2001-SSR/MC no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, no canal 4, frequência 69 MHz, classe A, FISTEL 50406355240, de acordo com o disposto no § 2º do art. 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações[2], e em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[3].

2. As fundamentações técnicas e jurídicas para a proposta estão descritas nos documentos indicados a seguir:

I - Nota Técnica nº 20071/2023/SEI-MCOM, de 13/11/2023 (5102648), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), que opina pelo deferimento do pedido de desistência de outorga de concessão; e

II - Parecer nº 00011/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 22/01/2024 (5102651), que opina pelo acolhimento do pedido de desistência da vencedora do certame, tornando sem efeito a homologação da Concorrência nº 043/2001-SSR/MC e a adjudicação de seu objeto à entidade.

II - ANÁLISE

3. Inicialmente, cumpre esclarecer que à Secretaria Especial de Análise Governamental (SAG) compete, com fundamento art. 24, II, do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 48, I, do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, proceder à análise do mérito, da oportunidade, da conveniência e da compatibilidade das propostas de atos normativos submetidas ao Presidente da República com as políticas e as diretrizes governamentais.

4. Assim sendo, a presente manifestação analisa a proposta de Decreto que cancela a outorga de concessão dos serviços de radiodifusão de sons e imagens em destaque. Consoante já exposto, por meio da EM nº 254/2024 MCOM (5101624), o Decreto proposto está organizado em dois artigos:

> *Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Decreto Presidencial de 13 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2008, que outorgou concessão à NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Corumbá, estado de Mato Grosso do Sul.*
>
> *Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

5. Segundo a EM nº 254/2024 MCOM (5101624), trata-se de proposta de cancelamento da outorga de concessão para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens, tendo em vista o pedido da interessada de desistência da outorga em questão. Por fim, a EM em destaque solicita o encaminhamento do processo ao Congresso Nacional informando sobre a publicação do ato que tornou sem efeito o Decreto Presidencial da outorga em análise, a fim de que adote as medidas reputadas cabíveis quanto a tornar sem efeito igualmente o Decreto Legislativo nº 538, de 14 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 17 de agosto de 2009, que ratificou a outorga de concessão em comento.

6. Nesse sentido, não se vislumbra óbice ao prosseguimento do processo de cancelamento da outorga de concessão do canal, considerando que:

a) As manifestações dos órgãos técnico e jurídico são favoráveis ao cancelamento da outorga de concessão do serviço de radiodifusão de sons e imagens;

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

b) Há necessidade de publicação de Decreto Presidencial para tornar sem efeito o Decreto Presidencial de 13 de junho de 2008, que outorgou a concessão de sons e imagens;

c) Há necessidade de tornar sem efeito o Decreto Legislativo nº 538, de 14 de agosto de 2009, em decorrência de posterior publicação de Decreto Presidencial que tornará sem efeito o Decreto Presidencial de 13 de junho de 2008, que outorgou a concessão de sons e imagens; e

d) Há necessidade de providências quanto ao envio de mensagem ao Congresso Nacional referente a Decreto Presidencial que trata da extinção da outorga de concessão.

7. Pelo exposto acima, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Casa Civil da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices** ao prosseguimento do feito, e posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

III - CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, conclui-se que a proposta é viável quanto ao mérito, à oportunidade e à conveniência, bem como compatível com as diretrizes de Governo.

9. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

_____

[1] Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, dispõe sobre a implantação do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre – SBTVD-T, estabelece diretrizes para a transição do sistema de transmissão analógica para o sistema de transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens.

[2] Instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

[3] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963..

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 14/10/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/10/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 14/10/2024, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6105018** e o código CRC **CDCE1C01** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53900.003434/2014-98

Nota SAJ - Radiodifusão nº 866 / 2024 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado: NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.

EM nº: 0254/2024-MCOM

Assunto: Serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV Comercial).

Retirada de efeitos dos atos de outorga de serviço de radiodifusão, por desistência da outorgada.

Viabilidade jurídica da proposta. Edição de Decreto. Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional, para comunicação.

Processo nº: 53900.003434/2014-98

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53900.003434/2014-98, encaminhado pela **EM nº 0254/2024-MCOM** (doc. SEI nº5102598), cuja proposta é **tornar sem efeito os atos de outorga de serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão)**, anteriormente outorgada à entidade **NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.406.843/0001-43, para operação na localidade de **Corumbá/MS**.

2. Conforme apontado na Exposição de Motivos e pareceres, a outorgada se sagrou vencedora de processo seletivo para outorga de radiodifusão, Concorrência nº 043/2001-SSR-MC. Contudo, após lapso temporal sem conseguir assinar o contrato de concessão, a interessada apresentou, em 2023, pedido de desistência formal da outorga.

3. Observada tal situação, não restou outra opção ao Poder Público a não ser a expedição de novo Decreto, retirando os efeitos do ato anterior que havia outorgado o serviço de TV comercial à entidade. Assim, o processo diz respeito à desconstituição da outorga, mediante publicação de novo Decreto e consequente envio dos autos ao Congresso Nacional.

4. O MCOM analisou os documentos que instruem o processo, tendo atestado a regularidade do procedimento, por suas Notas Técnicas e Pareceres da Consultoria Jurídica. A Secretaria Especial de Análise Governamental da Casa Civil – SAG/CC/PR manifestou-se favoravelmente à desconstituição da outorga (doc. SEI nº 6105018).

II - ANÁLISE

5. Encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos - SAJ/CC/PR minuta d**Decreto** do Chefe do Executivo, que **retira os efeitos dos atos de outorga de serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão)**.

6. As outorgas para entidades privadas, fundações e universidades são formalizadas por meio de assinatura de "contrato" com a União, por intermédio do MCOM. Tal contrato é assinado apenas APÓS o completo trâmite do processo administrativo, que no caso de radiodifusão de sons e imagens (TVs), se perfaz com: **(a)** processo seletivo e análise pelo Ministério; **(b)** expedição de Decreto do Presidente da República; **(c)** encaminhamento ao Congresso Nacional, por Mensagem do Presidente da República; **(d)** análise e publicação do respectivo Decreto Legislativo pelo Congresso Nacional; **(e)** obtenção, pela entidade, da ão de uso de radiofrequência e licença de funcionamento; e **(f)** pagamento do valor da outorga.

É neste momento de assinatura do contrato administrativo, após todo o trâmite acima, que o Ministério costuma

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

requerer a comprovação de toda a documentação por parte da entidade, para que se realize a completa verificação dos pressupostos legais que declarem a entidade habilitada. Este momento é de extrema importância para atualização da documentação, avaliação do conteúdo e subsunção da entidade às normas legais. Apenas após esta verificação, a entidade é convocada para assinar o contrato e somente após tal assinatura e publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União é que se inicia a contagem do prazo da outorga.

8. O **Decreto s/nº, de 13/06/2008**, havia originalmente outorgado à entidade o direito de prestar o serviço de radiodifusão de sons e imagens. O Processo foi encaminhado ao Congresso Nacional, que também exarou seu competente **Decreto Legislativo nº 538, publicado no DOU de 17/08/2009**, dando validade à outorga. Entretanto, no momento de entregar sua documentação para celebrar o contrato, em atendimento às normas vigentes à época, a entidade não apresentou os documentos necessários para sua completa habilitação, mesmo após diversas notificações por parte do Ministério das Comunicações.

9. O art. 15 do Decreto nº 52.795/1963 - RSR e as Portarias do MCOM apresentam o rol de documentos que devem ser entregues pelos interessados. A exigibilidade deve seguir o princípio jurídico do *tempus regit actum*, ou seja, são exigíveis os documentos que eram obrigatórios no momento em que a entidade demonstrou interesse na participação do processo seletivo, ainda que, em momento posterior, algum dos documentos tenha tido sua exigibilidade abrandada. Isto porque a entrega da documentação, de modo completo e perfeito, é requisito para que a entidade se demonstre habilitada para a assinatura da outorga e início dos serviços. O art. 15, § 8º do RSR aponta que *"será considerada inabilitada a pessoa jurídica que deixar de apresentar quaisquer dos documentos indicados neste artigo ou que os apresente com falhas ou incorreções ou em desconformidade com as exigências estabelecidas no edital"*.

10. Observa-se ainda que o mesmo normativo indica, em seu art. 122, que o descumprimento de exigência feita pelo Ministério (inciso XIX) ou o não atendimento de determinações de natureza legal, técnica ou econômica, demonstrando a superveniência de incapacidade para execução dos serviços (inciso XXIV) são infrações graves à correta prestação e execução dos serviços de radiodifusão. Registra-se, ainda, que foi concedida efetiva oportunidade de ampla defesa e contraditório, sem manifestação da entidade.

11. É importante indicar que, nos termos apresentados pelo MCOM, bem como no Parecer nº 075/2011/DECOR/CGU/AGU, da Consultoria-Geral da União - CGU/AGU, *"é necessária a subscrição do contrato para o aperfeiçoamento da outorga conferida para exploração do serviço de radiodifusão"*. Sem tal assinatura, que ocorre posteriormente à análise do processo pelo Congresso Nacional, não se configura existente, válida e iniciada a outorga. Por este motivo, nos argumentos defendidos pela Consultoria Jurídica do MCOM nos autos, constatada a impossibilidade de se efetuar a respectiva assinatura contratual, por expressa falta de apresentação de documentos exigidos, mesmo após sucessivas notificações, não se mostra necessário o ajuizamento de demanda judicial para o cancelamento da outorga (art. 223, § 4º da Constituição), uma vez que a outorga em si não chegou sequer a se aperfeiçoar. Entende-se, portanto, pela possibilidade de desconstituição, por via administrativa, da outorga.

12. Desta forma, em face do **pedido de desistência apresentado pela interessada**, o Parecer Jurídico nº 0011/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de janeiro/2024 (doc. SEI nº 9102642), da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, opinou para que fosse tornado sem efeito o Decreto que concedeu a outorga.

13. Adicionalmente, aponta-se que foi detectado que o município de Corumbá/MS está em área de Faixa de Fronteira, sendo que as outorgas de radiodifusão naquela localidade devem ser precedidas de processo de **Assentimento Prévio**, perante o **Conselho de Defesa Nacional - CDN**, nos termos do art. 2º, inciso I da Lei nº 6.634/1979 e do art. 9º de seu Decreto nº 85.064/1980. No caso concreto, tal assentimento não foi dado previamente, o que, por si só, também seria motivo de invalidação da outorga concedida.

14. Daí as justificativas que, somadas, permitem a retirada dos efeitos do Decreto presidencial, bem como o envio ao Congresso Nacional, para análise e futura retirada dos efeitos do Decreto Legislativo nº 538/2009.

15. Ocorre que o ato de outorga é ato administrativo complexo, que depende de manifestação tanto do Poder Executivo quanto do Poder Legislativo, sendo que ambos realizam suas análises e expedem seus respectivos atos, realizando posterior acompanhamento. Por este motivo, por razões de proporcionalidade das formas, interpreta-se que há necessidade de expedição de novo Decreto, por meio do qual o Chefe do Executivo torna sem efeito o Decreto anteriormente expedido. Além disso, o Congresso Nacional também deve ser cientificado da decisão do Poder Público, em não mais outorgar o serviço àquela entidade, por descumprimento de pressupostos legais.

16. Daí o entendimento de que, embora não haja previsão expressa na legislação, torna-se adequado o encaminhamento dos autos ao Congresso Nacional, para fins de comunicação acerca da desconstituição do ato de outorga pela Administração Pública.

III - CONCLUSÃO

17. Do exposto, relacionado ao processo nº 53900.003434/2014-98, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição de Decreto, com o consequente envio da Mensagem ao Congresso Nacional, comunicando a desconstituição da outorga.

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 6, de 16 de março de 2023)

* *

Anexo à Nota SAJ - Radiodifusão nº 0866 / 2024 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

[minuta de Decreto]

DECRETO Nº , DE DE DE 2024

Torna sem efeito a outorga da concessão à Natureza Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, *caput*, inciso IV, e o art. 223, *caput*, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 – Código Brasileiro de Telecomunicações, e no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 , e de acordo com o que consta do Processo nº 53900.003434/2014-98 do Ministério das Comunicações,

DECRETA:

Art. 1º Fica tornada sem efeito a outorga da concessão à Natureza Comunicações Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 04.406.843/0001-43, conforme o Decreto de 13 de junho de 2008, que outorga concessão à Natureza Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 538 , de 14 de agosto de 2009,para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do canal 4, em razão da demonstração de desinteresse na assinatura do contrato de concessão.

Art. 2º Fica revogado o Decreto de 13 de junho de 2008, que outorga concessão à Natureza Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 14/10/2024, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Subchefe Adjunto de Infraestrutura**, em 14/10/2024, às 21:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 14/10/2024, às 22:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6155754** e o código CRC **81D110C4** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/10/2024 | Edição: 200 | Seção: 1 | Página: 5

Órgão: Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 12.224, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Torna sem efeito a outorga da concessão à Natureza Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA , no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84,*caput*, inciso IV, e o art. 223,*caput*, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, e no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e de acordo com o que consta do Processo nº 53900.003434/2014-98 do Ministério das Comunicações,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica tornada sem efeito a outorga da concessão à Natureza Comunicações Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.406.843/0001-43, conforme o Decreto de 13 de junho de 2008, que outorga concessão à Natureza Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 538 , de 14 de agosto de 2009, para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do canal 4, em razão da demonstração de desinteresse na assinatura do contrato de concessão.

Art. 2º Fica revogado o Decreto de 13 de junho de 2008, que outorga concessão à Natureza Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de outubro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Presidente da República Federativa do Brasil

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

DECRETO Nº 12.224, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Torna sem efeito a outorga da concessão à Natureza Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, *caput*, inciso IV, e o art. 223, *caput*, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 – Código Brasileiro de Telecomunicações, e no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e de acordo com o que consta do Processo nº 53900.003434/2014-98 do Ministério das Comunicações,

DECRETA:

Art. 1º Fica tornada sem efeito a outorga da concessão à Natureza Comunicações Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 04.406.843/0001-43, conforme o Decreto de 13 de junho de 2008, que outorga concessão à Natureza Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 538 , de 14 de agosto de 2009, para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do canal 4, em razão da demonstração de desinteresse na assinatura do contrato de concessão.

Art. 2º Fica revogado o Decreto de 13 de junho de 2008, que outorga concessão à Natureza Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de outubro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

· D-CANCELA CONCESSÃO NATUREZA LTDA (EM 254 MCOM)

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Secretaria Adjunta de Infraestrutura

Brasília, 15 de outubro de 2024.

À Chefia de Gabinete da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos - GABIN/SAJ.

Assunto: **Encerramento e arquivamento do Processo nº 53900.003434/2014-98.**

Considerando que a análise jurídica relativa ao ato já foi realizada, com a consequente assinatura do Decreto nº 12.224/2024 pelo Sr. Presidente da República e publicação do ato no Diário Oficial da União, encaminha-se o Processo SEI nº 53900.003434/2014-98, para encerramento, arquivamento e demais providências cabíveis.

DANIEL CHRISTIANINI NERY
Assessor
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 15/10/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6163401** e o código CRC **26A48070** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

MENSAGEM Nº 1.317

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto nº 12.224, de 14 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2024, que "Torna sem efeito a outorga da concessão à Natureza Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul.".

Brasília, 17 de outubro de 2024.

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília, 18 de outubro de 2024.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e documento físico original (6173929) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

BRENO BAJO DUTRA
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Breno Bajo Dutra**, **Assessoria**, em 18/10/2024, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6174112** e o código CRC **137C1368** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

53900.003434/2014-98

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretário Especial Adjunto

Brasília, *na data da assinatura.*

À Senhora Ministra de Estado, substituta
Casa Civil da Presidência da República
Dra. Miriam Belchior

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 1.317, de 17 de outubro de 2024, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante do Decreto nº 12.224, de 14 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2024, que "Torna sem efeito a outorga da concessão à Natureza Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul.".

Senhora Ministra,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura da Ministra - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO
Secretário Adjunto de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se à Ministra de Estado da Casa Civil da Presidência da República, substituta.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/10/2024, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário Especial**, em 18/10/2024, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6175996** e o código CRC **2E2755FB** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto nº 12.224, de 14 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2024, que "Torna sem efeito a outorga da concessão à Natureza Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul.".

Atenciosamente,

MIRIAM BELCHIOR
Ministra de Estado, substituta

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1435/2024/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto nº 12.224, de 14 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2024, que "Torna sem efeito a outorga da concessão à Natureza Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul.".

Atenciosamente,

MIRIAM BELCHIOR
Ministra de Estado substituta

Documento assinado eletronicamente por **Miriam Belchior**, **Ministro(a) de Estado da Casa Civil da Presidência da República substituto(a)**, em 18/10/2024, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6176720** e o código CRC **FD5887A2** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/307ab0f1-6171-4694-8b80-3e680b674f41